II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2007 Número 40

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 2836/2007:

Exoneração, a seu pedido, do cargo de consultor da Casa Civil do licenciado Diogo Alves de Sousa Vasconcelos 4914

PARTE B

Assembleia da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 2837/2007:

Licença sem vencimento do licenciado João Paulo de Oliveira Geraldes 4914

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz:

Deliberação n.º 342/2007:

Nomeação de juízes de paz, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001 4914

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Rectificação n.º 224/2007:

Rectifica a declaração (extracto) n.º 81/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 22 de Maio de 2006 4914

Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas:

Despacho n.º 2838/2007:

Nomeia secretária pessoal do Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas a licenciada Carla Marina Rosado Martingo 4915

Inspecção-Geral da Administração do Território:

Rectificação n.º 225/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 97/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2007 4915

Instituto do Desporto de Portugal:

Despacho n.º 2839/2007:

Reclassificação de Mário Manuel Bravo Heitor para a categoria de técnico superior de 2.ª classe 4915

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho n.º 2840/2007:

Exonera o licenciado Mário Cruz Paulino 4915

Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

Despacho n.º 2841/2007:

Exonera o licenciado Ricardo José Campos Cunha das funções de chefe de gabinete 4915

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2842/2007:

Transição do Fundo Europeu para os Refugiados 4916

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna:

Portaria n.º 211/2007:

Reconhecimento da Fundação ISCTE 4916

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 2843/2007:

Subdelegação de competências do presidente do conselho administrativo da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, tenente-coronel de infantaria António Manuel de Gouveia Guedes 4916

Direcção-Geral de Viação:

Despacho n.º 2844/2007:

Regresso ao serviço da DGV de Cândida Maria Pedro Chong 4916

Despacho n.º 2845/2007:

Reconhecimento do curso de formação para obtenção da licença de inspector tipo D 4916

Governo Civil do Distrito de Santarém:

Listagem n.º 16/2007:

Mapa de subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2006 de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto 4916

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Rectificação n.º 226/2007:

Rectifica a rectificação n.º 31/2007 4917

Rectificação n.º 227/2007:

Rectifica o aviso n.º 8691/2006 4917

Rectificação n.º 228/2007:

Rectifica o aviso n.º 3351/2006 4917

Rectificação n.º 229/2007:

Rectifica o aviso n.º 6732/2006 4917

Rectificação n.º 230/2007:

Rectifica o aviso n.º 8647/2006 4917

Rectificação n.º 231/2007:

Rectifica o aviso n.º 7591/2006 4917

Rectificação n.º 232/2007:

Rectifica o aviso n.º 6620/2006 4917

Rectificação n.º 233/2007:

Rectifica o aviso n.º 11 872/2006 4917

Rectificação n.º 234/2007:

Rectifica o aviso n.º 9110/2006 4917

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento:

Despacho n.º 2846/2007:

Prorrogação da requisição do licenciado Paulo Alexandre Major Duarte Lopes 4917

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 3487/2007:

Lista de aposentados e reformados 4917

Rectificação n.º 235/2007:

Rectifica o aviso n.º 1181/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2007 4941

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 3488/2007:

Subdelegação de competências do director de finanças-adjunto de Lisboa, Américo Lino Vinhais 4941

Aviso (extracto) n.º 3489/2007:

Subdelegação de competências do director de finanças-adjunto do Porto, José Hermínio Tavares Fernandes 4942

Aviso (extracto) n.º 3490/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Angra do Heroísmo 4942

Aviso n.º 3491/2007:

Execução do Acórdão do Pleno do Supremo Tribunal Administrativo de 19 de Janeiro de 2006, respeitante à funcionária Rita Castelo Afonso Matos Simões 4944

Aviso (extracto) n.º 3492/2007:

Requisição da assistente administrativa Maria Helena Gouveia Moniz Fernandes, do quadro de pessoal da Administração Regional de Sáude do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria . . . 4944

Aviso (extracto) n.º 3493/2007:

Requisição da técnica de 1.ª classe Carla Maria Leal Lixa Gonçalves, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria 4944

Direcção-Geral do Património:

Aviso (extracto) n.º 3494/2007:

Nomeação de três técnicos superiores principais, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral 4944

Instituto de Seguros de Portugal:

Regulamento n.º 25/2007:

Alteração à norma regulamentar n.º 23/2002-R, de 5 de Dezembro, relativa à supervisão complementar das empresas de seguros com sede em Portugal integradas em grupos de seguros 4944

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 2847/2007:

Aprova o mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica em regime de contrato individual de trabalho 4945

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho n.º 2848/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2005 à Mix Mag — Artigos de Decoração e Eventos, L.da, para o projecto «The K. Convention a 1.ª Convenção Internacional de Magia em Palco — 2005» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 4947

Despacho n.º 2849/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2005 e 2006 à ACORDARTE — Associação Promotora da Educação Cultural e Artística para o projecto «Os Violinhos — 2005-2006» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 4947

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Despacho n.º 2850/2007:

Nomeia o TCOR INF 08893286, Mário Alexandre de Menezes Patrício Álvares para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 3, na CTM de Timor-Leste 4947

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

Despacho (extracto) n.º 2851/2007:

Nomeação do SCH MELECA (029295-J) Vítor Manuel Pereira do Nascimento para o cargo de chefe técnico da EINATO 4947

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Despacho n.º 2852/2007:

Delegação de competências para autorizar despesas no director do Centro de Apoio Social de Coimbra, tenente-coronel José Marcos Gonçalves Gouveia 4947

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 2853/2007:

Condecora o tenente-coronel Mariano Leira Alcaraz com a medalha Cruz de São Jorge, 2.ª classe 4947

Exército:

Despacho n.º 2854/2007:

Promoções a segundo-sargento RC de vários militares 4947

Despacho n.º 2855/2007:

Promoção ao posto de sargento-chefe, por escolha, do SAJ ART (05004082) Pedro Jorge Martins dos Santos 4948

Despacho n.º 2856/2007:

Promoção ao posto de sargento-chefe, por escolha, do SAJ CAV (12513978) Amândio José Freitas da Silva 4948

Despacho n.º 2857/2007:

Promoção ao posto de sargento-chefe, por escolha, do SAJ INF (05208679) Gaspar Rebelo Lopes de Moura 4948

Despacho n.º 2858/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR MAT 12342187, António José de Almeida Mendes 4948

Despacho n.º 2859/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR MAT 04391485, Orlando Henrique de Brito Neves 4948

Despacho n.º 2860/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR INF 12775688, João Manuel da Silva Alves 4948

Despacho n.º 2861/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR ART 06303587, António José Duarte Mendes 4948

Despacho n.º 2862/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR AM 00965188, Ricardo Fernando Moura Martins 4948

Despacho n.º 2863/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR SGE 12987188, Francisco José da Cunha Machado 4949

Despacho n.º 2864/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR MUS 09201490, Paulo Nuno Moço Lima Belas 4949

Despacho n.º 2865/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR ENG 07294287, Manuel Antunes Dias 4949

Despacho n.º 2866/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR MUS 10293385, José Manuel Lino da Silva 4949

Despacho n.º 2867/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR CAV 11845887, Filipe Manuel Salgueiro da Rocha 4949

Despacho n.º 2868/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR CAV 02116789, Victor Manuel Duarte Branco 4949

Despacho n.º 2869/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR MAT 09095687, Francisco José Pereira Mendes 4949

Despacho n.º 2870/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR INF 08966487, José Manuel de Sousa Carreira Mendes 4950

Despacho n.º 2871/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR TM 14076586, Jorge António da Costa Correia 4950

Despacho n.º 2872/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR ART 19707291, José Luís Ribeiro Pimenta 4950

Despacho n.º 2873/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR INF 19960788, João Paulo dos Santos Lopes 4950

Despacho n.º 2874/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR INF 06842188, José Augusto Rodrigues Correia 4950

Despacho n.º 2875/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR TM 13927087, Celestino Manuel Abreu da Costa Rios 4950

Despacho n.º 2876/2007:

Promoção ao posto de sargento-chefe, por escolha, do SAJ MAT (07572280) Mário Humberto Santos Sousa 4950

Portaria n.º 212/2007:

Promoção a alferes de dois aspirantes a oficial 4951

Portaria n.º 213/2007:

Promoção ao posto de tenente do alferes (00525997) Rodrigo António Jorge Joaquim 4951

Força Aérea:

Aviso n.º 3495/2007:

Abertura de concurso para admissão de candidatos de ambos os sexos com destino ao curso de formação de oficiais do regime de contrato 4951

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça:

Despacho n.º 2877/2007:

Aprova as listas dos mediadores de conflitos seleccionados para prestarem serviço da sua especialidade nos Julgados de Paz dos concelhos de Coimbra, Lisboa, Miranda do Corvo, Porto, Santa Maria da Feira, Seixal, Sintra, Terras de Bouro, Trofa, Vila Nova de Gaia, Vila Nova de Poiares e dos Agrupamento de Concelhos de Aguiar da Beira e Trancoso, Agrupamento de Concelhos de Cantanhede, Mira e Montemor-o-Velho, Agrupamento de Oliveira do Bairro, Águeda, Anadia e Mealhada, Agrupamento de Concelhos de Santa Marta de Penaguião, Alijó, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Vila Real e Agrupamento de Concelhos de Tarouca, Armamar, Castro Daire, Lamego, Moimenta da Beira e Resende 4955

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso n.º 3496/2007:

Publicação da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no XXVI curso de formação de magistrados 4958

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho n.º 2878/2007:

Delegação de poderes em secretários de justiça 4972

Rectificação n.º 236/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 1846/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2007 4973

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Aviso n.º 3497/2007:

Processo disciplinar contra Alexandre Gracias Palhares Mesquita 4973

Despacho (extracto) n.º 2879/2007:

Nomeação em comissão de serviço de Teresa Cláudia Carvalho Cunha 4973

Despacho (extracto) n.º 2880/2007:

Transferência de Maria Manuela Neves Diniz de Seabra para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral 4973

Despacho (extracto) n.º 2881/2007:

Transferência de Lídia Maria de Jesus Lopes para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 4973

Despacho (extracto) n.º 2882/2007:

Nomeação, em regime de substituição, de Maria de Fátima Alves da Silva Melo como chefe de secção 4973

Instituto Nacional de Medicina Legal:

Aviso n.º 3498/2007:

Reclassificação profissional de Ana Paula Pereira Silva Mota e Sousa 4973

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 2883/2007:

Delegação de competência no vice-presidente engenheiro Henrique Moura Maia 4973

Despacho n.º 2884/2007:

Delegação de competência no vice-presidente engenheiro Henrique Moura Maia 4974

Despacho n.º 2885/2007:

Reajustamentos nas delegações de competências no vice-presidente Prof. Doutor José Manuel Gaspar Martins 4974

Despacho n.º 2886/2007:

Delegação de competências no vice-presidente engenheiro Henrique Manuel Moura Maia 4974

Despacho (extracto) n.º 2887/2007:

Subdelegação de competências para autorização de despesas 4974

Despacho n.º 2888/2007:

Designação do substituto legal do presidente, Prof. Doutor Alfredo Rodrigues Marques, em caso de ausência e impedimento 4974

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 2889/2007:

Nomeações definitivas na categoria de técnico profissional principal de funcionários dos quadros de pessoal da ex-DRARNLVT e ex-CCRLVT 4974

Departamento de Prospectiva e Planeamento:

Despacho (extracto) n.º 2890/2007:

Nomeação de António Manuel Alvarenga Rodrigues para a categoria de técnico superior principal 4975

Instituto Geográfico Português:

Aviso n.º 3499/2007:

Aditamento ao alvará de cadastro predial n.º 02/2005 CD, por transição para a empresa NOR-VIA — Consultores de Engenharia, S. A. 4975

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 214/2007:

Autoriza a Prio Advanced Fuels, S. A., a efectuar a totalidade das reservas de petróleo a que se encontra obrigada 4975

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 86/2007:

Linha aérea a 15 (30) kV — processo n.º 811/2/5/406 4975

Édito n.º 87/2007:

Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/362 4975

Édito n.º 88/2007:

Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/355 4975

Édito n.º 89/2007:

Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/15/5/277 4976

Édito n.º 90/2007:

Linha aérea a 15 (30) kV — processo n.º 811/2/13/357 4976

Édito n.º 91/2007:

Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/366 4976

Édito n.º 92/2007:

Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/359 4976

Édito n.º 93/2007:

Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/15/5/276 4976

Édito n.º 94/2007:

Linha aérea a 15 (30) kV — processo n.º 811/2/14/87 4976

Édito n.º 95/2007:

Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/363 4976

Édito n.º 96/2007:

Linha aérea a 15 kV — processo n.º 811/2/14/86 4977

Édito n.º 97/2007:

Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/365 4977

Édito n.º 98/2007:

Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/358 4977

Édito n.º 99/2007:
Linha aérea a 15 (30) kV — processo n.º 811/2/13/361 4977
Édito n.º 100/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/368 4977
Édito n.º 101/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/8/280 4977
Édito n.º 102/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/367 4978
Édito n.º 103/2007:
Linha aérea a 15 (30) kV — processo n.º 811/2/13/356 4978
Édito n.º 104/2007:
Linha aérea a 15 (30) kV — processo n.º 811/2/13/375 4978
Édito n.º 105/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/376 4978
Édito n.º 106/2007:
Linha aérea a 15(30) kV — processo n.º 811/2/13/377 4978
Édito n.º 107/2007:
Linha aérea a 15 (30) kV — processo n.º 811/2/13/378 4978
Édito n.º 108/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/379 4979
Édito n.º 109/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/373 4979
Édito n.º 110/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/374 4979
Édito n.º 111/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/364 4979
Édito n.º 112/2007:
Linha aérea a 15 (30) kV — processo n.º 811/2/13/369 4979
Édito n.º 113/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/370 4979
Édito n.º 114/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/371 4979
Édito n.º 115/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/372 4980

Direcção Regional da Economia do Algarve:

Despacho n.º 2891/2007:
Nomeações, com dispensa de concurso, na categoria de assessor principal da carreira técnica superior 4980

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 116/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 171/14.16/872 4980
Édito n.º 117/2007:
Linha mista a 30 kV — processo n.º 171/14.16/873 4980
Édito n.º 118/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 171/14.16/871 4980
Édito n.º 119/2007:
Linha mista a 30 kV — processo n.º 171/14.7/186 4980
Édito n.º 120/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 171/11.3/358 4981
Édito n.º 121/2007:
Linha mista a 15 (30) kV — processo n.º 171/14.19/518 4981
Édito n.º 122/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 171/14.1/479 4981
Édito n.º 123/2007:
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 171/14.16/874 4981

Édito n.º 124/2007:

Linha aérea a 15 (30) kV — processo n.º 171/14.19/517 4981

Édito n.º 125/2007:

Linha aérea a 30 kV — processo n.º 171/14.19/516 4981

Édito n.º 126/2007:

Linha mista a 10 kV — processo n.º 171/11.11/1414 4981

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito (extracto) n.º 127/2007:

LN a 60 kV, PC Ribabelide-Valdigem — processo EPU/29739 — pedido de compra n.º 4501211335 4982

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 2892/2007:

Nomeações definitivas em lugar supranumerário 4982

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 2893/2007:

Reconhece a qualificação ao Laboratório de Metrologia do Instituto de Soldadura e Qualidade, I. P., para a execução das operações de verificação metrológica de analisadores de gases de escape de veículos automóveis 4982

Despacho n.º 2894/2007:

Reconhece a qualificação ao Laboratório de Metrologia de Gás do Instituto de Soldadura e Qualidade, I. P., para a execução das operações de verificação metrológica de contadores de gás volumétricos, de paredes deformáveis, para uso doméstico 4982

Despacho n.º 2895/2007:

Organismo de verificação metrológica de opacímetros 4983

Despacho n.º 2896/2007:

Certificado de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.29 4983

Região de Turismo do Centro:

Despacho (extracto) n.º 2897/2007:

Nomeação de Gonçalo Nuno de Castro Oliveira Gomes para o lugar de técnico superior de 2.ª classe 4983

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas:

Despacho n.º 2898/2007:

Nomeação de António José de Sá Abrantes da Cunha 4983

Despacho n.º 2899/2007:

Exoneração de Pedro Miguel Graça Moreira 4983

Despacho n.º 2900/2007:

Exoneração da comissão de serviço da engenheira Maria Carolina Mariano Cardeira Varela 4983

Despacho n.º 2901/2007:

Concessão do exclusivo de pesca desportiva no rio Vouga à Biosfera — Associação Florestal de Caça e Pesca dos Compartes de Ribeiradio 4984

Despacho n.º 2902/2007:

Concessão do exclusivo de pesca desportiva na ribeira de Sá ao Clube Turístico e Desportivo de Vizela 4984

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Despacho (extracto) n.º 2903/2007:

Nomeação na categoria de assessor principal da carreira de médico veterinário de Maria Teresa Fernandes Monteiro 4984

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2904/2007:

Determina a substituição do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social pelo Secretário de Estado da Segurança Social, por ausência no dia 5 de Fevereiro de 2007 4984

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social:

Despacho n.º 2905/2007:

Designação da assistente administrativa principal Maria Zita de Freitas Moura para o exercício de funções de secretariado 4984

Inspecção-Geral do Trabalho:

Despacho (extracto) n.º 2906/2007:

Nomeação definitiva do licenciado Miguel Ângelo Lourenço da Costa 4984

Despacho (extracto) n.º 2907/2007:

Nomeação definitiva da licenciada Maria Madalena Leitão Gonçalves Lopes 4984

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 2908/2007:

Nomeação de Conceição Neto Gaspar dos Santos Coelho 4985

Despacho n.º 2909/2007:

Nomeação de Maria Cristina Batista Patrício 4985

Aviso (extracto) n.º 3500/2007:

Transferência do assistente administrativo especialista José Borges Lemos 4985

Despacho (extracto) n.º 2910/2007:

Passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias referente a Maria Emília Oliveira Frada Valente 4985

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 2911/2007:

Nomeação de Constança Maria Esteves Florindo Matos na categoria de enfermeiro-chefe para o Centro de Saúde de Montargil 4985

Despacho (extracto) n.º 2912/2007:

Nomeação por tempo indeterminado de Maria Madalena Pontes Varanda Gonçalves 4985

Administração Regional de Saúde do Centro:

Despacho (extracto) n.º 2913/2007:

Nomeação de Maria do Rosário Monteiro da Costa Oliveira como técnica superior de 2.ª classe 4985

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 2914/2007:

Transferência de Rita Isabel Ferrão Gonçalves Nunes 4985

Despacho (extracto) n.º 2915/2007:

Acumulação de funções de Maria Isabel Guerreiro Cristina Alvarez 4985

Despacho (extracto) n.º 2916/2007:

Renovação da acumulação de funções de Anabela Dias Ferreira da Silva 4986

Despacho (extracto) n.º 2917/2007:

Renovação da acumulação de funções e alteração do regime de horário de Fernanda Maria Dias Simões Bernardo 4986

Despacho (extracto) n.º 2918/2007:

Renovação da acumulação de funções de Natacha Jacinto Gabriel Rodrigues 4986

Despacho (extracto) n.º 2919/2007:

Transferência de Ana Paula Hipólito Santos Abreu Dias 4986

Despacho (extracto) n.º 2920/2007:

Transferência de Celeste da Conceição Oliveira Gomes 4986

Despacho (extracto) n.º 2921/2007:

Acumulação de funções da enfermeira graduada Sandra Cristina Fernandes Costa de Sousa ... 4986

Listagem n.º 17/2007:

Lista de classificação final para 24 vagas de enfermeiro especialista com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica ou com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, da carreira de enfermagem 4986

Rectificação n.º 237/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 1358/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007 4987

Despacho (extracto) n.º 2922/2007:

Transferência de Célia Susana Batista dos Santos Silva para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de São Sebastião 4987

Centro Hospitalar de Coimbra:

Contrato (extracto) n.º 485/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento da assistente eventual de anestesiologia Joana Raquel Mesquita de Deus Gonçalves 4987

Despacho n.º 2923/2007:

Nomeações de Pedro dos Santos Ribeiro e de Maria Antónia Rocha Carreira Couto para chefes de serviço de anestesiologia 4987

Despacho n.º 2924/2007:

Nomeação de Domingos Manuel Barreiros Duarte como chefe de serviço de ginecologia 4987

Despacho n.º 2925/2007:

Nomeação de João Manuel Lopes Tomé como assistente de anestesiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra 4987

Despacho n.º 2926/2007:

Nomeação definitiva de José de Sacadura Botte Corte Real como técnico especialista (fisioterapia) 4987

Hospitais Civis de Lisboa:

Deliberação (extracto) n.º 343/2007:

Autoriza o pedido de regime de acumulação de funções de José Francisco Marcelino Nepomuceno 4987

Deliberação (extracto) n.º 344/2007:

Autoriza a licença sem vencimento por 90 dias de Isabel Margarida das Neves Pereira 4987

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Aviso n.º 3501/2007:

Abertura do concurso n.º 2006009 — Assistente administrativo (interno de ingresso) 4987

Hospital Distrital de Lamego:

Deliberação n.º 345/2007:

Designação para o cargo de chefe de equipa de urgência do Dr. Paulo Jorge Ramos Carrola ... 4989

Deliberação n.º 346/2007:

Cessação do regime de horário acrescido a Helena Cecílio Tertuliano, Lina Maria Teixeira Soares e Marília Augusta Fonseca Silva 4989

Hospital de Júlio de Matos:

Despacho (extracto) n.º 2927/2007:

Transferência da técnica de 1.ª classe de farmácia Ana Rita Simões 4989

Hospital de Sousa Martins:

Rectificação n.º 238/2007:

Rectifica a deliberação n.º 1783/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 26 de Dezembro de 2006 4989

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento:

Aviso n.º 3502/2007:

Autorização do INFARMED concedida à Associação Fernão Mendes Pinto — Unidade de Saúde de Coimbra 4989

Aviso n.º 3503/2007:

Autorização do INFARMED concedida à Sociedade ITF Farma — Produtos Farmacêuticos, L.da 4989

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 2928/2007:

Prorroga até 31 de Agosto de 2007 o mandato do grupo de trabalho criado pelo despacho n.º 19 737/2005 (2.ª série), de 15 de Julho — educação sexual 4989

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 2929/2007:

Reclassificação profissional de pessoal não docente 4989

Despacho (extracto) n.º 2930/2007:

Reclassificação profissional de Maria Odete Caseiro Pedro 4990

Despacho (extracto) n.º 2931/2007:

Reclassificação profissional de pessoal não docente 4990

Despacho (extracto) n.º 2932/2007:

Reclassificação profissional de pessoal não docente 4990

Despacho (extracto) n.º 2933/2007:

Reclassificação profissional de pessoal não docente 4990

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 2934/2007:

Exoneração do guarda-nocturno Mário Nuno Pereira de Almeida 4990

Aviso n.º 3504/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Aljustrel 4990

Aviso n.º 3505/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Horizontal de Escolas de Almodôvar 4990

Aviso n.º 3506/2007:

Listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Campo Maior ... 4990

Aviso n.º 3507/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Fronteira 4991

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 3508/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Almancil 4991

Aviso n.º 3509/2007:

Lista de antiguidade de pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi 4991

Aviso n.º 3510/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela 4991

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 3511/2007:

Lista de antiguidade de pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela 4991

Aviso n.º 3512/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Ceira 4991

Aviso n.º 3513/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Colmeias 4991

Aviso n.º 3514/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova 4991

Aviso n.º 3515/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas D. Dinis — Leiria ... 4991

Aviso n.º 3516/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Correia Mateus 4991

Aviso n.º 3517/2007:

Nomeia Lisete Nunes Vieira Miranda Neves Pinheiro chefe de serviços de Administração Escolar 4992

Aviso n.º 3518/2007:

Homologação dos contratos dos professores não efectivos para a Escola Secundária de Estarreja para o ano lectivo de 2006-2007 4992

Aviso n.º 3519/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo Frei Rosa Viterbo, Sátão 4992

Aviso n.º 3520/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Góis 4992

Aviso n.º 3521/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Inês de Castro 4992

Aviso n.º 3522/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Maceira 4992

Aviso n.º 3523/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 4992

Aviso n.º 3524/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo 4992

Aviso n.º 3525/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Públicas do Concelho de Proença-a-Nova 4992

Aviso n.º 3526/2007:

Contagem de tempo de serviço do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Tábua ... 4993

Aviso n.º 3527/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Tourais/Paranhos 4993

Aviso n.º 3528/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão ... 4993

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Aviso n.º 3529/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão ... 4993

Aviso n.º 3530/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária do Cartaxo ... 4993

Despacho n.º 2935/2007:

Nomeia para o lugar de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição Maria Madalena Ribeiro Baeta dos Santos ... 4993

Despacho n.º 2936/2007:

Exoneração da chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, Maria da Graça Paramos Merino, bem como a nomeação da nova chefe de serviços de Administração Escolar Maria Isabel Vieira Lopes do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém ... 4993

Aviso n.º 3531/2007:

Cessação da comissão de serviço de Maria Eugénia Fernandes Neto Mendes ... 4993

Aviso n.º 3532/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas D. João II — Sintra ... 4993

Aviso n.º 3533/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de D. Pedro IV 4993

Aviso n.º 3534/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento D. Sancho I ... 4994

Aviso n.º 3535/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Sampaio ... 4994

Aviso n.º 3536/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário El-Rei D. Manuel I ... 4994

Aviso n.º 3537/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Elias Garcia ... 4994

Aviso n.º 3538/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento 4994

Aviso (extracto) n.º 3539/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere ... 4994

Aviso n.º 3540/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Henriques Nogueira, Torres Vedras ... 4994

Aviso n.º 3541/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária e 3.º Ciclo de Madeira Torres ... 4994

Aviso n.º 3542/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária e 3.º Ciclo de Madeira Torres ... 4994

Aviso (extracto) n.º 3543/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Mem Ramires — Santarém ... 4994

Aviso n.º 3544/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Montijo ... 4995

Aviso n.º 3545/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Palmela ... 4995

Aviso n.º 3546/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária de Palmela ... 4995

Aviso n.º 3547/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Pinhal Novo 4995

Aviso n.º 3548/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas da Freguesia de Praia do Ribatejo 4995

Aviso n.º 3549/2007:

Listas de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Sebastião da Gama 4995

Aviso n.º 3550/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Terras de Larus 4995

Aviso n.º 3551/2007:

Lista de transferências para lugares de escola do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira 4995

Aviso n.º 3552/2007:

Lista de transferências de quadro de zona pedagógica do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira 4996

Aviso n.º 3553/2007:

Nomeação para lugar de quadro de zona pedagógica do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira 4996

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 3554/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas Aver-o-Mar 4996

Aviso n.º 3555/2007:

Listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Braga Oeste 4996

Aviso n.º 3556/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Profissional Agrícola do Conde de São Bento — Santo Tirso 4996

Despacho n.º 2937/2007:

Nomeação de Maria Fernanda Matos Moreira da Silva 4997

Aviso n.º 3557/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro — Chaves 4997

Aviso n.º 3558/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Francisco de Holanda 4997

Aviso n.º 3559/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical Gonçalo Mendes da Maia 4997

Aviso n.º 3560/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária c/3.º Ciclo EB Joaquim de Araújo 4997

Aviso n.º 3561/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Lamego 4997

Aviso n.º 3562/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa 4997

Aviso n.º 3563/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária c/3.º Ciclo da Maia 4997

Aviso n.º 3564/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Mesão Frio 4997

Aviso n.º 3565/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Monserrate 4997

Aviso n.º 3566/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Prof. Doutor Flávio F. Pinto Resende 4998

Aviso n.º 3567/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária c/3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira 4998

Aviso n.º 3568/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de São Lourenço 4998

Aviso n.º 3569/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Horizontal de Escolas Terras do Ave 4998

Aviso n.º 3570/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa ... 4998

Aviso n.º 3571/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária de Valença 4998

Inspecção-Geral da Educação:

Aviso n.º 3572/2007:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro da Inspecção-Geral da Educação 4998

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 2938/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior Politécnico Internacional 4998

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril:

Despacho (extracto) n.º 2939/2007:

Contratação de Ana Sofia de Castro Lima 4999

Despacho (extracto) n.º 2940/2007:

Contratação de Maria do Rosário Pereira Alves Gomes para um lugar de assistente administrativo 4999

Despacho (extracto) n.º 2941/2007:

Contratação de Fernando Carreiras Barrosinho Fidalgo da Graça 4999

Instituto de Meteorologia, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 2942/2007:

Nomeação da funcionária Maria Helena Fernandes de Brito Amaro 4999

Ministério da Cultura

Instituto Português do Património Arquitectónico:

Despacho (extracto) n.º 2943/2007:

Rescisão do contrato individual de trabalho de Artur da Conceição Vinagre Brinquete 4999

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 26/2007:

Não julga inconstitucional a norma dos artigos 40.º, n.º 1, alínea *a*), e 41.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25 de Junho, na parte em que condiciona a atribuição de pensão de sobrevivência ao cônjuge separado de pessoas e bens do falecido, mas que com ele vivia em economia comum, ao reconhecimento do direito a exigir alimentos da herança e da impossibilidade da sua obtenção, nos termos das alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo 2009.º do Código Civil 5000

Acórdão n.º 29/2007:

Não julga inconstitucionais as normas do artigo 96.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, na parte em que remete para «as formalidades legalmente exigidas», do artigo 96.º, n.º 1, do RGIT, na parte em que estabelece como condição da punição a circunstância de «o valor da prestação tributária em falta [ser] superior a € 7500», originando os casos em que o valor é igual ou inferior responsabilidade contra-ordenacional, do artigo 14.º, n.º 1, do RGIT, na parte em que condiciona a suspensão da execução da pena de prisão ao pagamento pelo arguido do imposto em dívida e respectivos acréscimos legais, e do artigo 14.º, n.º 1, do RGIT, conjugada com a do artigo 9.º do mesmo diploma, na medida em que possibilita o cumprimento da sanção aplicada, por um lado, e a condenação no pagamento do imposto em dívida e respectivos acréscimos legais, por outro 5008

Rectificação n.º 239/2007:

Rectifica o Acórdão n.º 667/2006, que indefere o pedido de suspensão de eficácia das deliberações relativas à fixação das eleições para a mesa da comissão política da Secção de Algés do Partido Social-Democrata (PPD/PSD) para o dia 12 de Dezembro de 2006 (rectificado pelo Acórdão n.º 668/2006) com os actuais registos de militantes inscritos pela Secção de Algés 5013

Supremo Tribunal Administrativo

Aviso n.º 3573/2007:

Afixação da lista de antiguidade dos funcionários das carreiras do regime geral do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo 5013

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 1313/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 4706/06.2TBBCL 5013

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 1314/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 2752/05.2TBBCL-E 5014

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1315/2007:

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 4396/06.2TBGMR-B 5014

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 1316/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 7021/06.8TBLRA 5014

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde

Anúncio n.º 1317/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 160/06.7TBMGL 5015

Tribunal da Comarca de Odemira

Anúncio n.º 1318/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 79-D/1997 5015

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 1319/2007:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 2301/05.2TBOAZ 5015

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar

Anúncio n.º 1320/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 2122/05.2TBOVR-P 5016

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 1321/2007:

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 705/06.2TBPFR-B 5016

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 1322/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 4605/06.8TBSTS 5016

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 1323/2007:

Verificação ulterior de créditos/outros direitos (CIRE) — processo n.º 1578/06.0TBSJM-E 5017

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 1324/2007:

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 3/06.1TJVNF-C 5017

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 1325/2007:

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 2302/05.0TJVNF-B 5017

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 1326/2007:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 2710/04.4TJVNF-F 5017

Anúncio n.º 1327/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 1451/05.0TJVNF-B 5017

PARTE E

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1328/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 730/05.0TYVNG 5017

Anúncio n.º 1329/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 727/06.3TYVNG 5018

Anúncio n.º 1330/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 680/05.0TYVNG 5018

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso (extracto) n.º 3574/2007:

Exoneração de Sandra Helena Isabel da Fonseca Aleixo Novais 5019

Edital (extracto) n.º 174/2007:

Abertura de concurso para professor associado do grupo X de disciplinas (Psicologia Social e Organizacional) 5019

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 2944/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da Doutora Maria Luísa Lebres Aires 5019

Despacho (extracto) n.º 2945/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da Doutora Maria Ivone Clemente Gaspar 5019

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 2946/2007:

Rescisão do contrato administrativo de Mário Alberto Nunes Maio 5019

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 2947/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente da mestre Marta Sofia Lopes Pereira Alves 5020

Despacho (extracto) n.º 2948/2007:

Contrato administrativo de provimento do licenciado Pedro Renato Sousa Silva Vaz 5020

Despacho (extracto) n.º 2949/2007:

Licença sem vencimento da mestre Gisela Marques Gonçalves 5020

Despacho (extracto) n.º 2950/2007:

Equiparações a bolseiro 5020

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 2951/2007:

Contrato administrativo de provimento de Carlos Manuel Luzia Alcobia 5020

Despacho (extracto) n.º 2952/2007:

Contrato administrativo de provimento do mestre Alberto Afonso Souto Miranda 5020

Despacho (extracto) n.º 2953/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Paulo Jorge Ferreira Fidalgo 5020

Despacho (extracto) n.º 2954/2007:

Dispensa de serviço docente da mestre Maria José Silva Paredes Meira 5020

Despacho n.º 2955/2007:

Nomeação de António Miguel Alves Diniz 5020

Despacho (extracto) n.º 2956/2007:

Nomeação de funcionários 5020

Universidade da Madeira

Aviso n.º 3575/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro a Aline Maria Pinguinha França Bazenga 5021

Aviso n.º 3576/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro a Maria da Glória Salazar d'Eça Costa Franco 5021

Aviso n.º 3577/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro a Diana Pimentel Penberthy de Araújo Barbeitos 5021
Aviso n.º 3578/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro a Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa 5021
Aviso n.º 3579/2007:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro de Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli 5021
Aviso n.º 3580/2007:
Autorizada a equiparação a bolseiro a Naidea Nunes Nunes 5021
Aviso n.º 3581/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro a Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz 5021
Aviso n.º 3582/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro a Maria do Carmo Nunes de Aragão Freitas 5021
Aviso n.º 3583/2007:
Autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro a Anne Martina Emonts 5021
Aviso n.º 3584/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro a António Maria Veloso Bento 5021
Aviso n.º 3585/2007:
Autorizada equiparação a bolseiro no País a João Nelson Viríssimo 5021
Aviso n.º 3586/2007:
Autorizada a equiparação a bolseiro a Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento ... 5021
Aviso n.º 3587/2007:
Autorizado o contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Natalina Faria Cristóvão dos Santos 5021
Aviso n.º 3588/2007:
Autoriza o contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Fátima Araújo Barros Ferreira 5022
Aviso n.º 3589/2007:
Autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro a Mikhail Benilov 5022
Aviso (extracto) n.º 3590/2007:
Autorizada a equiparação a bolseiro ao doutorado Ricardo João Nunes dos Santos Cabral 5022
Aviso (extracto) n.º 3591/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro ao Doutorado Miguel Pinto da Silva Menezes de Sequeira ... 5022
Aviso n.º 3592/2007:
Autoriza o contrato administrativo de provimento com o Doutor Telmo Corujo dos Reis 5022
Aviso (extracto) n.º 3593/2007:
Nomeação definitiva do Doutor João Manuel Cunha Rodrigues 5022
Aviso n.º 3594/2007:
Autorizada a equiparação a bolseiro a Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz 5022
Aviso n.º 3595/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro a Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli 5022
Aviso n.º 3596/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro a Maria Helena Dias Rebelo 5022

Universidade do Minho

Aviso n.º 3597/2007:
Abertura de concurso externo de ingresso para recrutamento de um técnico superior de 2.ª classe 5022
Despacho (extracto) n.º 2957/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor José António de Passos Palmeira 5024
Despacho (extracto) n.º 2958/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor José Carlos Martins Rodrigues de Pinho 5024
Despacho (extracto) n.º 2959/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Maria Santos Costa Soares 5024
Despacho (extracto) n.º 2960/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães 5024
Despacho (extracto) n.º 2961/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Cristina Guimarães Almeida Moreira 5024

Despacho (extracto) n.º 2962/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Manuel de Herédia Caldeira Cabral 5025
Despacho (extracto) n.º 2963/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquim Filipe Ferraz Esteves de Araújo 5025
Despacho (extracto) n.º 2964/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Nélson Manuel Viana da Silva Lima 5025
Despacho (extracto) n.º 2965/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Minoo Farhangmehr 5025
Despacho (extracto) n.º 2966/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor José António de Passos Palmeira 5025
Despacho (extracto) n.º 2967/2007:
Equiparação a bolseiro das Doutoras Lúcia Rodrigues, Ana Maria Soares e Cláudia Simões ... 5025
Despacho (extracto) n.º 2968/2007:
Equiparação a bolseiro dos Doutores António Tavares e Pedro Camões 5025
Despacho (extracto) n.º 2969/2007:
Equiparação a bolseiro da licenciada Ana Cristina Brandão Fernandes 5025
Despacho (extracto) n.º 2970/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Natália Fernandes 5025
Despacho (extracto) n.º 2971/2007:
Equiparação a bolseiro de vários docentes 5025
Despacho (extracto) n.º 2972/2007:
Equiparação a bolseiro da licenciada Maria de Fátima Cerqueira Martins Vieira 5025
Despacho (extracto) n.º 2973/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Pedro Manuel Baptista Palhares 5025
Despacho (extracto) n.º 2974/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Fernando José Fraga de Azevedo 5025
Despacho (extracto) n.º 2975/2007:
Equiparação a bolseiro da licenciada Catarina Almeida Tomás 5025
Despacho (extracto) n.º 2976/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Luís Augusto de Miranda Correia 5025
Despacho (extracto) n.º 2977/2007:
Equiparações a bolseiro do Doutor Artur Jorge Pereira Rodrigues 5026
Despacho (extracto) n.º 2978/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Dalila Maria Brito da Cunha Lino 5026
Despacho (extracto) n.º 2979/2007:
Equiparação a bolseiro da licenciada Maria José Alves da Silva Machado 5026
Despacho (extracto) n.º 2980/2007:
Equiparação a bolseiro a vários docentes 5026
Despacho (extracto) n.º 2981/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Luísa Amaral Varela de Freitas 5026
Despacho (extracto) n.º 2982/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Manuel José da Rocha Armada 5026
Despacho (extracto) n.º 2983/2007:
Equiparação a bolseiro do licenciado Joaquim Araújo 5026
Despacho (extracto) n.º 2984/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Felisbela Maria Carvalho Lopes 5026
Despacho (extracto) n.º 2985/2007:
Equiparação a bolseiro de vários docentes 5026
Despacho (extracto) n.º 2986/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães 5026
Despacho (extracto) n.º 2987/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Jean Martin Marie Rabot 5026
Despacho (extracto) n.º 2988/2007:
Equiparação a bolseiro do licenciado Arnaldo Rui Azevedo Sousa Melo 5026

Despacho (extracto) n.º 2989/2007:
Equiparações a bolseiro de diversos docentes 5026
Despacho (extracto) n.º 2990/2007:
Equiparação a bolseiro de Margarida Pereira Varela Santos Montenegro Durães 5026
Despacho (extracto) n.º 2991/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Paula Cristina Almeida Remoaldo 5026
Despacho (extracto) n.º 2992/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Augusta Abreu Lima Cruz 5027
Despacho (extracto) n.º 2993/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Helena Cristina Machado 5027
Despacho (extracto) n.º 2994/2007:
Equiparação a bolseiro de João Carlos Sarmento 5027
Despacho (extracto) n.º 2995/2007:
Equiparação a bolseiro da licenciada Maria Luísa Branco Gouveia 5027
Despacho (extracto) n.º 2996/2007:
Equiparação a bolseiro da licenciada Alice Maria Matos 5027
Despacho (extracto) n.º 2997/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Manuel Gonçalves Barbosa 5027
Despacho (extracto) n.º 2998/2007:
Equiparação a bolseiro dos Doutores Maria Palmira Carlos Alves e José Carlos Bernardino de Carvalho Morgado 5027
Despacho (extracto) n.º 2999/2007:
Concede equiparação a bolseiro à Doutora Maria Isabel Gomes Barca Oliveira 5027
Despacho (extracto) n.º 3000/2007:
Equiparações a bolseiro 5027
Despacho (extracto) n.º 3001/2007:
Concede equiparação a bolseiro à Doutora Ana Maria Carneiro Costa e Silva 5027
Despacho (extracto) n.º 3002/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Bento Silva 5027
Despacho (extracto) n.º 3003/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Almerindo Janela Gonçalves Afonso 5027
Despacho (extracto) n.º 3004/2007:
Equiparação a bolseiro de várias docentes 5027
Despacho (extracto) n.º 3005/2007:
Equiparação a bolseiro de vários docentes 5027
Despacho (extracto) n.º 3006/2007:
Equiparações a bolseiro dos Doutores Licínio Lima, Alberto Araújo e Clara Coutinho 5027
Despacho (extracto) n.º 3007/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Rui João Abrunhosa Gonçalves 5028
Despacho (extracto) n.º 3008/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Lino Silva 5028
Despacho (extracto) n.º 3009/2007:
Equiparação a bolseiro dos Doutores José Bernardo Keating e Maria Palmira Alves 5028
Despacho (extracto) n.º 3010/2007:
Equiparações a bolseiro dos Doutores Isabel Maria Soares, Paulo Manuel Machado e Maria Teresa Mcintyre 5028
Despacho (extracto) n.º 3011/2007:
Equiparações a bolseiro 5028
Despacho (extracto) n.º 3012/2007:
Equiparações a bolseiro 5028
Despacho (extracto) n.º 3013/2007:
Equiparações a bolseiro 5028

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 3014/2007:
Constituição do júri das provas para obtenção do título de agregado no grupo de Estudos Portugueses, disciplina de Literatura Brasileira 5028

Despacho n.º 3015/2007:

Delegação de competências no Prof. Doutor Luís Nuno Espinha da Silveira 5028

Despacho n.º 3016/2007:

Constituição do júri das provas para obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Ciência Política e Relações Internacionais, disciplina de Instituições e Processos Políticos, requeridas pelo Doutor Luís Filipe Salgado de Matos 5028

Edital n.º 175/2007:

Abertura de concurso para professor associado na área de gestão, no grupo e disciplina de Marketing da Faculdade de Economia 5029

Aviso n.º 3598/2007:

Nomeação de docentes para integrarem júri de concurso 5029

Despacho (extracto) n.º 3017/2007:

Equiparações a bolseiro de docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia 5029

Despacho (extracto) n.º 3018/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de José António de Oliveira Elias de Freitas 5030

Despacho (extracto) n.º 3019/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado João Nuno Neves Farinha 5030

Despacho (extracto) n.º 3020/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado João Oom de Sousa Tovar Jalles 5030

Despacho (extracto) n.º 3021/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Nuno Alvim 5030

Despacho (extracto) n.º 3022/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Tiago Pires 5030

Despacho (extracto) n.º 3023/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Luís Filipe Rolim de Azevedo Coutinho 5030

Despacho (extracto) n.º 3024/2007:

Nomeação definitiva do Doutor Paulo José Jubilado Soares de Pinho 5030

Despacho (extracto) n.º 3025/2007:

Nomeação definitiva como professor associado do Doutor Luís Miguel Tavares de Almeida Costa 5030

Despacho (extracto) n.º 3026/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a Doutora Ana Cristina de Oliveira Tavares Marques 5030

Despacho (extracto) n.º 3027/2007:

Nomeação da Doutora Maria Antonieta Ejarque da Cunha e Sá 5030

Despacho (extracto) n.º 3028/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Pedro Maria Bonneville Chaves 5030

Despacho (extracto) n.º 3029/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Carlos Alberto Cardoso 5030

Despacho (extracto) n.º 3030/2007:

Nomeação definitiva na categoria de técnico superior de 1.ª classe do licenciado António Joaquim Amorim Santos 5030

Universidade do Porto

Deliberação n.º 347/2007:

Cria o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Sociologia da Faculdade de Letras desta Universidade 5031

Despacho (extracto) n.º 3031/2007:

Autoriza o contrato do licenciado Paulo José de Campos Linhares Vieira 5034

Despacho (extracto) n.º 3032/2007:

Autorização do contrato do licenciado Luís Carlos Fortunato Lima 5034

Despacho (extracto) n.º 3033/2007:

Autorização do contrato da mestre Sandra Carla Ferreira Leal 5034

Despacho (extracto) n.º 3034/2007:

Contratação da mestre Maria Paula Pinto Soares como assistente convidada além do quadro ... 5034

Despacho (extracto) n.º 3035/2007:
Contratação da licenciada Rosa Cristina Barreto Catarino 5034
Despacho (extracto) n.º 3036/2007:
Contratação do licenciado Ricardo Manuel Alves Monteiro Fontes de Carvalho 5034
Despacho (extracto) n.º 3037/2007:
Contratação da licenciada Margarida Maria Duarte Silva Cepa 5034
Despacho (extracto) n.º 3038/2007:
Contratação da mestre Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves 5034
Despacho (extracto) n.º 3039/2007:
Contratação do licenciado Renato José Barroso Bessa de Melo 5034
Despacho (extracto) n.º 3040/2007:
Contratação do licenciado Carlos Manuel Oliveira Gonçalves 5034
Despacho (extracto) n.º 3041/2007:
Contratação de Miguel Pereira dos Santos Silva 5034
Despacho (extracto) n.º 3042/2007:
Contratação do licenciado Nuno Ricardo de Oliveira Moreira 5035
Despacho (extracto) n.º 3043/2007:
Autorização do contrato do licenciado Fernando Maria Pacheco Cunha Osório Araújo 5035
Despacho (extracto) n.º 3044/2007:
Autorização do contrato da licenciada Liliana Raquel Casais de Matos 5035
Despacho (extracto) n.º 3045/2007:
Autorização do contrato da licenciada Paula Cristina de Azevedo Gomes Pinto 5035
Despacho (extracto) n.º 3046/2007:
Autorização do contrato da licenciada Susy Cabral da Costa 5035
Despacho (extracto) n.º 3047/2007:
Autoriza o contrato da licenciada Cristina Costa Vieira 5035
Despacho (extracto) n.º 3048/2007:
Contratação do Doutor Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira como professor auxiliar além do quadro 5035
Despacho (extracto) n.º 3049/2007:
Contratação da Doutora Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel como professora auxiliar convidada além do quadro 5035
Despacho (extracto) n.º 3050/2007:
Nomeação do júri do concurso para professor associado do 3.º grupo (Urbanística) 5035
Despacho (extracto) n.º 3051/2007:
Autoriza a recondução do contrato do licenciado Domingos Manuel Ribeiro da Silva Matos ... 5035
Despacho (extracto) n.º 3052/2007:
Nomeação da licenciada Maria de Fátima Almeida Maia 5035
Despacho (extracto) n.º 3053/2007:
Rescisão do contrato da licenciada Elizabete Pires Freitas 5036
Aviso (extracto) n.º 3599/2007:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 5036
Despacho n.º 3054/2007:
Concede equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor José Luís Campos de Oliveira Santos 5036
Despacho n.º 3055/2007:
Concede equiparação a bolseiro fora do País a vários professores 5036
Despacho n.º 3056/2007:
Concede equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor João Pedro Esteves de Araújo ... 5036
Despacho (extracto) n.º 3057/2007:
Reclassificação de Virgínia Celina Braga Oliveira Sendino Cardoso como técnica profissional de 2.ª classe de (BD) 5036
Despacho (extracto) n.º 3058/2007:
Anulação da equiparação a bolseiro no estrangeiro da Prof.ª Doutora Maria Helena Sousa Soares de Oliveira Braga 5036

Despacho (extracto) n.º 3059/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Luís Fontes da Costa Lima 5036

Despacho (extracto) n.º 3060/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge 5036

Despacho (extracto) n.º 3061/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor John Thomas Greenfield 5036

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 3062/2007:

Pedido de equivalência ao grau de mestre de Irene Conceição Teixeira Moura 5036

Despacho (extracto) n.º 3063/2007:

Reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Zélia da Conceição da Silva Martins ... 5037

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 3064/2007:

Nomeação definitiva do Doutor Carlos Jorge da Rocha Balsa 5037

Despacho (extracto) n.º 3065/2007:

Contratação da mestra Ana Maria Alves para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio 5037

Edital n.º 176/2007:

Recrutamento de um professor-adjunto no Departamento de Tecnologia Química e Biológica para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança 5037

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 3066/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do assistente do 2.º triénio Pedro Miguel Duarte dos Santos 5038

Despacho (extracto) n.º 3067/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do professor-coordenador Eurico Ribeiro Lopes 5038

Despacho (extracto) n.º 3068/2007:

Reclassificação do chefe de repartição José Alfredo Ribeiro Teixeira como técnico superior de 1.ª classe 5038

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 3069/2007:

Contratação da licenciada Ana Sofia da Costa Coelho 5038

Despacho (extracto) n.º 3070/2007:

Contratação do licenciado Francisco António Pinto Lopes Branquinho 5038

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 3071/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de José Carlos Caetano dos Santos 5038

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 3072/2007:

Calendário para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos para o ano de 2007 5038

Despacho (extracto) n.º 3073/2007:

Contratação de Michael Schön 5039

Despacho (extracto) n.º 3074/2007:

Nomeação provisória de Pedro João Soares Gaspar como professor-adjunto da Escola Superior de Saúde 5039

Despacho (extracto) n.º 3075/2007:

Nomeação definitiva de Natália Maria Prudêncio Rafael Canadas como professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão 5039

Despacho n.º 3076/2007:

Alteração do despacho n.º 20 406/2006 5039

Despacho (extracto) n.º 3077/2007:

Nomeação provisória de Teresa Madalena Kraus Brincheiro Hüttel de Barros como professora-adjunta da Escola Superior de Saúde 5040

Despacho (extracto) n.º 3078/2007:

Rescisão de contratos administrativos de provimento 5040

Despacho (extracto) n.º 3079/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País a Nelson Martins Ferreira 5040

Instituto Politécnico de Lisboa

Edital n.º 177/2007:

Concurso de provas públicas para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Teatro e Cinema 5040

Despacho n.º 3080/2007:

Nomeação definitiva como técnico profissional especialista principal, área de electrotecnia, de Fernando de Sousa Moutinho 5041

Despacho n.º 3081/2007:

Nomeação definitiva como assistente administrativo principal de Hélder Alves Moutinho 5041

Despacho n.º 3082/2007:

Autorização da nomeação provisória da Doutora Maria Helena Figueiredo Godinho como professora-coordenadora 5041

Despacho n.º 3083/2007:

Autorização da nomeação provisória do Doutor Ricardo Jorge González Felipe como professor-coordenador 5041

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 3600/2007:

Contrato administrativo de provimento da docente Sónia Judite Bravo Lamy 5041

Aviso n.º 3601/2007:

Contratos administrativos de provimento como pessoal especialmente contratado de vários docentes 5041

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 3084/2007:

Adequação do plano de estudos da licenciatura em Gestão de Empresas da Escola Superior de Gestão 5042

Despacho n.º 3085/2007:

Homologação da constituição do conselho directivo 5044

Despacho (extracto) n.º 3086/2007:

Nomeação provisória de Anabela de Jesus Duarte Escabelado Cândido como professora-adjunta 5044

Despacho (extracto) n.º 3087/2007:

Nomeação provisória de Teresa Margarida Inácio Silva Carreira 5044

Despacho (extracto) n.º 3088/2007:

Nomeação provisória de Maria Clara Martins Cunha André 5045

Despacho (extracto) n.º 3089/2007:

Nomeação provisória de Cacilda Vaz Sarroeira 5045

Despacho (extracto) n.º 3090/2007:

Prorrogação da comissão de serviço extraordinária de Cacilda Vaz Sarroeira 5045

Resolução n.º 8/2007:

Delegação de competências na presidente do Instituto Politécnico de Santarém 5045

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 3091/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro a Jorge José Martins Rodrigues 5045

Despacho (extracto) n.º 3092/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento 5045

Despacho (extracto) n.º 3093/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento 5045

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Contrato (extracto) n.º 486/2007:

Contratos administrativos de provimento 5046

Despacho (extracto) n.º 3094/2007:
Equiparação a bolseiro de Maria Benedita Ferreira de Carvalho Basto 5046
Despacho (extracto) n.º 3095/2007:
Equiparações a bolseiro 5046
Despacho (extracto) n.º 3096/2007:
Equiparações a bolseiro 5046
Despacho (extracto) n.º 3097/2007:
Rescisão do contrato de Maria Isabel Valin Sanjiao, da Escola Superior Agrária 5046
Despacho (extracto) n.º 3098/2007:
Nomeação de João Paulo da Torre Vieito, da Escola Superior de Ciências Empresariais 5046
Despacho (extracto) n.º 3099/2007:
Equiparação a bolseiro de Maria Alice Martins da Silva Calçada Bastos, da Escola Superior de Educação 5046
Despacho (extracto) n.º 3100/2007:
Comissão de serviço extraordinária de Carla Maria Palmeira Soares Barbosa 5046
Despacho (extracto) n.º 3101/2007:
Renovação do contrato administrativo de provimento de Eva da Silva Lima 5046

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 3102/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com o docente Paulo Alexandre Marques da Silva para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde 5046
Despacho (extracto) n.º 3103/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Melânia Esteves Rodrigues para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde 5047
Despacho (extracto) n.º 3104/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com o docente Carlos Manuel Nogueira Martins dos Santos para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde 5047
Despacho (extracto) n.º 3105/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com o docente José Vicente Rodrigues Ferreira para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superio de Tecnologia e Gestão de Lamego 5047
Despacho (extracto) n.º 3106/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Maria Manuela Figueiras Santos para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde 5047
Despacho (extracto) n.º 3107/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Maria da Conceição Rosa Salgado para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde 5047
Despacho (extracto) n.º 3108/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Ana Maria da Conceição de Sá Gomes para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde 5047
Despacho (extracto) n.º 3109/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Maria Helena Rosário Rodrigues Lopes para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde 5047
Despacho (extracto) n.º 3110/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Leopoldina de Fátima Cabral Rodrigues Veiga 5047
Despacho (extracto) n.º 3111/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Marisa Bizarro da Costa Saraiva 5047
Despacho n.º 3112/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento de Carlos Manuel Paiva de Almeida 5047
Despacho (extracto) n.º 3113/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Sandra Cristina Roque Ventura Lourenço Santos 5047
Despacho (extracto) n.º 3114/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com o docente José Armando Marques Neves 5047
Despacho (extracto) n.º 3115/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com o docente Jacinto de Almeida Gomes 5048
Despacho (extracto) n.º 3116/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com o docente Vítor José Pereira Esteves 5048

Despacho (extracto) n.º 3117/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Eugénia de Fátima Lopes Amaral Borges 5048

Despacho (extracto) n.º 3118/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Maria João da Cunha e Silva Reis Lima 5048

Despacho (extracto) n.º 3119/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Ana Isabel Pereira Pinheiro da Silva 5048

Despacho (extracto) n.º 3120/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Anabela Fernandes Guedes 5048

Rectificação n.º 240/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 1200/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro 5048

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Deliberação n.º 5/2007/A:

Nomeação da Dr.ª Luísa Maria Quental Mota Vieira como investigadora principal 5048

Deliberação n.º 6/2007/A:

Nomeação da Dr.ª Ana Teresa Ferreira Raposo como assistente hospitalar de pediatria 5048

Despacho n.º 3/2007/A:

Nomeação de Amândio de Almeida Teixeira na categoria de enfermeiro-chefe 5048

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 348/2007:

Acumulação de funções públicas das enfermeiras especialistas Graça Maria Alves Lopes Santinho e Maria José Raposo Espanhol de Brito 5049

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 3121/2007:

Autorização de licença sem vencimento de longa duração, ao enfermeiro Francisco Luís Cordeiro 5049

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 349/2007:

Pedido de licença sem vencimento de longa duração da auxiliar de acção médica Maria Luísa Pires Cardoso 5049

Hospital de Santa Marta, E. P. E.

Deliberação n.º 350/2007:

Pedido de licença sem vencimento de longa duração do Dr. José Manuel Malheiro H. Roquette 5049

Despacho n.º 3122/2007:

Pedido de exoneração de Ana Cristina Ribeiro da Silva 5049

Hospital de São João, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 351/2007:

Nomeação de Isolina Manuela Martins dos Santos como estagiária da carreira técnica superior de regime geral, área de biblioteca e documentação, em regime de comissão de serviço extraordinária 5049

Hospital de São Teotónio, E. P. E.

Rectificação n.º 241/2007:

Rectifica a deliberação n.º 1769/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 20 de Dezembro de 2006 5049

PARTE H

Câmara Municipal de Alcanena

Aviso n.º 3602/2007:

Abertura do período de discussão pública de loteamento urbano sito em Cabeço Morto, freguesia de Minde 5049

Aviso n.º 3603/2007:

Abertura do período de discussão pública de loteamento urbano sito em Cabeço Redondo, Gouxaria, freguesia de Alcanena 5050

Aviso n.º 3604/2007:

Abertura do período de discussão pública do loteamento urbano sito em Casa Branca, Avenida do Marquês de Pombal, Alcanena 5050

Câmara Municipal de Almeirim

Aviso n.º 3605/2007:

Nomeação de Cândida Isabel da Conceição Lopes no cargo de secretária 5050

Câmara Municipal de Arganil

Aviso n.º 3606/2007:

Renovação de contratos de trabalho com termo resolutivo certo 5050

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso n.º 3607/2007:

Nomeação de David Carlos Félix Fortunato na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 5050

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 3608/2007:

Nomeação, em regime de substituição, de vários funcionários 5050

Aviso n.º 3609/2007:

Manutenção das comissões de serviço de vários funcionários 5051

Aviso n.º 3610/2007:

Cessação das funções em regime de comissão de serviço de diversos cargos 5051

Aviso n.º 3611/2007:

Anulação de procedimentos concursais abertos para os cargos de director de Departamento Municipal, para o Departamento de Planeamento e Gestão Urbana; chefe de divisão municipal para a Divisão de Gestão Urbana, chefe de divisão municipal para a Divisão de Actividades Económicas e Turismo e director de projecto municipal para a participação 5051

Aviso n.º 3612/2007:

Reclassificação de chefes de repartição para técnicos superiores 5051

Aviso n.º 3613/2007:

Transferência de Maria de Lurdes Lopes 5051

Aviso n.º 3614/2007:

Reposicionamento na carreira referente à Dr.ª Ana Paula Laurentino Janeiro Neves na categoria de técnica superior assessora 5051

Aviso n.º 3615/2007:

Nomeações na sequência de concursos internos de acesso geral 5052

Aviso n.º 3616/2007:

Nomeações na sequência de concursos internos de acesso limitado 5052

Aviso n.º 3617/2007:

Reclassificação de Gualdino Francisco Neves para a categoria de operador de estações elevatórias 5052

Aviso n.º 3618/2007:

Nomeação de Teresa Costa Castro na categoria de técnica superior de informação de 1.ª classe na sequência de concurso interno de acesso limitado 5052

Aviso n.º 3619/2007:

Nomeação de Alexandra Catronga na categoria de fiscal municipal de 1.ª classe na sequência de concurso interno de acesso geral 5052

Câmara Municipal de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 3620/2007:

Pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 426 5052

Câmara Municipal de Coruche

Aviso n.º 3621/2007:

Nomeações para quatro lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 5052

Câmara Municipal do Crato

Aviso n.º 3622/2007:

Discussão pública do Plano de Pormenor da Zona de Protecção das Termas da Fadagoza em Monte da Pedra 5053

Câmara Municipal de Elvas

Aviso (extracto) n.º 3623/2007:

Reclassificação profissional de Jorge Manuel Almeida Conceição para a categoria de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras — operário 5053

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 3624/2007:

Discussão pública de loteamento 5053

Câmara Municipal da Guarda

Aviso (extracto) n.º 3625/2007:

Nomeação de Rogério Manuel Pinheiro David para fiscal municipal de 1.ª classe 5053

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 3626/2007:

Projecto para loteamento (emparcelamento) dos prédios sitos em Rossio da Trindade, Rua de Gago Coutinho, 15, Rua de Sacadura Cabral, lotes 36 K e 36 W, freguesia de Santa Maria, Lagos, cuja requerente é Bloco Q — Sociedade Imobiliária, S. A. 5053

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 3627/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de João Pedro Rosa Fernandes 5053

Aviso n.º 3628/2007:

Exoneração de dois funcionários 5053

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 3629/2007:

Discussão pública que objectiva uma operação de loteamento e obras de urbanização promovida pelo muncípio de Lousada referente ao processo n.º 1/L/2007 5054

Câmara Municipal da Maia

Edital (extracto) n.º 178/2007:

Alteração de operação de lotamento registada em nome de Sociedade de Construções Eduardo Martins Moura, L.da — discussão pública 5054

Edital (extracto) n.º 179/2007:

Alteração de operação de loteamento registada em nome de Abílio Faria da Silva — discussão pública 5054

Edital (extracto) n.º 180/2007:

Alteração de operação de loteamento registada em nome de HENUP — Promoção Imobiliária, S. A. — discussão pública 5054

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 3630/2007:

Exoneração da funcionária Linete Maria Amaro Ribeiro Gião 5054

Câmara Municipal de Ourique

Aviso n.º 3631/2007:

Nomeação de António Manuel Raimundo Barros como adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal 5054

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso (extracto) n.º 3632/2007:

Prorrogação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o técnico de 2.ª classe, design da comunicação e técnicas gráficas, Gonçalo Miguel Carrilho Martins Crucho 5054

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 3633/2007:

Celebração de contrato por tempo indeterminado com Marco Paulo Carreiro Afonso 5054

Câmara Municipal da Trofa

Aviso n.º 3634/2007:

Nomeação em regime de substituição do chefe de secção Mário Filipe Fernandes Silva 5055

Junta de Freguesia de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição)

Aviso n.º 3635/2007:

Nomeação de José Manuel Freitas de Aguiar como cantoneiro de limpeza 5055

Junta de Freguesia de Arraiolos

Aviso (extracto) n.º 3636/2007:

Nomeação provisória de Sónia da Conceição Pereira Tarrulas 5055

Junta de Freguesia de Cachopo

Aviso n.º 3637/2007:

Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar 5055

Junta de Freguesia de Redondo

Aviso n.º 3638/2007:

Promoção imediata da funcionária Matilde Amália de Mira Correia Raposinho para a categoria de assistente administrativa especialista 5056

Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

Aviso n.º 3639/2007:

Reconversão profissional da funcionária Maria Elizabete Rodrigues Gomes Perneta Rodrigues 5056

PROVIVER, E. M.

Anúncio n.º 1331/2007:

Constituição e estatutos da empresa municipal de Vila Verde denominada Pro Vila Verde, E. M. ... 5056

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 3640/2007:

Actualização ordinária da tabela de taxas e tarifas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo 5060

PARTE I

Órgãos de soberania 5061

Autarquias 5066

Entidades particulares 5084

Rectificações 5088

PARTE J

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz — Lisboa

Anúncio n.º 1332/2007:

Alteração dos estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz — Lisboa 5088

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Colmeias — Leiria

Anúncio n.º 1333/2007:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Colmeias — Leiria 5090

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Gualdim Pais — Tomar

Anúncio n.º 1334/2007:

Aprova os estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Gualdim Pais — Tomar (alteração) 5092

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira

Anúncio n.º 1335/2007:

Alteração dos estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de--Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira 5094

Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1/JI Maria Rosa Colaço — Almada

Anúncio n.º 1336/2007:

Alteração dos Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Maria Rosa Colaço — Almada 5096

Associação de Pais do Jardim-de-Infância de Barcelinhos — Barcelos

Anúncio n.º 1337/2007:

Estatutos da Associação de Pais do Jardim-de-Infância de Barcelinhos 5098

Associação da Rota da Bairrada

Anúncio (extracto) n.º 1338/2007:

Constituição da associação denominada Associação da Rota da Bairrada 5100

Casa do Futebol Clube do Porto de Romariz

Anúncio (extracto) n.º 1339/2007:

Constituição da associação Casa do Futebol Clube do Porto de Romariz 5100

Centro de Artes Digitais Atmosferas — CADA

Aviso (extracto) n.º 3641/2007:

Constituição da associação Centro de Artes Digitais Atmosferas — CADA 5101

Centro Desportivo, Cultural e Recreativo dos Moinhos da Funcheira

Anúncio (extracto) n.º 1340/2007:

Alteração integral dos estatutos do Centro Desportivo Cultural e Recreativo dos Moinhos da Funcheira 5101

Firmo Papéis e Papelaria, S. A.

Anúncio n.º 1341/2007:

Redenominação de capital com consequente aumento e alteração de contrato da sociedade Firmo Papéis e Papelaria, S. A. 5101

Núcleo de Atletismo de Alcabideche

Anúncio (extracto) n.º 1342/2007:

Constituição da associação Núcleo de Atletismo de Alcabideche 5101

SIEMCA — Sociedade Mediadora de Capitais, S. A.

Balancete (extracto) n.º 29/2007:

Balanço trimestral de Setembro de 2006 5101

PARTE L

Universidade de Lisboa

Aviso n.º 3642/2007:

Procedimento concursal para chefe de divisão Financeira e Patrimonial da Faculdade de Belas-Artes 5102

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 3643/2007:

Abertura de procedimentos concursais — chefe de divisão de Recursos Humanos, chefe de divisão de Desenvolvimento Económico, chefe de divisão de Gestão Financeira 5102

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 3644/2007:

Procedimentos concursais de selecção para provimento dos cargos de chefe de divisão de Ambiente e Água — Zona Oriental e de chefe de divisão de Gestão do Património 5103

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 2836/2007

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, exonero, a seu pedido, do cargo de consultor da Casa Civil o licenciado Diogo Alves de Sousa Vasconcelos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva.*

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 2837/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, autorizo o licenciado João Paulo de Oliveira Geraldes, assessor do meu Gabinete, a gozar um período de licença sem vencimento entre 12 de Fevereiro e 12 de Abril de 2007.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama.*

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

Deliberação n.º 342/2007

Atento o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, o Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz nomeia juízes de paz dos seguintes Julgados de Paz, conforme requereram:

Dr. Dionísio dos Santos Campos, juiz de paz do Julgado de Paz de Coimbra — com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Dr.ª Filomena Maria Veiga de Matos Costa, juíza de paz do Julgado de Paz de Miranda do Corvo — com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Dr.ª Ângela Cristina Silva Cerdeira, juíza de paz do Julgado de Paz de Terras de Bouro — com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Dr.ª Paula Cristina de Freitas Casimiro Barbosa Mora Moraes, juíza de paz do Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos sediado em Tarouca — com efeitos a partir de 8 de Março de 2007.

Dr.ª Maria Gabriela Gonçalves Cunha, juíza de paz do Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos sediado em Santa Marta de Penaguião — com efeitos a partir de 22 de Março de 2007.

Dr.ª Sofia Ferreira Lopes de Campos Coelho, juíza de paz do Julgado de Paz do Agrupamento sediado em Oliveira do Bairro — com efeitos a partir de 5 de Abril de 2007.

Dr.ª Maria Manuela Alves Cardoso Ferreira de Freitas, juíza de paz do Julgado de Paz de Vila Nova de Gaia — com efeitos a partir de 15 de Abril de 2007.

Não há necessidade de novas posses, visto que se trata de continuidade de exercício de funções.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira.*

PARTE C

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Rectificação n.º 224/2007

Por ter saído com inexactidão a declaração (extracto) n.º 81/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 22 de Maio de 2006, a pp. 7219 e 7220, rectifica-se, a pedido da Câmara Municipal de Alcanena, que onde se lê:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (em metros quadrados)	Número da matriz da freguesia de Minde		Número da conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
...	.....	.....	...	...	...	...

Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (em metros quadrados)	Número da matriz da freguesia de Minde		Número da conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
16	Eugénio Carlos Martins Tigelada e mulher, Maria do Rosário de Sousa da Silva Martins, Domingos Manuel Martins Tigelada e mulher, Maria Elvira da Silva Caetano Martins, Maria Emília Martins Prudêncio e José Martins Prudêncio e mulher, Celeste Farinha Cardoso Prudêncio.		6 554,51	366-Q (este prédio rústico inclui dois artigos urbanos cujas construções foram demolidas e inscritas na matriz sob os artigos 579 e 580).		2 908 2 227 (estão apenas descritas as partes urbanas demolidas, estando a parte rústica omissa).
...	.....	.....	...	...	...	...

deve ler-se:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (em metros quadrados)	Número da matriz da freguesia de Minde		Número da conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
...	.....	.....	...	...	...	...
16	Eugénio Carlos Martins Tigelada e mulher, Maria do Rosário de Sousa da Silva Martins, Domingos Manuel Martins Tigelada e mulher, Maria Elvira da Silva Caetano Martins, Maria Emília Martins Prudêncio e José Martins Prudêncio e mulher, Celeste Farinha Cardoso Prudêncio.		6 554,51	366-Q (este prédio rústico inclui dois artigos urbanos cujas construções foram demolidas e inscritas na matriz sob os artigos 579 e 580).		2 908 2 277 (estão apenas descritas as partes urbanas demolidas, estando a parte rústica omissa).
...	.....	.....	...	...	...	...

30 de Janeiro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

Despacho n.º 2838/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 251/2002, de 22 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 27/2005, de 4 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em História Carla Marina Rosado Martingo secretária pessoal do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2007.

22 de Janeiro de 2007. — O Alto-Comissário, *Rui Manuel Pereira Marques.*

Inspecção-Geral da Administração do Território

Rectificação n.º 225/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2007, a p. 194, o despacho (extracto) n.º 97/2007, rectifica-se que onde se lê «Ana Paula Jovita Correia da Silva Alves Diogo» deve ler-se «Ana Paula Jovita Correia da Silva».

30 de Janeiro de 2007. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos.*

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho n.º 2839/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 da direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), foi Mário Manuel Bravo Heitor, estagiário da carreira técnica superior de desporto do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto desde 26 de Outubro de 2005, reclassificado para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de desporto, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, nos termos conjugados dos n.os 1 e 3 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e da alínea *d*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com produção de efeitos à data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 2840/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 20.º, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, é exonerado, a seu pedido, o licenciado Mário José da Cruz Paulino do cargo de presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho n.º 2841/2007

Nos termos conjugados do artigo 230.º da Constituição e dos artigos 6.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero

o licenciado Ricardo José Campos Cunha das funções de chefe do meu Gabinete, com efeitos imediatos.

1 de Fevereiro de 2007. — O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *José António Mesquita.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2842/2007

Considerando:

a) Que o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 222/2006, de 10 de Novembro, estabelece que, até à designação do gestor previsto no artigo 4.º do mesmo diploma, a gestão técnica, administrativa e financeira do Fundo Europeu para os Refugiados para o período de 2005 a 2010 (FER II) cabe ao gestor nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2001, de 4 de Agosto, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2001, de 17 de Agosto;

b) Que, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro, foi criada, na dependência do Ministro da Administração Interna, uma estrutura de missão com o objectivo de gerir o Programa Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios, para o período de 2007 a 2013, do qual faz parte integrante o FER II, sendo simultaneamente nomeado o respectivo gestor;

c) Que os n.os 14 e 15 desta resolução do Conselho de Ministros determinam que a referida estrutura de missão sucede, sem necessidade de qualquer formalidade adicional, na universalidade de direitos e obrigações da entidade responsável pela gestão do FER II, em data a fixar por despacho do Ministro da Administração Interna:

Assim, ao abrigo dos n.os 14 e 15 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro, determino:

1 — A transição da gestão do FER II efectua-se de acordo com as seguintes regras:

a) A gestora nomeada pela resolução n.º 93/2001, de 17 de Agosto, licenciada Ana Paula Teixeira Feio Vale, é responsável pela gestão do FER II até ao encerramento definitivo das contas relativo ao ano de programação de 2005, incluindo a apresentação à Comissão Europeia do respectivo relatório de avaliação e do relatório final;

b) A gestora nomeada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro, licenciada Maria Gabriela Certa Ventura, é responsável pela gestão do FER II relativamente aos anos de programação de 2006 e seguintes.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Novembro de 2006.

31 de Janeiro de 2007. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

Portaria n.º 211/2007

Nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 10 493/2005 (2.ª série), de 24 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, manda o Governo, pelo Subsecretário de Estado da Administração Interna, reconhecer a Fundação ISCTE.

1 de Fevereiro de 2007. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada de Trânsito

Despacho n.º 2843/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.1 do despacho n.º 4213/2006 (2.ª série), de 22 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, subdelego no presidente do conselho administrativo desta unidade, tenente-coronel de infantaria António Manuel de Gouveia Guedes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

e) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Janeiro de 2007.

4 — Nos termo do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República.*

22 de Janeiro de 2007. — O Comandante, *Manuel António Meireles Carvalho*, major-general.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 2844/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Novembro de 2005, foi autorizado, ao abrigo do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da Direcção-Geral de Viação da assistente administrativa Cândida Maria Pedro Chong, que se encontrava de licença de longa duração desde 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro.*

Despacho n.º 2845/2007

Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral de Viação de 17 de Janeiro de 2007, foi reconhecido o curso de formação para obtenção da licença de inspector tipo D, nos termos do disposto no manual de licenciamento profissional, aprovado pelo despacho n.º 4513/2004, de 5 de Março, a ministrar pela Associação Nacional de Centros de Inspecção Automóvel — ANCIA.

O reconhecimento do curso de formação para obtenção da licença de inspector tipo D é válido pelo período de dois anos contados a partir da presente publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos Mosqueira.*

Governo Civil do Distrito de Santarém

Listagem n.º 16/2007

Faz-se público o mapa de subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2006 de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Entidade	Valor (euros)	Data
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém	225 654,64	1-8-2006
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém	74 083,80	22-9-2006
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém	104 000,00	5-12-2006

12 de Janeiro de 2007. — O Secretário, *Jorge Manuel Pinto da Rocha.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 226/2007

Por ter sido publicada com inexactidão a rectificação n.º 31/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007), relativa à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «aviso n.º 5778/2006» deve ler-se «aviso n.º 7395/2006».

30 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 227/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8691/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Satú Seide» deve ler-se «Satú Seidi».

30 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 228/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 3351/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Sansalé, República da Guiné-Bissau» deve ler-se «Sansalé, República da Guiné Conakry».

30 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 229/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6732/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Soraia Isabel Moeda Pina» deve ler-se «Soraia Isabel Moeda de Pina».

30 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 230/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8647/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Mansoa» deve ler-se «Mansona».

30 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 231/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7591/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Mikos Valentyn Valentynovych» deve ler-se «Valentin Mikos».

30 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 232/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6620/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 9 de Junho de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «3 de Julho de 1948» deve ler-se «30 de Julho de 1948».

30 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 233/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 872/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «20 de Abril de 1943» deve ler-se «24 de Março de 1943».

30 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 234/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9110/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2006) relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Joaquim da Costa Gonçalves Victor de Carvalho Varela, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Abril de 1966» deve ler-se «Joaquim da Costa Gonçalves, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 17 de Agosto de 1963».

30 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 2846/2007

Prorrogo por um ano, automaticamente renovável por igual período, o meu despacho n.º 3194/2006 (2.ª série), de 30 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

1 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos.*

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 3487/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados que, a partir do próximo mês de Março ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CARLOS ALBERTO CARDOSO MENDES GRILO	CONSULTOR DE GRUPO PARLAMENTAR		1166.57 €

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

MARIA ALZIRA GARCIA SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO PORTUGUÊS JUVENTUDE	983.66 €
ROSA DUARTE RAMOS MONTEIRO	OPERÁRIA	INSTITUTO DESPORTO PORTUGAL	486.04 €

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ESTRELA SEQUEIRA JESUS	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	911.90 €
FERNANDO MANUEL SEQUEIRA ALMEIDA CORAGEM	DIRECTOR DE SERVIÇOS	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	2902.99 €

GABRIELA REIS TAVARES LOURENÇO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	700.56 €
LAURINDA FELISMINA B. DIAS BARREIROS SANTOS	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	736.57 €
LÍDIA JESUS CARDOSO MOTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	762.01 €

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ANTÓNIO MENDES	CABO-CHEFE	770402	1432.06 €
CASIMIRO LUÍS	SOLDADO	776011	789.13 €
JOSÉ AFONSO MARTINHO ALVES	SOLDADO	856166	530.01 €
JOSÉ AZINHEIRA MORAIS	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	COMANDO-GERAL	1073.38 €
JOSÉ GUILHERME SANTOS GUERREIRO	CABO	801371	1339.33 €
JOSÉ ROBERTO ALVES CARVALHO NOIA	SOLDADO	796011	820.49 €
LUÍS MANUEL AZUL LOURO	SARGENTO-CHEFE	782156	1634.83 €
MANUEL DIAS GONÇALVES MOREIRA	CABO-CHEFE	810899	1311.40 €
MANUEL PEREIRA RIBEIRO BARROSO	SOLDADO	810191	702.62 €
PEDRO LUÍS GONÇALVES SILVA	SOLDADO	830706	548.76 €
RODRIGO ALMEIDA RODRIGUES	CABO	801363	1329.82 €

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ABÍLIO PESSOA COSTA	AGENTE PRINCIPAL	127550	1311.15 €
AMÉRICO JESUS MARIA PEDRO	AGENTE PRINCIPAL	129285	1311.14 €
ANDRÉ MANUEL DIONÍSIO ROSÁRIO	AGENTE PRINCIPAL	131272	1281.26 €
ARLINDO ANTÓNIO OLIVEIRA GONÇALVES CAMPOS	AGENTE PRINCIPAL	134076	1000.60 €
ARMANDO MONTEIRO PEREIRA SALA	AGENTE PRINCIPAL	128974	1476.08 €
DURVAL EURICO MARTINS GOMES	AGENTE PRINCIPAL	130184	1521.70 €
EDUARDO FERREIRA DIAS	AGENTE PRINCIPAL	130919	1200.68 €
FERNANDO MANUEL ANJOS ROQUE	AGENTE PRINCIPAL	130939	1308.24 €
FORTUNATO MARTINS ANTUNES	AGENTE PRINCIPAL	130980	1193.08 €
ILÍDIO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES	CHEFE DE SECÇÃO	DIRECÇÃO NACIONAL	1621.10 €
JOÃO PIMENTA SILVA VILELA	AGENTE PRINCIPAL	127472	1311.14 €
JOSÉ CARLOS SANTOS MARQUES	AGENTE PRINCIPAL	131401	924.42 €
JOSÉ EDUARDO RIBEIRO SILVA	AGENTE PRINCIPAL	128788	1264.45 €
JOSELINO TEIXEIRA CORREIA	CHEFE	125518	1490.38 €
MANUEL RODRIGUES COSTA TORRES	AGENTE PRINCIPAL	128422	1311.15 €
MARIA NAIR PEREIRA BARROS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO NACIONAL	912.36 €
PAULO JORGE ALMEIDA REIS	AGENTE PRINCIPAL	141077	966.38 €
RICARDO JORGE FONSECA SANTOS PEREIRA	AGENTE PRINCIPAL	131616	1147.80 €
ZITA FERNANDES ANTUNES	SERVENTE DE LIMPEZA	DIRECÇÃO NACIONAL	636.51 €

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

JOÃO VERÍSSIMO LEMOS VIEIRA	ASSESSOR	SECRETARIA-GERAL	2146.75 €
MANUEL ANTÓNIO PACHECO JORGE BARREIROS	EMBAIXADOR	SECRETARIA-GERAL	4151.88 €
MARIA FÁTIMA SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	980.32 €
MARIA SANTOS DUARTE	AUXILIAR DE LIMPEZA	INST PORTUGUES APOIO AO DESENVOLVIMENTO	219.46 €
PEDRO MANUEL SARMENTO VASCONCELOS CASTRO	MINISTRO PLENIPOTENCIÁRIO 1.ªCLASSE	SECRETARIA-GERAL	3541.31 €
ROSA MARIA MONTEIRO MORAIS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	940.77 €
ROSÁRIA MARIA LOPES CARMO BRÁS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	1019.12 €
SUSETE NUNES ALMEIDA CRUZ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	831.22 €

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ALBERTO ANTÓNIO VENTURA PAIXÃO	PERITO CONTABILIDADE 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	1493.46 €
ALICE NOBRE MADEIRA PALMA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	472.83 €
ÁLVARO JOSÉ MELO SEQUEIRA SANTOS	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1094.28 €
AMÍLCAR MACIEL COSTA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1713.14 €
ANA MARIA SÁ RODRIGUES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1767.76 €
ANTÓNIO ALBUQUERQUE LOPES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1839.51 €
ANTÓNIO MAGALHÃES FERREIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1749.78 €
ANTÓNIO MORAIS CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	661.67 €
ARMANDO BORDALO SANCHES	INSPECTOR TRIBUTÁRIO PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	2142.02 €
BENEDITA CONCEIÇÃO P. REVEZ ABRUNHOSA SOUSA	TESOUREIRA	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	1082.94 €
CARLOS ANTÓNIO MACHADO LUDOVICO	ADJUNTO-CHEFE DE FINANÇAS	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1820.61 €
CARLOS MANUEL LOPES MENDES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1460.18 €
EDMUNDO JORGE SOEIRO	DIRECTOR DE SERVIÇOS	DIRECÇÃO-GERAL TESOURO	2213.54 €
EDUARDA MARIA ROSA ÁVILA PEREIRA FREITAS	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1701.21 €
GERTRUDES PATROCÍNIO LOURO MARQUES AFONSO	TÉCNICA DE FAZENDA ESPEC. PRINC.	DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO	1911.49 €
ISABEL MARIA GONÇALVES R.PINTO NUNES ANTUNES	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1376.55 €
JAIME JÚLIO MARTINS SOUSA FERREIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1551.69 €
JOÃO CARVALHO AFONSO	VERIFICADOR AUX. ADUAN. ESPEC.	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	1546.92 €
JOÃO FERNANDO COSTA VENTURA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1390.24 €
JOÃO FERNANDO OLIVEIRA MENDES ALVES	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	2274.82 €
JOÃO JOSÉ MARTINS CARMONA	REVERIFICADOR/ASSESSOR PRINC.	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	3529.54 €
JOSÉ ADRIANO MATOS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1299.92 €
JOSÉ AGOSTINHO COSTA XAVIER	VERIFICADOR AUX. ADUAN. PRINC.	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	1456.27 €
JOSÉ ANTÓNIO ARANTES FERREIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1793.86 €
JOVITA QUITÉRIA AZEVEDO	SECRETÁRIA ADUANEIRA ESPEC.	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	1349.35 €
MANUEL JOAQUIM OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1.ª CL.	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	620.02 €

MARGARIDA JORGE TRAVASSOS COUTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	D-G ASSUNTOS EUROPEUS REL INTERNACIONAIS	991.23 €
MARIA ARMANDA MARTINS ALVES VEIGA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	768.06 €
MARIA CARMO CABRITA NEVES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1702.32 €
MARIA ESTER ALVES GONÇALVES NÓBREGA	SECRETÁRIA DE FINANÇAS ESPEC.	INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS	1293.93 €
MARIA GRAÇA ALVES BOGALHAS CATARINO	SERVENTE	INSTITUTO NACIONAL ADMINISTRAÇÃO	340.41 €
MARIA HELENA SANTOS BEIRÃO	INSPECTORA TRIBUT./ASSESSORA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	2451.66 €
MARIA ISOLETE M. FIGUEIREDO SILVA VITORINO	ADJUNTA-CHEFE DE FINANÇAS N. 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	2382.01 €
MARIA JOSÉ GOULÃO CORREIA REMÉDIOS	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1141.16 €
MARIA LURDES MENESES MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	837.74 €
MARIA MADALENA FERREIRA LOPES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1753.80 €
MÁRIO HUMBERTO LUCAS VIEIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1666.15 €
NAIR ALAÍDE ALMEIDA CARVALHO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1673.27 €
PEDRO MANUEL FRIAS ALMEIDA BRANCO	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1819.30 €
TOMÁS FERRAZ MACHADO LIMA	ASSESSOR PRINCIPAL	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	3530.35 €

TRIBUNAL DE CONTAS

LAURINDA CÂNDIDA LOUREIRO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL		716.98 €

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

JOSÉ ANTÓNIO BATARDA FERNANDES	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL INFRA-ESTRUTURAS	2062.07 €
MARIA ARLETE DAVID A. PERESTRELO SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL INFRA-ESTRUTURAS	1052.92 €
MARIA GLÓRIA ALMEIDA MOREIRA FERREIRA	EMPREGADA DE MESA	INSTITUTO ACÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	591.05 €
MARIA OLÍVIA ALCOBIA SANTOS	ASSESSORA	INSTITUTO ACÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	1912.20 €
MESSIAS PEREIRA CHAINHO	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	INSTITUTO ACÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	805.77 €

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

AGOSTINHO MARIA RODRIGUES ARAÚJO	SARGENTO-CHEFE	1015463	1669.61 €
ÁLVARO AUGUSTO SANTOS CARVALHO	CABO	420183	669.34 €
ANTÓNIO FILIPE DIOGO SOTA RODRIGUES	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	576.38 €
ANTÓNIO JOSÉ BARROS SOUSA	PRIMEIRO-SARGENTO	352980	1037.11 €
ANTÓNIO JOSÉ MARQUES GOMES CUNHA	CABO	260471	1311.13 €
ANTÓNIO MANUEL CERDEIRA	CABO	181980	816.39 €
ANTÓNIO MANUEL COUTINHO FRANÇA	PRIMEIRO-SARGENTO	125278	1198.97 €
ANTÓNIO ROMEIRA RODRIGUES	CABO	170471	1311.13 €
ANTÓNIO TEIXEIRA	CABO	218865	1331.94 €
AUGUSTO REBELO COSTA	TÉCNICO MANUTENÇÃO SISTEMAS N. 3	ARSENAL ALFEITE	1273.03 €
AUGUSTO RIBEIRO MARTINS	SARGENTO AJUDANTE	32770	1430.62 €
AZINEL HENRIQUES FAUSTINO	SARGENTO-MOR	83964	1848.85 €
BENJAMIM AUGUSTO VELHO	OPERÁRIO NÍVEL 8	ARSENAL ALFEITE	798.98 €
CELINA MAFALDA AURITA ALEMÃO LOPES	COZINHEIRA-CHEFE	INSTITUTO HIDROGRÁFICO	530.47 €
DAMÁSIO FIRMINO VARGUES PEREIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	111979	1203.77 €
DOMINGOS GOMES SILVA	CAPITÃO-TENENTE	818062	2744.88 €
DOMINGOS RIBEIRO ALVES	CABO	274677	1311.13 €
EDUARDO JORGE SILVA SOARES	PRIMEIRO-SARGENTO	17070	1370.88 €
ERNESTO MANUEL DUARTE MARQUES	CABO	3772	1315.25 €
FERNANDO ANTÓNIO JACOB LOPES	DESENHADOR NÍVEL 6	ARSENAL ALFEITE	849.45 €
FERNANDO CRISPIM PINTO	PATRÃO EMBARCAÇÃO SALVA-VIDAS	INSTITUTO SOCORROS A NÁUFRAGOS	1053.59 €
FERNANDO MANUEL CASTRO SOUSA	AGENTE 1.ª CLASSE	33001181	1533.92 €
FERNANDO NUNES MENDES	CABO	262275	1191.64 €
FRANCISCO JOSÉ RUSSO MANTAS	PRIMEIRO-TENENTE	685161	2117.72 €
HÉLDER CORREIA LOUREIRO	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	121662	2822.20 €
JOÃO JOAQUIM PEÇAS CORTES	SARGENTO AJUDANTE	39069	1430.62 €
JOÃO LOPES LOURENÇO	PRIMEIRO-SARGENTO	184271	1370.88 €
JOAQUIM ANTÓNIO PIRES PLÁCIDO	SARGENTO AJUDANTE	283173	1274.84 €
JOAQUIM JANUÁRIO COELHO ALMEIDA MATOS	SARGENTO-MOR	182367	2028.08 €
JOAQUIM JOSÉ PROENÇA GUERRA	CABO	160971	1218.14 €
JOAQUIM ROSÁRIO SINTRA	SARGENTO-CHEFE	1567	1669.61 €
JOSÉ AMARAL NOGUEIRA	CABO	10165	1423.31 €
JOSÉ CARLOS FERNANDES TOMÁS	SEGUNDO-SARGENTO	187480	978.75 €
JOSÉ JOAQUIM VICENTE TEIXEIRA	SARGENTO-MOR	801462	2202.88 €
JOSÉ MANUEL PALRÃO RIBEIRO	SARGENTO-MOR	111666	2028.08 €
JOSÉ MANUEL RAMOS GONÇALVES	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	64674	2969.37 €
JOSÉ MATA AMADOR	PRIMEIRO-TENENTE	631560	2117.72 €
JÚLIO CELESTINO PEREIRA MIGUÉNS	PRIMEIRO-SARGENTO	25270	1370.88 €
LUÍS COSTA LEITÃO LÉLÉ	SARGENTO AJUDANTE	35867	1430.62 €
LUÍS GERMANO SANTOS GALAIO	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	50566	2822.22 €
LUÍS MANUEL CUNHA SOUSA MACHADO	CAPITÃO-DE-FRAGATA	24574	2125.45 €
MANUEL DOMINGOS COSTA NUNES	PRIMEIRO-TENENTE	947563	2117.72 €
MANUEL JOSÉ SIMÕES VAZ	SARGENTO-MOR	1059963	1998.13 €
MANUEL MARIA CEPA CARPINTEIRO	SARGENTO AJUDANTE	40267	1430.62 €
MANUEL MARQUES FLAMENGO	PRIMEIRO-SARGENTO	94966	1370.88 €
MARIA MANUELA PEREIRA MATOS	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO HIDROGRÁFICO	2599.91 €
OSVALDO FIGUEIREDO ROCHA	PRIMEIRO-SARGENTO	266474	1637.18 €
TERESA MARIA OSÓRIO M.SOARES AZEVEDO SEABRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	490.83 €

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ANTÓNIO PAULO BRANCO DUARTE FERREIRA	SARGENTO-CHEFE	06168276	1967.69 €
ARMANDO MANUEL SILVA APARÍCIO	CORONEL	03540465	2969.37 €
AUGUSTO DUARTE LUÍS	PRIMEIRO-SARGENTO	08884174	1403.67 €
BENJAMIM CONCEIÇÃO FAUSTINO MARGARIDO	SARGENTO-CHEFE	50362411	1669.61 €
CARLOS ALBERTO KRUSS FANHA VICENTE	PROFESSOR ASSISTENTE	INSTITUTO MILITAR PUPILOS EXÉRCITO	1863.06 €
DELFIM GALIANO ANTUNES TEIXEIRA	CORONEL	31685362	2969.37 €
ELIAS CALVÁRIO MENDES	PRIMEIRO-SARGENTO	00610971	1530.30 €
FERNANDO PERES GOMES MOREIRA	SARGENTO-MOR	01996267	2028.08 €
FRANCISCO CARMO ALBINO	SARGENTO-CHEFE	46044362	1729.36 €
FRANCISCO LOPES SIMÕES CANECO	SARGENTO-MOR	09307864	2270.20 €
ILDA CONCEIÇÃO BAPTISTA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	COLÉGIO MILITAR	727.62 €
ISABEL BENVINDA RODRIGUES JARDIM	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL	1833.33 €
JOÃO JOSÉ GUERRA MARTINS	CAPITÃO	01909182	1382.24 €
JOÃO VASCO MARTINS LEITÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	599.75 €
JOAQUIM PEREIRA GONÇALVES	PROFESSOR	COLÉGIO MILITAR	2551.90 €
JOAQUIM SILVA MENDES	MOTORISTA DE PESADOS	INSTITUTO MILITAR PUPILOS EXÉRCITO	763.32 €
JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA LAMEIRINHAS	CORONEL	08574166	2969.36 €
JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA ROQUE	SARGENTO-MOR	42450060	2028.08 €
JOSÉ CARVALHO ANTUNES	TENENTE-CORONEL	45210362	2938.39 €
JOSÉ LEANDRO FERREIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	07115767	1341.01 €
JOSÉ MANUEL FELICIANO MARTA	PRIMEIRO-SARGENTO	10196775	1580.85 €
JOSÉ MARIA PEIXE PIRES	SARGENTO-MOR	06035266	1848.85 €
JOSÉ MIGUEL CABRITA	SARGENTO-MOR	51096611	2377.69 €
JOSÉ NOGUEIRA MOREIRA RAMOS	PROFESSOR ADJUNTO	INSTITUTO MILITAR PUPILOS EXÉRCITO	3068.39 €
LUÍS JOSÉ FERNANDES	PROFESSOR	INSTITUTO MILITAR PUPILOS EXÉRCITO	1737.16 €
MANUEL CARVALHO OLIVEIRA	SARGENTO-MOR	02536764	2202.90 €
MARIA EMÍLIA ALVES FREITAS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	BATALHÃO INFORMAÇÕES SEGURANÇA MILITAR	395.42 €
MARIA HELENA PAIVA CRISTÓVÃO CORREIA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIR ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	622.56 €
MARIA ISABEL CONCEIÇÃO SILVA	EMPREGADA DE MESSE	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	679.83 €
MARIA JOSÉ COUTINHO FORTES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO SERVIÇO FINANÇAS EXÉRCITO	985.15 €
MARIA LUCINDA BERNARDINO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	895.20 €
MARIA LUÍSA JACINTO CAMPOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	ESCOLA PRÁTICA ENGENHARIA	435.16 €
MARIA LURDES ALVES AZEVEDO	VIGILANTE	MUSEU MILITAR LISBOA	586.03 €
MARIA VITÓRIA CÂMARA CLEMENTE	TÉCNICA DE INFORMÁTICA ADJUNTA	CENTRO INFORMÁTICA EXÉRCITO	816.54 €
MÁRIO PALMA ANDRÉ	SARGENTO-CHEFE	34042562	1703.80 €
MESSIAS MARTINS TOMÉ	CAPITÃO	00280567	2177.46 €
NELSON SOUSA FIGUEIREDO	CORONEL	44011162	3145.94 €
ORLANDO ABREU OLIVEIRA	SARGENTO AJUDANTE	18233773	1726.44 €
PAULO AFONSO SÃO JOSÉ RAMALHO	MAJOR	02635766	2386.57 €
ROGÉRIO CARREGAL LOURENÇO	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL	2304.78 €
SALVADOR CARRAZEDO SALDANHA	SARGENTO-MOR	88036460	2028.10 €
VALENTINA AFONSO LOURENCO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO SERVIÇO FINANÇAS EXÉRCITO	917.53 €
VASCO CRUZ FLAMINO	MAJOR	13872969	2351.30 €
VÍTOR MANUEL COIMBRA DELGADO SILVA	CAPITÃO	04219865	2177.46 €

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ANTÓNIO MANUEL SANTOS MARTINS VIEGAS	MAJOR	019620-H	2784.81 €
ARLINDO AUGUSTO SOUSA	MOTORISTA DE PESADOS	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	849.91 €
ARMANDINA CONCEIÇÃO ALFERES SALGADO	ENFERMEIRA-CHEFE	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2250.33 €
BELMIRO SANTOS	SARGENTO-CHEFE	014162-D	1873.63 €
CARLOS ALBERTO DIAS OLIVEIRA	TENENTE-CORONEL	049805-L	2575.91 €
CARLOS MANUEL PINHEIRO MARQUES	CAPITÃO	074379-J	2899.23 €
FERNANDO MARTINS SANTOS	SARGENTO-CHEFE	008154-L	1609.87 €
FERNANDO SALGADO MENDES	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1621.29 €
FERNANDO SILVA FILIPE SANTOS	SARGENTO-MOR	008755-G	2028.10 €
HUBERTO FÁTIMA DURO TORRES	SARGENTO AJUDANTE	019560-L	1460.49 €
JOÃO LUÍS FERREIRA SERRADOR	SARGENTO-CHEFE	004642-G	1669.61 €
JOÃO MANUEL LOPES CASTRO BRITO	SARGENTO-CHEFE	013607-H	1669.61 €
JOAQUIM ANTÓNIO TRABUCO VINTÉM	MAJOR	004500-E	2386.57 €
JORGE ALBERTO TOMÉ MARTINHO	SARGENTO-CHEFE	011898-C	1609.87 €
JOSÉ ANTÓNIO CRUZ CLÍMACO SANTOS	CORONEL	017884-F	3145.94 €
JOSÉ MANUEL ESPÍRITO SANTO GUERREIRO MATOS	TENENTE-CORONEL	003649-J	2528.42 €
JOSÉ MANUEL MIRADOURO VIEIRA BRANCO	CORONEL	001417-G	3145.96 €
JOSÉ OLIVEIRA FERNANDES	MAJOR	006175-B	2378.22 €
JOSÉ SANTOS CORREIA	SARGENTO AJUDANTE	009956-C	1550.12 €
LUÍS MIGUEL ARAÚJO ESTEVES HILÁRIO	CAPITÃO	014293-L	2177.46 €
MANUEL CORCEIRO CLEMENTE	SARGENTO-CHEFE	017518-J	1805.52 €
MANUEL FLORENTINO SILVA TEIXEIRA	SARGENTO-CHEFE	008205-J	1620.15 €
MANUEL JOAQUIM GODINHO DIAS	TRACTORISTA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	667.13 €
MARCOS HERMÍNIO PIRES CARVALHO	SARGENTO-MOR	004481-E	2028.10 €
MARIA CRISTINA SOARES ALMEIDA SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	804.87 €
MARIA LUÍSA MENESES AMBRÓSIO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	534.26 €
TIBÉRIO AMÍLCAR LOPES	SARGENTO-MOR	011118-L	2028.08 €
VÍTOR CONCEIÇÃO GOMES	CAPITÃO	009173-B	1998.13 €

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - ARMADA

FRANCISCO COSTA	2.º GRUMETE FUZILEIRO	0001/72/G	978.13 €
JÚLIO CONCEIÇÃO COSTA ALEGRIA	SOLDADO	1960-K-278	1033.60 €

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - EXÉRCITO

ANTÓNIO MANUEL FERREIRA SILVA BASTOS	TENENTE	14493768	1867.41 €
FERNANDO SANTOS ALMEIDA CASTRO	ALFERES MILICIANO	33628063	1642.57 €

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ADRIANO FRANCISCO MOREIRA RODRIGUES	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1137.69 €
ALBINO PEREIRA SILVA	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	2486.90 €
ANTÓNIO AGOSTINHO CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1026.31 €
ANTÓNIO DOMINGOS MARTINS	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1281.27 €
ANTÓNIO MARQUES MATOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INST REINSERÇÃO SOCIAL	791.06 €
ARMÉNIO PINTO CORREIA AMARAL	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1161.99 €
AUGUSTO ALMEIDA PINHO	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	2487.82 €
BALTASAR SANTOS MIRANDA	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	5664.76 €
DOMINGOS FERNANDO RIBEIRO MACHADO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1488.20 €
EDUARDO SOUTO GONÇALVES	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1252.15 €
ELISABETE GUILHERMINA F. FRAÚSTO FERNANDES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INST REINSERÇÃO SOCIAL	776.07 €
GONÇALO SENHORÃES SENRA	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	PROCURADORIA-GERAL REPÚBLICA	5664.76 €
GUILHERME MENDES TEIXEIRA	TÉCNICO DE JUSTIÇA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	1882.07 €
HORÁCIO RITO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1281.27 €
INÁCIO PAULINO MARREIROS SILVA CÂNDIDO	COORD. INVESTIGADOR CRIMINAL	POLÍCIA JUDICIÁRIA	3363.79 €
JOÃO ANTÓNIO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRECÇÃO-GERAL REGISTOS NOTARIADO	714.60 €
JOAQUIM BRAGA RIBEIRO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1311.15 €
JORGE MANUEL ANDRADE XAVIER	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	3012.76 €
JOSÉ JOAQUIM ROBALO MOITEIRO	ENFERMEIRO GRADUADO	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	2700.11 €
JOSÉ PEREIRA MORGADO RIBEIRO	SUBCHEFE PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1603.00 €
LAURINDA DOMINGUES SANTOS LUZIO	CHEFE DE SECÇÃO	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1171.72 €
MANUEL AFONSO MATOS	INSPECTOR-CHEFE ESCALÃO 3	POLÍCIA JUDICIÁRIA	2613.65 €
MANUEL FERREIRA SOUSA	CHEFE DE NÚCLEO	POLÍCIA JUDICIÁRIA	1471.11 €
MANUEL JOSÉ CAÇADOR GONÇALVES	SECRETÁRIO TRIBUNAL SUPERIOR	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	2557.37 €
MANUEL MENDES CARVALHO	AUXILIAR DE SEGURANÇA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	402.72 €
MARIA ANTÓNIA GUERREIRO A.MESQUITA CARRACHA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1843.78 €
MARIA CURADO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INST REINSERÇÃO SOCIAL	535.44 €
MARIA FERNANDA SILVA ARTUR	CHEFE DE SECÇÃO	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	922.04 €
MARIA GUILHERMINA PARREIRA ESPÍRITO SANTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST REINSERÇÃO SOCIAL	857.25 €
MARIA ISABEL ANTUNES SILVA COSTA	TELEFONISTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	913.20 €
MARIA LEONOR LAGOS JUSTINO PALMA CALADO	TÉCNICA ORIENTAÇÃO ESC. SOCIAL	INST REINSERÇÃO SOCIAL	1793.86 €
MARIA LUÍSA ALMEIDA MONTEIRO BARREIRO	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	3118.63 €
NARCISO MARQUES MACHADO	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	5664.76 €
NELSON GUEDES GOUVEIA	SEGURANÇA	POLÍCIA JUDICIÁRIA	1301.71 €
ORLANDO GOMES FRANCO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1281.27 €
ÓSCAR CRUZ POMBAL	ENFERMEIRO GRADUADO	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1871.47 €
POLÍBIO ROSA SILVA FLOR	JUIZ CONSELHEIRO	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	5834.70 €
ROGÉRIO JOSÉ ARAÚJO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1336.58 €
VÍTOR MANUEL CARMO PIRES	CHEFE DE SECÇÃO	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1436.38 €
ZEFERINO DIAS RIBEIRO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1273.91 €

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ADELINA MARIA ROSA GODINHO RODRIGUES	TELEFONISTA	MUNICÍPIO DE CHAMUSCA	350.87 €
AFONSO MAGALHÃES TEIXEIRA	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA CERVEIRA	566.26 €
ALBERTO AUGUSTO PIMENTEL	FIEL DE MERCADOS E FEIRAS	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	586.25 €
ALBERTO GUERREIRO GONÇALVES	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE S. BRAZ ALPORTEL	374.81 €
ALDA MARIA JESUS GUERREIRO	CANTONEIRA DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE ODEMIRA	224.95 €
AMÉRICO FONSECA MENDES	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA AZEMÉIS	609.99 €
AMÉRICO SANTOS LEAL	CANTONEIRO DE LIMPEZA	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS CASTELO BRANCO	454.10 €
AMORIM ESTÊVÃO	CARPINTEIRO DE LIMPOS	MUNICÍPIO DE CALDAS RAINHA	512.57 €
ANA MARIA MATA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE SACAVÉM	483.65 €
ANÁLIA RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE LOURES	445.52 €
ANTENOR OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE S. JOÃO MADEIRA	570.53 €
ANTERO CARDOSO SILVA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE CINFÃES	772.14 €
ANTÓNIO ALVES ALEXANDRE	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LOURES	548.14 €
ANTÓNIO CAETANO MOREIRA ROCHA	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PAREDES	317.36 €
ANTÓNIO CARLOS GERALDES GUERRA GIL	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	D-GERAL EDIFÍCIOS MONUMENTOS NACIONAIS	958.69 €
ANTÓNIO CARRAMONA FILIPE	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE BENAVENTE	533.84 €
ANTÓNIO COSTA PEREIRA	VIGILANTE PARQUES JARDINS INFANTIS	MUNICÍPIO DE LOULÉ	215.97 €
ANTÓNIO CRUZ ALMEIDA	CANALIZADOR	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	767.48 €
ANTÓNIO DELGADO CARAPINHA	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE MOURA	634.97 €
ANTÓNIO ELÍSIO PIRES CORREIA SILVA	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE MONTEMOR VELHO	506.36 €
ANTÓNIO FERREIRA ALBUQUERQUE	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE TOMAR	604.93 €
ANTÓNIO GRILO TOMÉ	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE GAVIÃO	420.63 €
ANTÓNIO JESUS GOMES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE LEIRIA	763.41 €
ANTÓNIO JOSÉ CARUJO GASPAR	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	579.71 €

ANTÓNIO LUÍS PENIM REDONDO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE AMADORA	524.80 €
ANTÓNIO MANUEL ROSA MARTINS ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE PORTO	316.21 €
ANTÓNIO MARTINS FERREIRA	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	662.87 €
ANTÓNIO MORAIS MARQUES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE CELORICO BEIRA	781.72 €
ANTÓNIO PAZ CALDAS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE CAMINHA	929.81 €
ANTÓNIO PINHEIRO COSTA	MOTORISTA DE LIGEIROS	MUNICÍPIO DE PORTO	686.21 €
ANTÓNIO RODRIGUES CARVALHO	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE TAROUCA	215.81 €
ANTÓNIO SANTOS FERREIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	651.09 €
ANTÓNIO SANTOS SILVA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	397.97 €
ARMINDO FERREIRA LEITÃO	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	MUNICÍPIO DE MAFRA	556.85 €
ARNALDO MAGALHÃES	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	459.29 €
ARTUR AUGUSTO PIRES SEQUEIRA	ENCARREGADO-GERAL	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	755.71 €
ARTUR RAMALHO SANTOS	ELECTRICISTA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PINHEL	734.39 €
BÁRBARA CONCEIÇÃO LÉ BELEZAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE MONFORTE	328.40 €
BERNARDINO JOAQUIM ROSA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	TAVIRAVERDE, E. M.	379.47 €
CARLOS ALBERTO LIMA OLIVEIRA	OPERADOR ESTAÇÕES ELEV. TRAT. DEP.	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO GUARDA	706.93 €
CARLOS ALBERTO RAMOS PEREIRA	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	1620.60 €
CARLOS ALBERTO VAZ PEDRO	BOMBEIRO 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE FARO	1066.08 €
CARLOS MANUEL CHAINHO	PEDREIRO PRINCIPAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LOURES	622.68 €
CARMINA MADEIRA ARANHA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE CARTAXO	358.00 €
DANIEL RIBEIRO FERREIRA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE SEIA	953.41 €
DELFINA MARIA SILVA	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	304.84 €
DOMINGOS ANTÓNIO RODRIGUES	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS	726.72 €
DOMINGOS MACHADO PEIXOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIMÁGUA-E ÁGUA SAN GUIMARÃES VIZELA, E.I.M.	410.88 €
EDUARDO ALBUQUERQUE FERNANDES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE	894.59 €
ELVIRA NARCISO SIMÕES ALVES	COZINHEIRA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	224.95 €
EMÍLIA MARIA VARELA LEMOS SABINO	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	982.90 €
ERNESTINA RIBEIRO PEREIRA GOUVEIA	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA HOSPITAL	977.47 €
ESTER MARQUES RODRIGUES NOGUEIRA	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VISEU	317.64 €
EZEQUIEL RODRIGUES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE BARCELOS	756.23 €
FELICIANO MOREIRA NUNES VIANA	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE PAREDES	662.69 €
FÉLIX SILVA LOPES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	FREGUESIA DE GUIFÕES	556.89 €
FERNANDA COUTO OLIVEIRA	ENCARREGADA BRIGADA SERVIÇOS LIMPEZA	MUNICÍPIO DE AMADORA	519.11 €
FERNANDO FILIPE TOMÁS	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA	427.66 €
FERNANDO JESUS SILVA TOMÉ	AUXILIAR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE LISBOA	888.45 €
FERNANDO JOÃO COSTA ANTUNES	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA XIRA	1454.19 €
FERNANDO LEONEL CONCEIÇÃO MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE FAFE	226.89 €
FERNANDO MANUEL LEÃO	ELECTRICISTA	MUNICÍPIO DE SALVATERRA MAGOS	551.35 €
FERNANDO MENDES FERNANDES	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	727.78 €
FILIPE JOAQUIM RODRIGUES LAPÃO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC ESP.	MUNICÍPIO DE BORBA	475.51 €
FLAMÍNIO JOAQUIM FIALHO ROSADO	CANALIZADOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	780.41 €
FLORIVAL ARMANDO MATOS GRANADAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAGAR-FARO GESTÃO ÁGUAS E RESÍDUOS, E. M.	224.95 €
FRANCISCO ANTÓNIO GALINHA ORELHA	PRESIDENTE	MUNICÍPIO DE CUBA	932.01 €
FRANCISCO ANTÓNIO SANTOS FERREIRA	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	1593.00 €
FRANCISCO CARLOS CARVALHO FREITAS	PINTOR	MUNICÍPIO DE ARGANIL	365.08 €
FRANCISCO COSTA VIDAL	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	347.31 €
FRANCISCO MANUEL TEIXEIRA ANDRADE	CHEFE PESSOAL OPERÁRIO QUAL.	MUNICÍPIO DE FERREIRA ZÊZERE	776.36 €
FRANCISCO MARIA INVERNO SILVA	FIEL DE ARMAZÉM	MUNICÍPIO DE MOURA	548.92 €
FRANCISCO RODRIGUES CRUZ	TÉCNICO SUP. ECONOMIA FINANÇAS GESTÃO	MUNICÍPIO DE LISBOA	2264.47 €
FREDERICO ALBERTO ROSA PUCARINHO	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE ALCÁCER SAL	664.99 €
GABRIEL GONÇALVES LIMA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS LIMPEZA	EMAC-EMPRESA AMBIENTE CASCAIS, E. M.	843.19 €
GABRIEL MARCELINO BARBOSA ALMEIDA	TÉCNICO SUP. GEOLOGIA/ASSESSOR PRINC.	MUNICÍPIO DE LISBOA	1886.87 €
GABRIEL TEIXEIRA ALVES	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	609.78 €
GASPAR FREITAS MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE SEIXAL	728.35 €
GERMANO SOUSA VIEIRA	SERRALHEIRO CIVIL PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE OURÉM	478.76 €
GISELA SILVA MARREIROS BERNARDO MARTINS	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	1170.49 €
GRACIETA MARIA ANA GONÇALVES RAMOS	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	INST CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1344.53 €
GUILHERMINA RATINHO XAVIER LOURENÇO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	D-GERAL EDIFÍCIOS MONUMENTOS NACIONAIS	827.81 €
HORÁCIO ESTEVES SANTOS	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	291.53 €
ILÍDIO CUSTÓDIO SILVA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SANTIAGO CACÉM	590.35 €
ISAÍAS RAMINHOS MARTINS	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PONTE SÔR	1279.47 €
ISAURA MANUELA VIEIRA SILVA LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ASSEMBLEIA DISTRITAL PORTO	759.70 €
JACINTO JOÃO FRANCISCO	PINTOR	MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR	456.54 €
JACINTO JULIÃO	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE OURIQUE	886.33 €
JACINTO MARIA GONÇALVES	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	249.44 €
JAIME FONTES NUNES	ENCARREGADO DE PARQUE MÁQUINAS	MUNICÍPIO DE PONTE SÔR	559.38 €
JOÃO ADRIANO SILVA CASQUEIRO	VAREJADOR	SERV MUNIC VILA FRANCA XIRA ÁGUA SANEAM	307.68 €
JOÃO ALBERTO TRIGO ALMEIDA	CARPINTEIRO DE LIMPOS PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MEDA	747.25 €
JOÃO BAPTISTA RIBEIRO VIEIRA	LEITOR-COBRADOR DE CONSUMOS	MUNICÍPIO DE MIRA	838.07 €
JOÃO CARDOSO ALVES	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE LOURES	833.65 €
JOÃO FERREIRA	ENC. PESSOAL OPERÁRIO QUALIFICADO	MUNICÍPIO DE S. PEDRO SUL	832.43 €
JOÃO JOSÉ ROQUE DEUS	FIEL DE MERCADOS E FEIRAS	MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS	730.35 €
JOÃO MENDES GUEDES VILARINHO	BOMBEIRO MUNICIPAL 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE BRAGA	459.31 €
JOÃO SARAIVA BAPTISTA	MECÂNICO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MANTEIGAS	842.07 €
JOÃO VIEIRA SOFRINO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	328.47 €
JOAQUIM ANTÓNIO SAINO FIGUEIRA	COVEIRO	MUNICÍPIO DE MOURA	679.51 €
JOAQUIM CHARRO BORREGO	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE REDONDO	284.57 €

JOAQUIM CORDEIRO FIDALGO	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE SOURE	816.44 €
JOAQUIM COSTA FONTES	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	613.01 €
JOAQUIM DOMINGOS HENRIQUES	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	256.36 €
JOAQUIM FERREIRA PINTO	PINTOR	MUNICÍPIO DE ESPINHO	505.88 €
JOAQUIM GOMES MILHAZES	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	634.40 €
JOAQUIM HONÓRIO TROUXA	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	MUNICÍPIO DE REDONDO	559.12 €
JOAQUIM JOÃO SANTOS BRAZ	ASSESSOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	2282.11 €
JOAQUIM JOÃO TEIXEIRA QUARESMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE AMADORA	268.92 €
JOAQUIM JOSÉ CHAINHO	PEDREIRO PRINCIPAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LOURES	423.63 €
JOAQUIM MANUEL LAVADO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE AMADORA	568.14 €
JOAQUIM MANUEL NETO SILVA	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	477.88 €
JOAQUIM MARQUES LOUREIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	480.65 €
JOAQUIM OLÍMPIO FONSECA TEIXEIRA	SAPADOR-BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE PORTO	1313.32 €
JOAQUIM PAULO CASTELO BRANCO ARAÚJO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CMPEA-EMPRESA ÁGUAS MUNICÍPIO PORTO,E. M.	734.08 €
JOAQUIM SÁ GOMES CARNEIRO	TROLHA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	537.81 €
JOAQUIM SILVÉRIO LOPES	OPERÁRIO QUALIFICADO/PINTOR	MUNICÍPIO DE TOMAR	496.19 €
JORGE HENRIQUES GOMES	SAPADOR-BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE LISBOA	1432.79 €
JOSÉ AFONSO CORDEIRO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA	668.40 €
JOSÉ AFONSO FIRMINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE FARO	664.70 €
JOSÉ ALBINO CAMPOS PEREIRA	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO	630.07 €
JOSÉ ÁLVARO FARRAJOTA SANTOS	OPERÁRIO QUALIFICADO	MUNICÍPIO DE LOULÉ	215.81 €
JOSÉ ANTÓNIO TAVARES SILVA LOPES	ENG. TÉCNICO MEC. ESPEC. PRINC.	MUNICÍPIO DE VILA NOVA GAIA	1508.94 €
JOSÉ BARBO RODRIGUES	ESTOFADOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LOURES	693.49 €
JOSÉ BRITO PINA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE LOURES	678.09 €
JOSÉ CARVALHO MARTINS	TRABALHADOR RURAL	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	835.28 €
JOSÉ CORREIA GOMES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE COVILHÃ	571.44 €
JOSÉ FERNANDO CONCEIÇÃO GONÇALVES	PEDREIRO	FREGUESIA DE FRIELAS	670.86 €
JOSÉ FERNANDO SILVA RIBEIRO	CANTONEIRO	FREGUESIA DE ÁGUAS SANTAS	210.55 €
JOSÉ FRANCISCO FRAGOSO REIS	FIEL DE MERCADOS E FEIRAS	FREGUESIA DE MASSAMÁ	324.32 €
JOSÉ FRANCISCO ROMBA FERNANDES	SOLDADOR	MUNICÍPIO DE MÉRTOLA	591.86 €
JOSÉ JESUS SOUSA	ENC. PESSOAL OPERÁRIO QUALIFICADO	MUNICÍPIO DE FERREIRA ZÊZERE	762.47 €
JOSÉ JÚLIO SILVA FERNANDES CUNHA	DESENHADOR ESPECIALISTA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ANADIA	957.03 €
JOSÉ LEANDRO ABRANTES	CABOUQUEIRO 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE FUNDÃO	346.16 €
JOSÉ MACEDO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO	353.98 €
JOSÉ MANUEL OLIVEIRA FERREIRA MARQUES	CHEFE DE SECÇÃO	INST GESTÃO ALIEN PATRIM HABIT ESTADO	1047.24 €
JOSÉ MANUEL PASSOS PEREIRA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	732.45 €
JOSÉ MARIA REIS BARATA	GUARDA CAMPESTRE	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	620.02 €
JOSÉ PEREIRA MARTINS	TROLHA PRINCIPAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS VISEU	268.49 €
JOSÉ PEREIRA SOUSA NEVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SINTRA	550.71 €
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILIPE	MECÂNICO ELECTRICISTA PRINCIPAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LOURES	798.14 €
JOSÉ SOARES PINHO	LEITOR-COBRADOR DE CONSUMOS	MUNICÍPIO DE ESTARREJA	722.92 €
JOSEFINA DORES HENRIQUES XIMENES	TÉCNICA SUPERIOR/ASSESSORA PRINC.	MUNICÍPIO DE SINTRA	2207.12 €
JÚLIO PEREIRA	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE SANTIAGO CACÉM	563.11 €
LIBERTINO ANTÓNIO SILVA	ASFALTADOR	MUNICÍPIO DE BARREIRO	668.46 €
LINO PEREIRA DUARTE	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO	261.75 €
LUCIANO DIAS SANTOS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	ADC-ÁGUAS COVILHÃ, E. M.	729.08 €
LUCIANO LOPES PIMENTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	516.66 €
LUCÍLIO LOPES MATEUS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SEIA	582.27 €
LUCINDA EMÍLIA JOÃO LINO CASQUINHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DEPARTAMENTO PROSPECTIVA PLANEAMENTO	910.57 €
LUDOVINO ANTÓNIO TIROLETE BRISSOS	CANALIZADOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	735.91 €
LUÍS MARQUES CARVALHO	BOMBEIRO 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE VISEU	912.65 €
LUZIA FÁTIMA ROCHA FRANCO LAGARTINHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇOS MUNIC CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL	823.41 €
MANUEL AMÂNCIO CAVACO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE TAVIRA	604.23 €
MANUEL AUGUSTO FARIA DIAS OLIVEIRA	PINTOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VIANA CASTELO	224.95 €
MANUEL COSTA SILVA MENDES	ASFALTADOR	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	572.99 €
MANUEL DOMINGOS ALMEIDA AMBRÓSIO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO SINTRA	711.91 €
MANUEL DOMINGOS OLIVEIRA BROA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE CASCAIS	805.77 €
MANUEL FARIAS BOTELHO	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	568.54 €
MANUEL FERNANDO ÁGUEDA SANTOS GANDRA	LEITOR-COBRADOR DE CONSUMOS	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	881.39 €
MANUEL FERNANDO AIRES GONÇALVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE AMADORA	670.49 €
MANUEL FERREIRA	ENGENHEIRO TÉCNICO ESPEC. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MAIA	1886.09 €
MANUEL FERREIRA PIORRO	CHEFE DE SECÇÃO	INST GESTÃO ALIEN PATRIM HABIT ESTADO	1071.99 €
MANUEL FRANCLIM PARREIRA NEVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ALVITO	553.83 €
MANUEL GUERREIRO DIAS	FIEL DE ARMAZÉM	MUNICÍPIO DE AMADORA	526.48 €
MANUEL JOAQUIM BARROSO	TRACTORISTA	FREGUESIA DE SANTANA MATO	215.81 €
MANUEL JOAQUIM GLÓRIA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE LAGOS	508.82 €
MANUEL JOAQUIM MACHADO LOPES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA XIRA	785.48 €
MANUEL JOSÉ BARBOSA ROCHA	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE BRAGA	2119.71 €
MANUEL JÚLIO MATIAS BARÃO CUNHA	TÉCNICO SUPERIOR/ASSESSOR PRINC.	MUNICÍPIO DE OEIRAS	2646.68 €
MANUEL MARTINS CARREIRA	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE PORTO MÓS	544.74 €
MANUEL MATEUS MARTINS	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	550.25 €
MANUEL PINHEIRO ANTUNES	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE MAFRA	224.95 €
MANUEL RITO ALVES	VEREADOR	MUNICÍPIO DE SABUGAL	1982.73 €
MANUEL SILVA GOMES	AGENTE ÚNICO TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE BRAGA	778.48 €
MANUEL SILVA PEREIRA	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE SALVATERRA MAGOS	556.74 €
MANUEL SÓRIA GORDO	CALCETEIRO	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	620.11 €
MANUEL TORRES COSTA	LUBRIFICADOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PÓVOA VARZIM	737.00 €

MARCOLINO ROSA SILVA MARTINS	CARPINTEIRO TOSCOS COFRAGENS PRINC.	MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA PERA	325.17 €
MARGARIDA MARIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE SE PORTO	447.33 €
MARIA ADELINA FERREIRA SILVA PINTO	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO	1537.92 €
MARIA ALBINA MOREIRA SAMPAIO DOMINGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE PORTO	844.57 €
MARIA ALICE SILVA SEVERINO	CHEFE DE REPARTIÇÃO	MUNICÍPIO DE MONTIJO	1187.88 €
MARIA AMÁLIA PEDROSO FREITAS ANTÃO	ASSESSORA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	1587.49 €
MARIA ANTÓNIA SANTOS CURVELO TAROUCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE CASTELO VIDE	210.55 €
MARIA BERNARDETE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	1424.50 €
MARIA CARMINDA MILHO SANTOS PILOTO PINTO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	852.82 €
MARIA CÉU SILVA MARTINS	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE LOURES	859.90 €
MARIA CLARA AMARAL SILVA	ARQUITECTA/ASSESSORA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	2057.07 €
MARIA CONCEIÇÃO FROES DAVID ZAPICO BAPTISTA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ÉVORA	849.28 €
MARIA EMÍLIA RAMOS VAZ ABRANTES COSTA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	868.67 €
MARIA ISABEL NUNES S. M. MARQUES OLIVEIRA	TÉCNICA SUPERIOR/ASSESSORA PRINC.	MUNICÍPIO DE LISBOA	2179.58 €
MARIA ISABEL PINA GOMES	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE LISBOA	1067.94 €
MARIA ISABEL RAMOS R. VIZETO GUERREIRO	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE TAVIRA	1467.23 €
MARIA IVONE MARQUES FERREIRA FERNANDES	AUXILIAR DE LIMPEZA	INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS	331.02 €
MARIA JOSÉ JESUS CALADO LOURENÇO	JARDINEIRA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	517.55 €
MARIA JUDITE JESUS	COZINHEIRA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	215.81 €
MARIA LÚCIA MARTINS SANTOS CABRITA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SILVES	1431.56 €
MARIA LURDES GARÇÃO CASTELO	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE LEIRIA	1039.12 €
MARIA MANUELA ANDRADE MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	FREGUESIA DE LUZ (TAVIRA)	728.16 €
MARIA MANUELA PERES R. C. CALIÇO GROSSO	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	DIR-GERAL DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1730.86 €
MARIA MARTINS GONÇALVES BARRENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE AMADORA	408.93 €
MARIA ODETE CRAVEIRO ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERV MUNIC ÁGUA SANEAM OEIRAS AMADORA	667.19 €
MARIA ROSA FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	402.79 €
MARIANA SILVA DANIEL CAPELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE ODEMIRA	508.14 €
MAXIMIANO SOUSA SILVA	OPERADOR ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	746.96 €
NATÁLIA NOBRE INÁCIO	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LOULÉ	304.22 €
OLINDA FERNANDA CARLOS PINHEIRO GOMES	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SEIXAL	538.78 €
RAUL JOSÉ MARQUES LUÍS	ENGENHEIRO TÉCNICO ESPEC. PRINC.	MUNICÍPIO DE FUNDÃO	1886.45 €
ROSA MARIA FREITAS MOEDAS VIDAL SILVA	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE CHAMUSCA	916.64 €
ROSEL MARIA PEREIRA TEOPISTO	CHEFE DE SECÇÃO	INSTITUTO RESÍDUOS	969.72 €
RUI JOSÉ AMARAL	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VISEU	408.91 €
RUI MANUEL ALMEIDA SILVA	TÉCNICO PROF. ESP./PROJECTISTA ESPEC.	MUNICÍPIO DE LISBOA	976.38 €
RUI PEDRO CORREIA CABAÇO GOMES	ASSESSOR PRINCIPAL	DIR-GERAL DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2422.95 €
RUI SEBASTIÃO SANTARENO CHAGAS	APONTADOR	MUNICÍPIO DE SEIXAL	399.40 €
SEBASTIÃO MARÇAL MOREIRA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE PROENÇ-A-NOVA	345.83 €
SESINANDO JOSÉ PASSINHAS ALVORADO	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE ÉVORA	744.59 €
SILVÉRIO CARDOSO SERRANO	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	588.71 €
TERESA PRAZERES RODRIGUES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE PÓVOA VARZIM	406.39 €
UMBELINA SOUSA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE PORTO	224.95 €
VASCO FRANCISCO PESSEGUEIRO BORGES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE COVILHÃ	781.00 €
VIRGÍLIO CABRAL LEMOS	MOTORISTA DE PESADOS	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	759.02 €
VIRGÍLIO MANUEL DUARTE SILVA	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	FREGUESIA SANTA MARIA S. MIGUEL (SINTRA)	604.52 €
VITALINA JESUS SANTOS	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PALMELA	412.70 €
VÍTOR MANUEL BARROCAS CORDEIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PALMELA	440.48 €
VÍTOR MANUEL DIAS OLIVEIRA	VAREJADOR	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS VISEU	549.80 €

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

ÁLVARO JORGE GONÇALVES ALMEIDA XAVIER	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	REGIÃO TURISMO DÃO LAFÕES	944.98 €
BRÍGIDA SILVA ANTUNES GUILHERME	PARATÉCNICA	INST NACIONAL PROPRIEDADE INDUSTRIAL	1195.92 €
CARLOS MANUEL MARTINS	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	1058.67 €
CIDÁLIA GLÓRIA SILVA MENDES	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DELEGAÇÃO REGIONAL ECONOMIA NORTE	914.90 €
ELVIRA MARIA NUNES MENDES SANTOS DIOGO	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL GEOLOGIA E ENERGIA	2577.47 €
EMÍLIA MARIA TOMÁS DIAS	CHEFE DE DIVISÃO	DIRECÇÃO-GERAL EMPRESA	2372.87 €
GISELA RODRIGUES MARTINS TOMÉ	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	958.69 €
JOSÉ JOAQUIM BARROS SILVA MORAIS	ASSESSOR PRINCIPAL	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	2319.43 €
JÚLIO AUGUSTO BISCAIA ALMEIDA	INVESTIGADOR AUXILIAR	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	3400.44 €
MARIA ALICE BAPTISTA CANHOTO MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	840.41 €
MARIA CÉU FERREIRA B. S. GUIMARÃES BARRAL	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL GEOLOGIA E ENERGIA	1505.64 €
MARIA DELFINA FERREIRA BAETA SERPA PINTO	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL EMPRESA	2593.49 €
MARIA ISABEL BAETA OLIVEIRA	TÉCNICA PROF. TURISMO ESPECIALISTA	REGIÃO TURISMO ALGARVE	979.78 €
MARIA ISABEL NATIVIDADE A. S. RAMALHO ALMEIDA	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL EMPRESA	2634.79 €
MARIA JÚLIA COSTA PAIXÃO	DIRECTORA C	ICEP PORTUGAL	4026.15 €
MARIA OLÍMPIA JESUS RAMINHAS CAVALEIRO	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL GEOLOGIA E ENERGIA	1091.36 €
MARIA ROSÁRIO BARARDO ALBERTO	TÉCNICA SUPERIOIR 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL TURISMO	1347.65 €
MARIA TERESA LOPES PINTO CRUZ	ASSESSORA PRINCIPAL	DELEGAÇÃO REGIONAL ECONOMIA NORTE	2038.78 €
OLGA MARTINS PEREIRA BENTO	TÉCNICA PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	868.38 €
RUI JOAQUIM LEIRIA MENDES	INVESTIGADOR AUXILIAR	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	2923.89 €

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

ADELAIDE PURIFICAÇÃO MATOS SARAIVA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL PESCAS AQUICULTURA	944.75 €
ALÍRIO LUÍS PEREIRA SILVA	TÉCNICO PROF. PESCAS 1.ª CLASSE	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA PESCAS	696.80 €
ANA FERREIRA BENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	310.50 €
ANA LOPES MARTINS	ENGENHEIRA TÉCNICA AGRÁRIA	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	1370.91 €

ÂNGELO MANUEL MEDEIROS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA PESCA MARINHA COMÉRCIO	476.74 €
ANTÓNIO JOSÉ FONSECA FERREIRA	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	859.50 €
ARMANDO JOAQUIM	FISCAL DE OBRAS	INST DESENVOLVIMENTO RURAL HIDRÁULICA	776.36 €
CARLOS ALBERTO MAMEDE CRUZ INÁCIO	ASSESSOR PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	2264.38 €
CARLOS MANUEL MARQUES GODINHO	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	GAB PLANEAMENTO POLÍTICA AGRO-ALIMENTAR	1499.79 €
CESALTINA SANTOS MOTA OLIVEIRA PEREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	1352.74 €
CIDÁLIA GRAÇA SILVA SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	834.31 €
CONCEIÇÃO CARDOSO DOMINGOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICA DE LABORATÓRIO	INSTITUTO VINHA E VINHO	503.16 €
CONCEIÇÃO CARVALHO FERREIRA	AUXILIAR AGRICOLA	DIR REGIONAL AGRICULTURA RIBATEJO OESTE	566.54 €
FRANCISCO COITO GASPAR ANTÓNIO	JARDINEIRO	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	384.50 €
FRANCISCO GERMANO SERRA	GUARDA FLORESTAL	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	957.14 €
HENRIQUETA JESUS MARCELINO	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	558.85 €
IRENE REIGADA TEIXEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	1048.25 €
IVO JUSTINO GODINHO	TÉCNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	DIR REGIONAL AGRICULTURA RIBATEJO OESTE	791.06 €
JOÃO ALMEIDA AFONSO	ASSESSOR PRINCIPAL	INST DESENVOLVIMENTO RURAL HIDRÁULICA	2607.55 €
JOAQUIM FRANCISCO CURIÃO CANDEIAS	TRACTORISTA	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	585.97 €
JORGE MARTINS BELO	GUARDA FLORESTAL	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	728.76 €
JOSÉ LARANJO TOCHA	OPERÁRIO QUALIFICADO/PEDREIRO	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	585.28 €
LAURA MARIA FARINHAS TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO E MINHO	264.99 €
LISETE GONÇALVES MALEIRO	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	210.55 €
MANUEL ANTÓNIO CORREIA CARVALHO	OPERÁRIO PRINCIPAL	INSTITUTO VINHA E VINHO	649.54 €
MANUEL RAMOS GERMINIO NEVES	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA RIBATEJO OESTE	784.37 €
MANUEL SILVA SANTOS	TRACTORISTA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	469.03 €
MANUELA MARIA MONTEIRO QUEIRÓS SOARES	TÉCNICA PROF. ESP. PRINC. SERV. SOCIAL	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO E MINHO	958.69 €
MARIA ADELAIDE GOMES ANTAS RODRIGUES	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL PROTECÇÃO CULTURAS	985.15 €
MARIA CARMO BONITO MADEIRA NEVES CASTRO	TÉCNICA PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	LAB NACIONAL INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA	778.82 €
MARIA DELFINA RIBEIRO G. CABRITA NAVALHAS	TÉCNICA PROFISSIONAL 2ª. CLASSE	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	600.45 €
MARIA EMÍLIA AGANTE FERNANDES RICARDO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA RIBATEJO OESTE	868.09 €
MARIA EMÍLIA CARVALHO	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	432.90 €
MARIA FÁTIMA MARQUES MARTINS CABECINHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	LAB NACIONAL INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA	896.14 €
MARIA GRAÇA PINHEIRO FONSECA GOUVEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO E MINHO	517.10 €
MARIA LURDES DINIS FONSECA MARQUES SIMÃO	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	1436.22 €
MARIA MANUELA TORRES ABRANTES	TÉCNICA PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	1296.98 €
MARIA ODETE SANTOS REIS VALE ESTRELA	ASSESSORA PRINCIPAL	INST DESENVOLVIMENTO RURAL HIDRÁULICA	2254.20 €
MÁRIO COSTA	GUARDA FLORESTAL	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	896.93 €
RAMIRO FERNANDO LOPES ELEZ	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA TRÁS MONTES	915.75 €
ROSA MARIA CAPÃO VELEZ COIMEIRA	AUXILIAR TÉCNICA	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	811.06 €

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ANA MARIA NAVALHAS CALADO FERNANDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL TRANSPORTES TERRESTRES	717.22 €
CARLOS JOSÉ RODRIGUES LEIRIA	CARPINTEIRO	INST PORTUÁRIO TRANSPORTES MARÍTIMOS	956.36 €
ESMERALDA SANTOS VIEIRA NARCISO	TELEFONISTA	DIRECÇÃO-GERAL TRANSPORTES TERRESTRES	717.54 €
MARIA EDUARDA VIEIRA SILVA VEIGA	ENFERMEIRA GRADUADA	OBRA SOCIAL	2596.39 €
MARIA GEORGINA CLEMENTE MARTINS RENDEIRO	COZINHEIRA-CHEFE	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	690.59 €
MARIA HELENA RODRIGUES SABIDO SILVA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	OBRA SOCIAL	2141.02 €

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

ALDA CASTRO MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	895.57 €
ALICE CONCEIÇÃO ROCHA LIZ RIBEIRO CARREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	852.47 €
ÁLVARO JOÃO ELOI LOPES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST SEGURANÇA HIGIENE SAÚDE TRABALHO, IP	946.44 €
ANTÓNIO AUGUSTO ALEGRE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	947.62 €
ANTÓNIO MANUEL CONCEIÇÃO SILVA	MOTORISTA DE LIGEIROS	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	685.20 €
ANTÓNIO MANUEL SANTOS RODRIGUES LOURO	INSPECTOR-ADJUNTO ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1176.30 €
ANTÓNIO PATROCÍNIO JORGE	INSPECTOR-ADJUNTO ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1296.17 €
BEATRIZ MARIA VARELA BENTES FRANCO BATISTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	746.30 €
CARMA PEREIRA BORREGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	681.64 €
CECÍLIA CONCEIÇÃO FERREIRA ANTUNES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2648.58 €
CONCEIÇÃO CÉU BALTAZAR SILVA CAVALEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	991.04 €
DINA MARIA SILVA SOUSA BAJANCA NINI	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2609.44 €
DOMINGOS CARDOSO FERNANDES	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	CASA PIA LISBOA, IP	991.04 €
EDMUNDO RENTE LOPES	DIRECTOR DE NÚCLEO	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALGARVE	1899.38 €
ELINA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1033.67 €
ELISA PEREIRA SOARES COSTA FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSPECÇÃO-GERAL TRABALHO	929.28 €
ELISABETE MARTINS PEREIRA FALCÃO LOPES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2648.58 €
ELÍSIO GRAÇA BERNARDO PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	991.04 €
ERMELINDA CANAS MATIAS SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	812.65 €
ETELVINA VIEIRA CORREIA SOUSA	SERVENTE	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	640.22 €
FELÍCIA ROSA ROCHA SANTOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	2648.58 €
FILOMENA FÁTIMA VALENTE NEVES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2609.44 €
FLORINDA ARTUR SANTOS MOTA PEIXOTO	INSPECTORA-ADJUNTA ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1123.37 €
GABRIEL HENRIQUES CASTANHAS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	538.43 €
GENTIL FÉLIX LOURENÇO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	923.41 €
HERMÍNIO ESTEVES MOREIRA	CHEFE DE EQUIPA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1389.07 €
INOCÊNCIA CORREIA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	871.12 €
ISABEL MARIA GASPAR SANTOS FIGUEIRA	CHEFE DE SECTOR	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1292.45 €
ISABEL MARIA MENDES VINHA FALCÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	1032.84 €

JOÃO BAPTISTA PINHEIRO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 2	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1488.46 €
JOÃO PIRES PAULA	INSPECTOR-ADJUNTO ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1123.37 €
JOAQUIM EDUARDO FERNANDES COUTO ESPINAL	CHEFE DE SECÇÃO	INSPECÇÃO-GERAL TRABALHO	1332.75 €
JOAQUIM LUÍS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSPECÇÃO-GERAL SEGURANÇA SOCIAL	566.14 €
JOAQUIM PINTO CASTRO	AJUDANTE ACÇÃO DIRECTA PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	680.02 €
JOAQUIM RIBEIRO FERREIRA	AJUDANTE DE MICROFILMAGEM	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	670.49 €
JOSÉ ANTÓNIO LERIAS FERREIRA	MOTORISTA DE LIGEIROS	INSPECÇÃO-GERAL TRABALHO	906.36 €
JOSÉ ANTÓNIO PINTO BELO	INSPECTOR SUPERIOR PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL TRABALHO	3362.91 €
JOSÉ MANUEL PUGA CÔRTE REAL	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1378.47 €
JUSTINA MARIA VALENTIM RALHA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	764.60 €
LAURA CARNEIRO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	531.32 €
LAURINDA LURDES TEIXEIRA BAPTISTA MARINHO	COSTUREIRA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	607.26 €
LOURENÇO CAMPOS LOPES	INSPECTOR SUPERIOR PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2270.86 €
LUCÍLIA MARIA SEITA COELHO ALVES HORTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	851.83 €
LUZ MARIA SILVA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	559.40 €
MANUEL AUGUSTO MADEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	991.04 €
MANUEL CONSTANTINO RODRIGUES CARVALHO	AJUDANTE ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	597.49 €
MANUEL OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	612.82 €
MANUEL PEREIRA FILIPE	DIRECTOR DE NÚCLEO	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	2604.59 €
MARGARIDA ISABEL PEREIRA SAMPAIO MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSPECÇÃO-GERAL TRABALHO	1126.80 €
MARIA ADELINA TEIXEIRA SOUSA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2624.23 €
MARIA ALICE PEREIRA PAIVA ARAÚJO FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	817.23 €
MARIA ANTÓNIA NUNES P. GOMES PINTO MONTEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	970.37 €
MARIA ANTÓNIA PEREIRA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	810.29 €
MARIA ANUNCIAÇÃO RODRIGUES R. PINTO OLIVEIRA	TELEFONISTA	INSPECÇÃO-GERAL TRABALHO	704.04 €
MARIA AUGUSTA JESUS A. CARVALHO BOTELHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1180.62 €
MARIA AUGUSTA MENDES ALMEIDA MELO FONSECA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1169.57 €
MARIA CÂNDIDA AFONSO GUERRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	2648.58 €
MARIA CARMO MENDES SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	668.75 €
MARIA CARMO MORAIS PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	673.43 €
MARIA CAROLINA GONÇALVES SENDAS	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	537.02 €
MARIA CÉU CAMPOS LOPES PALMA	SERVENTE	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALGARVE	368.07 €
MARIA CÉU CRUZ FERREIRA COSTA SILVA MENDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	873.22 €
MARIA CLARA TEIXEIRA PINTO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	724.74 €
MARIA CLOTILDE PIRES BARATA	SERVENTE	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	315.38 €
MARIA CONCEIÇÃO MATOS BOLINHAS SILVA	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	707.85 €
MARIA CONCEIÇÃO ROCHA P. B. CAMPOS MENDES	ASSESSORA PRINCIPAL	D-G ESTUDOS, ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO	2440.83 €
MARIA CONCEIÇÃO SILVA TORRES VOUGA	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 3	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	2823.73 €
MARIA CRISTINA SANTOS ALVA ROSA	CHEFE DE SECÇÃO	D-G ESTUDOS, ESTATISTICA E PLANEAMENTO	1346.05 €
MARIA DORA GONÇALVES COUTO ROCHA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	726.90 €
MARIA EDWIGES BASÍLIO PEREIRA JESUS CALEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	885.24 €
MARIA EMÍLIA SARAIVA FERNANDES FONTES	TÉCNICA DE EMPREGO ESPECIALISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	1535.11 €
MARIA ENEIDA JESUS ALMEIDA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	994.08 €
MARIA FÁTIMA RODRIGUES RAMALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	973.53 €
MARIA FILOMENA TAVARES PRATA	COZINHEIRA PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	561.79 €
MARIA HELENA MIRA T. SILVA KOPKE FONSECA	ASSESSORA PRINCIPAL	D-G ESTUDOS, ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO	2264.38 €
MARIA ISABEL FERNANDES GRAÇA HENRIQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	913.38 €
MARIA ISABEL RIBEIRO JOSÉ NETO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	946.44 €
MARIA ISABEL SOBRAL OLIVEIRA FURTADO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	637.33 €
MARIA JOÃO RIBEIRO DUARTE MADALENO	AJUDANTE ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	632.48 €
MARIA JOÃO SÁ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	433.70 €
MARIA JOSÉ ALVES LOURENÇO ROCHA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	904.78 €
MARIA JOSÉ ANDRADE LOPES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	2648.58 €
MARIA JOSÉ ANTUNES CAPELO SILVA	OPERADORA DE LAVANDARIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	456.01 €
MARIA JUDITE MARINHA REIS MOURA GOMES SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1062.97 €
MARIA LAURA CAMPOS BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	373.09 €
MARIA LISETE LOPES PALA OLEIRO SOEIRO	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DEP ACORDOS INTERNACIONAIS SEG SOCIAL, I P	942.89 €
MARIA LUÍSA ALVES QUINTÃO SILVA HENRIQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	991.04 €
MARIA LUÍSA FERREIRA MESQUITA	TÉCNICA SUPERIOR/CONSULTORA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	2111.29 €
MARIA LUZ GASPAR VIEIRA SANTOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2634.51 €
MARIA LUZ PINTO LIMA PINHEIRO GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	642.73 €
MARIA MADALENA CARDOSO CALDEIRA SILVA NEVES	ASSESSORA PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	3187.17 €
MARIA MANUELA F.N.SERRAS CARVALHO RODRIGUES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2648.58 €
MARIA MANUELA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	511.33 €
MARIA MANUELA SOARES FERREIRA BAPTISTA	ASSESSORA PRINC. SERVIÇO SOCIAL	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1899.45 €
MARIA MARGARIDA RODRIGUES ASSUNÇÃO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	2609.44 €
MARIA NEVES SILVA SETERO	COZINHEIRA PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	593.78 €
MARIA PIEDADE AUGUSTO MARTINS FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	895.80 €
MARIA PIEDADE GUERREIRO FELIZARDO	ASSESSORA PRINCIPAL	DIR-GERAL EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO	2241.38 €
MARIA ROSA OLIVEIRA	SERVENTE	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	224.95 €
MARIA SUSANA RODRIGUES COSTA	AJUDANTE ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA PRINC.	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	650.73 €
MARIA TERESA CONCEIÇÃO AMARAL TOLDA	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	DEP ACORDOS INTERNACIONAIS SEG SOCIAL, I P	1352.74 €
MARIA TERESA GUERRA CALADO	TÉCNICA SUPERIOR	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	1273.63 €
MARIA TERESA NOVAIS MOITA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	964.68 €
MARIA VICÊNCIA PARRA QUEIMADO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2590.52 €
MIQUELINA JESUS DIAS BAPTISTA MONTEIRO GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	991.04 €
ODÍLIA BELMIRA LOPES CRUZ RAIMUNDO	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DEP ACORDOS INTERNACIONAIS SEG SOCIAL, I P	896.49 €

OLINDA MARIA REVÉS CELESTIANO LINO TORRES	INSPECTORA SUPERIOR PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2352.63 €
REINALDO JOSÉ FIGUEIRA SOUSA ROSA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	640.72 €
ROGÉRIA MARIA MAGALHÃES FERREIRA MELO CRUZ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	928.30 €
ROSA FÁTIMA ALVES GONÇALVES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	2648.58 €
ROSINDA RINO LIGEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	982.77 €
SÍLVIA MARIA MARQUES HENRIQUES	TÉCNICA DE EMPREGO ESPECIALISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	1646.14 €
TERESA JESUS GOMES FERREIRA	COZINHEIRA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	620.09 €
TERESA JESUS SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	576.94 €
TERESA MARIA LACERDA VILELA SOUSA CARVALHO	ASSESSORA PRINCIPAL	DIR-GERAL EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO	2613.81 €
TERESINHA SOARES BERNARDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	762.71 €
ZULIMA MARGARIDA M. GLÓRIA BARATA NUNES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	852.15 €

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ADRIANO MINHÓS PAIXÃO	ASSESSOR PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	2297.47 €
ALBANO CUNHA NETO SÁ MELO	CLÍNICO-GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1221.84 €
ALCINA CHAVES GIL FERREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DISTRITAL CHAVES	412.25 €
ALEXANDRA TERESA GOMES SARAIVA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	742.24 €
ALFREDO SILVA CUNHA FERREIRA	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	2333.61 €
ALICE HENRIQUES SANTOS SEGURO PEREIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	1798.79 €
ALICE JESUS CARIAS	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL AMATO LUSITANO	1901.17 €
ALICE MARQUES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	455.66 €
AMADEU FRANCISCO SANTOS COELHO ROCHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	929.28 €
AMÉLIA PEREIRA GONÇALVES SILVA COUTO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	2013.13 €
AMÉRICO PEREIRA RIBEIRO	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1443.10 €
AMÍLCAR ALBERTO TEIXEIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	617.50 €
ANA ASCENSÃO OLIVEIRA FONSECA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST NAC SAÚDE DR RICARDO JORGE LISBOA	674.09 €
ANA BELA PRUDÊNCIO DUARTE MORAIS JÁCOME	ASSESSORA SUPERIOR DE SAÚDE	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E.P.E.	2154.02 €
ANA CARMO BORREGO	TÉCNICA ESPECIALISTA FISIOTERAPIA	HOSPITAL SANTA LUZIA ELVAS	1507.89 €
ANA MARIA SANTOS SIMÕES PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	333.83 €
ANABELA PEREIRA GONÇALVES LOURINHO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1481.00 €
ANABELA XAVIER JESUS MARTINS	TÉCNICA MEDICINA NUCLEAR 1.ªCLASSE	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	1054.27 €
ANTÓNIA MARTINS SILVA BRANCO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	2992.85 €
ANTÓNIO AUGUSTO DINIS FERREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	1158.91 €
ANTÓNIO BAPTISTA PIRES	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1081.21 €
ANTÓNIO CARMO REIS BATISTA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E.P.E.	492.71 €
ANTÓNIO CÉSAR CARREIRA GONÇALVES LAGES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	991.04 €
ANTÓNIO GOMES JÚLIO	OPERÁRIO ALTAMENTE QUALIFICADO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	467.65 €
ANTÓNIO JOSÉ REAL SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO	612.51 €
ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BRANDÃO	ASSISTENTE GRADUADO DE PEDIATRIA	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	4488.83 €
ANTÓNIO JOSÉ SILVA GUIMARÃES	ENGENHEIRO TÉCNICO ESPECIALISTA	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E.P.E.	1342.14 €
ANTÓNIO LOURENÇO CARDOSO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	482.79 €
ANTÓNIO LUCIANO RIBEIRO GUERRA	TÉCNICO ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1160.31 €
ANTÓNIO MANUEL CANASTRA	ENFERMEIRO GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E.P.E.	1845.84 €
ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E.P.E.	852.82 €
ANTÓNIO MARIA DÂMASO	TÉCNICO ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	2347.83 €
APARÍCIO ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	526.94 €
ARNALDO CARVALHO LABROINHA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAL DISTRITAL FARO	679.52 €
ARTUR RIO COSTA	CHEFE DE REPARTIÇÃO	HOSPITAL DISTRITAL LAMEGO	1602.71 €
AVELINO JACINTO COSTA	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	990.15 €
BERNARDINA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	1766.14 €
CAMILA MARGARIDA TAVARES ALVES	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1176.30 €
CARLOS ALBERTO MARQUES PEREIRA	ENFERMEIRO-CHEFE	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E.P.E.	2285.51 €
CARMELITA CONCEIÇÃO CLAUDINO SEQUEIRA PIRES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	864.85 €
CARMINA CONCEIÇÃO FREITAS MARQUES SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE	1050.44 €
CLOTILDE JESUS MACHADO VELEZ ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	929.28 €
DULCE ENCARNAÇÃO OLIVEIRA CARMO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	3939.25 €
EDITE MAVEL OLIVEIRA SILVA MENDES BARROS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	821.14 €
EDUARDO MANUEL CANASTRA ALMEIDA NETO	ASSESSOR PRINCIPAL	HOSPITAL CENTRAL ORTOPÉDICO SANT' ANA	2316.03 €
ELEUTÉRIA DIAS VENTURA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	676.39 €
ELISA MARIA PASSOS FERNANDES RIBEIRO	TELEFONISTA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E.P.E.	706.44 €
ELISA MOREIRA ALMEIDA MELO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL NOSSA SRA CONCEIÇÃO VALONGO	557.48 €
ELISABETE CONCEIÇÃO SERRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1021.26 €
ELÍSIO PIRES ROSA	ENFERMEIRO SUPERVISOR	HOSPITAL DISTRITAL S. JOÃO DA MADEIRA	3021.87 €
ELSA LOPES CARMO POSSIDÓNIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	758.24 €
ELZA MARIA REIS ALVES MOTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	899.43 €
ENGRÁCIA GOMES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, E.P.E.	977.28 €
ERNESTO LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	603.39 €
ERNESTO SYDER PASSOS ÂNGELO	CHEFE DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	2638.23 €
ESPERANÇA SANTOS MONTEIRO	ENCARREGADA DE SECTOR	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	637.21 €
ESTER NOGUEIRA CARDOSO SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL JÚLIO MATOS	742.24 €
ETELVINA COSTA CABIDO SIMÕES GOMES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	741.21 €
EUGÉNIA MARGARIDA JESUS CARDOSO	CHEFE DE SERVIÇO DE CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	4771.28 €
EVA EMÍLIA JESUS RAMOS	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	2139.55 €
FERNANDA SILVA VALES PAIS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E.P.E.	575.24 €
FERNANDO CORREIA	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SAÚDE	915.55 €
FERNANDO JESUS ABREU	MONTADOR DE ESTRUTURAS	INSTITUTO PORTUGUÊS SANGUE	685.20 €
FIRMINO JOSÉ JONES TECHANA	MOTORISTA DE PESADOS	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO	617.78 €

FLORIANO AUGUSTO PEIXOTO CARVALHO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	1908.61 €
FLORINDA ROCHA FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	982.49 €
FLORIVAL ANTÓNIO CANSADO GOUVEIA	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO	1929.84 €
FRANCISCA CORREIA CARDOSO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	442.96 €
FRANCISCO ANTÓNIO SILVEIRA MANILHAS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	642.74 €
FRANCISCO GIL ROQUE	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL AMATO LUSITANO	1653.58 €
FRANCISCO JOSÉ ALBERNAZ CARVALHO SANTOS	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	3912.06 €
FRANCISCO JOSÉ VIANA GANHÃO	CHEFE DE SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	2646.97 €
FRANCISCO MANUEL GOMES MIRANDA	CHEFE DE SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	4781.03 €
FRANCISCO MANUEL NEVES MURINELLO	CHEFE DE SERVIÇOS	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E.P.E.	4752.26 €
GERVÁSIO CAETANO PEREIRA	OPERADOR DE LAVANDARIA	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	215.81 €
GRACINDA CONCEIÇÃO BOTELHO PEREIRA	TÉCNICA PRINC. ANÁLISES CLÍNICAS	CENTRO HOSP VILA REAL/PESO RÉGUA, E.P.E.	1255.55 €
HERCÍLIA SOARES PEREIRA RESENDE	ENFERMEIRA ESPEC. OBSTETRÍCIA	HOSPITAL DE SÃO MIGUEL	2179.64 €
HERCÍLIO VITAL SILVA GUIMARÃES	ENFERMEIRO-CHEFE	HOSPITAL NOSSA SRA CONCEIÇÃO VALONGO	2299.54 €
HERMENEGILDA AUGUSTA SOBRAL BARBOSA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	1817.04 €
IDALÉCIO MANSO SILVA PEIXOTO	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	1950.28 €
ILDA MARIA SILVA ÉVORA RIBEIRO SILVA	TESOUREIRA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	830.21 €
IRENE DIAS SIMÕES ANJOS FERNANDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	838.64 €
IRENE EMÍLIA SILVA CAMPOS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1870.57 €
ISA FURTADO CASTRO NAVARRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	909.11 €
ISAURA SOUSA SILVA COELHO COSTA	ENFERMEIRA-CHEFE	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	3032.19 €
IVONE FARINHA SERAFIM CARINHAS	CHEFE DE SECÇÃO	CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E.P.E.	812.65 €
IVONE JESUS MIGUEL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	992.24 €
JOÃO ACÁCIO FERREIRA BASTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	946.44 €
JOÃO ALBERTO BAPTISTA GANHO	CHEFE DE SERVIÇO DE CIRURGIA	INST PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL,E.P.E.	2682.32 €
JOÃO ALBINO VICENTE MOREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	416.60 €
JOÃO ANTÓNIO BARROS	CAPELÃO-COORDENADOR	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1068.98 €
JOÃO CÂNDIDO JESUS PEREIRA	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	2152.18 €
JOÃO CARLOS BLECK SILVA	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	4808.56 €
JOÃO GOMES CRUZ ROSA	BARBEIRO	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E.P.E.	234.71 €
JOÃO GONÇALVES HENRIQUES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	848.90 €
JOÃO MANUEL MATOS LOPES CRUZ	TÉCNICO PRINC. ANÁL. CLÍN. S. PÚBLICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	1450.42 €
JOÃO TEIXEIRA ASSUNÇÃO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	742.51 €
JOAQUIM DIAS CAMPOS	ASSISTENTE GRADUADO CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	4222.67 €
JOAQUIM MARTINS RIBEIRO	OPERÁRIO ALTAM. QUALIFICADO PRINC.	HOSPITAL AMATO LUSITANO	968.49 €
JOAQUINA SILVA SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, E.P.E.	631.17 €
JORGE CATARINA JOSUÉ	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAL S. BERNARDO S. A.	619.61 €
JORGE MANUEL GOMES PINTO	BARBEIRO	CENTRO HOSPITALAR TORRES VEDRAS	685.20 €
JORGE MANUEL GUIMARÃES SANTOS BESSA	DIRECTOR DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	4887.39 €
JOSÉ ALBERTO CARVALHO	CHEFE DE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.	4825.69 €
JOSÉ ALBERTO MERGULHÃO GOMES	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	4883.37 €
JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA SILVA FERNANDES	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	4852.79 €
JOSÉ CÂNDIDO FREITAS PEREIRA RANGEL	ENFERMEIRO GRADUADO	CENTRO HOSP BARLAVENTO ALGARVIO, E.P.E.	2472.73 €
JOSÉ DOIDINHO BARBOSA	MOTORISTA DE LIGEIROS	HOSPITAL DE SANTA MARTA, E.P.E.	706.49 €
JOSÉ LOPES RODRIGUES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E.P.E.	917.16 €
JOSÉ LUÍS DOMINGUES GIL	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	HOSPITAL DE SANTA MARTA, E.P.E.	2681.15 €
JOSÉ MANUEL ALMEIDA FERREIRA PRATAS	CHEFE DE SERVIÇO GASTROENTEROLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	2646.97 €
JOSÉ MARIA MARTINS CAMPOS	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	2580.80 €
JOSÉ SALVADOR SOUSA CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1168.09 €
JOSÉ SANTOS MOÇO	JARDINEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E.P.E.	360.73 €
JOSÉ SANTOS TRIGUEIROS	TÉCNICO PRINCIPAL SAÚDE AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1188.09 €
JOSEFINA CARDOSO FERREIRA	COZINHEIRA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	612.69 €
JUDITE MARIA ANTUNES CAMPOS COSTA CABRAL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	969.69 €
LAURINDA FÁTIMA ANTUNES COSTA RIBEIRO	CHEFE DE REPARTIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1602.71 €
LAURINDA FREITAS TIMÓTEO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL NOSSA SRA CONCEIÇÃO VALONGO	1780.53 €
LEONOR MARIA PEREIRA M. LOURENÇO JORGE	DIRECTOR DE SERVIÇOS	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	4682.22 €
LIOSETE SIMÕES JESUS MARTINS	OPERADORA DE LAVANDARIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	494.35 €
LUCÍLIA CORREIA PEDREIRA	COSTUREIRA PRINCIPAL	HOSPITAL DR JOSÉ MARIA GRANDE	709.36 €
LUÍS CALDEIRA CANAVARRO MORAIS	ASSISTENTE GRADUADO PSIQUIATRIA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	3611.45 €
LUÍS MANUEL PAULITOS PIRES GONÇALVES	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	HOSPITAL CURRY CABRAL	4422.49 €
LUZ CALDEIRA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	215.81 €
MANUEL CAPELO MATOS	CHEFE DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	2138.38 €
MANUEL CARLOS NEVES LADEIRO	TÉCNICO PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1264.74 €
MANUEL CRUZ FERREIRA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	2006.64 €
MANUEL JOAQUIM TEODÓSIO AMARO	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E.P.E.	4805.56 €
MANUEL LUÍS VAZ	ASSISTENTE GRADUADO DE CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	4246.20 €
MANUEL MARQUES ROQUE	ASSISTENTE DE CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	3361.70 €
MANUEL NASCIMENTO ALMEIDA PIRES SANTOS	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	4258.09 €
MANUEL PEDRO PEREIRA GUERRA	MÉDICO/CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO	2677.56 €
MANUEL SILVA VALENTE MORAIS	CHEFE DE SERVIÇO DE CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	3235.19 €
MANUEL SOUSA COSTA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	751.47 €
MARCELINO SILVA MARTINS SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL S. MARCOS	412.04 €
MARIA ADELAIDE BRITO LEITÃO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	685.20 €
MARIA ADELAIDE MACHADO CASTRO LOUREIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL JOAQUIM URBANO	907.94 €
MARIA ADRIANA ANTUNES FILIPE SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	830.33 €
MARIA ALDINA CARVALHO BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	849.62 €
MARIA ALICE ANTUNES GAMEIRO CARDOSO	CHEFE DE SERVIÇO DE PSIQUIATRIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	2646.97 €

MARIA ALICE NUNES MATOS VITAL	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL VISCONDE DE SALRÉU	517.11 €
MARIA ALICE PORTELA GONÇALVES CASTRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	991.04 €
MARIA ALICE TAVARES COELHO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SÃO MIGUEL	2172.78 €
MARIA ALINA CORREIA ALMEIDA MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	946.44 €
MARIA AMÉLIA CARMO MORAIS SOUSA	TELEFONISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	641.54 €
MARIA AMÉLIA COSTA PEREIRA CARNEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E.P.E.	1630.31 €
MARIA AMÉLIA JESUS MOREIRA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	809.91 €
MARIA ANTÓNIA PENACHO SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	671.11 €
MARIA ANTONIETA GIL CAETANO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL REYNALDO SANTOS	679.53 €
MARIA ANTUNES GASPAR	TELEFONISTA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	808.20 €
MARIA ARMANDA ALMEIDA GOMES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL SOUSA MARTINS	641.54 €
MARIA AUGUSTA CARDOSO MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS	790.86 €
MARIA AURORA HENRIQUES	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL CONDE S. BENTO SANTO TIRSO	2184.56 €
MARIA CÂNDIDA LOPES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINO REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	968.19 €
MARIA CÂNDIDA MACHADO VAZ	ASSESSORA PRINCIPAL	HOSPITAL CENTRAL ESP CRIANÇAS MARIA PIA	2087.94 €
MARIA CARMO HENRIQUES NASCIMENTO	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E.P.E.	4872.91 €
MARIA CAROLINA CASTANHEIRA ALVES DINIS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	946.44 €
MARIA CELESTE MESTRE LANÇA MADEIRA	CHEFE DE SERVIÇO DE GINECOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	4882.28 €
MARIA CELESTE TAVARES SERRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	750.66 €
MARIA CÉU CARDOSO MARQUES SILVA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA	1759.58 €
MARIA CÉU LOBATO CORREIA FONSECA TONEL	CHEFE DE SECÇÃO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1088.08 €
MARIA CÉU RODRIGUES MAGALHÃES MARQUES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	2289.23 €
MARIA CLARA NUNES GINGA BARREIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	1708.85 €
MARIA CONCEIÇÃO DIAS CORREIA ALMEIDA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	1673.40 €
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	530.62 €
MARIA CONCEIÇÃO GOMES NUNES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	454.84 €
MARIA CONCEIÇÃO MARQUES FERNANDES	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	2100.31 €
MARIA CONCEIÇÃO MARTINS CARVALHO	ASSESSORA PRINCIPAL	IDT-I DROGA TOXICODEPENDÊNCIA-S CENTRAIS	2587.37 €
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA TERRA SECA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	857.25 €
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS ALMEIDA LÚCIO SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA	576.20 €
MARIA CONCEIÇÃO VINAGRE P. C. NASCIMENTO DIAS	ASSESSORA SUPERIOR	HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA	1793.86 €
MARIA DEOLINDA JESUS FLORÊNCIO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1749.82 €
MARIA DORES GUEDES MIRANDA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	746.96 €
MARIA DORES RODRIGUES R. C. CRESPO CARVALHO	CHEFE DE REPARTIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	949.83 €
MARIA EDUARDA MARÇÁLIA PARREIRA ALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	827.56 €
MARIA EMÍLIA LOPES CARVALHO	TELEFONISTA	MATERNIDADE JÚLIO DINIS	670.49 €
MARIA EMÍLIA REIS TIAGO	CHEFE DE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	4634.41 €
MARIA EMÍLIA RIBEIRO BRÁS	ENCARREGADA DE SECTOR	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	785.27 €
MARIA EMÍLIA VIEIRA RODRIGUES OLIVEIRA	TÉCNICA ESPECIALISTA	HOSPITAL S. MARCOS	2167.51 €
MARIA ERMELINDA PINTO ALMEIDA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	661.48 €
MARIA EUGÉNIA FONTE DOMINGUES VENDA JACINTO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL DISTRITAL FARO	224.95 €
MARIA FÁTIMA BARBOSA MONTEIRO LEITE	ASSISTENTE GRADUADO CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	3509.01 €
MARIA FÁTIMA MORÃO PAIVA CARDOSO	ASSESSORA SUPERIOR	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	2396.67 €
MARIA FÁTIMA MURTEIRA LUZIA PINTO MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	991.04 €
MARIA FÁTIMA OLIVEIRA TEIXEIRA GRAF CANELAS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	791.06 €
MARIA FÁTIMA PALMA SANTOS	ASSISTENTE GRADUADA DE PSIQUIATRA	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E.P.E.	2349.66 €
MARIA FELISBERTA COSTA M. BORGES ARAÚJO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	972.01 €
MARIA FERNANDA ALVES P. SOUSA VIEIRA PEREIRA	ASSISTENTE GRADUADA CLÍNICA GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1783.97 €
MARIA FERNANDA GOMES SANTOS BASTOS GOMES	CHEFE DE SECÇÃO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	1185.50 €
MARIA FLORINDA MIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	1603.21 €
MARIA GLÓRIA BENTO CARDOSO	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	INST PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL,E.P.E.	821.33 €
MARIA GRAÇA ALVES FRANCO SILVÉRIO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO	815.93 €
MARIA HELENA SERRA DIAS RODRIGUES	TÉCNICA DIAGN. TERAPEUTICA 1.ª CLASSE	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	1086.39 €
MARIA HELENA SILVA VALENTE FREITAS LOPES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	UNIDADE LOCAL SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.	972.01 €
MARIA IDÁLIA PIEDADE PEREIRA TAVARES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	657.01 €
MARIA IDALICE TEIXEIRA FERREIRA	ENFERMEIRA-CHEFE	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E.P.E.	2254.89 €
MARIA ISABEL AMEIXEIRA ROSADO SILVA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO	1744.37 €
MARIA ISABEL ANTUNES SANTOS	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	2614.80 €
MARIA ISABEL FERREIRA BRANDÃO SILVA	ASSISTENTE ADMIN .ESPECIALISTA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	949.92 €
MARIA ISABEL RAMOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	985.15 €
MARIA IVONE SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	677.86 €
MARIA JESUS DIAS COSTA GOMES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL S. MARCOS	698.50 €
MARIA JESUS MALVAR FONSECA BAHIA	CHEFE DE SERVIÇO PATOLOGIA CLÍNICA	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, E.P.E.	4911.63 €
MARIA JOANA BERNARDES BARREIROS MARQUES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO	721.86 €
MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE TAVARES FREITAS	ENFERMEIRA SUPERVISORA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	2437.51 €
MARIA JOSÉ ALMEIDA PINTO LEOPOLDO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	CENTRO HOSPITALAR TORRES VEDRAS	215.81 €
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO URCEIRA LOPES	ASSISTENTE GRAD. GASTROENTEROLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	4457.59 €
MARIA JOSÉ MOUTINHO SERÔDIO MAGALHÃES	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	MATERNIDADE JÚLIO DINIS	2534.28 €
MARIA JOSÉ PEDRO SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA	HOSPITAL DR JOSÉ MARIA GRANDE	999.24 €
MARIA JOSÉ VIANA ALMEIDA	ENFERMEIRA-CHEFE	HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA	3045.35 €
MARIA LUCÍLIA JESUS MARTINS COELHO	CHEFE DE SERVIÇO DE PEDIATRIA	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E.P.E.	3679.45 €
MARIA LUÍSA AZINHEIRA MARQUES VIEIRA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL DISTRITAL FARO	254.17 €
MARIA LUÍSA COSTA RIBEIRO TAVARES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	890.55 €
MARIA LUÍSA MELO BAPTISTA DUARTE	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	443.41 €
MARIA LURDES ALMEIDA MENDES SILVA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	602.69 €
MARIA LURDES GONÇALVES SILVA LIMA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	510.78 €
MARIA LURDES MACHADO FIGUEIRA SIMÕES	ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SOBRAL CID	773.57 €

MARIA LURDES MENDES PAIXÃO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	2073.84 €
MARIA LURDES MOURÃO COSTA PINHEIRO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSP VILA REAL/PESO RÉGUA, E.P.E.	552.68 €
MARIA LURDES NOGUEIRA GONÇALVES TORRE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1115.52 €
MARIA LURDES SILVA	ENCARREGADA DE SECTOR	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	791.06 €
MARIA MADALENA SANTOS SILVA ALECRIM	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	615.44 €
MARIA MADALENA SILVA SOARES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	986.42 €
MARIA MAGNA MANSO FERREIRA FONSECA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1985.87 €
MARIA MANUEL ROSÁRIO GARCIA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DR JOSÉ MARIA GRANDE	640.01 €
MARIA MANUELA CASTANHEIRA MARQUES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARTA, E.P.E.	1686.33 €
MARIA MANUELA FARIA MARTINS LEONARDO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	3601.03 €
MARIA MANUELA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	575.20 €
MARIA MANUELA MELO SOUSA MORAIS PÓVOA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL,E.P.E.	784.08 €
MARIA MANUELA NOGUEIRA TEIXEIRA LEANDRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	941.76 €
MARIA MANUELA OLIVEIRA FREIRE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	880.47 €
MARIA MANUELA PITEIRA RICA ROCHA ALVES	CHEFE DE SECÇÃO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	982.95 €
MARIA MANUELA SOUSA MARQUES CARMO	TÉCNICA ESPEC. ANÁLISES CLÍNICAS	INST NAC SAÚDE DR RICARDO JORGE LISBOA	1592.18 €
MARIA MARGARIDA CAEIRO MOTA CERVEIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	1394.24 €
MARIA MIRTES DIAS PAIVA ALMEIDA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL SOUSA MARTINS	2387.45 €
MARIA NASCIMENTO BARRETE LUCAS VALENTE	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E.P.E.	589.12 €
MARIA NEVES GONÇALVES LEITÃO	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1017.50 €
MARIA ODETE BORGES GONÇALVES GONÇALVES	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1654.94 €
MARIA ODETE ROSA PEDRO CARDOSO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	788.15 €
MARIA OLÍVIA COUTINHO ALMEIDA	ENFERMEIRA-CHEFE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	2251.24 €
MARIA ORQUÍDEA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE GRAD. ANESTESIOLOGIA	CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/VILA CONDE	4063.92 €
MARIA OTÍLIA MENOITA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	1179.82 €
MARIA PALMIRA ANDRADE FIGUEIRAS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	945.59 €
MARIA PERPÉTUA ROCHA MOURO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	780.55 €
MARIA PIEDADE ALCOBIA CONCEIÇÃO HENRIQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	844.33 €
MARIA ROSA LAUREANO GOMES DINIS TEJO	TÉCNICA 1.ª CL. ANATOMIA PATOLÓGICA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	623.03 €
MARIA ROSA MACHADO FIGUEIRAS ANDRADE	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	CENTRO HOSP BARLAVENTO ALGARVIO, E.P.E.	698.81 €
MARIA ROSA SANTOS SILVA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, E.P.E.	439.04 €
MARIA SAMEIRO CARVALHO GONÇALVES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	464.26 €
MARIA SANTOS ALVES NAZÁRIO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1899.63 €
MARIA SILVEIRINHA CRUZ	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	1855.44 €
MARIA TERESA CARDOSO NUNES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	559.24 €
MARIA TERESA TEIXEIRA PORTILHO SOARES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	685.27 €
MARIA VIRGÍNIA CASADINHO ZAMBUJO CAIXINHA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	543.35 €
MARIA VIRGÍNIA GRAÇA AMORIM LIAHUCA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	539.06 €
MARIA VIRGÍNIA MAGALHÃES LOPES BRAVO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	705.03 €
MARIA VIRGÍNIA SILVA SOARES VELOSO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.	1689.65 €
MARIA VITÓRIA ALVES SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	786.36 €
MARIA VIVINA MARTINS GUERREIRO GUINOTE	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE	858.28 €
MARIANA PEREIRA BRANCO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E.P.E.	681.12 €
MARINA STELA LELIS VICENTE CRUZ	ASSISTENTE GRAD. PNEUMOLOGIA HOSP.	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	4480.41 €
MÁRIO LOUREIRO MOREIRA SILVA	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS	3939.25 €
MATILDE CARMO CARRINHO OLEIRO FOUTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1104.26 €
MIQUELINA CONCEIÇÃO PEREIRA CARVALHO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	307.04 €
ODETE CONCEIÇÃO PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	751.30 €
ODETE SOFIA NUNES SANTOS	ASSISTENTE GRADUADA	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E.P.E.	4422.50 €
OLÍVIA JESUS PITA RODRIGUES PARDAL	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	647.13 €
OLÍVIA SILVA VAZ	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	642.93 €
PAULA SILVESTRE MATEUS CARVALHO	ASSESSORA PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	2289.38 €
PERPÉTUA NUNES FEITOR	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	489.87 €
PURIFICAÇÃO MARTINS RAMOS CANDEIAS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1012.10 €
ROBERTO CLÁUDIO MARTINS CARDOSO	CHEFE DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	2206.04 €
ROSA CONCEIÇÃO MATIAS ROCHA CALISTO	ASSISTENTE GRADUADA	INST PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL,E.P.E.	2116.34 €
ROSA CUNHA NEVES RIO AMORIM	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	MATERNIDADE JÚLIO DINIS	675.00 €
ROSA MARIA COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	991.04 €
ROSA MARIA GARCIA MADEIRA ALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	807.51 €
ROSA MARIA JESUS MINEIRO CERQUEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	986.14 €
ROSA SOTTO MAYOR MIRANDA AZEVEDO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	651.87 €
SARA CONCEIÇÃO SANTOS CARDOSO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1860.26 €
SENHORINHA ANA ROSÁRIO BAPTISTA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE	2439.01 €
SÍLVIO PIEDADE MENDES	ENFERMEIRO GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	1736.84 €
SIMÃO MANUEL RODRIGUES REIS	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	INSTITUTO PORTUGUÊS SANGUE	4098.32 €
SOFIA CONCEIÇÃO PINHEIRO S. MOURATO PEREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	DIRECÇÃO-GERAL SAÚDE	1039.12 €
TERESA BORRALHEIRO PEREIRA RAMOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	944.65 €
TERESA CONCEIÇÃO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	976.38 €
TERESA JESUS GOMES SOARES COELHO	TELEFONISTA	HOSPITAL S. MARCOS	654.09 €
TERESA JESUS PESTANA CABACEIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO	1249.90 €
TERESA JESUS TEIXEIRA GONÇALVES CARNEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL AMATO LUSITANO	1132.99 €
VIRGÍNIA MARIA SILVA VELOSO GASPAR CINTRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST NAC SAÚDE DR RICARDO JORGE LISBOA	716.63 €
VÍTOR LUÍS SILVA DORES	ASSISTENTE GRADUADO CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE	3802.15 €

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ABÍLIO PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO I	2560.04 €
ADELAIDE FERREIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC AIRÃES	639.36 €

ADELAIDE GUERREIRO DURO SANTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ROMEU CORREIA-FEIJÓ	526.57 €
ADELAIDE RIBEIRO MACHADO BRAGA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PROFESSOR JOÃO DE MEIRA	2629.99 €
ADRIANA RABAÇAL MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VILA FRANCA NAVES	2037.37 €
ADRIANO TORRES RANGEL	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC LEVANTE MAIA	2620.75 €
AGOSTINHA CARMO CATARINO CONDE MÁXIMO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL SERNANCELHE	681.12 €
AGOSTINHO SILVA GONÇALVES	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA SEVERIM FARIA	1244.38 €
AIDA MARIA BARREIROS CANOVA BASTOS SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC BUARCOS	2104.81 €
ALBANO OLIVEIRA CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA C/3.º CICLO E B ANADIA	759.42 €
ALBERTINA MARTINS LAVINAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA S. PEDRO	2329.20 €
ALBERTO DELFIM GOMES CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SEC C/ 3 CICLO E BASICO STA MARIA FEIRA	624.57 €
ALDEMIRO DUARTE FIGUEIRAS RODRIGUES	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA SILVES	1080.25 €
ALEXANDRINA MARIA CALADO MESQUITA ROMÃO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ANDRÉ RESENDE	2585.56 €
ALFREDO SILVA LIBÓRIO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS ARMAMAR	2744.30 €
ALICE CONCEIÇÃO DOMINGOS BISCAIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS VILA NOVA BARQUINHA	701.85 €
ALINE REGINA GONÇALVES AJUDA CAMACHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JOSÉ MARIA SANTOS	2381.88 €
ALVARINA MARIA TAVARES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC E B 2 3 GONÇALO NUNES	2294.78 €
AMÉLIA JESUS AGUIAR	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO-VISEU	549.93 €
ANA MARIA ANDRÉ ASSUNÇÃO FERREIRA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC GIL VICENTE	2623.37 €
ANA MARIA FERNANDES COUTO XIMENES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 RAMALHO ORTIGÃO	2620.75 €
ANA MARIA MAIA GOMES PALMA	PROFESSORA	AGRUP ESC NUN'ÁLVARES	2648.58 €
ANA MARIA PAIS ALMEIDA FERREIRA ALMEIDA	CHEFE DE SECÇÃO	SECRETARIA-GERAL	1230.99 €
ANA MARIA QUEIRÓS MOURA LAGARELHOS	PROFESSORA	AGRUPMENTO ESCOLAR "O ROUXINOL"	2617.18 €
ANA MARIA SANTOS ALEXANDRE FRUTUOSO	PROFESSORA	AGRUP ESC MESTRE FRANCISCO ELIAS	2585.56 €
ANA MIRANDA GOMES SÁ	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC VALE D'ESTE	530.90 €
ANA OLIVEIRA MARQUES COELHO CHAVES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 NADIR AFONSO	1919.65 €
ANA PAULA MENDES COUTO PEREIRA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP CONDE DE OEIRAS	2301.43 €
ANTÓNIA ROSÁRIO BRAVO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PADRE ABÍLIO MENDES	409.14 €
ANTÓNIO AMÂNDIO PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC PROF DR FERREIRA ALMEIDA	966.61 €
ANTÓNIO AUGUSTO SEABRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS DE MOGADOURO	701.43 €
ANTÓNIO BORGES GARCIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS SEIA	670.76 €
ANTÓNIO CORREIA CONSTANTINO	PROFESSOR	AGRUP ESC MONTARGIL	2675.85 €
ANTÓNIO EDUARDO REIS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA ALVIDE	915.54 €
ANTÓNIO EMÍLIO FERREIRA ARAÚJO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA LUÍS FREITAS BRANCO	1088.08 €
ANTÓNIO FERREIRA RAPOSO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA D. JOÃO II	855.36 €
ANTÓNIO FRANCISCO RIBEIRO	PROFESSOR	AGRUPAM ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES	2146.10 €
ANTÓNIO JESUS RATO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO RODRIGUES LOBO	215.81 €
ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES CARMO COELHO	PROFESSOR	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	2002.02 €
ANTÓNIO MANUEL EXPOSTO	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	AGRUP ESC MINDE	873.54 €
ANTÓNIO MANUEL FRUTUOSO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	AGRUP ESCOLAS DE MOGADOURO	699.31 €
ANTÓNIO SALGUEIRO PINTO BOUÇA	PROFESSOR	ESC E B 2 3 MIGUEL LEITÃO ANDRADA	1908.54 €
ANTÓNIO VALENTE RODRIGUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DR JÚLIO MARTINS	430.69 €
ARMANDO GASPAR ROCHA	ELECTRICISTA	ESC SEC ANTONIO ARROIO	661.68 €
AUGUSTA MARIA RAMOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL MONTEMOR-O-NOVO	471.34 €
AUGUSTO TEIXEIRA RAMOS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS RIO TINTO	2648.58 €
AURORA FERREIRA RAMIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERT ESC ALEMBRANÇA	327.91 €
AURORA JESUS DANTAS SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DONA LUÍSA GUSMÃO	589.09 €
BÁRBARA LUÍSA SANTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DONA FILIPA LENCASTRE	675.23 €
BEATRIZ RESSURREIÇÃO A. RODRIGUES VALENTE	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO-MAFRA	1052.64 €
BERTA MARIA FERREIRA SANTOS JARDIM PINTO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA BOCAGE	545.43 €
BOAVENTURA FERREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC CARLOS TEIXEIRA	2515.27 €
CÂNDIDA CONCEIÇÃO PROENÇA ABREU	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PALMELA	2312.47 €
CÂNDIDA JESUS MENDES LOBÃO	PROFESSORA	A V ESC D. A FERREIRA GOMES, BELA SAMPAIO	2629.99 €
CARLOS ALBERTO AUGUSTO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CAMPOS MELO	2052.65 €
CARLOS ALBERTO SANTOS DIAS SILVA	TÉCNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ESC SECUND MARIA AMÁLIA VAZ CARVALHO	832.82 €
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS PINHEIRO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA HOMEM CRISTO	2581.93 €
CARLOS BARROSO GONÇALVES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CAROLINA MICHAELIS	2119.56 €
CARLOS MANUEL MARTINS FERNANDES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CAMPOS MELO	1891.85 €
CARLOS MANUEL SILVA TAVARES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DR MANUEL LARANJEIRA	2274.24 €
CARMINDA DINAH FERREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FILIPA VILHENA	2645.78 €
CARMINDA GOMES PEDROSA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL JÚLIO DINIS	2648.58 €
CAROLINA FERREIRA VEIGA	COZINHEIRA PRINCIPAL	CONSERVAT MÚSICA CALOUSTE GULBENKIAN	748.70 €
CATARINA ROSAS LEITÃO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ZONA URBANA FIGUEIRA FOZ	2476.79 €
CELESTE NETO SILVA FERREIRA SOUSA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC ACÁCIO PAIVA	2786.78 €
CÉLIA BARATA LOPES NOGUEIRA ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR VASCO MONIZ	2553.93 €
CESALTINA ALMEIDA LUZ RESENDE	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA FREI GONÇALO AZEVEDO	636.56 €
CIDÁLIA JESUS COSTA CHUMBO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA MACEDO CAVALEIROS	631.77 €
CIDÁLIA MARIA OLIVEIRA ROSA FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC GUILHERME STEPHENS	2629.99 €
CLARA GONÇALVES CUNHA FREITAS FÉLIX	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP BELOS ARES	2310.40 €
CLARA JESUS FIGUEIREDO ROCHA	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	AGRUP ESC PISCINAS-LISBOA	784.74 €
CLAUDINO FIALHO ESTROMPA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA GABRIEL PEREIRA	2410.21 €
CRISTINA ANJOS FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC SÁTÃO	654.37 €
CRISTINA FERNANDES ABREU	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VALE S. TORCATO	2307.03 €
CUSTÓDIA LAMPREIA MAMEDE COSTA BERNARDO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA S. JOÃO ESTORIL	718.39 €
DELFINA ANJOS CUNHA AMARAL	PROFESSORA	ESC E B 1 2 MARZOVELOS	2641.96 €
DEOLINDA AUGUSTA SIMÕES GUIMARÃES ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP ESC BRITEIROS	2273.78 €
DEOLINDA MARIA DIAS P. FERREIRA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC D. MIGUEL ALMEIDA	2312.85 €
DEOLINDA VALENTE FRADIQUE PEREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC JOÃO FRANCO	1523.61 €

DIAMANTINO MENDES FREITAS	AUXILIAR TÉCNICO 1.ª CLASSE	ESC SEC 3º CICLO E B STA MARIA OLIVAL-TOMAR	625.42 €
DINIS MANUEL ALMEIDA VITAL	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC FAZENDAS ALMEIRIM	674.73 €
DOMINGAS ROSA ROSADO SANTOS GROSSO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 BOCAGE	2629.99 €
EDUARDA MARIA MACEDO C. MATOS CANGALHINHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL N.º 3 ÉVORA	2312.85 €
EDUARDO RIBEIRO LOURENÇO	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP VERTICAL ESC MONTE GORDO	770.24 €
EDUARDO VERÍSSIMO SOUSA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JOÃO DE DEUS	2385.77 €
ELISA FERNANDA G. VALE RÊGO CENTENO COSTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AURÉLIA SOUSA	2476.88 €
ELISABETE DIONÍSIO N. JOSÉ GRAÇA CABRITA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. BARTOLOMEU DE MESSINES	2268.04 €
ELISABETE FERREIRA CUNHA PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MONSERRATE	2601.77 €
ELISABETE MARIA MESQUITA MORAIS CAMPEÃ	PROFESSORA	AGRUP ESC D. DINIZ	2623.37 €
ELISABETE SILVA TEIXEIRA ALVARENGA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC D. ANT FERREIRA GOMES	2607.58 €
ELVIRA FARIA OLIVEIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC SOPHIA MELLO BREYNER	2305.91 €
EMA LURDES CRISTÓVÃO GONÇALVES VALE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	2633.79 €
EMÍLIA MORGADO CASTELÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALAPRAIA	1348.37 €
ERNESTINA ROMÃO CARAPINHA SILVA VISITAÇÃO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS S. VICENTE-TELHEIRAS	2633.15 €
ERNESTO PEDREIRA RODRIGUES PORTUGUÊS	PROFESSOR	AGRUP ESC ANDRÉ SOARES	2736.01 €
ETELVINA MARQUES AMARAL	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERT DR AUGUSTO CÉSAR PIRES LIMA	533.56 €
EULÁLIA CELESTE OLIVEIRA CARNEIRO SÁ PADRÃO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS TROFA	2648.58 €
FAUSTO FERNANDO RODRIGUES PORTUGAL	PROFESSOR	AGRUP ESC AROUCA	2312.85 €
FELICIDADE FERNANDES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS PROFESSOR JOÃO DE MEIRA	466.04 €
FERNANDA COSTA SILVA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	AGRUP ESC LOUROSA	550.15 €
FERNANDA HENRIQUES VASCONCELOS OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SEVER VOUGA	2625.59 €
FERNANDA REIS BAPTISTA COSTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MÕES	580.11 €
FERNANDO CASIMIRO NUNES PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC S. PEDRO SUL	1929.11 €
FERNANDO FERREIRA SANCHES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 2 3 BOCAGE	690.72 €
FERNANDO GIL LOPES MOURISCO	PROFESSOR	ESC SECUND C 3 C E B DR MANUEL FERNANDES	2630.14 €
FERNANDO JORGE DUARTE PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ ESTÊVÃO	545.59 €
FERNANDO MANUEL TORRES CUNHA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS CONCELHO FERREIRA ZÊZERE	1605.09 €
FLORENTINA FERNANDA CALADO ROCHA LEÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO HOLANDA	2314.47 €
FLORENTINA NUNES LOURENÇO DAMASCENO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC VERDERENA	718.01 €
FLORINDA PEREIRA PORTELA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MONTE LOUSADO	677.21 €
FRANCISCA COELHO HONRADO CAROCINHO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	AGRUP N.º 3 DE BEJA-SANTIAGO MAIOR	538.10 €
FRANKLIM AGOSTINHO CUNHA GOMES	PROFESSOR	ESC SECUND 3 C E B CAMILO CASTELO BRANCO	2161.09 €
GRACINDA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL EUGÉNIO ANDRADE	521.78 €
HALIMA USSUMANE SULEMANE	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA PENICHE	732.25 €
HELENA CONCEIÇÃO GALA PEREIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	2618.97 €
HELENA LUCÍLIA LOPES NOZES TAVARES BRANDÃO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL SENHORA HORA	2366.80 €
HELENA MARIA CARDOSO MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SABUGAL	2609.44 €
HELENA MARIA CARREIRA B. MATOS MARQUES	PROFESSORA	AGRUP ESC VERDE HORIZONTE	2312.85 €
HELENA MARIA VALADARES MOREIRA ELIAS COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC TORTOSENDO	1671.99 €
HELENA MARIA VIEIRA TELÓ M. GUIMARÃES VILHENA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS BAIXO CHIADO	2631.84 €
IDALINA MARIA SOUSA CUNHA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC CELEIROS	2304.73 €
ILÍDIA RAMOS MIGUEL LOURENÇO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 SENDIM	2631.44 €
INÁCIA ROSA OURIVES REBOCHO CÉSAR	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC N.º 4 ÉVORA	459.40 €
INOCÊNCIO AUGUSTO GUERLIXA CARUJO	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	ESC EB 2 3 PDE JOAQUIM M FERNANDES-SOUSEL	459.17 €
IRENE ALVES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	A V ESC D. A FERREIRA GOMES, BELA SAMPAIO	609.97 €
ISABEL BARATA LOPES COSTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RIO TINTO	2586.10 €
ISABEL CABRITA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	ESC SEC C/ 3 C PDE ANTÓNIO MARTINS OLIVEIRA	845.64 €
ISABEL CLEMENTINA SOARES FILIPE GODINHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RIO TINTO	2531.16 €
ISABEL MARIA ANDRADE HARDY F. FERREIRA BRAGA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ANTÓNIO NOBRE	2648.58 €
ISABEL MARIA BARATA SOARES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AGUADA CIMA	2294.78 €
ISABEL MARIA FERREIRA F. COSTA FONTES	PROFESSORA	ESC C/S FRANCISCO TORRINHA	2312.85 €
ISABEL MARIA TOSCANO MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC PINHAL FRADES	2307.03 €
ISABEL TERESA SANTOS FONSECA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO	798.87 €
ISABEL VIEIRA MONTEIRO CONTENTE	CHEFE DE SECÇÃO	SECRETARIA-GERAL	982.90 €
ISAURA PIRES RODRIGUES SEMIÃO	COZINHEIRA	AGRUP VERTICAL ESC JOSÉ AFONSO	689.55 €
ISILDA FLORINDA LIMA CARVALHO DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC CORRELHÃ	2329.19 €
IVONE CONCEIÇÃO JACINTO OLIVEIRA NIZA	PROFESSORA	ESC SECUND 3 CICLO E B PDE ANTÓNIO VIEIRA	2648.58 €
IVONE MARIA ANTUNES ALVAREZ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC BÁSICA 2 3 LOUSÃ	885.78 €
JACINTA ADRIANA RODRIGUES REMONDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MONDIM BASTO	2312.85 €
JOÃO AUGUSTO SILVA ALVES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ALCAIDES FARIA	2648.58 €
JOÃO MANUEL PEDROSA AGOSTINHA	PROFESSOR	AGRUP ESC BARREIRO	2139.74 €
JOÃO SILVA ALMEIDA	PROFESSOR	AGRUP ESC AROUCA	2452.15 €
JOAQUIM ANTÓNIO CORREIA GALEGO	PROFESSOR	AGRUP ESC PEDRO EANES LOBATO	751.25 €
JOAQUIM FERNANDO AMORIM COSTA	PROFESSOR	ESC SEC 3 CICLO E B JOSÉ REGIO VILA CONDE	2632.82 €
JOAQUIM RIBEIRO AIRES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA S. PEDRO	2291.02 €
JOAQUINA BAÇÃO LAVADO CRUZ GUILHERME	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA MOURÃO	2294.78 €
JOAQUINA ROSA FERREIRA MOREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	A V ESC D. A FERREIRA GOMES, BELA SAMPAIO	852.73 €
JOAQUINA SALGUEIRO SILVA CELESTINO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALFREDO SILVA	2633.79 €
JORGE GONÇALO BARROS COSTA	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ESC SEC 3 CICLO E B DR. JOAQUIM CARVALHO	1043.02 €
JORGE MANUEL MATOS SIMÕES DIAS	INSPECTOR SUPERIOR PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL EDUCAÇÃO	3525.27 €
JORGE MANUEL PEREIRA MAIA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC MARÃO	268.22 €
JOSÉ AGOSTINHO MARTINS TIMÓTEO	PEDREIRO PRINCIPAL	ESC C/S PADRE FRANCISCO SOARES	728.67 €
JOSÉ ANTÓNIO PASSOS LUZ RODRIGUES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA GIL VICENTE	2648.58 €
JOSÉ ARSÉNIO SILVA	FIEL DE ARMAZÉM	ESC SECUNDÁRIA MARQUESA ALORNA	732.60 €
JOSÉ BAPTISTA CONCEIÇÃO PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC SÉ	210.55 €
JOSÉ DIOGO AMARAL	TÉCNICO	ESCOLA DANÇA CONSERVATÓRIO NACIONAL	688.00 €

JOSÉ GERALDES BARROS SILVA	TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ESC SECUND ENG ACÁCIO CALAZANS DUARTE	750.40 €
JOSÉ LAMPREIA BAPTISTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO II	564.41 €
JOSÉ LUÍS FERREIRA PATRÍCIO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC S. GONÇALO	2648.58 €
JOSÉ MANUEL BAPTISTA PAULINO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP N.º 2 CRISTÓVÃO FALCÃO	773.73 €
JOSÉ MANUEL FERREIRA COUTINHO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS MIRANDA CORVO	1849.13 €
JOSÉ MANUEL GAMA DEVESA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CARTAXO	2156.71 €
JOSÉ MANUEL MOREIRA SOUSA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS PAREDES	2663.44 €
JOSÉ MANUEL RIBEIRO GOMES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA D. PEDRO V	2549.39 €
JOSÉ MARIA PEREIRA FONSECA	PROFESSOR	ESC SEC 3 C ENSINO BASICO SÃO PEDRO SUL	1215.23 €
JOSÉ SOUSA MAIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL S. PEDRO COVA	624.36 €
JOSÉLIA CARVALHO SILVA DOMINGOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PAULO GAMA	614.68 €
JÚLIA LEAL	AUXILIAR DE ACÇAO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS RIO TINTO	614.72 €
JULIETA ROSA CARVALHO SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC LEÇA BALIO	2171.84 €
JÚLIO BIZARRO CRISTÓVÃO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 TEIXOSO	547.55 €
JUSTINA RIBEIRO PINTO OLIVEIRA AZEVEDO	PROFESSORA	AGRUP ESC ANDRÉ SOARES	2623.37 €
LAURA ADELAIDE RIBEIRO PINHEIRO MARQUES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. JOÃO PESQUEIRA	2623.37 €
LAURA ALVES GOMES SOUSA FERNANDES SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RESTELO	2292.72 €
LAURINDA CELESTE FERREIRA NEVES RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP HORIZONTAL ESC NOG MOZELOS-LAMAS	2629.99 €
LEONILDE CAMPOS GASPAR CARREIRA VAZ MARTINS	PROFESSORA	ESC E B 2 3 TRAFARIA	2512.88 €
LEONOR FERREIRA CRUZ	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS MIRANDA CORVO	567.87 €
LIBÂNIA RODRIGUES VIEGAS PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. PEDRO MAR-QUARTEIRA	2626.87 €
LÚCIA MARTINS LIBÓRIO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 OIÃ	2273.51 €
LUCÍLIA MARIA JESUS SANTOS GAGO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP VERTICAL D. AFONSO III	915.54 €
LUCINDA LOPES LOURENÇO MATOSO GALVEIAS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	2515.74 €
LUÍS RODOLFO TINOCO FERREIRA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL MARQUES LEITÃO	2285.85 €
LUÍSA CARLOTA ABRANCHES CANTO MONIZ	PROFESSORA	ESC ES/3 DR J G FERREIRA ALVES-VALADARES	2597.12 €
LUÍSA MARIA LEAL FILIPE MORAIS ARAÚJO	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA DR JOAQUIM BARROS	2418.79 €
LUZIA FRANCISCA SILVA ROSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 2 3 CICLOS VILA NOVA S. BENTO	659.53 €
MANUEL ADÉRITO REIS CARDOSO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESC VAGOS	763.55 €
MANUEL ANTÓNIO FONSECA CARDOSO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL LAMEGO	2157.94 €
MANUEL ANTÓNIO OLIVEIRA TERROSO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL RATES	2631.84 €
MANUEL ANTUNES GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC D. NUNO ÁLVARES PEREIRA	683.01 €
MANUEL COSTA	OPERÁRIO PRINCIPAL	ESC SEC 3 CICLO E B STA MARIA OLIVAL-TOMAR	547.65 €
MANUEL DAVID DIAS	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	ESC SECUNDÁRIA VILA POUCA AGUIAR	448.59 €
MANUEL FERNANDO SERRA MOREIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DONA MARIA II BRAGA	2633.79 €
MANUEL JACINTO MARTINS COSTA	PROFESSOR	ESC SECUND 3.º CICLO E BÁSICO SÉ-GUARDA	2294.78 €
MANUEL JOÃO MOREIRA	PROFESSOR	A V ESC PRF. C MATOS EB23 TEIXEIRA LOPES	2623.37 €
MANUEL MARTINS LOURENÇO	PROFESSOR	ESC SECUND 3 C E B ALEXANDRE HERCULANO	2510.28 €
MANUEL PORFIRIO SILVA SANTOS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC CERCO PORTO	1984.98 €
MANUEL SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO GARCIA	2603.64 €
MÁRCIA ROSA VALÉRIO SERRA GUEDES	PROFESSORA	AGRUP ESC DR FRANCISCO SANCHES	2224.38 €
MARGARIDA FRANCISCA FERNANDES SILVA CARLOS	PROFESSORA	AGRUP ESC AUGUSTO MORENO	2628.20 €
MARGARIDA SANTOS BORGES FIGUEIREDO	COZINHEIRA PRINCIPAL	ESC SEC/3.º CICLO FREI ROSA VITERBO-SÁTÃO	681.50 €
MARIA ADELAIDE RAMOS MOREIRA BARATA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS OLEIROS	2629.99 €
MARIA ADELAIDE SANTOS SERRA	PROFESSORA	AGRUP ESC CASCAIS	2418.09 €
MARIA ADELAIDE SOARES SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MACEDA ARADA	467.46 €
MARIA ADELAIDE VIEIRA PEIXOTO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS PALMEIRA	685.20 €
MARIA ADELINA CONCEIÇÃO FERREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAÚJO	556.04 €
MARIA ADELINA SILVA RODRIGUES HENRIQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA SEOMARA COSTA PRIMO	476.91 €
MARIA ADÍLIA LOUREIRO MATEUS PORTUGAL	PROFESSORA	AGRUP ESC ALHADAS	2312.85 €
MARIA ADRIANA SILVA CORREIA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VERTICAL CASTELO PAIVA	2276.48 €
MARIA ALCIDES CONCEIÇÃO MARTINS SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MONTIJO	732.13 €
MARIA ALCINA RODRIGUES DIAS	PROFESSORA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	2609.73 €
MARIA ALCINA RODRIGUES MARQUES BERNARDO	PROFESSORA	AGRUP ESC FRANCISCO ARRUDA	2608.89 €
MARIA ALDA MOREIRA SILVA GOMES SARAIVA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 LOUSÃ	2210.00 €
MARIA ALEXANDRINA ROSA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MONTIJO	554.87 €
MARIA ALICE LOPES GONÇALVES FONSECA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA ENTRONCAMENTO	831.60 €
MARIA ALICE OLIVEIRA CORREIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA INTEGRADA VILA BOIM	636.16 €
MARIA ALICE SILVA JORGE COSTA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS DE MACEIRA	2634.51 €
MARIA AMÁLIA PIRES PEREIRA VALEGAS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC D. MANUEL I	2620.75 €
MARIA AMÉLIA GAMEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO ESCOLAS GIL PAES	806.21 €
MARIA AMÉLIA SILVA RIBEIRO MARTINS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL INFANTE D. HENRIQUE	2318.30 €
MARIA AMPARO MARTINS RIBEIRINHA	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	AGRUP ESCOLAS OVAR	598.35 €
MARIA AMPARO PEREIRA SILVA NUNES	PROFESSORA	AGRUP ESC ALTO LUMIAR	2283.82 €
MARIA ANA GONÇALVES DIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	919.84 €
MARIA ANTONIETA TEIXEIRA D. SEBASTIÃO PALMA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP N.º 1 BEJA	215.81 €
MARIA ARLETE MARQUES MOREIRA TEIXEIRA AGUIAR	PROFESSORA	AGRUP ESC AVEIRO	2601.77 €
MARIA ARLETE SILVA PASSOS SANTANA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC D. FRANCISCO MANUEL MELO	2178.15 €
MARIA ARMINDA BRITO TORRES PEIXOTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL EUGÉNIO ANDRADE	2549.39 €
MARIA ARMINDA SILVA CORREIA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC IRENE LISBOA	2609.44 €
MARIA ASCENSÃO MARTINS	COZINHEIRA PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA ENTRONCAMENTO	690.59 €
MARIA ASSUNÇÃO COELHO BRAGA NOVAIS	PROFESSORA	AGRUP ESC CÁVADO SUL-BARCELINHOS	2700.18 €
MARIA AUGUSTA TEIXEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC AMARANTE	685.20 €
MARIA BALBINA MOURA LILIU CARMO DINIZ	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC PORTELA MOSCAVIDE	1655.96 €
MARIA BEATRIZ BERNARDINO MOTA VARGAS	PROFESSORA	ESC C/S PEDRO SANTARÉM	2601.77 €
MARIA BEATRIZ CAMPOS MONIZ	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS TROFA	2585.56 €
MARIA BEATRIZ VIEGAS ROSA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC VILA REAL SANTO ANTÓNIO	2329.19 €

MARIA BELÉM COSTA ARAÚJO JUNCÁ	PROFESSORA	AGRUP HORIZONTAL ESC TERRAS AVE	2618.97 €
MARIA BERNARDETE RODRIGUES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CATUJAL	2617.18 €
MARIA CÂNDIDA COELHO ARAÚJO CARDOSO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 PAULA VICENTE	2312.85 €
MARIA CÂNDIDA SANTOS SILVA MARQUES NEVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESC PAULO GAMA	798.23 €
MARIA CÁRMEN RIBEIRO FERRAZ LEGOINHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	ESC SECUNDÁRIA OLIVEIRA MARTINS	377.36 €
MARIA CARMO ALVES FIGUEIREDO DOMINGOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL CASTELO POENTE	2273.78 €
MARIA CARMO PEREIRA ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC DR LEONARDO COIMBRA	2307.03 €
MARIA CARMO PINHEIRO B. GONÇALVES AFONSO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL GOMES TEIXEIRA	2629.99 €
MARIA CARMO TOMÁS GONÇALVES CRAVEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC D. NUNO ÁLVARES PEREIRA	2623.37 €
MARIA CAROLINA RAMOS AGUIAR PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESC GRÃO VASCO	2312.85 €
MARIA CASIMIRA ABREU . ROCHA AMORIM CASTILHO	PROFESSORA	AGRUP ESC CORRELHÃ	1140.16 €
MARIA CECÍLIA DELGADO FILIPE OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 LOUSÃ	2415.35 €
MARIA CECÍLIA RAMIRES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGR VERTICAL ESC CONCELHO VILA N FOZ CÔA	574.56 €
MARIA CECÍLIA TOMÉ SILVA SAPATEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VIEIRA LEIRIA	2648.58 €
MARIA CELESTE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC FERMENTÕES	2307.03 €
MARIA CELESTE SILVA LEAL SOUSA LOPES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL EUGÉNIO ANDRADE	2623.37 €
MARIA CELESTE SILVA SALGADO FREITAS	ENCARREGADA PESSOAL AUXILIAR	ESC SEC 3 CICLO E BÁSICO CRISTINA TORRES	558.77 €
MARIA CÉLIA COSTA PINTO CARDOSO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL INFANTE D. HENRIQUE	2312.85 €
MARIA CELINA PEREIRA SILVA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESCOLAS DR. MARIA ALICE GOUVEIA	1531.78 €
MARIA CELINA SILVA CARDOSO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC NOGUEIRA	2648.58 €
MARIA CELINA SILVA GONÇALVES COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ANA CASTRO OSÓRIO	2623.37 €
MARIA CÉU FREIRE SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SEC 3º CICLO E B DR. JOAQUIM CARVALHO	792.40 €
MARIA CÉU GOMES CARREIRA MONTEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL MADALENA	2629.99 €
MARIA CÉU SOUSA ARAÚJO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE VALDEVEZ	553.17 €
MARIA CLARA FERNANDES TRIGO ANUNCIAÇÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LINDA VELHA	2607.58 €
MARIA CLARA SIMÕES MADAÍL	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS OLIVEIRINHA	530.51 €
MARIA CLEMENTINA GONÇALVES ANTUNES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	2241.74 €
MARIA CONCEIÇÃO BRITO AFONSO GUERREIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO	2439.23 €
MARIA CONCEIÇÃO C. F. GONÇALVES BORRALHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MEALHADA	2329.19 €
MARIA CONCEIÇÃO CATARINO DIONÍSIO	COZINHEIRA	ESC E B 2 3 RIBEIRO SANCHES	647.99 €
MARIA CONCEIÇÃO COSTA SÁ	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC AMARES	2609.44 €
MARIA CONCEIÇÃO DANTAS F. RESENDE ASSIS	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3.º CICLO CERCO	2615.87 €
MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES LOPES MATOS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARRAZEDA ANSIÃES	2312.85 €
MARIA CONCEIÇÃO F. RODRIGUES CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS TROFA	2279.25 €
MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES SERRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	2648.58 €
MARIA CONCEIÇÃO L. G. GONÇALVES CANAVILHAS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	2212.73 €
MARIA CONCEIÇÃO LOPES RIBEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 CÔJA	674.59 €
MARIA CONCEIÇÃO MIRADOURO A. FERREIRA MATIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESC SAMORA CORREIA	929.28 €
MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA SILVA CAMPOSINHOS	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA TOMÁS PELAYO	1130.55 €
MARIA CONCEIÇÃO NOVAIS CAMPOS DOMINGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESC PROF AGOSTINHO SILVA	1009.20 €
MARIA CONCEIÇÃO NUNES FETAL	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC AZAMBUJA	544.98 €
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS GODINHO	PROFESSORA	ESC SEC 3 CICLO E B STA MARIA OLIVAL-TOMAR	1167.52 €
MARIA CONCEIÇÃO RAMOS MARTINS FARIA	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTE OLA	2648.58 €
MARIA CONCEIÇÃO SILVA M. BABO CASTRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA GONDOMAR	2648.58 €
MARIA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES AZENHA	PROFESSORA	ESC SEC ANTÓNIO ARROIO	2629.18 €
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA COELHO	COZINHEIRA PRINCIPAL	ESC SEC 3 CICLO E B ALEXANDRE HERCULANO	838.07 €
MARIA CRISTINA BATISTA NEVES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC ALVALADE	2631.79 €
MARIA CRUZ GORDO LOURO GRAÇA DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VILA NOVA BARQUINHA	2629.99 €
MARIA DELFINA HENRIQUES CARVALHO SILVA LEAL	PROFESSORA	ESC E B 2 3/SECUNDÁRIA SANTOS SIMÕES	2164.48 €
MARIA DEOLINDA BRANDÃO ROCHA MONTEIRO SILVA	PROFESSORA	ESC ES/3 DR J G FERREIRA ALVES-VALADARES	2559.92 €
MARIA DEOLINDA MONTEIRO SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC RIBEIRO CARVALHO	2323.37 €
MARIA DEUS COELHO ESTEVENS RITA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ALMEIDA GARRETT	2572.15 €
MARIA DULCE ASSUNÇÃO FERREIRA ANTUNES	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC TERRAS LARUS	557.88 €
MARIA EDITE ESTÊVÃO LOBO SAMPAIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MARRAZES	2648.58 €
MARIA EDUARDA CAMPOS CARLOS MENDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC IRENE LISBOA	2648.58 €
MARIA ELISA MOTA VEIGA MAGALHÃES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS TROFA	2265.24 €
MARIA EMÍLIA BARATA MALCATA ROCHA VALENTIM	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DONA LUÍSA GUSMÃO	1792.56 €
MARIA EMÍLIA GOMES BARRACOSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA TOMÁS CABREIRA	2559.94 €
MARIA EMÍLIA GRAÇA MARUJO COSTA SILVA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC E B 2 3 JOSÉ RELVAS	2275.87 €
MARIA EMÍLIA PINHO MONTEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DONA LUÍSA GUSMÃO	657.87 €
MARIA EMÍLIA RODRIGUES SILVA CARPINTEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL VOUZELA	361.26 €
MARIA ESPERANÇA ESTEVES RAMOS LEITÃO CASTRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AMADORA	2621.67 €
MARIA ESTELA MONTEIRO CASTELO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERNANDO LOPES GRAÇA	2282.80 €
MARIA EUGÉNIA GARCIA JARDIM CAMPOS SOARES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	2585.09 €
MARIA EUGÉNIA RODRIGUES LISARDO DIONÍSIO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 / SECUNDÁRIA SANTOS SIMÕES	539.50 €
MARIA EUGÉNIA SEABRA FERREIRA	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	AGRUP VERTICAL ESC DR VIEIRA CARVALHO	717.17 €
MARIA FÁTIMA ASSUNÇÃO MARCOS	PROFESSORA	ESC E B 1 2 3 PENICHE	2648.58 €
MARIA FÁTIMA ENCARNAÇÃO PALMA VIEGAS	PROFESSORA	ESC BÁSICA INT PROF DR ANÍBAL CAVACO SILVA	2272.23 €
MARIA FÁTIMA FERNANDES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP VERTICAL ESC DIOGO CÃO	887.46 €
MARIA FÁTIMA GONÇALVES ALMEIDA SOARES	PROFESSORA	AGRUP ESC AROUCA	2329.19 €
MARIA FÁTIMA MENDES AZEVEDO MARCELINO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS JARDINS SERRA	2648.58 €
MARIA FÁTIMA MONTEIRO CRUZ DOURADO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	2167.11 €
MARIA FÁTIMA OTTONE CRUZ ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC CAMARATE D. NUNO ÁLV PEREIRA	2589.43 €
MARIA FÁTIMA PERALTA C. BANHA FERREIRA LEITÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MIRAFLORES	2474.99 €
MARIA FÁTIMA PEREIRA GONÇALVES ARAÚJO	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA CASTELO NEIVA	2628.20 €
MARIA FÁTIMA SILVA VIEIRA GOMES DIAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO I	2307.03 €
MARIA FÁTIMA VIEIRA PAIS PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS OLIVEIRINHA	2629.99 €

MARIA FELICIDADE REBELO GOMES CARNEIRO	COZINHEIRA	AGRUP VERTICAL ESC AZEITÃO	684.27 €
MARIA FERNANDA ABREU LIMA P. PAIVA MARQUES	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GAIO	2064.78 €
MARIA FERNANDA ALMEIDA ARAÚJO NETO	PROFESSORA	AGRUP ESC D. DINIZ	2312.85 €
MARIA FERNANDA BATISTA FREIRE LEITÃO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DONA FILIPA LENCASTRE	676.73 €
MARIA FERNANDA CRUZ CARVALHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CANTANHEDE	2595.24 €
MARIA FERNANDA D. PEREIRA NASCIMENTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ÁREA URBANA GUARDA	2648.58 €
MARIA FERNANDA MARTINS ROSÁRIO	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	2648.58 €
MARIA FERNANDA OLIVEIRA C. F. SIMÕES SARAIVA	PROFESSORA	AGRUP ESC GRÃO VASCO	1965.20 €
MARIA FERNANDA PACHECO FERREIRA CUNHA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP DR ANTÓNIO TORRADO	2648.58 €
MARIA FERNANDA SANTOS PAIS COSTA LEITE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS PAÇOS FERREIRA	2825.63 €
MARIA FILOMENA CASTRO OLIVEIRA SILVA TAPADA	PROFESSORA	ESC SECUND 3 CICLO E B PDE ANTÓNIO VIEIRA	2557.68 €
MARIA FILOMENA VARZIM SILVA BARBOSA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR. FLÁVIO GONÇALVES	1738.97 €
MARIA GABRIELA FERREIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 FERNANDO CALDEIRA ÁGUEDA	612.73 €
MARIA GABRIELA PARDAL ANTUNES BROGUEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC RIO MOURO	2648.58 €
MARIA GLÓRIA PINTO MESQUITA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC REGIÃO DE COLARES	321.72 €
MARIA GRAÇA CALDEIRA SEQUEIRA ANTUNES	PROFESSORA	AGRUP ESC BÁSICAS JARDINS INF FRONTEIRA	2312.85 €
MARIA GRAÇA LOURENÇO SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUND 3 CICLO E B AFONSO LOPES VIEIRA	793.32 €
MARIA GRAÇA MARTINS SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA MARQUES POMBAL	915.54 €
MARIA GRAÇA NUNES T. SILVA SANTOS VIEGAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RAINHA DONA LEONOR	1653.65 €
MARIA GUILHERMINA FREIXIEIRO SILVA CRAVO	PROFESSORA	AGRUP MARCELINO MESQUITA-CARTAXO	2629.99 €
MARIA HELENA CRUZ DANIEL LOPES GOMES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO	2607.58 €
MARIA HELENA JOGO MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC TOUTOSA	2648.58 €
MARIA HELENA LIMA SANTOS	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP JARD ESC BENAVENTE	1013.64 €
MARIA HELENA OLIVEIRA CHAVES	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA S. PEDRO	700.45 €
MARIA HELENA PALOLO FARRACHA BALESTEROS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL N.º 3 ÉVORA	2307.03 €
MARIA HELENA PROENÇA A. DUARTE GUERREIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VERGÍLIO FERREIRA	2560.19 €
MARIA HELENA SANTOS PEREIRA DAMÁSIO	PROFESSORA	AGRUP ESC MEM RAMIRES SANTARÉM	2647.49 €
MARIA HELENA SANTOS VAZ PARDAL RAMOS SILVA	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA NUNO ÁLVARES	839.31 €
MARIA HELENA SILVA ABOIM	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 MANIQUE INTENDENTE	344.66 €
MARIA HELENA SILVA ABREU DELGADO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAÚJO	491.25 €
MARIA HELENA SOARES MORÃO SANTOS MARQUES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC MOINHOS VENTO	2270.14 €
MARIA HELENA SOUSA CAMPOS	PROFESSORA	AGRUP ESC AUGUSTO MORENO	2648.58 €
MARIA HELENA WINCKLER BAROSA NOBRE	PROFESSORA	AGRUP ESC GUILHERME STEPHENS	2329.19 €
MARIA HENRIQUETA GONÇALVES SANTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 JOSÉ GOMES FERREIRA	639.06 €
MARIA HERMÍNIA MOURA GUEDES VIEIRA MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AMARANTE	2314.47 €
MARIA ISABEL ABREU	ENC. COORD. PESSOAL AUXILIAR	ESC SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS	709.36 €
MARIA ISABEL AFONSO PEREIRA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MARRAZES	2886.41 €
MARIA ISABEL DIAS VILÃO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	2648.58 €
MARIA ISABEL FREITAS GOMES MARINHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VALE S. TORCATO	2307.03 €
MARIA ISABEL GONÇALVES FELGUEIRAS	PROFESSORA	AGRUP ESC CORRELHÃ	2629.99 €
MARIA ISABEL GUERREIRO NASCIMENTO BARROCAS	PROFESSORA	AGRUP N.º 3 DE BEJA SANTIAGO MAIOR	1884.19 €
MARIA ISABEL MONTEIRO BALEIA MADEIRA BOLINA	PROFESSORA	AGRUP ESC MARIA ALBERTA MENÉRES	2623.37 €
MARIA ISABEL SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PÓVOA SANTO ADRIÃO	2641.96 €
MARIA ISABEL SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 D. MANUEL I	644.53 €
MARIA ISABEL SILVA VELOSO CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC EIRIZ	1167.52 €
MARIA JESUÍNA SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC APELAÇÃO	680.43 €
MARIA JESUS FERREIRA SOUSA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL JOSÉ SARAIVA	2609.44 €
MARIA JESUS MACÁRIO AGUIAR	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA 1 2 3 ÍNSUA	2322.47 €
MARIA JESUS RODRIGUES SOUSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AMARES	2312.85 €
MARIA JESUS VASQUES CUNHA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC DEU-LA-DEU MARTINS	541.72 €
MARIA JOANA GONÇALVES N.C.CORREIA FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC LOUSADA OESTE	2629.99 €
MARIA JOSÉ ALONSO GRANADEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CONCELHO MÊDA	606.95 €
MARIA JOSÉ AMARO G. AFONSO GONÇALVES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 D. MARTINHO CASTELO BRANCO	2344.74 €
MARIA JOSÉ BARBOSA SÁ COUTO GUIMARÃES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR MANUEL GOMES ALMEIDA	2064.46 €
MARIA JOSÉ CHAVEIRO G. ALEXANDRE GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC SEBASTIÃO GAMA	2329.19 €
MARIA JOSÉ CRUZ VILAÇA FARIA LÉLIS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CLARA RESENDE	2468.76 €
MARIA JOSÉ FERNANDES RIBEIRO SOARES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ANTÓNIO SÉRGIO	1835.40 €
MARIA JOSÉ GUIMARÃES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP HORIZONTAL ESC TERRAS AVE	2581.21 €
MARIA JOSÉ MENDES COSTA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERT ESC ALEMBRANÇA	2648.58 €
MARIA JOSÉ MESTRE NETO COLAÇO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS CASTRO VERDE	671.40 €
MARIA JOSÉ PÊGA GONÇALVES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL JOSÉ SARAIVA	2304.73 €
MARIA JOSÉ PINTO ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA CAROLINA MICHAËLIS	789.58 €
MARIA JOSÉ SANGANHA FERREIRA CRUZ	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL PONTE SÔR	685.20 €
MARIA JUDITE FORTES C. LOPO WRIGHT ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP ESC PONTE	2507.32 €
MARIA JÚLIA PINTO FERREIRA FONSECA CARRAPO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO ALMADA	2594.40 €
MARIA LA SALETE SILVA CASTRO OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTELONGO	2629.56 €
MARIA LASSALETE SIMÕES BARBOSA DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC GONÇALO SAMPAIO	2623.37 €
MARIA LAURA SOARES CASTRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR MANUEL GOMES ALMEIDA	2671.96 €
MARIA LEONOR GOMES FERREIRA ARAÚJO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 CICLOS MANOEL OLIVEIRA	2603.53 €
MARIA LEONOR JESUS AMARAL RATO	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA OLIVEIRA BAIRRO	675.23 €
MARIA LICÍNIA CONCEIÇÃO PEREIRA CRUZ	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MEALHADA	2601.44 €
MARIA LILIETE MENDES TELES COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CARREGOSA	2277.18 €
MARIA LOURDES CARVALHO SINFRÓSIO VALE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA SACAVÉM	553.53 €
MARIA LÚCIA RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ALCANENA	2329.19 €
MARIA LUÍSA CRAVO OLIVEIRA	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2611.51 €
MARIA LUÍSA DIAS FERNANDES LOPES MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESC CELEIROS	2307.03 €
MARIA LUÍSA DIAS PEREIRA RIBEIRO PINHEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS PAÇOS FERREIRA	2312.85 €

MARIA LUÍSA GOUVEIA OLIVEIRA FONSECA	PROFESSORA	AGRUP ESC PAULO GAMA	2265.24 €
MARIA LUÍSA JESUS PEIXOTO SOUSA LOPES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 DONA MARIA II	2632.82 €
MARIA LUÍSA RIBEIRO SILVA MARTINS LOPES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CELORICO BASTO	2273.78 €
MARIA LUÍSA SANTOS ROBALO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FONTES PEREIRA MELO	2565.91 €
MARIA LUÍSA SÊCO S. COUTINHO SOUSA VERÍSSIMO	PROFESSORA	ESC SEC C 3 CICLO ENSINO BÁSICO DO FUNDÃO	2135.62 €
MARIA LURDES COSTA PALHARES PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC CARLOS TEIXEIRA	2312.85 €
MARIA LURDES MEIRELES C. CUNHA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC TRAVANCA	2279.25 €
MARIA LURDES MOTA CARIA BARATA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO	2297.64 €
MARIA LURDES TEIXEIRA	COZINHEIRA	AGRUP ESCOLAS SANTO ANTÓNIO-PAREDE	389.94 €
MARIA LUZ ESPERANÇA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PROF HERCULANO CARVALHO	2597.72 €
MARIA LUZ GONÇALVES LIMA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JAIME CORTESÃO	2121.08 €
MARIA MADALENA CORDEIRO VALE DIONÍSIO	PROFESSORA	ESC BASICA 2C DR MANUEL OLIVEIRA PERPÉTUA	2312.85 €
MARIA MADALENA DIAS SILVA RIBEIRO MOITA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA S. JOÃO ESTORIL	2648.58 €
MARIA MADALENA FERREIRA PIRES LOURENÇO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CARCAVELOS	2329.19 €
MARIA MADALENA MACHADO MENDES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS ZONA URBANA FIGUEIRA FOZ	513.19 €
MARIA MANUELA BORGES CALEIRAS VASCONCELOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PENACOVA	515.59 €
MARIA MANUELA CAETANO NORA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL MATOSINHOS	820.93 €
MARIA MANUELA CARREIRA CUNHA SEQUEIRA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	1364.81 €
MARIA MANUELA CASTIM FIGUEIREDO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 DELFIM SANTOS	2320.67 €
MARIA MANUELA CATALÃO G. F. OLIVEIRA NOGUEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PAMPILHOSA	2648.58 €
MARIA MANUELA DIAS PERDIGÃO OLIVENÇA	PROFESSORA	ESC C/S PEDRO SANTARÉM	2648.58 €
MARIA MANUELA FERREIRA BRITES BORGES	PROFESSORA	AGRUP ESC ELIAS GARCIA	2512.45 €
MARIA MANUELA FORTE A. CAMPOS ABREU PINTO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC IRENE LISBOA	1411.71 €
MARIA MANUELA FUSCHINI NEVES CARNEIRO GÓIS	PROFESSORA	AGRUP ESC LUÍS ANTÓNIO VERNEY	2486.08 €
MARIA MANUELA GONÇALVES SILVA VIEIRA NETO	PROFESSORA	AGRUP ESC FRAZÃO	2307.03 €
MARIA MANUELA JESUS LEOTE PAIXÃO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA POETA ANTÓNIO ALEIXO	469.80 €
MARIA MANUELA MATEUS HENRIQUES	PROFESSORA	AGRUP ESC MINDE	2629.99 €
MARIA MANUELA M. S. B. BARRANCOS FERNANDES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 FÂNZERES	2556.62 €
MARIA MANUELA REIS COSTA	PROFESSORA	ESC ES/3 DR J G FERREIRA ALVES-VALADARES	2557.98 €
MARIA MANUELA SILVA ALBERTO BORRALHO NEVES	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO	2609.44 €
MARIA MANUELA SILVEIRA SILVA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC AFONSO PAIVA	2329.19 €
MARIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SÁ COUTO	2291.02 €
MARIA NAIR RESENDES CABRAL	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO GAMA	924.09 €
MARIA NATÁLIA CASTRO V. PAIS CASTELO ALFERES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO-LOURES	2557.62 €
MARIA NATÁLIA TAXA CAMPOS FARIA COELHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ GOMES FERREIRA	2636.67 €
MARIA ODETE FERREIRA PANDO FERREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MARQUES CASTILHO	2648.58 €
MARIA ODETE OLIVEIRA PINHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL DAIRAS	2294.78 €
MARIA OFÉLIA ROCHA LUCENA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MELGAÇO	2310.10 €
MARIA OLGA GOMES FONSECA AMARAL	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO VISEU	2657.19 €
MARIA OLINDA RODRIGUES PEDRO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL JOSÉ SARAIVA	2618.97 €
MARIA OLÍVIA SÁ COSTA REIS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DONA MARIA II BRAGA	2348.41 €
MARIA OTÍLIA CORDEIRO QUEIJO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PROFESSOR JOÃO DE MEIRA	2636.19 €
MARIA PALMIRA PEREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC EB 2 3 VIANA CASTELO	1072.86 €
MARIA PAULA CUNHA LAMAS CAEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC BÁSICA 1 C N.º 1 QUELUZ	2609.44 €
MARIA PEREIRA MARQUES LIMA	ENC. COORD. PESSOAL AUXILIAR	ESC SEC 3 CICLO E BÁSICO MARTINS SARMENTO	678.27 €
MARIA PIEDADE LARCHER F. R. LIMA FERNANDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PADRE ANTÓNIO MACEDO	2595.24 €
MARIA PRAZERES BARBOSA PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MARINHAS	2625.59 €
MARIA PRAZERES MENDANHA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MONTE LOUSADO	772.01 €
MARIA PRECIOSA GREGÓRIO FERREIRA	ENC. COORD. PESSOAL AUXILIAR	AGRUP ESC AQUILINO RIBEIRO-PORTO SALVO	643.06 €
MARIA REGINA ALMEIDA FIGUEIREDO	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA 1 2 3 ÍNSUA	2629.99 €
MARIA RITA COELHO SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS PAÇOS FERREIRA	681.37 €
MARIA RITA TEIXEIRA LOPES CASTRO LOPO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 NADIR AFONSO	1726.35 €
MARIA ROSA CAEIRAS NUNES PARDAL	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MONTIJO	2273.51 €
MARIA ROSA CASTELO BRANCO COSTA DIAS	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 DR NUNO SIMÕES	2623.37 €
MARIA ROSA DIAS MAIA MESQUITA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC VALE MILHAÇOS	563.42 €
MARIA ROSA MARTINS PIRES TRIGO	PROFESSORA	AGRUP ESC DR FRANCISCO SANCHES	2634.51 €
MARIA ROSA MOREIRA MORAIS	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES	2316.82 €
MARIA ROSA NUNES DIAS FERREIRA LINO	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	AGRUP VERTICAL ESC OLIVAL	828.48 €
MARIA ROSA OLIVEIRA PRAZERES PINTO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 BAIXO BARROSO	2585.25 €
MARIA ROSA PARREIRA PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA ANTÓNIO INÁCIO CRUZ	1018.05 €
MARIA ROSA SANTOS FERREIRA ÁGUEDA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 FÂNZERES	2279.25 €
MARIA ROSA SARDINHA FITAS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA PÚBLIA HORTÊNSIA CASTRO	548.49 €
MARIA ROSÁLIA ALMEIDA OLIVEIRA PINTO	PROFESSORA	AGRUP MURALHAS MINHO	2312.85 €
MARIA ROSÁLIA RAMALHO MATEUS BISPO SOUSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL AREOSA	2301.43 €
MARIA ROSÁRIO ABRANTES MAIA CORREIA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 VILARINHO BAIRRO	2312.85 €
MARIA ROSÁRIO BRANCO RASCÃO CARDOSO ROLAS	PROFESSORA	ESC B 2 3 C DR PEDROSA VERISSIMO-PAIÃO	2329.20 €
MARIA ROSÁRIO MOREIRA BARBOSA	PROFESSORA	ESC C/S PEDRO SANTARÉM	2629.99 €
MARIA SALOMÉ FRAGOSO R. M. SOUSA DONATO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO	1478.10 €
MARIA SAMEIRO LIMA AZEVEDO BRAGA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC CORRELHÃ	2329.19 €
MARIA SAMEIRO OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA SÁ MIRANDA	390.65 €
MARIA SAÚDE EXPOSTA ARAÚJO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALPAÇOS	608.61 €
MARIA SILVA MADUREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 SOUSELO CINFÃES	599.83 €
MARIA SILVINA MARTINS FERREIRA SILVA SÁ	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AVE	2310.40 €
MARIA SUZETE C. MARQUES CAMARADA DOMINGUES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PALMELA	2294.78 €
MARIA TERESA CAMPOS NUNES SOUSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SOARES REIS	2329.19 €
MARIA TERESA GOMES MAGALHÃES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SEVER VOUGA	2268.04 €
MARIA TERESA JESUS PEREIRA CARRAPATOSO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL MARIA LAMAS	2623.37 €

MARIA TERESA LOPES G. MADUREIRA SILVA MIGUEL	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B PEDRO NUNES	2247.01 €
MARIA TERESA SANTOS LAGE DIAS SILVA CARDOSO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ANTÓNIO SÉRGIO	2354.35 €
MARIA TERESA VASCONCELOS LINO NETO	PROFESSORA	AGRUP MOINHOS ARROJA	2648.58 €
MARIA TRINDADE MATOS PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 2 3 DELFIM SANTOS	598.35 €
MARIA URBANA FRAGA AMARAL COELHO OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC D. DOMINGOS JARDO	2603.53 €
MARIA VIRGÍLIA PIMENTA GOMES OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JÚLIO BRANDÃO	2252.82 €
MARIA VIRGÍNIA CAPELA PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC QUELUZ	2312.85 €
MARIA VIRGÍNIA COSTA SOUSA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS FIÃES	2506.24 €
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA MENDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL A-VER-O-MAR	2304.73 €
MARIA ZILDA BARATA GOMES LOURENÇO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS BOBADELA	643.98 €
MARIANA RITA CUNHA GODINHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC D. DOMINGOS JARDO	215.81 €
MARÍLIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ROCHA MARQUES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL VILA D'ESTE	2629.99 €
MARÍLIA CUNHA RÊGO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS PALMEIRA	549.67 €
MARINA CONCEIÇÃO MORAIS CARDOSO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 OIÃ	2312.47 €
MATILDE ROSÁRIO DUARTE LOPES SANTOS VIEIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 DUARTE LOPES	2288.03 €
MAURA ATILIANA CABRAL MOTA RIBEIRO PIRES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PALMELA	2337.45 €
MAXIMIANA MORAIS TEIXEIRA SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC AQUILINO RIBEIRO	682.32 €
MÉRCIA MARIA LEMOS ALBUQUERQUE	AUXILIAR TÉCNICA DE LABORATÓRIO	ESC SECUNDÁRIA ALFREDO SILVA	655.34 €
MIMOSA MARIA PAIVA FERREIRA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 DELFIM SANTOS	2578.07 €
NAIR GLÓRIA CARVALHO LOURENÇO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	619.82 €
NATÁLIA FERREIRA COELHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA CONDE MONSARAZ	584.01 €
NEUSA LURDES DIAS FERREIRA MADEIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 PROF PAULA NOGUEIRA-OLHÃO	2126.11 €
OLÍMPIA CONCEIÇÃO FERNANDES RODRIGUES ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC CÁVADO SUL-BARCELINHOS	2304.73 €
OLINDA ASSUNÇÃO BRÁS MOUTINHO	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	AGRUP ESCOLAS MURÇA	539.50 €
OLINDA CÂNDIDA PAULO MONTEIRO ROSA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP VERTICAL JOSÉ SARAIVA	1235.12 €
OLINDA JOAQUINA LUIZ	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 OCTÁVIO DUARTE FERREIRA	507.23 €
OLÍVIA FREIRE MARTINS	AUXILIAR DE ACÇAO EDUCATIVA	ESC BÁSICA INTEGRADA GAVIÃO	407.20 €
ÓSCAR ANTÓNIO SOEIRO SOARES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO ALMADA	2631.04 €
OSMARINA EVA SEPÚLVEDA CUNHA	COZINHEIRA	AGRUP ESC MONTALEGRE	489.19 €
OTÍLIA CONCEIÇÃO RAMALHOSA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESCOLAS SERTÃ	924.68 €
PALMIRA REGINA ALVES PINHO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC PROF DR FERREIRA ALMEIDA	2314.42 €
PAULINA MILITANA CABAÇO BORBINHA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC ESTREMOZ	580.99 €
PAULO FERREIRA SILVA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	2648.58 €
PEDRO BAPTISTA BERNARDINO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS	2619.91 €
PEDRO MANUEL ARTEIRO FALÉ	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ROCHA PEIXOTO	2410.21 €
PRECIOSA MARQUES MAGALHÃES MOTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL JOVIM-FOZ SOUSA	2294.29 €
PURIFICAÇÃO TAVARES OLIVEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO ÁREA EDUCATIVA VISEU	929.28 €
RAQUEL ALVES FERREIRA LUÍS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC SOBRAL MONTE AGRAÇO	357.67 €
RICARDINA MARIA CASTRO PINHEIRO SENRA GRENHA	PROFESSORA	AGRUP ESC CÁVADO SUL-BARCELINHOS	2620.75 €
RICARDO ALFREDO MARQUES ABRANTES	PROFESSOR	AGRUP ESC CINFÃES	2648.58 €
RITA SILVA RIBEIRO MONTEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC SUDOESTE ODIVELAS	557.92 €
ROSA COSTA BARROS CARVALHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC EB 2 3 VIANA CASTELO	618.32 €
ROSA MARIA ARAÚJO SILVA BRAGA LOPES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ARGONCILHE	2618.97 €
ROSA MARIA GUIMARÃES C. LEÃO TARON OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC JOÃO DE DEUS	2223.38 €
ROSA MARIA PIRES VEIGA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SÃO MIGUEL DA GUARDA	2648.58 €
ROSA OLIVEIRA SILVA	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT	671.06 €
ROSÁLIA MARIA CASTILHO M. P. COSTA JULIÃO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CARAPINHEIRA	2312.13 €
SEBASTIÃO LUÍS QUINHONES GAIOLAS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SANTA MARIA SINTRA	2660.09 €
SERAFIM GONÇALVES PEREIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA RIO TINTO	2549.39 €
SÍLVIA MARIA SIL RAMOS FONSECA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA BOCAGE	2610.06 €
SIMPLÍCIO MARQUES TAVARES	PROFESSOR	AGRUP ESC AVANCA-PROF DR EGAS MONIZ	1694.66 €
TERESA GLÓRIA RODRIGUES SILVA CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC GONÇALO SAMPAIO	2307.03 €
TERESA JESUS SILVA FERNANDES VALE	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 MANHENTE	2307.03 €
TERESA MARIA MADUREIRA ANTAS PINTO BRAGANÇA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC E B 2 3 MANUEL MAIA	2299.57 €
TERESA MARIA RAMIRES F. P. S. CARVALHO PEREIRA	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGR 1 2 3 CHARNECA CAPARICA	2647.49 €
TOMÁS AQUINO BENTO	PROFESSOR	AGRUP ESC DR ANTÓNIO AUGUSTO LOURO	2067.32 €
VASCO FRIAS AMARAL	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DE ABRAVESES	2617.01 €
VENTURA NASCIMENTO LOPES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL S .JOÃO PESQUEIRA	2305.91 €
VERA CRISTINA GODINHO F. V. ARAÚJO BERNARDINO	PROFESSORA	AGRUP ESC PEDRO EANES LOBATO	1686.42 €
VIRGÍNIA MARQUES SILVA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO	996.03 €
VÍTOR MANUEL COELHO DELFINA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC FEBO MONIZ	539.05 €
VITÓRIA REIS ABREU	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC S. JOÃO ESTORIL	2648.58 €
ZULMIRA COELHO PROENÇA LEONARDO MARTINS	PROFESSORA	ESC ENSINO BÁSICO 1 CICLO N.º 1 FARO	2611.44 €

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

AGOSTINHO FRANCISCO LEITE ALMEIDA	PROFESSOR AUXILIAR CONVIDADO	INSTITUTO SUPERIOR MAIA	3417.05 €
ALBERTO DUARTE CARVALHO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	4101.20 €
ANA CORREIA LEAL	CHEFE DE SECÇÃO	INST BACTERIOLÓGICO DR CÂMARA PESTANA	959.18 €
ANTÓNIO JOSÉ VENÂNCIO FERRER CORREIA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE AVEIRO	4558.83 €
ANTÓNIO SABINO COSTA VILAÇA	PROFESSOR ADJUNTO	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	3049.62 €
AUGUSTO JOSÉ FRANCO OLIVEIRA	PROFESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE ÉVORA	3645.68 €
CÂNDIDA MARIA MAGALHÃES PORTELINHA	PROFESSORA ADJUNTA	ESC SUP ENFERMAGEM DR ÂNGELO FONSECA	2944.58 €
ERMELINDA JESUS RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR TÉCNICA	FAC PSICOLOGIA CIÊNCIAS EDUC UNIV PORTO	346.58 €
FELICIANA MARIA SANTOS FONSECA BATISTA	TELEFONISTA	UNIVERSIDADE LISBOA	878.35 €
FILOMENA MARIA COSTA	AUXILIAR TÉCNICA	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	715.56 €
GONÇALO NUNO COSTA ILHARCO MOURA	EQUIPARADO A ASSISTENTE	INST SUPERIOR ENGENHARIA COIMBRA	1394.35 €
GRACINDA LOPES SILVA SANTOS	OPERADORA DE REPROGRAFIA	INST HIGIENE MEDICINA TROPICAL	581.94 €

HENRIQUE JORGE PRAZERES CARVALHO MARTINS	OPERÁRIO ALTAM. QUALIFICADO PRINC.	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV COIMBRA	689.75 €
HORTENSE DEOLINDA QUINTEIRA MATOS CALDEIRA	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE AVEIRO	3388.52 €
ILDA CAEIRO GONÇALVES PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL	915.54 €
IVETE KACE CENTENO MOREIRA	PROFESSORA CATEDRÁTICA	FAC CIÊNCIAS SOCIAIS HUM UNIV NOVA LISBOA	4591.60 €
JOÃO CONCEIÇÃO CARREIRA	EQUIPARADO A PROFESSOR ADJUNTO	INST SUPERIOR CONTABILIDADE ADMIN LISBOA	3011.72 €
JOÃO PIRES RIBEIRO	PROFESSOR ASSOCIADO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	3645.68 €
JOAQUIM AZEVEDO FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO	FACULDADE MEDICINA DENTÁRIA UNIV PORTO	449.12 €
JORGE NARCISO FERREIRA OLIVEIRA CRESPO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FAC CIÊNCIAS SOCIAIS HUM UNIV NOVA LISBOA	4558.83 €
JOSÉ JOAQUIM MANGUALDE BARRADAS	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE AVEIRO	3298.09 €
JOSÉ MANUEL CARDOSO ALVES MOTA	PROFESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE COIMBRA	3333.77 €
JOSÉ MANUEL JESUS MARQUES	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR	1235.72 €
JOSÉ PAIM SOEIRO	MOTORISTA DE LIGEIROS	UNIVERSIDADE TÉCNICA LISBOA	729.31 €
JOSEFINA HENRIQUES MATIAS RAMOS NUNO	AUXILIAR TÉCNICA	UNIVERSIDADE TÉCNICA LISBOA	860.15 €
JÚLIA SANTOS ANTUNES DA SILVA CARVALHO	CHEFE DE SECÇÃO	ESC SUP ENFERMAGEM M FERNANDA RESENDE	1144.46 €
LUÍS CARLOS GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INST INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL	852.82 €
MANUEL ARMANDO OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR COM AGREGAÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA	3445.82 €
MANUEL JOSÉ CARMO FERREIRA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	4627.20 €
MARIA CÂNDIDA ROCHA FERRAND ALMEIDA	ASSESSORA	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV COIMBRA	2108.82 €
MARIA CONCEIÇÃO GUERREIRO MARTINS	AUXILIAR TÉCNICA	UNIVERSIDADE ALGARVE	661.01 €
MARIA GEORGINA FIGUEIREDO SILVA ANDRADE	TELEFONISTA	UNIVERSIDADE AVEIRO	697.74 €
MARIA HERMÍNIA ANTUNES MONTEIRO PRETO PEDRO	PROFESSORA COORDENADORA	ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO LISBOA	3645.68 €
MARIA JOSÉ MENDES PINHEIRO PIMENTEL	ASSESSORA PRINCIPAL	UNIVERSIDADE COIMBRA	2387.68 €
MARIA JOSÉ MONTEIRO LOPES GOMES	ASSISTENTE CONVIDADA	UNIVERSIDADE TRÁS MONTES E ALTO DOURO	2549.28 €
MARIA JUSTINA CALIXTO ALMEIDA ANTUNES	PROFESSORA ADJUNTA	ESCOLA SUPERIOR ENFERMAGEM COIMBRA	2594.03 €
MARIA LUCÍLIA LIMA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	1035.03 €
MARIA LURDES MORAIS CARVALHO	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	ESC SUPERIOR HOTELARIA TURISMO ESTORIL	1572.57 €
MARIA MARGARIDA SANTOS FERREIRA CRUZ	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE PORTO	1235.72 €
MARIA ODETE JESUS SILVA FARIAS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	479.05 €
MARIA ODETE SILVA SOUSA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE COIMBRA	545.07 €
MARIA ORQUÍDEA LOPES COSTA LEMOS LIMA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	UNIVERSIDADE AVEIRO	679.94 €
MARIA ROSA PEREIRA PIRES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	UNIVERSIDADE ALGARVE	215.81 €
MARIA TERESA PÊGO BERNARDINO NOGUEIRA	PROFESSORA AUXILIAR	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV NOVA LISBOA	3410.16 €
MARIA TERESA ROCHA VAREJÃO CORREIA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	FAC CIÊNCIAS MÉDICAS UNIV NOVA LISBOA	1043.02 €
MARIA TERESA TEIXEIRA SOUSA TOMAZ	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	852.82 €
MARIA TERESA XISTRA ABREU FAZENDA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ESC SUP ENFERMAGEM FRANCISCO GENTIL	638.68 €
MARIE CARMEN OLGA BOTTINO CAMPOS BOAVIDA	LEITORA	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	1963.13 €
MAXIMINA ARANTES CRACEL FERNANDES	AUXILIAR TÉCNICA	UNIVERSIDADE MINHO	781.64 €
NELSON TEIXEIRA	OBSERVADOR 1.ª CLASSE	INSTITUTO METEOROLOGIA	864.69 €
ROSALINA ROCHA MONTEIRO BRÁS	OPERÁRIO PRINCIPAL	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	647.84 €
RUI PIRES MARQUES VELOSO	PROFESSOR ADJUNTO	ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO COIMBRA	3012.94 €
TATIANA HAROUTOUNIAN	PROFESSORA COORDENADORA	ESCOLA SUPERIOR MÚSICA LISBOA	1902.66 €
VÍTOR MANUEL ALVES TOMÁS	TÉGNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR	915.54 €

MINISTÉRIO DA CULTURA

ABÍLIO BENTO RAMALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INST PORT PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO	446.49 €
CATARINA FRANCISCA S. MARIQUITO MARAT MENDES	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL BIBL. DOC.	BIBLIOTECA NACIONAL	1473.29 €
JOSÉ DUARTE CORREIA AREZ	ASSESSOR PRINCIPAL	INSTITUTO PORTUGUÊS MUSEUS	2646.68 €
LUDOVINA CONCEIÇÃO GOMES ALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSPECÇÃO-GERAL ACTIVIDADES CULTURAIS	922.47 €
MARIA LEONOR BAETA NEVES CORTEZ FIGUEIRA	ASSESSORA PRINCIPAL	INST PORT PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO	2316.83 €
OLGA MARIA JESUS VASQUES FONSECA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSPECÇÃO-GERAL ACTIVIDADES CULTURAIS	738.16 €

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANTÓNIO ALBERTO PINHEIRO ROSA	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE HORTA	224.95 €
ANTÓNIO NUNES COSTA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE VILA PORTO	699.30 €
BÉLIA GRAÇA CARVALHO ROBERTO RAMINHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL	569.66 €
CÉSAR MACHADO BALTAZAR	CANTONEIRO	SECR REG HABIT EQUIPAMENTOS-A HEROÍSMO	518.20 €
DAVID OLIVEIRA NOVO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	550.14 €
FÁTIMA MARIA BORGES LEONARDO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL SANTO ESPÍRITO ANGRA HEROÍSMO	541.70 €
FRANCISCO ALVARINO PINTO RAMOS	PINTOR PRINCIPAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ANGRA HEROÍSMO	560.15 €
FRANCISCO COELHO SILVA	MOTORISTA 1.ª CLASSE	HOSPITAL SANTO ESPÍRITO ANGRA HEROÍSMO	784.59 €
JOSÉ GILBERTO GARCIA	OFICIAL DE MATANÇA PRINCIPAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	686.68 €
JOSÉ MIRANDA GONÇALVES	OPERADOR DE OFFSET PRINCIPAL	HOSPITAL SANTO ESPÍRITO ANGRA HEROÍSMO	712.02 €
JOSÉ NORBERTO PONTE	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA CAMPO	619.18 €
NATÁLIA NASCIMENTO MELO FERREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO	1245.83 €
RUI NUNO LÚCIO SOUSA COSTA	ASSISTENTE EVENTUAL	CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO	2618.97 €

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ANA MARIA VIEIRA SILVA PRAZERES	PROFESSORA	ESC BASICA SEC PROF DR F FREITAS BRANCO	803.44 €
ANÁLIA MARIA PONTES	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO MADEIRA	2629.99 €
ANTÓNIO CAMACHO SILVA	TRABALHADOR RURAL	I VINHO, BORDADO E ARTESANATO MADEIRA, I P	504.44 €
ANTÓNIO FAUSTINO FIGUEIRA ARAÚJO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	SECR REG AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	1034.83 €
ANTÓNIO MARTINS	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	651.43 €
ANTÓNIO NASCIMENTO FREITAS	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	504.54 €
CAROLINA FERNANDES LUÍS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	640.98 €
CELESTINO VITORINO SILVA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	582.95 €
DANIEL GOMES TRINDADE	OPERADOR DE LAVANDARIA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	680.79 €

EGÍDIO DRUMOND	GUARDA-NOCTURNO	SECRETARIA REGIONAL RECURSOS HUMANOS	224.95 €
ÉLIA MARIA SANTOS VIEIRA GONÇALVES	TÉCNICA INFORM. RELAÇÕES PÚBLICAS	AEROPORTOS NAVEGAÇÃO AÉREA MADEIRA S A	2059.95 €
ERMINDA ABREU SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	746.96 €
FÁTIMA MARIA GONÇALVES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	755.56 €
FERNANDA CASTRO FONSECA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	435.30 €
FRANCISCO LOPES SILVA PEREIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	224.95 €
JOÃO BAPTISTA FERNANDES SANTOS	PEDREIRO	SECR REGIONAL EQUIPAMENTO SOCIAL TRANSP	289.02 €
JOÃO CRUZ ABREU	PINTOR PRINCIPAL	SECR REG AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	382.36 €
JOÃO TEIXEIRA	ENCARREGADO BRIGADA SERVIÇOS LIMPEZA	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	628.98 €
JOSÉ ABEL FREITAS REIS	ENCARREGADO BRIGADA SERVIÇOS LIMPEZA	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	660.93 €
JOSÉ BERNARDO GERARDO ANDRADE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	513.12 €
JOSÉ EURICO NÓBREGA	MECÂNICO PRINCIPAL	SECR REG AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	473.38 €
JOSÉ LAURENTINO GONÇALVES CORREIA	ENFERMEIRO GRADUADO	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	2621.88 €
JOSÉ QUINTAL GÓIS	COVEIRO	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	665.82 €
MANUEL INOCÊNCIO CÂMARA SOUSA	PEDREIRO PRINCIPAL	SECR REGIONAL EQUIPAMENTO SOCIAL TRANSP	682.28 €
MANUEL JESUS NEVES QUINTAL	BOMBEIRO 3.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	706.58 €
MARIA ALDA FERNANDES TEM TEM	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESCOLA BÁSICA 2 3 CICLOS S. ROQUE	502.13 €
MARIA ALDORA AGUIAR PEREIRA PINTO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO MADEIRA	663.16 €
MARIA AMÉLIA PITA POMBO PERDIGÃO	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO MADEIRA	2629.99 €
MARIA BEATRIZ PONTE	CHEFE DE DIVISÃO	SECR REGIONAL EQUIPAMENTO SOCIAL TRANSP	2264.38 €
MARIA BERNARDETE CÂMARA SANTOS FERNANDES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	741.68 €
MARIA CATARINA SILVA AVEIRO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO MADEIRA	1039.96 €
MARIA GILDA MARTINS MOREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	987.99 €
MARIA GOMES FERNANDES CARREIRA ABREU	AJUDANTE DE ACÇÃO FAMILIAR	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	452.93 €
MARIA HELENA FERNANDES NÓBREGA LEIXO	AJUDANTE ACÇÃO FAMILIAR PRINCIPAL	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	215.81 €
MARIA IRONDINA ANDRADE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	364.73 €
MARIA ISABEL CORREIA RIBEIRO LENCASTRE COSTA	CHEFE DE SERVIÇOS/DIRECTORA REGIONAL	SECRETARIA REGIONAL ASSUNTOS SOCIAIS	4825.69 €
MARIA ISABEL VIEIRA FREITAS NÓBREGA	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO MADEIRA	2629.99 €
MARIA JOSÉ BAPTISTA VIEIRA SOARES	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ	2648.58 €
MARIA JOSÉ GONÇALVES CÂMARA	PROFESSORA	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	2795.04 €
MARIA JOSÉ MIRANDA SANTOS ABREU	CHEFE DE DEPARTAMENTO	SECR REG AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	1735.64 €
MARIA LINDA NUNES FERREIRA CAMACHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	896.81 €
MARIA LOURDES RODRIGUES VIEIRA ROSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	479.09 €
NORBERTO RUI GONÇALVES SOARES	BOMBEIRO 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	1056.93 €
RUI MANUEL CATANHO SILVA	ASSESSOR PRINCIPAL	SECRETARIA REGIONAL ASSUNTOS SOCIAIS	2823.73 €
TERESA JESUS TEIXEIRA CONCEIÇÃO	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE MACHICO	376.83 €

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

AGOSTINHO MESQUITA ANTUNES CARVALHO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	EGAS MONIZ COOP ENSINO SUPERIOR CRL	1045.26 €
ALBERTO GOMES LUZ	PROFESSOR	COLÉGIO LICEAL SANTA MARIA LAMAS	2503.97 €
ALBINO CONCEIÇÃO FERNANDES FONSECA	PROFESSOR	COLÉGIO MINHO	1285.77 €
JOÃO LADO MACEDO FARIA	PROFESSOR	COLÉGIO OFICINAS S. JOSÉ	992.78 €
JOAQUIM CARDOZO DUARTE	ASSISTENTE COM REGÊNCIA	UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA	1269.83 €
MARIA ADELAIDE GONÇALVES ESTEVINHO PIRES	DIRECTORA PEDAGÓGICA	COLÉGIO BARTOLOMEU DIAS	1656.04 €
MARIA CÂNDIDA REINHARDT MACHADO MONTEIRO	PROFESSORA	EXTERNATO NOSSO JARDIM SECÇÃO PRIMÁRIA	1966.54 €
MARIA FÁTIMA RODRIGUES	PROFESSORA	EXTERNATO PRINCESA DONA MARIA AMÉLIA	870.90 €
MARIA LURDES LOPES DOMINGUES SARDINHA	PROFESSORA	COLÉGIO VASCO DA GAMA	2233.83 €
MARIA MANUELA ESTEVES A.R.MONTEIRO CARVALHO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	EXTERNATO VELEIRO	988.17 €

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

FERNANDA MARIA ROSA ANICETO SOARES	ENFERMEIRA GRADUADA	833.77 €
LEONEL CARVALHO DIAS	FIEL CONDUTOR GRAU V	1205.76 €
MANUEL AUGUSTO COSTA FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS GRAU II	1025.48 €
MARIA CUSTÓDIA CARMO COSTA SOARES	TÉCNICA ADMINISTRATIVA GRAU IV	1329.92 €
MARIA FÁTIMA PEREIRA COSTA FRANCISCO	AJUDANTE DE ACÇÃO DIRECTA	395.67 €
MARIA LUÍSA MARQUES PEREIRA NEVES	TÉCNICA SUPERIOR PRINC. SERVIÇO SOCIAL	1883.23 €

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

ÁLVARO SEVERIANO SILVA MAGALHÃES	INSPECTOR-GERAL	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	6837.26 €
AMÍLCAR SANTOS PÓVOA	TÉCNICO POSTAL E GESTÃO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1031.94 €
ANTÓNIO AUGUSTO AMARO CAVACO	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1462.44 €
ANTÓNIO BALTAZAR COSTA BRANCO	TÉCNICO POSTAL E GESTÃO L2	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1351.46 €
ANTÓNIO FILIPE ALVES	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1013.30 €
ANTÓNIO GONÇALVES JESUS	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	846.24 €
ANTÓNIO RODRIGUES LOPES	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1057.51 €
ANTÓNIO VAZ SILVA	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	978.77 €
CARMINDA CONCEIÇÃO J. ALEXANDRE MARQUES	TÉCNICA ADMIN. CONTROLE E GESTÃO L	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1169.33 €
DEOLINDA CORREIA SILVA MADEIRA	OPERADORA DE APOIO F16	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	1190.74 €
FERNANDO FERREIRA MARTINS	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	769.63 €
FERNANDO JOSÉ EDUARDO MOREIRA MAGALHÃES	CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO	NAVEG AÉREA PORTUGAL NAV PORTUGAL EPE	4240.55 €
FRANCISCO TEIXEIRA SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR 27	OGMA INDÚSTRIA AERONÁUTICA PORTUGAL SA	2020.14 €
HERMENEGILDO MARIA	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1178.39 €
IDALINA ROSA TIMÓTEO QUEIRÓS	AUXILIAR F13	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	858.09 €
INOCÊNCIO BAPTISTA NÉNÉ	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	982.02 €
JOÃO BAPTISTA SILVA CARDOSO	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1041.78 €
JOÃO CORREIA FERREIRA CARVALHO	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1030.35 €

JOAQUIM DOMINGOS MARQUES SOUSA	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1289.10 €
JOSÉ MANUEL JESUS PAULINO	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	874.75 €
MABÍLIA FERNANDA ANTUNES	TÉCNICA POSTAL E GESTÃO M1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1432.19 €
MANUEL ALMEIDA SILVA	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	991.08 €
MANUEL ANTÓNIO ANTÃO	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	900.82 €
MANUEL AZEVEDO LAVANDEIRA	CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO	NAVEG AÉREA PORTUGAL NAV PORTUGAL EPE	4681.76 €
MANUEL LOPES ANTUNES	MOEDEIRO B	INCM IMPRENSA NACIONAL CASA MOEDA SA	874.38 €
MANUEL REINALDO SÁ TORRÃO	ENGENHEIRO TÉCNICO Q	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	3128.20 €
MANUEL VICENTE PAIVA FERNANDES	MESTRE DE TRÁFEGO LOCAL	APSS ADMIN PORTOS SETÚBAL E SESIMBRA SA	2113.33 €
MARIA CAROLINA GARCIA A. FERREIRA CANAIS	TÉCNICA ADMINISTRATIVA 10	OGMA INDÚSTRIA AERONÁUTICA PORTUGAL SA	339.15 €
MARIA CÉU LOPES BARROS BORGES	TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L2	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1157.08 €
MARIA CLARA SOARES JOAQUIM	TÉCNICA DE SERVIÇOS GERAIS I	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	879.96 €
MARIA ROSÁRIO MAIA CORREIA	AUXILIAR	NAVEG AÉREA PORTUGAL NAV PORTUGAL EPE	862.44 €
NARCISA JESUS MENDES GUEIFÃO COLAÇO	TÉCNICA POSTAL E GESTÃO M1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1602.64 €
ROLIM NÓBREGA GOMES	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	947.74 €
TOMÉ SOUSA COUTINHO	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1015.14 €
VASCO MANUEL REIS	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	908.44 €

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA BARROS	TÉCNICA 2.ª CLASSE	DESDE 2006-12-01	957.56 €
DELFIM MANUEL SOUSA CORREIA CASTRO	ASSISTENTE GRADUADA DE CLÍNICA GERAL	DESDE 2007-01-01	3273.02 €
FERNANDO SILVA MORAIS	ASSESSOR	DESDE 2007-02-01	1543.02 €
MARIA CÉU PERDIGÃO CAEIRO ROSADO FONSECA	ASSISTENTE GRADUADA	DESDE 2007-02-01	1830.60 €
MARIA CONCEIÇÃO LOPES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DESDE 2006-08-01	297.03 €
MARIA CRISTINA NORTH P. SILVA PAES CARVALHO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DESDE 2007-02-01	886.54 €
MARIA LAURA CAVACO M. RIBEIRO FERNANDES EIRA	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADA	DESDE 2006-07-01	1804.26 €
MARIA PURIFICAÇÃO M. C. CARVALHO RODRIGUES	PROFESSORA	DESDE 2007-02-01	2224.38 €
TEODORICO AUGUSTO SILVA CAMPOS	TÉCNICO ADMIN. 3.ª CLASSE	DESDE 2007-01-01	224.95 €

ANTIGOS SUBSCRITORES

ALCIDO PEDRO MENDONÇA NETO	FIEL DE ARQUIVO E ARMAZÉM	DESDE 2007-01-01	215.81 €
ÁLVARO FERNANDES	FISCAL DE REDE	DESDE 2006-09-01	249.44 €
ÁLVARO RIBEIRO FONSECA	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2005-12-01	205.41 €
ANTERO ESTEVES FERNANDES	AGENTE 1.ª CLASSE	DESDE 2005-11-01	214.11 €
ANTÓNIO COUTINHO DINIS BOIÇA	MARINHEIRO	DESDE 2006-11-01	210.55 €
ANTÓNIO FERREIRA SILVA	GUARDA FLORESTAL 2.ª CLASSE	DESDE 2006-12-01	210.55 €
ANTÓNIO IVO MELO ÁLVARES	SECRETÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2006-12-01	550.06 €
ANTÓNIO JOSÉ OLIVEIRA	CANTONEIRO	DESDE 2007-02-01	215.81 €
ANTÓNIO LOPES GOMES	CAPATAZ DE OBRAS	DESDE 2006-06-01	136.86 €
ANTÓNIO MANUEL ROCHA CÓCÓ	SAPADOR-BOMBEIRO	DESDE 2006-07-01	210.55 €
ANTÓNIO PIRES BATISTA	MARINHEIRO-FOGUEIRO	DESDE 2006-07-25	210.55 €
ANTÓNIO SANTOS GONÇALVES	GUARDA	DESDE 2006-06-01	210.55 €
ARMANDO JOSÉ SILVA CORREIA	EQUIPARADO A ASSISTENTE 2 .º TRIÉNIO	DESDE 2006-12-01	1303.69 €
ARNALDO JOAQUIM SANTOS	CARPINTEIRO	DESDE 2007-01-01	215.81 €
AUGUSTO RIBEIRO	TRABALHADOR EVENTUAL	DESDE 2006-12-01	210.55 €
COLUMBANO SILVA NEVES	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2006-09-01	210.55 €
ERMELINDA MARIA CARRAJOLA PATRÍCIO FILIPE	PROFESSORA	DESDE 2006-12-20	210.55 €
EUGÉNIO DIONÍSIO DUARTE COSTA NEVES	ESCRITURÁRIO-DACTILÓGRAFO 1.ª CLASSE	DESDE 2006-12-01	219.46 €
EUGÉNIO GRANJA CHAMBEL	OPERADOR	DESDE 2006-11-01	210.55 €
FERNANDO MARTINS BARATA	CARTEIRO CENTRAL DE RESERVA 3.ª CLASSE	DESDE 2006-08-01	210.55 €
FRANCISCO CABRAL FURTADO	MESTRE DE ÁGUAS	DESDE 2006-08-01	296.42 €
HERMÍNIO MARTINS VIVEIROS	CANTONEIRO 2.ª CLASSE	DESDE 2007-02-01	215.81 €
JAIME CALVÃO FERNANDES	SOLDADO	DESDE 2006-08-01	219.46 €
JOÃO AUGUSTO MEDEIROS FERNANDES	OPERÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2006-01-01	210.55 €
JOÃO JOSÉ PORTELA MUACHO	GUARDA	DESDE 2006-08-08	210.55 €
JOÃO PAULO COSTA REIS	SEGUNDO-ASSISTENTE	DESDE 2006-08-01	210.55 €
JOAQUIM ALBERTO CAETANO DINIS	VEREADOR	DESDE 2006-01-01	1716.12 €
JOAQUIM ALVES SEQUEIRA	SOLDADO	DESDE 2006-04-04	249.44 €
JOAQUIM MANUEL CORREIA SOUSA	AUXILIAR INTERINO DE TESOURARIA	DESDE 2006-11-01	219.46 €
JOAQUIM PEDRO SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DESDE 2006-11-01	210.55 €
JOSÉ ASSUNÇÃO SANTOS	1.º CABO	DESDE 2005-09-01	205.41 €
JOSÉ EMANUEL SOUSA FERREIRA	PROFESSOR	DESDE 2007-01-23	215.81 €
JOSÉ FURTADO MELO	AJUDANTE DE MECÂNICO	DESDE 2006-07-01	210.55 €
JOSÉ LUÍS CARVALHO SILVA	PROFESSOR	DESDE 2006-11-01	309.47 €
JOSÉ MACHADO LEAL	OLHEIRO	DESDE 2006-06-01	210.55 €
JOSÉ MANUEL LOURENÇO	1.º MARINHEIRO	DESDE 2006-10-01	210.55 €
JOSÉ MENDES RODRIGUES	AGENTE 2.ª CLASSE	DESDE 2007-02-01	224.95 €
JOSÉ MIGUEL RESENDE FRANCO	OPERADOR DE RESERVA	DESDE 2006-10-01	210.55 €
JOSÉ SANTOS CALDEIRA	OPERADOR DE RESERVA	DESDE 2006-11-01	210.55 €
LUÍS CARLOS LEAL ANTUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DESDE 2004-01-01	945.43 €
MANUEL CABRAL LEANDRES	SERVENTE	DESDE 2006-10-01	210.55 €
MANUEL COTA COSTA	CARTEIRO PROVINCIAL 3.ª CLASSE	DESDE 2006-08-01	210.55 €
MANUEL FRANCISCO GLÓRIA CORREIA	MARINHEIRO	DESDE 2007-01-17	224.95 €
MANUEL INÁCIO CABRAL	DELEGADO	DESDE 2007-01-17	255.68 €
MANUEL JORGE BRAGA COSTA	PROFESSOR	DESDE 2007-02-01	510.66 €
MANUEL JOSÉ CORTÊS ROSA	ASSISTENTE CONVIDADO	DESDE 2006-06-01	210.55 €

MANUEL REIS SOUTO	GUARDA-FIOS	DESDE 2006-12-01	210.55 €
MANUEL SILVA RODRIGUES MEIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	DESDE 2006-09-01	210.55 €
MARIA BERNARDETE SILVEIRA NORONHA	ENFERMEIRA	DESDE 2006-12-01	210.55 €
MARIA CARMO AZINHEIRA GUERREIRO	ESCRITURÁRIA 2.ª CLASSE	DESDE 2006-08-01	210.55 €
MÁRIA CELESTE FRAGOSO BREJO CASTILHA SOBRAL	TÉCNICA DE APOIO PARLAMENTAR	DESDE 2007-02-01	2777.20 €
MARIA EMÍLIA CUNHA R. VELHO MOSQUEIRA AMARAL	ENFERMEIRA 1.ª CLASSE	DESDE 2005-01-01	205.41 €
MARIA EMÍLIA ROSA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2006-07-01	210.55 €
MARIA FERNANDA NUNES FERREIRA ALMEIDA	SERVENTE CONTRATADA	DESDE 2006-11-01	210.55 €
MARIA GRAÇA OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2.ª CLASSE	DESDE 2004-08-01	209.50 €
MARIA LOURDES GAMEIRO SANTOS SILVA	1.º OFICIAL	DESDE 2006-10-01	210.55 €
MARIA LUCÍLIA JESUS FERRO	AUXILIAR DE PASTEURIZAÇÃO 1.ª CLASSE	DESDE 2007-01-01	215.81 €
MARIA LURDES COELHO COSTA SOROMENHO	CONTÍNUA 2.ª CLASSE	DESDE 2006-12-21	210.55 €
MÁRIO ANTÓNIO FERNANDO RODRIGUES ILHA	OPERÁRIO ESPECIALIZADO 2.ª CLASSE	DESDE 2006-04-01	210.55 €
MÁRIO COELHO PINTO	AUXILIAR DE ESCRITA 1.ª CLASSE	DESDE 2006-12-01	210.55 €
NICOLAU MARIA PEREIRA CLAUDINA	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2006-12-01	210.55 €
NORBERTO PRATA ALMEIDA	OPERÁRIO VERIFICADOR 3.ª CLASSE	DESDE 2006-10-01	210.55 €
ORLANDO GLÓRIA GODINHO FIALHO	ASSESSOR PRINCIPAL	DESDE 2006-06-01	2259.80 €
SÉRGIO GRAÇA FRANCISCO	MOTORISTA	DESDE 2006-10-01	210.55 €
TEOTÓNIO DIOGO CACHATRA PISCO	MARINHEIRO	DESDE 2007-01-18	215.81 €
URBINO BAPTISTA SANTOS	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2007-01-23	224.95 €
VASCO AUGUSTO MONTEIRO SALTÃO	TRABALHADOR ASSALARIADO	DESDE 2006-10-01	210.55 €

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ADÉLIA SANTOS FRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DESDE 2006-11-28	112.29 €
ADÉRITO NUNES MONTEIRO	ASPIRANTE	DESDE 2006-12-01	140.37 €
ANA MARIA FARIA MARTINS	ESCRITURÁRIA 2.ª CLASSE	DESDE 2006-04-01	175.46 €
ANTÓNIO NUNES COSTA	BOLETINEIRO	DESDE 2006-12-20	133.35 €
ANTÓNIO RIBEIRO TOSCANO	PROFESSOR	DESDE 2007-01-09	136.68 €
FERNANDO CUSTÓDIO PINTO	JORNALEIRO EVENTUAL	DESDE 2006-08-01	178.97 €
FRANCISCO AMADEU PEREIRA PAIXÃO	CARTEIRO PROVINCIAL SUPRANUMERÁRIO	DESDE 2006-06-21	35.09 €
JOÃO LOURENÇO MENDES	ASPIRANTE	DESDE 2006-11-01	14.04 €
JOSÉ REIS REBELO	SERVENTE	DESDE 2006-12-01	126.33 €
MANUEL AGRELA PONTE	CANTONEIRO	DESDE 2006-05-01	133.35 €
MANUEL FERREIRA SANTOS	PROFESSOR	DESDE 2006-10-01	133.35 €
MARIA LURDES FERNANDES	PROFESSORA	DESDE 2006-09-01	185.99 €
MARIA ZULMIRA PEREIRA MARQUES BORGES	AUXILIAR DE PASTEURIZAÇÃO	DESDE 2007-02-01	93.52 €
RAIMUNDO BARROS DELGADO	CONTRAMESTRE PROVISÓRIO	DESDE 2006-12-01	101.77 €

APOSENTAÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 134/79, DE 18 DE MAIO

ÁLVARO REIS SALGADO	FISCAL DE OBRAS	DESDE 2005-10-01	205.41 €
ANTÓNIO GONÇALVES BUGÃO	APRENDIZ	DESDE 2005-10-01	205.41 €
JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES NARCISO	JORNALEIRO	DESDE 2005-11-01	205.41 €
JOSEFA JESUS MONTÊS FERREIRA BATISTA	REGENTE DE POSTO ESCOLAR	DESDE 2005-09-01	214.11 €
MANUEL ALVES SILVA	JORNALEIRO	DESDE 2005-08-01	205.41 €
MARGARIDA DIAS SILVA REIS	REGENTE DE POSTO ESCOLAR	DESDE 2005-12-01	205.41 €
MARIA ASCENSÃO MARTINS	EMPREGADA DE SERVIÇO	DESDE 2005-12-01	205.41 €

EX-FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

ADRIANO VAZ LOPES	GUARDA 2.ª CLASSE	CABO VERDE	27.62 €
ARLINDO LAUBACH ERNESTO WEBBA	3.º OFICIAL	ANGOLA	56.46 €
JOÃO CÂNDIDO RAPOSO SANTIAGO	AJUDANTE DE OBSERVADOR 2.ª CLASSE	S. TOMÉ E PRÍNCIPE	57.36 €
JOÃO LOPES CARVALHO	FAROLEIRO 2.ª CLASSE	CABO VERDE	40.13 €
LINDOLFO SANTANA CRUZ LIMA	AJUDANTE ELECTRICISTA ASSAL. PERMANENTE	ANGOLA	84.80 €
LOURENÇA PEREIRA SANTOS VAN DÚNEM	ENFERMEIRA 1.ª CLASSE	ANGOLA	84.80 €
LUÍS CHAGAS GONÇALVES	3.º OFICIAL	ANGOLA	56.46 €
MARIA LOURDES SILVA MELO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	CABO VERDE	23.40 €

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maldonado Gonelha.*

Rectificação n.º 235/2007

No n.º 18 do *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Janeiro de 2007, o aviso n.º 1181/2007 saiu com algumas inexactidões. Assim, rectifica-se que, a p. 2062, onde se lê «Mário Simões Joaquim, secretário de crédito público principal» deve ler-se «Mário Simões Joaquim, secretário-coordenador de crédito público», a p. 2069, onde se lê «Maria Júlia Vaz Santana Godinho, professora» deve ler-se «Maria Júlia Vaz Santana Godinho, educadora de infância», e a p. 2074, onde se lê «Ausenda Salgueiro Sobreira [. . .] Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato» deve ler-se «Ausenda Salgueiro Sobreira [. . .] Agrupamento de Escolas Terra de Larus» e onde se lê «Carlos Artur Silva Gonçalves [. . .] Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos» deve ler-se «Carlos Artur Silva Gonçalves [. . .] Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos».

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maldonado Gonelha.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 3488/2007

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 62.º da lei geral tributária e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, para os

efeitos consignados no n.º 2 do artigo 37.º do mesmo diploma, e tendo por referência o despacho de delegação e subdelegação de competências do director de finanças de Lisboa de 21 de Fevereiro de 2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2006), subdelego no chefe da Divisão de Gestão da Dívida Executiva, licenciado Joaquim Fernando Ricardo, as seguintes competências:

a) As respeitantes à área funcional da dívida executiva;
b) A selecção, promoção e acompanhamento de cobrança de dívidas referentes a devedores estratégicos no âmbito da competência territorial da Direcção de Finanças de Lisboa, bem como para determinar a realização de acções previstas no n.º 4 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 413/98, de 31 de Dezembro, e emitir os respectivos despachos;
c) A assinatura da correspondência e expediente necessários à mera instrução dos processos, com excepção da dirigida a entidades de cargo igual ou superior a director de finanças-adjunto e ainda aos magistrados judiciais.

2 — Substitutos legais — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos os meus substitutos legais, no que respeita à gestão das respectivas unidades orgânicas, serão o chefe de divisão licenciado Joaquim Fernando Ricardo na gestão da dívida executiva e a licenciada Donzília Estrela Grave Almeida na representação da Fazenda Pública junto dos tribunais de comércio.
3 — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos desde 25 de Setembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação.

8 de Janeiro de 2007. — O Director de Finanças-Adjunto de Lisboa, *Américo Lino Vinhais.*

Aviso (extracto) n.º 3489/2007

Subdelegação de competências

No uso das autorizações constantes da parte I, alínea *A*), n.º 4, e da parte II, alínea *A*), n.º 1, do despacho do director de finanças do Porto n.º 7966/2006, de 20 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 7 de Abril de 2006, e ao abrigo do disposto no artigo 62.º da lei geral tributária e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que se indicam e pela forma seguinte:
1 — No chefe da Divisão de Inspecção V, licenciado António Rui de Azevedo Gonçalves, e nas suas faltas, ausências ou impedimentos no chefe de equipa que o substitua as seguintes competências, relativamente àquela Divisão:
1.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica que dirigem;
1.2 — Determinação do recurso à avaliação indirecta, nos termos previstos no artigo 39.º do Código do IRS, no artigo 54.º do Código do IRC, no artigo 84.º do Código do IVA e nos artigos 87.º a 90.º da LGT;
1.3 — Prática dos actos necessários, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do RCPIT, à credenciação dos técnicos designados para a realização das acções de inspecção previamente programadas, incluindo as alterações previstas no artigo 15.º do mesmo diploma;
1.4 — Fixação dos prazos para audição prévia no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, de acordo com o disposto no artigo 60.º, n.º 3, da LGT e no artigo 60.º, n.ºs 1 e 2, do RCPIT, bem como praticar todos os actos subsequentes até à conclusão dos referidos procedimentos;
1.5 — Autorização de ampliação do prazo de conclusão dos procedimentos de inspecção, nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;
1.6 — Sancionamento de todos os relatórios das acções de inspecção realizadas, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 62.º do RCPIT, bem como de todas as informações elaboradas;
1.7 — Autorização da recolha dos documentos de correcção relacionados com os procedimentos de inspecção;
1.8 — Assinatura de toda a correspondência produzida, com excepção da que seja dirigida aos serviços centrais.
2 — No chefe da Divisão de Inspecção V, licenciado António Rui de Azevedo Gonçalves, e nas faltas, ausências ou impedimentos no chefe de equipa que o substitua as competências constantes da parte II, alínea *A*), n.º 1, do referido despacho do director de finanças do Porto.
3 — Este despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

10 de Janeiro de 2007. — O Director de Finanças-Adjunto do Porto, *José Hermínio Tavares Fernandes.*

Aviso (extracto) n.º 3490/2007

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei geral tributária, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego nos meus adjuntos competência para a prática dos actos próprios das minhas funções relativamente aos serviços e áreas que a seguir se indicam:
1 — Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — chefe de finanças-adjunto, em regime de substituição, Carlos Alberto Aguiar da Costa, técnico de administração tributária, nível 1;
2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — chefe de finanças-adjunto, em regime de substituição, Luís Alberto da Silveira, técnico de administração tributária, nível 1;
3.ª Secção — Justiça Tributária — chefe de finanças-adjunto Abel Afonso Dutra Ávila, técnico de administração tributária, nível 2;
4.ª Secção — Cobrança — chefe de finanças-adjunta, em regime de substituição, Honória de Fátima Dias Leandro, técnica de administração tributária, nível 1.

2 — Atribuição de competências de carácter geral — aos referidos adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pela chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes é atribuída pelo artigo 91.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:
2.1 — De carácter geral e comum a todos os adjuntos:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, verificando a situação tributária do requerente para efeitos de possíveis esclarecimentos ou medidas a tomar pelos serviços e controlando a respectiva cobrança de emolumentos e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerente quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da lei geral tributária), remessa atempada das certidões requeridas pelos tribunais, exceptuando os casos em que haja lugar a indeferimento, casos que submeterão ao chefe do Serviço de Finanças, com informação e parecer;
b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;
c) Assinar toda a correspondência expedida das respectivas secções, com excepção da dirigida e entidades hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) de nível institucional relevante;
d) Assinar os mandados de notificação, as ordens de serviço e as notificações a efectuar por via postal e controlar a sua execução;
e) Controlar a recolha de toda a informação de suporte para as aplicações informáticas das respectivas secções;
f) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças da responsabilidade da secção;
g) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma:
h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisões superiores;
i) Instruir e informar os recursos hierárquicos:
j) A competência a que se refere a alínea *l*) do artigo 59.º do RGIT e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, para levantar autos de notícia;
k) Assinar despachos e ordenar registo e autuação dos processo de qualquer natureza relativos ao serviço de cada secção;
l) Cumprir e fazer cumprir o horário de funcionamento do serviço;
m) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção, bem como promover a distribuição de instruções relativas a cada secção;
n) Coordenar e controlar a execução dos serviços periódicos, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
o) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
p) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;

q) Exercer a adequada acção formativa aos respectivos funcionários, mantendo a ordem e disciplina na secção a seu cargo, controlando a assiduidade, as faltas e as licenças dos funcionários da mesma;
r) Controlar a execução e produção dos serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
s) Tomar as providências necessárias à substituição dos funcionários nas suas ausências ou impedimentos, bem como propor os reforços necessários, por aumentos anormais de serviço ou de campanhas;
t) Propor, quando considerar necessário ou conveniente, ajustamentos ou rotação na distribuição dos serviços e tarefas pelos funcionários:
u) Assegurar que o equipamento informático da sua secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer no nível da informação quer ao nível da segurança, tendo sempre na devida consideração as restrições impostas pelo sigilo profissional;
v) Controlar e acompanhar a execução e produção da secção, reportando eventuais desvios ou necessidades para que sejam alcançados os objectivos fixados no plano anual de actividades.

3 — De carácter específico:
3.1 — Ao CFA TAT, nível 1, Carlos Alberto Aguiar da Costa, em regime de substituição, que chefia a Secção de Tributação do Património, competirá:

a) Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e praticar todos os actos respeitantes aos mesmos, ou com eles relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo, com excepção da autorização para rectificação dos termos de IMT;
b) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação de imposto de selo (IS) ou com ele relacionados, com excepção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;
c) Controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI) ou com ele relacionados, incluindo apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código do IMI, sobre as matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios, promovendo todos os procedimentos, e praticar todos os actos necessários para o efeito, com excepção dos trabalhos da comissão de avaliação;
d) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI, incluindo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização;
e) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações nos termos dos códigos do IMI e IS;
f) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e praticar todos os actos a ele respeitantes;
g) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência do Serviço de Finanças, com base em declarações dos contribuintes ou oficiosamente na falta ou vício destes praticar rodos os actos a eles respeitantes;
h) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações, avaliações de registo na Conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e elaboração de mapas anuais, e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção do que por força da credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;
i) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito de valores abandonados e elaboração nas respectivas relações e mapas;
j) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI;
k) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração das fichas do inventário (aumentos e abatimentos);
l) Coordenar a elaboração das folhas de salários e documentos relacionados com transportes de louvados;
m) Coordenar e controlar o serviço de cadastro único, incluindo o arquivo, através da respectiva aplicação informática.

3.2 — Ao CFA TAT, nível 1, Luís Alberto da Silveira, em regime de substituição, que chefia a Secção de Tributação do Rendimento e Despesa, competirá:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiores autorizadas, verificando as notas de apuramento do modelo n.º 382, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão dos modelos n.os 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover a elaboração e envio ao serviço respectivo dos BAO com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais:
b) Despachar os pedidos de renúncia à isenção a que se refere o artigo 12.º do CIVA;
c) Controlar e promover atempadamente a fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através do registo informático das guias de pagamento e declarações entregues;
d) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR e controlo de faltosos de IR;
e) Orientar e controlar a recepção das declarações, bem como a sua visualização, registo prévio, loteamento e remessa atempada aos diversos centros de recolha nos termos superiormente definidos;
f) Assegurar a recolha informática das declarações de IRS nos casos superiormente autorizados;
g) Proceder à fixação/alteração de rendimentos, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CIRS:
h) Controlar a recolha atempada dos avisos de recepção referentes a liquidações de IRS/IRC de anos anteriores ou as efectuadas em consequência das alterações/fixações referidas;
i) Assinar mandados, passados em seu nome, incluindo os emitidos em cumprimentos de despacho anterior;
j) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento e despesa (artigo 11.º-A do EBF);
k) Orientar e controlar os pedidos de restituição oficiosa dos impostos sobre o rendimento e despesa, incluindo o despacho e procedimento subsequentes;
l) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos.

3.3 — Ao CFA TAT, nível 2, Abel Afonso Dutra Ávila, que chefia a Secção de Justiça Tributaria, competirá:

a) Assinar despachos de registo e autuação de processos;
b) Promover a instrução de processos de reclamação graciosa e de reembolsos de pagamentos especiais por conta, praticando todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para a decisão:
c) Praticar todos os actos necessários à instauração dos processos de impugnação, aposição, embargos de terceiros, reclamação de créditos, anulação de venda e acção de apoio judiciário, com vista à sua remessa ao órgão jurisdicional competente;
d) Dirigir a execução e investigação dos processos de contra-ordenação fiscal, praticando todos os actos necessários ao efeito, exceptuando a fixação e a dispensa ou atenuação especial de coimas. Inclui o reconhecimento do direito à redução de coima por antecipação do pagamento nos termos do artigo 75.º do RGIT e, neste caso, a declaração de extinção do procedimento contra-ordenacional e arquivamento do processo;
e) Praticar todos os actos necessários à tramitação dos processos de execução fiscal, seja em acção interna ou externa, visando a sua extinção. Inclui a possibilidade de declarar extintos processos cuja dívida exequenda não exceda 250 unidades de conta. Exceptuam-se a autorização para pagamento em prestações, a fixação do valor da garantia, a decisão de suspensão, a fixação de salários ao fiel depositário, de negociadores particulares ou de outros intervenientes, a designação da modalidade e a fixação de valor base de venda e a de abertura de propostas em carta fechada para adjudicação de bens penhorados;
f) Controlar o serviço informático da justiça fiscal, a sua regular actualização e funcionalidade e a utilização dos meios ao dispor;
g) Despachar e distribuir as certidões requeridas por tribunais e solicitadores de execução devidamente mandatados.

3.4 — À CFA TAT, nível 1, Honória de Fátima Pias Leandro, em regime de substituição, que chefia a Secção de Cobrança, competirá:

a) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

b) O controlo da assiduidade dos funcionários afectos à Secção;
c) Emitir certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do imposto municipal sobre veículos (IMSV);
d) Instruir os pedidos para revenda de dísticos do IMSV, de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;
e) Controlar as liquidações do IMSV e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, conforme os casos;
f) Deferir e conceder isenção do imposto de circulação e de camionagem (ICC) e do n.º 10.1 do manual de cobrança;
g) Emitir certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do ICC;
h) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição dos modelos n.os 1-A, 2-A e 3-A do ICC, de conformidade com o artigo 20.º do respectivo Regulamento e o n.º 10.2 do manual de cobrança;
i) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações de modelo n.º 6 de ICI e ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares.

A presente delegação de competências entra em vigor imediatamente após ser conhecida a autorização do director-geral dos Impostos, considerando-se com ela legitimados todos os actos anteriormente praticados pelo aqui delegado.

16 de Janeiro de 2007. — A Chefe do Serviço de Finanças de Angra do Heroísmo, *Isaura Encarnação Silva Evangelho.*

Aviso n.º 3491/2007

Na sequência da execução do Acórdão do Pleno do Supremo Tribunal Administrativo de 19 de Janeiro de 2006, processo n.º 38 862/95, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 20 de Dezembro de 2006, foi concedido provimento ao recurso hierárquico interposto por Rita Castelo Afonso Matos Simões do acto de homologação da lista de classificação final do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1994, destinado ao reforço dos meios humanos afectos à área da fiscalização tributária, sendo integrada na lista de classificação final publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 19 de Julho de 1996, com a classificação de 10 valores.

6 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 3492/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, de 2 e de 30 de Janeiro de 2007 respectivamente, foi autorizada a requisição de Maria Helena Gouveia Moniz Fernandes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde de Óbidos, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para exercer funções na Direcção de Finanças de Santarém com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 3493/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do presidente da Administração Regional de Saúde do Centro de 2 e de 30 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição de Carla Maria Leal Lixa Gonçalves, técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para exercer funções na Direcção de Finanças de Leiria com efeitos desde 26 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 3494/2007

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007 do director de Serviços Administrativos, por delegação de competências, foram Carlos Manuel Sabadelhe Sadio, Miguel de Albuquerque Gonçalves de Freitas David e Célia Maria Pacheco Rosado, nomeados definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

5 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços Administrativos, *António Adriano de Matos Almeida.*

Instituto de Seguros de Portugal

Regulamento n.º 25/2007

Norma n.º 1/2007-R

Alteração à norma regulamentar n.º 23/2002-R, de 5 de Dezembro, relativa à supervisão complementar das empresas de seguros com sede em Portugal integradas em grupos de seguros

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 251/2003, de 14 de Outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.os 76-A/2006, de 29 de Março, e 145/2006, de 31 de Julho, o Instituto de Seguros de Portugal é a autoridade competente para o exercício da supervisão complementar de empresas de seguros com sede em Portugal integradas em grupos de seguros;

Considerando que a Directiva n.º 2002/87/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, introduziu alterações relativas à supervisão complementar de instituições de crédito, empresas de seguros e empresas de investimento de um conglomerado financeiro;

Considerando que, de modo a evitar discrepâncias entre as regras relativas aos conglomerados financeiros e as regras sectoriais existentes, esse texto comunitário introduziu alterações à Directiva n.º 98/78/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro, relativa à fiscalização complementar das empresas de seguros que fazem parte de um grupo de seguros;

Considerando que os ajustamentos a efectuar nos ficheiros utilizados para efeitos do reporte da informação relativa à margem de solvência corrigida ou à margem de solvência nacional corrigida serão oportunamente divulgados através do portal ISPnet:

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 251/2003, de 14 de Outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.os 76-A/2006, de 29 de Março, e 145/2006, de 31 de Julho, e nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte norma regulamentar:

1 — É aditado o n.º 6 ao artigo 3.º da norma regulamentar n.º 23/2002-R, de 5 de Dezembro, com a seguinte redacção:

«6 — Nos casos em que não existam ligações de capital entre algumas das empresas que fazem parte de um grupo de seguros, o Instituto de Seguros de Portugal determina a parte proporcional a considerar para efeitos do cálculo da margem de solvência corrigida tendo em conta a responsabilidade decorrente das relações existentes.»

2 — É aditado o artigo 10.º-A à norma regulamentar n.º 23/2002-R, de 5 de Dezembro, com a seguinte redacção:

«Artigo 10.º-A

Instituições de crédito, empresas de investimento e instituições financeiras participadas

1 — Para efeitos do cálculo da solvência corrigida de uma empresa de seguros participante de uma instituição de crédito, empresa de investimento ou instituição financeira, os instrumentos referidos nas subalíneas *iv*) e *v*) da alínea *d*) e na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 96.º e nas subalíneas *iv*) e *v*) da alínea *d*) e na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de

17 de Abril, devem ser considerados nos seguintes termos e condições:

a) Deve ser deduzido o correspondente valor contabilizado; ou
b) Em alternativa ao tratamento previsto na alínea anterior, pode ser deduzida a diferença entre:

1) A soma do:

i) Valor contabilizado desses instrumentos;
ii) Parte proporcional dos requisitos de fundos próprios; e

2) Parte proporcional, em função da participação detida, dos fundos próprios;

c) No âmbito da opção prevista na alínea anterior, deve ser eliminada quer a dupla utilização dos fundos próprios, quer a criação intragrupo de capital, assim como, sempre que a empresa participada for uma filial e, em termos individuais, apresente insuficiência de fundos próprios, a insuficiência total deverá ser tomada em consideração no cálculo da dedução a efectuar;
d) A opção prevista na alínea *b*) deve ser aplicada de forma consistente ao longo do tempo, ficando ainda sujeita à verificação da inexistência de obstáculos, nomeadamente jurídicos, à transferência dos fundos próprios entre as entidades envolvidas.

2 — O Instituto de Seguros de Portugal poderá autorizar a dispensa da dedução prevista no número anterior no caso de se tratar de um grupo de seguros que seja subgrupo de um conglomerado financeiro sujeito à supervisão complementar.»

3 — A presente norma regulamentar aplica-se pela primeira vez ao cálculo e à constituição da margem de solvência corrigida ou à margem de solvência nocional corrigida relativos a 31 de Dezembro de 2006.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Fernando Nogueira.* — O Vogal, *Rodrigo Lucena.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 2847/2007

A lei orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, adiante designado por INEM, prevê um conjunto de atribuições de grande relevância na área do transporte de doentes urgentes/emergentes, o que exige uma complexa estrutura organizacional que assenta, necessariamente, em recursos humanos com conhecimentos técnicos diferenciados e treino específico adequado às diferentes áreas de desempenho de funções, imprescindíveis à boa prestação de serviços à população.

Concretamente, os técnicos de ambulância de emergência, adiante designados por TAE, são, em matéria de pessoal, recursos essenciais ao cabal desempenho das atribuições do INEM, na citada área do transporte de doentes urgentes/emergentes.

A cessação da actividade desenvolvida, há vários anos, pela Polícia de Segurança Pública no âmbito de emergência médica pré-hospitalar que envolvia a participação de 202 agentes, técnicos de ambulância, implica proceder à contratação de TAE de forma a colmatar esta lacuna.

Com efeito, a contratação de 106 TAE pelo INEM é fundamental à prossecução de uma das suas atribuições de elevada importância para a população.

Face ao exposto, o mapa de pessoal do INEM tem de ser alterado de modo a ajustar-se a esta realidade.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É aprovado o mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica em regime de contrato individual de trabalho, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — É revogado o despacho conjunto n.º 419/2005, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 2005.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Janeiro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos,* Secretário de Estado da Saúde.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Mapa de pessoal

(contrato individual de trabalho)

Carreira	Categoria	Escalões e vencimentos								Lugares
		1	2	3	4	5	6	7	8	
Médica	Chefe de serviço hospitalar	3 542,35	3 745,35	3 958,50	4 060					(*a*) 43
	Assistente graduado	2 963,80	3 278,45	3 440,85	3 542,35	3 643,85	3 745,35			
	Assistente hospitalar	2 436	2 649,15	2 760,80	2 862,30	2 963,80				(*a*) 43
	Assistente de clínica geral	2 436	2 649,15	2 760,80	2 862,30	2 963,80				
	Interno complementar	1 827	1 928,50							
Enfermagem	Enfermeiro supervisor	1 613,85	1 766,10	1 979,25	2 233	2 547,65	2 710,05			
	Enfermeiro-chefe	1 563,10	1 664,60	1 766,10	1 979,25	2 182,25	2 446,15	2 547,65		
	Enfermeiro especialista	1 299,20	1 349,95	1 512,35	1 613,85	1 735,65	1 928,50	2 131,50	2 415,70	(*b*) 4
	Enfermeiro graduado	1 096,20	1 197,70	1 319,50	1 410,85	1 563,10	1 664,60	1 877,75	2 131,50	
	Enfermeiro	956,56	998,52							
Técnico superior	Técnico superior de nível 5	2 334,50	2 496,90	2 699,90	2 913,05					
	Técnico superior de nível 4	1 979,25	2 131,50	2 233	2 385,25					
	Técnico superior de nível 3	1 664,60	1 816,85	1 958,95	2 111,20					(*c*) 39
	Técnico superior de nível 2	1 502,20	1 552,95	1 613,85	1 766,10					
	Técnico superior de nível 1	1 299,20	1 349,95	1 400,70	1 502,20					
Informática	Técnico de informática de nível 4	2 080,75	2 182,25	2 293,90	2 436					

Carreira	Categoria	Escalões e vencimentos								Lugares
		1	2	3	4	5	6	7	8	
	Técnico de informática de nível 3	1 715,35	1 766,10	1 867,60	1 969,10					(*d*) 11
	Técnico de informática de nível 2	1 349,95	1 461,60	1 552,95	1 613,85					
	Técnico de informática de nível 1	1 116,50	1 157,10	1 197,70	1 299,20					
Técnico administrativo	Técnico administrativo de nível 3	872,90	903,35	954,10	1 035,30	1 096,20				
	Técnico administrativo de nível 2	720,65	761,25	791,70	832,30	872,90	933,80			(*e*) 79
	Técnico administrativo de nível 1	649,60	680,05	710,50	740,95	771,40	812			
Técnico-profissional	Técnico profissional de nível 5	1 015	1 055,60	1 096,20	1 146,95	1 197,70				
	Técnico profissional de nível 4	872,90	903,35	954,10	1 015	1 096,20				
	Técnico profissional de nível 3	771,40	812	842,45	883,05	954,10				(*f*) 21
	Técnico profissional de nível 2	720,65	740,95	771,40	822,15	872,90				
	Técnico profissional de nível 1	649,60	680,05	710,50	740,95	812				
Operativa	Operador de nível 3	964,25	1 015	1 055,60	1 096,20					
	Operador de nível 2	812	842,45	872,90	903,35					(*g*) 2
	Operador de nível 1	751,10	791,70	832,30	872,90					
Fiel de armazém	Fiel de armazém	446,60	477,05	507,50	537,95	588,70	639,45	690,20	751,10	(*h*) 3
Motorista	Motorista	487,20	527,80	568,40	609	659,75	710,50	751,10	801,85	(*i*) 4
Auxiliar	Auxiliar	416,15	446,60	477,05	507,50	548,10	598,85	649,60	700,35	(*j*) 9
Telefonista	Telefonista	436,45	466,90	497,35	527,80	578,55	619,15	669,90	730,80	(*l*) 4
Técnico de telecomunicações de emergência (TTE).	TTE de nível 4	832,30	852,60	883,05	933,80	984,55				
	TTE de nível 3	720,65	761,25	791,70	832,30	852,60				(*m*) 11
	TTE de nível 2	700,35	730,80	761,25	791,70	832,30				
	TTE de nível 1	558,25	588,70	619,15	649,60	680,05				
Técnico operador de telecomunicações de emergência (TOTE).	TOTE de nível 4	872,90	903,35	954,10	1 015	1 096,20				
	TOTE de nível 3	771,40	812	842,45	883,05	954,10				
	TOTE de nível 2	720,65	740,95	771,40	822,15	872,90				(*n*) 215
	TOTE de nível 1	649,60	680,05	710,50	740,95	812				
Técnico de ambulância de emergência (TAE)	TAE de nível 4	872,90	903,35	954,10	1 015	1 096,20				
	TAE de nível 3	771,40	812	842,45	883,05	954,10				306
	TAE de nível 2	720,65	740,95	771,40	822,15	872,90				
	TAE de nível 1	649,60	680,05	710,50	740,95	812				
Total										751

(*a*) Sete lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras médica hospitalar e médica de clínica geral no quadro residual da função pública.
(*b*) Os lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de enfermagem no quadro residual da função pública.
(*c*) 20 lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de técnico superior no quadro residual da função pública.
(*d*) Seis lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras de especialista de informática, técnico de informática e técnico de informática-adjunto no quadro residual da função pública.
(*e*) 35 lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras de assistente administrativo e de tesoureiro no quadro residual da função pública.
(*f*) Quatro lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras de técnico, técnico auxiliar de emergência médica, desenhador e técnico profissional de contabilidade no quadro residual da função pública.
(*g*) Os lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras de electricista e de operador de *offset* no quadro residual da função pública.
(*h*) Dois lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de fiel de armazém no quadro residual da função pública.
(*i*) Os lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras de motorista de ligeiros e de motorista de pesados no quadro residual da função pública.
(*j*) Dois lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de auxiliar administrativo no quadro residual da função pública.
(*l*) Três lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de telefonista no quadro residual da função pública.
(*m*) Nove lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de auxiliar de telecomunicações de emergência (a exercer funções de TTE) no quadro residual da função pública.
(*n*) 30 lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de auxiliar de telecomunicações de emergência (a exercer funções de TOTE) no quadro residual da função pública.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 2848/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2005 à entidade Mix Mag — Artigos de Decoração e Eventos, L.da, número de identificação de pessoa colectiva 507215877, para a realização do projecto «The K. Convention a 1.ª Convenção Internacional de Magia em Palco — 2005», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 2849/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2005 e 2006 à ACORDARTE — Associação Promotora da Educação Cultural e Artística, número de identificação de pessoa colectiva 506779084, para a realização do projecto «Os Violinhos — 2005-2006», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz,* Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho,* Secretário de Estado da Cultura.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 2850/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel INF 08893286, Mário Alexandre de Menezes Patrício Álvares, por um período de 365 dias, em substituição do tenente-coronel INF 19015786, Paulo Bernardino Pires Miranda, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 3, «Componente terrestre das F-FDTL», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes.*

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 2851/2007

Por meu despacho de 31 de Janeiro de 2007, o SCH MELECA (029295-J) Vítor Manuel Pereira do Nascimento foi nomeado chefe técnico do sistema SATCOM da Estação Ibéria NATO, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2007, em substituição do SMOR TRC (180469) Aires Mendes Moreira, que fica exonerado do cargo desde 31 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa.*

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho n.º 2852/2007

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.os 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea *e*), e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no (018479-K) tenente-coronel PIL José Marcos Gonçalves Gouveia, director interino do Centro de Apoio Social de Coimbra, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de € 2500, quando a escolha do procedimento é em função do valor, e de € 1250, quando é independente do valor.

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* tenente-general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 2853/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha Cruz de São Jorge, 2.ª classe, o tenente-coronel Mariano Leira Alcaraz.

12 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 2854/2007

Por despacho de 1 de Janeiro de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 609 (NIM 08402001) Laura Marta Carnaças Eufémia — 22 de Novembro de 2006.

FUR RC 031 (NIM 17356201) Nuno Miguel Monteiro Carvalho — 22 de Novembro de 2006.

FUR RC 063 (NIM 17308001) Bruno Donato Vieira Coelho — 22 de Novembro de 2006.

FUR RC 651 (NIM 18355501) Hélder Miguel Cristóvão Matos — 22 de Novembro de 2006.

11 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2855/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.os 143/CEME/02 e 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o SAJ ART (05004082) Pedro Jorge Martins dos Santos. É contada a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe. É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga. Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2856/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.os 143/CEME/02 e 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (12513978) Amândio José Freitas da Silva. É contada a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe. É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga. Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2857/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.os 143/CEME/02 e 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (05208679) Gaspar Rebelo Lopes de Moura. É contada a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe. É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga. Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2858/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR MAT 12342187, António José de Almeida Mendes.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2859/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR MAT 04391485, Orlando Henrique de Brito Neves.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2860/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR INF 12775688, João Manuel da Silva Alves.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2861/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR ART 0603587, António José Duarte Mendes.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2862/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante,

para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR AM 00965188, Ricardo Fernando Moura Martins.

Conta a antiguidade desde 1 de Novembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2863/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR SGE 12987188, Francisco José da Cunha Machado.

Conta a antiguidade desde 1 de Novembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2864/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR MUS 09201490, Paulo Nuno Moço Lima Belas.

Conta a antiguidade desde 1 de Novembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2865/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR ENG 07294287, Manuel Antunes Dias.

Conta a antiguidade desde 10 de Novembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2866/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR MUS 10293385, José Manuel Lino da Silva.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2867/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR CAV 11845887, Filipe Manuel Salgueiro da Rocha.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2868/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR CAV 02116789, Victor Manuel Duarte Branco.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2869/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR MAT 09095687, Francisco José Pereira Mendes.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2870/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR INF 08966487, José Manuel de Sousa Carreira Mendes.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2871/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR TM 14076586, Jorge António da Costa Correia.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2872/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR ART 19707291, José Luís Ribeiro Pimenta.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2873/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR INF 19960788, João Paulo dos Santos Lopes.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2874/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR INF 06842188, José Augusto Rodrigues Correia.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2875/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR TM 13927087, Celestino Manuel Abreu da Costa Rios.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2876/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o SAJ MAT (07572280) Mário Humberto Santos Sousa.

É contada a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga. Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 212/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 17 de Outubro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, o APS RC (18110998) André Filipe Bernardo Serronha (IGeoE) e o ASP RC (01665196) Alexandre Filipe Miranda Oliveira (IGeoE).

9 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 213/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 19 de Outubro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, o ALF RC (00525997) Rodrigo António Jorge Joaquim (ETP).

30 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Centro de Recrutamento e Mobilização

Aviso n.º 3495/2007

1 — Nos termos da Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento, aprovados, respectivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, torna-se público que se encontra permanentemente aberto concurso para admissão de candidatos de ambos os sexos com destino ao curso de formação de oficiais do regime de contrato (CFO/RC) para preenchimento das vagas nas especialidades constantes no quadro apresentado no anexo A ao presente aviso.

2 — Condições de admissão — as condições gerais de admissão aos vários concursos são as seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Não completar 25 anos de idade até à data de início da preparação militar. No caso de possuir o grau académico de bacharel ou licenciado, não pode completar 28 anos até à mesma data;

c) Possuir as seguintes habilitações literárias:

CFO/RC da especialidade de piloto — qualquer licenciatura com Matemática do 12.º ano, ou 12.º ano completo com matemática para as vagas sobrantes;

CFO/RC das restantes especialidades — licenciatura adequada, referida no anexo B ao presente aviso;

d) Ter altura compreendida entre os limites fixados na lei;

e) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;

f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;

g) Estar em situação militar regular no caso de o cidadão ser do sexo masculino;

h) Ter aptidão psicofísica comprovada nas provas de avaliação psicológica, testes médicos e físicos que a Força Aérea irá efectuar;

i) Para candidatos militares na situação de reserva de disponibilidade, não ter cumprido mais que o tempo correspondente ao serviço efectivo normal;

j) Para candidatos à especialidade de piloto, não ter sido anteriormente eliminado nem ter desistido em qualquer curso de pilotagem da Força Aérea ou estágio de selecção de voo.

3 — Documentos do concurso — o processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

a) Ficha de candidatura preenchida pelo candidato em impresso a fornecer pelo Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea;

b) Certificado do registo criminal;

c) Certidão do registo de nascimento;

d) Certificado de habilitações literárias, com descriminação das disciplinas e médias finais;

e) Para candidatos do sexo masculino, documento comprovativo de estar em situação militar regular, passado pelo centro de recrutamento do exército a que pertence ou cédula militar;

f) Para candidatos militares doutro ramo, na efectividade de serviço, autorização do chefe do estado-maior respectivo e a nota de assentos;

g) Para candidatos militares na situação de reserva de disponibilidade, nota de assentos.

4 — Provas de selecção — a Força Aérea só garantirá a convocação para provas de selecção (psicológicas, médicas e físicas), para cada curso, aos candidatos que apresentem o processo de candidatura até 90 dias antes do início do curso a que se candidatam. Todas as provas são realizadas na Base do Lumiar, em Lisboa, tendo uma duração mínima de 5 dias úteis.

Durante a prestação das mesmas, a Força Aérea toma a seu cargo o transporte em caminhos de ferro da residência dos candidatos para Lisboa e regresso. O alojamento e a alimentação são também assegurados pela Força Aérea Portuguesa. A convocação dos candidatos recairá, prioritariamente, sobre aqueles que apresentem os processos documentais completos. As provas são eliminatórias e o candidato é dado como *Apto, Inapto* ou *A aguardar classificação,* sendo distribuídas da seguinte forma:

4.1 — Provas de avaliação psicológica:

4.1.1 — Avaliação psicológica geral — com a duração de dois dias, tem como objectivo fundamental avaliar a capacidade de integração e adaptação à vida militar, bem como apurar os potenciais para o curso a que o candidato se destina. No final destas provas é atribuída uma nota numa escala decrescente de 7 a 1 (1 é o melhor resultado). Serão excluídos os candidatos com notas de 6 e 7.

No caso dos candidatos à especialidade de piloto (PIL), a nota classificativa atribuída aos aptos tem carácter provisório e destina-se exclusivamente à seriação para o estágio de selecção de voo.

Nas provas de avaliação psicológica, definidas em função das exigências para os diferentes cursos, categorias e especialidades, estão em apreciação os seguintes parâmetros:

a) Dimensão perceptivo-cognitiva;

b) Dimensão psicomotora;

c) Dimensão de personalidade e motivação;

d) Requisitos funcionais — compreende exigências imprescindíveis ao exercício da função.

4.1.2 — Estágios de selecção de voo — os candidatos destinados à especialidade PIL, para além da avaliação psicológica geral, realizam também um estágio de selecção de voo, com a finalidade de avaliar a adaptação à função específica de piloto militar.

Para este estágio e após uma seriação provisória de acordo com a fórmula de seriação indicada no n.º 5, são seleccionados os melhores candidatos aptos na avaliação psicológica geral (onde lhes foi atribuída uma classificação provisória), nos exames médicos e nos exames físicos. Após a realização deste estágio será atribuída a nota final das provas de avaliação psicológica, de acordo com uma escala decrescente de 7 a 1, em que as notas 6 e 7 correspondem à inaptidão. Esta nota final resulta da ponderação entre a nota provisória obtida na avaliação geral e a nota do estágio atribuída de acordo com a mesma escala.

4.2 — Teste de inglês — elaborado pelo órgão científico competente, no decorrer do 1.º dia de provas, é destinado a avaliar os conhecimentos da língua inglesa para o desempenho das funções inerentes a cada um dos cursos/especialidades.

Sempre que o resultado do teste de conhecimentos de inglês seja inferior ao exigido no requisito funcional correspondente, poderá o candidato vir a ser admitido nas vagas eventualmente sobrantes.

4.3 — Inspecções médicas — são efectuadas a seguir às provas de avaliação psicológica e destinam-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impedir o desempenho de funções, constando de observação clínica e análises médicas. As inspecções médicas realizam-se de acordo com os critérios estabelecidos nas tabelas gerais de inaptidão e de incapacidade para prestação de serviço por militares e militarizados, aprovadas pelas Portarias n.os 709/73, de 17 de Outubro, e 790/99 de 7 de Setembro, com as alterações que lhe foram dadas pelas Portarias n.os 1157/2000, de

7 de Dezembro, e 1196/2001, de 16 de Outubro, e têm a duração de 5 a 10 dias para pilotos, navegadores, controlo de tráfego aéreo e conduta e intercepção e de um dia para as restantes especialidades.

No final destas provas os candidatos serão considerados *Aptos, Inaptos* ou *A aguardar classificação.*

4.4 — Provas de aptidão física — tendo a duração de um dia, são realizadas após a aptidão nas inspecções médicas, com o objectivo de avaliar a destreza física dos candidatos às diferentes especialidades. Para esta prova os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo (sapatilhas, calções e camisolas). As tabelas de classificação de destreza física constam no anexo C.

No final destas provas os candidatos serão considerados *Aptos, Inaptos* ou *A aguardar classificação.*

5 — Admissão ao curso — os candidatos considerados aptos nas provas de avaliação psicológica, médicas e físicas serão ordenados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{Rx+Tv+Vz+K}{v+y+z}$$

considerando-se:

R — classificação das habilitações académicas;
x — factor de ponderação da classificação das habilitações académicas;
T — classificação dos testes psicotécnicos;
y — factor de ponderação da classificação dos testes psicotécnicos;
V — classificação das provas físicas;
z — factor de ponderação da classificação das provas físicas;
K — bonificação do grau académico.

Os factores de ponderação e a bonificação considerados são os seguintes:

Oficiais — pessoal navegante: $x=2, y=5$ e $z=2$;
Oficiais — pessoal não navegante: $x=2, y=3$ e $z=2$;
Bonificação — mestrado: $K=7$, licenciado: $K=5$ e bacharel: $K=3$;
Praças — $x=3, y=3$ e $z=1$.

Em caso de igualdade de classificação preferem os candidatos com menor idade.

Para efeitos de seriação, as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica e testes físicos serão convertidas para escalas crescentes de 0 a 20, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Provas de avaliação psicológica *(Aptos)*:

Classificação 1 — 20 valores;
Classificação 2 — 17 valores;
Classificação 3 — 14 valores;
Classificação 4 — 11 valores;
Classificação 5 — 9 valores.

Testes físicos — a classificação dos testes físicos é obtida através do produto do factor de conversão 5 pela nota da média da avaliação de destreza física.

A seriação final dos candidatos realiza-se em duas fases: a primeira fase decorrerá para todos os candidatos considerados *Aptos* até 30 dias antes da data de incorporação; a segunda fase decorrerá, para ocupação das vagas sobrantes, no período subsequente e englobará os candidatos que entretanto venham a ser considerados aptos a tempo de serem ainda alistados e incorporados.

6 — Formação militar e técnica — o pessoal admitido é aumentado à Força Aérea, ficando sujeito a um período experimental durante o qual lhes é fornecida formação especializada em duas áreas específicas, uma militar e outra técnica.

Para tal, são ministradas a todos os militares que se destinam ao RC uma instrução básica e uma instrução complementar.

A instrução básica, vulgarmente conhecida por «Recruta», consiste na formação militar geral dos incorporados, adequada às características próprias da Força Aérea, e termina no acto do juramento de bandeira, prestado perante a Bandeira Nacional.

A instrução complementar destina-se ao desenvolvimento da formação militar e técnica, adequada às funções específicas da categoria e especialidade a que se destina o incorporado.

7 — Contrato — os candidatos destinados ao RC ficam sujeitos, findo o período experimental, à prestação de um período mínimo inicial de contrato que é o seguinte:

a) Oficiais pilotos e oficiais navegadores — seis anos;
b) Oficiais técnicos de operações de circulação aérea e radar de tráfego, oficiais técnicos de operações de detecção e conduta de intercepção e oficiais técnicos de operações — quatro anos;
c) Restantes especialidades de oficiais — três anos.

Cumprido o contrato inicial e sempre que possível, o contrato poderá ser anualmente renovado até ao limite de seis anos.

8 — Alterações eventuais — informa-se que as datas previstas para início dos cursos poderão sofrer alterações, bem como algumas condições de admissão que decorram da legislação complementar que possa ser publicada nos termos contemplados no Regulamento da Lei do Serviço Militar.

9 — Pedidos de informação — para informações sobre o processamento dos concursos, solicitação de fichas de candidatura, boletins informativos e entrega do processo de candidatura, contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-970 Lisboa;
Delegação Norte do Centro de Recrutamento, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º, direito, 4200-313 Porto;
Telefone: 800206449 (chamada gratuita);
Telefone: 225097984;
Fax: 217519607:
E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt;
Home page: www.ForçaAérea.pt.

23 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Centro, *Luís Vasconcelos Cohen,* COR/PA.

ANEXO A

Planeamento das vagas com destino aos cursos em regime de contrato em 2007

Incorporações — Cursos	Especialidades	Vagas		
		29 de Janeiro de 2007	4 de Junho de 2007	29 de Outubro de 2007
CFO/RC (curso de formação de oficiais) — licenciatura ou bacharelato (2.ª prioridade) e nas especialidades de piloto e navegador o 12.º ano (3.ª prioridade).	Navegador		3	
	Piloto		20	
	Comunicações		2	
	Meteorologia		4	
	Controlo de tráfego aéreo		7	
	Conduta e intercepção		7	
	Material aéreo			5
	Material terrestre			2
	Electrónica			6
	Armamento e equipamento			5
	Abastecimento			2
	Informática		14	
	Pessoal e apoio administrativo		12	
	Polícia aérea		4	

Incorporações — Cursos	Especialidades	Vagas		
		29 de Janeiro de 2007	4 de Junho de 2007	29 de Outubro de 2007
	Operações			8
	RHL/educação física			
	RHL/línguas			
	RHL/engenharia civil (ramo de estruturas)			
	RHL/engenharia mecânica			
	RHL/ciências da educação (des. curricular)			
	RHL/engenharia têxtil			
	RHL/farmácia			
	RHL/veterinária			
	RHL/relações públicas			
	RHL/comunicação			10
	RHL/*design*			
	RHL/engenharia do ambiente			
	RHL/engenharia geográfica			
	RHL/psicologia			
	RHL/psicologia organizacional			
	RHL/ciências da informação			
	RHL/ciências documentais			
	RHL/ciências soc. hum. (UNIVA)			
	Total		73	38

ANEXO B

Curso de formação de oficiais em regime de contrato

Especialidades	Prioridade	Licenciatura
Material aéreo	1.ª	Engenharia Aeronáutica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Mecânica, Engenharia dos Materiais, Engenharia Física.
	2.ª	Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão).
	3.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1.ª prioridade.
	4.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2.ª prioridade.
Material terrestre	1.ª	Engenharia Mecânica, Engenharia Electromecânica, Engenharia dos Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Mecatrónica, Engenharia Automóvel, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Física (ramo tecnológico).
	2.ª	Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão).
	3.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1.ª prioridade.
	4.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2.ª prioridade.
Electrónica	1.ª	Engenharia Electrónica, Engenharia Electrotécnica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computadores e Telemática, Engenharia de Redes, Engenharia de Sistemas.
	2.ª	Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão).
	3.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1.ª prioridade.
	4.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2.ª prioridade.
Armamento e equipamento	1.ª	Engenharia Mecânica, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Electromecânica, Engenharia dos Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Mecatrónica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Física, Engenharia Química.
	2.ª	Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão).
	3.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1.ª prioridade.
	4.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2.ª prioridade.
Informática	1.ª	Engenharia Informática, Computação, Ciências dos Computadores, Sistemas Informáticos, Informática (ramos científico ou ensino), Informática de Gestão, Matemática Aplicada às Ciências da Computação.
	2.ª	Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão).
	3.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1.ª prioridade.
	4.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2.ª prioridade.
Abastecimento	1.ª	Administração e Gestão de Empresas, Economia e Gestão, Gestão, Gestão da Distribuição e da Logística, Gestão de Empresas.
	2.ª	Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão).
	3.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1.ª prioridade.
	4.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2.ª prioridade.
Pessoal e apoio administrativo	1.ª	Gestão de Recursos Humanos, Gestão e Administração Pública, Administração Pública, Assessoria de Direcção e Administração.
	2.ª	Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão).
	3.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1.ª prioridade.
	4.ª	Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2.ª prioridade.
Comunicações	–	Qualquer licenciatura ou bacharelato desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento a Matemática (com prioridade para a licenciatura).

Especialidades	Prioridade	Licenciatura
Controlo de tráfego aéreo	–	Qualquer licenciatura ou bacharelato desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento a Matemática (com prioridade para a licenciatura).
Conduta e intercepção	–	Qualquer licenciatura ou bacharelato desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento a Matemática (com prioridade para a licenciatura).
Operações	–	Qualquer licenciatura ou bacharelato desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento a Matemática (com prioridade para a licenciatura).
Meteorologia	1.ª	Ciências Físicas (variante em Física do Clima, da Terra e do Espaço), Meteorologia, Oceanografia e Geofísica, Meteorologia e Oceanografia Física.
	2.ª	Outras licenciaturas, de cujos currículos conste a disciplina de Física, combinada com a disciplina de Matemática ou a disciplina de Química, ou cujos requisitos de ingresso exijam o 12.º ano do curso de Ciências e Tecnologias com a disciplina de Física, combinada com a disciplina de Matemática ou a disciplina de Química.
	3.ª	Grau de bacharel de qualquer curso que se enquadre na 1.ª e 2.ª prioridades.
	4.ª	Grau de licenciatura ou de bacharel em qualquer curso, desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento a Matemática (A ou B).
Navegadores	–	Qualquer licenciatura ou bacharelato desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento a Matemática (com prioridade para a licenciatura).
Polícia aérea	–	Qualquer licenciatura ou bacharelato (com prioridade para a licenciatura).
Recursos humanos e logística ...	–	Licenciaturas de acordo com as necessidades específicas (consultar planeamento de vagas).
Piloto	1.ª	Qualquer licenciatura desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento a Matemática.
	2.ª	12.º ano com aproveitamento a Matemática.

ANEXO C

Acesso às diversas especialidades do regime de contrato

Normas de avaliação da destreza física

Em virtude das alterações na Lei do Serviço Militar, o acesso às diversas especialidades do regime de contrato passa a contemplar também a avaliação da destreza física [ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro].

1 — Esta avaliação é efectuada no Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea, após a aptidão nas provas médicas, mais concretamente ao 5.º dia de provas.

Assim, a avaliação da destreza física dos candidatos às diferentes especialidades das diversas categorias do regime de contrato é composta pelas seguintes provas (despacho do CEMFA n.º 08/03/A):

a) Provas de aptidão muscular:

1) Prova de flexão/extensão de braços no solo:

A prova consiste na extensão e flexão de braços no solo, sem limite de tempo e sem paragem;

Para os canditados do sexo masculino, a posição de realização da prova é a de prancha, com apoio sobre as mãos e a ponta dos pés;

Para os candidatos do sexo feminino, a posição de realização da prova é a de prancha modificada, com apoio sobre as mãos e os joelhos;

2) Prova de flexão/elevação do tronco (resistência/força abdominal):

A prova consiste na realização de flexões do tronco à frente no tempo máximo de um minuto;

O exercício é realizado na posição de deitado, com os dedos das mãos entrelaçados junto da nuca, membros inferiores flectidos a 9º, pés em contacto com o solo e presos;

b) Prova de aptidão cardiorrespiratória/corrida de 2400 m — a prova consiste em percorrer a distância de 2400 m no menor tempo possível;

c) Provas de decisão (apenas para os candidatos ao ingresso nas especialidades de assistência e socorros e de polícia aérea):

1) Prova de equilíbrio elevado no pórtico — esta prova consiste na transposição de um lanço do pórtico a passo na posição de pé.

O lanço do pórtico a ser transposto tem as seguintes dimensões:

Altura — 5 m;
Comprimento — 6,15 m;
Largura — 0,3 m.

Os candidatos dispõem apenas de uma tentativa para superar esta prova;

2) Prova de salto do muro — esta prova consiste em, com corrida de balanço, saltar sem tocar um muro de alvenaria.

O muro de alvenaria tem as seguintes dimensões:

Para os candidatos do sexo masculino:

Altura — 0,9 m;
Largura — 1,5 m;
Espessura — 0,2 m;

Para os candidatos do sexo feminino:

Altura — 0,8 m;
Largura — 1,5 m;
Espessura — 0,2 m.

Os candidatos dispõem de duas tentativas para superar esta prova;

3) Prova de passagem do túnel — esta prova consiste na passagem completa de um túnel.

O túnel tem as seguintes dimensões:

Comprimento — 8 m;
Largura — 0,8 m;

Os candidatos dispõem apenas de uma tentativa para superar esta prova.

2 — A quantificação e interpretação dos resultados das provas atrás referidas são feitas do seguinte modo:

a) As provas descritas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 são classificadas de acordo com as tabelas abaixo indicadas e que são parte integrante para todos os efeitos legais;

b) Os candidatos para poderem ser considerados aptos deverão obter:

1) No mínimo a classificação de 2 na prova de aptidão cardiorrespiratória;

2) No mínimo a classificação de 2 numa das duas provas de avaliação muscular, podendo na outra obter a classificação de 1;

3) Os candidatos que obtiverem classificação positiva na prova de aptidão cardiorrespiratória e de 1 nas duas provas de avaliação muscular ficarão na situação de *A aguardar classificação,* sendo-lhes facultada a repetição das provas até ao máximo de três meses após a realização dos testes;

c) O não cumprimento de qualquer uma das provas de decisão determina a eliminação do candidato.

Avaliação da aptidão cardiorrespiratória (VO2 máx.)

Teste de 2400 m

Tempo (minutos/segundos)		Classificação (valores)
Homens	Mulheres	
Entre 11.51 e 12.48	Entre 14.20 e 15.44	2
Entre 10.47 e 11.50	Entre 12.48 e 14.19	3
Menos de 10.46	Menos de 12.47	4

Avaliação muscular local da resistência de força

Teste de flexão/extensão dos braços

Número de repetições		Classificação (valores)
Homens	Mulheres	
Entre 17 e 20	Entre 10 e 13	1
Entre 21 e 27	Entre 14 e 20	2
Entre 28 e 34	Entre 21 e 26	3
Mais de 34	Mais de 26	4

Avaliação da força de resistência local

Teste de flexão/elevação do tronco (abdominal)

Número de repetições		Classificação (valores)
Homens	Mulheres	
Entre 28 e 34	Entre 19 e 30	1
Entre 35 e 41	Entre 31 e 37	2
Entre 42 e 46	Entre 38 e 44	3
Mais de 46	Mais de 44	4

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 2877/2007

Nos termos da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, que regula a competência, organização e funcionamento dos julgados de paz, prevê-se que em cada um destes tribunais exista uma lista de mediadores de conflitos, devidamente habilitados e seleccionados, para aí prestarem serviço de mediação como profissionais independentes.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, determino o seguinte:

1 — São aprovadas, em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante, as listas dos mediadores de conflitos seleccionados para prestarem serviço da sua especialidade nos Julgados de Paz dos concelhos de Coimbra, Lisboa, Miranda do Corvo, Porto, Santa Maria da Feira, Seixal, Sintra, Terras de Bouro, Trofa, Vila Nova de Gaia, Vila Nova de Poiares e dos Agrupamento de Concelhos de Aguiar da Beira e Trancoso, Agrupamento de Concelhos de Cantanhede, Mira e Montemor-o-Velho, Agrupamento de Oliveira do Bairro, Águeda, Anadia e Mealhada, Agrupamento de Concelhos de Santa Marta de Penaguião, Alijó, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Vila Real e Agrupamento de Concelhos de Tarouca, Armamar, Castro Daire, Lamego, Moimenta da Beira e Resende.

2 — São revogados os despachos n.os 12 080/2004 e 12 081/2004, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Junho de 2004, e o despacho n.º 4993/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Março de 2006.

3 — O presente despacho produz efeitos no 1.º dia útil do mês seguinte à sua publicação.

1 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira.*

ANEXO

Julgado de Paz de Coimbra

Alcino Guimarães Moreira.
Ana Lúcia Mateus de Marques Frutuoso.
Anabela Alexandra dos Santos Pinto Morais.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carla Sofia Baptista Ferreira da Silva.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Catarina Isabel Pedrosa Marques.
Clarinda Manuela Martins da Silva.
Cláudia Alexandra Mendes Grilo de Matos Dias Pereira.
Cláudia Laurinda Rodrigues Duarte.
Cláudia Maria Marques Nogueira Costa Antunes.
Daniela dos Santos Costa.
Dora Marisa Pessoa Maia.
Dulce Maria Martins do Nascimento.
Fernanda Maria Meireles Coxito.
Hugo Filipe Telinhos Ribeiro Cardoso Braga.
Ilda Maria Gonçalves João.
Iria de Fátima Teixeira Pinto de Oliveira.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
Isabel Maria Sá Oliveira.
José Manuel Gomes Oliveira.
Libânia Rosa Lopes.
Maria Adelaide Mendes dos Santos.
Maria Cândida Salgado de Abreu Maia.
Maria da Encarnação Carvalho Dinis.
Maria Elisabete Ribeiro de Sousa Baptista.
Maria João Fernandes Oliveira Martins Ramos.
Maria Raquel Ferreira de Alcântara Carreira.
Marta Duarte Nogueira.
Martinha Ribeiro Pinheiro.
Miguel Bernardo Lopes Pereira Leite.
Olga Maria Outor Jesus Barbosa Matos.
Pedro Miguel Gaspar de Assunção.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Rita Teresa Amado Ferreira.
Sandra da Silva Palhais.
Sandra Maria Leão Capote.
Susana do Nascimento Paiva.
Teresa da Conceição Marques Madeira.
Teresa Maria Rebelo Barreto Xavier.

Julgado de Paz de Lisboa

Alexandra Isabel Duarte Fernandes dos Santos Rosa.
Ana Luisa Vicente Barbosa.
Ana Sofia Fernandes Formiga.
Andréa Ferreira Arruda Seixas Queiroz.
António Pedro Dias Lopes Soares.
António Pina Guedes Osório.
Beatriz Quintela de Barros.
Bruno Ricardo de Araújo Damásio Caldeira.
Célia Marina Nóbrega Soares Reis.
Daniel Zaidam Chantre Ferrage.
Filipa Alexandra de Jesus Fraga Gonçalves.
Ilda Maria Gonçalves João.
Isabel Maria Borralho Sequeira.
João José Calado Guerreiro.
João Manuel Ferraz da Silveira Antunes Leal.
Jorge Miguel Silva Macieira.
José João de Ávila Benarús da Silva Brum.
Katian Erika Lázaro Ramos Caria.
Lucinda das Dores Tiago Gomes.
Luís Filipe Brito da Silva Guerra.
Maria Alexandra Gomes Machado Leandro.
Maria da Encarnação Carvalho Dinis.
Maria de Lurdes Henriques Guerra.
Maria Odília Sequeira Paulo.
Maria Selene Ferreira Parente.
Mário Rui Lopes Ferraz.
Marta Duarte Nogueira.
Patrícia Groen Duarte.
Paula Cristina Peniche Pinto de Oliveira Caliço.
Paulo Jorge Vargas de Sousa.
Pedro Polido Neves de Morais Martins.
Raquel Cristina da Cunha Gonçalves.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Rita Maria Valadares Marques Lopo Tuna da Cunha.
Sandra Cristina Rodrigues de Oliveira.
Sandra Isabel Barreiros Estanque.
Sónia Silva Martins do Nascimento Raposo.
Susana do Nascimento Paiva.
Susana Martins Maurício Robalo.
Úrsula Sabine Caser.

Julgado de Paz de Miranda do Corvo

Alcino Guimarães Moreira.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Clarinda Manuela Martins da Silva.
Cláudia Laurinda Rodrigues Duarte.
Hugo Filipe Telinhos Ribeiro Cardoso Braga.
Ilda Maria Gonçalves João.
Iria de Fátima Teixeira Pinto de Oliveira.
Isabel Maria Barbosa Amaral.

José Manuel Gomes Oliveira.
Libânia Rosa Lopes.
Maria Adelaide Mendes dos Santos.
Maria Cândida Salgado de Abreu Maia.
Maria Elisabete Ribeiro de Sousa Baptista.
Maria Raquel Ferreira de Alcântara Carreira.
Marta Duarte Nogueira.
Martinha Ribeiro Pinheiro.
Miguel Bernardo Lopes Pereira Leite.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Teresa Maria Rebelo Barreto Xavier.

Julgado de Paz do Porto

Adelina Licínia Alves dos Santos.
Alcino Guimarães Moreira.
Ana Isabel Esteves Lopes.
Ana Margarida D Orey de Faria Menéres Campos.
Ana Paula Mesquita de Araújo.
Ana Rita Pereira Rodrigues Valbom.
Ana Sofia de Almeida Xavier.
Ana Sofia Fernandes Formiga.
Anabela Alexandra dos Santos Pinto Morais.
Armando Balola Braga.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Clarinda Manuela Martins da Silva.
Cláudia Maria Marques Nogueira Costa Antunes.
Daniela Cláudia Barbosa Afonso Cerqueira.
Daniela dos Santos Costa.
Elsa Maria dos Santos Oliveira.
Eugénia Amélia Soares Brandão Gomes.
Hugo Filipe Telinhos Ribeiro Cardoso Braga.
Iria de Fátima Teixeira Pinto de Oliveira.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
Isabel Maria Barreira Freitas.
José Manuel Gomes Oliveira.
Julieta do Céu Viegas Messena Ferreira da Silva.
Libânia Rosa Lopes.
Luís Filipe Brito da Silva Guerra.
Luís Miguel Pinto Correia Alves.
Maria Elisabete Guedes Pinto da Costa.
Maria Elisabete Ribeiro de Sousa Baptista.
Maria Gabriela Duarte da Cunha.
Maria João Fernandes Oliveira Martins Ramos.
Marta da Cunha Pimentel Pereira Coutinho.
Martinha Ribeiro Pinheiro.
Perpétua Isabel dos Santos Pereira.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Sandra Maria Fernandes Teixeira do Carmo.
Sandra Maria Leão Capote.
Tiago Szabo Rio Neiva Vieira.
Valeriana Maria Branco Sernadas Ferreira.
Ximene Bárbara Alves Fernandes Rêgo.

Julgado de Paz de Santa Maria Feira

Alcino Guimarães Moreira.
Ana Margarida D Orey de Faria Menéres Campos.
Ana Maria Alves Canelas.
Ana Paula Mesquita de Araújo.
Ana Sofia de Almeida Xavier.
Anabela Alexandra dos Santos Pinto Morais.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Clarinda Manuela Martins da Silva.
Daniela dos Santos Costa.
Elsa Maria dos Santos Oliveira.
Eugénia Amélia Soares Brandão Gomes.
Hugo Filipe Telinhos Ribeiro Cardoso Braga.
Iria de Fátima Teixeira Pinto de Oliveira.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
Isabel Maria Barreira Freitas.
José Manuel Gomes Oliveira.
Julieta do Céu Viegas Messena Ferreira da Silva.
Luís Filipe Brito da Silva Guerra.
Maria Elisabete Guedes Pinto da Costa.
Maria Elisabete Ribeiro de Sousa Baptista.
Maria João Fernandes Oliveira Martins Ramos.
Martinha Ribeiro Pinheiro.
Miguel Bernardo Lopes Pereira Leite.
Perpétua Isabel dos Santos Pereira.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Sandra Cristina Rodrigues de Oliveira.
Sandra Maria Fernandes Teixeira do Carmo.
Tiago Szabo Rio Neiva Vieira.
Ximene Bárbara Alves Fernandes Rêgo.

Julgado de Paz do Seixal

Ana Luísa Vicente Barbosa.
Ana Sofia Fernandes Formiga.
Andrea Ferreira Arruda Seixas Queiroz.
Célia Marina Nóbrega Soares Reis.
Daniel Zaidam Chantre Ferrage.
Francisco Marco Ferraz e Silva Sessarego.
Henrique Manuel Levezinho de Carvalho Monteiro.
Ilda Maria Gonçalves João.
Isabel Maria Borralho Sequeira.
João Bruno Loureiro Elói.
João Manuel Ferraz da Silveira Antunes Leal.
Jorge Miguel Silva Macieira.
José João de Ávila Benarús da Silva Brum.
Maria Alexandra Gomes Machado Leandro.
Maria da Encarnação Carvalho Dinis.
Maria Odília Sequeira Paulo.
Maria Selene Ferreira Parente.
Mário Rui Lopes Ferraz.
Marta Duarte Nogueira.
Patrícia Groen Duarte.
Paula Cristina Peniche Pinto de Oliveira Caliço.
Paulo Jorge Vargas de Sousa.
Pedro Polido Neves de Morais Martins.
Raquel Cristina da Cunha Gonçalves.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Sandra Cristina Rodrigues de Oliveira.
Sandra Isabel Barreiros Estanque.
Susana do Nascimento Paiva.
Susana Martins Maurício Robalo.
Úrsula Sabine Caser.

Julgado de Paz de Sintra

Alexandra Isabel Duarte Fernandes dos Santos Rosa.
Ana Luísa Vicente Barbosa.
Ana Sofia Fernandes Formiga.
Andréa Ferreira Arruda Seixas Queiroz.
António Pina Guedes Osório.
Beatriz Quintela de Barros.
Bruno Ricardo de Araújo Damásio Caldeira.
Carla Alexandra da Conceição Estêvão e Vilas.
Célia Marina Nóbrega Soares Reis.
Daniel Zaidam Chantre Ferrage.
Fernando Celestino de Andrade Ramos.
Filipa Alexandra de Jesus Fraga Gonçalves.
Henrique Manuel Levezinho de Carvalho Monteiro.
Ilda Maria Gonçalves João.
Isabel Maria Borralho Sequeira.
João Bruno Loureiro Elói.
João Manuel Ferraz da Silveira Antunes Leal.
Jorge Manuel Antunes dos Santos.
Jorge Miguel Silva Macieira.
José João de Ávila Benarús da Silva Brum.
Katian Erika Lázaro Ramos Caria.
Lucinda das Dores Tiago Gomes.
Maria José Maroto Eusébio.
Maria José Pereira Coutinho Barbosa.
Maria Odília Sequeira Paulo.
Maria Selene Ferreira Parente.
Mário Rui Lopes Ferraz.
Marta Duarte Nogueira.
Patrícia Groen Duarte.
Paula Cristina Peniche Pinto de Oliveira Caliço.
Paulo Jorge Vargas de Sousa.
Pedro Polido Neves de Morais Martins.
Raquel Cristina da Cunha Gonçalves.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Sandra Isabel Barreiros Estanque.
Sandra Maria Leão Capote.
Susana do Nascimento Paiva.
Susana Martins Maurício Robalo.
Úrsula Sabine Caser.
Violante Natividade do Nascimento Costa.

Julgado de Paz de Terras de Bouro

Alcino Guimarães Moreira.
Ana Paula Mesquita de Araújo.

Anabela Alexandra dos Santos Pinto Morais.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Clarinda Manuela Martins da Silva.
Daniela dos Santos Costa.
Hugo Filipe Telinhos Ribeiro Cardoso Braga.
Iria de Fátima Teixeira Pinto de Oliveira.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
José Manuel Gomes Oliveira.
Julieta do Céu Viegas Messena Ferreira da Silva.
Maria Elisabete Guedes Pinto da Costa.
Maria Elisabete Ribeiro de Sousa Baptista.
Maria João Fernandes Oliveira Martins Ramos.
Martinha Ribeiro Pinheiro.
Paula do Carmo Esteves Coelho de Brito.
Pedro Polido Neves de Morais Martins.
Perpétua Isabel dos Santos Pereira.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.

Julgado de Paz da Trofa

Alcino Guimarães Moreira.
Ana Margarida D Orey de Faria Menéres Campos.
Ana Paula Mesquita de Araújo.
Ana Sofia de Almeida Xavier.
Anabela Alexandra dos Santos Pinto Morais.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Clarinda Manuela Martins da Silva.
Daniela dos Santos Costa.
Elsa Maria dos Santos Oliveira.
Eugénia Amélia Soares Brandão Gomes.
Hugo Filipe Telinhos Ribeiro Cardoso Braga.
Iria de Fátima Teixeira Pinto de Oliveira.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
Isabel Maria Barreira Freitas.
José Manuel Gomes Oliveira.
Julieta do Céu Viegas Messena Ferreira da Silva.
Luís Miguel Pinto Correia Alves.
Maria Elisabete Guedes Pinto da Costa.
Maria Elisabete Ribeiro de Sousa Baptista.
Maria Gabriela Duarte da Cunha.
Maria João Fernandes Oliveira Martins Ramos.
Marta da Cunha Pimentel Pereira Coutinho.
Martinha Ribeiro Pinheiro.
Paula do Carmo Esteves Coelho de Brito.
Perpétua Isabel dos Santos Pereira.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Tiago Szabo Rio Neiva Vieira.
Valeriana Maria Branco Sernadas Ferreira.
Ximene Bárbara Alves Fernandes Rêgo.

Julgado de Paz de Vila Nova de Gaia

Adelina Licínia Alves dos Santos.
Alcino Guimarães Moreira.
Ana Isabel Esteves Lopes.
Ana Lúcia Mateus de Marques Frutuoso.
Ana Margarida D'Orey de Faria Menéres Campos.
Ana Paula Mesquita de Araújo.
Ana Rita Pereira Rodrigues Valbom.
Ana Sofia de Almeida Xavier.
Ana Sofia Fernandes Formiga.
Anabela Alexandra dos Santos Pinto Morais.
Armando Balola Braga.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Clarinda Manuela Martins da Silva.
Cláudia Maria Marques Nogueira Costa Antunes.
Daniela dos Santos Costa.
Elsa Maria dos Santos Oliveira.
Eugénia Amélia Soares Brandão Gomes.
Fernanda Maria Meireles Coxito.
Hugo Filipe Telinhos Ribeiro Cardoso Braga.
Iria de Fátima Teixeira Pinto de Oliveira.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
Isabel Maria Barreira Freitas.
José Manuel Gomes Oliveira.
Julieta do Céu Viegas Messena Ferreira da Silva.
Luís Filipe Brito da Silva Guerra.
Luís Miguel Pinto Correia Alves.
Maria Elisabete Guedes Pinto da Costa.
Maria Elisabete Ribeiro de Sousa Baptista.
Maria Gabriela Duarte da Cunha.
Maria João Fernandes Oliveira Martins Ramos.
Marta da Cunha Pimentel Pereira Coutinho.
Martinha Ribeiro Pinheiro.
Perpétua Isabel dos Santos Pereira.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Sandra Maria Fernandes Teixeira do Carmo.
Sandra Maria Leão Capote.
Tiago Szabo Rio Neiva Vieira.
Valeriana Maria Branco Sernadas Ferreira.
Ximene Bárbara Alves Fernandes Rêgo.

Julgado de Paz de Vila Nova de Poiares

Alcino Guimarães Moreira.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Clarinda Manuela Martins da Silva.
Cláudia Laurinda Rodrigues Duarte.
Daniela dos Santos Costa.
Hugo Filipe Telinhos Ribeiro Cardoso Braga.
Iria de Fátima Teixeira Pinto de Oliveira.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
José Manuel Gomes Oliveira.
Libânia Rosa Lopes.
Maria Adelaide Mendes dos Santos.
Maria Cândida Salgado de Abreu Maia.
Maria Raquel Ferreira de Alcântara Carreira.
Marta Duarte Nogueira.
Martinha Ribeiro Pinheiro.
Miguel Bernardo Lopes Pereira Leite.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Susana do Nascimento Paiva.
Teresa Maria Rebelo Barreto Xavier.

Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Aguiar da Beira e Trancoso

Aida Maria Teles de Aguilar Mexedo Machado.
Alcino Guimarães Moreira.
Alzira Lima de Jesus Castro Pinto.
Ana Lúcia Mateus de Marques Frutuoso.
Ana Sofia de Albuquerque Dias Pimenta.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carla Sofia Correia de Andrade.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Clarinda Manuela Martins da Silva.
Cláudia Alexandra Mendes Grilo de Matos Dias Pereira.
Cristina Maria de Campos Pessanha de Meneses.
Fernanda Maria Meireles Coxito.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
Luís Miguel Pinto Correia Alves.
Maria João Fernandes Oliveira Martins Ramos.
Martinha Ribeiro Pinheiro.
Patrícia Pais da Fonseca.
Perpétua Isabel dos Santos Pereira.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Sandra Maria Leão Capote.

Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Cantanhede, Mira e Montemor-o-Velho

Alcino Guimarães Moreira.
Ana Sofia Fernandes Formiga.
Anabela Alexandra dos Santos Pinto Morais.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Clarinda Manuela Martins da Silva.
Cláudia Laurinda Rodrigues Duarte.
Daniela dos Santos Costa.
Hugo Filipe Telinhos Ribeiro Cardoso Braga.
Ilda Maria Gonçalves João.
Iria de Fátima Teixeira Pinto de Oliveira.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
Isabel Maria Sá Oliveira.
José Manuel Gomes Oliveira.
Libânia Rosa Lopes.
Luís Miguel Pinto Correia Alves.
Maria Adelaide Mendes dos Santos.
Maria Cândida Salgado de Abreu Maia.
Maria Elisabete Guedes Pinto da Costa.
Maria Elisabete Ribeiro de Sousa Baptista.
Maria Raquel Ferreira de Alcântara Carreira.
Marta Duarte Nogueira.
Martinha Ribeiro Pinheiro.

Miguel Bernardo Lopes Pereira Leite.
Pedro Polido Neves de Morais Martins.
Perpétua Isabel dos Santos Pereira.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Sandra Maria Leão Capote.
Susana do Nascimento Paiva.
Teresa Maria Rebelo Barreto Xavier.

Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Oliveira do Bairro, Águeda, Anadia e Mealhada

Alcino Guimarães Moreira.
Ana Maria Alves Canelas.
Anabela Alexandra dos Santos Pinto Morais.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Clarinda Manuela Martins da Silva.
Cláudia Laurinda Rodrigues Duarte.
Cláudia Maria Marques Nogueira Costa Antunes.
Daniela dos Santos Costa.
Dulce Maria Martins do Nascimento.
Hugo Filipe Telinhos Ribeiro Cardoso Braga.
Iria de Fátima Teixeira Pinto de Oliveira.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
José Manuel Gomes Oliveira.
Luís Miguel Pinto Correia Alves.
Maria Cândida Salgado de Abreu Maia.
Maria Elisabete Guedes Pinto da Costa.
Maria Elisabete Ribeiro de Sousa Baptista.
Maria Raquel Ferreira de Alcântara Carreira.
Martinha Ribeiro Pinheiro.
Miguel Bernardo Lopes Pereira Leite.
Perpétua Isabel dos Santos Pereira.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Sandra Cristina Rodrigues de Oliveira.
Sandra Maria Leão Capote.
Susana do Nascimento Paiva.
Teresa da Conceição Marques Madeira.
Teresa Maria Rebelo Barreto Xavier.
Tiago Szabo Rio Neiva Vieira.
Ximene Bárbara Alves Fernandes Rêgo.

Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Santa Marta de Penaguião, Alijó, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Vila Real

Adelina Licínia Alves dos Santos.
Alcino Guimarães Moreira.
Alzira Lima de Jesus Castro Pinto.
Ana Lúcia Mateus de Marques Frutuoso.
Ana Maria Alves Canelas.
Ana Paula Mesquita de Araújo.
Ana Rita Pereira Rodrigues Valbom.
Anabela Alexandra dos Santos Pinto Morais.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Clarinda Manuela Martins da Silva.
Cristina Maria de Campos Pessanha de Meneses.
Daniela dos Santos Costa.
Fernanda Maria Meireles Coxito.
Hugo Filipe Telinhos Ribeiro Cardoso Braga.
Iria de Fátima Teixeira Pinto de Oliveira.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
João Rafael de Sousa Oliveira.
José Manuel Gomes Oliveira.
Julieta do Céu Viegas Messena Ferreira da Silva.
Luís Miguel Pinto Correia Alves.
Maria Elisabete Guedes Pinto da Costa.
Maria Elisabete Ribeiro de Sousa Baptista.
Maria Isabel Torres Gonçalves.
Maria Luís Pinto Roque da Costa.
Martinha Ribeiro Pinheiro.
Patrícia Pais da Fonseca.
Perpétua Isabel dos Santos Pereira.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Sandra Maria Leão Capote.

Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Tarouca, Armamar, Castro Daire, Lamego, Moimenta da Beira e Resende

Alcino Guimarães Moreira.
Alzira Lima de Jesus Castro Pinto.
Ana Paula Mesquita de Araújo.
Anabela dos Santos Almeida Lopes.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carla Sofia Correia de Andrade.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Clarinda Manuela Martins da Silva.
Claúdia Alexandra Mendes Grilo de Matos Dias Pereira.
Cristina Maria de Campos Pessanha de Meneses.
Daniela dos Santos Costa.
Eugénia Deolinda Castro de Sousa.
Fernanda Maria Proença Monteiro.
Fernando José Freire Quaresma da Silva Tonim.
Georgina Cláudia Teixeira Pacheco.
Hugo Filipe Telinhos Ribeiro Cardoso Braga.
Inês Patrícia Luís Simões.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
João Rafael de Sousa Oliveira.
José Manuel Gomes Oliveira.
Luís Miguel Pinto Correia Alves.
Maria Elisabete Guedes Pinto da Costa.
Maria Elisabete Ribeiro de Sousa Baptista.
Maria Isabel Torres Gonçalves.
Martinha Ribeiro Pinheiro.
Oriana Pereira Alves.
Patrícia Pais da Fonseca.
Perpétua Isabel dos Santos Pereira.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Sandra Maria Leão Capote.

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 3496/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, faz-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos dos testes de aptidão para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do concurso declarado aberto pelo aviso n.º 894/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007:

Candidatos admitidos para prestação de provas em Lisboa:

5 — Adelaide Maria de Almeida Cabaço Tavares.
12 — Agostinho Guimarães Casanova da Silva.
13 — Agripina da Conceição Dias Simões Valador.
15 — Aires Abreu Aguiar de Pedro.
17 — Aires Manuel Bento Ribeiro.
26 — Alexandra Figueiredo Figueira.
28 — Alexandra Glória Caineta.
29 — Alexandra Inocência Rodrigues dos Santos Sousa.
30 — Alexandra Isabel da Fonseca Bucho Duarte.
31 — Alexandra Isabel de Assunção Mendes.
33 — Alexandra Maria Martins de Melo Andrade.
36 — Alexandra Sofia Rodrigues Campos Figueira Ramos.
40 — Alexandre Viana de Sousa Lima.
41 — Alexandre Yvin Aleixo.
43 — Alice Lopes Relva.
46 — Alina Lopes Domingues Meirinho.
47 — Alina Maria Vieira Nuno da Costa Campos Pinto Simões.
48 — Álvaro Vilhena de Almeida Capelo.
51 — Ana Alexandra Ferreira Gaspar.
53 — Ana Carina da Silva Claro.
54 — Ana Carina Procópio Magarreiro.
55 — Ana Carla Ferreira dos Santos.
59 — Ana Catarina Ferreira de Carvalho.
61 — Ana Catarina Monteiro Franco Coelho Lopes Serra.
62 — Ana Catarina Neves Ferreira Ferrão.
63 — Ana Catarina Oliveira do Couto Ferreira.
64 — Ana Catarina Orelhas Rações Ramalho Passinhas.
65 — Ana Catarina Pereira dos Santos.
67 — Ana Cláudia Aly Martinho Simões.
69 — Ana Cláudia da Cruz Tavares.
71 — Ana Cláudia Lopes Pereira da Silva.
73 — Ana Cristina Bonifácio Jacob.
74 — Ana Cristina Carita Rente.
75 — Ana Cristina Carujo Dimas.
78 — Ana Cristina Faria Nogueira.
79 — Ana Cristina Ferreira Gregório.
80 — Ana Cristina Figueiredo Fernandes.
82 — Ana Cristina Galo Loureiro dos Anjos.
83 — Ana Cristina Gouveira Freire Antunes.
86 — Ana Cristina Marques Saraiva de Carvalho.
87 — Ana Cristina Meirinho Afonso.
88 — Ana Cristina Pinto Martins Carvalho.
89 — Ana Cristina Reis Ferreira.

90 — Ana Cristina Rodrigues Antunes.
91 — Ana Cristina Simões Correia.
92 — Ana Cristina Ventura Cardoso.
94 — Ana Felicidade Filipe Antunes Calçada.
96 — Ana Filipa Ferreira Rocha.
98 — Ana Filipa Lagos de Matos Lopes.
101 — Ana Isabel Belo Costa.
102 — Ana Isabel Bizarro Alexandre Manco.
104 — Ana Isabel de Matos Gésero.
107 — Ana Isabel de Sousa Martins Marques Castelão.
109 — Ana Isabel Duarte Fragoso Marques.
111 — Ana Isabel Marques Pereira dos Santos.
112 — Ana Isabel Marques Sampaio.
113 — Ana Isabel Martins Catarino.
115 — Ana Isabel Mendes Carriço.
117 — Ana Isabel Palhais de Melo Cardoso.
119 — Ana Isabel Sequeira Cavaco Rodrigues de Sousa Firmino.
120 — Ana Isabel Soares Faria.
122 — Ana Lara Ponte Nunes Colaço Palma.
123 — Ana Lídia Figueiró da Silva.
125 — Ana Lúcia Mateus Pincho.
126 — Ana Lúcia Mendes Moreira.
127 — Ana Luísa Baptista Calado Nunes.
130 — Ana Luísa de Barros Rafael Ferreira.
131 — Ana Luísa de Carvalho Soares.
132 — Ana Luísa Lisboa Seabra do Amaral.
133 — Ana Luísa Maia Santos da Silva.
134 — Ana Luísa Pires Bonifácio.
135 — Ana Luísa Santos Pinto.
136 — Ana Luísa Serafim de Matos Gonçalves.
138 — Ana Mafalda Serra Gomes Plácido.
142 — Ana Margarida Baía Avó Machado dos Paços.
146 — Ana Margarida de Andrade Guerreiro Lima.
149 — Ana Margarida Fernandes Afonso da Costa.
151 — Ana Margarida Gamboa de Carvalho Pignatelli Soares.
152 — Ana Margarida Godinho da Silva.
154 — Ana Margarida Gonçalves Fernandes Mourão.
156 — Ana Margarida Moreira Figueiredo Martins.
157 — Ana Margarida Pires Correia Sebastião.
160 — Ana Margarida Salvador de Almeida Gomes Espanhol.
161 — Ana Margarida Santos Marques.
162 — Ana Margarida Tamissa de Castro Martins Castelino.
163 — Ana Maria Alves Afonso.
164 — Ana Maria Campos de Oliveira.
166 — Ana Maria Conde Ferreira Vasconcelos.
167 — Ana Maria da Conceição Calmeiro Pires.
169 — Ana Maria de Campos Pedroso Mateus.
175 — Ana Maria Micaela Fernandes.
177 — Ana Maria Rodrigues da Cunha.
178 — Ana Marisa Brigas Reduto.
180 — Ana Marta Fernandes da Silva Teias.
181 — Ana Marta Lopes Serôdio de Albuquerque Tomás.
183 — Ana Patrícia Ângelo Moreira.
185 — Ana Patrícia Caldera Ferreira Marques Madeira.
186 — Ana Paula Almeida Pinto Filipe.
187 — Ana Paula Cardoso Ribeiro do Vale e Silva.
191 — Ana Paula de Moura Sucena.
192 — Ana Paula Francisco Rosa Agostinho.
194 — Ana Paula Marques Fernandes Simão.
196 — Ana Paula Oliveira Sequeira.
199 — Ana Paula Portal Fernandes de Alves e Martins.
202 — Ana Rita Alves de Sousa Almeida Guerra.
204 — Ana Rita de Brito Carlos.
207 — Ana Rita Guerreiro Vilhena.
208 — Ana Rita Henriques Bernardes.
209 — Ana Rita Madeira Borges Travassos.
210 — Ana Rita Pimenta Mileu Laranjeira Martins Rodrigues.
212 — Ana Rita Sampaio Ferreira.
214 — Ana Sofia Acácio da Silva Maltez.
216 — Ana Sofia Antunes da Silva.
217 — Ana Sofia Corte Real Alves da Costa.
219 — Ana Sofia da Fonseca Santos Fernandes.
220 — Ana Sofia de Jesus Pires Leitão Vieira Matos.
222 — Ana Sofia Esteves da Cunha.
227 — Ana Sofia Martins Silva Santos.
228 — Ana Sofia Mocho Ermitão.
229 — Ana Sofia Neves Taveira.
230 — Ana Sofia Nunes Caetano.
231 — Ana Sofia Nunes Duarte Afonso.
232 — Ana Sofia Rodrigues Pinto Chainho.
233 — Ana Sofia Sezinando Barão Raposo.
235 — Ana Sofia Valada Roque.
236 — Ana Teresa Lopes Durão.
242 — Anabela da Conceição Caracinha Arsénio.
244 — Anabela da Silva Cândido.
245 — Anabela de Oliveira Gomes.
246 — Anabela Farinha Berardo Cabaço.
247 — Anabela Fontes Pereira Gonçalves.
248 — Anabela Gama Trigueiro.
249 — Anabela Gonçalves dos Santos Monteiro.
251 — Anabela Jacinta da Silva Ferreira Coelho.
253 — Anabela Maria Pereira Inocêncio.
255 — André Brás Barangé.
257 — André Filipe Domingues Sequeira.
259 — Andrea Catatina Lopes Oliveira Neves dos Santos Pires Nunes.
261 — Andrea Filipa Esteves Paulo Antunes.
262 — Andrea Ricardo Tavares.
265 — Andreia Cristina Cardoso Pereira.
267 — Andreia Filipa Restolho dos Santos.
272 — Andreia Pinto Faustino.
273 — Andreia Rosa Nunes Alexandre.
274 — Andreia Sofia Veríssimo Negrais de Pinho.
275 — Andreia Tomás Henriques das Neves.
276 — Andreia Valadares Ferra.
280 — Ângela Maria Carvalho Paixão dos Santos Mendes.
283 — Ângela Maria Serra Agostinho de Jesus Gomes.
286 — Ângelo Alberto Vieira Spínola.
288 — Antónia Ramalho Padilha.
293 — António Augusto Souto Amado Marques.
294 — António Carlos Lúcio Prudêncio.
299 — António Fernando Santos da Silva.
302 — António João Mateus Pereira Montoya.
307 — António José Lourenço Correia Saraiva.
308 — António José Nunes Salvador.
309 — António José Rangel Leite Ferreira.
310 — António Luís Fernandes Vitoriano.
313 — António Manuel Ferreira Borges.
316 — António Manuel Teixeira Pinto.
317 — António Mário Stoffel Blaz.
318 — António Miguel da Cruz Ferreira Martins.
320 — António Pedro Branco Gomes de Sousa Maia.
323 — Argentina Márcia Tavares de Almeida Abreu Freire.
324 — Arménio Guerreiro da Silva.
325 — Arminda Fortes Santos de Carvalho Tavares.
328 — Artur Jorge da Costa Batista.
329 — Artur José Dias Duarte Silva.
330 — Áurea da Luz Pereira Gonçalves.
331 — Áurea Duarte Lourenço Amado Pinto.
335 — Belmira Natália Barreira.
336 — Benjamim Filipe Camacho de Carvalho Coelho.
337 — Bernardete Lai Sing.
341 — Bertina Pereira João Duarte.
342 — Bóris da Silva Oliveira.
343 — Brízida Isabel da Inês Miguel.
344 — Bruno Augusto Pereira Gabriel.
345 — Bruno Catarino Canço de Oliveira Gomes.
347 — Bruno dos Reis Chaves Paradela de Oliveira.
353 — Bruno Miguel da Mata Rodrigues Carmelino.
354 — Bruno Miguel Simões Ferreira.
361 — Carla Alexandra Antunes Lacerda Lopes.
362 — Carla Alexandra da Luz Duarte da Veiga Gomes.
363 — Carla Alexandra Delgado da Silva Martins.
364 — Carla Alexandra Figueiredo Oliveira (*g*).
368 — Carla Alexandra Monteiro Martins Marcelino Barbosa.
369 — Carla Alexandra Oliveira da Silva Casimiro.
373 — Carla Celeste Mendonça.
381 — Carla Isabel dos Santos Sousa.
382 — Carla Isabel Frederico Antas de Almeida Macedo da Cruz.
383 — Carla Ivone dos Reis Borges Barbosa Amado.
388 — Carla Maria Alves Martins Ramusga Moreira.
391 — Carla Maria de Bastos Borrões.
392 — Carla Maria Fradique Domingos.
393 — Carla Maria Loureiro Rodrigues.
394 — Carla Maria Morais da Cruz Silva.
395 — Carla Maria Sentieira Magalhães Roque da Silva Marques.
397 — Carla Marina Nascimento Ferreira Manços.
407 — Carla Sofia Bettencourt Sampaio Lopes.
412 — Carla Sofia Gomes dos Santos.
414 — Carla Sofia Mascarenhas da Silva.
415 — Carla Sofia Mascarenhas Santos.
426 — Carlos Alberto Solda Batanete.
427 — Carlos Batista da Costa.
430 — Carlos João Pereira Carvalho.
433 — Carlos José Esteves Gil Antunes Grancho.
435 — Carlos Macedo Lopes.
436 — Carlos Manuel Cardoso Africano da Costa.
438 — Carlos Manuel de Jesus Ribeiro.

442 — Carlos Manuel Nande Filipe.
443 — Carlos Manuel Rebelo Freitas de Jesus.
444 — Carlos Manuel Rodrigues de Oliveira.
445 — Carlos Miguel Alves Mateus.
446 — Carlos Miguel Vilão Leitão.
450 — Carmen Maria Parreira Fialho.
451 — Carmen Sofia Vieira Lopes Laranjeiro.
452 — Carminda Silva Antunes.
455 — Catarina Alexandra de Sousa Costa Fernandes.
457 — Catarina Alexandra Lopes dos Santos Queiroz.
462 — Catarina Ferreira Pereira.
466 — Catarina Isabel Moniz Morgado Cabral.
467 — Catarina Lomelino Valentim da Costa Ramos.
468 — Catarina Noia Torres Serra Pina.
469 — Catarina Raquel Belim Rodrigues Vieira.
470 — Catarina Raquel Dionísio Coelho João.
474 — Cátia Marisa Ferreira Gaspar.
475 — Cátia Monteiro Gomes.
476 — Cátia Ponciano Dias da Silva.
477 — Cátia Raquel Nunes Fernandes.
479 — Cátia Sofia Bértolo das Neves.
480 — Cátia Susana Custódio Mata.
485 — Célia de Azevedo Ferreira Dias.
489 — Célia Maria Cerdeira Carvalho.
490 — Célia Maria dos Santos Pereira da Cruz Domingues.
492 — Célia Maria Horta Ribeiro.
494 — Célia Rosa Carocinho da Costa.
496 — Celine Elsa Alves.
498 — Celso Augusto de Monegundes Duarte Celestino.
499 — Celso Ramos Celestino.
508 — Claria Lúcia Guerra dos Santos.
510 — Cláudia Alexandra Carvalho Sebastião dos Santos Ferro.
511 — Cláudia Andreia da Silva Bandeira Mouronho Cruz.
512 — Cláudia Cristina Alves Português.
513 — Cláudia Cristina Próspero dos Santos Figueira Santos Silva.
515 — Cláudia Domingos Macedo Pinho.
517 — Cláudia Filipa Mendes Deusdado.
519 — Cláudia Gabriela Domingos Jorge de Oliveira.
520 — Cláudia Helena Domingos Gomes.
521 — Cláudia Isabel Teixeira Barreira de Figueiredo.
524 — Cláudia Maria Freixinho Serrano.
526 — Cláudia Maria Maravilha Rosa.
528 — Cláudia Marisa Paulino Esteves.
529 — Cláudia Marisa Pinto Correia Rodrigues da Graça.
530 — Cláudia Miguel Braz Morgado Caetano.
534 — Claúdia Simões Brardo.
536 — Cláudia Sofia Duarte Vieira.
537 — Cláudia Sofia Figueiredo Castro dos Santos.
538 — Cláudia Sofia Louro Figueiredo.
540 — Cláudia Sofia Paris Vicente.
541 — Cláudia Sofia Pires Rodrigues Brás Ferreira.
542 — Cláudia Sofia Ramos Lourenço Borrego Marques.
543 — Cláudia Sofia Ribeiro Gomes de Carvalho Ventura.
544 — Cláudia Sofia Silva Pimenta.
545 — Cláudia Sofia Teixeira Barroso.
546 — Cláudia Susana Antunes Ferreira Calheiros Caldas.
547 — Cláudia Susana Fialho Bichinho Ventura.
548 — Cláudia Vanessa dos Santos Silva.
551 — Cláudio Manuel Moiteiro do Nascimento.
552 — Cláudio Renato Nunes Marques Flores.
553 — Cláudio Rodrigues Fernandes.
555 — Climénia Bárbara do Carmo Confraria Ferreira.
561 — Cristina Alexandra Chumbinho Dias Moura Pereira Santos.
562 — Cristina Alexandra de Melo Contreiras.
563 — Cristina de Jesus Torre Barbosa.
565 — Cristina Isabel Guerreiro Castilho Mestre.
566 — Cristina Isabel Mendes Canheto.
569 — Cristina Maria da Silva Penim.
571 — Cristina Maria dos Santos Guiomar.
572 — Cristina Maria Gomes Martins.
573 — Cristina Maria Gonçalves Costa.
574 — Cristina Maria Inácio Frazão Oliveira.
575 — Cristina Maria Martins de França Ferreira.
577 — Cristina Maria Pereira Fernandes Oliveira.
578 — Cristina Maria Pinto Ferreira Rosa.
580 — Cristina Moreira da Veiga Ferro.
581 — Cristina Nunes Farinha.
582 — Cristina Paula Breia Domingues.
585 — Cristina Vanessa Antunes Tavares.
586 — Cristina Vitória Dias Marques.
587 — Dagmar Liberto Augusto Lopes Teixeira.
592 — Dálio Toscano Azenha.
594 — Daniel Filipe de Moura Marques.
595 — Daniel Francisco Catarino Lobo Nunes da Silva.
596 — Daniela Alexandra Sequeira Pascoal.
601 — Daniela Mimosa Portugal de Carvalho.
608 — Dário Filipe Dias Ferreira.
611 — David José Geraldes Falcão (*a*).
613 — David Sérgio Cordeiro Valente Casquinha.
615 — Denitza Naneva Panayotova.
616 — Diana Cláudia de Oliveira Costa.
619 — Diana Isabel Sado Espírito Santo.
625 — Dina Maria Nunes Henriques Branco Ribeiro.
631 — Dora Cristina Cangalhinho Berrucho Dias de Barros.
633 — Dora Margarida Serrão Imaginário.
634 — Dora Regina Cordeiro Agostinho.
635 — Dulce Maria dos Santos de Azevedo.
636 — Dulce Maria Ramalho Tavares.
637 — Dulcínia Maria Nunes Monteiro.
639 — Eduardo Guilherme Pinto Serra de Almeida Rodrigues.
640 — Elionora da Nazaré Cardoso Pinto dos Santos.
641 — Elisa Brígido Brites.
644 — Elisa Maria Pinguinhas Pereira.
646 — Elisabete de Sousa Santos.
647 — Elisabete dos Santos Salvador.
648 — Elisabete Flora Louro Martins.
650 — Elisabete Gonçalves Moras Baldo.
652 — Elisabete Maria da Palma Reis.
655 — Elita Sofia Leal Coelho da Silva Portela d'Arrochella Lobo.
656 — Elsa Cristina Barreiros Serra.
658 — Elsa de Fátima de Freitas.
662 — Elsa Maria de Jesus Santana.
663 — Elsa Maria Lourido de Brito Mariano.
664 — Elsa Maria Marques Gaiolas.
665 — Elsa Maria Nocho Paulino de Andrade.
666 — Elsa Raquel Geraldes Oliveira.
667 — Elsa Sofia Domingos Henriques.
672 — Emília da Conceição Carvalho Correia.
673 — Énia Marina Fialho Saldanha.
674 — Ernestino Fernando Alves Pinto Neves.
675 — Esmeralda de Matos Ventura.
677 — Estela Maria Brito Ribeiro.
678 — Estela Maria Serôdio Pereira.
679 — Eugénia Peralta Fonseca do Espírito Santo Brísio.
680 — Eulália Gouveia Ferreira da Silva.
685 — Fábio Manuel da Silva Coelho Guerreiro Valente.
687 — Fátima Cristina de Castro Machado.
688 — Fátima Cristina de Jesus Guerreiro Fachadas Coutinho.
690 — Fátima Isabel Rainho Lopes.
694 — Felisbela Maria Veloso dos Reis.
695 — Fernanda Ferreira Fernandes.
700 — Fernanda Maria Pereira Claudino.
701 — Fernanda Maria Pinto Machado.
702 — Fernanda Maria Pires Mendes de Oliveira.
704 — Fernando Adriano dos Santos.
706 — Fernando Brissos Guerreiro Cortez.
708 — Fernando Manuel Correia Mateus.
710 — Fernando Manuel Lavado Tainhas.
712 — Fernando Miguel Barbosa Pinto Lopes.
714 — Filipa Alexandra da Costa Rosado.
716 — Filipa Alexandra Soares Gomes.
717 — Filipa Augusta Simões Salvado.
718 — Filipa da Conceição Jerónimo Lages.
720 — Filipa Isabel Caetano Branco.
725 — Filipa Sofia de Jesus Cabrita de Campos António.
726 — Filipa Sofia Grego Duarte Borges.
728 — Filipe Jorge Louro Barreiros dos Santos.
729 — Filipe Tiago Lopes Belo da Silva.
730 — Filomena Carla Tanqueiro Gonçalves Castanheiro da Silva Francisco.
731 — Flávio José Serrano Roques.
733 — Florbela Alexandre dos Reis.
735 — Francisca da Conceição Barreiro Pais Brandão.
737 — Francisco Américo Maurício Domingues.
738 — Francisco Fragueiro Alves.
740 — Francisco Manuel Nunes Barata Martins de Sousa.
743 — Gabriel Soares Almeida e Silva.
744 — Gabriela Cecília de Carvalho Salta Mota Gouveia.
747 — Gertrudes Cristina da Silva Morgado.
750 — Gonçalo Afonso da Glória Pereira Santos.
751 — Gonçalo David Abreu Esteves Bogalhão do Casal.
755 — Graça Margarida Pereira São Pedro.
757 — Graciete de Jesus Morais Coelho Ramalheiro.
758 — Graciete Valentina Paulino Heliodoro.
764 — Hélder Manuel Pereira Augusto.
766 — Helena Alexandra Alão Soares Baptista.
768 — Helena Cláudia Ferreira da Silva.
769 — Helena Ferreira Marques.

770 — Helena Isabel Baptista Ferreira.
773 — Helena Isabel Freire de Barros.
774 — Helena Isabel Nunes Carrilho Varunca.
775 — Helena Isabel Viegas de Matos Canas.
776 — Helena Margarida Gil de Almeida Gabriel.
778 — Helena Maria de Sousa Antunes Henriques.
780 — Helena Maria Neves de Brito.
781 — Helena Maria Santos e Sousa Costa.
784 — Helena Sofia Jesus da Fonseca.
786 — Helga Franco Rodrigues Alves de Morais.
787 — Helga Patrícia Lourenço Gaspar.
789 — Hélio José Rosa Louro.
790 — Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes.
793 — Hortense Bonito Marques Nunes de Matos.
796 — Hugo Daniel da Costa Arraiolos de Oliveira.
798 — Hugo Filipe Baía Lopes Simões Virgílio.
802 — Hugo Manuel Santos Marçal (*a*).
803 — Hugo Miguel Oliveira Matos.
804 — Hugo Ricardo da Silva Santos.
807 — Ilda Sofia Pereira Dias Fino.
809 — Inês Adriana Gonçalves Domingos.
811 — Inês Castro e Silva Maia Cadete.
816 — Inês Serra Jacinto do Nascimento Caeiros.
819 — Iria Solange do Céu Garrido.
820 — Irina Alexandra Damásio Rodrigues de Gouveia.
822 — Isabel Alexandra dos Santos.
823 — Isabel Alexandra Mendes Simões.
824 — Isabel Alexandra Pereira dos Reis.
827 — Isabel Catarina Peres Aragão.
828 — Isabel Colaço Preto Xavier Lobo.
831 — Isabel Cristina Gonçalves Aranha.
832 — Isabel Cristina Mestre Figueira.
833 — Isabel de Fátima Nabais de Hilário.
836 — Isabel Laneta Ventura Pessoa.
840 — Isabel Maria da Conceição Soares.
841 — Isabel Maria da Silva Nunes.
848 — Isabel Maria Toco Miranda.
850 — Isabel Maria Vasconcelos Vicente Barbosa.
851 — Isabel Marina Lopes Figueiredo.
853 — Isabel Nunes Barbeira de Almeida.
854 — Isabel Paula Vander-Kellen Armando.
856 — Isabel Staack Reis Machado.
858 — Isidora Borges Martinho.
862 — Ivone Maria Gonçalves Rianha.
865 — Jaime Duarte Leitão Carrilho.
866 — Jaime Granado de Almeida Teixeira Botelho.
867 — Jaquelina da Silva Mendes.
868 — Jennifer Baptista Paraíba.
872 — Joana Catarina de Novais Pacheco Toscano.
879 — Joana Filipa Mourinho Salvador.
880 — Joana Fonseca e Santos.
881 — Joana Gonçalves de Azevedo Pereira.
882 — Joana Inês Duque da Fonseca e Castro.
883 — Joana Isabel Bracourt Glória.
887 — Joana Isabel Morais Cerqueira.
888 — Joana Mantas Sequeira de Miranda.
889 — Joana Manuel de Almeida Pinto Ribeiro.
892 — Joana Maria Gomes dos Santos Francisco.
896 — João António Gil Almeida Carrapato.
897 — João António Silva Hermínio.
899 — João Carlos Cardoso Catarino Grilo.
900 — João Carlos de Oliveira Ludovico da Costa.
901 — João Carlos Ferreira dos Santos.
903 — João Carlos Gouveia Benido Rodrigues.
905 — João Carlos Mendes Gonçalves.
906 — João Carlos Pugliese do Espírito Santo.
909 — João Domingos Júlio Machado.
910 — João dos Reis Teixeira.
914 — João Filipe Dias Afonso Parente.
916 — João Jorge Correia Pinto.
917 — João Luís Brito e Costa Correia Ahmed.
918 — João Luís de Oliveira Neto.
920 — João Luís Vitorino Lopes.
921 — João Manuel Alves de Oliveira.
922 — João Manuel Cardeira Doutor.
923 — João Manuel Cardoso Alcobia.
924 — João Manuel da Costa Pedro.
925 — João Manuel de Sousa Saraiva.
927 — João Manuel Veríssimo da Quadrada.
928 — João Maria Vieira Clemente.
930 — João Miguel Cordeiro Martins Passos.
931 — João Miguel Henriques Neves Machado.
937 — João Paulo da Costa.
939 — João Paulo da Cunha Rendeiro Chumbinho.
947 — João Pedro Gonçalves Rendeiro.
948 — João Pedro Lança Gonçalves.
949 — João Pedro Quintanova Sanches.
950 — João Pedro Vaz Bravo dos Santos Carvalho.
951 — João Quaresma de Matos Fortuna.
952 — João Tadeu Gomes Miguel.
953 — João Tavares Ribeiro.
956 — Joaquim Fernando Constantino Coelho.
958 — Joaquim Luís Matos Aires.
960 — Joaquim Miguel de Oliveira Morgado.
961 — Joaquim Pereira da Fonseca.
964 — Jorge Alexandre Fernandes Veiga.
970 — Jorge Manuel Coelho Rodrigues.
971 — Jorge Manuel Gomes da Silva.
972 — Jorge Manuel Gonçalinho Gomes.
973 — Jorge Manuel Monteiro dos Santos Vieira Rodrigues.
974 — Jorge Manuel Santos Afonso.
978 — Jorge Paulo Vasques Loureiro.
979 — Jorge Tiago Veiga Quaresma Viana Barra.
982 — José António Domingos dos Santos.
983 — José António Fernandes Lourenço Tavares.
984 — José António Leal Felício.
985 — José António Pinhal Courinha.
986 — José António Rodrigues Alexandre.
988 — José Augusto dos Santos Pina Antunes.
993 — José Carlos Piçarra Gama.
995 — José Carolino Ferreira Gonçalves.
996 — José David Arantes da Fonseca.
997 — José David Silva Cintra Matias.
998 — José Eduardo Pereira Marques dos Santos.
1001 — José Lourenço Roque Carvalho.
1004 — José Manuel Alexandre do Nascimento Costa.
1005 — José Manuel Correia da Cunha Lopes.
1006 — José Manuel Teixeira Martins.
1008 — José Miguel Antunes Vieira de Carvalho.
1009 — José Miguel Dória Jeremias Flores Ribeiro.
1025 — Laura Nascimento Duarte.
1031 — Lena José Câmara Pacheco.
1032 — Leonel Silva de Sousa.
1034 — Leonor Beatriz Pinto do Vale.
1035 — Leonor da Rocha Martins Sande e Silva.
1037 — Leonor Isabel Fé Fonseca Pernão.
1042 — Lígia Alexandra Marques da Cunha.
1044 — Lígia Isabel da Silva Sousa Rosa.
1049 — Lília Maria Mateus de Oliveira.
1051 — Liliana Andreia da Costa Marques.
1053 — Liliana Borges Cavaleiro.
1054 — Liliana Cabral da Graça.
1056 — Liliana Catarina Correia Castanho.
1057 — Liliana Costa Carloto da Fonseca Moura.
1060 — Liliana de Fátima Machado Gonçalves.
1061 — Liliana dos Santos Sousa.
1063 — Liliana Filipa Ramos Varela.
1064 — Liliana Maria Craveiro Ferreira.
1067 — Liliana Patrícia Sá Neves de Oliveira.
1070 — Liliana Sofia Parola Franco.
1072 — Lina da Silva Gonçalves Rodas Caria.
1075 — Lisete da Visitação Murraceira Craveira.
1076 — Lora Isabel Soares Seita dos Reis.
1078 — Lúcia Maria Matos de Sousa Lajas.
1079 — Lúcia Maria Rodrigues da Silva.
1080 — Luciana Andreia Lopes Mateus.
1081 — Lucília Ferreira Pinto Gomes Cavalheiro.
1083 — Luís Alberto Pereira Ribeiro.
1085 — Luís Duarte Miguens Tremoceiro da Silva.
1086 — Luís Filipe de Matos Pardal.
1089 — Luís Filipe Loureiro Gema.
1091 — Luís Filipe Moreira Freire.
1092 — Luís Manuel do Brito Soeiro.
1094 — Luís Manuel Tavares dos Santos.
1095 — Luís Miguel Cartaxeiro de Sousa.
1096 — Luís Miguel da Silva dos Santos.
1097 — Luís Miguel Martins Neto.
1098 — Luís Miguel Ramires Vieira Reis.
1101 — Luís Miguel Seabra Caeiro.
1102 — Luís Paulo Manaças Batista.
1103 — Luís Ricardo Pinto Cristóvão.
1104 — Luísa Cristina Martinho Vinagre Martins Valentim.
1108 — Luísa Maria Mourato Lopes Faustino.
1110 — Luísa Sofia Cotrim dos Santos.
1113 — Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa.
1115 — Mafalda da Encarnação Santana Maldonado.
1119 — Mafalda Sofia Bigas Macedo da Fonseca.
1120 — Mafalda Sofia de Carvalho Silva.

1123 — Manuel Albergaria de Almeida Baptista.
1124 — Manuel Alexandre Lopes de Sousa.
1130 — Manuel Fernando da Silva Fatana dos Santos.
1132 — Manuel Francisco Delgado Garcia.
1137 — Manuel Tomás Cabaça Sota.
1138 — Manuel Vasco Ferreira da Cunha.
1139 — Manuela Cristina Guerreiro Quarenta Gonçalves da Conceição.
1140 — Manuela da Conceição Borges Guerreiro.
1143 — Manuela Pedro dos Santos.
1144 — Marcela Cristina Manuel Almeida.
1149 — Márcia Rosa Vicente.
1150 — Márcio Figueiredo de Almeida.
1153 — Marco Filipe Mota da Costa.
1154 — Marco Paulo Cordeiro da Silva.
1156 — Marco Paulo Vieira Pires.
1157 — Margarida Cristina da Silva Grade Charraz Godinho Carrilho Costa.
1158 — Margarida da Luz Gomes Leitão Simplício.
1160 — Margarida Isabel Queirós Monteiro Roxo Barata.
1161 — Margarida Maria Alonso Rosa Salgueiro de Almeida Pereira.
1162 — Margarida Maria de Magalhães Rapoula Paradela de Abreu.
1163 — Margarida Maria de Matos Rosa Reis.
1165 — Margarida Maria Nabais Cipriano de Jesus Rebelo.
1168 — Margarida Martins Alves dos Reis.
1170 — Margarida Tovar de Carvalho Antunes Rei.
1171 — Maria Adriana Murteira Rodrigues Leiria.
1172 — Maria Alcinda Alves Pires.
1173 — Maria Alexandra Abala-Matos Venâncio.
1174 — Maria Alexandra Barata Farinha Correia.
1176 — Maria Alexandra Folgôa da Silva Roubaco.
1177 — Maria Alexandra Orelhas Bule.
1179 — Maria Alexandra Villaret Pinheiro Baptista.
1180 — Maria Amália Miguel Estevens.
1182 — Maria Antonieta Ferreira Silva de Oliveira Marmelo.
1183 — Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço.
1185 — Maria Catarina Marques Camarada Domingues.
1186 — Maria Cesaltina de Jesus da Conceição.
1191 — Maria Cristina Ribeiro de Azevedo Afonso.
1192 — Maria da Assunção Morais Trigo.
1193 — Maria da Conceição Alves da Silva.
1194 — Maria da Conceição Alves dos Santos Bessa Ruão Pinto.
1195 — Maria da Conceição Barão Teixeira Assis Lourenço.
1196 — Maria da Conceição da Costa Veloso Montez.
1198 — Maria da Conceição Gomes Casaca Gonçalves Soeiro.
1200 — Maria da Conceição Nunes Seixas.
1201 — Maria da Conceição Pereira dos Santos.
1202 — Maria da Conceição Prudêncio Copeto.
1203 — Maria da Glória Paulo Canada Gomes da Silva.
1207 — Maria de Fátima Cabrita Mendes.
1210 — Maria de Fátima de Oliveira Esteves.
1213 — Maria de Fátima dos Santos Inácio.
1214 — Maria de Fátima dos Santos Manuel.
1215 — Maria de Fátima Figueiredo Pinto da Costa.
1217 — Maria de Fátima Machado Serra e Moura Neves.
1218 — Maria de Fátima Monteiro da Silva.
1224 — Maria de La Salete Reino Gonçalves Dias da Silva.
1225 — Maria de Lurdes Duarte Correia de Almeida.
1229 — Maria de Lurdes Peleja de Sousa.
1231 — Maria do Carmo Cerejo Gonçalves.
1235 — Maria do Céu Ferreira Boleto.
1236 — Maria do Céu Gonçalves Ribeiro.
1238 — Maria do Rosário Coelho Fonseca.
1239 — Maria Dulce Possidónio Saragoça.
1244 — Maria Elsa Fernandes Costa.
1245 — Maria Emília Cabaço Coelho Medeiros.
1246 — Maria Emília de Castro Guerreiro.
1249 — Maria Flor Rodrigues Fernandes da Costa.
1250 — Maria Francisca de Sousa Fialho de Milne e Carmo.
1251 — Maria Gabriela Martins de Almeida Santos.
1254 — Maria Guadalupe Madeira Tavares de Carvalho.
1256 — Maria Helena Conde Inácio.
1258 — Maria Helena Rebocho Christo Cordes Bagão.
1261 — Maria Honório Silva dos Santos.
1262 — Maria Idalina da Silva Rosa.
1263 — Maria Inácia Nogueira de Sousa Gomes.
1264 — Maria Inês Pereira da Silva e Andrade de Oliveira.
1265 — Maria Inês Ribeiro Duarte Lopes Correia.
1267 — Maria Isabel Andrade da Cruz.
1268 — Maria Isabel Antunes de Matos Ramalho Roque.
1275 — Maria Isabel Mendes de Carvalho Bernardo Cunha.
1277 — Maria Isidora Pais Varanda.
1278 — Maria Jani Gomes Pimentel Esteves.
1281 — Maria João de Almeida Amorim Duarte Ribeiro Leal Domingos.
1284 — Maria João dos Reis Pires.
1287 — Maria João Machado Castro.
1288 — Maria João Mendes Caetano Matos Prego.
1290 — Maria João Parente da Silva.
1291 — Maria João Plácido Cardoso Sampaio.
1293 — Maria João Reguinga Lopes Catrola.
1296 — Maria João Teixiera de Almeida Rocha Marques.
1297 — Maria Joaquina Soares Silveiro Antunes.
1300 — Maria José da Cruz Agostinho Henriques Catapim.
1301 — Maria José da Silva Matos Barradas.
1302 — Maria José da Silva Neves Charrua.
1303 — Maria José das Neves Nunes dos Santos.
1304 — Maria José de Campos Pedroso Alves.
1306 — Maria José Pereira Santinhos Dâmaso.
1308 — Maria José Rodrigues da Silva.
1309 — Maria José Santos Sardinha.
1310 — Maria José Sobral de Oliveira.
1311 — Maria Leonor Pinheiro Travassos de Mendonça Santos.
1314 — Maria Luísa Inocêncio Neto.
1318 — Maria Madalena Maldonado da Silva Afonso Alexandre.
1319 — Maria Manuel Cláudio Guerreiro.
1320 — Maria Manuela Borges de Aguiar Proença.
1321 — Maria Manuela da Graça Semedo.
1324 — Maria Manuela Lopes Fernandes.
1325 — Maria Manuela Martins Diogo Pedrosa Abreu.
1326 — Maria Manuela Nunes Cotrim da Silva Varandas de Sousa.
1329 — Maria Manuela Rodrigues Garrido.
1331 — Maria Manuela Teixeira de Azevedo dos Santos Pereira.
1332 — Maria Margarida Henriques Rodrigues de Carvalho.
1333 — Maria Margarida Matafome Vieira.
1334 — Maria Margarida Vieira Neto.
1337 — Maria Orlanda Mendes Pereira.
1338 — Maria Patrícia Faria Pereira.
1339 — Maria Raquel Ferrão de Azevedo Capela e Silva.
1340 — Maria Rosa Maia Salgado.
1343 — Maria Suzete da Conceição Ferreira Marques.
1344 — Maria Teresa Alves Paula.
1346 — Maria Teresa da Cruz Pedro (*g*).
1348 — Maria Teresa de Matos Calado.
1349 — Maria Teresa de Oliveira Conceição.
1351 — Maria Teresa dos Santos.
1352 — Maria Teresa Gomes Cleto.
1356 — Mariana Alves Ramos.
1357 — Mariana Angelina Raminhos Guerreiro Perdigão.
1359 — Mariana de Lemos Seixas Castelo Branco Raposo.
1361 — Mariana Pereira Venturino Piller.
1370 — Mário João Serra Martins.
1372 — Mário Miguel Ribeiro Gil.
1374 — Mário Rui da Silva Costa.
1375 — Mário Rui de Oliveira Peixoto.
1377 — Mário Rui Lopes Ferraz.
1379 — Marisa Alexandra de Jesus Duarte Domingos.
1380 — Marisa Alexandra Torresmo Costa Brito.
1381 — Marisa Dias Martinho Ginja.
1383 — Marisa Quaresma dos Reis.
1385 — Marlene Ribeiro Pinto Vieira.
1387 — Marta Alexandra Pinto Gomes.
1388 — Marta Alexandra Ramos Rosa.
1392 — Marta de Assunção Matos dos Santos Lucas.
1394 — Marta de Castro Nunes Branco Castanheira e Silva.
1395 — Marta Filipa Sousa Rodrigues.
1396 — Marta Gonçalves Oliveira.
1397 — Marta Isabel Grade Costa Brás.
1399 — Marta Isabel Rebelo Toscano Pires.
1400 — Marta Isabel Simão Gomes José.
1401 — Marta João Mesquita Pereira Domingues Nunes.
1403 — Marta Maria Metelo Arez.
1410 — Melissa Ferraz Frugnoli.
1412 — Miguel Alexandre Pita Ribeiro.
1415 — Miguel Arvoredo Teixeira do Carmo.
1416 — Miguel Bozonet Gafarot de Almeida.
1417 — Miguel do Nascimento Braga.
1419 — Miguel José Martins Barreira Fernandes.
1420 — Miguel Meunier Nolasco de Almeida Crespo.
1421 — Miraldina Camila Pulquério Soares.
1422 — Miriam Brice Santos Simões.
1425 — Mónica Alexandra dos Santos Almeida.
1427 — Mónica Carreira Baptista dos Santos Silva.
1428 — Mónica Cristina Fraústo Travessa Ferreira.
1430 — Mónica da Conceição Cipriano da Costa.
1432 — Mónica Mendonça dos Santos.

1435 — Mónica Sofia Rendeiro Ralho Campelo.
1436 — Nádia Filipa Sousa Raposo Camacho.
1437 — Nadine Henrique Vera Xarope.
1438 — Nanci da Conceição Castedo.
1441 — Natacha Santiago Liñares de Jesus Dias.
1445 — Nélia Maria Flores Borracha.
1449 — Nelson Alexandre Brites Palma.
1451 — Nelson Francisco Páscoa da Silva.
1452 — Nelson Rico de Matos.
1453 — Nicolas Amaro Ramalho.
1454 — Nilza Maria Barbosa Madre de Deus Cassandra.
1455 — Noé Luís Ferreira Bettencourt.
1456 — Noémia Maria Pereira Ferreira do Carmo.
1457 — Nuno Alexandre Pires de Mansilha Rodrigues de Almeida.
1458 — Nuno Alexandre Rodrigues Albuquerque Vaz.
1459 — Nuno Alexandre Rodrigues Duque.
1460 — Nuno Alexandre Rodrigues Pereira da Costa.
1461 — Nuno Augusto de Mira Curva Ferro.
1462 — Nuno Barroso Meireles Gomes.
1465 — Nuno Filipe Rocha Areias.
1468 — Nuno Jorge Duarte Ferreira da Cunha.
1469 — Nuno Miguel Castelo Rodrigues de Jesus.
1470 — Nuno Miguel da Costa Caetano.
1471 — Nuno Miguel da Rocha Caria Russo de Almeida.
1472 — Nuno Miguel da Silva Ferreira.
1473 — Nuno Miguel de Almeida Caetano.
1475 — Nuno Miguel Gonçalves da Cruz.
1476 — Nuno Miguel Lourenço dos Santos Carreira.
1477 — Nuno Miguel Martins Simão.
1478 — Nuno Miguel Veiga Pinto Ribeiro.
1479 — Núria Carla Ramires Cebola Gomes.
1483 — Olga Matias Valério.
1487 — Patrícia Alexandra Caetano Valente.
1489 — Patrícia Alexandra de Jesus Silva.
1490 — Patrícia Alexandra de Sousa Pereira Direitinho.
1491 — Patrícia Alexandra Lopes Fernandes.
1495 — Patrícia Cachucho Cabral.
1496 — Patrícia Carla de Faro Ferraz Martins dos Santos.
1497 — Patrícia Inês Pinheiro Leitão.
1498 — Patrícia Isabel Freitas Lino da Silva Assis.
1499 — Patricia Isabel Guerreiro Cabrita.
1500 — Patricia Isabel Lourenço Marques.
1501 — Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso.
1502 — Patrícia Isabel Vieira da Costa.
1503 — Patrícia Manuel da Costa Oliveira.
1505 — Patrícia Maria Correia Costa.
1507 — Patrícia Mendes Monteiro Mesquita.
1508 — Patrícia Susana Duarte Machado de Sousa.
1510 — Paula Alexandra Borges Sacoto Félix de Oliveira.
1513 — Paula Alexandra dos Santos Silva.
1517 — Paula Alexandra Figueiredo dos Reis Silva e Costa.
1518 — Paula Alexandra Galego Taquelim.
1520 — Paula Alexandra Ramos Mesquita.
1522 — Paula Alexandra Seixas Dias Correia.
1526 — Paula Cristina Coelho de Oliveira.
1527 — Paula Cristina Costa Fernandes.
1529 — Paula Cristina da Cunha Botinas.
1533 — Paula Cristina Lopes DÁlmeida.
1535 — Paula Cristina Lourenço Teixeira.
1537 — Paula Cristina Monteiro Santos Gomes.
1538 — Paula Cristina Nunes Vilares.
1539 — Paula Cristina Real Esteves Costa.
1540 — Paula Cristina Ribeiro Cardoso.
1541 — Paula Cristina Ribeiro Fernandes.
1543 — Paula de Castro Silveira.
1545 — Paula Madalena Gaspar Ernesto.
1546 — Paula Maria de Sousa da Costa Coelho e Silva.
1548 — Paula Sofia Correia Lourenço.
1550 — Paula Susana Capelo Antunes.
1551 — Paulo Alexandre Belo Branquinho.
1553 — Paulo Alexandre de Amaral Martins.
1555 — Paulo Alexandre Morão Tavares.
1556 — Paulo André Rodrigues de Lima Garcia Fonseca.
1557 — Paulo António Limas Direitinho.
1559 — Paulo César Pereira Leal.
1560 — Paulo Fernando Pereira Lopes Rodrigues.
1563 — Paulo Jorge Rodrigues Correia.
1564 — Paulo Jorge Rodrigues da Nóbrega Gonçalves.
1567 — Paulo Jorge Toco Saboeiro Nunes.
1570 — Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda.
1572 — Paulo Nóbrega de Ornelas Botelho.
1573 — Paulo Nuno de Brito Rodrigues.
1577 — Pedro Afonso Barradas de Noronha Penaguião.
1580 — Pedro Filipe da Cruz Ribeiro.
1581 — Pedro Gabriel de Freitas.
1584 — Pedro José Leonardo Roque.
1585 — Pedro Manuel Ferreira Jorge.
1587 — Pedro Manuel Simões da Cruz.
1588 — Pedro Miguel Azevedo Moreira Magalhães de Oliveira.
1589 — Pedro Miguel Carrilho Rocha.
1591 — Pedro Miguel do Espírito Santo Brísio.
1592 — Pedro Miguel do Souto Marques Teixeira dos Santos.
1593 — Pedro Miguel Fernandes Baptista.
1594 — Pedro Miguel Lago Torres Varanda.
1595 — Pedro Miguel Manita Pereira da Cruz.
1596 — Pedro Miguel Ramos Joaquim.
1597 — Pedro Miguel Rodrigues Madureira.
1598 — Pedro Miguel Saraiva dos Santos Pacheco.
1599 — Pedro Miguel Serrano da Silva.
1600 — Pedro Miguel Vieira Casquinha.
1603 — Pedro Rui Miranda de Almeida Cunha.
1604 — Pedro Toscano Roque.
1607 — Raquel de Sousa Lima.
1608 — Raquel Guzman Seno.
1611 — Raquel Margarida dos Santos Martins.
1614 — Raquel Maria Fernandes da Silva dos Santos Cardoso.
1615 — Raquel Oliveira de Campos Domingos Cunha Trindade.
1616 — Raquel Ribeiro Cardoso Vieira.
1617 — Raquel Rodrigues Neves.
1621 — Raquel Sofia Simões Marques.
1626 — Renata Maria Antunes Viegas Rosário de Almeida.
1628 — Renato Gil de Azevedo Duarte.
1629 — Renato Miguel Fernandes Paulo.
1631 — Ricardo António Alves Pereira.
1632 — Ricardo Bruno Sequeira Miranda Rodrigues.
1633 — Ricardo Domingos de Vinhais Cruz Fidalgo.
1638 — Ricardo Jorge Soares Domingos.
1640 — Ricardo José Ribeiro Pinheiro.
1645 — Ricardo Silva Gustavo.
1649 — Rita Batalha Dias Garcia Pereira.
1651 — Rita Cláudia Vieira Nogueira Neves.
1652 — Rita de Barros Pinto Barroso.
1653 — Rita Guerra Santos Tavares de Melo.
1655 — Rita Isabel Milhões Bernardo.
1656 — Rita Jorge Trincão da Silva.
1658 — Rita Maria Moita Inglês Fernandes.
1659 — Rita Martins Carvalho.
1660 — Rita Pais Borges Madureira Cadillon.
1662 — Rita Sofia Rodrigues Branco.
1664 — Rodrigo Miguel Figueiredo Crespo.
1671 — Rosa Francisca Aguiar Leitão.
1672 — Rosa Manuela Alves Simões.
1673 — Rosa Maria Baptista Silvino.
1674 — Rosa Maria Carapeto Cintra.
1676 — Rosa Maria dos Santos Cigarra Rocha.
1677 — Rosa Maria Guerreiro Gomes.
1679 — Rosa Maria Mota Bernardo.
1683 — Rosana Guerreiro Aires.
1684 — Rúben Miguel Fernandes Rechau.
1690 — Rui Fernando Esteves Ribeiro.
1691 — Rui Filipe Francisco Amado Fernandes.
1692 — Rui Jorge Castelo Monteiro.
1697 — Rui Manuel da Conceição Teixeira Rodrigues Tibério.
1698 — Rui Manuel da Costa Barreira Umbelino.
1700 — Rui Manuel dos Santos.
1701 — Rui Manuel Esteves Abreu.
1703 — Rui Manuel Gomes Pereira.
1704 — Rui Manuel Graça e Pinho das Neves Oliveira.
1707 — Rui Miguel Barata Lourenço.
1709 — Rui Miguel de Jesus e Silva Francisco.
1710 — Rui Miguel de Oliveira Castanho.
1711 — Rui Miguel Dias Lopes.
1712 — Rui Miguel dos Santos Tomás.
1713 — Rui Miguel Fonseca Machado.
1714 — Rui Miguel Lino Reis Pedroso.
1715 — Rui Miguel Martins Xavier.
1716 — Rui Miguel Matos Alves.
1717 — Rui Miguel Matos Cosme Vargas Henriques.
1722 — Rute Alexandra Jorge Bandeira.
1724 — Rute Isabel Miranda Pinheiro.
1725 — Rute Marina Alves Pereira.
1726 — Rute Sofia de Ascenção Inácio Guerreiro.
1727 — Sandra Albertina Vidinhas Pinto.
1729 — Sandra Carina Silva Gomes.
1730 — Sandra Cristina Almeida Antunes.
1733 — Sandra Cristina Filipe Figueiredo.
1734 — Sandra Cristina Nascimento Pinto.
1735 — Sandra Cristina Nunes Cardoso dos Santos.

1736 — Sandra Cristina Nunes Gomes Café.
1738 — Sandra Cristina Pimentel Fernandes da Silva Pinto.
1739 — Sandra Cristina Querido Machado.
1740 — Sandra Cristina Rodrigues de Azevedo.
1741 — Sandra da Conceição Serrano Faustino Semedo.
1743 — Sandra Denise Baronet Rego.
1745 — Sandra Fontes Esteves.
1746 — Sandra Gisela dos Santos Lopes.
1747 — Sandra Isabel Amorim Lourenço.
1749 — Sandra Isabel da Silva Faria.
1750 — Sandra Isabel da Silva Graça de Oliveira.
1751 — Sandra Isabel de Matos Maltez.
1753 — Sandra Isabel Mendes Ferreira Simões.
1754 — Sandra Isabel Morais Paulos Ouro.
1756 — Sandra Isabel Moura Lopes.
1757 — Sandra Isabel Pereira Lopes.
1758 — Sandra Isabel Prata Miranda da Silva.
1759 — Sandra Isabel Reizinho Bizarro e Cunha.
1760 — Sandra Jorge Fonseca Simões.
1761 — Sandra Margarida Braz da Silva Figueira.
1766 — Sandra Maria Duarte Tavares Saldanha Seabra.
1772 — Sandra Maria Ribeiro de Andrade.
1773 — Sandra Maria Rodrigues de Almeida Simões.
1775 — Sandra Marlene Henriques da Costa Ferreira.
1777 — Sandra Valente da Costa.
1779 — Sandrina de Oliveira.
1780 — Sandrina Faria Ferreira.
1781 — Sara Alexandra Ramos Marques.
1784 — Sara Cristina Grenha Tavares.
1785 — Sara Cristina Milheiro Tavares.
1786 — Sara da Conceição Caiado Lopes Sá Fernandes.
1789 — Sara Fernanda de Almeida Martins.
1790 — Sara Ferreira Mascarenhas.
1793 — Sara Isabel Neto dos Santos Patrício.
1797 — Sara Maria dos Santos Albuquerque Barroso.
1798 — Sara Maria Gonçalves Gomes.
1799 — Sara Mónica Valdez Wilson Andrade Cabral.
1801 — Saúl do Amaral Cordeiro Batista.
1810 — Sílvia Alexandra de Oliveira de Sousa Pinto.
1813 — Sílvia da Conceição Rijo Lameiras.
1814 — Sílvia de Primo Tomé.
1815 — Sílvia Escaja Gazzo Rolão Santos.
1820 — Sílvia Maria de Almeida Alves.
1821 — Sílvia Maria de Carvalho Resende Ferreira da Silva.
1822 — Sílvia Marina Barrocas Janeiro.
1823 — Sílvia Marta da Cunha Ferreira.
1824 — Sílvia Patrícia Lopes Gabriel.
1825 — Sílvia Quitério da Silva Raimundo.
1827 — Sofia da Conceição Fernandes Monteiro.
1828 — Sofia da Cruz Cipriano Mascarenhas.
1830 — Sofia Isabel Barreiros Guerra.
1834 — Sofia Maria Henriques Pereira.
1835 — Sofia Marisa Amaro Esteves.
1840 — Sónia Andreia de Jesus Gonçalves.
1842 — Sónia Carla Gomes Lameirinhas Ferreira.
1844 — Sónia Carla Pinheiro Rodrigues.
1848 — Sónia Cristina Carvalho da Fonseca.
1851 — Sónia Cristina de Sousa Pereira.
1852 — Sónia Cristina Dionísio Carvalho.
1853 — Sónia Cristina dos Santos Aldeano.
1855 — Sónia Cristina Liberato Dixon Ferreira.
1857 — Sónia Cristina Mestre Valadas.
1861 — Sónia da Nazaré Ramos de Carvalho Fontes.
1862 — Sónia de Jesus Carvalho Mira.
1863 — Sónia Isabel Antunes Gomes Augusto.
1864 — Sónia Isabel Inácio Sanches Escumalha.
1865 — Sónia Isabel Rodrigues Domingos Bento.
1867 — Sónia Margareth de Oliveira Moreira Figueira.
1869 — Sónia Maria Martinho de Ascensão.
1870 — Sónia Marisa Gomes Pereira.
1875 — Sónia Patrícia Martins Setúbal.
1877 — Sónia Raquel dos Santos Gonçalves.
1879 — Sónia Sofia de Pádua e Bandeira.
1880 — Soraia Daniela Martins Pereira Almeida.
1882 — Susan Christina Macedo da Costa.
1886 — Susana Chaves Madeira.
1889 — Susana Cristina da Silva Paulo.
1891 — Susana Cristina Simões Pratas.
1893 — Susana Custódia Rocha Manso.
1894 — Susana da Costa Vieira.
1895 — Susana do Carmo Henriques Delgado.
1897 — Susana Gabriela Santos Cipriano Figueiredo.
1898 — Susana Isabel Alves Isidoro.
1902 — Susana Isabel Martins Tavares.
1903 — Susana Isabel Moiteiro Cerdeira.
1904 — Susana Isabel Monteverde Pereira.
1906 — Susana Manuela Garcia Polido Madeira.
1908 — Susana Maria Amaral Ramos.
1909 — Susana Maria Aranha Ribeiro.
1910 — Susana Maria Bidarra Monteirinho.
1911 — Susana Maria Cordas Durão.
1913 — Susana Maria da Silva Rafael Martins.
1917 — Susana Maria Preto dos Santos.
1918 — Susana Maria Tomaz Pinto da Costa.
1920 — Susana Martins Rodrigues.
1921 — Susana Martins Rufino.
1925 — Susana Moura Alves da Cruz.
1926 — Susana Olinda Machado Mendes.
1927 — Susana Paula Ribeiro Domingues.
1929 — Susana Ribeiro Rodrigues.
1930 — Susana Sofia Grácio Raposo.
1934 — Tânia Cristina Alves Mendes.
1936 — Tânia Filipa Abreu Ferreira França Amaral.
1937 — Tânia Isabel Antunes Apolinário.
1938 — Tânia Isabel Nunes Reis.
1939 — Tânia Maria Gonçalves Duarte Seromenho.
1940 — Tânia Marina Gonçalves da Cruz Soares.
1941 — Tânia Patrícia de Sousa Machaqueiro.
1942 — Tânia Sofia Leite Agostinho de Azevedo.
1943 — Tânia Solange Dias da Silva de Sousa Cardoso.
1944 — Tânia Teresa Almeida Gomes Gouveia de Albuquerque.
1945 — Tânia Vanessa Jácome Mendes.
1946 — Tatiana Paiva Dias Pereira.
1947 — Telma Alexandra Duarte Gaudêncio.
1950 — Telma Maria da Silva de Deus Afonso.
1952 — Telma Sofia Monteiro Contente.
1956 — Teresa da Conceição Bernardo Fialho de Sousa.
1957 — Teresa Isabel Morgadinho Flamino.
1958 — Teresa Margarida Cabral Teles.
1960 — Teresa Margarida Martins Régio.
1961 — Teresa Margarida Rodrigues Baltazar Neves.
1962 — Teresa Maria Canha Infante.
1963 — Teresa Maria Giestas dos Santos Rodrigues Martins.
1964 — Teresa Maria Gonçalves Nunes.
1967 — Teresa Passos e Sousa Marques Afonso.
1968 — Teresa Pelarigo dos Santos.
1969 — Teresa Rodrigues Peso Pinto.
1970 — Teresa Sofia Carvalho da Costa Jesus.
1971 — Tiago Alberto de Sousa Afonso.
1972 — Tiago Favinha Castanheira Marques.
1973 — Tiago Féteira da Silva Prado.
1974 — Tiago Gonçalves Castelo.
1975 — Tiago José Serra Fernandes.
1976 — Tiago Luís Gomes Anselmo Correia.
1977 — Valéria Isabel Oliveira Portela.
1978 — Valter João Bolinhas Gonçalves.
1980 — Vanda Carla Lopes de Carvalho.
1982 — Vanda Cristina Lourenço Farinha.
1984 — Vanda Lisa de Oliveira Matos Sousa.
1985 — Vanda Manuela Guerreiro Nogueira Aires Relvas Lopes Manso.
1987 — Vanda Rute Lourenço Dionísio.
1988 — Vanessa Alexandra Bicas da Silva.
1989 — Vanessa Alexandra Vermelho Marcos.
1990 — Vanessa Isabel Ramos Álvaro de Sousa.
1991 — Vanessa Joana dos Santos Correia.
1992 — Vanessa Sofia Videira Paradela.
1993 — Vanessa Susana Ferreira e Silva.
1996 — Vânia Manuela Pereira do Carmo.
1998 — Vânia Sofia Lobato Roseiro da Silva de Vasconcelos.
1999 — Vasco Aurélio Jardim Noronha.
2005 — Vera Amaral Ganhão.
2006 — Vera Cristina Amado Ribeiro Almeida.
2007 — Vera Dolores Pires da Luz (*g*).
2008 — Vera Elisa Marques Dias.
2009 — Vera Filipa Inácio de Sá e Seixas.
2010 — Vera Lúcia da Conceição Querido.
2011 — Vera Lúcia Duarte Cabrita.
2012 — Vera Lúcia Henriques Pereira.
2013 — Vera Lúcia Marcão Camacho.
2014 — Vera Lúcia Mateus de Almeida.
2017 — Vera Luísa do Rosário Vidigueira.
2020 — Vera Mónica Nogueira Casaca.
2021 — Vera Olímpia Florêncio Cabrita.
2022 — Vera Sandra Oliveira Vicente.
2023 — Verónica de Pina.
2025 — Vitalina Gomes Costa Silva.
2027 — Vítor Hugo Nico Saruga.

2028 — Vítor Jorge Rodrigues Leonardo.
2029 — Vítor José Garcia Leonardo.
2031 — Vítor Manuel Pereira de Andrade.
2032 — Vítor Manuel Roldão Caeiro.

Candidatos com candidatura condicionada para prestação de provas em Lisboa:

Ana Beatriz Villar Franco Tegethoff Sereno (*h*).
Ana Sofia Vaz Serra Patrício Albuquerque Mesquita Branco (*i*).
Lassalete Nahali Garrido Firmino (*b*).
Marta Pepulim Ricciardi (*i*).
Rita Alexandra Sousa Mendes Duarte Afonso (*i*).

Candidatos excluídos para prestação de provas em Lisboa:

Aida Henriques Pinto Teixeira do Couto (*c*).
Sérgio Manuel Maneiras Laranjinho (*c*).
Vanessa Ferreira Borges Gerardo (*c*).
Sílvia Renata Pinheiro do Nascimento (*e*).
Víctor Manuel Domingues Tarenta (*e*).

Candidatos admitidos para prestação de provas em Coimbra:

2 — Adalgisa Ivone Gomes Baptista.
3 — Adelaide Isabel Ladeira Martins Santos Costa Giesta Lopes.
4 — Adelaide Isabel Romeiro Pica Silva Simões.
7 — Adélio Tinoco Mendes.
11 — Ágata Susana Ferreira de Pina Marques Simões.
16 — Aires Joaquim Festas Aleixo.
18 — Albertina Maria Almeida Saraiva Coelho.
25 — Alexandra Cristina Capucho Ferreira.
44 — Alícia Andrade Marques.
45 — Alida Sandra Manso das Neves Lopes.
50 — Amélia Sofia Sá Duarte Cid.
52 — Ana Bárbara Sacadura Bote de Pinho Figueiredo.
57 — Ana Catarina de Noronha Freire.
66 — Ana Catarina Santos Órfão.
76 — Ana Cristina de Oliveira Costa.
84 — Ana Cristina Laureano Lima.
85 — Ana Cristina Lucas Laranjeira.
97 — Ana Filipa Giestas Cancela Duarte.
110 — Ana Isabel Duarte Marques.
137 — Ana Mafalda Ferreira Mendes da Conceição Cotovio.
140 — Ana Margarete Correia Filipe.
145 — Ana Margarida da Piedade Simões de Almeida Santos.
147 — Ana Margarida de Matos Monteiro.
153 — Ana Margarida Gonçalves dos Reis Cabral.
155 — Ana Margarida Lopes de Mira Coelho.
158 — Ana Margarida Reis Carvalho.
170 — Ana Maria de Jesus Figueiredo.
173 — Ana Maria Gonçalves Afonso dos Reis.
188 — Ana Paula da Silva Ferraz.
189 — Ana Paula de Figueiredo Simões Gomes Santana.
193 — Ana Paula Loureiro de Oliveira Peres.
198 — Ana Paula Pinto Guimarães de Barros Leite de Vasconcelos.
203 — Ana Rita da Silva Dias dos Santos.
205 — Ana Rita de Melo Justo.
211 — Ana Rita Rafael Perdigão.
221 — Ana Sofia do Souto Correia Braz.
223 — Ana Sofia Esteves Martins.
241 — Anabela Cristina Pereira Laureano Martins.
250 — Anabela Inês Nabais de Bastos.
270 — Andreia Margarida Galvão Martinho.
277 — Ângela Cristina Carlos Cardoso.
279 — Ângela de Jesus Martins Agostinho.
311 — António Manuel Aranha Rodrigues.
315 — António Manuel Parreira Barata.
326 — Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa.
332 — Avelina Susana Moreira Aparício Oliveira.
340 — Berta Solange Fernandes da Silva Moderno.
346 — Bruno David Pereirinha Teixeira Amaro.
348 — Bruno Filipe Marques Bom Dinis Ferreira.
349 — Bruno Gonçalo dos Santos Adão.
351 — Bruno Manuel Correia Jorge.
352 — Bruno Manuel Henriques de Sousa.
357 — Cândida Susana Quinteiro Nunes.
359 — Carina Sofia Nabais Martins.
365 — Carla Alexandra Martins da Costa.
378 — Carla Filipa Mendes Forte Henriques.
384 — Carla Luís Gonçalves Ferreira.
399 — Carla Marisa Meneses Rézio Sousa.
401 — Carla Patrícia Ferreira Afonso Alves Mendes.
402 — Carla Patrícia Gouveia Góis.
405 — Carla Sandra Nóbrega Antunes.
406 — Carla Sofia Baptista Ferreira da Silva.
408 — Carla Sofia Campos Cerveira Carvalho.
409 — Carla Sofia de Melo Martins.
410 — Carla Sofia dos Anjos Simões.
411 — Carla Sofia Gomes de Carvalho.
413 — Carla Sofia Gonçalves de Castro.
425 — Carlos Alberto Pimentel Roque.
431 — Carlos Jorge de Oliveira Ferreira Almeida Amaral.
432 — Carlos Jorge dos Santos Silva.
440 — Carlos Manuel Festas Cordeiro.
441 — Carlos Manuel Marques da Rocha.
458 — Catarina Alexandra Teixeira Mendes.
461 — Catarina Elisa Gomes da Costa.
463 — Catarina Filipa Prata Duarte.
465 — Catarina Isabel Froufe Gomes Costa.
471 — Catarina Susana Oliveira e Sousa Esteves de Azevedo.
472 — Cátia Alexandra Pereira de Castro Vaz.
482 — Celestina Rebelo da Silva Teles Morgado.
483 — Célia Alexandra Miranda da Costa Maio.
486 — Célia dos Santos Gonçalves.
491 — Célia Maria Gomes Rodrigues.
502 — Christine Bastos Almeida.
507 — Clara Sofia Damas Freitas Carramanho.
514 — Cláudia Cristina Semedo Fernandes de Melo.
516 — Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito.
532 — Cláudia Patrícia de Espinhal Sobral.
535 — Cláudia Sofia da Fonseca Agostinho Pimentel.
539 — Cláudia Sofia Luís Santana.
559 — Cristiano Lopes Germano.
567 — Cristina Manuela Miranda Bessa da Silva Barros.
568 — Cristina Maria Carvalho de Sousa Fernandes.
576 — Cristina Maria Mesquita da Costa.
579 — Cristina Marília Ribeiro Amaral.
583 — Cristina Paula Machado Carvalho.
584 — Cristina Pereira Teixeira Escaleira.
591 — Dalila Maria Camacho da Gama Fernandes Gonçalves.
605 — Daniela Santos d'Évora.
614 — Delfina Manuela de Brum Alves Galvão Alvoeiro.
618 — Diana Isabel Mota Fernandes.
632 — Dora Liliana Matias Dinis.
651 — Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos.
653 — Elisabete Maria Januário Alves Leonardo.
654 — Elisabete Simões Prata.
670 — Emanuela Sofia Morais da Silva.
671 — Emília da Conceição Cardoso dos Santos.
681 — Eunice Maria Correia Marques.
686 — Fátima Cristina Alves da Cunha.
693 — Fátima Maria Lopes de Oliveira.
698 — Fernanda Maria Gomes Marques.
711 — Fernando Manuel Marques Rodrigues.
713 — Fernando Pedro Monteiro Alhadas.
719 — Filipa Guadalupe Duarte Fragata Pimentel Alves.
723 — Filipa Lopes Marques.
724 — Filipa Raquel Vieira Brigadeiro.
745 — Geraldo Maciel Rocha Mendes Ribeiro.
756 — Graça Maria Moreira de Jesus.
795 — Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros.
797 — Hugo de Carvalho Osório Ribeiro de Figueiredo.
799 — Hugo Frazão Vaz de Vassalo Abreu.
801 — Hugo Jorge Cardoso dos Santos.
810 — Inês Alexandra Gomes Várzeas.
813 — Inês do Bem Nunes da Rocha.
814 — Inês Fernando Campos Paiva Duarte Amaral.
835 — Isabel Joana Pedrosa de Carvalho Maurício.
838 — Isabel Maria Branco Barreira.
839 — Isabel Maria Brás Meneses.
845 — Isabel Maria Noval Eliseu de Oliveira.
847 — Isabel Maria Rodrigues Cardoso.
859 — Isolda Conceição Soares Brasil.
878 — Joana Filipa de Baptista Querido Ramos Mendonça.
884 — Joana Isabel da Conceição Curate Alves da Costa.
894 — Joana Maria Soares Seabra.
895 — Joana Raquel Prior Neto.
904 — João Carlos Latour Meca Zarro.
912 — João Fernando Moreira Ladeiro.
913 — João Figueiredo Saraiva.
926 — João Manuel Pinto Ferreira Jorge.
933 — João Neto de Saldanha Oliveira e Sousa.
936 — João Paulo Borges Bichão.
938 — João Paulo da Cruz Almeida.
940 — João Paulo David de Oliveira.
943 — João Paulo Henriques Marques.
944 — João Paulo Póvoa Pinto Lopes Bernardino.
945 — João Pedro Almeida da Rocha.

946 — João Pedro da Fonseca Lopes.
957 — Joaquim João Neto Cravo.
966 — Jorge dos Santos Marques.
968 — Jorge Humberto Roque Solano.
975 — Jorge Matias dos Santos.
981 — José Alexandre de Almeida Faria.
989 — José Augusto Mira Pires e Borges.
994 — José Carlos Pimenta Brás.
1002 — José Luís Gonçalves Vaz.
1010 — José Miguel Serpa Falcão da Fonseca Dias.
1018 — Júlia Maria Rodrigues de Matos.
1023 — Lara Gonçalves Duarte Ramos.
1028 — Leandra Inês de Oliveira Ferreira Gonçalves.
1036 — Leonor Farate Leitão.
1038 — Leonor Taborda Nogueira Borges Pinto.
1048 — Lília Maria Gomes de Figueiredo.
1065 — Liliana Marisa Costa Paula.
1073 — Linete Cristina da Conceição Rebelo Mendes.
1074 — Lino Daniel Ramos Anciães.
1090 — Luís Filipe Machado Martins.
1099 — Luís Miguel Reis da Silva Garcia.
1107 — Luísa Maria Ferreira Gomes Magueijo.
1109 — Luísa Maria Ribeiro da Costa.
1116 — Mafalda Maria Patrício Gomes Horta e Vale.
1118 — Mafalda Sofia Almeida Lopes Ferreira.
1129 — Manuel de Jesus Antunes Braçal.
1141 — Manuela Guerreiro Costa.
1142 — Manuela Paula Lourenço Pires Figueiredo.
1152 — Marco Aurélio Romão Moreira da Silva.
1166 — Margarida Maria Roque Dionísio.
1204 — Maria da Piedade Sá Cordeiro Bicho de Jesus.
1205 — Maria de Fátima Balças Gil Milheiro de Oliveira.
1219 — Maria de Fátima Nogueira da Silva.
1223 — Maria de Jesus Ideias Santos Tavares da Silva.
1226 — Maria de Lurdes Ferreira Duarte.
1227 — Maria de Lurdes Ferreira Lopes.
1228 — Maria de Lurdes Paiva Mendes.
1237 — Maria do Céu Martins de Menezes.
1255 — Maria Helena Bento Pereira Dias.
1259 — Maria Helena Simões Paiva.
1266 — Maria Irene Ferreira Carvalho da Silva.
1269 — Maria Isabel da Costa Santos.
1272 — Maria Isabel da Silva Pinto Aveiro Santos.
1273 — Maria Isabel Daniel Lopes Gomes.
1283 — Maria João dos Reis Braga da Costa.
1289 — Maria João Mendes Machado Gil.
1305 — Maria José Pereira da Fonseca Guedes Leite.
1307 — Maria José Raposo Soares Peixoto.
1313 — Maria Luís Vieira Cardoso Alves Teixeira.
1315 — Maria Luísa Madruga Castanheira Martins.
1316 — Maria Luísa Ramos Lacerda Correia de Araújo Ribeiro.
1341 — Maria Salomé Rocha Vilela.
1345 — Maria Teresa Costa Fernandes.
1350 — Maria Teresa do Couto Ferreira da Cunha.
1354 — Maria Teresa Patrão Catarino.
1362 — Mariana Sofia Simões de Oliveira.
1363 — Mariana Teresa Fresco Cruzeiro.
1364 — Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues.
1365 — Marília João Roque Aires.
1368 — Mário Carvalheiro Bento da Silva.
1382 — Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro Marado.
1405 — Marta Pereira Carvalhal da Silva Filipe.
1407 — Mary Dulce Gomes dos Santos.
1418 — Miguel Francisco Simões Franco.
1424 — Miriana Francisco Alves.
1426 — Mónica Andreia Rodrigues Fidalgo.
1433 — Mónica Pedrosa Mota.
1446 — Nélia Moleirinho Batista.
1463 — Nuno Domingos Cardoso Ribeiro.
1474 — Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro.
1482 — Odília Rubina Martins dos Santos.
1485 — Osvaldo Coimbra Mota.
1486 — Patrícia Alexandra Aparício Ramos.
1488 — Patrícia Alexandra Capelas Correia.
1506 — Patrícia Maria Ventura Magalhães Lopes.
1521 — Paula Alexandra Ribeiro de Faria Ferreira Mendes.
1524 — Paula Cristina Antunes.
1532 — Paula Cristina Lito de Almeida.
1549 — Paula Sofia Pita e Vasconcelos Pereira da Costa.
1558 — Paulo César da Cunha Lima.
1569 — Paulo José Neto Cação.
1590 — Pedro Miguel das Neves Martins.
1627 — Renata Rodrigues Alves.
1634 — Ricardo Fernandes Capelo.
1635 — Ricardo Fernando de Melo Marques.
1637 — Ricardo Jorge de Freitas Luís.
1639 — Ricardo José de Almeida Amaral.
1643 — Ricardo Pedro Silva Rosa da Graça.
1646 — Richard Brian Thomas.
1648 — Rita Alexandra Fernandes Rodrigues.
1670 — Rosa Emília Ferreira Pinho.
1685 — Rubina Alexandra Pereira de Gouveia.
1696 — Rui Manuel Alves Zarro.
1718 — Rui Miguel Moscoso Meirinhos.
1723 — Rute Elisabete Santos Oliveira.
1731 — Sandra Cristina Cavaco Martins.
1744 — Sandra dos Anjos Valente.
1752 — Sandra Isabel Gonçalves de Oliveira.
1762 — Sandra Margarida Cruz Duarte Lobo.
1763 — Sandra Maria Alexandre dos Santos.
1792 — Sara Isabel Duarte Neto da Costa.
1795 — Sara Joana Ferreira Antunes.
1803 — Sérgio Luís Roque Pereira Cardoso.
1804 — Sérgio Marcos de Abreu Mendes Ferreira Passos.
1818 — Sílvia Manuela Branco Simões da Silva.
1819 — Sílvia Maria Canário Canhoto.
1829 — Sofia Isabel Alves Vieira Neves.
1831 — Sofia Isabel Duarte Rodrigues.
1832 — Sofia Isabel Ferreira da Cruz e Sampaio de Freitas.
1836 — Sofia Raquel Soares Cardoso.
1838 — Sónia Alexandra de Andrade Machado Padrão.
1845 — Sónia Catarina Ferreira da Silva.
1856 — Sónia Cristina Mendes Godinho.
1868 — Sónia Margarida Carreira da Conceição.
1873 — Sónia Patrícia Campos Gomes.
1885 — Susana Araújo de Matos Cardoso.
1887 — Susana Cláudia Castanheira Lopes Pinto.
1892 — Susana Cristina Valente da Silva.
1896 — Susana Filipa Rei Dias.
1901 — Susana Isabel do Vale Pereira dos Santos.
1932 — Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva.
1948 — Telma Liliana Mota Nogueira.
1951 — Telma Patrícia Forte Cascalheira Nunes.
1965 — Teresa Marina Marques.
1981 — Vanda Célia Jesus Câmara.
1986 — Vanda Maria Mendes Pecegueiro.
1994 — Vanessa Tatiana da Conceição Illescas Antunes.
1997 — Vânia Maria Soares Gomes.
2015 — Vera Lúcia Pires Ramos.
2018 — Vera Marisa Pires Alves.
2026 — Vítor de Jesus Ribas Pereira.
2034 — Zacarias Lourenço Azenha Sebastião.
2035 — Zélia Margarida Cardoso Quinteiro.

Candidato excluído para prestação de provas em Coimbra:

Cláudia Marisa de Almeida Marques dos Santos (*c*).

Candidatos admitidos para prestação de provas no Porto:

1 — Abel Gonçalves.
6 — Adélia Maria Araújo Boucinha.
8 — Adriana João Marques de Magalhães Ribeiro.
9 — Adriana Macedo Rodrigues Machado.
10 — Adriana Maria da Costa Fernandes do Vale.
14 — Aida Cláudia Pinto Gomes.
19 — Alberto Henrique Vieira da Costa.
20 — Alcinda Ema Campos Santos Dias.
21 — Alda Maria Dias Marques de Oliveira Seixas Soares.
22 — Aldina Maria Magalhães do Couto.
23 — Alea Maria Almeida Fernandes Fonseca.
24 — Alexandra Beatriz Gonçalves Pereira.
27 — Alexandra Filomena Reis da Rocha.
32 — Alexandra Maia Pedrosa.
34 — Alexandra Maria Rua Farias Fortuna.
35 — Alexandra Marisa Pereira Meireles.
37 — Alexandra Valente Moreira Oliveira Sá Novais.
38 — Alexandre João da Silva Gonçalves.
39 — Alexandre Lopo Soares de Albergaria da Costa Pereira.
42 — Alice de Lurdes Apolinário Prada.
49 — Amélia Orquídea Branco Couto da Silva.
56 — Ana Catarina da Rocha Araújo.
58 — Ana Catarina de Sousa Machado.
60 — Ana Catarina Ferreira dos Reis.
68 — Ana Cláudia Carvalho Freitas Guimarães Pinto.
70 — Ana Cláudia dos Santos Mesquita.
72 — Ana Cláudia Soares da Costa Magalhães.
77 — Ana Cristina dos Santos Ferreira Alves Rodrigues.

81 — Ana Cristina Figueiredo Rodrigues.
93 — Ana Estrela Marcos Correia de Barros.
95 — Ana Filipa Duarte Pereira Campos Gonçalves.
99 — Ana Folhadela Figueiredo Pina.
100 — Ana Isabel Andrade Rodrigues.
103 — Ana Isabel da Silva Azevedo Ferreira.
105 — Ana Isabel de Sousa Fernandes.
106 — Ana Isabel de Sousa Machado.
108 — Ana Isabel do Carmo Sequeira Carvalho.
114 — Ana Isabel Martins Fernandes da Silva.
116 — Ana Isabel Palas Bernando.
118 — Ana Isabel Pinto Gomes.
121 — Ana Isabel Sousa Magalhães Guerra.
124 — Ana Lúcia Cardoso Branco.
128 — Ana Luísa da Costa Gouveia.
129 — Ana Luísa de Abreu Preto Meirinho.
139 — Ana Manuela Andrade Cerqueira Borlido Barbosa Reininho.
141 — Ana Margarida Albuquerque Dias Matos de Paula.
143 — Ana Margarida Calado Rosmaninho.
144 — Ana Margarida Carviçais Brandão de Morais.
148 — Ana Margarida de Oliveira Silva.
150 — Ana Margarida Ferreira Basílio.
159 — Ana Margarida Rodrigues Reais Pinto.
165 — Ana Maria Campos Fernandes de Barros.
168 — Ana Maria da Conceição Couto Pinto.
171 — Ana Maria Duarte Teixeira.
172 — Ana Maria Ferreira Marques.
174 — Ana Maria Magalhães Alves.
176 — Ana Maria Pacheco Monteiro Ludovico Pinto de Barros.
179 — Ana Marisa Ribeiro Gonçalves Lage.
182 — Ana Miriam Alves de Campos Oliveira.
184 — Ana Patrícia Antunes Pereira Lenho.
190 — Ana Paula de Freitas Martins Soares.
195 — Ana Paula Martins Rocha Capelas.
197 — Ana Paula Pinto Ferreira.
200 — Ana Raquel Moreira Machado Loureiro.
201 — Ana Ricarda Evangelista e Sá Ferreira.
206 — Ana Rita dos Santos Bento Quaresma.
213 — Ana Rita Sarmento Barra.
215 — Ana Sofia Alves Teiga.
218 — Ana Sofia da Costa Traqueia.
224 — Ana Sofia Freire de Brito Ribeiro.
225 — Ana Sofia Lopes Vaz.
226 — Ana Sofia Magalhães Rodrigues de Lemos Triunfante.
234 — Ana Sofia Simões dos Prazeres Pereira da Silva.
237 — Ana Teresa Pinto Ferreira.
238 — Ana Zita Cardoso Faria Metelo.
239 — Anabela Alexandra dos Santos Pinto Morais.
240 — Anabela Catarino Lopes.
243 — Anabela da Conceição da Silva Rocha Dias Fontes.
252 — Anabela Maria Araújo de Carvalho.
254 — Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira.
256 — André Filipe Carvalho de Seixas e Xavier Rodrigues.
258 — André Oliveira Ferreira Nunes de Azevedo.
260 — Andrea Cristina Martins Vaqueiro.
263 — Andreia Carla Oliveira Tavares.
264 — Andreia Catarina Oliveira Falcão.
266 — Andreia da Silva Praça.
268 — Andreia Isabel de Oliveira Silva Coelho.
269 — Andreia Márcia Castro Pestana.
271 — Andreia Maria de Almeida Pontes.
278 — Ângela Cristina Machado Pereira Gonçalves Novo Sá.
281 — Ângela Maria de Brito Neves Bastos.
282 — Ângela Maria de Freitas Moutinho Loureiro.
284 — Ângela Mónica Oliveira Pereira da Costa.
285 — Ângela Sofia Alves da Costa e Castro.
287 — Antónia Andreia da Costa Oliveira.
289 — Antonieta Maria de Pina Oliveira.
290 — António André Lopes Peixoto Braga.
291 — António Arlindo Magalhães Carvalho.
292 — António Augusto Antunes Novais.
295 — António César Figueiredo e Silva Barros.
296 — António Daniel Nogueira Miranda.
297 — António de Sousa.
298 — António Fernando Gomes de Sousa Marques.
300 — António Gil Teles de Sousa.
301 — António Gonçalves Fernandes.
303 — António Joaquim Campelo Tuna.
304 — António Jorge Carvalho Pereira.
305 — António Jorge dos Santos Batista da Silva.
306 — António José dos Santos Abreu e Silva.
312 — António Manuel Faria da Rocha.
314 — António Manuel Moniz Ferreira.
319 — António Pedro Barbosa da Silva Madureira.
321 — António Pedro Leitão Ferreira.
322 — António Sérgio Ribeiro da Costa.
327 — Arsénio Manuel Freixo Arrifana.
333 — Bárbara Sofia Rodrigues Pinheiro.
334 — Beatriz Maria Moreira da Costa.
338 — Bernardino Rui Alves Pereira.
339 — Bernardo Bettencourt Sardinha Braga Martins.
350 — Bruno José Almeida Sousa Ribeiro.
355 — Bruno Tibério Teixeira Nunes.
356 — Camila Pereira da Silva e Sequeira Baptista de Miranda Ribeiro.
358 — Carina Marisa Lopes da Silva.
360 — Carla Adriana Alves Durães.
366 — Carla Alexandra Martins de Araújo.
367 — Carla Alexandra Menezes Amarante.
370 — Carla Alexandra Resende Paiva Gomes.
371 — Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira.
372 — Carla Andreia Lemos da Costa Teles.
374 — Carla Cristina Correia Ferraz.
375 — Carla Cristina Martins Ramalhosa.
376 — Carla Cristina Pinheiro Fernandes Azevedo.
377 — Carla Elisabete da Silva Mesquita Babo.
379 — Carla Hermínia Tavares Costa Almeida.
380 — Carla Isabel dos Santos Correia de Matos.
385 — Carla Manuela Pereira Fernandes.
386 — Carla Manuela Vieira Fernandes.
387 — Carla Margarida Madeira de Almeida.
389 — Carla Maria Alves Teixeira.
390 — Carla Maria Caldeiras Correia.
396 — Carla Marina Botelho Martins Malaca.
398 — Carla Marisa da Silva Onofre.
400 — Carla Patrícia da Costa Fonseca.
403 — Carla Sandra Carvalho Charrua.
404 — Carla Sandra Gomes Moreira Monteiro.
416 — Carla Sofia Rabaça Martins.
417 — Carla Sofia Tavares Rodrigues.
418 — Carla Susana da Costa Campos.
419 — Carla Susana Dias Marques.
420 — Carla Susana Macedo de Sousa e Castro.
421 — Carla Susana Marques da Silva.
422 — Carla Susana Pereira Pinto Seabra.
423 — Carlos Alberto Almeida Domingues.
424 — Carlos Alberto Catarino Ramires.
428 — Carlos Filipe Afonso Azevedo Lima.
429 — Carlos Gabriel Cravo Aguiar Pinto.
434 — Carlos José Gonçalves Silva Silvares.
437 — Carlos Manuel da Silva Capitão.
439 — Carlos Manuel dos Santos Rego e Sousa.
447 — Carlos Norberto Nunes Martins.
448 — Carlota Ana Pimenta de Castro Correia Luiz.
449 — Carmen Andreia da Silva Couto.
453 — Carolina Isabel de Magalhães Marques Raposo.
454 — Caroline das Neves Reis Loureiro.
456 — Catarina Alexandra Lima da Costa.
459 — Catarina Costa de Amorim Corga.
460 — Catarina de Abreu Lima.
464 — Catarina Gil Guerra.
473 — Cátia Alexandra Sá de Oliveira.
478 — Cátia Rosário Dias Novais Ferreira.
481 — Cecília Paula Cedovim Fernandes Trindade.
484 — Célia da Glória Borges Dias da Silva.
487 — Célia Fernandes Gonçalves.
488 — Célia Figueiredo Gomes Pereira de Almeida.
493 — Célia Maria Rodrigues Machado Andrade.
495 — Célia Virgínia Bento da Silva.
497 — Celma Lara Filipe Isidoro.
500 — César Manuel Monteiro Sousa.
501 — César Oliveira e Santos Mota.
503 — Cidália Lopes Machado Ferreira.
504 — Círia Cátia Gomes Falcão.
505 — Clara de Jesus da Cunha e Sousa de Medeiros.
506 — Clara Maria Teixeira Moreira.
509 — Clarisse Martins Gonçalves.
518 — Cláudia Flora Fernandes Rodrigues.
522 — Cláudia Maria Alves Matos.
523 — Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima.
525 — Cláudia Maria Lopes Reto Furriel.
527 — Cláudia Maria Marques Nogueira Costa Antunes.
531 — Cláudia Patrícia Carvalho Monteiro.
533 — Cláudia Raquel Dinis Cordeiro de Almeida.
549 — Cláudia Vegar Alves Velho.
550 — Cláudia Virgínia Cruz da Silva.
554 — Cláudia Alexandra Ribeiro da Silva.

556 — Colorinda Fernanda Fernandes Príncipe.
557 — Conceição Maria Nunes Ferraz e Costa.
558 — Cristiana Maria Pina Alves Moreira.
560 — Cristina Alexandra Branco Pecegueiro.
564 — Cristina Ferreira dos Santos.
570 — Cristina Maria de Sousa Mendes.
588 — Dália Liliana Dias de Castro Pinto.
589 — Dália Miranda Lopes Eira.
590 — Dalila Cunha e Silva Moura de Sousa.
593 — Daniel Ferreira Bulas Cruz.
597 — Daniela Cristina Nery Teixeira.
598 — Daniela dos Santos Costa.
599 — Daniela Liliana de Carvalho Teixeira.
600 — Daniela Maria de Araújo Nunes.
602 — Daniela Moreira Dias.
603 — Daniela Rocha de Sousa.
604 — Daniela Salomé Tenreiro Morais.
606 — Daniela Sofia Machado de Santos Barbosa.
607 — Daniela Sofia Rocha Castro.
609 — David Emanuel dos Santos Soeiro.
610 — David Jorge Baía Almendra.
612 — David Manuel Monteiro Ferreira.
617 — Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa.
620 — Diana Isabel Teixeira Guedes Monteiro.
621 — Diana Lia da Silva Rey Agra.
622 — Diana Sofia Neiva de Araújo.
623 — Diana Valente Medon.
624 — Dina Maria da Costa de Pinho Rocha.
626 — Diogo Alexandre de Paiva Manso Bastos dos Santos.
627 — Diogo Machado Alves de Oliveira.
628 — Dolson Dias Salvador.
629 — Domingos Fernando Vilela Costa.
630 — Domingos Manuel Cracel Fernandes.
638 — Edite Maria do Vale Magalhães.
642 — Elisa Goreti da Costa Ferreira.
643 — Elisa Maria de Sousa.
645 — Elisabete Alves Miranda.
649 — Elisabete Gaspar Pinto.
657 — Elsa Cristina Moreira da Silva.
659 — Elsa Marcelina Martins Neves dos Reis.
660 — Elsa Maria Bárbaro Coelho.
661 — Elsa Maria da Costa Brás.
668 — Elza Filipa da Silva Carvalheira.
669 — Emanuel Agostinho Azevedo Carvalho.
676 — Estefânia Alves da Silva.
682 — Eurico Sousa Castro.
683 — Eva Paula Ramos Pinto.
684 — Eva Raquel Marques da Silva Carvalho.
689 — Fátima Cristina Rodrigues Brás.
691 — Fátima Maria Afonso.
692 — Fátima Maria Costa da Graça Martins Sousa Couto.
696 — Fernanda Margarida Pinheiro Pinto Borges.
697 — Fernanda Maria de Castro Martins da Cruz.
699 — Fernanda Maria Martins Lopes Ferreira.
703 — Fernanda Maria Ribeiro da Costa.
705 — Fernando António Rodrigues da Silva Coutinho Oliveira.
707 — Fernando Jorge Loureiro da Silva.
709 — Fernando Manuel da Silva Rodrigues.
715 — Filipa Alexandra Martins Pereira.
721 — Filipa Jonas de Abreu Gonçalves Dantas.
722 — Filipa Leonor de Oliveira Morais Caridade.
727 — Filipe Agostinho Cruz Viana.
732 — Flávio Miguel de Freitas Machado.
734 — Florbela Maria Martins da Silva Oliveira.
736 — Francisco Alexandre Pereira Antunes de Oliveira Ferreira.
739 — Francisco Manuel Magalhães de Oliveira.
741 — Francisco Miguel dos Santos Vilela.
742 — Gabriel dos Anjos Pires.
746 — Germana Reis Carneiro.
748 — Gilda Reis Cunha.
749 — Gisela Maria Ferreira Lopes.
752 — Gonçalo Jorge Monteiro Lopes Guedes Marques.
753 — Goreti Marina da Silva Fonseca.
754 — Graça Cristina de Almeida Dias Teixeira.
759 — Guilhermina Maria Rodrigues da Costa.
760 — Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira.
761 — Hália Jandira Ribeiro Cerqueira.
762 — Hélder Adriano Gonçalves Ribeiro.
763 — Hélder Bernardino Pereira Reis.
765 — Helena Adriana Freire Vieira.
767 — Helena Alexandra Sampaio Ramos Teixeira de Morais.
771 — Helena Isabel Costa Monteiro.
772 — Helena Isabel de Oliveira Alves Ferreira Neto.
777 — Helena Margarida Moreira Pinheiro Lousada.
779 — Helena Maria Ferreira de Oliveira.
782 — Helena Patrícia de Leitão Barroca Ferreira.
783 — Helena Sofia Ferraz Marques Figueiredo.
785 — Helga Cláudia Fernandes Ribeiro Teixeira e Castro.
788 — Helga Raquel Tavares Gonçalves Calçada.
791 — Herculano Manuel Pertega Gomes.
792 — Hernani Manuel Silva Novais.
794 — Hugo Alexandre de Freitas Belo.
800 — Hugo Gabriel dos Santos Alves.
805 — Ilda Manuel Botelho de Sousa Martins Rodrigues.
806 — Ilda Maria Martins de Oliveira.
808 — Ilídia Maria de Oliveira Fernandes.
812 — Inês Dinis Teixeira dos Santos Carvalho.
815 — Inês Maia dos Santos Leite.
817 — Iolanda Cristina Martins Ribeiro.
818 — Irene Maria Araújo Cardoso Vieira.
821 — Isabel Albertina Moreira da Silva.
825 — Isabel Aurora Martins Sucena Ferreira.
826 — Isabel Carvalho de Araújo.
829 — Isabel Cristina da Silva Martins.
830 — Isabel Cristina de Vila Moura dos Santos.
834 — Isabel Dolores de Aguiar Melo.
837 — Isabel Maria Alves do Rêgo.
842 — Isabel Maria da Silva Pinto.
843 — Isabel Maria de Freitas Pereira.
844 — Isabel Maria Loureiro Restier Grijó Poças.
846 — Isabel Maria Pinheiro de Seixas.
849 — Isabel Maria Tristão da Fonte.
852 — Isabel Matos Carvalho.
855 — Isabel Sofia Pinto Ribeiro Peixoto.
857 — Isaura Maria Louro Ferreira Sêco Barros de Sousa.
860 — Iva Carina Pinto Vieira da Rocha.
861 — Ivo Miguel Pereira Pinho.
863 — Jacinta Luísa Caetano Ferreira.
864 — Jaime Diamantino Carvalho Perdigão.
869 — Joana Alexandra Vidal Pinheiro da Costa Lima.
870 — Joana Carvalho Fernandes.
871 — Joana Castro da Fonseca Guimarães.
873 — Joana Cláudia Rodrigues Vieira Baptista.
874 — Joana Costa Pires de Menezes.
875 — Joana Cristina Lopes Ribeiro de Barros Luís.
876 — Joana Cristina Nobre Magalhães Ferreira.
877 — Joana da Conceição Lamela Barbosa Dias Pimenta.
885 — Joana Isabel de Araújo Ramos.
886 — Joana Isabel Mesquita Cabral Correia.
890 — Joana Maria Côrte-Real Marinho Baptista.
891 — Joana Maria de Teixeira Carvalho Ramos Correia.
893 — Joana Maria Piloto da Silva.
898 — João Apolinário de Matos Valente Clemente Rocha.
902 — João Carlos Gonçalves da Mota.
907 — João Carlos Rodrigues Lima Ribeiro.
908 — João Carlos Varela Santos.
911 — João Fernando da Silva Lopes.
915 — João Henrique Faria Pinto Costa.
919 — João Luís Fernandes Dantas de Faria.
929 — João Miguel Castro de Oliveira.
932 — João Miguel Marques Ferreira.
934 — João Nuno Barreira Gomes Teixeira.
935 — João Nuno Máximo Pedrosa.
941 — João Paulo de Sousa Fernandes Saraiva.
942 — João Paulo Fernandes Alves.
954 — Joaquim Alberto Cardoso da Silva.
955 — Joaquim Faria Briote.
959 — Joaquim Manuel Vasconcelos de Sousa.
962 — Jónatas Mário Paiva do Couto.
963 — Jorge Afonso Figueiredo dos Santos.
965 — Jorge Cristiano Correia Monteiro.
967 — Jorge Guilherme Pereira de Araújo Barbosa Teixeira.
969 — Jorge José de Ascenção Jardim.
976 — Jorge Miguel Neves de Gusmão Guedes.
977 — Jorge Miguel Teixeira de Sousa Amaro.
980 — José Alberto Bessa Velho.
987 — José António Teixeira Machado.
990 — José Carlos dos Santos Saraiva.
991 — José Carlos Ferreira da Costa.
992 — José Carlos Pereira Monteiro.
999 — José Fernando Cardoso de Carvalho Costa.
1000 — José João Maia Cortez Cordeiro.
1003 — José Luís Pinto Cerqueira.
1007 — José Marcelo da Silva Santos.
1011 — José Nuno Castro de Passos.
1012 — José Paulo de Sousa Carvalho.
1013 — José Paulo Teixeira dos Santos.
1014 — José Rui Casais Santos.

1015 — Júlia Cristina Guerra de Carvalho do Couto.
1016 — Júlia Maria da Silveira Vilanova.
1017 — Júlia Maria Moreira do Vale.
1019 — Julieta Rosa Pereira Loureiro.
1020 — Júlio Miguel Soares Barbosa e Silva.
1021 — Juvenal Eurico Ribeiro da Cunha.
1022 — Lara Filipa de Jesus Soares Velho Rua.
1024 — Lara Pires Gonzalez.
1026 — Laura Patrícia do Nascimento Garcia Lema.
1027 — Laura Susana Pinto Filipe.
1029 — Leandro Manuel Vieira Covas.
1030 — Leandro Santos Afonso.
1033 — Leonor Augusta Gago da Câmara Moreira Machado.
1039 — Leonor Valente Monteiro.
1040 — Lídia Cerdeira Lopes Alves da Silva.
1041 — Lídia Paula Cunha de Azevedo Machado.
1043 — Lígia Filipa Faria da Costa Duarte.
1045 — Lígia Isabel Militão Ôlo.
1046 — Lígia Maria de Azevedo Oliveira.
1047 — Lília Cristina da Costa Fraga.
1050 — Liliana Alexandra Pinto Pereira Gonçalves Cerejeira.
1052 — Liliana Andreia Vasconcelos Leite.
1055 — Liliana Cardoso da Silva Reis.
1058 — Liliana da Assunção Pontes.
1059 — Liliana da Conceição Teixeira Gomes.
1062 — Liliana Ferreira António.
1066 — Liliana Patrícia Fernandes Mateus.
1068 — Liliana Ribeiro Coutinho Vilhena de Magalhães.
1069 — Liliana Sofia Novais Capela.
1071 — Lilita Jorge Pires Moura.
1077 — Lúcia de Jesus Leonor Correia Leitão.
1082 — Ludgero Joaquim Granja Cardoso.
1084 — Luís Augusto de Castilho Rabaça Correia Cordeiro.
1087 — Luís Filipe de Pinho Ferreira.
1088 — Luís Filipe Guedes Marques Pinto Coelho.
1093 — Luís Manuel Gaspar de Almeida.
1100 — Luís Miguel Ribeiro dos Santos Mendes.
1105 — Luísa Maria Campos Monteiro Queiroz Neto.
1106 — Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa.
1111 — Lurdes Rebeca Guimarães Frias de Oliveira.
1112 — Madalena Cristina dos Santos Moura.
1114 — Madalena Oliveira Gonçalves.
1117 — Mafalda Mendes Felgueiras.
1121 — Magda Joana Oliveira Marinho Ribeiro.
1122 — Mago Graciano de Rocha Pacheco.
1125 — Manuel António Araújo Brandão.
1126 — Manuel António Castro de Sousa Nogueira.
1127 — Manuel Bernardo Joaquim.
1128 — Manuel Correia de Castro Silva.
1131 — Manuel Francisco Amaral Teixeira.
1133 — Manuel Joaquim Ferreira Pinto.
1134 — Manuel Jorge de Oliveira Paixão.
1135 — Manuel Moita da Silva Júnior.
1136 — Manuel Nunes Branco Coelho.
1145 — Márcia Andreia Gomes Pinto.
1146 — Márcia Cristina Delindro Ribeiro e Costa.
1147 — Márcia Maria Gomes Lopes Ceriz.
1148 — Márcia Regina Andrade da Silva.
1151 — Marco António Folgado Castanho Borges Quaresma.
1155 — Marco Paulo Teixeira Lento.
1159 — Margarida Elsa Vieira Correia.
1164 — Margarida Maria Martins Ferreira Brochado.
1167 — Margarida Maria Salgado Lino.
1169 — Margarida Susana de Brito Franco de Castro.
1175 — Maria Alexandra Flor de Pinho da Silva Bastos.
1178 — Maria Alexandra Teixeira de Melo Noronha.
1181 — Maria Antónia Graça Rocha.
1184 — Maria Cândida Nascimento Russo.
1187 — Maria Chantal Araújo Soares.
1188 — Maria Clara Marques Antunes Lopes.
1189 — Maria Cristina Gomez Peixoto.
1190 — Maria Cristina Monteiro Pinto.
1197 — Maria da Conceição dos Santos Oliveira.
1199 — Maria da Conceição Lopes Escaleira de Sousa.
1206 — Maria de Fátima Barbosa Correia.
1208 — Maria de Fátima Cardoso Monteiro da Fonseca.
1209 — Maria de Fátima da Silva Costa.
1211 — Maria de Fátima dos Anjos Colaço.
1212 — Maria de Fátima dos Anjos Santos Bigail.
1216 — Maria de Fátima Lopes Encarnação Olas.
1220 — Maria de Fátima Novais Ferreira.
1221 — Maria de Fátima Oliveira dos Santos.
1222 — Maria de Fátima Veiga Mesquita.
1230 — Maria de Lurdes Vieira Fernandes Martins.
1232 — Maria do Carmo da Silva Santos.
1233 — Maria do Céu Almeida Alves Lopes.
1234 — Maria do Céu da Silva Peixoto dos Santos Dias e Madureira.
1240 — Maria Elisabete Correia Sobral.
1241 — Maria Elisabete Fernandes Oliveira.
1242 — Maria Elisabete Ferreira Mendonça.
1243 — Maria Elisabete Moreira Oliveira da Silva Braga.
1247 — Maria Fernanda Alves de Oliveira.
1248 — Maria Fernanda de Oliveira Alves Teixeira.
1252 — Maria Georgete Mendes dos Santos.
1253 — Maria Goreti Ferreira Martins.
1257 — Maria Helena Pacheco de Sousa.
1260 — Maria Helena Vilela Ribeiro Monteiro.
1270 — Maria Isabel da Silva Conceição.
1271 — Maria Isabel da Silva Pereira Neto Ferreira.
1274 — Maria Isabel de Sousa Correia Belém.
1276 — Maria Isabel Rodrigues Gaspar.
1279 — Maria Joana do Couto Xavier de Pádua Gonçalves.
1280 — Maria Joana Ramos Monteiro Soares Ribeiro.
1282 — Maria João Dinis Costa.
1285 — Maria João Heleno Terrinha de Freitas.
1286 — Maria João Lopes Ferreira.
1292 — Maria João Ramos Monteiro Soares Ribeiro.
1294 — Maria João Silva Cordeiro.
1295 — Maria João Teixeira de Queirós.
1298 — Maria José Alves da Mota Claro da Fonseca.
1299 — Maria José Azevedo da Silva.
1312 — Maria Luís Dias da Rocha.
1317 — Maria Mabilda Meireles Pereira Alves de Matos.
1322 — Maria Manuela de Freitas Pereira.
1323 — Maria Manuela Fernandes Gonçalves.
1327 — Maria Manuela Oliveira da Silva Duarte.
1328 — Maria Manuela Pinto Almeida Campos.
1330 — Maria Manuela Seixas de Azevedo Carvalho.
1335 — Maria Mercedes Vasconcelos Moreira Ribeiro.
1336 — Maria Olímpia da Silva Costa.
1342 — Maria Susana Moreira de Sousa.
1347 — Maria Teresa de Amorim Braz.
1353 — Maria Teresa Moreira da Fonseca.
1355 — Mariana Alves da Rocha.
1358 — Mariana Anselmo Caravana de Castro.
1360 — Mariana Filipa de Aguiar Pinheiro.
1366 — Marinela de Fátima Cid Válega.
1367 — Mário Bruno da Silva Semelhe.
1369 — Mário Hugo Silva de Freitas.
1371 — Mário Jorge Cabral de Lemos.
1373 — Mário Rui Campos Gândara Reis.
1376 — Mário Rui de Sousa Milheiro.
1378 — Mário Rui Pinto de Oliveira.
1384 — Marisa Silva Reis de Carvalho.
1386 — Marta Alexandra Monteiro de Oliveira.
1389 — Marta Cardoso Marques.
1390 — Marta Claro Trigo Gomes Marques.
1391 — Marta Cláudia de Oliveira Neves Vaz.
1393 — Marta de Barros Silva.
1398 — Marta Isabel Mamede Quelhas da Rocha.
1402 — Marta Maria Maio Madalena Botelho.
1404 — Marta Mariana Vilarinho Pereira.
1406 — Marta Rego Ribeiro.
1408 — Mateus Manuel Arezes Neiva.
1409 — Maximiano António Fernandes do Vale.
1411 — Micaela Maria Castanho Fortes Soares da Fonseca.
1413 — Miguel Ângelo Barbosa de Araújo Rebelo.
1414 — Miguel Ângelo Vieira de Melo Pinto Lopes.
1423 — Miriam Ramos Linhares.
1429 — Mónica Cristina Lopes Neto.
1431 — Mónica Liliana de Oliveira Sampaio Melo.
1434 — Mónica Sofia Gonzalez Moreira Figueiredo.
1439 — Nancy Torres Fernandes.
1440 — Natacha Isabel Freitas de Queirós Couto.
1442 — Natália Lopes Maia.
1443 — Natalina Maria da Costa Santos.
1444 — Natércia Alexandra Afonso Monteiro Biscaia.
1447 — Nélia Vilares Valente.
1448 — Nelma Alexandra Ferreira Martins.
1450 — Nelson de Almeida Ribeiro.
1464 — Nuno Filipe Machado Reis.
1466 — Nuno Filipe Saraiva Moreira.
1467 — Nuno Filipe Vilela Ferreira.
1480 — Odete Carolina da Costa Lemos.
1481 — Odete Marisa Seixas Pinto.
1484 — Oriana Pereira Alves.
1492 — Patrícia Augusta Pimenta e Silva Miranda de Andrade.
1493 — Patrícia Azevedo Gomes Correia Fernandes.

1494 — Patrícia Bárbara Oliveira do Couto Barbosa.
1504 — Patrícia Manuela de Sousa Postiga da Nova.
1509 — Paula Albertina Afonso d'Oliveira Correia Mendes Maia.
1511 — Paula Alexandra da Cunha Couto.
1512 — Paula Alexandra da Luz Ribeiro.
1514 — Paula Alexandra Fernandes Crisóstomo.
1515 — Paula Alexandra Fernandes Leite.
1516 — Paula Alexandra Ferreira Borges Araújo.
1519 — Paula Alexandra Marques Morgado.
1523 — Paula Cristina Amado Charrua.
1525 — Paula Cristina Baldaia Correia de Morais.
1528 — Paula Cristina da Cruz Mesquita.
1530 — Paula Cristina da Silva Nunes.
1531 — Paula Cristina Faria de Almeida.
1534 — Paula Cristina Lopes Rodrigues.
1536 — Paula Cristina Monteiro Ferreira Ferraz Lourenço de Castro.
1542 — Paula Cristina Rodrigues Martins.
1544 — Paula Fernanda de Jesus Gama da Costa.
1547 — Paula Maria Rodrigues Alves.
1552 — Paulo Alexandre Capela Rodrigues Pereira.
1554 — Paulo Alexandre Ferreira Claudino.
1561 — Paulo Jorge Gonçalves de Matos.
1562 — Paulo Jorge Magarinhos da Costa.
1565 — Paulo Jorge Sampaio da Cruz Magalhães.
1566 — Paulo Jorge Sequeira Carvalho.
1568 — Paulo José Homem de Sousa Alves de Brito (*a*).
1571 — Paulo Manuel Monteiro da Silva Alves.
1574 — Paulo Pinto de Carvalho.
1575 — Paulo Sérgio Amaro Lopes Cardoso.
1576 — Paulo Sérgio Costa da Silva.
1578 — Pedro Alexandre Peixoto Fonseca.
1579 — Pedro Artur Romão Carreiro Vaz Tomé.
1582 — Pedro Gil Barreira Gomes Teixeira.
1583 — Pedro Jorge Cabral Monteiro.
1586 — Pedro Manuel Machado Bragança Mergulhão Gomes.
1601 — Pedro Nunes Fernandes Soares.
1602 — Pedro Nuno Valente Araújo.
1605 — Pedro Ulisses Moreno Máximo Pinto Mesquita.
1606 — Rafaela Diana Coelho dos Santos Bastos.
1609 — Raquel Mafalda Morais Fonseca.
1610 — Raquel Margarida de Campos Machado.
1612 — Raquel Maria Contente Dias.
1613 — Raquel Maria da Silva Fernandes.
1618 — Raquel Silva Carneiro Vale e Vasconcelos.
1619 — Raquel Silva da Costa Borges de Araújo.
1620 — Raquel Sofia Moreira de Sousa.
1622 — Raul Martins de Sousa.
1623 — Regina Fátima de Almeida Fernandes.
1624 — Regina Maria Carvalho Rocha.
1625 — Regina Paula de Carvalho Morais.
1630 — Ricardo André Ferreira Oliveira Marques.
1636 — Ricardo Filipe Fernandes Pereira da Silva.
1641 — Ricardo Manuel Sousa da Costa.
1642 — Ricardo Nuno Póvoa Vitorino.
1644 — Ricardo Sérgio de Oliveira Cardoso.
1647 — Rita Adriana Ribeiro Machado da Silva.
1650 — Rita Bezerra Valadas.
1654 — Rita Isabel Marçal Afonso.
1657 — Rita Márcia Lobo Pereira Machado.
1661 — Rita Ribeirinho Pereira dos Santos Cruz.
1663 — Roberto Ismael Pires Braga.
1665 — Rogério Augusto Martins de Sousa Louro.
1666 — Rogério Daniel da Rocha Magalhães.
1667 — Rogério Manuel Raposo Meirinhos.
1668 — Romana Helena Andrade de Lemos Triunfante.
1669 — Romina Carla dos Santos Lima.
1675 — Rosa Maria de Sá Fernandes.
1678 — Rosa Maria Martins Macedo.
1680 — Rosa Maria Pinto da Silva.
1681 — Rosa Maria Rodrigues Bastos.
1682 — Rosa Marta Pinto Alves.
1686 — Rui André da Costa Vaz de Carvalho.
1687 — Rui Daniel Martins de Sousa.
1688 — Rui Daniel Saraiva Queirós Bessa.
1689 — Rui Emanuel da Silva Mota.
1693 — Rui Jorge Vicente A. H. Lima.
1694 — Rui José Teixeira da Rocha.
1695 — Rui Luís da Silva Teixeira Pinto.
1699 — Rui Manuel da Costa Silva.
1702 — Rui Manuel Ferreira dos Santos.
1705 — Rui Manuel Leite Faria Martins dos Santos.
1706 — Rui Manuel Maia Vieira.
1708 — Rui Miguel de Abreu Domingues.
1719 — Rui Pedro Costa Jesus.
1720 — Rui Pedro Maia de Almeida Lopes.
1721 — Rui Pedro Tavares Ferreira.
1728 — Sandra Belém Martins da Rocha.
1732 — Sandra Cristina da Costa Rodrigues.
1737 — Sandra Cristina Pereira de Sousa Lousa.
1742 — Sandra da Conceição Vieira Carneiro.
1748 — Sandra Isabel da Rocha Moreira.
1755 — Sandra Isabel Moreira Caldeira.
1764 — Sandra Maria da Silva Santos.
1765 — Sandra Maria de Oliveira Pereira.
1767 — Sandra Maria Fernandes Casal Ribeiro.
1768 — Sandra Maria Maio Olhero.
1769 — Sandra Maria Marques Pinto Mouro.
1770 — Sandra Maria Morim Brandão Neves.
1771 — Sandra Maria Pinto Caldeiras Serra.
1774 — Sandra Marlene de Almeida Moreira.
1776 — Sandra Miguel Duarte Martins dos Reis.
1778 — Sandra Virgínia da Silva Matos.
1782 — Sara Andreia Aguiar Gonçalves da Silva.
1783 — Sara Andreia Lima dos Anjos Morais.
1787 — Sara Daniel de Azevedo Lima.
1788 — Sara Daniela Batista e Costa.
1791 — Sara Graciete Louro da Cruz.
1794 — Sara Isabel Rodrigues Viana.
1796 — Sara Liliana Pereira Machado.
1800 — Sara Raquel da Silva Vieira Maia Neto.
1802 — Sérgio Duarte da Costa Florindo.
1805 — Sérgio Miguel Marques Ferreira.
1806 — Sérgio Paulo Seixas Lousa.
1807 — Sérgio Plácido Oliveira.
1808 — Sheila Fina Coelho Hagy.
1809 — Sidinéia Yamaguchi.
1811 — Sílvia Aliete Teixeira Casteloa.
1812 — Sílvia Cristina de Morais Ferreira Esteves.
1816 — Sílvia Fernanda Teixeira Ferreira.
1817 — Sílvia Joana da Costa Alves de Pinho.
1826 — Sira Tilinha Loureiro de Castro de Oliveira da Silva.
1833 — Sofia Maria da Conceição Lopes.
1837 — Soledade Mafalda Santos Silva Rio.
1839 — Sónia Alexandra Nogueira Cunha.
1841 — Sónia Berta Alves e Silva.
1843 — Sónia Carla Gonçalves.
1846 — Sónia Cristina Bastos Ferreira.
1847 — Sónia Cristina Brandão Cascais de Sá.
1849 — Sónia Cristina Correia Teixeira.
1850 — Sónia Cristina de Andrade Teixeira.
1854 — Sónia Cristina Latourrette Pereira.
1858 — Sónia Cristina Pereira Rodrigues.
1859 — Sónia Cristina Pontes Almada.
1860 — Sónia Cristina Veloso de Azevedo Lima.
1866 — Sónia Manuela Malheiro Dias.
1871 — Sónia Marisa Machado Prata.
1872 — Sónia Matilde Dias Martins.
1874 — Sónia Patrícia Esteves Pais da Fonseca.
1876 — Sónia Pereira Casaleiro.
1878 — Sónia Raquel Mendes de Azevedo.
1881 — Soraia Roberta Vicente Pinto.
1883 — Susana Alexandra da Graça Fontoura.
1884 — Susana Alexandra Soares Lopes Guimarães.
1888 — Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo.
1890 — Susana Cristina Pereira Guedes de Pinho Oliveira.
1899 — Susana Isabel de Jales Monteiro de Sousa.
1900 — Susana Isabel de Pinho Pardilhó Duarte de Campos.
1905 — Susana Manuel de Castro Vieira Magalhães.
1907 — Susana Maria Agonia Dourado.
1912 — Susana Maria Cordeiro Domingues Lourenço.
1914 — Susana Maria Ferreira Moreira.
1915 — Susana Maria Gonçalves Pádua.
1916 — Susana Maria Lopes Assis.
1919 — Susana Marília da Costa Monteiro.
1922 — Susana Martins Teixeira.
1923 — Susana Micaela Pombo Vieira.
1924 — Susana Moreira de Sousa.
1928 — Susana Raquel Carvalho Pereira Babo.
1931 — Susete Regina Machado da Costa e Silva.
1933 — Tânia Alexandra Oliveira Barbosa.
1935 — Tânia Cristina Mota Custódio.
1949 — Telma Liliana Peixoto Pereira.
1953 — Telma Vidal Pereira.
1954 — Teresa Aurora Valente Ferreira dos Santos.
1955 — Teresa Cecília de Sousa Tavares da Silva.
1959 — Teresa Margarida Ferreira Rebelo.
1966 — Teresa Novo Lima Amorim.

1979 — Vanda Alexandra Soares Gonçalves da Costa.
1983 — Vanda Cristina Rosa Moniz de Sousa.
1995 — Vânia Isabel de Azevedo Martins.
2000 — Vasco Djalme Montenegro Araújo de Castro Neves.
2001 — Vasco Leandro Pereira do Espírito Santo Oliveira.
2002 — Vasco Praça de Araújo e Silva.
2003 — Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro.
2004 — Vera Alexandra Cardoso de Oliveira.
2016 — Vera Lúcia Teixeira Coelho Pereira.
2019 — Vera Mónica da Fonseca Pinto.
2024 — Victor Patrick Magalhães Meira da Cruz.
2030 — Vítor Manuel Gonçalves Fernandes.
2033 — Yolanda Audine da Conceição Tavares Monteiro Garcia.
2036 — Zita Paula Pinto Monteiro.

Candidatos com candidatura condicionada para prestação de provas no Porto:

Amândio Filipe dos Santos de Faria Moreno Governa (*i*).
Ana Rute Garcia da Cunha Barbosa (*i*).
Ana Sofia Ferreira Cruz (*i*).
André Rodrigues Figueiredo Lemos (*i*).
José Carlos Mendes Mateus (*i*).
Marla Maria da Silva Sequeira (*i*).
Sílvia dos Santos Serra (*i*).
Tiago de Oliveira Gomes (*i*).

Candidatos excluídos para prestação de provas no Porto:

Ana Margarida de Almeida Ferreira (*c*).
Anabela Monteiro Guedes (*c*).
Glória Eugénia Sá Ribeiro da Silva Rocha (*c*).
Hugo Ricardo Gonçalves Alves (*c*).
Luísa Isabel da Costa Barbosa (*c*).
Maria João Simões Escudeiro (*c*).
Raquel Alexandra Ferreira da Silva (*c*).
Dora Cristina Ribeiro Cabete (*d*).
Ilídio José Leitão Fernandes (*f*).
Vera da Graça Afonso Silva (*f*).

(*a*) Candidatos admitidos, nos termos do artigo 39.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril.
(*b*) Candidata admitida condicionalmente para confirmação do requisito da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril.
(*c*) Candidatos excluídos, por não se verificar a condição de ingresso referida na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril — não possuir há, pelo menos, dois anos, na data de abertura do concurso, licenciatura em Direito.
(*d*) Candidato excluído, por não reunir a condição de ingresso pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril — não possuir licenciatura em Direito.
(*e*) Candidato excluído, por não reunir a condição de ingresso pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril — não possuir licenciatura em Direito por universidade portuguesa ou habilitação académica à face da lei portuguesa.
(*f*) Candidato excluído, por entrega de candidatura fora de prazo.
(*g*) As candidatas prestam provas na sede do CEJ, Largo do Limoeiro, 1449-048 Lisboa.
(*h*) Candidatura condicionada à apresentação de documentação, de certificação do registo de atribuição do estatuto de igualdade de direitos e deveres.
(*i*) Candidatura condicionada à apresentação de fotocópia de bilhete de identidade válido.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, os candidatos excluídos podem reclamar para o Ministro da Justiça, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista. As reclamações devem ser obrigatoriamente acompanhadas de documentos que, de uma forma inequívoca, comprovem ter havido erro ou lapso na apreciação das candidaturas e são apresentadas na sede do CEJ, sita no Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa.
2 — As provas escritas a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *a*) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, realizam-se, respectivamente, nos dias 14, 21 e 28 de Abril de 2007, com início às 14 horas e 30 minutos, em Lisboa, em faculdade a designar, com a publicação da lista definitiva, em Coimbra, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, sita no Pátio da Universidade, em Coimbra, e, no Porto, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, sita na Rua dos Bragas, 223, no Porto.
3 — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 894/2007 (2.ª série), que declara aberto concurso externo de ingresso no Centro de Estudos Judiciários para preenchimento de 100 vagas de auditor de justiça, rectifica-se que, nos júris das provas da fase oral, onde se lê:

«Júri A:

Presidente — Procurador-geral-adjunto António Maria Lemos Costa.
Dr.ª Ana Isabel Barona, advogada.
Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia.
Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia.
Juiz de direito José António Mouraz Lopes.
Juiz de direito Luís Filipe Brites Lameiras.
Juiz de direito Paulo Eduardo Cristão Correia.
Procurador da República António Tolda Pinto.
Procurador da República Rui do Carmo Moreira Fernando.»

deve ler-se:

«Júri A:

Presidente — Procurador-geral-adjunto António Maria Lemos Costa.
Dr. Jaime Medeiros, advogado.
Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia.
Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia.
Juiz de direito José António Mouraz Lopes.
Juiz de direito Luís Filipe Brites Lameiras.
Juiz de direito Paulo Eduardo Cristão Correia.
Procurador da República António Tolda Pinto.
Procurador da República Rui do Carmo Moreira Fernando.»

Onde se lê:

«Júri B:

Presidente — Juiz conselheiro Armindo dos Santos Monteiro.
Dr. António Borges Pires, advogado.
Prof. Doutor José João Abrantes.
Prof.ª Doutora Maria Alexandra Sousa Aragão.
Juiz desembargador Arnaldo António Silva.
Juiz desembargador Hélder João Nogueira Roque.
Procurador da República José António Ferreira Espada Niza.
Procurador da República Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias.
Procurador-geral-adjunto Manuel Ribeiro Soares.»

deve ler-se:

«Júri B:

Presidente — Juiz conselheiro Armindo dos Santos Monteiro.
Dr. João Soares da Silva, advogado.
Prof. Doutor José João Abrantes.
Prof.ª Doutora Maria Alexandra Sousa Aragão.
Juiz desembargador Arnaldo António Silva.
Juiz desembargador Hélder João Nogueira Roque.
Procurador da República José António Ferreira Espada Niza.
Procurador da República Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias.
Procurador-geral-adjunto Manuel Ribeiro Soares.»

Onde se lê:

«Júri D:

Presidente — Juiz conselheiro Carlos Alberto de Andrade Bettencourt de Faria.
Dr. Bernardo Ayala, advogado.
Prof. Doutor Mário João Ferreira Monte.
Mestre André Filipe Lamas Leite.
Juiz desembargador Fernando Manuel Pinto de Almeida.
Juíza desembargadora Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado.
Procurador-adjunto Carlos Adérito Silva Teixeira.
Procurador da República Albano Manuel Morais Pinto.
Procurador da República Orlando Amorim Damas Barroso.»

deve ler-se:

«Júri D:

Presidente — Juiz conselheiro Carlos Alberto de Andrade Bettencourt de Faria.
Dr. Miguel Galvão Teles, advogado.
Prof. Doutor Mário João Ferreira Monte.
Mestre André Filipe Lamas Leite.
Juiz desembargador Fernando Manuel Pinto de Almeida.
Juíza desembargadora Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado.
Procurador-adjunto Carlos Adérito Silva Teixeira.
Procurador da República Albano Manuel Morais Pinto.
Procurador da República Orlando Amorim Damas Barroso.»

Onde se lê:

«Júri E:

Presidente — Procurador-geral-adjunto João Dias Borges.
Dr. Carlos Aguiar, advogado.
Prof.ª Doutora Maria Benedita Malaquias Pires Urbano.
Mestre Serafim Pedro Madeira Froufe.
Juiz desembargador José Fernando Salazar Casanova Abrantes.
Juíza desembargadora Ana Maria Barata de Brito.
Procurador da República José Soalheiro Régio.
Procurador-geral-adjunto João Henriques Santos Ramos.
Procuradora-geral-adjunta Maria Joana Raposo Marques Vidal.»

deve ler-se:

«Júri E:

Presidente — Procurador-geral-adjunto João Dias Borges.
Dr. Luís Branco, advogado.
Prof.ª Doutora Maria Benedita Malaquias Pires Urbano.
Mestre Serafim Pedro Madeira Froufe.
Juiz desembargador José Fernando Salazar Casanova Abrantes.
Juíza desembargadora Ana Maria Barata de Brito.
Procurador da República José Soalheiro Régio.
Procurador-geral-adjunto João Henriques Santos Ramos.
Procuradora-geral-adjunta Maria Joana Raposo Marques Vidal.»

Onde se lê:

«Júri G:

Presidente — Procurador-geral-adjunto Vítor Manuel Santos Silva.
Dr. João Perry Câmara, advogado.
Prof. Doutor Paulo Sérgio Pinto de Albuquerque.
Prof. Doutor Nuno Cardoso da Silva Piçarra.
Juiz de direito Jorge Manuel Baptista Gonçalves.
Juíza de direito Ondina Oliveira Carmo Alves.
Procurador-adjunto Carlos Alberto Casimiro Nunes.
Procurador-geral-adjunto Carlos Francisco Lopes do Rego.
Procurador-geral-adjunto Carlos Manuel Carapeto Morgadinho Gago.»

deve ler-se:

«Júri G:

Presidente — Procurador-geral-adjunto Vítor Manuel Santos Silva.
Dr. Rodolfo Lavrador, advogado.
Prof. Doutor Paulo Sérgio Pinto de Albuquerque.
Prof. Doutor Nuno Cardoso da Silva Piçarra.
Juiz de direito Jorge Manuel Baptista Gonçalves.
Juíza de direito Ondina Oliveira Carmo Alves.
Procurador-adjunto Carlos Alberto Casimiro Nunes.
Procurador-geral-adjunto Carlos Francisco Lopes do Rego.
Procurador-geral-adjunto Carlos Manuel Carapeto Morgadinho Gago.»

Onde se lê:

«Suplentes comuns aos júris A a H:

Dr. José de Freitas, advogado.
Juiz de direito Joaquim Arménio Correia Gomes.
Juiz de direito Jorge Manuel Silva Loureiro.
Juiz desembargador Alberto António Moreira Mira.
Juiz desembargador José Manuel Vieira Lamim.
Mestra Cristina Manuela Araújo Dias.
Mestre Luís Novais Lingnau da Silveira.
Mestra Rute Manuela Fernandes Monteiro Teixeira Pedro.
Procurador da República Carlos Humberto Paiva de Almeida.
Procuradora da República Maria da Conceição Sousa Ligeiro.
Procuradora da República Maria Manuela Ramalho Galego.
Prof. Doutor Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro.
Prof. Doutor Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro.
Prof. Doutor Júlio Manuel Vieira Gomes.
Prof.ª Doutora Maria Paula Bonifácio Leite Ribeiro de Faria.
Prof.ª Doutora Maria Rita Aranha da Gama Lobo Xavier.»

deve ler-se:

«Suplentes comuns aos júris A a H:

Dr. António Borges Pires, advogado.
Dr. Bernardo Ayala, advogado.
Dr. Carlos Aguiar, advogado.
Dr. Francisco Sá Carneiro, advogado.
Dr. João Perry da Câmara, advogado.
Dr. Jorge Abreu, advogado.
Dr. José de Freitas, advogado.
Dr. Lino Torgal, advogado.
Dr.ª Ana Isabel Barona, advogada.
Dr.ª Teresa Serra, advogada.
Juiz de direito Jorge Manuel Silva Loureiro.
Juiz desembargador Alberto António Moreira Mira.
Juiz desembargador José Manuel Vieira Lamim.
Mestre Cristina Manuela Araújo Dias.
Mestre Luís Novais Lingnau da Silveira.
Mestra Rute Manuela Fernandes Monteiro Teixeira Pedro.
Procurador da República Carlos Humberto Paiva de Almeida.
Procuradora da República Maria da Conceição Sousa Ligeiro.
Procuradora da República Maria Manuela Ramalho Galego.
Prof. Doutor Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro.
Prof. Doutor Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro.
Prof. Doutor Júlio Manuel Vieira Gomes.
Prof.ª Doutora Maria Paula Bonifácio Leite Ribeiro de Faria.
Prof.ª Doutora Maria Rita Aranha da Gama Lobo Xavier.»

19 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 2878/2007

Na sequência do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Novembro de 2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 19 de Janeiro de 2007, e ao abrigo do disposto nos artigos 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2000, de 9 de Agosto, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — São delegadas nos secretários de justiça providos em secretarias-gerais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 24 939,89;
b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços, até ao montante máximo de € 99 759,57;
c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela unidade de compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49 879,79;
d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção e o subsequente abate de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos determinados em circular;
e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — São delegadas nos secretários de justiça providos em secretarias não referidas no número anterior, e igualmente constantes do anexo ao presente despacho, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 4987;
b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços, até ao montante máximo de € 49 879,79;
c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela unidade de compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49 879,79;
d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção e o subsequente abate de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos determinados em circular;
e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.
4 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a tribunais:

a) Mobiliário;
b) Estantes;
c) Sistemas AVAC (ar condicionado);

d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
e) Equipamento informático;
f) Aparelhos áudio e de videoconferência;
g) Fotocopiadoras;
h) Cofres e armários de segurança;
i) Equipamento médico-legal;
j) Sistemas integrados de segurança passiva;
k) Selos brancos;
l) Serviços de segurança;
m) Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;
n) Celebração de contratos de pessoal, salvo os contratos no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, celebrados ao abrigo das Portarias n.os 192/96, de 30 de Maio, e 51-A/97, de 16 de Maio, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99/A, de 4 de Fevereiro, no domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;
o) Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte da alínea *m*);
p) Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2007.

26 de Janeiro de 2007. — A Directora-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro.*

ANEXO

Tribunal	Nome
Amarante	Acácio Alberto Pires Matos.
Aveiro — Família e Menores	António Carlos Neves Machado Fortes.
Coimbra — Ministério Público	Alcino José Santos Gregório.
Leiria — Secretaria-Geral ...	António José Afonso.
Lisboa — 7.º e 8.º Juízos Cíveis	António Simões Loureiro Sousa.
Mangualde	José Fonseca.
Oliveira de Azeméis — Secretaria-Geral.	Maria Helena dos Santos Figueiredo.
Santa Cruz	José Daniel Saraiva Marques.
São João da Madeira	Jesus Manuel Guimarães Ferreira.
São João da Pesqueira	Susana Maria Preto dos Santos.
Sintra — Trabalho	Maria José Santos Nunes de Jesus Antunes.

Rectificação n.º 236/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 1846/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2007, rectifica-se que onde se lê «Pedro Manuel Seco de Lavos» deve ler-se «Paulo Manuel Seco de Lavos».

6 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 3497/2007

Faz-se saber que se encontra pendente processo disciplinar contra Alexandre Gracias Palhares Mesquita e que se concede o prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste aviso, para, querendo, apresentar a sua defesa.

29 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 2879/2007

Por meu despacho de 25 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada, foi Teresa Cláudia Carvalho Cunha, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodependência, escalão 2, índice 151, nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, pelo período de seis meses, para o exercício de funções correspondentes a assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 1, índice 199, com efeitos a 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 2880/2007

Por meu despacho de 9 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, foi Maria Manuela Neves Diniz de Seabra, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, escalão 3, índice 295, transferida, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, na mesma categoria e carreira, escalão e índice, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 2881/2007

Por meu despacho de 23 de Outubro de 2006, no uso de competência delegada, Lídia Maria de Jesus Lopes, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, escalão 2, índice 233, requisitada desde 1 de Fevereiro de 2006, foi transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na mesma categoria e carreira, escalão e índice, com efeitos a 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 2882/2007

Por despacho do director-geral de 27 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, foi Maria de Fátima Alves da Silva Melo, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 1, índice 269, nomeada chefe de secção, em regime de substituição, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 3498/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 25 de Janeiro de 2007 precedendo concordância do serviço de origem e parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Ana Paula Pereira Silva Mota e Sousa foi reclassificada, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º, alínea *e*), 6.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na carreira/categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, para exercer funções na Delegação do Porto, cabendo-lhe o escalão 4, índice 155.

31 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 2883/2007

Constituição do conselho administrativo

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, nas minhas faltas e impedimentos comparecerá à reunião do conselho administrativo o vice-presidente engenheiro Henrique Moura Maia.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Setembro de 2006, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos e actos entretanto praticados.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques.*

Despacho n.º 2884/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no vice-presidente engenheiro Henrique Moura Maia a coordenação dos gabinetes de apoio técnico (GAT).

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques.*

Despacho n.º 2885/2007

1 — Havendo necessidade de proceder a reajustamentos nas delegações de competências efectuadas pelo despacho n.º 23 653/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 21 de Novembro de 2005, é alterada a delegação de competências no vice-presidente Prof. Doutor José Manuel Gaspar Martins relativamente às matérias dos n.os 2.1.4 e 2.1.6 do atrás citado despacho, os quais passam a ter a seguinte redacção:

«2.1.4 — Coordenação de despacho dos processos relativos às divisões sub-regionais, em matéria de ambiente;

2.1.6 — Área de gestão de recursos humanos, quanto a dirigentes e funcionários que se encontrem sob a sua directa dependência funcional:

a) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a esse pessoal;

b) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Outubro de 2006.

29 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques.*

Despacho n.º 2886/2007

1 — Ao abrigo das disposições conjuntas dos artigos 12.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, com a possibilidade de subdelegação, no vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro licenciado Henrique Manuel Moura Maia todas as competências inerentes à gestão das seguintes áreas funcionais:

1) Sistemas de informação e cartografia;
2) Ordenamento do território, incluindo a coordenação e despacho dos processos relativos às divisões sub-regionais;
3) Área administrativa e dos recursos humanos do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira:

a) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;
b) Elaborar planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;
c) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respectivo serviço ou organismo;
d) Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço ou organismo e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacte do investimento efectuado;
e) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;
f) Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas ou privadas, nos termos da lei;
g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e nos feriados;
h) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
i) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em cursos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
j) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
k) Praticar os actos da competência dos titulares de cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
l) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
m) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;
n) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e o registo actualizado dos factores de risco e a planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo.

2 — Este despacho produz efeitos desde 6 de Setembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os despachos e actos entretanto praticados no âmbito da designação ora efectuada e das competências delegadas.

29 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques.*

Despacho (extracto) n.º 2887/2007

Nos termos e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso das competências que me foram delegadas por deliberação do conselho administrativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 12 de Setembro de 2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005, subdelego as seguintes competências:

1 — No vice-presidente engenheiro Henrique Moura Maia a autorização de despesas, previstas no orçamento, superiores a € 49 879,79 e até ao limite de € 199 519,16.

2 — Na administradora Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão:

a) Autorização de despesas, previstas no orçamento, até ao limite de € 49 879,79;
b) Promover e fiscalizar a arrecadação das receitas próprias;
c) Aprovar a constituição de fundos de maneio;
d) Proceder à assinatura das folhas de requisição de fundos, bem como dos correspondentes documentos de expediente a enviar às 7.ª e 14.ª Delegações da Direcção-Geral do Orçamento e à Direcção-Geral Tesouro.

2 — Este despacho produz efeitos à data de 8 de Janeiro do corrente ano, ficando, deste modo, ratificados todos os actos entretanto praticados nestes âmbitos.

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques.*

Despacho n.º 2888/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, designo o vice-presidente engenheiro Henrique Moura Maia meu substituto legal em caso de ausência ou impedimento.

Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 2889/2007

Por despacho de 25 de Janeiro de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Fernando Carlos Lima Pereira, Paula Cristina Florêncio Agostinho Ramalho, Felisbela Reis do Paço Afonso, Helena Isabel Freixeiro, Rute Inês Gabriel Ventura, Carla Maria da Costa Forti e Cláudia Marília Martins Teles Pereira, técnicos profissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo (DRARNLVT), foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional principal, escalão 1, índice 238, do referido quadro de pessoal, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação de nomeação.

Helena Tereso Bernardino Rodrigues, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica profissional principal, escalão 1, índice 238, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação de nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia.)

30 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho.*

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 2890/2007

Por meu despacho de 5 de Fevereiro, António Manuel Alvarenga Rodrigues, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, técnico superior principal (escalão 1, índice 510) do referido quadro, com efeitos à data da aceitação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata.*

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 3499/2007

Em 10 de Janeiro de 2007, com base no processo de fusão por incorporação devidamente comprovado, transitou para a empresa NORVIA — Consultores de Engenharia, S.A., com sede social na Avenida da Europa, Edifício Encosta do Rio, 10, 5000-557 Vila Real, com o número de contribuinte 501884955, o alvará n.º 02/2005 CD, para o exercício de actividades do domínio do cadastro predial, válido até 21 de Abril de 2010, anteriormente concedido à empresa TG7 — Controlo e Gestão de Obras, S. A., agora incorporada.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira.*

3000224985

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 214/2007

O Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, prevê, no seu artigo 10.º, que as entidades obrigadas a constituir reservas de petróleo possam ser autorizadas, por motivos de força maior, a substituir total ou parcialmente essa obrigação de manutenção de reservas próprias pelo pagamento à EGREP, Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos de Petróleo, E. P. E., do montante correspondente.

Ao abrigo dessa disposição, a Prio Advanced Fuels, S. A., requereu tal autorização por ser uma sociedade comercial destinada à compra e venda de combustíveis e biocombustíveis e estar a desenvolver a construção de armazenagem própria em território nacional.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, manda o Governo, pelo Ministro da Economia e da Inovação, o seguinte:

1 — É autorizada a Prio Advanced Fuels, S. A., a efectuar a totalidade das reservas de petróleo a que se encontra obrigada na EGREP, Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos de Petróleo, E. P. E., mediante pagamento do montante correspondente, por ter sido reconhecida a falta de capacidade de armazenagem em território nacional.

2 — A autorização a que respeita o número anterior é concedida pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, por despacho do director-geral de Geologia e Energia, mediante pedido da Prio Advanced Fuels, S. A., a apresentar com a antecedência de dois meses, desde que a empresa demonstre as diligências desenvolvidas que proporcionem, até final dessa prorrogação, a capacidade própria para constituição de reservas adequadas ao seu negócio.

22 de Janeiro de 2007. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra,* Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 86/2007

Processo n.º 811/2/5/406

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Beja e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15-79-20, com 1112 m, com origem no apoio n.º 50 da linha a 15 kV SE Serpa — Salvada e término no PTD-BJA-355; PT tipo aéreo — AS de 100 kVA e 15 kV; rede BT, Monte do Barrocal (Charca), freguesia de Quintos, concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225687

Édito n.º 87/2007

Processo n.º 811/2/13/362

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-03, com 1682 m, com origem no apoio n.º 13 da variante ao 30 kV (BJ 30-19-29-01) Vales Mortos — Vale Côvo e término no PTD-SRP-259; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Vale de Pousadas, freguesia de Salvador, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225699

Édito n.º 88/2007

Processo n.º 811/2/13/355

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-15-41, com 95 m, com origem no apoio n.º 120 da linha a 30 kV SE Beja — SE Serpa e término no PTD-SRP-287; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, zona do Ceto, freguesia de Santa Maria, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225692

Édito n.º 89/2007

Processo n.º 811/15/5/277

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Grândola e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, ST 30-09-08-12-12, com 1492 m, com origem no apoio n.º 80 da linha a 30 kV (ST 30-09-08-12) Mosqueirões e término no PTD-GDL-325; PT tipo áereo — A de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Tanganhal Velho, freguesia de Santa Margarida da Serra, concelho de Grândola, a que se refere o processo n.º 811/15/5/277.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225723

Édito n.º 90/2007

Processo n.º 811/2/13/357

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15-80-10-04, com 646 m, com origem no apoio n.º 18 da linha a 15 (30) kV para Monte da Canada e término no PTD-SRP-289; PT tipo aéreo — AI1 de 250 kVA e 30 kV; rede BT, Herdade das Gargantas, freguesia de Brinches, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225694

Édito n.º 91/2007

Processo n.º 811/2/13/366

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-06, com 1500 m, com origem no apoio n.º 26 da variante a 30 kV (BJ 30-19-29-01) Vales Mortos — Vale Côvo e término no PTD-SRP-265; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Pernagudo, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225703

Édito n.º 92/2007

Processo n.º 811/2/13/359

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-01-02-01, com 645 m, com origem no apoio n.º 8 da linha a 30 kV para Bracias e término no PTD-SRP-290; PT tipo aéreo — A de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Herdade dos Bracialinhos, freguesia de Salvador, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225697

Édito n.º 93/2007

Processo n.º 811/15/5/276

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Grândola e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, ST 30-09-08-12-13, com 10 m, com origem no apoio n.º 9 da linha a 30 kV (ST 30-09-08-12) Mosqueirões e término no PTD-GDL-326; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Herdade do Cidrão, freguesia de Santa Margarida da Serra, concelho de Grândola, a que se refere o processo n.º 811/15/5/276.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225722

Édito n.º 94/2007

Processo n.º 811/2/14/87

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vidigueira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, LI 15-543-11, com 47 m, com origem no novo apoio n.º 69 (LI 30-543) da linha a 15 kV SE Cuba/Portel e término no PTD-VDG-009-AS, estrada de Vidigueira (Vila de Frades), freguesia de Vila de Frades, concelho de Vidigueira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225721

Édito n.º 95/2007

Processo n.º 811/2/13/363

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada

pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-07, com 108 m, com origem no apoio n.º 29 da variante a 30 kV (BJ 30-19-29-01) Vales Mortos — Vale Côvo e término no PTD-SRP-269; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Cruz da Cigana, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225700

Édito n.º 96/2007

Processo n.º 811/2/14/86

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vidigueira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, LI 15-543, SE Cuba — Portel (modificação entre o apoio n.º 67 e o apoio n.º 72), freguesia de Vila de Frades, concelho de Vidigueira, a que se refere o processo n.º 811/2/14/86.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225720

Édito n.º 97/2007

Processo n.º 811/2/13/365

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-05-01, com 84 m, com origem no apoio n.º 3 da linha a 30 kV (BJ 30-19-29-01-05) para Monte Jaime Braga e término no PTD-SRP-263; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Vale do Pereiro (Norte), freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225702

Édito n.º 98/2007

Processo n.º 811/2/13/358

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01, com 7973 m, (variante Vale Mortos-Vale Côvo), freguesias de salvador e Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225695

Édito n.º 99/2007

Processo n.º 811/2/13/361

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15(30)-18-03-04, para Vale Côvo (3.º troço), freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225698

Édito n.º 100/2007

Processo n.º 811/2/13/368

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-02-02, com 1478 m, com origem no apoio n.º 13 da linha a 30 kV para o Monte João Matos de Cima e término no PTD-SRP-254; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte do Nicolau, freguesia de Salvador, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225705

Édito n.º 101/2007

Processo n.º 811/2/8/280

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, ST 30-52-20-14-01, com 991 m, com origem no apoio n.º 4 da linha de MT a 30 kV (ST 30-52-20-14) para Vale de Cavaleiros e término no PTD-FAL-155-AI, Rua do Cemitério (Figueira dos Cavaleiros), freguesia de Figueira dos Cavaleiros, concelho de Ferreira do Alentejo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225691

Édito n.º 102/2007

Processo n.º 811/2/13/367

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-06-01-02, com 1602 m, com origem no apoio n.º 7 da linha a 30 kV (BJ 30-19-29-01-06-01) para Monte Vale Cadeirinha término no PTD-SRP-268; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Várzea do Vasco, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225704

Édito n.º 103/2007

Processo n.º 811/2/13/356

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ15(30)-18-03-04-04, com 31 m, com origem no apoio n.º 23 da linha 15 (30) kV para Vale Côvo (3.º troço) — [BJ 15(30)-18-03-04] e término no PTD-SRP-276; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 15 kV; rede BT, Vale Côvo (Escola), freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225693

Édito n.º 104/2007

Processo n.º 811/2/13/375

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15-18-03-04-03-02, com 51 m, com origem no apoio n.º 8 da linha a 15 (30) kV para Herdade de Vale Perditos (Monte) e término no PTD-SRP-275; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 15 kV; rede BT, Herdade de Vale Perditos (Malhada), freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225714

Édito n.º 105/2007

Processo n.º 811/2/13/376

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-01, com 51 m, com origem no apoio n.º 7 da variante a 30 kV Vale Mortos — Vale Côvo e término no PTD-SRP-251; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Vale Carapetal, freguesia de Salvador, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225715

Édito n.º 106/2007

Processo n.º 811/2/13/377

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15-18-03-04-03, com 2629 m, com origem no apoio n.º 13 da linha a 15 (30) kV para Vale Côvo e término no PTD-SRP-273; PT tipo aéreo — AI1 de 160 kVA e 15 kV; rede BT, Herdade de Vale Perditos (Monte), freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225716

Édito n.º 107/2007

Processo n.º 811/2/13/378

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15-18-03-04-03-01, com 924 m, com origem no apoio n.º 5 da linha a 15 (30) kV para Herdade de Vale Perditos (Monte) e término no PTD-SRP-274; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 15 kV; rede BT, Monte Vale Fornalhas, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225717

Édito n.º 108/2007

Processo n.º 811/2/13/379

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-05, com 789 m, com origem no apoio n.º 26 da variante a 30 kV Vales Mortos — Vale Côvo e término no PTD-SRP-264; PT tipo aéreo — AS de 100 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Jaime Braga, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo n.º 811/2/13/379.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225718

Édito n.º 109/2007

Processo n.º 811/2/13/373

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-02-04, com 2034 m, com origem no apoio n.º 29 da linha a 30 kV para Monte João Matos de Cima e término no PTD-SRP-256; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Novo de São Marcos, freguesias de Salvador e Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225711

Édito n.º 110/2007

Processo n.º 811/2/13/374

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-02, com 6129 m, com origem no apoio n.º 12 da variante a 30 kV Vales Mortos — Vale Côvo e término no PTD-SRP-252; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte João Matos de Cima, freguesia de Salvador, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225712

Édito n.º 111/2007

Processo n.º 811/2/13/364

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-06-01-01, com 676 m, com origem no apoio n.º 7 da linha a 30 kV para o Monte Vale Caldeirinha (BJ 30-19-29-01-06-01) e término no PTD-SRP-267; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Vale de São Bento, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225701

Édito n.º 112/2007

Processo n.º 811/2/13/369

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15-18-03-04-02, com 71 m, com origem no apoio n.º 11 da linha a 15 (30) kV para Vale Côvo (3.º troço) e término no PTD-SRP-272; PT tipo aéreo — AS de 100 kVA e 15 kV; rede BT, Monte Araújo, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo n.º 811/2/13/369.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225706

Édito n.º 113/2007

Processo n.º 811/2/13/370

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-04, com 24 m, com origem no apoio n.º 18 da variante a 30 kV Vales Mortos — Vale Côvo e término no PTD-SRP-261; PT tipo aéreo — AS de 100 kVA e 30 kV; rede BT, Venda Cruz da Cigana, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo n.º 811/2/13/370.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225707

Édito n.º 114/2007

Processo n.º 811/2/13/371

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas

de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-02-04-02, com 1358 m, com origem no apoio n.º 8 da linha a 30 kV para Monte Novo de São Marcos e término no PTD-SRP-258; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Malhada Velha, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo n.º 811/2/13/371.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225708

Édito n.º 115/2007

Processo n.º 811/2/13/372

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-02-04-01, com 21 m, com origem no apoio n.º 7 da linha a 30 kV para Monte Novo de São Marcos e término no PTD-SRP-257; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Vale de São Marcos, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

3000225709

Direcção Regional da Economia do Algarve

Despacho n.º 2891/2007

Considerando que as licenciadas Maria Fernanda Alves Oliveira e Isabel Maria Apolinário Portada Coelho, assessora e técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal de dotação global da Direcção Regional da Economia do Algarve, a exercerem funções de dirigentes, respectivamente, no cargo de directora de serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos e de directora de serviços do Comércio e dos Serviços, reúnem as condições necessárias para o acesso à categoria de assessor principal, de acordo com a confirmação, prestada nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, pelo secretário-geral do Ministério da Economia (informações I-INF/2438/2006/SG e I-INF/2486/2006/SG, de 29 de Novembro e de 6 de Dezembro, respectivamente), tendo ambas requerido a nomeação para os respectivos lugares, por despacho de 11 de Janeiro de 2007 do director regional e ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e ainda com o n.º 3 do artigo 17.º da mesma lei e o n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, são nomeadas, com dispensa de concurso, na categoria de assessoras principais da carreira técnica superior com efeitos reportados a 18 de Novembro de 2005 e 1 de Outubro de 2006, respectivamente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — O Director Regional, *Francisco Mendonça Pinto.*

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 116/2007

Processo n.º 171/14.16/872

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da instalação eléctrica de modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 1416 L3 0136, com 2198 m, com origem no apoio n.º 65 da linha 3101 — Azambujeira e término no PT STR 0070C — Cabeço do Alecrim, freguesia de Almoster, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

22 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

3000225730

Édito n.º 117/2007

Processo n.º 171/14.16/873

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da instalação eléctrica, linha mista a 30 kV, n.º 1416 L3 0024, com 2136 m, com origem no apoio n.º 12 da linha para o PT STR 0070C — Cabeço do Alecrim e término no PT STR 0013D — Rua do Jogo da Bola, Almoster, freguesia de Almoster, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

22 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

3000225731

Édito n.º 118/2007

Processo n.º 171/14.16/871

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da instalação eléctrica, modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 1416 L3 0097, com 262 m, com origem no apoio n.º 5 da linha para o PT STR 0013D e término no PT STR 0050C — Quinta da Manga, em Quinta da Manga, freguesia de Almoster, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

22 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

3000225729

Édito n.º 119/2007

Processo n.º 171/14.7/186

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da instalação eléctrica de modificação da linha mista a 30 kV, n.º 1407 L2 0261, com 810 m, com origem no apoio n.º 3 da linha para o PT CHM 0019D — Gaviãozinho Norte e término no PT CHM 0189D — Vale da Bezerra, em Vale da Bezerra, freguesia de Chouto, concelho da Chamusca.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

2 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

3000225728

Édito n.º 120/2007

Processo n.º 171/11.3/358

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da instalação eléctrica, linha aérea a 30 kV, n.º 1103 L3 0454, com 316 m, com origem no apoio n.º 19;0 da linha para o PT AZB 0004D e término no PT AZB 0306C — Águas do Oeste, em Casais das Boiças, freguesia de Alcoentre, concelho de Azambuja.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

12 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

3000225725

Édito n.º 121/2007

Processo n.º 171/14.19/518

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da instalação eléctrica de modificação da linha mista a 15 (30) kV, n.º 1419 L2 0193, com 612 m, com origem no PT TNV 0423D — Olhareira e término no apoio n.º 2 da referida linha, no Bairro de São João, freguesia de Riachos, concelho de Torres Novas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

2 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

3000225737

Édito n.º 122/2007

Processo n.º 171/14.1/479

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da instalação eléctrica, modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 1401 L3 0329, com 582 m, com origem no apoio n.º 4 da referida linha e término no PT ABT 0191D — Casal do Telhado, em Casal do Telhado, freguesia de Bemposta, concelho de Abrantes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

2 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

3000225726

Édito n.º 123/2007

Processo n.º 171/14.16/874

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da instalação eléctrica, linha aérea a 30 kV, n.º 1416 L3 1044, com 298 m, com origem no apoio n.º 4 da linha para o PT STR 0269C — de Agro-Pecuária da Matinha e término no PT STYR 0723D — Quinta do Bom Palreu; PT 0723D, tipo aéreo-AS de 50 kVA e rede BT adjacente, em Quinta do Bom Palreu, Casal da Charneca, freguesia de Almoster, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

2 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

3000225733

Édito n.º 124/2007

Processo n.º 171/14.19/517

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para ao estabelecimento da instalação eléctrica, modificação da linha aérea a 15 (30) kV, n.º 1419 L2 0084, com 986 m, com origem no apoio n.º 9 da linha para o PT TNV 0117D e término no PT TNV 0043D Caseiros, em Caseiros, freguesia de Olaia, concelho de Torres Novas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

2 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

3000225736

Édito n.º 125/2007

Processo n.º 171/14.19/516

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da instalação eléctrica, modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 1419 L3 0078, com 3504 m, com origem no apoio n.º 14 da linha para o PT TNV 0087D e término no PT TNV 0040D — Barroca, em Barroca, freguesia de Olaia, concelho de Torres Novas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

2 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

3000225734

Édito n.º 126/2007

Processo n.º 171/11.11/1414

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Administração

Regional da Grande Lisboa, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da instalação eléctrica, modificação da linha mista a 10 kV, n.º 1134, com 1297 m, com origem no apoio n.º 1 e término no PST n.º 1251, em Colares, freguesia de Colares, concelho de Sintra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

12 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

3000225724

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito (extracto) n.º 127/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Lamego e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direta do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Departamento de Infra-Estruturas do Norte, para o estabelecimento da LN aérea a 60 kV, PC Ribabelide-Valdigem, nas freguesias de Lazarim, Ladim, Melcões, Cepões, Britiande, Lamego (Sé), Várzea de Abrunhais, Figueira e Valdigem, concelho de Lamego, a que se refere o processo EPU/29739.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

8 de Fevereiro de 2007. — Pela Directora Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto.*

3000225684

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2892/2007

Por deliberação de 29 de Janeiro de 2007 do conselho directivo do INETI, foram Florbela de Oliveira Carvalheiro Esteves Amaro e Paula Alexandra da Conceição Costa, assistentes de investigação, com contrato administrativo de provimento no INETI, nomeadas definitivamente investigadoras auxiliares em lugar supranumerário do quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, escalão 1, índice 195, na sequência da obtenção do grau de doutor, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 129/92, de 15 de Outubro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo n.º 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Estas nomeações produzem efeitos a 14 de Novembro e 19 de Dezembro de 2006, respectivamente, data a partir da qual se considera rescindido o referido contrato administrativo de provimento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 2893/2007

1 — Através da Portaria n.º 952/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico de Analisadores de Gases de Escape para Veículos Automóveis.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Existem capacidades técnicas, tendo já este Laboratório obtido o respectivo certificado de acreditação.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 952/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao Laboratório de Metrologia do Instituto de Soldadura e Qualidade, I. P., sito na Avenida do Professor Dr. Cavaco Silva, 33, Taguspark, 2740-120 Oeiras, para a execução das operações de verificação metrológica de analisadores de gases de escape de veículos automóveis;

b) O referido Laboratório colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos contadores abrangidos pelo Regulamento atrás referido;

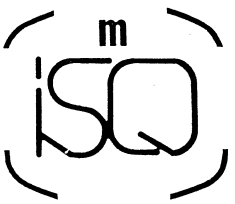
c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá o Laboratório enviar ao Instituto Português da Qualidade, I. P., uma relação dos analisadores que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, I. P., remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de Dezembro de 2009.

2 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito.*



3000223757

Despacho n.º 2894/2007

1 — Através da Portaria n.º 500/86, de 8 de Setembro, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico de Contadores de Gás Volumétricos para Uso Doméstico.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — O processo de acreditação do Laboratório de Metrologia de Gás do Instituto de Soldadura e Qualidade, I. P., encontra-se concluído, tendo sido emitido o certificado n.º 96/L.177, em 14 de Fevereiro de 1996.

4 — Assim, para efeitos da aplicação da Portaria n.º 500/86, de 8 de Setembro, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao Laboratório de Metrologia de Gás do Instituto de Soldadura e Qualidade, I. P., para a execução das operações de verificação metrológica;

b) O referido Laboratório colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos contadores abrangidos pelo Regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá o Laboratório enviar ao Instituto Português da Qualidade, I. P., uma relação dos contadores que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, I. P., remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de Dezembro de 2009.

3 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito.*

3000223866

Despacho n.º 2895/2007

1 — Através da Portaria n.º 797/97, de 1 de Setembro, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico de Opacímetros.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Existem capacidades técnicas, tendo já este laboratório obtido o respectivo certificado de acreditação para os métodos estático e dinâmico.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 797/97, de 1 de Setembro, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao Laboratório de Metrologia do Instituto de Soldadura e Qualidade, sito na Avenida do Prof. Doutor Cavaco Silva, 33, Taguspark, 2740-120 Oeiras, para a execução das operações de verificação metrológica de opacímetros;

b) O referido Laboratório colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos opacímetros abrangidos pelo Regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente, deverá o Laboratório enviar ao Instituto Português da Qualidade uma relação dos opacímetros que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de Dezembro de 2009.

3 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito.*

3000223765

Despacho n.º 2896/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.29

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Sueco, L.da, Rua de Joaquim Dias Salgueiro, 543, Vila Nova da Telha, 4470-777 Maia, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizada a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

22 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito.*

01

3000224653

Região de Turismo do Centro

Despacho (extracto) n.º 2897/2007

Concluído o período probatório na carreira de técnico superior, com aproveitamento, e no uso da competência que me foi delegada, prevista na alínea *g*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 82/93, de 15 de Março, em conjugação com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, nomeio, nos termos da legislação em vigor e com efeitos reportados a 1 de Abril de 2006, Gonçalo Nuno de Castro Oliveira Gomes para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, existente no quadro privativo desta Região de Turismo do Centro. (Este processo está isento de fiscalização prévia.)

26 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente, *Luís Malheiro Vilar.*

3000225574

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 2898/2007

1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de motorista no meu Gabinete António José de Sá Abrantes da Cunha, motorista de ligeiros, para o efeito destacado ao Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, deste Ministério.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves.*

Despacho n.º 2899/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o colaborador Pedro Miguel Graça Moreira das funções de motorista do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves.*

Despacho n.º 2900/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por terminada a colaboração em regime de comissão de serviço que a licenciada em Engenharia Silvícola Maria Carolina Mariano Cardeira Varela vinha exercendo no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — Quero prestar público louvor pela forma empenhada e competente como cumpriu as funções que lhe foram cometidas, nomeadamente no que respeita à preparação, aprovação e desenvolvimento do Programa de Revitalização dos Montados.

As suas qualidades profissionais e pessoais em muito contribuíram para o bom funcionamento deste Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves.*

Despacho n.º 2901/2007

Com fundamento no artigo 6.º do regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido à Biosfera — Associação Florestal de Caça e Pesca dos Compartes de Ribeiradio o exclusivo de pesca desportiva no rio Vouga, compreendido entre o limite este e o limite oeste da freguesia de Ribeiradio, freguesia de Ribeiradio, concelho de Oliveira de Frades, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca abrange a extensão de 4,532 km e a área aproximada de 14,32 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data de publicação do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido no respectivo alvará.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 85,78, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas próprias do meio só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

8 de Fevereiro de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Despacho n.º 2902/2007

Com fundamento no artigo 6.º do regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido ao Clube Turístico e Desportivo de Vizela o exclusivo de pesca desportiva na ribeira de Sá, desde a ponte de Rompesilhas, lugar de Pias, limite a montante, até à confluência com o rio Vizela, limite a jusante, freguesias de Santa Eulália, São João das Caldas de Vizela e Santo Adrião de Vizela, concelho de Vizela, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca abrange a extensão de 3,873 km e uma área aproximada de 1,40 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data da publicação do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido no respectivo alvará.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 8,39, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas próprias do meio só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

8 de Fevereiro de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho (extracto) n.º 2903/2007

Por despacho de 3 de Janeiro de 2007 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, foi nomeada definitivamente em categoria superior no quadro da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho Maria Teresa Fernandes Monteiro, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação opera-se para a categoria de assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e produzirá efeitos a 2 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2904/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, no dia 5 de Fevereiro de 2007, por motivo de me encontrar a gozar um dia de férias, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.

1 de Fevereiro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 2905/2007

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para o exercício de funções de secretariado a assistente administrativa principal Maria Zita de Freitas Moura, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral.

Os efeitos desta nomeação reportam-se a 1 de Fevereiro de 2007.

5 de Fevereiro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes.*

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 2906/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 do inspector-geral do Trabalho, foi o licenciado Miguel Ângelo Lourenço da Costa, técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, nomeado definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições do Trabalho, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Despacho (extracto) n.º 2907/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do inspector-geral do Trabalho, foi a licenciada Maria Madalena Leitão Gonçalves Lopes, inspectora-adjunta especialista principal do quadro de pessoal do ex-IDICT, nomeada definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de inspector, da carreira de inspector superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições do Trabalho com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código

do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Santarém

Despacho n.º 2908/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., Dr. António Nogueira de Lemos, proferido por delegação, foi Conceição Neto Gaspar dos Santos Coelho, auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, a partir da data da publicação no *Diário da República,* para início de funções com vista à reclassificação na categoria de auxiliar administrativa, da carreira de auxiliar administrativa, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em lugar do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2007. — A Directora, *Anabela Santos Rato.*

Despacho n.º 2909/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., Dr. António Nogueira de Lemos, proferido por delegação, foi Maria Cristina Batista Patrício, auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, a partir da data da publicação no *Diário da República,* para início de funções com vista à reclassificação na categoria de auxiliar administrativa, da carreira de auxiliar administrativa, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em lugar do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2007. — A Directora, *Anabela Santos Rato.*

Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real

Aviso (extracto) n.º 3500/2007

Por despachos do director da Circunscrição Florestal do Norte e do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., para a área dos recursos humanos, foi autorizada a transferência do assistente administrativo especialista José Borges Lemos, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, Circunscrição Florestal do Norte, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, com afectação ao Serviço Local de Chaves.

29 de Dezembro de 2006. — O Adjunto do Director, *Francisco J. F. Rocha.*

Centro Nacional de Pensões

Despacho (extracto) n.º 2910/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 5 de Janeiro de 2007, proferido no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005, de 13 de Maio, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, foi deferido o pedido de passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, formalizado pela funcionária do Centro Nacional de Pensões com a categoria de tesoureira Maria Emília Oliveira Frada Valente, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto.

A passagem ao regime referido terá efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2007. — O Director da Unidade de Administração e de Recursos Humanos, *Clemente Galvão.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Despacho (extracto) n.º 2911/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências delegadas, foi autorizada a nomeação, por tempo indeterminado, precedendo concurso interno geral de acesso, para a categoria de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem, para o Centro de Saúde de Montargil de Constança Maria Esteves Florindo Matos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro.*

Despacho (extracto) n.º 2912/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007 da coordenadora sub-regional de Saúde de Portalegre, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências delegadas e de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi a Maria Madalena Pontes Varanda Gonçalves autorizada a nomeação por tempo indeterminado, precedendo concurso interno, para a categoria de técnico principal, área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, para um lugar no quadro dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 2913/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro de 18 de Dezembro de 2006, a Dr.ª Maria do Rosário Monteiro da Costa Oliveira foi nomeada, com efeitos à data do despacho, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, área de gestão financeira, do quadro de pessoal da sede da Sub-Região de Saúde. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 2914/2007

Por despacho do vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de competência delegada, de 13 de Outubro de 2006 e de 8 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi autorizada a transferência de Rita Isabel Ferrão Gonçalves Nunes, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde da Parede, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 2915/2007

Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) e da coordenadora da Sub-Região de Saúde

de Lisboa, por subdelegação, de 1 de Agosto de 2006 e de 12 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi Maria Isabel Guerreiro Cristina Alvarez, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, autorizada a acumular funções, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de doze horas semanais, no Centro de Saúde da Pontinha, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 2916/2007

Por despachos do presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 9 de Novembro de 2006 e de 12 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi autorizada a renovação da acumulação de funções de Anabela Dias Ferreira da Silva, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, no Centro de Saúde da Alameda. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 2917/2007

Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 3 de Outubro de 2006 e de 12 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi a Fernanda Maria Dias Simões Bernardo, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), autorizada a renovação da acumulação de funções e a alteração do regime de horário de doze para dezanove horas semanais, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde de Coração de Jesus, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 2918/2007

Por despachos do vogal executivo do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 1 de Setembro de 2006 e de 12 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi autorizada a renovação da acumulação de funções de Natacha Jacinto Gabriel Rodrigues, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, no Centro de Saúde da Alameda. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 2919/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 30 de Janeiro de 2007, foi autorizada a transferência do Centro de Saúde de Sintra para o Centro de Saúde de Oeiras de Ana Paula Hipólito Santos Abreu Dias, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 2920/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 30 de Janeiro de 2007, foi autorizada a transferência do Centro de Saúde de Sintra para o Centro de Saúde do Lumiar de Celeste da Conceição Oliveira Gomes, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 2921/2007

Por despachos do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras de 24 de Novembro de 2006 e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 12 de Janeiro de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a renovação da acumulação de funções de Sandra Cristina Fernandes Costa de Sousa, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras, em regime de doze horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde da Lourinhã, a partir de 16 de Dezembro de 2006, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Listagem n.º 17/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 37.º e do artigo 38.º dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de 24 vagas na categoria de enfermeiro especialista do nível 2 com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica ou com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 3031/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 10 de Março de 2006, e alterado pela rectificação n.º 549/2006, publicada no *Diário da República,* n.º 72, 2.ª série, de 11 de Abril de 2006, foi homologada em 29 de Dezembro de 2006 pela coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, despacho proferido por competência delegada.

	Classificação final — Valores
Candidatos admitidos:	
Paula Alexandra Nunes Coelho da Silva	18,15
Maria Manuela Gonçalves de Azevedo	17,20
Olga Maria Dinis Moreira Adaixo	17,05
Isabel Fátima Costa Pereira	16,80
Susana Ermelinda Ferreira dos Santos	16,58
Catarina Álvares de Macedo Portilheiro	16,40
Maria Dolores Castanheira Dias Firmino	15,78
Álvaro Lourenço Martins	15,58
César Augusto Cardona Crespo Sequeiro Calado	15,28
Maria Gabriela Antunes Pereira dos Santos	14,97
Ana Cristina Campos Gonçalves Baptista (*)	14,45
Isabel Maria Pereira Gomes Dias (*)	14,45
Ana Margarida Calhandro Brás de Pina	14,40
Silvana Santos Fernandes Ranhada	14,15
Maria Úrsula Ramalho Carvalho dos Santos	14,08
Célia Maria Jesus Ferreira Grilo	13,75
Ana Maria Frias da Silva Coutinho Veiga	13,60
Maria Cidália da Silva Baltazar	12,38
Olga Maria dos Santos Vasconcelos	10,90
Vera Ferreira Tomás	10,43
Marco António Ramos Patinha da Costa	10,39

(*) De acordo com o n.º 8.2 do aviso de abertura, em caso de igualdade de classificação, aplicou-se, para desempate, o estabelecido no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º e do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, do despacho de homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação desta lista de classificação final no *Diário da República.*

2 de Janeiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Rectificação n.º 237/2007

Por ter saído com inexactidão no despacho (extracto) n.º 1358/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 21 de Dezembro de 2006, por subdelegação» deve ler-se «Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Dezembro de 2006». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 2922/2007

Por despacho de 30 de Janeiro de 2007 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso da competência subdelegada, foi a Célia Susana Batista dos Santos Silva, enfermeira graduada, autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, pertencente ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., Hospital de São Bernardo, para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de São Sebastião. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Centro Hospitalar de Coimbra

Contrato (extracto) n.º 485/2007

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi colocada no Centro Hospitalar de Coimbra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, por prorrogação do contrato administrativo de provimento, a assistente eventual de anestesiologia Joana Raquel Mesquita de Deus Gonçalves, com efeitos a 22 de Dezembro de 2006.

2 de Fevereiro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo.*

Despacho n.º 2923/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 18 de Janeiro de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foram Pedro dos Santos Ribeiro e Maria Antónia Rocha Carreira Couto nomeados definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a remunerar pelo estabelecido no mapa I do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, considerando-se exonerados do anterior lugar à data da nomeação no lugar.

1 de Fevereiro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo.*

Despacho n.º 2924/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 18 de Janeiro de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), Domingos Manuel Barreiros Duarte foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de chefe de serviço de ginecologia, da carreira médica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a remunerar pelo estabelecido no mapa I do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação no lugar.

1 de Fevereiro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo.*

Despacho n.º 2925/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 1 de Fevereiro de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi nomeado definitivamente, precedendo concurso João Manuel Lopes Tomé para a categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a remunerar pelo estabelecido no mapa I do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo.*

Despacho n.º 2926/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 18 de Janeiro de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi nomeado definitivamente, precedendo concurso José de Sacadura Botte Corte Real para a categoria de técnico especialista (fisioterapia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 10 de Agosto de 2006, a remunerar nos termos do estabelecido no mapa II do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, considerando-se exonerado do anterior lugar que detinha à data da nomeação.

1 de Fevereiro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Deliberação (extracto) n.º 343/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 21 de Dezembro de 2006, foi a José Francisco Marcelino Nepomuceno, assistente hospitalar de oftalmologia do quadro do Hospital de D. Estefânia, autorizado o pedido de regime de acumulação de funções de quatro horas semanais, com o Hospital de S. Louis, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

25 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade.*

Deliberação (extracto) n.º 344/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 4 de Janeiro de 2007, foi autorizada a Isabel Margarida das Neves Pereira, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia, pertencente ao quadro de pessoal deste Hospital, a licença sem vencimento por 90 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 Agosto, com início em 22 de Janeiro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 3501/2007

Concurso n.º 2006009 — Assistente administrativo (interno de ingresso)

1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 3 de Janeiro de 2007, faz-se público que, nos termos dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de três lugares vagos na categoria de assistente administrativo, da carreira de pessoal administrativo, do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é valido para os lugares indicados, cessando com o preenchimento dos mesmos.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso e restante documentação exigida é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

4.2 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos (despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999), cada uma delas eliminatória *per si*:

1 — Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência comum;

2 — Prova de conhecimentos específicos — direitos e deveres da função pública e deontologia profissional e atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso;

3 — Avaliação curricular — ponderação dos seguintes factores:

Habilitação literária;
Formação profissional;
Experiência profissional.

4 — Entrevista profissional de selecção.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PCG+PCE+AC+EPS}{4}$$

4.2.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, provas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada e que se traduz no seguinte:

Os métodos de selecção referidos nos n.os 1 e 2 serão pontuados de 0 a 20 valores e revestirão a forma escrita.

Estas provas de conhecimentos são eliminatórias de *per si*, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 9,5 valores em cada uma delas.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PCG+PCE+AC+EPS}{4}$$

CF = classificação final;
PCG = prova de conhecimentos gerais;
PCE = prova de conhecimentos específicos;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

Definição de critérios de avaliação curricular:

$$AC=\frac{HL+2FP+4EP}{7}$$

1 — Habilitações literárias — os candidatos deverão possuir as habilitações literárias exigidas na legislação em vigor. Deverá constar obrigatoriamente no certificado de habilitações que o candidato possui o 11.º ano ou equivalente. O factor habilitações literárias será ponderado de 0 a 20 valores do seguinte modo:

20 valores — licenciatura;
19 valores — 12.º ano;
18 valores — 11.º ano.

2 — Formação profissional — na classificação deste item será considerada a formação de interesse para o desempenho das funções administrativas, que será pontuado, a partir de uma base 10 para todos os candidatos e até ao máximo de 20 valores da seguinte forma:

Até vinte horas — 0,25 valores até ao máximo de 3 valores;
Até trinta horas — 0,5 valores até ao máximo de 3 valores;
Mais de trinta horas — 1 valor até ao máximo de 4 valores.

Quando nos certificados não constar o número de horas, os cursos serão pontuados como até às vinte horas.

3 — Experiência profissional — na avaliação da experiência profissional serão valorizados os seguintes elementos:

3.1 — Base comum a todos os candidatos — 10 valores;
3.2 — Experiência de serviço na área da saúde, com experiência administrativa — até 5 valores;
3.3 — Experiência de serviço na área da saúde — até 3 valores;
3.4 — Experiência de serviço na função pública — até 2 valores.

A pontuação final da experiência profissional terá o limite máximo de 20 valores.

Na entrevista de selecção o valor atribuído será de 0 a 20 valores e será efectuada em função do *curriculum* profissional e da avaliação dos seguintes factores:

1 — Qualificação e atitudes profissionais — avaliação da adequação ao posto de trabalho, capacidade de iniciativa, adaptação a novas situações e motivações do candidato.

2 — Presença e forma de estar — avaliação do comportamento do candidato em termos de apresentação, grau de confiança e sociabilidade.

3 — Capacidade de comunicação e expressão — avaliação da capacidade de compreensão e comunicação oral e escrita.

Em caso de igualdade da classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Bibliografia e legislação:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.os 218/98, de 18 de Julho, 409/91, de 17 de Maio, 102/96, de 31 de Julho, e Lei n.º 53/2006, de 7 Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pelas Leis n.os 30-C/92, de 28 de Dezembro, e 25/98, de 26 Maio;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.

5 — Área funcional — administrativa.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) É requisito especial de admissão possuir vínculo à Administração Pública e o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

8 — Requerimento tipo a apresentar [alínea *h*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho]:

Ex.mo Sr. Presidente do conselho de administração dos HUC (Nome) . . ., nascido(a) em . . .-. . .-. . ., natural de . . . e residente em . . ., código postal . . .-. . . telemóvel n.º . . . a exercer funções de . . . no serviço de . . ., número mecanográfico /HUC . . ., vem solicitar a V. Ex.ª, que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 2006009 para assistente administrativo, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . . de . . .-. . .-. . ..

Anexo:

Três exemplares do *curriculum*;
Documento das habilitações literárias;
Documento de vínculo.

Pede deferimento.
(Data.)
(Assinatura.)

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Certidão comprovativa do requisito exigido na alínea *b*) do n.º 6 do presente aviso;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos HUC, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Membros efectivos:

Presidente — Maria Adelaide Azevedo Mota Marques, chefe de secção dos HUC.
Vogais:

Armando Manuel Costa Novo Machado, assistente administrativo-especialista dos HUC.

Maria Lurdes Oliveira Simões, assistente administrativa especialista dos HUC.

Membros suplentes:

José Costa Malhão, assistente administrativo principal dos HUC.
Paula Cristina Figueiredo Sineiro, assistente administrativa principal dos HUC.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Fevereiro de 2007. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques.*

Hospital Distrital de Lamego

Deliberação n.º 345/2007

Por deliberação do conselho de administração de 2 de Novembro de 2006, foi Paulo Jorge Ramos Carrola, assistente de medicina interna, designado para o exercício do cargo de chefe de equipa de urgência, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2006.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís.*

Deliberação n.º 346/2007

Por deliberação do conselho de administração de 27 de Dezembro de 2006, cessam o regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, nos termos da circular normativa da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde de 2 de Dezembro de 2005, Helena Cecílio Tertuliano, Lina Maria Teixeira Soares e Marília Augusta Fonseca Silva.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís.*

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 2927/2007

Transferência

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizado o pedido de transferência da técnica de 1.ª classe de farmácia, da carreira de técnica de diagnóstico e terapêutica, Ana Rita Simões, do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerada do cargo a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Armanda Miranda.*

Hospital de Sousa Martins

Rectificação n.º 238/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 26 de Dezembro de 2006, a deliberação n.º 1783/2006, rectifica-se que onde se lê «Maria Leonor Nunes Neves Almeida nomeada definitivamente enfermeira-chefe do quadro de pessoal deste Hospital, a que corresponde, o escalão 4, índice 230» deve ler-se «Maria Leonor Nunes Neves Almeida nomeada definitivamente enfermeira-chefe do quadro de pessoal deste Hospital, a que corresponde o escalão 5, índice 255».

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 3502/2007

Por despacho de 2 de Fevereiro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Associação Fernão Mendes Pinto, com sede na Rua do Dr. José Galvão, 211, 3140-853 Montemor-o-Novo, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados para uso exclusivo dos doentes internados na Fernão Mendes Pinto — Unidade de Saúde de Coimbra, sita na Avenida de Fernão Magalhães, 229, 3001-903 Coimbra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos.*

Aviso n.º 3503/2007

Por despacho de 2 de Fevereiro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade ITF Farma — Produtos Farmacêuticos, L.da, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas suas instalações sitas na Estrada Nacional n.º 249, quilómetro 15, Mem Martins Business Park, edifício 6, Algueirão, 2726-922 Mem Martins, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2928/2007

Pelo meu despacho n.º 19 737/2005 (2.ª série), de 15 de Julho, foi constituído o grupo de trabalho incumbido de proceder ao estudo e de propor os parâmetros gerais dos programas de educação sexual em meio escolar, na perspectiva da promoção da saúde escolar.

Na sequência da aprovação das conclusões e dos princípios orientadores constantes do relatório preliminar que me foi oportunamente apresentado e que teve em conta o parecer favorável do Conselho Nacional de Educação, determinei nos termos do meu despacho n.º 25 995/2005 (2.ª série), de 28 de Novembro, a prorrogação por um ano do mandato do grupo de trabalho, cometendo-lhe também, para além da sua missão com o âmbito já definido no despacho de constituição, a concretização de um outro conjunto de acções perspectivadas em função das referidas conclusões e princípios orientadores.

Assim, considerando o grau de atingimento dos objectivos fixados ao grupo de trabalho evidenciado no relatório de progresso e a dinâmica e sinergias geradas pelas intervenções e acções ainda em curso;

Considerando ainda, a apresentação pelo grupo de trabalho de uma proposta de prorrogação do respectivo mandato até ao termo do ano escolar em curso:

Determino que seja prorrogado até 31 de Agosto de 2007 o mandato do grupo de trabalho criado pelo despacho n.º 19 737/2005 (2.ª série), de 15 de Julho.

18 de Janeiro de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 2929/2007

Por meu despacho de 8 de Janeiro de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de guarda-nocturno:

Quadro de vinculação do distrito de Braga:

João Baptista de Sousa Lopes.

Quadro de vinculação do distrito de Castelo Branco:

João Gonçalves Ferreira.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 2930/2007

Por meu despacho de 8 de Janeiro de 2007, ao abrigo dos n.os 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi Maria Odete Caseiro Pedro transferida e simultaneamente nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Leiria, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da categoria de auxiliar administrativo do quadro único do Ministério da Educação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 2931/2007

Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de guarda-nocturno:

Quadro de vinculação do distrito de Aveiro:

Silvério Pereira Pinto Ferreira.

Quadro de vinculação do distrito de Viseu:

António Fernando Ribeirinha Pêgo.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 2932/2007

Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de cozinheiro:

Quadro de vinculação do distrito de Lisboa:

Catija Sulemane Cassamo.
Maria do Céu Soares Oliveira da Conceição.

Quadro de vinculação do distrito de Santarém:

Maria de Fátima Jessen.
Maria Teresa Ruivo da Silva Jordão.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 2933/2007

Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1:

Quadro de vinculação do distrito de Aveiro:

Susana Paula Santos de Oliveira Moreto.

Quadro de vinculação do distrito de Beja:

Maria Manuela Martins Valente Pica.

Quadro de vinculação do distrito de Lisboa:

Carolina Leonor Carvalho Oliveira.
Filomena Maria Madeira Marques.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 2934/2007

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007, o guarda-nocturno Mário Nuno Pereira de Almeida, do quadro distrital de vinculação de Évora, foi exonerado, a seu pedido, do respectivo quadro, com efeitos a 1 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

29 de Janeiro de 2007. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Aljustrel

Aviso n.º 3504/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2007. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento Horizontal de Escolas de Almodôvar

Aviso n.º 3505/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento de estabelecimentos de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

1 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Ascensão Martins Lourenço Júlio.*

Agrupamento de Escolas de Campo Maior

Aviso n.º 3506/2007

Nos termos do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente referentes a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização destas listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

31 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Emílio Faleira Pernas.*

Agrupamento de Escolas de Fronteira

Aviso n.º 3507/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Augusto Varela da Costa.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Almancil

Aviso n.º 3508/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* dos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

1 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Virgínia L. C. V. Palhares.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi

Aviso n.º 3509/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal da Escola E. B. 2, 3 Poeta Emiliano da Costa a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo dos serviços.

7 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dulce Helena Horta de Oliveira Diogo.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela

Aviso n.º 3510/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente em exercício neste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela

Aviso n.º 3511/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique da Cunha Coelho.*

Agrupamento de Escolas de Ceira

Aviso n.º 3512/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos (bloco A) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

16 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Pereira do Aido Nunes Pinto.*

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso n.º 3513/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Escola Básica Integrada de Colmeias a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Paulo Mateus Elias.*

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 3514/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

2 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Alves Anselmo Vieira Marinho.*

Agrupamento de Escolas D. Dinis — Leiria

Aviso n.º 3515/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Pereira Sampaio Fernandes.*

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

Aviso n.º 3516/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários do Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2006.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2007. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes

Aviso n.º 3517/2007

Manuel Oliveira de Sousa, na qualidade de presidente do conselho executivo e ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeia por vacatura do lugar de chefe de serviços de Administração Escolar Lisete Nunes Vieira Miranda Neves Pinheiro, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2007.

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Oliveira de Sousa.*

Escola Secundária de Estarreja

Aviso n.º 3518/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo, referente ao ano escolar de 2006-2007, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos professores não efectivos para a Escola Secundária de Estarreja com 3.º ciclo do ensino básico abaixo indicados:

Clementina Maria Silva Marques Oliveira.
Susana Catarina Antunes de Carvalho.
Ana Paula de Pinho Tavares Gurgo e Cirne.
Carlos Manuel Braga Silva Barros.
Ângela Raquel de Almeida Ferreira.
Carla Alexandra Frias Ferreira.
Maria Albertina Baptista da Silva.
Rui Pedro Morais Santos Costa.
Marília de Jesus Teixeira.
Maria Amélia Gomes Santos.
Ana Isabel da Silva Oliveira Santos.
Teresa Isabel Oliveira Ferreinho.
Maria Fernanda Dias de Figueiredo Martins.
Ana Micaela Muchata e Almeida.
Reneto Feliciano Gomes Oliveira.
Maria Olímpia Rodrigues Cardoso.
Susana Márcia Graça Seno.
Zita Margarida Alves Louro Miguel.
Rita Isabel Cardoso Cardetas.
José Marques Rodrigues.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Júlio Anunciação Castro.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo Frei Rosa Viterbo

Aviso n.º 3519/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pereira de Sousa.*

Agrupamento de Escolas de Góis

Aviso n.º 3520/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio da Escola Básica 2, 3 de Góis a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Góis com referência a 31 de Dezembro de 2006.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Albuquerque Moreira Ângelo.*

Agrupamento de Escolas Inês de Castro

Aviso n.º 3521/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *João Pedro Gonçalves Simões da Costa.*

Agrupamento de Escolas de Maceira

Aviso n.º 3522/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas abrangido pelo supracitado decreto-lei reportada a 31 de Agosto de 2006.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco.*

Agrupamento de Escolas de Pardilhó

Aviso n.º 3523/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio do Agrupamento de Escolas de Pardilhó a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Fragoso Pinho.*

Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo

Aviso n.º 3524/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* na sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação no *Diário da República* deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel da Silva Serra.*

Agrupamento de Escolas Públicas do Concelho de Proença-a-Nova

Aviso n.º 3525/2007

Avisam-se todos os elementos do pessoal não docente deste Agrupamento que, de acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no *placard* do átrio da secretaria da Escola E. B. 2, 3/S Pedro da Fonseca de Proença-a-Nova a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

28 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Henriques Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Tábua

Aviso n.º 3526/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Tábua a lista de antiguidade do pessoal não docente do referido Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

8 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Rogeiro Gonçalves Loureiro da Costa.*

Agrupamento de Escolas de Tourais/Paranhos

Aviso n.º 3527/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso a que se refere o n.º 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui dos Anjos Domingues Velho.*

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 3528/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio do bloco principal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vila Velha de Ródão a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Alexandre Estêvão Grande Candeias.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão

Aviso n.º 3529/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no pavilhão H a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

9 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graciana Parente.*

Escola Secundária do Cartaxo

Aviso n.º 3530/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Castelo

Despacho n.º 2935/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2006 da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Castelo, Ercília Maria Ferreira de Barros Sampaio, com sede na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santana, Sesimbra, foi nomeada, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, por urgente conveniência de serviço, para o desempenho de funções de chefe dos serviços de administração escolar Maria Madalena Ribeiro Baeta dos Santos, assistente de administração escolar do quadro de vinculação do distrito de Setúbal, a exercer funções neste estabelecimento de ensino, cabendo-lhe o vencimento correspondente a esta categoria desde a data do referido despacho.

5 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Maria Ferreira de Barros Sampaio.*

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

Despacho n.º 2936/2007

A seu pedido, exonero das funções de chefe de serviços da Administração Escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista Maria da Graça Paramos Merino do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, com efeitos a 28 de Novembro de 2006, e nomeio, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, a assistente de administração escolar especialista Maria Isabel Vieira Lopes para exercer funções de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Afonso IV, Conde de Ourém, sede do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, com efeitos a 28 de Novembro de 2006.

25 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira.*

Agrupamento de Escolas D. João II — Sintra

Aviso n.º 3531/2007

A partir do dia 1 de Janeiro de 2007, Maria Eugénia Fernandes Neto Mendes, auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa, deixará de desempenhar as funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, para que foi nomeada em comissão de serviço, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

23 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria de Jesus Lopes.*

Aviso n.º 3532/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada na vitrine dos serviços de administração escolar deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria de Jesus Lopes.*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de D. Pedro IV

Aviso n.º 3533/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos funcionários desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Agostinho Alves Mateus.*

Agrupamento D. Sancho I

Aviso n.º 3534/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na vitrina dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Sampaio

Aviso n.º 3535/2007

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eulália Ramos Alexandre.*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário El-Rei D. Manuel I

Aviso n.º 3536/2007

Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Rodrigues Dias Gouveia Fidalgo.*

Agrupamento de Escolas Elias Garcia

Aviso n.º 3537/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra para consulta no *placard* do pessoal não docente a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação do pessoal não docente afecto a este estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2006, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do supracitado decreto-lei.

Os funcionários poderão, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República,* apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Silva Santos.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento

Aviso n.º 3538/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de funcionários da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Aviso (extracto) n.º 3539/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos da Escola E. B. 2, 3/S Pedro Ferreiro a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do referido decreto-lei.

29 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Henriques Nogueira

Aviso n.º 3540/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Henriques Nogueira, Torres Vedras, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentarem reclamação ao dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

2 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Monteiro Milheiro de Vilhena.*

Escola Secundária e 3.º Ciclo de Madeira Torres

Aviso n.º 3541/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os professores têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

6 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita João de Maya Gomes Sammer.*

Aviso n.º 3542/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

6 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita João de Maya Gomes Sammer.*

Agrupamento de Escolas de Mem Ramires — Santarém

Aviso (extracto) n.º 3543/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Mem Ramires a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2006.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste

aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Jesus Estrela.*

Agrupamento de Escolas de Montijo

Aviso n.º 3544/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99 faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

1 de Fevereiro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária de Palmela

Aviso n.º 3545/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão.*

Aviso n.º 3546/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Secundária de Palmela a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão.*

Escola Secundária de Pinhal Novo

Aviso n.º 3547/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei referente a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Duarte das Neves Agostinho.*

Agrupamento Vertical de Escolas da Freguesia de Praia do Ribatejo

Aviso n.º 3548/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2006.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aida Manuela Rei Pereira Matos.*

Escola Secundária de Sebastião da Gama

Aviso n.º 3549/2007

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referentes a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

31 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Crispim Rosado.*

Agrupamento de Escolas Terras de Larus

Aviso n.º 3550/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola Básica 2, 3 da Cruz de Pau a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *J. M. Fernandes Teodoro.*

Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira

Aviso n.º 3551/2007

Por despacho de 26 de Janeiro do presidente do conselho executivo, função delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 732/2006, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores/educadores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
100	Maria Isabel Ramos Domingues de Oliveira.	J/I de Canha, Agrupamento de Escolas Canha e Santo Isidro.	237449	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169
110	Preciosa Antónia Fernandes Borges Monteiro.	J/I de Canha, Agrupamento de Escolas Canha e Santo Isidro.	237449	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169
220	Maria Augusta Lourenço Presa	Escola Básica 2 de Figueiró dos Vinhos.	310300	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
220	Maria Conceição de B. Rosado Fernandes.	Agrupamento de Escolas de Alvalade.	330425	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
220	Rosa Maria Alves dos Santos Oliveira.	Escola Básica 2, 3 n.º 1 de Elvas.	341393	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
230	Maria Luísa da Fonseca Antunes	Escola Básica 2, 3 de Manuel da Maia.	342075	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
260	Paulo Jorge Carvalhinho Nascimento.	Escola Básica 2, 3 Bernardim Ribeiro.	330450	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
510	Ilda Maria Cabral Mendes Valente.	Escola Básica 2, 3 Cristóvão Falcão.	340637	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
600	Raquel Garcia Vidal G. de Lacerda Franco.	Escola Básica 2, 3 Vendas Novas.	343341	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209

21 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Antunes.*

Aviso n.º 3552/2007

Por despacho de 26 de Janeiro do presidente do conselho executivo, função delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 732/2006, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para escola	Código
110	António Alfredo Lopes Guerra	Guarda	09	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169
110	Maria Conceição Teixeira Pereira Nunes.	Península de Setúbal	15	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169
110	Rosabela Maria Cacheiro Fino	Península de Setúbal	15	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169
110	Rute Isabel Santos Cardoso Ramalho.	Península de Setúbal	15	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169
110	Sandra Daniela Bastos Fernandes.	Península de Setúbal	15	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169
110	Maria Leonor Branco Nunes Abreu.	Península de Setúbal	15	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169
200	Rosa Maria Guerreiro Martins	Península de Setúbal	15	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
200	Maria Isabel Miguel Rosa Covas	Península de Setúbal	15	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
210	Maria José Rodrigues Leão Rosado.	Península de Setúbal	15	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
210	Maria da Glória Alhinho dos Santos.	Alentejo Central	07	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
520	Sara Maria Sá dos Santos	Península de Setúbal	15	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
520	Sandra Rute Abrantes S. Pinto Sequeira.	Península de Setúbal	15	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209

30 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Antunes.*

Aviso n.º 3553/2007

Por despacho de 26 de Janeiro do presidente do conselho executivo, função delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 732/2006, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva do 2.º ciclo do ensino básico Maria Alexandra Monteiro Antunes (grupo 240).

30 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Antunes.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas A Ver-o-Mar

Aviso n.º 3554/2007

Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Alexandra Almeida Duarte Silva Santos Cardoso.*

Agrupamento de Escolas Braga Oeste

Aviso n.º 3555/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica 2, 3 de Cabreiros, sede do Agrupamento de Escolas Braga Oeste, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

15 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Rosa Barbosa Camarinha.*

Escola Profissional Agrícola do Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 3556/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto da Silva Frutuosa.*

Agrupamento de Escolas Coura e Minho

Despacho n.º 2937/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo de 2 de Janeiro de 2007 e após ter sido dado cabimento de verba pelo Gabinete de Gestão Financeira, foi nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 26.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o desempenho das funções de chefe de serviços de administração escolar deste Agrupamento a assistente administrativa especialista Maria Fernanda Matos Moreira da Silva, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

6 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Esteves.*

Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro — Chaves

Aviso n.º 3557/2007

Avisam-se todos os docentes deste Agrupamento de que se encontra afixada a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2006, organizada conforme estabelece o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*

26 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Miguel Lucas de Oliveira Coelho.*

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Aviso n.º 3558/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontram-se afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carvalho da Mota.*

Agrupamento Vertical Gonçalo Mendes da Maia

Aviso n.º 3559/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola EB 2, 3 da Maia a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora da Conceição Gonçalves Soares Falcão Tavares.*

Escola Secundária c/3.º Ciclo EB Joaquim de Araújo

Aviso n.º 3560/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Vieira Simões.*

Agrupamento Vertical de Lamego

Aviso n.º 3561/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

29 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Duarte Mirandela da Costa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa

Aviso n.º 3562/2007

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se todo o pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa de que se encontra afixada na sala de pessoal não docente a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Da lista cabe reclamação para o presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim César Ramos Rodrigues.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo da Maia

Aviso n.º 3563/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na entrada do bloco administrativo deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços.

2 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Rodrigues Gaspar.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Mesão Frio

Aviso n.º 3564/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

7 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aldina de Fátima Monteiro Pereira.*

Escola Secundária de Monserrate

Aviso n.º 3565/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Secundária de Monserrate, de Viana do Castelo, dependente da Direcção Regional de Educação do Norte, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Moranguinho dos Santos Moura.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Prof. Doutor Flávio F. Pinto Resende

Aviso n.º 3566/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo da Rocha Pinto Almeida.*

Escola Secundária c/3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 3567/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Maria Mendes Ferreira.*

Agrupamento Vertical de São Lourenço

Aviso n.º 3568/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria da escola sede do Agrupamento Verticual de São Lourenço, Ermesinde, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques.*

Agrupamento Horizontal de Escolas Terras do Ave

Aviso n.º 3569/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Fevereiro de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa

Aviso n.º 3570/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulino Rodrigues Macedo.*

Escola Secundária de Valença

Aviso n.º 3571/2007

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 95.º do referido decreto-lei.

1 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda da Piedade Peixoto Carvalho Pinto Neves.*

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 3572/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos serviços centrais e delegações regionais, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Inspecção-Geral da Educação, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Janeiro de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 2938/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente, no *Diário da República,* 2.ª série.

24 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Instituto Superior Politécnico Internacional

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Gestão Bancária e Seguradora		L	6	180	Gestão Bancária e Seguradora	B+L	R/B — AD — 48/2007.
1.º	Gestão Hoteleira		L	6	180	Gestão Turística e Hoteleira	B+L	R/B — AD — 49/2007.
1.º	Tecnologia e Gestão de Produtos Alimentares		L	6	180	Tecnologia e Gestão de Produtos Alimentares.	B+L	R/B — AD — 50/2007.
1.º	Turismo		L	6	180	Turismo	B+L	R/B — AD — 51/2007.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 2939/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 6 de Setembro de 2006, foi Ana Sofia de Castro Lima contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, na sequência de concurso externo de ingresso, para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, para o Gabinete de Recursos Humanos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (escalão 1, índice 400), da carreira de técnico superior. O contrato tem a duração de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, produzindo efeitos a partir de 6 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 2940/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 6 de Setembro de 2006, foi Maria do Rosário Pereira Alves Gomes contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, na sequência de concurso externo de ingresso, para o provimento de um lugar de assistente administrativo, na categoria de assistente administrativa, para os serviços administrativos e financeiros da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (escalão 1, índice 199), da carreira de assistente administrativo. O contrato tem a duração de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, produzindo efeitos a partir de 6 de Setembro de 2006. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

6 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 2941/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 19 de Setembro de 2006, foi Fernando Carreiras Barrosinho Fidalgo da Graça contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, na sequência de concurso externo de ingresso, para o provimento de um lugar de motorista de ligeiros, na categoria de motorista de ligeiros, para apoio global aos serviços da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (escalão 1, índice 142) da carreira de pessoal auxiliar. O contrato tem a duração de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, produzindo efeitos a partir de 19 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves.*

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2942/2007

Através do meu despacho de 19 de Dezembro de 2006, Maria Helena Fernandes de Brito Amaro, chefe de secção, foi designada para exercer funções de secretária na presidência deste Instituto, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com efeitos a 21 de Novembro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 2943/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do vice-presidente deste Instituto, por delegação, Artur da Conceição Vinagre Brinquete cessa, com efeitos a 5 de Fevereiro de 2007, o contrato individual de trabalho para o exercício de funções de motorista de ligeiros nos Serviços Centrais deste Instituto, por motivo de rescisão.

9 de Janeiro de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 26/2007

Processo n.º 102/2005

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — Por Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 11 de Novembro de 2004, foi negado provimento ao recurso de revista interposto por Maria Inês Portugal e Vasconcelos Ferreira Diogo do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 11 de Março de 2004, que confirmara a sentença da 17.ª Vara Cível da Comarca de Lisboa de 1 de Julho de 2003, a qual havia julgado improcedente a acção declarativa intentada por aquela contra a Caixa Geral de Aposentações, em que pedia que se reconhecesse «que a convivência *more uxorio* entre a autora e seu marido nunca se interrompeu desde a data do seu casamento até à da morte deste e que a autora se encontra nas condições previstas no artigo 2020.º do Código Civil», devendo, por isso, «ser a Caixa Geral de Aposentações condenada a pagar à autora a pensão de sobrevivência por morte do seu marido». Consequentemente, o acórdão recorrido foi confirmado. Pode ler-se no referido aresto:

«A A., ora recorrente, faz radicar a sua pretensão à pensão de sobrevivência no artigo 41.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março, que aprovou o Estatuto das Pensões de Sobrevivência, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25 de Junho.

E, com efeito, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 142/73, têm direito à pensão de sobrevivência como herdeiros hábeis dos contribuintes os cônjuges sobrevivos, os divorciados ou separados judicialmente de pessoas e bens e as pessoas que estiverem nas condições do artigo 2020.º do Código Civil.

Estatui, por seu turno, o n.º 1 desse artigo 41.º que "os divorciados ou separados judicialmente de pessoas e bens só se considerarão herdeiros hábeis para efeitos de pensão de sobrevivência se tiverem direito a receber do contribuinte à data da sua morte pensão de alimentos fixada ou homologada judicialmente".

O n.º 2 da mesma norma preceitua que "aquele que no momento da morte do contribuinte estiver nas condições previstas no artigo 2020.º do Código Civil só será considerado herdeiro hábil para efeitos de pensão de sobrevivência depois de sentença judicial que lhe fixe o direito a alimentos e a pensão de sobrevivência será devida a partir do dia 1 do mês seguinte àquele em que a requeira, enquanto se mantiver o referido direito".

Ora, para que a acção pudesse proceder, a A. teria de ter satisfeito, de modo cabal e conveniente, quer o ónus da alegação, afirmação ou dedução quer o ónus da prova dos factos integradores do direito invocado em juízo, ou seja, da alegação e prova dos factos que pudessem servir de suporte ao reconhecimento de direito a alimentos; *rectius* de provar quer a existência da união de facto com o pensionista à data da morte deste, pelo espaço de tempo exigido por lei (no mínimo dois anos), quer ainda a carência efectiva da prestação de alimentos e, ainda, a impossibilidade de os obter das pessoas mencionadas no artigo 2009.º do Código Civil.

E isto porque todos os requisitos contemplados no artigo 2020.º do Código Civil constituem os fundamentos (factos constitutivos) do direito que a mesma se arrogou (cf. o artigo 342.º, n.º 1, do Código Civil).

Mas tal como já observaram as instâncias, a A. não alegou nem sequer por forma genérica — matéria fáctica susceptível de integrar os pressupostos legais, designadamente os reclamados pelo artigo 2020.º do Código Civil e pelos Decretos-Leis n.os 7/2001, de 11 de Maio, e 142/73, de 31 de Março, este na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25 de Junho.

É líquido que à data da morte do marido da A., encontrando-se ambos separados judicialmente de pessoas e bens, esta não tinha direito a receber qualquer pensão de alimentos fixada ou homologada judicialmente, sendo, pois, inaplicável à hipótese o disposto no citado n.º 1 do artigo 41.º

Deste modo, seria de aplicar à situação vertente o disposto no artigo 41.º, n.º 2, do sobredito diploma, impendendo assim sobre a A., ora recorrente, o encargo de provar os requisitos previstos no artigo 2020.º, n.º 1, do Código Civil, ou seja: que no momento da morte de seu ex-marido com ele convivia há mais de dois anos em condições análogas às dos cônjuges, para que lhe assistisse o direito a exigir alimentos da herança do falecido, se os não pudesse obter nos termos das alíneas *a*) a *d*) do artigo 2009.º do mesmo corpo normativo.

E, com efeito, o n.º 1 desse artigo 2009.º postula que "estão vinculados à prestação de alimentos, pela ordem indicada, os seguintes parentes do necessitado:

a) O cônjuge ou o ex-cônjuge;
b) Os descendentes;
c) Os ascendentes;
d) Os irmãos".

Ora, no caso sob análise o cônjuge falecido Milton de Oliveira Pinho contraíra casamento com a A. em 22 de Setembro de 1976, tendo falecido em 8 de Janeiro de 1998, ainda no estado de casado com a A., mas, todavia, separado de pessoas e bens, por decisão do conservador do registo civil datada de 16 de Outubro de 1996 e transitada em julgado em 25 de Outubro de 1996 — docs. a fls. 8 e 11 a 13.

Temos, pois, que desde 25 de Outubro de 1996 até 8 de Janeiro de 1998 não havia ainda decorrido o período de dois anos de que a lei (artigo 2020.º, n.º 1) faz depender a atribuição de alimentos ao necessitado.

Abra-se aqui um parêntesis para observar que tendo a ora recorrente vivido com o falecido Milton de Oliveira Pinho desde que entre si casaram logo arredaria a subsunção da hipótese concreta na estatuição-previsão do artigo 2020.º, n.º 1, do Código Civil, isto porque não poderia deixar-se de considerar todo o tempo do casamento como integrando o requisito temporal previsto nesse inciso normativo.

E não restam dúvidas de que incumbia também à A., ora recorrente, a prova (artigo 342.º, n.º 1, do Código Civil) de que não lhe era possível obter os alimentos nos termos das alíneas *a*) a *d*) do artigo 2009.º, sendo que a responsabilidade da herança se perfilaria sempre como meramente residual ou subsidiária da responsabilidade parental. (Prova essa que — diga-se de passagem — foi feita).

No que tange ao requisito da carência efectiva da prestação de alimentos — salienta a Relação que, de harmonia com a prova produzida em juízo atinente à situação económica da requerente, "dúvidas não existem de que a autora não conseguiu provar que carece efectiva e concretamente que lhe sejam prestados alimentos" (sic).

Para além de que a pensão de aposentação que a A. recebe da Caixa Geral de Aposentações — 238 110$ mensais líquidos em 2001 — é manifestamente suficiente para a autora suportar os encargos que possui (igualmente sic).

A decisão das instâncias não poderia, pois, ser outra face à estatuição das normas do direito actualmente constituído.

Havia já salientado, aliás muito enfaticamente, a decisão de 1.ª instância o seguinte: "a pensão de reforma que a A. recebe da Caixa Geral de Aposentações dará para suportar todos os seus encargos, pelo que, em rigor, a A. não necessita de pedir alimentos à herança do seu falecido marido".

Ora, se a A. não está em condições de pedir alimentos à herança, falta um requisito legal previsto no artigo 2020.º do Código Civil, do qual o artigo 40.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março, faz depender o direito à prestação de sobrevivência (sic).

Nem se diga — contra o que sustenta a recorrente — que "A decisão recorrida, na medida em faz depender o reconhecimento do direito à pensão de sobrevivência, da verificação de todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 2020.º, com referência ao artigo 2009.º, alíneas *a*) a *d*), ambos do Código Civil, designadamente da verificação de uma absoluta necessidade de alimentos para garantir as despesas com vestuário, alimentação e alojamento, é colidente com a Constituição, na medida em que viola o princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 36.º, reconhecendo a todos o direito de constituir família e de contrair casamento em condições de plena igualdade".

Desde logo porque a fiscalização concreta se não reporta a decisões judiciais mas sim a normas concretamente aplicadas ou interpretadas.

E depois porque se não descortina nessa aplicação concreta qualquer discriminação negativa violadora dos princípios da igualdade perante a lei e da justiça dos cidadãos que se encontrem em idêntica situação e ainda do direito à constituição da família e à contracção de matrimónio em condições de plena igualdade.

Assim como se não descortina que, na interpretação que as instâncias fizeram dos artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do mencionado Estatuto

(que condicionam a concessão de um importante benefício social, como o é a pensão de sobrevivência, ao recurso ao tribunal para estipulação de uma inútil pensão de alimentos, na expressão da recorrente), prejudique o equilíbrio familiar e, nessa medida, seja violadora do artigo 67.º da CRP. É que o direito social à protecção da família assegurada por esse preceito constitucional não é um direito de contornos absolutos ou irrestritos, pois que pressupõe necessariamente uma regulamentação balizada pelo binómio necessidade/possibilidadade tacitamente remetida para as opções de política legislativa a consubstanciar, por isso, através da legislação infraconstitucional.»

Notificada deste acórdão, a recorrente veio arguir a respectiva nulidade, tendo o Supremo Tribunal de Justiça, por Acórdão de 13 de Janeiro de 2005, decidido indeferir essa arguição. Para tal, baseou-se na seguinte fundamentação:

«4 — *Alegada nulidade do acórdão por ausência de especificação dos fundamentos de facto e de direito que justificam a decisão [artigo 668.º, n.º 1, alínea b*)*, do CPC]:*

Constituem doutrina e a jurisprudência concordantes as de que só uma ausência absoluta de fundamentação, que não uma fundamentação escassa, deficiente, ou mesmo medíocre, pode ser geradora da nulidade das decisões judiciais — cf., por todos, o Prof. Alberto dos Reis, in *Código de Processo Civil Anotado,* vol. v, pp. 139-140.

Tal como se considerou no recente Acórdão deste Supremo, *in* 16 de Dezembro de 2004, processo n.º 3896/04 — 2.ª Seccção, "a deficiente fundamentação/motivação pode afectar o valor doutrinal intrínseco da sentença ou acórdão, mas não pode nem deve ser arvorada em causa de nulidade dos mesmos".

Ora, basta a simples compulsação do teor do acórdão sob apreciação para logo se alcançar o itinerário cognoscitivo e valorativo, quer quanto à fixação dos factos quer quanto à aplicação do direito (silogismo judiciário) seguido pelos julgadores na emissão dos seus juízos jurídico-substantivos e jurídico-processuais.

E isso é manifesto para qualquer leitor ou destinatário médio que é o suposto ser querido pela ordem jurídica.

Assim se encontram plenamente observados os deveres de transparência, serenidade, autocontrolo e reflexão decisórias que devem subjacer a qualquer decisão judicial, deveres esses pressupostos nos artigos 205.º da Constituição da República e 158.º, n.º 1, 659.º, 668.º, n.º 1, alínea *b*), e 660.º, n.º 3, do CPC.

A recorrente pode discordar — como realmente discorda — da decisão condenatória a final emitida, mas o que não pode é invocar quanto à mesma a violação do dever da respectiva fundamentação suficiente e congruente, que a mesma claramente externa a evidencia.

5 — *Alegadas nulidades do acórdão por omissão de pronúncia — artigos 668.º, n.º 1, alínea d*), e 660.º, n.º 2, do CPC:

Encontra-se esta espécie de nulidade por aventada "omissão de pronúncia" [artigo 668.º, n.º 1, alínea *d*), do CPC] directamente relacionada com o postulado no n.º 2 do artigo 660.º do mesmo diploma dever o juiz resolver todas as questões que as partes tenham submetido à sua apreciação.

Mas este último inciso normativo logo exceptua, também *expressis verbis,* aquelas questões "cuja decisão esteja prejudicada pela solução dada a outras".

Ora, o tribunal pronunciou-se sobre todas as "questões" que devia ter apreciado, e só não se pronunciou sobre as demais "hipóteses" adrede enunciadas pela ora arguente porque ou constituíam mera retórica argumentiva com vista ao reconhecimento do seu impetrado direito à pensão de sobrevivência, ou porque se encontravam prejudicadas pela solução *de mentis* a final encontrada.

Na realidade, depois de analisar os pressupostos do direito invocado face ao quadro normativo que considerou aplicável — incluídos os preceitos dos artigos 40.º, n.º 1, alínea *a*), e 41.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março, que aprovou o Estatuto das Pensões de Sobrevivência, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25 de Junho, e do artigo 2020.º do Código Civil —, considerou o tribunal que para que a acção pudesse proceder a A. teria de ter satisfeito, de modo cabal e conveniente, quer o ónus da alegação, afirmação ou dedução, quer o ónus da prova, dos factos integradores do direito invocado em juízo, ou seja, da alegação e prova dos factos que pudessem servir de suporte ao reconhecimento de direito a alimentos: *rectius* de provar quer a existência da união de facto com o pensionista à data da morte deste, pelo espaço de tempo exigido por lei (no mínimo dois anos), quer ainda a carência efectiva da prestação de alimentos e, ainda, a impossibilidade de os obter das pessoas mencionadas no artigo 2009.º do Código Civil.

E isto porque todos os requisitos contemplados no artigo 2020.º do Código Civil representariam os fundamentos (factos constitutivos) do direito que a mesma se arrogou (cf. o artigo 342.º, n.º 1, do Código Civil).

Ónus esses que a A., ora arguente, não chegou a satisfazer.

E mais: que era líquido que à data da morte do marido da A., encontrando-se ambos separados judicialmente de pessoas e bens, não assistia à A. o direito a receber qualquer pensão de alimentos fixada ou homologada judicialmente, sendo, pois, inaplicável à hipótese o disposto no citado n.º 1 do artigo 41.º, mas sim o n.º 2 do mesmo preceito.

Tudo tendo presente que tendo a ora requerente vivido com o falecido Milton de Oliveira Pinho desde que entre si casaram logo arredaria a subsunção da hipótese concreta na estatuição-previsão do artigo 2020.º, n.º 1, do Código Civil; isto porque não poderia deixar de se considerar todo o tempo pelo qual perdurara o casamento como integrando o requisito temporal previsto nesse inciso normativo.

E para concluir, muito enfaticamente, que "a A. não está em condições de pedir alimentos à herança, já que falta um requisito legal previsto no artigo 2020.º do Código Civil, do qual o artigo 40.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março, faz depender o direito à prestação de sobrevivência" (sic).

Por último, e quanto à pretensa violação dos princípios constitucionais invocados pela ora arguente, obtemperou o acórdão anulando:

"Nem se diga — contra o que sustenta a recorrente — que 'A decisão recorrida, na medida em faz depender o reconhecimento do direito à pensão de sobrevivência, da verificação de todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 2020.º, com referência ao artigo 2009.º, alíneas *a*) a *d*), ambos do Código Civil, designadamente da verificação de uma absoluta necessidade de alimentos para garantir as despesas com vestuário, alimentação e alojamento, é colidente com a Constituição, na medida em que viola o princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 36.º, reconhecendo a todos o direito de constituir família e de contrair casamento em condições de plena igualdade'.

Desde logo porque a fiscalização concreta se não reporta a decisões judiciais mas sim a normas concretamente aplicadas ou interpretadas.

E depois porque se não descortina nessa aplicação concreta qualquer discriminação negativa violadora dos princípio da igualdade perante a lei e da justiça dos cidadãos que se encontrem em idêntica situação e ainda do direito à constituição da família e à contracção de matrimónio em condições de plena igualdade.

Assim como se não descortina que, na interpretação que as instâncias fizeram dos artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do mencionado Estatuto ('que condicionam a concessão de um importante benefício social, como o é a pensão de sobrevivência, ao recurso ao tribunal para estipulação de uma inútil pensão de alimentos, na expressão da recorrente'), prejudique o equilíbrio familiar e, nessa medida, seja violadora do artigo 67.º da CRP. É que o direito social à protecção da família assegurada por esse preceito constitucional não é um direito de contornos absolutos ou irrestritos, pois que pressupõe necessariamente uma regulamentação balizada pelo binómio necessidade/possibilidadade tacitamente remetida para as opções de política legislativa a consubstanciar, por isso, através da legislação infraconstitucional.

O que vale por dizer que toda a restante 'matéria' vertida nas conclusões alegadamente não conhecidas não passa de meras considerações, argumentos, motivos, razões ou juízos de valor expendidos pela parte para respaldar a respectiva tese jurídico-substantiva, não devendo assim assumir, *qua tale,* qualquer autonomia cognitiva.

O tribunal deu, pois, resposta especificada e individualizada à única questão central que lhe incumbia apreciar, pelo que não incorreu o acórdão em apreço em qualquer vício de nulidade por omissão de pronúncia."»

2 — Deste aresto interpôs a demandante recurso para o Tribunal Constitucional, «ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 1, alíneas *b*) e *g*), da Lei do Tribunal Constitucional», nos termos seguintes:

«Com o presente recurso, a recorrente pretende que seja declarada a inconstitucionalidade do artigo 41.º, n.º 1, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência (Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25 de Junho) na interpretação que condiciona o acesso a uma pensão de sobrevivência, por parte de um cônjuge separado judicialmente de pessoas e bens, mas que vive em economia comum, ao prévio recurso ao tribunal para estipulação de uma pensão de alimentos, o que, no entender da recorrente se traduz numa interferência injustificada no relacionamento entre marido e mulher, do qual não resultam benefícios para ninguém e que viola os princípios da subsidiariedade do Estado relativamente à família e da reserva da intimidade da vida privada e familiar constitucionalmente previstos no artigo 26.º da CRP, viola o artigo 72.º da Constituição porque atinge a segurança económica que o Estado deve promover

relativamente às pessoas idosas, negando-a àquelas pessoas que viviam em economia comum com os seus cônjuges e que não viam necessidade, nem preenchiam os pressupostos processuais, por falta de litígio, para recorrer aos tribunais para estabelecimento de uma pensão de alimentos, prejudica o equilíbrio familiar e, nessa medida, viola o artigo 67.º da CRP, assim como os princípios da igualdade, justiça e proporcionalidade da Administração Pública, previstos no artigo 266.º da CRP.

A recorrente pretende, também, que seja declarada a inconstitucionalidade dos artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do mesmo Estatuto das Pensões de Sobrevivência, na interpretação que exige o recurso a tribunal para que seja decretada ou homologada uma pensão de alimentos, nos casos em que exista uma separação judicial de pessoas e bens mas não exista separação de facto, permanecendo uma união de vida e comunhão de cama, mesa e habitação, mas não exige recurso a tribunal nos casos em que marido e mulher vivem separadamente sem que seja decretada qualquer separação judicial de pessoas e bens, o que no entender da recorrente viola o princípio constitucional da igualdade e o artigo 13.º da CRP.

A recorrente pretende, ainda, que seja declarada a inconstitucionalidade dos artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, na interpretação que exige o recurso a tribunal para que seja decretada ou homologada uma pensão de alimentos nos casos em que exista uma separação judicial de pessoas e bens mas não exista separação de facto, permanecendo uma união de vida e comunhão de cama, mesa e habitação, com contribuição espontânea do cônjuge falecido para os encargos normais da vida familiar e espontâneo cumprimento do dever de assistência, o que, no entender da recorrente, viola o direito à segurança social, previsto no artigo 63.º da Constituição, e é uma exigência manifestamente inadequada, excessiva e desproporcionada relativamente a eventuais benefícios da mesma, violando o princípio constitucional da proporcionalidade, nos seus três subprincípios da adequabilidade, exigência e proporcionalidade em sentido estrito, assim como o princípio do primado da não conflitualidade resultante do disposto nos artigos 20.º e 18.º, n.º 2, da Constituição.

A recorrente pretende, ainda, que seja declarada a inconstitucionalidade dos artigos 40.º e 41.º, n.º 2, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, na interpretação que condiciona a atribuição de uma pensão de sobrevivência por morte de beneficiário da Caixa Geral de Aposentações a quem com ele convivia em união de facto à demonstração da necessidade de alimentos e da impossibilidade de os poder obter daqueles referidos no artigo 2009.º do Código Civil, o que, no entender da recorrente, viola o direito à segurança social, previsto no artigo 63.º da Constituição, e é uma exigência manifestamente inadequada, excessiva e desproporcionada relativamente a eventuais benefícios da mesma, violando o princípio constitucional da proporcionalidade, nos seus três subprincípios da adequabilidade, exigência e proporcionalidade em sentido estrito.

A recorrente pretende, ainda, que seja declarada a inconstitucionalidade dos artigos 40.º e 41.º, n.º 2, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, na interpretação que condiciona a atribuição de uma pensão de sobrevivência por morte de beneficiário da Caixa Geral de Aposentações a quem com ele convivia em união de facto à demonstração da necessidade de alimentos e da impossibilidade de os poder obter daqueles referidos no artigo 2009.º do Código Civil, o que, no entender da recorrente, viola o princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição, em conjugação com o disposto n.º 1 do artigo 36.º do mesmo diploma, o qual reconhece a todos o direito de constituir família e de contrair casamento em condições de plena igualdade.

A recorrente entende que as questões de constitucionalidade acima referidas têm sido por si arguidas nas diversas alegações por si apresentadas e, em particular, nas alegações apresentadas no recurso de revista para o Supremo Tribunal de Justiça.

Mais declara que a decisão do Tribunal Constitucional que, com anterioridade, julgou inconstitucional a norma aplicada pela decisão recorrida é, entre outra, o Acórdão n.º 88/2004.»

Notificada para produzir alegações, a recorrente concluiu dizendo:

«*A*) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência (Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25 de Junho), na interpretação perfilhada pelo acórdão recorrido, que condiciona o acesso a uma pensão de sobrevivência, por parte de um cônjuge separado judicialmente de pessoas e bens mas que vive em economia comum, ao prévio recurso ao tribunal para estipulação de uma pensão de alimentos, implica uma interferência injustificada no relacionamento entre marido e mulher, do qual não resultam benefícios para ninguém e que viola os princípios da subsidiariedade do Estado relativamente à família e da reserva da intimidade da vida privada e familiar constitucionalmente previstos no artigo 26.º da CRP.

B) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto, na interpretação perfilhada pelo acórdão recorrido, que condiciona o acesso a uma pensão de sobrevivência, por parte de um cônjuge separado judicialmente de pessoas e bens mas que vive em economia comum, ao prévio recurso ao tribunal para estipulação de uma pensão de alimentos, violam o artigo 72.º da Constituição porque atingem a segurança económica que o Estado deve promover relativamente às pessoas idosas, negando-a àquelas pessoas que viviam em economia comum com os seus cônjuges e que não viam necessidade, nem preenchiam os pressupostos processuais, por falta de litígio, para recorrer aos tribunais para estabelecimento de uma pensão de alimentos.

C) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto, na interpretação perfilhada pelo acórdão recorrido, que condiciona o acesso a uma pensão de sobrevivência, por parte de um cônjuge separado judicialmente de pessoas e bens mas que vive em economia comum, ao prévio recurso ao tribunal para estipulação de uma pensão de alimentos, interpretação que implica uma interferência injustificada do Estado que prejudica o equilíbrio familiar, violam o artigo 67.º da CRP, pois ao Estado apenas incumbe regular os benefícios sociais de harmonia com os encargos familiares e para protecção da família.

D) A interpretação do Estatuto feita pelo acórdão recorrido, considerando que a autora só seria herdeira hábil se estivesse estabelecida em seu favor uma pensão de alimentos fixada ou homologada judicialmente, não tem em consideração a intenção do legislador de estender a protecção social estabelecida para os casos de normalidade da vida familiar aos casos de divórcio e separação judicial de pessoas e bens em que há uma separação efectiva, sem excluir a protecção social naquelas situações de separação judicial em que se mantém a comunhão de vida conjugal.

E) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto, na interpretação perfilhada pelo acórdão recorrido, que condiciona o acesso a uma pensão de sobrevivência, por parte de um cônjuge separado judicialmente de pessoas e bens mas que vive em economia comum, ao prévio recurso ao tribunal para estipulação de uma pensão de alimentos, violam os princípios da igualdade, justiça e proporcionalidade da Administração Pública, previstos no artigo 266.º da CRP.

F) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto, na interpretação perfilhada pelo acórdão recorrido, que condiciona o acesso a uma pensão de sobrevivência, por parte de um cônjuge separado judicialmente de pessoas e bens mas que vive em economia comum, ao prévio recurso aos tribunais, sem existência de qualquer conflito subjacente e em situação de pleno entendimento entre o casal, para fixação ou homologação judicial de uma pensão de alimentos, além de violarem o princípio da economia processual, violam os princípios da subsidiariedade do Estado relativamente à família e da reserva da intimidade da vida privada e familiar constitucionalmente previstos no artigo 26.º da CRP, assim como os princípios da igualdade, justiça e proporcionalidade da Administração Pública, previstos no artigo 266.º da CRP.

G) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto, na interpretação perfilhada pelo acórdão recorrido que, para atribuição de uma pensão de sobrevivência exigem o recurso a tribunal para que seja decretada ou homologada uma pensão de alimentos, nos casos em que exista uma separação judicial de pessoas e bens mas não exista separação de facto, permanecendo uma união de vida e comunhão de cama, mesa e habitação, fazem depender a concessão de um importante benefício social de uma condição impossível de cumprir, uma vez que a espontânea e recíproca contribuição dos cônjuges para os encargos normais da vida familiar e o espontâneo cumprimento do dever de assistência anulam a necessidade de fixação judicial de alimentos, pelo que tal interpretação se traduz numa exigência manifestamente inadequada, excessiva e desproporcionada relativamente a eventuais benefícios da mesma, violando o princípio constitucional da proporcionalidade.

H) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto, na interpretação perfilhada pelo acórdão recorrido, que exige o recurso a tribunal para que seja decretada ou homologada uma pensão de alimentos, nos casos em que exista uma separação judicial de pessoas e bens mas não exista separação de facto, permanecendo uma união de vida e comunhão de cama, mesa e habitação, mas não exige recurso a tribunal nos casos em que marido e mulher vivem separadamente sem que seja decretada qualquer separação judicial de pessoas e bens, são inconstitucionais por violação do princípio constitucional da igualdade e do artigo 13.º da CRP.

I) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto, na interpretação perfilhada pelo acórdão recorrido, que exige o recurso a tribunal para que seja decretada ou homologada uma pensão de alimentos, nos casos em que exista uma separação judicial de pessoas e bens mas não exista separação de facto, permanecendo uma união de vida e comunhão de cama, mesa e habitação, com contribuição espontânea do cônjuge falecido para os encargos normais da vida familiar e espontâneo cumprimento do dever de assistência, violam o direito à segurança social, previsto no artigo 63.º da Constituição.

J) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto, na mesma interpretação, implicam uma exigência manifestamente inadequada, excessiva e desproporcionada relativamente a eventuais benefícios da mesma, violando o princípio constitucional da proporcionalidade, nos seus três subprincípios da adequabilidade, exigência e proporcionalidade em sentido estrito.

K) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto, na mesma interpretação, violam, injustificadamente, o princípio do primado da não conflitualidade resultante do disposto nos artigos 20.º e 18.º, n.º 2, da Constituição, pois o recurso aos tribunais apenas se justifica para defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos.

Subsidiariamente,

L) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 2, do Estatuto, na interpretação perfilhada pelo acórdão recorrido, que condiciona a atribuição de uma pensão de sobrevivência por morte de beneficiário da Caixa Geral de Aposentações a quem com ele convivia em união de facto à demonstração da necessidade de alimentos e da impossibilidade de os poder obter daquelas pessoas referidos no artigo 2009.º do Código Civil, o que, no entender da recorrente, viola o direito à segurança social, previsto no artigo 63.º da Constituição.

M) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 2, do Estatuto, na interpretação perfilhada pelo acórdão recorrido, que condiciona a atribuição de uma pensão de sobrevivência por morte de beneficiário da Caixa Geral de Aposentações a quem com ele convivia em união de facto à demonstração da necessidade de alimentos e da impossibilidade de os poder obter daquelas pessoas referidos no artigo 2009.º do Código Civil, implicam uma exigência manifestamente inadequada, excessiva e desproporcionada relativamente a eventuais benefícios da mesma, violando o princípio constitucional da proporcionalidade, nos seus três subprincípios da adequabilidade, exigência e proporcionalidade em sentido estrito.

N) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 2, do Estatuto, na interpretação perfilhada pelo acórdão recorrido, que condiciona a atribuição de uma pensão de sobrevivência por morte de beneficiário da Caixa Geral de Aposentações a quem com ele convivia em união de facto à demonstração da necessidade de alimentos e da impossibilidade de os poder obter daquelas pessoas referidos no artigo 2009.º do Código Civil, são incongruentes com as Leis n.os 135/99, de 28 de Agosto, e 7/2001, de 11 de Maio, e com o facto de a medida da pensão de sobrevivência não ser a medida da necessidade do requerente e de a razão de ser da atribuição do direito à pensão de sobrevivência a haver pela pessoa sobrevivente da união de facto resulta do aforro que foi realizado pela pessoa falecida, no decurso de uma vida de trabalho, por via dos descontos nas remunerações que foram sendo depositados à ordem dessa instituição.

O) Os artigos 40.º e 41.º, n.º 2, do Estatuto, na interpretação perfilhada pelo acórdão recorrido, que condiciona a atribuição de uma pensão de sobrevivência por morte de beneficiário da Caixa Geral de Aposentações a quem com ele convivia em união de facto à demonstração da necessidade de alimentos e da impossibilidade de os poder obter daquelas pessoas referidos no artigo 2009.º do Código Civil, violam o princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição, em conjugação com o disposto n.º 1 do artigo 36.º do mesmo diploma, o qual reconhece a todos o direito de constituir família e de contrair casamento em condições de plena igualdade.»

Contra-alegando, a recorrida concluiu:

«1 — O que está em causa é saber se a Constituição obriga a tratar de forma igual, a todos os níveis, o casado e o unido de facto.

2 — Os estados civis de casado e solteiro (na situação de unido de facto) não são idênticos:

Nem de facto — a vivência em união de facto surge associada a situações de maior precariedade do compromisso, seja por corresponder a uma fase muito inicial da vida em comum (espécie de antecâmara do casamento, como que um período experimental) ou por respeitar a pessoas de idade muito avançada (em que a partilha de vida tem uma diferente intensidade e significado), seja por abranger casos em que a ligação afectiva é menos sólida e, por isso, os companheiros pretendem mantê-la à margem de formalismos que, além de a desvirtuarem (transformando-a em algo que não é), seriam de onerosa reversão;

Nem de direito, v. infra.

3 — A lei fundamental limita-se, nesta matéria, a estabelecer que "[n]inguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual" (artigo 13.º, "Princípio da igualdade") e que "[t]odos têm o direito de constituir família e de contrair casamento em condições de plena igualdade" (artigo 36.º, "Família, casamento e filiação").

4 — Do primeiro dos artigos colhe-se que a opção que os cidadãos tomam sobre o seu estado civil não é considerada irrelevante pelo legislador constitucional. Do segundo, que deve ser lido articuladamente com o primeiro, que tal facto decorre, com naturalidade, de estar a todos assegurado contrair matrimónio, pelo que cabe, em última instância, a cada cidadão decidir sobre o seu estado civil, não restando ao Estado senão respeitar tal decisão.

5 — A opção que cada um, conscientemente, toma nessa matéria prende-se, frequentemente, com o nível de solenidade que pretende dar à união de facto, bem como, amiúde, com objectivos de ordem patrimonial mais ou menos confessáveis (exemplo: evitar a transmissibilidade de dívidas ao património do casal).

6 — A equiparação judicial (com fundamento em imperativo constitucional que não se descortina) do unido de facto ao casado para efeitos patrimoniais — mas só para aqueles que sejam de valor positivo (não se conhece jurisprudência no mesmo sentido para efeitos de comunicabilidade de dívidas ou de efeitos fiscais, por exemplo) resulta numa ousadia paternalista inaceitável.

7 — Na verdade, se alguém não se casa devemos presumir que é porque não o pretende fazer, após ponderada reflexão. Se não casa é porque considera que a sua ligação não tem o grau de perenidade ou intensidade que justifique o despoletar dos efeitos que a lei associa ao matrimónio. Ora, se assim é, fará sentido vir o Tribunal, postumamente, certamente movido pelos mais louváveis e piedosos motivos, casar o falecido para efeitos de atribuição de benefícios sociais?

8 — O legislador ordinário (no Estatuto das Pensões de Sobrevivência) entendeu, numa opção que a Constituição acomoda sem dificuldade, aproximar o estatuto do unido de facto do ex-cônjuge com direito a alimentos. O que haverá de inconstitucional em condicionar o direito do companheiro de contribuinte falecido a uma pensão vitalícia de sobrevivência à carência de alimentos? Não partilham ambas as situações o desejo de o contribuinte falecido não estar casado à data da morte com aquela que se apresenta a habilitar-se a uma pensão de sobrevivência?

9 — O esgotar da via trilhada pela recorrente, em coerência, deverá levar a equiparar os efeitos da união de facto aos do casamento, sendo legítimo questionar o que se salvará deste, para além da cerimónia religiosa, quando a religiosidade dos noivos a admita.

10 — É que também não se afigura inconstitucional a coexistência de vários regimes de pensões, cada um com regras próprias (aliás, não se conhece um único país com um só regime de pensões para todos os trabalhadores).

11 — Será, por fim, uma violência obrigar alguém a casar para poder beneficiar da plenitude dos direitos associados a esse estatuto jurídico? Ou, colocando a questão ao contrário, não será uma violência — uma fraude à lei, mesmo — reconhecer a alguém o estatuto de unido de facto para efeito de fuga às responsabilidades patrimoniais pessoais e aquele que é próprio dos casados quando os encargos financeiros são da responsabilidade de terceiros (de todos, afinal, uma vez que as pensões são, cada vez mais, pagas pelos impostos dos contribuintes)? Não será esta uma maior ofensa ao princípio da proporcionalidade, conexo do da responsabilidade individual? Será admissível um entendimento do tipo do que se sindica, que objectivamente favorece a tese que parece ganhar adeptos, de privilegiar os direitos em detrimento dos deveres mais básicos de cidadania?

12 — Inconstitucional seria se a norma do Estatuto das Pensões de Sobrevivência tratasse diferentemente subscritores da CGA na mesma situação de forma diferente. Os regimes especiais — com regras próprias (que têm de se considerar no contexto do regime em que se inserem) seriam todos inconstitucionais.

13 — A inconstitucionalidade afere-se pela violação da Constituição, nunca pela "desconformidade" com outras normas de idêntica dignidade aplicáveis a diferente universo pessoal. E o facto de o regime da CGA ser, em determinados aspectos (poucos, como é sabido) menos favorável que o regime geral da segurança social não autoriza a desprezar as regras daquele em favor de uma aplicação directa deste (sob pena de se deverem fundir — por via jurisdicional — os dois regimes, aproveitando-se, portanto, as partes de cada um consideradas mais interessantes, como seria neste caso uma taxa de contribuição para a CGA inferior àquela que é devida na segurança social).

14 — O princípio da igualdade apenas impõe um tratamento igual quando exista identidade de situações. Ora, no caso, os regimes são claramente deferentes até no valor das prestações concedidas.

15 — No âmbito do regime da função pública, nunca existiu regra que mandasse atender a momento anterior àquele em que o contribuinte deve considerar-se herdeiro hábil para efeitos de atribuição da pensão de sobrevivência a companheiros de contribuintes falecidos. Não faz, pois, qualquer sentido convocar tal princípio.»

Já no Tribunal Constitucional foi proferido pela relatora, em 28 de Junho de 2005, o seguinte despacho:

«1 — Nos presentes autos de fiscalização concreta da constitucionalidade, vindos do Supremo Tribunal de Justiça, em que figura como recorrente Maria Inês Portugal Vasconcelos Ferreira Diogo e como recorrida a Caixa Geral de Aposentações, foi interposto recurso de constitucionalidade para apreciação das seguintes questões:

"Maria Inês de Portugal e Vasconcelos Ferreira Diogo, viúva, autora e recorrente nos autos à margem identificados, notificada do douto Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça datado de 11 de Novembro de 2004, vem dele interpor recurso para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 1, alíneas *b*) e *g*), da Lei do Tribunal Constitucional.

Com o presente recurso, a recorrente pretende que seja declarada a inconstitucionalidade do artigo 41.º, n.º 1, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência (Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25 de Junho) na interpretação que condiciona o acesso a uma pensão de sobrevivência, por parte de um cônjuge separado judicialmente de pessoas e bens mas que vive em economia comum, ao prévio recurso ao tribunal para estipulação de uma pensão de alimentos, o que, no entender da recorrente, se traduz numa interferência injustificada no relacionamento entre marido e mulher, do qual não resultam benefícios para ninguém e que viola os princípios da subsidiariedade do Estado relativamente à família e da reserva da intimidade da vida privada e familiar constitucionalmente previstos no artigo 26.º da CRP, viola o artigo 72.º da Constituição porque atinge a segurança económica que o Estado deve promover relativamente às pessoas idosas, negando-a àquelas pessoas que viviam em economia comum com os seus cônjuges e que não viam necessidade, nem preenchiam os pressupostos processuais, por falta de litígio, para recorrer aos tribunais para estabelecimento de uma pensão de alimentos, prejudica o equilíbrio familiar e, nessa medida, viola o artigo 67.º da CRP, assim como os princípios da igualdade, justiça e proporcionalidade da Administração Pública, previstos no artigo 266.º da CRP.

A recorrente pretende, também, que seja declarada a inconstitucionalidade dos artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do mesmo Estatuto das Pensões de Sobrevivência, na interpretação que exige o recurso a tribunal para que seja decretada ou homologada uma pensão de alimentos, nos casos em que exista uma separação judicial de pessoas e bens mas não exista separação de facto, permanecendo uma união de vida e comunhão de cama, mesa e habitação, mas não exige recurso a tribunal nos casos em que marido e mulher vivem separadamente sem que seja decretada qualquer separação judicial de pessoas e bens, o que no entender da recorrente viola o princípio constitucional da igualdade e o artigo 13.º da CRP.

A recorrente pretende, ainda, que seja declarada a inconstitucionalidade dos artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, na interpretação que exige o recurso a tribunal para que seja decretada ou homologada uma pensão de alimentos, nos casos em que exista uma separação judicial de pessoas e bens mas não exista separação de facto, permanecendo uma união de vida e comunhão de cama, mesa e habitação, com contribuição espontânea do cônjuge falecido para os encargos normais da vida familiar e espontâneo cumprimento do dever de assistência, o que, no entender da recorrente, viola o direito à segurança social, previsto no artigo 63.º da Constituição, e é uma exigência manifestamente inadequada, excessiva e desproporcionada relativamente a eventuais benefícios da mesma, violando o princípio constitucional da proporcionalidade, nos seus três subprincípios da adequabilidade, exigência e proporcionalidade em sentido estrito, assim como o princípio do primado da não conflitualidade resultante do disposto nos artigos 20.º e 18.º, n.º 2, da Constituição.

A recorrente pretende, ainda, que seja declarada a inconstitucionalidade dos artigos 40.º e 41.º, n.º 2, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, na interpretação que condiciona a atribuição de uma pensão de sobrevivência por morte de beneficiário da Caixa Geral de Aposentações a quem com ele convivia em união de facto à demonstração da necessidade de alimentos e da impossibilidade de os poder obter daqueles referidos no artigo 2009.º do Código Civil, o que, no entender da recorrente, viola o direito à segurança social, previsto no artigo 63.º da Constituição, e é uma exigência manifestamente inadequada, excessiva e desproporcionada relativamente a eventuais benefícios da mesma, violando o princípio constitucional da proporcionalidade, nos seus três subprincípios da adequabilidade, exigência e proporcionalidade em sentido estrito.

A recorrente pretende, ainda, que seja declarada a inconstitucionalidade dos artigos 40.º e 41.º, n.º 2, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, na interpretação que condiciona a atribuição de uma pensão de sobrevivência por morte de beneficiário da Caixa Geral de Aposentações a quem com ele convivia em união de facto à demonstração da necessidade de alimentos e da impossibilidade de os poder obter daqueles referidos no artigo 2009.º do Código Civil, o que, no entender da recorrente, viola o princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição, em conjugação com o disposto n.º 1 do artigo 36.º do mesmo diploma, o qual reconhece a todos o direito de constituir família e de contrair casamento em condições de plena igualdade.

A recorrente entende que as questões de constitucionalidade acima referidas têm sido por si arguidas nas diversas alegações por si apresentadas e, em particular, nas alegações apresentadas no recurso de revista para o Supremo Tribunal de Justiça.

Mais declara que a decisão do Tribunal Constitucional que, com anterioridade, julgou inconstitucional a norma aplicada pela decisão recorrida é, entre outra, o Acórdão n.º 88/2004."

Verifica-se, no entanto, que o tribunal *a quo,* para além de considerar que a recorrente não fez prova da impossibilidade de obter alimentos nos termos do artigo 2009.º do Código Civil, também entendeu o seguinte:

"Ora, no caso sob análise, o cônjuge falecido Milton de Oliveira Pinho, contraíra casamento com a A. em 22 de Setembro de 1976, tendo falecido em 8 de Janeiro de 1998, ainda no estado de casado com a A., mas, todavia, separado de pessoas e bens, por decisão do conservador do registo civil datada de 16 de Outubro de 1996 e transitada em julgado em 25 de Outubro de 1996 — docs. a fls. 8 e 11 a 13. Temos pois que desde 25 de Outubro de 1996 até 8 de Janeiro de 1998 não havia ainda decorrido o período de dois anos de que a lei (artigo 2020.º, n.º 1) faz depender a atribuição de alimentos ao necessitado.

Abra-se aqui um parêntesis para observar que tendo a ora recorrente vivido com o falecido Milton de Oliveira Pinho desde que entre si casaram logo arredaria a subsunção da hipótese concreta na estatuição-previsão do artigo 2020.º, n.º 1, do Código Civil; isto porque não poderia deixar-se de considerar todo o tempo do casamento como integrando o requisito temporal previsto nesse inciso normativo."

Desta passagem do acórdão impugnado parece resultar que o Supremo Tribunal de Justiça, para além da inexistência de prova relativa à impossibilidade de obtenção de alimentos nos termos do artigo 2009.º do Código Civil, entendeu que não se verifica o pressuposto do próprio artigo 2020.º, n.º 1, do Código Civil, consistente na união de facto em condições análogas às dos cônjuges por mais de dois anos, isto porque a separação judicial de pessoas e bens entre a recorrente e o seu marido não atingiu tal período de tempo. Deste modo, na perspectiva do tribunal, também com este fundamento a pensão de alimentos não podia ser concedida.

A recorrente não impugnou a dimensão normativa subjacente a este entendimento.

A ser assim, qualquer juízo que o Tribunal Constitucional viesse a formular sobre as questões suscitadas não teria a virtualidade de alterar a decisão de não concessão da pensão de alimentos, já que esta sempre subsistiria com fundamento na não verificação do aludido pressuposto do artigo 2020.º do Código Civil.

Desse modo, a apreciação do objecto do presente recurso seria inútil.

2 — Notifique-se a recorrente da questão prévia suscitada, de acordo com o artigo 3.º, n.º 3, do Código de Processo Civil, aplicável por força do artigo 69.º da Lei do Tribunal Constitucional.»

A recorrente respondeu o seguinte:

«Maria Inês de Portugal e Vasconcelos Ferreira Diogo, viúva, autora e recorrente nos autos à margem identificados, notificada para responder à questão prévia suscitada pela Ex.ma Conselheira Relatora, vem dizer o seguinte:

I — Com alguma dúvida, interpreta a Sr.ª Conselheira o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça como se o mesmo, para além da inexistência de prova relativa à impossibilidade de obtenção de alimentos nos termos do artigo 2009.º do Código Civil, tivesse fundamentado igualmente a decisão no facto de não se ter verificado a vivência em união de facto por mais de dois anos.

No entender da requerente, o facto de se estar perante uma dúvida justificaria, à partida, que fosse dada prevalência à admissibilidade do recurso da constitucionalidade, uma vez que o Tribunal Constitucional não pode dar como adquirido que o Supremo Tribunal de Justiça viesse a ter o mesmo entendimento que o agora perfilhado pela veneranda conselheira relatora.

Dito de outra forma, melhor fora que, a final, o Supremo considerasse inócua a decisão de inconstitucionalidade, do que se viesse a correr o risco de uma denegação de justiça.

II — Não obstante e salvo o sempre devido respeito, a recorrente considera que a interpretação da veneranda conselheira não corresponde ao teor do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça.

A) De facto, quer na decisão ora em recurso, quer no Acórdão de 13 de Janeiro de 2005, de resposta à reclamação então apresentada e no qual se esclarece o sentido do acórdão em recurso, o Supremo Tribunal declara, *ipsis verbis,* que não poderia deixar de se considerar todo o tempo do casamento como integrando o requisito temporal previsto nesse inciso normativo (artigo 2020.º, n.º 1, do Código Civil).

A repetição desta afirmação não deixa margem para dúvidas de que o Supremo Tribunal considera que o tempo de casamento é relevante para a aplicação do artigo 2020.º, n.º 1, do Código Civil.

B) Acresce que esta afirmação é feita na sequência da consideração de que entre a data do trânsito em julgado da decisão de separação e a morte do cônjuge marido ainda não haviam decorrido dois anos.

Ora, o Supremo esclarece que todo o período de casamento é relevante para a consideração da vida em comum.

Afirmação essa que, aliás, está de acordo com a razão de ser da norma pela qual se pretende, de alguma forma, "proteger" aqueles que viviam em comunhão de facto, cuja aplicação ao caso da autora, como bem se refere na decisão da 1.ª instância, se justifica plenamente (e faz-se notar que o Supremo não gasta uma linha a justificar por que razão o tempo de vida comum anterior à declaração formal de separação de pessoas e bens não seria relevante, justificação essa que seria exigível, caso o Tribunal entendesse que seria irrelevante).

C) Acresce, ainda, que esta questão havia sido expressamente debatida tanto na sentença de 1.ª instância (cf. fl. 190 dos autos), como na decisão do Tribunal da Relação (cf. fl. 11 do acórdão da Relação).

Ora, toda a decisão do Supremo Tribunal se estrutura numa simples confirmação do decidido pelas instâncias anteriores.

E tanto a frase "Assim, desde 25 de Outubro de 1996 até 8 de Janeiro de 1998 não decorreram os dois anos de que a lei (artigo 2020.º, n.º 1) faz depender a atribuição de alimentos" como a frase "isto é, não se pode deixar de considerar que todo o tempo do casamento como integrando o requisito temporal previsto naquele artigo" são frases textuais do acórdão da Relação.

Ora, não fazia qualquer sentido que, num acórdão confirmativo, o Supremo fosse utilizar frases exactamente iguais à utilizadas pelo Tribunal da Relação para retirar uma conclusão oposta àquela defendida pela mesma Relação.

D) E, se dúvidas restassem a respeito da interpretação do acórdão, é de atentar, mais uma vez, em quanto se declara a fl. 5 do Acórdão interpretativo de 13 de Janeiro — nesta decisão se refere que o acórdão ora em recurso conclui, *muito enfaticamente* (sic), que a A. não está em condições de pedir alimentos à herança já que falta *um* (itálico nosso) requisito legal previsto no artigo 2020.º do Código Civil, do qual o artigo 40.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março, faz depender o direito à prestação de sobrevivência.

Ora, se não há quaisquer dúvidas que o tribunal *a quo* considerou que a autora não fez prova da impossibilidade de obter alimentos nos termos do artigo 2009.º do Código Civil — é o próprio despacho a que se responde que o refere no final da p. 2 —, se a impossibilidade de obter alimentos nos termos do artigo 2009.º do Código Civil é um e apenas um dos requisitos legais previstos no artigo 2020.º do mesmo Código, não pode deixar de se concluir que, no que respeita aos requisitos legais previstos no artigo 2020.º do Código Civil, o único fundamento da decisão do Supremo Tribunal de Justiça foi o da falta de prova da impossibilidade de obter alimentos nos termos do artigo 2009.º do Código Civil e não já outro qualquer requisito legal, designadamente, a inexistência de coabitação pelo período de dois anos.

Nestes termos, não podendo a recorrente deixar de admitir, em termos teóricos, a interpretação que a veneranda conselheira relatora faz do acórdão em recurso, não pode deixar de manifestar, com todo o respeito, a profunda discordância quanto à mesma.

No entender da recorrente, quanto aos requisitos legais previstos no artigo 2020.º do Código Civil, o acórdão em recurso tem um único fundamento — a consideração — inconstitucional embora — de que a atribuição de uma pensão de sobrevivência por morte de beneficiário da Caixa Geral de Aposentações a quem com ele convivia em união de facto à demonstração da necessidade de alimentos e da impossibilidade de os poder obter daquelas pessoas a quem se refere o artigo 2009.º do Código Civil.

Assim sendo, o juízo de inconstitucionalidade pedido a esse venerando Tribunal é útil e necessário, mantendo a virtualidade de alterar a decisão do Supremo Tribunal de não concessão da pensão de alimentos, pelo que se insiste na prolação de um acórdão, nos termos já referidos nas alegações oportunamente apresentadas.»

Após inscrição em tabela, discussão e votação, com base num «memorando» elaborado pela conselheira relatora, e consequente mudança de relator por vencimento, cumpre decidir.

II — **Fundamentos.** — *A*) *Questão prévia.* — 3 — Importa começar por decidir a questão prévia relativa ao não conhecimento do recurso.

No referido despacho proferido no Tribunal Constitucional (que se encontra a fls. 446 e seguintes dos autos e transcrito supra), foi suscitada a questão do eventual não conhecimento do recurso em virtude da existência de um fundamento alternativo, só por si bastante para a decisão recorrida, e que tornaria inútil a apreciação da norma em causa no presente recurso. Esse fundamento seria a não verificação do pressuposto do artigo 2020.º, n.º 1, do Código Civil, consistente na união de facto em condições análogas às dos cônjuges por mais de dois anos, uma vez que, nos termos da respectiva fundamentação, o falecido e a recorrente estavam separados e a separação judicial de pessoas e bens não atingiu tal período de tempo.

Entende, porém, este Tribunal que é de conhecer do presente recurso. Na verdade, o Supremo Tribunal de Justiça, ainda que, de forma pouco compreensível, o tenha feito ao explicar a razão pela qual arredaria a subsunção do caso na hipótese concreta na previsão do artigo 2020.º, n.º 1, do Código Civil, afirmou o seguinte: «isto porque não poderia deixar se de considerar *todo o tempo de casamento como integrando o requisito temporal* previsto nesse inciso normativo» (itálico aditado). Ora, se não pode deixar de se considerar *todo o tempo de casamento,* que ultrapassa largamente os dois anos, não se vislumbra fundamento para considerar que não houve subsunção do caso dos autos na previsão do artigo 2020.º, n.º 1, do Código Civil, na redacção do Decreto-Lei n.º 496/77, de 25 de Novembro.

Entendendo-se que é de retirar desse passo da decisão recorrida, como um dado a que o Tribunal Constitucional está vinculado, que se considerou cumprida a exigência, prevista no n.º 1 do artigo 2020.º do Código Civil, de convivência, há mais de dois anos, em economia comum, não existe na fundamentação da decisão recorrida, além da norma impugnada, qualquer outro fundamento alternativo, só por si bastante para o resultado decisório a que chegou. Pelo que é de conhecer do objecto do presente recurso.

B) *Questão de constitucionalidade.* — 4 — A dimensão normativa em causa nos presentes autos corresponde à interpretação dos artigos 40.º, n.º 1, e 41.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25 de Junho, que condiciona o acesso a uma pensão de sobrevivência por parte do cônjuge separado de pessoas e bens, mas que vivia em economia comum com o falecido, ao reconhecimento do direito a alimentos da herança e da impossibilidade da sua obtenção nos termos das alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo 2009.º do Código Civil. Está em causa, em particular, a alínea *a*) do n.º 1 do referido artigo 40.º É a seguinte a redacção desses preceitos do Estatuto das Pensões de Sobrevivência:

«Artigo 40.º

Herdeiros hábeis

1 — Têm direito à pensão de sobrevivência como herdeiros hábeis dos contribuintes, verificados os requisitos que se estabelecem nos artigos seguintes:

a) Os cônjuges sobrevivos, os divorciados ou separados judicialmente de pessoas e bens e as pessoas que estiverem nas condições do artigo 2020.º do Código Civil;

. . . . . .

Artigo 41.º

Ex-cônjuge e pessoa em união de facto

1 — Os divorciados ou separados judicialmente de pessoas e bens só se considerarão herdeiros hábeis para efeitos de pensão de sobrevivência se tiverem direito a receber do contribuinte à data da sua morte pensão de alimentos fixada ou homologada judicialmente.

2 — Aquele que no momento da morte do contribuinte estiver nas condições previstas no artigo 2020.º do Código Civil só será considerado herdeiro hábil para efeitos de pensão de sobrevivência depois de sentença judicial que lhe fixe o direito a alimentos e a pensão de sobrevivência será devida a partir do dia 1 do mês seguinte àquele em que a requeira, enquanto se mantiver o referido direito.»

Por sua vez, o n.º 1 do artigo 2020.º do Código Civil (na redacção do Decreto-Lei n.º 496/77, de 25 de Novembro) dispõe:

«1 — Aquele que, no momento da morte de pessoa não casada ou separada judicialmente de pessoas e bens, vivia com ela há mais de dois anos em condições análogas às dos cônjuges tem direito a exigir alimentos da herança do falecido, se os não puder obter nos termos das alíneas *a*) a *d*) do artigo 2009.º»

E este artigo 2009.º, n.º 1, do Código Civil enumera as «pessoas obrigadas a alimentos», indicando, nas alíneas *a*) a *d*), o cônjuge ou o ex-cônjuge, os descendentes, os ascendentes e os irmãos.

5 — Importa recordar que, no Acórdão n.º 159/2005 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Dezembro de 2005, e disponível no sítio da Internet do Tribunal Constitucional www.tribunalconstitucional.pt), este Tribunal decidiu, num caso em que estava em causa dimensão interpretativa substancialmente idêntica à ora em apreciação, não julgar inconstitucional a norma do artigo 41.º, n.º 2, primeira parte, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, na interpretação segundo a qual a titularidade de pensão de sobrevivência em caso de união de facto depende de o companheiro do falecido estar nas condições do artigo 2020.º do Código Civil, isto é, de ter direito a obter alimentos da herança, por não os poder obter das pessoas referidas no artigo 2009.º, n.º 1, alíneas *a*) a *d*), do mesmo Código. Disse-se na respectiva fundamentação:

«5 — Conforme se nota na decisão recorrida, o Tribunal Constitucional teve já ocasião de apreciar esta norma. Assim, o Acórdão n.º 88/2004, tirado na 3.ª Secção, pronunciou-se (por maioria) no sentido da sua inconstitucionalidade, por violação do "princípio da proporcionalidade, tal como resulta das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 18.º, n.º 2, 36.º, n.º 1, e 63.º, n.ºs 1 e 3, todos da Constituição da República Portuguesa".

Solução normativa substancialmente idêntica a esta, embora reportada a outra norma, fora já anteriormente apreciada por este Tribunal, pelo Acórdão n.º 195/2003, tirado na 2.ª Secção (invocado, aliás, num dos votos de vencido apostos ao referido Acórdão n.º 88/2004), no qual, igualmente por maioria, se não julgou inconstitucional a norma do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 322/90, de 18 de Outubro, "na parte em que faz depender a atribuição da pensão de sobrevivência por morte do beneficiário da segurança social, a quem com ele convivia em união de facto, de *todos os requisitos* previstos no n.º 1 do artigo 2020.º do Código Civil" (itálico aditado). Estava aqui em causa a dimensão normativa segundo a qual a atribuição da pensão de sobrevivência por morte de beneficiário da Caixa Geral de Aposentações, a quem com ele convivia em união de facto, dependia, também, da prova do direito do companheiro sobrevivo a receber alimentos da herança do companheiro falecido, implicando a demonstração prévia da impossibilidade da sua obtenção, nos termos das alíneas *a*) a *d*) [do n.º 1] do artigo 2009.º do Código Civil. Disse-se na fundamentação deste Acórdão n.º 195/2003:

"Ora, será que a distinção entre cônjuges [contemplados como titulares do direito às prestações em questão no artigo 7.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto Lei n.º 322/90] e pessoas em situação de união de facto, para efeitos de fixação das condições de atribuição da pensão de sobrevivência, requerendo para estas que não possam exigir alimentos aos seus familiares mais próximos, é violadora do princípio da igualdade?

A perspectiva da recorrente parece ser a de que a distinção entre pessoas casadas e pessoas em situação de união de facto, para efeitos de atribuição da pensão de sobrevivência, viola o princípio da igualdade por ser *destituída de fundamento razoável,* constitucionalmente relevante, considerando, designadamente, que 'sempre será necessário fazer prova da já referida vivência há mais de dois anos em condições análogas às dos cônjuges'.

Cumpre, porém, reconhecer que este último argumento dá por pressuposto o reconhecimento de uma imposição constitucional, por força do princípio da igualdade, de um mesmo tratamento para cônjuges e pessoas que vivem em união de facto (ainda que há mais de dois anos). Ora, numa certa perspectiva pode, é certo, admitir-se que uma certa caracterização da situação de união de facto, pela sua duração e por outras circunstâncias (por exemplo, a existência de filhos comuns) a aproxima da situação típica dos cônjuges. No caso, porém, a exigência de uma convivência há mais de dois anos em condições análogas às dos cônjuges serve apenas para caracterizar de forma mínima a situação de união de facto que poderá ser juridicamente relevante, para lhe serem reconhecidos — embora, segundo o Código Civil, em medida bastante limitada e muito distinta da relação entre os cônjuges — alguns efeitos jurídicos. É que, diversamente do que acontece com a relação matrimonial, em que um acto revestido de uma forma jurídica solene marca a criação de uma nova relação jurídica, no caso da convivência entre pessoas não casadas, justamente por estar em causa uma situação de união *de facto,* o tempo mínimo de convivência é considerado relevante pelo legislador para o efeito de reconhecimento de efeitos jurídicos (assim, por exemplo, o artigo 1.º, n.º 1, das citadas Lei n.ºs 135/99 e 7/2001 condiciona ambos os efeitos jurídicos que reconhecem à circunstância de se tratar de pessoas 'que vivem em união de facto há mais de dois anos').

O problema não pode, pois, ficar resolvido logo com a mera invocação da existência de uma convivência há mais de dois anos em condições análogas às dos cônjuges. Antes está, precisamente, em saber se uma situação de união de facto, assim caracterizada, pode ser tratada de forma diversa do casamento, para o efeito em causa.

Ora, como este Tribunal tem reconhecido, existem diferenças importantes, que o legislador pode considerar relevantes, entre a situação de duas pessoas casadas, e que, portanto, voluntariamente optaram por alterar o estatuto *jurídico* da relação entre elas — mediante um 'contrato celebrado entre duas pessoas de sexo diferente que pretendem constituir família mediante uma plena comunhão de vida, nos termos das disposições deste Código', como se lê no artigo 1577.º do Código Civil —, e a situação de duas pessoas que (embora convivendo há mais de dois anos 'em condições análogas às dos cônjuges') optaram, diversamente, por manter no plano *de facto* a relação entre ambas, sem juridicamente assumirem e adquirirem as obrigações e os direitos correlativos ao casamento.

Assim, como se salientou, por exemplo, também no referido Acórdão n.º 275/2002, 'não se pode excluir a liberdade do legislador de prever um regime jurídico específico para os cônjuges, visando, por exemplo, a prossecução de objectivos políticos de incentivo ao matrimónio'. Pelo que, 'considerando desde logo a existência de especiais deveres entre os cônjuges', se pode dizer, como se afirmou no citado Acórdão n.º 14/2000, que 'de harmonia com o nosso ordenamento (ainda suportado constitucionalmente), o regime das pessoas unidas pelo matrimónio confrontadamente com a união de facto não permite sustentar que nos postamos perante situações idênticas à partida e, consequentemente, que requeiram tratamento igual'.

Ora, um dos pontos em que o tratamento jurídico diverso entre ambas as situações pode relevar é, justamente, o das condições, ora em causa, para o reconhecimento do direito à pensão de sobrevivência no caso da união de facto.

Importa, aliás, recordar que, por exemplo, quem vive em situação de união de facto também *não é herdeiro* (nem legitimário, nem legítimo) do *de cujus* com quem convivia, apenas tendo um direito a exigir *alimentos* da herança se não os puder obter das pessoas referidas no artigo 2009.º, n.º 1, alíneas *a*) a *d*), do Código Civil. E, se é certo poder sustentar-se que os fundamentos e a natureza dos direitos à pensão de sobrevivência e a alimentos são distintos, não pode deixar de notar-se o paralelo entre a situação sucessória do convivente em união de facto — reduzida ao referido direito a exigir alimentos da herança — e a situação decorrente da norma em causa, quanto à condição questionada para atribuição da pensão de sobrevivência.

Ora, nem esta diferenciação de tratamento pode considerar-se destituída de fundamento razoável ou arbitrária, nem, por outro lado, se baseia num critério que tenha de ser irrelevante, considerando o efeito jurídico visado. Na verdade, trata-se, aqui, tal como na distinção da posição sucessória do cônjuge e do convivente em união de facto, justamente de um daqueles pontos do regime jurídico em que o legislador trata mais favoravelmente a situação dos cônjuges, não só visando objectivos políticos de *incentivo* ao matrimónio — enquanto instituição social que tem por criadora de melhores condições para assegurar a estabilidade e a continuidade comunitárias —, mas também como reverso da *inexistência de um vínculo jurídico,* com direitos e deveres e um processo especial de dissolução, entre as pessoas em situação de união de facto.

Tal diverso tratamento jurídico não pode considerar-se destituído de fundamento constitucionalmente relevante, não podendo divisar-se na norma em apreço violação do princípio da igualdade consagrado no artigo 13.º da lei fundamental.

5 — A conclusão a que chegámos é certamente sufragada também por quem não considere que o legislador constitucional dispensa no artigo 36.º, n.º 1, protecção à família, enquanto 'elemento fundamental da sociedade', distinguindo-a, nos n.ºs 1 e 2 desse artigo, do casamento, incluindo igualmente uma família não fundada no casamento — e que, portanto, pode retirar-se desta imposição, em conjugação com o princípio da proporcionalidade, um parâmetro autónomo, susceptível de conduzir a decisões de inconstitucionalidade, como foi o caso do citado Acórdão n.º 275/2002.

Mesmo, porém, à luz de outro entendimento do artigo 36.º, n.º 1, da Constituição, conjugado com o princípio da proporcionalidade — como o que fundou o citado aresto —, não se é, porém, conduzido a um juízo de inconstitucionalidade da norma ora em causa. É que, no presente caso, não se está perante uma exclusão *de plano,* e em abstracto, do direito do convivente, por contraposição ao direito do cônjuge, e antes a norma em questão (que não trata de qualquer indemnização, ou 'compensação' de danos pessoais), o artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 322/90, de 18 de Outubro, visou justamente, pelo contrário, *conceder também protecção,* pela extensão de prestações na eventualidade da morte dos beneficiários do regime geral de segurança social, 'às pessoas que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 2020.º do Código Civil'. Mesmo o condicionamento da pensão à impossibilidade de obter alimentos (nos termos da norma em causa e do citado artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 1/94) representa, ainda, a prova, justamente, da *necessidade de protecção* da pessoa em causa, por não a poder obter dos seus familiares directos.

E já se viu que existe fundamento constitucionalmente relevante para a distinção de tratamento em causa. Não pode, pois, afirmar-se que, desse condicionamento do direito à pensão de sobrevivência (tal como, por exemplo, da não atribuição da qualidade de herdeiro legítimo ou legitimário), resulte violação de um 'dever de não desproteger, sem uma justificação razoável, a família que se não fundar no casamento', que se afirmou no citado Acórdão n.º 275/2002, quanto àqueles pontos do regime jurídico que directamente contendam com a protecção dos seus membros '*e que não sejam aceitáveis como instrumento de eventuais políticas de incentivo* à família que se funda no casamento' (itálico aditado)."

6 — Importa frisar que não pode estar aqui em causa apurar se a dimensão interpretativa enunciada corresponde, ou não, ao melhor entendimento do direito infraconstitucional, mas, apenas, apreciar a sua *conformidade com a Constituição da República.* Neste plano, considera-se que o entendimento expresso no acórdão transcrito é de reiterar no presente recurso, em que está igualmente em causa a dependência da atribuição da pensão de todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 2020.º do Código Civil (também no sentido da não inconstitucionalidade, cf., entretanto, Rita Lobo Xavier, "Uniões de facto e pensões de sobrevivência. Anotação aos Acórdãos do Tribunal Constitucional n.os 195/2003 e 88/2004", in *Jurisprudência Constitucional,* n.º 3, Julho-Setembro de 2004, pp. 16 e segs.).

Assim, na óptica do *princípio da igualdade,* a situação de duas pessoas que *declaram* a intenção de conceder relevância jurídica à sua união e a submeter a um determinado regime (um específico vínculo jurídico, com direitos e deveres e um processo especial de dissolução) não tem de ser equiparada à de quem, intencionalmente, opta por o não fazer. O legislador constitucional não pode ter pretendido retirar todo o espaço à prossecução, pelo legislador infraconstitucional, cujo programa é sufragado democraticamente, de objectivos políticos de incentivo ao matrimónio enquanto instituição social, mediante a formulação de um regime jurídico próprio — por exemplo, distinguindo entre a posição sucessória do convivente em união de facto (reduzida ao referido direito a exigir alimentos da herança) e a do cônjuge.

A diferenciação de tratamento em causa na presente norma não pode, assim, ser considerada como destituída de fundamento razoável ou arbitrária, verificando-se, por outro lado, um indiscutível paralelo entre ela e o tratamento sucessório de ambas as situações (introduzido pela reforma de 1977 e cuja conformidade com a lei fundamental não é aqui questionada).

7 — Superada a objecção que se pudesse pretender extrair do princípio da igualdade, e admitida a presente diferenciação à luz da política legislativa que o legislador democrático entenda dever prosseguir, não ficam, porém, dissipados todos os argumentos conducentes a uma conclusão de inconstitucionalidade. Aliás, o acórdão recorrido baseou o seu julgamento de inconstitucionalidade, decisivamente, na invocação do *princípio da proporcionalidade* (conjugado com o reconhecimento constitucional da "família não fundada no casamento"), tal como o havia feito (e invocando) o citado Acórdão n.º 88/2004.

Também neste plano se considera, porém, que é de reiterar a fundamentação transcrita do Acórdão n.º 195/2003.

Com efeito, o que está em causa no confronto de uma solução normativa com o princípio da proporcionalidade não é simplesmente a gravidade ou a *dimensão das desvantagens* ou inconvenientes que pode acarretar para os visados (com, por exemplo, a necessidade da prova da carência de alimentos, ou, mesmo, a exclusão total de certos direitos). O recorte de um regime jurídico — como o da destruição do vínculo matrimonial ou o dos seus efeitos sucessórios — pela hipótese do casamento, deixando de fora situações que as partes não pretenderam intencionalmente submeter a ele, tem necessariamente como consequência a *exclusão* dos respectivos efeitos jurídicos. O que importa apurar é se tal recorte é aceitável — se segue um critério constitucionalmente aceitável — tendo em conta o *fim prosseguido* e as *alternativas* disponíveis — sem deixar de considerar a ampla *margem de avaliação* de custos e benefícios e como de *escolha* dessas alternativas, que, à luz dos objectivos de política legislativa que ele próprio define dentro do quadro constitucional, tem de ser reconhecida ao legislador (e que este Tribunal reconheceu, por exemplo, no Acórdão n.º 187/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Junho de 2001).

Ora, como revela o paralelo da solução normativa em causa com a posição sucessória do cônjuge sobrevivo e da união de facto — não equiparada, aliás, pelas Leis n.os 135/99 e 7/2001 —, o tratamento *post mortem* do cônjuge é, justamente, um daqueles pontos do regime jurídico em que o legislador optou por disciplinar mais favoravelmente o casamento.

Esta distinção entre a posição *post mortem* do cônjuge e a do companheiro em união de facto — que, aliás, podem concorrer entre si depois da morte do beneficiário — é adequada à prossecução do fim de incentivo à família fundada no casamento, que não é constitucionalmente censurável — e antes recebe até (pelo menos numa certa leitura) particular acolhimento no texto constitucional. A conveniência de tal distinção de tratamento *post mortem,* com os concomitantes reflexos patrimoniais, pode ser, e será com certeza, diversamente apreciada a partir de diversas perspectivas, no debate *político legislativo* — em que poderão vir a encontrar acolhimento argumentos como o da distinção entre o direito a alimentos e a pensão de sobrevivência, a existência e o sentido dos descontos efectuados pelo companheiro falecido, à luz do regime então vigente e da sua situação pessoal, ou a maior ou menor conveniência em aprofundar consequências económicas específicas de uma relação familiar como o casamento. Mas a Constituição não proscreve essa distinção, ainda quando ela tem como consequência deixar de fora do regime estabelecido para a posição sucessória do cônjuge o companheiro em união de facto.

8 — Entende-se ser justamente isto o que se passa com a interpretação em causa, segundo a qual os requisitos para o direito à pensão de sobrevivência são diversos, dependendo, no caso de união de facto, e tal como em geral para o direito a alimentos nos termos do artigo 2020.º do Código Civil, de aquele ter direito a obter alimentos da herança, por não os poder obter das pessoas referidas no artigo 2009.º do mesmo Código.

Aliás, não é só para o companheiro sobrevivo que existem condições específicas para ser reconhecido o direito à pensão: o ex-cônjuge ou cônjuge separado de pessoas e bens só dela beneficia se tiver sido casado com o beneficiário pelo menos um ano e se na data da morte *tiver direito a uma pensão de alimentos;* os pais e os avós têm de estar "a cargo" do contribuinte à data da morte para terem direito a pensão, etc. E a pensão cessa quando os titulares do direito obtiverem outras fontes de rendimento. Apenas ao cônjuge não são exigidas condições adicionais, pois os cônjuges estão ligados por *específicos deveres* de solidariedade patrimonial — o dever de assistência e, na constância do casamento, o dever de contribuir para os encargos da vida familiar (artigos 1672.º e 1675.º do Código Civil). Diversamente, a união de facto não implica forçosamente, por opção das partes, deveres patrimoniais, ou uma geral solidariedade patrimonial, admitindo-se mesmo que quem vive em união de facto continue a ter direito a alimentos do ex-cônjuge ou, até, mantenha uma pensão de sobrevivência (e podendo mesmo ser este o motivo para continuar na situação de união de facto, e não casar). Recorde-se, aliás, que os próprios diplomas que introduziram medidas de protecção das pessoas que vivem em união de facto (Leis n.os 135/99, de 28 de Agosto, e 7/2001, de 11 de Maio) não obrigaram os membros da união de facto a deveres de assistência recíprocos ou a deveres de alimentos em caso de ruptura, ou, sequer, alteraram os preceitos do Código Civil sobre alimentos em caso de morte.

Por outro lado, e como se notou no Acórdão n.º 195/2003, na solução normativa em apreço não se verifica qualquer "exclusão *de plano,* e em abstracto, do direito do convivente, por contraposição ao direito do cônjuge". Antes a norma em questão (que não disciplina qualquer ressarcimento, ou "compensação" de danos pessoais) "visou justamente, pelo contrário, *conceder também protecção,* pela extensão de prestações na eventualidade da morte dos beneficiários do regime geral de segurança social, 'às pessoas que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 2020.º do Código Civil'". O sentido da remissão para o artigo 2020.º do Código Civil, com a exigência de provar os requisitos exigidos neste normativo, como "condicionamento da pensão à impossibilidade de obter alimentos", mais não é do que "a prova, justamente, da *necessidade de protecção* da pessoa em causa, por não a poder obter dos seus familiares directos", sendo, portanto, coerente com o objectivo visado pela prestação social em causa: para o cônjuge, considerando os deveres de solidariedade patrimonial e a obrigação de alimentos em caso de ruptura, presume-se essa situação; para o caso da união de facto, é necessário fazer prova da necessidade de protecção, tal como quando se pretende obter alimentos.

Da exigência daqueles requisitos (tal como, por exemplo, do não reconhecimento da qualidade de herdeiro legítimo ou legitimário) não resulta, pois, qualquer violação do princípio da proporcionalidade — sendo de notar, aliás, que, para além da possível conveniência em distinguir a posição do cônjuge, pode verificar-se também, no caso concreto, um problema de *concurso* entre aquele e o companheiro em união de facto.»

6 — Esta conclusão, no sentido da não inconstitucionalidade da solução normativa segundo a qual a atribuição de pensão de sobrevivência à pessoa que vivia com o falecido em união de facto depende do reconhecimento do direito a exigir alimentos da herança e da impossibilidade da sua obtenção, nos termos das alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo 2009.º do Código Civil, então em apreço, é transponível para os presentes autos, em que está em causa a atribuição dessa

pensão ao *cônjuge separado judicialmente de pessoas e bens do falecido,* mas que com ele continuou a viver em economia comum. É certo que o cônjuge separado judicialmente de pessoas e bens é ainda casado com o falecido. Mas recorde-se que, designadamente, tal casamento não releva para o chamamento à herança: nos termos do artigo 2133.º, n.º 3, o cônjuge separado judicialmente de pessoas e bens («por sentença que já tenha transitado ou venha a transitar em julgado», ou ainda se a sentença de divórcio ou separação vier a ser proferida posteriormente à data da morte do autor da sucessão) também não é considerado herdeiro. Paralelamente, os artigos 40.º, n.º 1, alínea *a*), e 41.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência fazem depender o pensão do reconhecimento do direito a alimentos já existente. Tudo isto aspectos que, sobretudo em certas idades ou contextos, poderão ser também ponderados pelos cônjuges já antes da separação judicial de pessoas e bens.

Se, depois da separação judicial de pessoas e bens e à data da morte do contribuinte, o cônjuge não era titular de um tal direito a alimentos, apenas poderá obter pensão de sobrevivência, não enquanto cônjuge, mas por se encontrar a conviver com o falecido em economia comum, nos termos previstos no artigo 2020.º do Código Civil. Foi justamente o que aconteceu no presente caso. Nesta hipótese, porém, e como se disse no acórdão citado, a exigência de provar os requisitos exigidos neste normativo para obtenção da pensão (o direito de obter alimentos da herança e a impossibilidade de os obter) representa, justamente, a prova da *necessidade de protecção* da pessoa em causa, por não a poder obter dos seus familiares directos, sendo também coerente com o objectivo visado pela prestação social em causa.

Há, assim, que negar provimento ao presente recurso e confirmar o juízo de não inconstitucionalidade constante da decisão recorrida.

III — **Decisão.** — Pelos fundamentos expostos, o Tribunal Constitucional decide:

a) Não julgar inconstitucional a norma dos artigos 40.º, n.º 1, alínea *a*), e 41.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, aprovado pelo Decreto Lei n.º 142/73, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25 de Junho, na parte em que condiciona a atribuição de pensão de sobrevivência ao cônjuge separado de pessoas e bens do falecido, mas que com ele vivia em economia comum, ao reconhecimento do direito a exigir alimentos da herança e da impossibilidade da sua obtenção, nos termos das alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo 2009.º do Código Civil;

b) Consequentemente, negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida no que à questão de constitucionalidade respeita;

c) Condenar a recorrente em custas, com 20 UC de conta de taxa de justiça.

Lisboa, 17 de Janeiro de 2007. — *Paulo Mota Pinto — Mário José de Araújo Torres — Benjamim Rodrigues — Maria Fernanda Palma* (vencida nos termos de declaração de voto junta) — *Rui Manuel Moura Ramos.*

Declaração de voto

Nos presentes autos de fiscalização concreta da constitucionalidade é submetida à apreciação do Tribunal Constitucional a norma dos artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, na medida em que condiciona o acesso a uma pensão de sobrevivência por parte do cônjuge separado judicialmente de pessoas e bens mas que vivia em comunhão de leito, mesa e habitação com o defunto.

Considero que a norma em apreciação é inconstitucional pelas razões constantes da declarações de voto apostas no Acórdão n.º 195/2003 (v., ainda, o Acórdão n.º 88/2004). Com efeito, não obstante a diferença da presente questão (nestes autos, o requerente da pensão era separado judicialmente de pessoas e bens do defunto, vivendo com ele em economia comum), entendo que as razões dos votos de vencidos se aplicam no presente caso (por maioria de razão, até).

Considero, assim, inconstitucional a norma em apreciação. — *Maria Fernanda Palma.*

Acórdão n.º 29/2007

Processo n.º 677/05

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — Por decisão do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Santo Tirso os arguidos Abílio de Sousa Pereira e Maria Inocência Saldanha Machado Pereira foram condenados, pela prática, em co-autoria, de um crime de introdução fraudulenta no consumo, previsto e punido pelo artigo 96.º, n.º 1, alínea *a*), do Regime Geral das Infracções Tributárias, na pena de sete meses de prisão cada um, e de um crime contra a genuinidade, qualidade ou composição de géneros alimentícios, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, na pena de cinco meses de prisão e em 110 dias de multa à razão diária de € 3, cada um. Em cúmulo jurídico cada um dos arguidos foi condenado na pena única de oito meses de prisão e em 110 dias de multa à razão diária de € 3, perfazendo para cada um a multa de € 330, com setenta e três dias de prisão subsidiária. No que concerne ao pedido de indemnização civil, os arguidos foram solidariamente condenados a pagarem ao Estado a quantia de € 30 007,23, acrescida dos juros contados às sucessivas taxas legais desde 14 de Março de 2003, até integral pagamento. A pena única de oito meses de prisão foi declarada suspensa na sua execução pelo período de três anos, sob condição de os arguidos procederem ao pagamento ao Estado naquele montante no prazo de dois anos.

Inconformados com esta decisão, os arguidos recorreram para o Tribunal da Relação do Porto, tendo, a concluir as alegações que então apresentaram e para o que ora releva, alegado que:

«[. . .]

"13.ª Por isso, o disposto nos artigos 96.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), 14.º, n.º 1, e 9.º do RGIT, objectivamente, prosseguem interesses que não são os da generalidade do povo português, mas do super-capital, quanto à lógica de afastar os pequenos produtores e comerciantes, sendo certo que nem prossegue interesses estaduais, porque é imoral que este se financie através do maior sacrifício daqueles que já sofrem a dureza de uma sociedade injusta, e por isso se alienam no vício.

14.ª Por outro lado não é legítimo que o Estado tolere penalmente a conduta viciosa para a tributar, e não tolere penalmente a infracção fiscal que apenas é praticada pelos pobres (os ricos não bebem do 'grosso', os ricos bebem do 'fino').

15.ª A tributação, e muito especialmente a tipificação penal, através das normas referidas, contendem claramente com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 9.º, 13.º, 25.º, 27.º, n.º 1, e 81.º, alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*), da CRP, bem como os princípios constitucionais da justiça, da proporcionalidade e da unidade da ordem jurídica."

[. . .]

18.ª As penas também não podiam ser suspensas com a condição do pagamento do imposto alegadamente dito em dívida. A suspensão da pena funda-se, essencialmente, em critérios de ressocialização do infractor, quando a simples censura do facto e a ameaça da prisão é suficiente para "forçar" o infractor a conformar-se com os comandos legais. A suspensão *condicionada* ao cumprimento de injunções, só é de aplicar quando aquelas censura e ameaça são insuficientes, ou quando, por razões de *equidade,* e de possibilidade do infractor, este deva indemnizar a vítima. Se isto é assim no direito penal de justiça, por maioria de razão deve ser no direito penal secundário. Assim sendo, o disposto no artigo 14.º, n.º 1, do RGIT, mais que norma jurídica, parece uma ordem, em clara violação das normas e princípios constitucionais invocados na conclusão 15.ª, e ainda o princípio de separação de poderes (artigo 111.º, n.º 1, da CRP), e viola também o disposto nos artigos 50.º e 51.º do CP, pelo que, nesta última perspectiva, é uma norma ilegal.»

O Tribunal da Relação do Porto, por Acórdão de 2 de Junho de 2004, negou provimento aos recursos, afirmando, nomeadamente:

«[. . .]

3.4 — *Da violação dos artigos 1.º, 2.º, 9.º, 13.º, 25.º, 27.º, n.º 1, 81.º, alíneas a*), *c*), *d*) e *e*), *da CRP, bem como os princípios da justiça, proporcionalidade e da unidade da ordem jurídica, atenta a finalidade de política legislativa prosseguida pelo Estado no mencionado artigo 96.º, n.º 1, alíneas a*) e *b*) *para justificar a tributação da detenção, fabrico e introdução no mercado de bebidas alcoólicas.*

Elencam os recorrentes diversos preceitos do texto constitucional, cujas epígrafes respectivas consistem em "República Portuguesa"; "Estado de direito democrático"; "Tarefas fundamentais do Estado"; "Princípio da igualdade"; "Direito à integridade pessoal"; "Direito à liberdade e à segurança"; "Incumbências prioritárias do Estado" para questionar o ajustamento da tributação especial das bebidas alcoólicas com esses mesmos normativos.

O próprio texto constitucional contém norma expressa sobre o sistema fiscal, sendo que visa ele, além do mais, uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza (artigo 103.º, n.º 1), cabendo ao legislador determinar a respectiva incidência, taxa, benefícios fiscais e garantias dos contribuintes (seu n.º 2). Este texto tem reprodução no artigo 8.º, n.º 1, da Lei Geral Tributária.

Desta conjugação normativa resulta a vinculação do legislador ordinário aos invocados princípios constitucionais que, concretamente, se não mostram questionados pela instituição de um particular regime de tributação. Aliás, a própria prossecução do princípio da igualdade impõe, por vezes, o princípio do tratamento discriminatório de situações desiguais: o caso dos autos, em que o legislador, ponderada a particular natureza dos bens em causa, os submeteu a diferente regime fiscal sem que, só por tal facto, se mostrem violados os reclamados princípios.

Donde que não colha toda a argumentação fundada em simples considerações genéricas sobre os fins alegadamente prosseguidos pelo legislador ao introduzir tal tributação.

[. . .]

3.7 — *Da indevida determinação de suspensão da execução das penas condicionadamente ao pagamento do imposto alegadamente em dívida — o artigo 14.º, n.º 1, do RGIT viola os princípios constitucionais referidos, além do da separação de poderes plasmado no artigo 111.º, n.º 1, da CRP, bem como os artigos 50.º e 51.º, ambos do Código Penal (CP)*.

Dispõe o artigo 14.º, n.º 1, do RGIT que "A suspensão da execução da pena de prisão aplicada é sempre condicionada ao pagamento, em prazo a fixar até ao limite de cinco anos subsequentes à condenação, da prestação tributária e acréscimos legais, do montante dos benefícios indevidamente obtidos e, caso o juiz entenda, ao pagamento de quantia até ao limite máximo estabelecido para a pena de multa".

Prescreve este artigo algumas especialidades em relação ao regime geral que resulta do Código Penal.

Assim, estabelece o artigo 50.º, n.º 1, do CP que "O tribunal suspende a execução da pena de prisão aplicada em medida não superior a três anos se, atendendo à personalidade do agente, às condições da sua vida, à sua conduta anterior e posterior ao crime e às circunstâncias deste, concluir que a simples censura do facto e a ameaça da prisão realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição".

Tem tal regime na sua base um juízo de prognose social favorável em relação ao arguido, que, em caso afirmativo, levará o tribunal a ter que — decidir se a simples censura do facto e a ameaça de prisão serão suficientes para satisfazer as necessidades de prevenção geral do crime. Já o artigo 14.º em causa impõe *sempre* como condição para a suspensão da execução da pena de prisão o pagamento da prestação tributária e acréscimos legais, podendo ainda o juiz impor o pagamento de quantia até ao limite máximo da pena de multa.

Institui esta lei especial um primado que cabe acatar e uma suspensão *ope legis* não discriminativa e que, só por si se não mostra mais gravosa que o regime geral em que o julgador também podia subordinar a suspensão ao cumprimento de injunções, uma delas podendo consistir exactamente no pagamento de uma indemnização ou numa reparação ao lesado, no caso o Estado.

A conclusão, então, de que não infringe a suspensão condicionada qualquer normativo constitucional, e se devem elas manter no caso dos autos.

[. . .]

3.9 — *Se a condenação civil dos recorrentes padece de justo fundamento*:

A síntese argumentativa essencial dos recorrentes neste aspecto é a seguinte: aquela sua condenação civil pressupunha a transacção efectiva, mas sem pagamento de imposto. O Estado ao apropriar-se dos líquidos deve introduzi-los no mercado. Esta circunstância determinará o retorno do imposto devido, salvo se o produto não tiver as virtualidades de que se reclama, mas, também, nesta hipótese, não é devido imposto. Valendo o sentido imposto no acórdão recorrido, o Estado apropria-se do valor do produto, do imposto da sua colocação no mercado, e do valor do imposto da condenação. Não pode ser este o sentido do artigo 9.º do RGJT que, assim interpretado, se mostra violado. Mas, se for, mostra-se, então, inconstitucional perante os princípios já invocados, a cuja luz deve ser interpretado.

A questão assim colocada traduz-se em apurar se a tributação de uma actividade de introdução fraudulenta no consumo de bebidas alcoólicas é legal e constitucionalmente, pois que se estará a tributar uma actividade que está a laborar de forma ilícita ou ilegítima, não tendo sido declarada nem os seus proveitos.

Estabelece o artigo 9.º do RGIT que "o cumprimento da sanção aplicada não exonera do pagamento da prestação tributária devida e acréscimos legais".

Respigamos, de novo, as pertinentes considerações adiantadas pelo Ministério Público na 1.ª instância:

"Este artigo tem como antecedentes os artigos 17.º do RJIFNA e 9.º do RJIFA e trata-se de uma *disposição que consagra explicitamente uma solução evidente, pois sendo a responsabilidade por tributos distinta da responsabilidade criminal ou contra-ordenacional, a extinção destas não poderia extinguir aquela."* (Jorge Lopes de Sousa e Manuel Simas Santos, *Regime Geral das Infracções Tributárias Anotado,* 2001, p. 95).

O mesmo estabelece o artigo 10.º da Lei Geral Tributária ao dizer que "a tributação é valorativamente neutra, reportando-se unicamente às circunstâncias do facto ou do acto. Não se levam em conta imperativos jurídicos ou éticos como pressuposto ou medida da tributação. Esta assenta, pelo contrário, no simples resultado económico dos negócios ou dos actos jurídicos, mesmo que estes sejam ilícitos ou contra os bons costumes" (Diogo Leite Campos e Mónica Horta Neves Leite de Campos, *Direito Tributário,* 2.ª ed., p. 183).

Idêntica tem sido a solução a nível do *direito comparado,* considerando, por exemplo, em paralelo, a lei geral tributária alemã, que os comportamentos ilícitos não devem ser beneficiados fiscalmente e como tal têm que ser tributados.

Como no mesmo sentido tem sido a *Jurisprudência do Tribunal da Comunidade Europeia,* assentando no *princípio da neutralidade tributária* — 6.ª Directiva Comunitária em matéria de imposto sobre as transacções.

E também não colhe ao argumento dos recorrentes de que sempre a indemnização civil consistente na prestação tributária em dívida não seria devida porque os líquidos apreendidos não foram efectivamente introduzidos no mercado.

Olvidam, contudo, que são eles os sujeitos passivos do imposto.

Na verdade, quanto aos impostos especiais sobre o consumo, dispõe o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 104/93, que "São sujeitos passivos do imposto os depositários autorizados, os operadores registados, os operadores não registados, os representantes fiscais e os arrematantes em hasta pública [. . .] *No caso de produção, detenção ou introdução no consumo irregulares, são sujeitos passivos do imposto as pessoas que produzam ou detenham as bebidas alcoólicas"* (neste sentido, Acórdão do Tribunal Central Administrativo de 17 de Junho de 2003, acessível na base de dados da DGSI, em www.dgsi.pt).

A produção ou detenção gera, desde logo, a dívida de imposto, só assim não acontecendo com aquelas empresas que beneficiam de um estatuto de entreposto fiscal que lhes permite suspender o pagamento dos impostos até à sua introdução efectiva no consumo, estatuto de que os arguidos não beneficiavam uma vez que nem sequer tinham qualquer autorização da administração tributária, laborando completamente à margem da lei.

A conclusão final da improcedência igualmente desta conclusão dos recorrentes.»

Interposto recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, este não foi admitido por despacho do desembargador relator de fl. 503 dos autos, confirmado por decisão do Vice-Presidente daquele Supremo Tribunal de fl. 508 dos autos, que indeferiu a reclamação apresentada pelos recorrentes.

2 — Inconformados com o decidido pela Relação do Porto, Maria Inocência Saldanha Machado Pereira e Abílio de Sousa Pereira interpuseram o presente recurso de constitucionalidade, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei de Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional (LTC), «porquanto se consideram as normas constantes dos artigos 96.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), 14.º, n.º 1, e 9.º do RGIT inconstitucionais por violarem o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 9.º, 13.º, 25.º, 27.º e 81.º, alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) da CRP», recurso admitido por despacho de fl. 512 dos autos.

Notificados para alegar, os recorrentes concluíram do seguinte modo as suas alegações de recurso:

«1.ª Os artigos 96.º, n.º 1, e 97.º do RGIT tipificam o crime de introdução fraudulenta no consumo e introdução fraudulenta qualificada no consumo, enquanto o artigo 109.º, do mesmo diploma, consagra ordenação de introdução irregular no consumo. A matriz de ambas as formas consta do n.º 1 do artigo 96.º, enquanto o artigo 96.º determina os elementos qualificadores, que, assim, o agravam.

2.ª O artigo 96.º, n.º 1, viola o disposto no artigo 29.º, n.º 1, da CRP, que consagra o princípio da legalidade ou estrita taxatividade dos comportamentos penalmente sancionáveis, porque utiliza conceitos vagos, ao ponto de, em alguns casos, como na parte final desse n.º 1, pressupor elementos indeterminados e indetermináveis.

3.ª O artigo 109.º, n.º 1, do RGIT qualifica as mesmas matérias dos artigos 96.º, n.º 1, e 97.º como matéria contra-ordenacional, de modo que, para que a matéria contra-ordenacional passe para matéria criminal, basta que o valor aumente um cêntimo.

Assim, nas hipóteses em que o tipo pressupõe prestações tributárias, se o valor da prestação tributária for de € 7500, ou menos, o agente pratica uma contra-ordenação; se o valor da prestação for de € 7500,01, pratica um crime.

Nas hipóteses em que está em causa o valor dos produtos, se este valor for de € 25 000 ou menos, o agente pratica uma contra-ordenacão; se o valor for de € 25 000,01 o agente pratica um crime.

4.ª Pela contradição axiológica e lógica destas normas, em que a eticidade do comportamento das pessoas se mede ao cêntimo da unidade da moeda em curso, esta norma atenta contra o princípio supremo da dignidade da pessoa humana, e atenta também contra

os princípios de direito e de justiça, em forma absolutamente desproporcionada. Por isso viola o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 18.º, n.º 2, da CRP.

5.ª O disposto no artigo 14.º, n.º 1, concatenado com o disposto no artigo 9.º, ambos do RGIT, que permite a dupla condenação no pagamento do valor da prestação tributária e acréscimos legais, e ainda, em conjugação com outras normas penais, permite a condenação da perda em favor do Estado das mercadorias e outros bens utilizados (máquinas, utensílios, viaturas), bem como a suspensão da pena de prisão com a condição de ser pago (e perdido) tudo aquilo, com total desprezo dos requisitos da lei penal, consagrados nos artigos 50.º e 51.º e 40.º, n.ºs 1 e 2, do CP, é ilegal, porque viola estas normas, e inconstitucional porque viola o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 29.º, n.º 4, 13.º, n.º 1, e 18.º, n.º 2, da CRP.

6.ª Aquela norma (artigo 14.º, n.º 1), é vassalagem do legislador à ideia que deifica o Estado, relegando para segundo plano a dignidade suprema da pessoa humana, que assim objectiva, dando mais força ao direito penal secundário em relação ao direito penal primário ou de justiça, por intuitos estritamente economicistas, assente na falsa crença, que assim se transforma em *intentio* totalitária, de que ao Estado tudo é permitido, porque o Estado tudo merece (provavelmente a bem [. . .] do povo).

Como a iniquidade é um desvalor em si, não é a natureza do ente que a pratica que lhe transmuta o ser.

Termos em que devem ser declaradas inconstitucionais as normas dos artigos 96.º, 97.º e 14.º, n.º 1, do RGIT, com todas as consequências jurídicas daí decorrentes nas decisões proferidas neste processo.»

O Ministério Público contra-alegou, concluindo o seguinte:

«1.º O tipo legal de crime definido na norma do artigo 96.º, n.º 1, alínea *a*), do RGIT tem um grau suficiente de clareza e determinabilidade, susceptível de orientar a actividade humana, de modo a prevenir a violação de bens jurídicos penalmente tutelados, não ocorrendo qualquer violação do princípio da tipicidade, enquanto expressão do princípio constitucional da legalidade.

2.º Não é inconstitucional a norma do artigo 14.º, n.º 1, do RGIT ao condicionar a suspensão da execução da pena ao pagamento da prestação tributária e legais acréscimos, em si mesma considerada, quer em conjugação com a norma do artigo 9.º do mesmo diploma, quer perante a possibilidade legal de ser determinada cumulativamente a perda de bens e de instrumentos do crime.

3.º Na ausência de violação de normas e princípios constitucionais, deverá improceder o presente recurso.»

Notificados para se pronunciarem, querendo, sobre a questão prévia suscitada pelo Ministério Público, os recorrentes vieram dizer:

«1 — Sem que isto signifique adesão aos argumentos do Ilustre Magistrado do Ministério Público, sempre se dirá que o Tribunal Constitucional não está confinado à apreciação da inconstitucionalidade, ou até da ilegalidade, das normas, nos termos alegados pelas partes.

2 — E mal seria se fosse de outro modo, visto que os valores constitucionais, que transcendem os valores consagrados no direito ordinário, ficassem na dependência de meras questões processuais.»

Inscrito o processo em tabela, e após mudança de relator, cumpre apreciar e decidir.

II — **Fundamentos.** — *A*) Delimitação do objecto do recurso. — 3 — Como salienta o Ministério Público, e não é infirmado pela resposta dos recorrentes, o Tribunal Constitucional não pode tomar conhecimento da inconstitucionalidade da norma do artigo 97.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, mencionada nas alegações do recurso de constitucionalidade.

Na verdade, essa norma não foi indicada pelos recorrentes no requerimento de interposição de recurso. E é sabido que o objecto do recurso é delimitado por aquele requerimento, conforme resulta do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 75.º-A da LTC (cf., entre muitos, os Acórdãos deste Tribunal n.ºs 641/99, 205/2002 e 215/2002, disponíveis em www.tribunalconstitucional.pt).

Estamos, pois, perante uma ampliação, não permitida por lei, do objecto do recurso de fiscalização concreta de inconstitucionalidade, pelo que não se conhecerá da questão a que se refere.

O presente recurso de constitucionalidade tem, assim, por objecto, conforme os recorrentes indicaram no respectivo requerimento de interposição, e após a limitação na parte conclusiva das alegações, a apreciação da conformidade constitucional de quatro normas distintas:

1) A norma do artigo 96.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), do RGIT, na parte em que remete para «as formalidades legalmente exigidas»;

2) A norma do artigo 96.º, n.º 1, do RGIT, na parte em que estabelece como condição da punição a circunstância de «o valor da prestação tributária em falta [ser] superior a € 7500», originando os casos em que o valor é igual ou inferior responsabilidade contra-ordenacional;

3) A norma do artigo 14.º, n.º 1, do RGIT, na parte em que condiciona a suspensão da execução da pena de prisão ao pagamento pelo arguido do imposto em dívida e respectivos acréscimos legais;

4) A norma do artigo 14.º, n.º 1, do RGIT, conjugada com a do artigo 9.º do mesmo diploma, na medida em que possibilita o cumprimento da sanção aplicada, por um lado, e a condenação no pagamento do imposto em dívida e respectivos acréscimos legais, por outro.

B) Questões de constitucionalidade. — 4 — Dispõe aquele artigo 96.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), do RGIT:

«Artigo 96.º

Introdução fraudulenta no consumo

Quem, com intenção de se subtrair ao pagamento dos impostos especiais sobre o álcool e as bebidas alcoólicas, produtos petrolíferos ou tabaco:

a) Introduzir no consumo produtos tributáveis sem o cumprimento das formalidades legalmente exigidas;

b) Produzir, receber, armazenar, expedir, transportar, detiver ou consumir produtos tributáveis, em regime suspensivo, sem o cumprimento das formalidades legalmente exigidas;

. . . . . .

é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias, se o valor da prestação tributária em falta for superior a € 7500 ou, não havendo lugar a prestação tributária, se os produtos objecto da infracção forem de valor líquido de imposto superior a € 25 000.»

Esta norma, na parte em que, nas alíneas *a*) e *b*), remete para «as formalidades legalmente exigidas», não viola o princípio da legalidade tributária, consagrado no artigo 103.º da Constituição, na dimensão que exige uma lei *certa,* isto é, suficientemente determinada. O preceito apresenta um grau de determinabilidade suficiente para respeitar as exigências do princípio da legalidade, pois refere as obrigações exigidas *por lei* (obrigações fiscais, de pagamento de impostos especiais sobre o consumo) para uma *actividade específica* devidamente identificada (fornecimento e comércio de bebidas alcoólicas, de produtos petrolíferos ou de tabaco). Logo pela norma incriminatória, e independentemente do reenvio normativo — que se cinge às «formalidades legalmente exigidas» —, o comportamento sancionado «é objectivamente determinável, tornando-se claro o juízo de censura penal para os cidadãos que, deste modo, podem orientar a sua conduta de acordo com esse juízo normativo (cf. *Direito Penal — Questões Fundamentais. A Doutrina Geral do Crime* — "Apontamentos e materiais de estudo da cadeira de Direito Penal segundo as lições dos Profs. Figueiredo Dias e Costa Andrade", p. 172)», como se afirmou, a propósito desta vertente do princípio da legalidade, no Acórdão n.º 545/2000 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Fevereiro de 2001, e disponível em www.tribunalconstitucional.pt), em que estava igualmente em causa um reenvio normativo na norma incriminatória.

Como se ponderou no Acórdão n.º 93/2001 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Junho de 2001, e igualmente disponível em www.tribunalconstitucional.pt):

«[. . .] se a norma deve ser formulada de modo ao seu conteúdo se poder impor autónoma e suficientemente, permitindo um controlo objectivo na sua aplicação individualizada e concreta (cf., António Castanheira Neves, "O princípio de legalidade criminal. O seu problema jurídico e o seu critério dogmático", in *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Eduardo Correia,* vol. I, Coimbra, 1984, p. 334), nem sempre é possível alcançar uma total determinação — nem será, porventura, desejável —, bastando que o facto punível seja definido com suficiente certeza: a própria natureza da linguagem impede uma determinação integral, sendo certo que pode representar-se negativamente uma enumeração demasiado casuística, a multiplicar a eventualidade das lacunas e a dificultar a determinação do que é essencial em cada caso.

A este respeito, escreveu um autor nunca ser o caso concreto um puro facto, "mas uma unidade de sentidos socialmente relevante, mais ou menos complexa e normalmente integrados por elementos culturais difíceis de definir", de modo que a descrição de previsão legal contém muitas vezes expressões que não se deixam reduzir a conceitos precisos (cf., José de Sousa e Brito, "A lei penal na Constituição", in *Estudos sobre a Constituição,* vol. 2.º, Lisboa, 1978, pp. 243-244).

A necessidade de, na definição de crimes, se usar uma linguagem precisa e delimitadora, com repúdio de preceitos abertos ou vagos,

tem vindo a ser jurisprudencialmente reconhecida, nomeadamente na matriz jurídico-constitucional.

Desde logo, a Comissão Constitucional reconheceu que o princípio do *nullum crimen sine lege* seria inoperante se fosse dada ao legislador ordinário a possibilidade de não determinar com um mínimo de rigor, através do tipo legal, o facto voluntário a considerar punível, sem prejuízo de admitir a inviabilidade de uma total determinação e a eventual contra procedência de um demasiado casuísmo (assim, o parecer n.º 19/78, publicado in *Pareceres da Comissão Constitucional,* 6.º vol., Lisboa, 1979, p. 89).

Em linha consonante, o parecer n.º 32/80 (in *Pareceres* citados, 14.º vol., 1983, p. 60), após se interrogar sobre o grau admissível de indeterminação ou flexibilidade normativa para os efeitos em causa, reconhece que uma *relativa indeterminação* dos tipos legais de crime pode mostrar-se justificada, sem que isso signifique violação dos princípios da legalidade e da tipicidade.

De igual modo vem ponderando o Tribunal Constitucional, como são exemplo os Acórdãos n.os 147/99, 168/99 e 179/99, inédito o segundo, publicados os demais no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 e 9 de Julho de 1999, respectivamente.

Retira-se dos lugares jurisprudenciais citados que, não sendo possível a determinação absoluta — o que a doutrina igualmente corrobora — é constitucionalmente compatível um certo grau de indeterminação.

No citado Acórdão n.º 168/99 escreveu-se, a certo passo:

"Averiguar da existência de uma violação do princípio da tipicidade, enquanto expressão do princípio constitucional da legalidade, equivale a apreciar da conformidade da norma penal aplicada com o grau de determinação exigível para que ela possa cumprir a sua função específica, a de orientar condutas humanas, prevenindo a lesão de relevantes bens jurídicos. Se a norma incriminadora se revela incapaz de definir com suficiente clareza o que é ou não objecto de punição, torna-se constitucionalmente ilegítima."

Reconhece-se a impossibilidade de uma predeterminação integral, dada a dimensão pragmática da linguagem jurídica, a intenção normativa das prescrições jurídicas, a índole problemático-concreta do decisório juízo jurisdicional (A. Castanheira Neves, *loc. cit.,* p. 377), para, no entanto, se concluir por se pedir à norma penal, em síntese, "que obedeça a um grau de determinação suficiente para não pôr em causa os fundamentos do princípio da legalidade".

Assim, pode a modelação do *tipo* não dispensar o recurso a técnicas exemplificativas que nem por isso, necessariamente, se pode considerar afrontada a exigência constitucional da *lege certa* que o princípio da tipicidade implica.

Decerto, a valoração jurídico-criminal dos comportamentos há-de ser formulada de maneira tanto quanto possível precisa, de modo a não restarem dúvidas quanto aos valores protegidos e à clara definição dos elementos da infracção, como se ponderou, por exemplo, nos citados Acórdãos n.os 179/99 e 383/2000, ainda inédito.

Ponto é que haja um "completamento normativo" (Maria Fernanda Palma, *Direito Penal — Parte Especial,* "Crimes contra as pessoas", sumários policopiados, Lisboa, 1983, p. 49), "de modo que o critério decisivo para aferir do respeito pelo princípio da legalidade [. . .] residirá sempre em saber se, apesar da indeterminação inevitável resultante da utilização desses elementos (elementos normativos, conceitos indeterminados, cláusulas e fórmulas gerais), do conjunto da regulamentação típica deriva ou não uma área e um fim de protecção claramente determinados", nas palavras de Jorge Figueiredo Dias (*Direito Penal — Questões Fundamentais,* "A doutrina geral do crime", apontamentos policopiados, 1996, p. 173).»

As considerações transcritas são aplicáveis ao presente caso. Com efeito, nem sempre é possível uma determinação do tipo de tal modo acabada que se possa libertar de conceitos indeterminados, ou de remissões para outras exigências normativas, sendo certo que uma rigorosa enumeração casuística pode apresentar-se insuficiente, dada a multiplicação de espaços lacunares que inevitavelmente comportaria — Acórdão n.º 338/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Outubro de 2003, e disponível também em www.tribunalconstitucional.pt.

5 — Quanto ao artigo 96.º, n.º 1, do RGIT, na parte em que estabelece como condição da punição a circunstância de «o valor da prestação tributária em falta [ser] superior a € 7500», originando os casos em que o valor é igual ou inferior responsabilidade contra-ordenacional, entende-se que ele não viola o princípio da proporcionalidade. Antes tal limite de valor para a incriminação decorre do próprio carácter fragmentário do direito penal.

Com efeito, o facto é ilícito independentemente do valor. No entanto, em face do princípio da necessidade a que está sujeita a tutela penal, isto é, do mínimo de intervenção e da natureza fragmentária do direito penal, é consagrado um limite de natureza económica aquém do qual o legislador considera suficiente, em função da relevância do facto aferida pelo valor em causa, uma tutela contra-ordenacional. É, pois, ainda o próprio princípio da proporcionalidade que fundamenta a solução impugnada.

O Tribunal Constitucional tem reiteradamente reconhecido que a Constituição acolhe, designadamente no seu artigo 18.º, n.º 2, os princípios da necessidade e da proporcionalidade das penas, salientando, também, no entanto, que não cabe ao Tribunal substituir-se ao legislador na determinação das opções políticas sobre a necessidade ou a conveniência na criminalização de certos comportamentos.

Tendo em conta os interesses jurídico-constitucionais que a norma visa proteger — visando o sistema fiscal a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza (artigo 103.º da Constituição) —, não é de considerar *manifestamente arbitrário* ou *desproporcionado* sancionar a subtracção ao pagamento de impostos especiais sobre o consumo como crime ou como contra-ordenação consoante o *valor da prestação* tributária em falta.

Na perspectiva do grau de desvalor relevante para a incriminação, é sustentável que o legislador entenda que há um acréscimo de desvalor na medida em que o montante do imposto em causa é mais significativo. É, deste modo, esse acréscimo de desvalor que torna justificável o ponto de vista legal de uma incriminação a partir de certo montante. Seriam, naturalmente, possíveis, escolhas de outros valores monetários, diversos do adoptado. Todavia, a Constituição não impõe uma única solução jurídica nesta matéria, e, como se disse, não cabe ao Tribunal Constitucional substituir-se ao legislador na sua definição.

6 — Quanto à terceira norma impugnada, o Tribunal Constitucional teve já, por diversas vezes, oportunidade de se pronunciar sobre ela, concluindo pela inexistência de inconstitucionalidade no artigo 14.º, n.º 1, do RGIT, na parte em que condiciona a suspensão da execução da pena de prisão ao pagamento pelo arguido do imposto em dívida e respectivos acréscimos legais. Fê-lo, designadamente, nos Acórdãos n.os 256/2003, 335/2003 e 500/2005 (todos disponíveis em www.tribunalconstitucional.pt).

No primeiro dos arestos citados, para cuja fundamentação, em boa parte, remetem os demais, ponderou o Tribunal:

«10.4 — Comparando o artigo 11.º, n.º 7, do RJIFNA com o (posterior) artigo 14.º do RGIT, verifica-se que ambos condicionam a suspensão da execução da pena de prisão ao pagamento das quantias em dívida.

Não sendo pagas tais quantias, o primeiro preceito remetia (em parte) para o regime do Código Penal relativo ao não cumprimento *culposo* das condições da suspensão; já o segundo preceito — que englobou tal regime do Código Penal — é mais dúbio, porque não faz referência à necessidade de culpa do condenado.

De qualquer modo, deve entender-se que a já referida aplicação subsidiária do Código Penal, prevista no artigo 3.º, alínea *a*), do RGIT (cf. os artigos 55.º e 56.º do referido Código), bem como a circunstância de só o incumprimento culposo conduzir a um prognóstico desfavorável relativamente ao comportamento do delinquente implicam a conclusão de que o artigo 14.º, n.º 2, do RGIT, quando se refere à falta de pagamento das quantias, tem em vista a falta de pagamento culposa (refira-se, a propósito, na sequência de Jorge de Figueiredo Dias, *Direito Penal Português — Parte Geral,* vol. II, "As consequências jurídicas do crime", Aequitas, 1993, pp. 342-343, que pressuposto material de aplicação da suspensão da execução da pena de prisão é a existência de um prognóstico favorável a esse respeito).

[. . .]

10.7 — A questão que ora nos ocupa tem algumas afinidades com uma outra que já foi discutida no Tribunal Constitucional.

Assim, no Acórdão n.º 440/87, de 4 de Novembro (publicado em *Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 10.º vol., 1987, p. 521), o Tribunal Constitucional não julgou inconstitucional a norma do artigo 49.º, n.º 1, alínea *a*), do Código Penal de 1982 (versão originária), na parte em que ela permite que a suspensão da execução da pena seja subordinada à obrigação de o réu "pagar dentro de certo prazo a indemnização devida ao lesado". Nesse acórdão, depois de se ter salientado que se deve considerar como princípio consagrado na Constituição a proibição da chamada "prisão por dívidas", entendeu-se, para o que aqui releva, o seguinte:

"[. . .] nos termos do artigo 50.º, alínea *d*), do actual Código Penal, o tribunal pode revogar a suspensão da pena, 'se durante o período da suspensão o condenado deixar de cumprir, com culpa, qualquer dos deveres impostos na sentença', v. g., o de 'pagar dentro de certo prazo a indemnização devida ao lesado' [artigo 49.º, n.º 1, alínea *a*), primeira parte]. Nunca, porém, se poderá falar numa prisão em resultado do não pagamento de uma dívida: a causa primeira da prisão é a prática de um 'facto punível' (artigo 48.º do Código). Como se escreveu no acórdão recorrido, 'o que é vedado é a privação da liberdade pela única razão do não cumprimento de uma obrigação contratual, o que é coisa diferente'.

Aliás, a revogação da suspensão da pena é apenas uma das faculdades concedidas ao tribunal pelo citado artigo 50.º para o caso de, durante o período da suspensão, o condenado deixar de cumprir, com culpa, qualquer dos deveres impostos na sentença: na verdade, 'conforme os casos', pode o tribunal, em vez de revogar a suspensão, 'fazer-lhe [ao réu] uma solene advertência [alínea *a*)], exigir-lhe garantias do cumprimento dos deveres impostos' [alínea *b*)] ou 'prorrogar o período de suspensão até metade do prazo inicialmente fixado, mas não por menos de um ano' [alínea *c*)]."

Por outro lado, no Acórdão n.º 596/99, de 2 de Novembro (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 22 de Fevereiro de 2000, p. 3600), o Tribunal Constitucional não considerou inconstitucional, designadamente por violação do artigo 27.º, n.º 1, da Constituição, a norma constante do artigo 51.º, n.º 1, alínea *a*), do Código Penal, na parte em que permite ao juiz condicionar a suspensão da execução da pena de prisão à efectiva reparação dos danos causados ao ofendido. Foram os seguintes os fundamentos dessa decisão:

"[. . .]
8 — *A alegada inconstitucionalidade do artigo 51.º, n.º 1, alínea a*), *do* Código Penal, *na redacção do Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março.*
Dispõe o artigo 51.º, n.º 1, alínea *a*), do Código Penal que 'a suspensão da execução da pena de prisão pode ser subordinada ao cumprimento de deveres impostos ao condenado e destinados a reparar o mal do crime, nomeadamente pagar dentro de certo prazo, no todo ou na parte que o tribunal considerar possível, a indemnização devida ao lesado, ou garantir o seu pagamento por meio de caução idónea'.
Trata-se, mais uma vez, no entender do recorrente, da previsão de uma situação de 'prisão por dívidas', proibida pela Constituição.
Desde logo deve notar-se que tem inteira razão o Ministério Público quando refere que, a proceder, a argumentação do recorrente acabaria por redundar em seu próprio prejuízo, 'na medida em que a considerar-se inconstitucional a norma ora objecto de recurso, estaria afastada a possibilidade de suspensão da execução da pena — que só se justifica pela *condição* estabelecida naquele preceito — restando-lhe o inexorável cumprimento da pena de prisão que a decisão recorrida, em primeira linha, lhe impôs [. . .]'.
É, no entanto, manifestamente improcedente a alegação de que a norma que se extrai do artigo 51.º, n.º 1, alínea *a*), do Código Penal, traduz uma violação do princípio de que ninguém pode ser privado da sua liberdade pela única razão de não poder cumprir uma obrigação contratual, implicado pelo direito à liberdade e à segurança (artigo 27.º, n.º 1, da Constituição).
Na realidade, e mais uma vez, não se trata aqui da impossibilidade de cumprimento como única razão da privação da liberdade, mas antes da consideração de que, em certos casos, a suspensão da execução da pena de prisão só permite realizar de forma adequada e suficiente as finalidades da punição se a ela — suspensão da execução — se associar a reparação dos danos provocados ao lesado, traduzida no pagamento (ou prestação de garantia de pagamento) da indemnização devida [. . .]"

Apesar da afinidade com a questão de que ora cumpre apreciar, nos arestos citados não estava em causa o problema da conformidade constitucional (à luz dos princípios da adequação e da proporcionalidade) da imposição de uma obrigação que, no próprio momento em que é imposta, pode ser de cumprimento impossível pelo condenado, mas um outro (que Jorge de Figueiredo Dias, *ob. cit.,* p. 353, aliás, considerou absolutamente infundado), que era o de "saber se o condicionamento da suspensão pelo pagamento da indemnização não configuraria, quando aquele pagamento não viesse a ser feito, uma (inconstitucional) prisão por dívidas".
De qualquer modo, dos arestos citados extrai-se uma ideia importante para a resolução da presente questão: é ela a de que não faz sentido analisá-la à luz da proibição da prisão por dívidas. Na verdade, mesmo que se considere — e é isso que importa determinar — desproporcionada a imposição da totalidade da quantia em dívida como condição de suspensão da execução da pena, o certo é que o motivo primário do cumprimento da pena de prisão não radica na falta de pagamento de tal quantia, mas na prática de um facto punível.
10.8 — A questão em análise tem também algumas afinidades com a questão da conformidade constitucional do estabelecimento dos limites da pena de multa em função do valor da prestação em falta, analisada pelo Tribunal Constitucional a propósito dos artigos 24.º, n.º 1, e 23.º, n.º 4, do RJIFNA (cf., por exemplo, os Acórdãos n.os 548/2001, de 7 de Dezembro, e 432/2002, de 22 de Outubro, respectivamente publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 161, de 15 de Julho de 2002, p. 12 639, e 302, de 31 de Dezembro de 2002, p. 21 183).
Neste último aresto, disse-se nomeadamente o seguinte:

"[. . .] Por outro lado — e sendo certo que o legislador goza de ampla margem de liberdade na fixação dos limites mínimo e máximo das molduras penais —, não se afigura que o critério da vantagem patrimonial pretendida pelo agente, adoptado na norma em apreço, se revele ofensivo dos princípios da necessidade, proporcionalidade e adequação das penas. Contrariamente ao que sustenta o recorrente, a adopção de um tal critério não significa que a pena aplicável ao crime de fraude fiscal prossiga o fim da retaliação ou da expiação. É que a conduta que lhe subjaz é tanto mais grave e socialmente mais lesiva quanto mais elevado for o montante envolvido: como tal, é ainda a protecção de um bem jurídico o que se visa e não a mera censura do agente [. . .]"

Desta passagem retira-se uma importante consideração para o problema que nos ocupa.
É ela a de que, podendo a realização dos fins do Estado — dependente do cumprimento do dever de pagar impostos — justificar a adopção do critério da vantagem patrimonial no estabelecimento dos limites da pena de multa, não há qualquer motivo para censurar, como desproporcionada, a obrigação de pagamento da quantia em dívida como condição da suspensão da execução da pena. As razões que, relativamente à generalidade dos crimes, subjazem ao regime constante do artigo 51.º, n.º 2, do Código Penal [. . .] não têm necessariamente de assumir preponderância nos crimes tributários: no caso destes crimes, a eficácia do sistema fiscal pode perfeitamente justificar regime diverso, que exclua a relevância das condições pessoais do condenado no momento da imposição da obrigação de pagamento e atenda unicamente ao montante da quantia em dívida.
[. . .]
10.9 — As normas em apreço não se afiguram, portanto, desproporcionadas, quando apenas encaradas na perspectiva da automática correspondência entre o montante da quantia em dívida e o montante a pagar como condição de suspensão da execução da pena, atendendo à justificável primazia que, no caso dos crimes fiscais, assume o interesse em arrecadar impostos.
Cabe, todavia, questionar se não existirá desproporção quando, no momento da imposição da obrigação, o julgador se apercebe de que o condenado muito provavelmente não irá pagar o montante em dívida, por impossibilidade de o fazer.
Esta impossibilidade, que não chegou a ser declarada pelo tribunal recorrido — pois que este analisou a questão em abstracto, sem averiguar se o ora recorrente efectivamente estava impossibilitado de cumprir [. . .] —, não altera, todavia, a conclusão a que se chegou.
Em primeiro lugar, porque *perante tal impossibilidade, a lei não exclui a possibilidade de suspensão da execução da pena.*
Dir-se-á que tal exclusão se encontra implícita na lei, atendendo a que não seria razoável que a lei permitisse ao juiz condicionar a suspensão da execução da pena de prisão ao cumprimento de um dever que ele próprio sabe ser de cumprimento impossível.
Todavia, tal objecção não procede, pois que traz implícita a ideia de que o juiz necessariamente elabora um prognóstico quanto à possibilidade de cumprimento da obrigação, no momento do decretamento da suspensão da execução da pena. Ora, nada permite supor a existência de um tal prognóstico: sucede apenas que a lei — bem ou mal, mas este aspecto é, para a questão de constitucionalidade que nos ocupa, irrelevante —, verificadas as condições gerais de suspensão da execução da pena (nas quais não se inclui a possibilidade de cumprimento da obrigação de pagamento da quantia em dívida), permite o decretamento de tal suspensão. O juízo do julgador quanto à possibilidade de pagar é, para tal efeito, indiferente.
Em segundo lugar, porque *mesmo parecendo impossível o cumprimento no momento da imposição da obrigação que condiciona a suspensão da execução da pena, pode suceder que, mais tarde, se altere a fortuna do condenado e, como tal, seja possível ao Estado arrecadar a totalidade da quantia em dívida.*
A imposição de uma obrigação de cumprimento muito difícil ou de aparência impossível teria assim esta vantagem: a de dispensar a modificação do dever (cf. artigo 51.º, n.º 3, do Código Penal) no caso de alteração (para melhor) da situação económica do condenado. E, neste caso, não se vislumbra qualquer razão para o seu tratamento de favor, nem à luz do princípio da culpa, nem à luz dos princípios da proporcionalidade e da adequação.
Em terceiro lugar, e decisivamente, *o não cumprimento não culposo da obrigação não determina a revogação da suspensão da execução da pena.* Como claramente decorre do regime do Código Penal para o qual remetia o artigo 11.º, n.º 7, do RJIFNA, bem como do n.º 2 do artigo 14.º do RGIT, a revogação é sempre

uma possibilidade; além disso, a revogação não dispensa a culpa do condenado (*supra,* n.º 10.4).

Não colidem, assim, com os princípios constitucionais da culpa, adequação e proporcionalidade, as normas contidas no artigo 11.º, n.º 7, do RJIFNA, e no artigo 14.º do RGIT [. . .]»

Esta conclusão, e a fundamentação que a sustenta, além de aplicáveis ao caso que ora nos ocupa, merecem concordância, pelo que, reiterando-a, conclui-se, uma vez mais, pela inexistência de inconstitucionalidade do artigo 14.º, n.º 1, do RGIT, no segmento em causa.

7 — Os recorrentes sustentam, por último, que da conjugação da norma do n.º 1 do artigo 14.º do RGIT com a do artigo 9.º do mesmo diploma, que dispõe que «o cumprimento da sanção aplicada não exonera do pagamento da prestação tributária devida e legais acréscimos», resulta «a dupla condenação no pagamento do valor da prestação tributária e acréscimos legais», interpretação que, segundo crêem, é inconstitucional, por violação dos artigos 1.º, 2.º, 29.º, n.º 4, 13.º, n.º 1, e 18.º, n.º 2, da Constituição.

A questão de constitucionalidade assim delineada parece referir ao próprio princípio da justiça como padrão de constitucionalidade. A este respeito, disse-se no Acórdão n.º 363/2001 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 13 de Outubro de 2001, e disponível em www.tribunalconstitucional.pt):

«[. . .] O Tribunal Constitucional tem reconhecido, em alguns casos, a justiça como parâmetro de constitucionalidade (cf., entre outros, o Acórdão n.º 368/97 — *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Julho de 1997 —, onde o Tribunal Constitucional considerou inconstitucional a norma que previa um horário de trabalho para as guardas de passagem de nível sem limite).

O Tribunal Constitucional chegou mesmo a afirmar que a justiça era parâmetro de constitucionalidade, quando considerou que o direito à indemnização dos trabalhadores no despedimento colectivo derivava de um princípio de justiça (cf. Acórdão n.º 162/95 — *Diário da República,* 1.ª série-A, de 8 de Maio de 1995).

O princípio da justiça, como parâmetro aferidor da conformidade constitucional das normas jurídicas, pressupõe, porém, que esteja em causa uma solução normativa absolutamente inaceitável (como sempre aconteceu nos casos apreciados nos arestos citados), que afecte uma dada dimensão do núcleo fundamental dos interesses essenciais da pessoa humana e que colida com os valores estruturantes do ordenamento jurídico [. . .]»

A questão de constitucionalidade ora em apreciação, tal como os recorrentes a definem, funda-se no entendimento segundo o qual a solução impugnada consubstancia uma afectação excessiva e desproporcionada dos seus direitos e interesses, vedada pelos princípios resultantes dos preceitos constitucionais que invocam.

Tal, porém, não acontece. Como refere o Ministério Público, a norma do artigo 9.º limita-se tão-só a clarificar que o pagamento do imposto devido, por um lado, e as sanções (principais e acessórias), por outro, constituem realidades distintas, não sendo perceptível em que medida o estabelecimento de um regime sancionatório em matéria de infracções tributárias, em paralelo com a manutenção da obrigação de pagamento do imposto em dívida e respectivos acréscimos legais, afecta de modo absolutamente intolerável qualquer direito ou interesse fundamental dos recorrentes, para que se possa afirmar a violação de um princípio de justiça com relevância constitucional. Não existe qualquer obrigação constitucional de dispensar o agente do pagamento da dívida tributária em relação com a qual se verificou a infracção, apenas pelo facto de ele ter sido condenado pela prática desta.

Há, pois, que negar provimento ao presente recurso.

III — **Decisão.** — Com estes fundamentos, o Tribunal Constitucional decide negar provimento ao presente recurso e condenar os recorrentes em custas, com 20 unidades de conta de taxa de justiça.

Lisboa, 17 de Janeiro de 2007. — *Paulo Mota Pinto* (relator) — *Mário José de Araújo Torres — Benjamim Rodrigues — Maria Fernanda Palma* (vencida nos termos de declaração de voto junta) — *Rui Manuel Moura Ramos.*

Declaração de voto

Entendo que a norma do artigo 14.º, n.º 1, do Regime Geral das Infracções Tributárias, na parte em que condiciona sempre a suspensão da execução da pena de prisão ao pagamento da prestação tributária e acréscimos legais, é inconstitucional, por violação dos princípios da igualdade, da necessidade e da proporcionalidade da pena, consignados nos artigos 13.º e 18.º, n.º 2, da Constituição, pelas razões constantes da declaração de voto aposta no Acórdão n.º 376/2003, que são globalmente aplicáveis nos presentes autos. — *Maria Fernanda Palma.*

Rectificação n.º 239/2007

Para os devidos efeitos se declara que o Acórdão n.º 667/2006 do Tribunal Constitucional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2007, a p. 2249, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

a) Onde se lê «Acórdão n.º 667/2006 — Processo n.º 1026/2006» deve ler-se «Acórdão n.º 667/2006 — Processo n.º 1028/2006»;

b) Na linha 1, onde se lê «Acordam no plenário» deve ler-se «Acordam na 2.ª Secção».

29 de Janeiro de 2007. — O Assessor Principal do Núcleo de Apoio Documental, *António Duarte Silva.*

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Aviso n.º 3573/2007

1 — Nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade dos funcionários das carreiras do regime geral do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo reportada a 31 de Dezembro de 2006.

2 — A referida lista encontra-se afixada para consulta na portaria do Supremo Tribunal Administrativo, sito na Rua de São Pedro de Alcântara, 73, rés-do-chão, em Lisboa.

3 — Nos termos do artigo 78.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça e do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação da lista é de 30 dias consecutivos contados da data da publicação do presente aviso.

4 — A reclamação da lista é dirigida ao administrador do Supremo Tribunal Administrativo.

7 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira.*

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 1313/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 4706/06.2TBBCL

Credor — Júlio de Araújo Matos.
Devedor — Antovi Malharia Industrial, L.da

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, no dia 11 de Janeiro de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Antovi Malharia Industrial, L.da, com sede na Avenida de João Duarte, 59, Arcozelo, Barcelos.

É administrador da devedora Domingos José Gomes de Carvalho, residente na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 159, apartado 64, 4750-234 Barcelos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Dalila Lopes, com escritório na Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Março de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas.* — O Oficial de Justiça, *José António da Silva Pereira.*

3000225638

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 1314/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 2752/05.2TBBCL-E

Liquidatário judicial — Dalila Lopes.
Requerido — F. V. Peúgas, L.da

A Dr.ª Susana Maria Mesquita Gonçalves, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido F. V. Peúgas, L.da, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

31 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Armando Jorge Franco da Cunha.*

3000225636

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1315/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 4396/06.2TBGMR-B

Administrador da insolvência — Dalila Lopes.
Insolvente — Maria Emília da Fonseca Pedrosa.

O Dr. José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Maria Emília da Fonseca Pedrosa, número de identificação fiscal 161398057, com endereço na Rua do Dr. Pereira de Freitas, 4815 Caldas Vizela, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

1 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires.*

3000225628

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 1316/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 7021/06.8TBLRA

Credor — Luís Filipe Lapa.
Devedor — Pedrosa Comércio Internacional, L.da

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 13 de Fevereiro de 2007, às 11 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Pedrosa Comércio Internacional, L.da, número de identificação fiscal 501508554, com sede na Estrada Nacional n.º 349-C, 2425-345 Carvide, Leiria.

São administradores do devedor José Luís Parreira Vicente Júnior, número de identificação fiscal 114671125, Rua do Mar, 25, Praia da Vieira, 2430-685 Vieira de Leiria, Maria Fátima Crespo Dias Pedrosa, número de identificação fiscal 146590031, Rua da Serraria, 32, Vieira de Leiria, 2430-803 Vieira de Leiria, Luís Filipe Lapa, número de identificação fiscal 155759710, bilhete de identidade n.º 2350449, Rua de José Vizinho, 5, Sobreda da Caparica, 2825 Sobreda da Caparica, e Alfredo João Gouveia Tomé, Avenida Marginal, bloco 8, 3.º, direito, Praia da Vieira, 2430 Vieira de Leiria, a quem são fixados domicílios nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado Romão Manuel Claro Nunes, Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, Coimbra, 3000 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24 de Abril de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Cáceres.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Pinto de Castro.*

3000225661

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Anúncio n.º 1317/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 160/06.7TBMGL

Credora — A Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Devedor — Manuel Brazalizo Gomes e mulher, Cândida de Almeida Santos.

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde, no dia 8 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Manuel Brazalizo Gomes, contribuinte n.º 172208920, com endereço em Moinhos de Pepim, Pindo, 3550 Penalva do Castelo, e Cândida de Almeida Santos, contribuinte fiscal n.º 172208939, com endereço em Moinhos de Pepim, Pindo, 3550 Penalva do Castelo, com domicílio na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Teresa Alegre, com domicílio profissional na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, direito, apartado 204, Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato à administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada à administradora da insolvência nomeada, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros:

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

9 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Lígia Isabel da Silva Miragaia.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Fernandes.*

1000310944

TRIBUNAL DA COMARCA DE ODEMIRA

Anúncio n.º 1318/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 79-D/1997

Liquidatário judicial — Florentino Matos Luís.

Credor — Alzira Maria Correia Coelho e outros.

A Dr.ª Vânia Cardoso, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida SABORAMICA — Cerâmica de Sabóia, L.da, com endereço em Corte Sevilha, Sabóia, 7630 Odemira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

7 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Vânia Cardoso*. — O Oficial de Justiça, *João Homero Basto.*

3000225681

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 1319/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 2301/05.2TBOAZ

Insolventes — Carlos Alberto Pereira Nunes e Maria Luísa de Oliveira Rodrigues Nunes e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolventes Carlos Alberto Pereira Nunes, nascido em 21 de Dezembro de 1964, freguesia de Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis, número de identificação fiscal 169016650, bilhete de identidade n.º 7000887, Figueiredo de Cima, 3720-474 Pinheiro da Bemposta, e Maria Luísa de Oliveira Rodrigues Nunes, casada, nascida em 29 de Agosto de 1965, freguesia de Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 178026131, bilhete de identidade n.º 8692866, Figueiredo de Cima, 3720-474 Pinheiro da Bemposta, e administrador de insolvência Américo Vieira Fernandes Grego, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3.º, salas 2 e 3, 3800-159, Aveiro, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado, por decisão de 5 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 230.º, n.º 1, alínea *d*), do CIRE.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos resultantes da insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;
Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos;
A ineficácia das resoluções de actos em benefício da massa insolvente.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

7 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto.* — O Oficial de Justiça, *Júlia Costa.*

3000225621

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 1320/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 2122/05.2TBOVR-P

Liquidatário judicial — José Ribeiro de Abreu.
Requerido — Carvalho e Carreira, L.da

O Dr. José Miguel Moreira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido Carvalho e Carreira, L.da, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

15 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Amália Sousa.*

3000225678

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 1321/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 705/06.2TBPFR-B

Insolvente — Queirós & Melo, L.da, e outros.

O Dr. Francisco Ferreira da Silva, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Queirós & Melo, L.da, com endereço na Rua das Flores, sem número, rés-do-chão, Lamoso, 4590 Paços de Ferreira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE.)

5 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lídia Martins.*

3000225676

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1322/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 4605/06.8TBSTS

Credor — Ministério Público.
Insolvente — CONFEXNIFE — Indústria Confecções, L.da

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 22 de Janeiro de 2007, às 19 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora CONFEXNIFE — Indústria Confecções, L.da, número de identificação de pessoa colectiva 505201860, com sede na Rua do Donatário, Paradela, 4785-241 Trofa.
É administrador da devedora Joaquim Fernando Soares, casado, número de identificação fiscal 103306978, com domicílio na Rua de Armindo Costa Azevedo Júnior, 42, apartamento 403, São Martinho de Bougado, 4785 Trofa.

Para administradora da insolvência é nomeada Dalila Paula Vasconcelos Ferreira Lopes, número de identificação fiscal 185146210, com domicílio na Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova Famalicão, em substituição do anteriormente nomeado Dr. Carlos Alberto Soares Leite da Silva.
Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não à própria insolvente.
Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato à administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada à administradora da insolvência nomeada, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Março de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência a administradora da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Carlos Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Martins.*

3000225637

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 1323/2007

Verificação ulterior de créditos/outros direitos (CIRE)
Processo n.º 1578/06.0TBSJM-E

Insolvente — Saneobra, S. A., e outros.
Presidente da com. de credores — Caixa Geral de Depósitos e outro(s).

O Dr. Carlos Alberto Casas Azevedo, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, faz saber que nos presentes autos supra-identificados, que correm por apenso aos autos de declaração de insolvência por este Juízo e Tribunal, em que é devedor Saneobra, S. A., com endereço na Avenida da Liberdade, 635, 1.º-E, 3700-166 São João da Madeira, correm éditos de 10 dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando os credores da massa insolvente, para no prazo de 20 dias, findos os dos éditos, contestarem, querendo, a presente acção (artigos 146.º e 148.º do CIRE e 783.º do CPC), e na qual pretende o autor que seja verificado o seu crédito no montante de € 170 000, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição de quem o queira consultar, dentro das horas normais de expediente.

29 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *Paula Oliveira.*

3000225664

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1324/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 3/06.1TJVNF-C

Administrador da insolvência — Dalila Lopes.
Insolvente — Fonte Cova, Confecções, L.da

A Dr.ª Mafalda Bravo Correia, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Fonte Cova, Confecções, L.da, número de identificação fiscal 503551678, com sede no lugar de Fonte Cova, Nine, 4760 Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

10 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Marques.*

3000225649

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1325/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 2302/05.0TJVNF-B

Insolvente — Francisco Manuel da Silva Azevedo.
Administrador da insolvência — Dr.ª Dalila Lopes.

O Dr. Vítor Vale, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Francisco Manuel da Silva Azevedo, bilhete de identidade n.º 2720536, com endereço na Rua da Agrinha, 99, Santa Maria Oliveira, 4765-337 Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale*. — O Oficial de Justiça, *Maria Florsinda Oliveira.*

3000225631

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1326/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 2710/04.4TJVNF-F

Administrador da insolvência — Dalila Lopes.
Insolvente — Carsilfios, Comércio de Fios, L.da

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Carsilfios, Comércio de Fios, L.da, número de identificação fiscal 502558571, com endereço no lugar de Barreiros, Joane, 4760 Vila Nova de Famalicão, notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Augusto dos Santos Novo.*

3000225642

Anúncio n.º 1327/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 1451/05.0TJVNF-B

Liquidatário judicial — Dalila Lopes.
Insolvente — Isaque Coutinho Alpoim.

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

11 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre G. Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Miguel Brandão R. Portela.*

3000225646

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1328/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 730/05.0TYVNG

Credor — Madicor Confecções, L.da
Insolvente — AGATEX — Indústria Têxtil, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 11 de Dezembro de 2006, às 8 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor AGATEX — Indústria Têxtil, L.da, número de identificação fiscal 501497650, Rua do Alto das Torres, 924, Mafamude, 4400 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Carlos Manuel dos Santos Inácio, Estrada de D. Maria Pia, 35, Candeeiros, Benedita, 2475-015 Benedita.

São administradores do devedor António Manuel Gonçalves da Silva, Rua do Alto dos Fornos, 924, Mafamude, 4430-009 Vila Nova de Gaia, Pedro Dinis Guedes Serôdio, director, Rua do Alardo, 60, 4585-342 Rebordosa, Artur Alfredo Pinto Abreu Ribeiro, director administrativo, Rua Ferreira Caldas, 28, 4815-431 Caldas Vizela, a quem são fixados domicílios nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

30 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*

1000310825

Anúncio n.º 1329/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 727/06.3TYVNG

Requerente — António Tavares & Almeida, L.da
Insolvente — GRIJOPAR SGPS, S. A.

No 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 5 de Fevereiro de 2007, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor GRIJOPAR SGPS, S. A., pessoa colectiva n.º 505282518, com sede na Rua de Manuel Quintas, 181, 3.º, traseiras, Grijó, 4415 Vila Nova de Gaia.

É administrador do devedor Joaquim Ferreira da Silva, número de identificação fiscal 147394341, bilhete de identidade n.º 5869903, Rua da Póvoa de Cima, 478, Grijó, 4415-510 Grijó, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado José Ferreira Teixeira, Rua de Artur Loureiro, 38, rés-do-chão, 4000-000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Abril de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

3000225634

Anúncio n.º 1330/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 680/05.0TYVNG

Credor — Champion Italia.
Insolvente — Gm & Gf Sport Equipamentos Desportivos, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 6 de Fevereiro de 2007, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Gm & Gf Sport Equipamentos Desportivos, L.da, pessoa colectiva n.º 501745220, com sede no Arrábida Shopping, loja 38, Rua de Manuel Moreira Barros, 108-760, 4400-000 Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeado Manuel Luís Coelho Albuquerque, Passeio das Garças, bloco 2-A, 4.º, B, 1990-395 Moscavide.

São administradores do devedor Mario Spada, Rua de Moreira de Barros, 108-760, loja 038, 4400-000 Vila Nova de Gaia, Stefano Pozzobon, Rua de Moreira de Barros, 108-760, loja 038, 4400-000 Vila Mova de Gaia, e Emanuele Giacomelli, Rua de Moreira de Barros, 108-760, loja 038, 4400-000 Vila Nova de Gaia, a quem são fixados domicílios na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para a satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

9 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

3000225680

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso (extracto) n.º 3574/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 10 de Janeiro de 2007, foi autorizada a exoneração, a seu pedido, de Sandra Helena Isabel da Fonseca Aleixo Novais, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente deste Instituto, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2007. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Francisco Cal.*

Edital (extracto) n.º 174/2007

Por despacho de 3 de Janeiro de 2006 do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 894/83, de 27 de Setembro, e alterado pelo despacho n.º 6815/99 (2.ª série), de 16 de Março, de dois lugares de professor associado no grupo X de disciplinas, Psicologia Social e Organizacional.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1 do presente edital;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência;

c) Bilhete de identidade ou pública-forma;

d) Certificado de registo criminal;

e) Atestado de robustez física e psíquica, referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Documento comprovativo de ter cumprido as leis do serviço militar obrigatório;

g) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

Os documentos a que aludem as alíneas *d*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento a cada uma das alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

3 — O presidente do ISCTE comunicará, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta de preenchimento das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão fazer a entrega, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, de:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae.*

b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

4 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 45.º, do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos ao concurso.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos candidatos.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Na efectivação da nomeação ter-se-á em conta o disposto no despacho n.º 6032/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005.

15 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Francisco Cal.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2944/2007

Por despacho reitoral de 22 de Janeiro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 25 a 27 de Janeiro de 2007, à Doutora Maria Luísa Lebres Aires, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 2945/2007

Por despacho reitoral de 24 de Janeiro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 29 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 2007, à Doutora Maria Ivone Clemente Gaspar, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 2946/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento celebrado entre o ISCA da UA e o equiparado a assistente do 2.º triénio licenciado Mário Alberto Nunes Maio, nos termos da alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de

16 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 2947/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como assistente além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade à mestre Marta Sofia Lopes Pereira Alves, por conveniência urgente de serviço, a partir de 21 de Novembro de 2006, ficando exonerada das anteriores funções a partir desta data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 2948/2007

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento ao licenciado Pedro Renato Sousa Silva Vaz como assistente convidado a tempo parcial (10 %) além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 2949/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano (de 21 de Fevereiro de 2007 a 20 de Fevereiro de 2008) à mestre Gisela Marques Gonçalves, assistente desta Universidade. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 2950/2007

Por despacho das datas a seguir mencionadas do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 24 de Novembro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 26 e 29 de Novembro de 2006, ao Doutor António de Jesus Fernandes de Matos, professor auxiliar.
Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 28 e 29 de Novembro de 2006, ao Doutor Manuel Joaquim da Silva Loureiro, professor associado.

De 27 de Novembro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 6 e 13 de Dezembro de 2006, ao Doutor Jesus Miguel Lopez Rodilla, professor associado.

De 28 de Novembro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 4 e 7 de Dezembro de 2006, ao mestre Pedro Miguel Figueiredo Dinis Oliveira Gaspar, assistente.
Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 4 e 7 de Dezembro de 2006, ao licenciado Bruno Jorge Ferreira Ribeiro, assistente.
Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 12 e 14 de Dezembro de 2006, ao Doutor Mário Marques Freire, professor associado.

(Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 2951/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Carlos Manuel Luzia Alcobia, por um ano, como estagiário da carreira técnica superior (área de gestão) desta Faculdade, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007, mantendo-se prorrogado até à assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Carreira.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 2952/2007

Por despacho do reitor de 26 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre Alberto Afonso Souto Miranda para exercer funções de assistente convidado, em regime de tempo parcial (50 %), por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 8 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Fernando Teixeira de Sousa.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 2953/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e Paulo Jorge Ferreira Fidalgo para o exercício de funções de técnico estagiário além do quadro, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data de publicação do presente despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina.*

Despacho (extracto) n.º 2954/2007

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de 10 de Janeiro de 2007, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi concedida dispensa de serviço à mestre Maria José Silva Paredes Meira, assistente, no período de 5 de Março a 1 de Outubro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 2955/2007

Foi António Miguel Alves Diniz nomeado definitivamente, precedido de concurso externo, técnico de 2.ª classe, ao abrigo do Acórdão n.º 100/98, do Tribunal de Contas (dispensa de estágio — artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho), com efeitos à data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar.*

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extracto) n.º 2956/2007

Por despachos de 22 de Janeiro de 2007 da presidente do conselho directivo, proferido por delegação:

Foi a licenciada Maria Goretti Jesus Matias, assessora da carreira técnica superior, área de actividades técnico-científicas de apoio ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não investigador do Instituto de Ciências Sociais, nomeada, precedendo concurso, assessora principal da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar.

Foram as licenciadas Maria Clara de Aguiar Rodrigues Cabral e Maria Eugénia Pereira Rodrigues Pires, técnicas superiores de 1.ª, área de actividades técnico-científicas de apoio ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não investigador do Instituto de Ciências Sociais, nomeadas, precedendo concurso, técnicas superiores principais do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares.

Foi a licenciada Paula Cristina Ferreira Lopes da Costa, técnica superior de 1.ª de BD, área de biblioteca, do quadro de pessoal não investigador do Instituto de Ciências Sociais, nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal de BD do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar.

Foi João Carlos Sousa Lopes dos Santos, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não investigador do Instituto de Ciências Sociais nomeado, precedendo concurso, chefe de secção do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 3575/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 13 de Novembro de 2006, foi autorizada equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, a Aline Maria Pinguinha França Bazenga, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos, no período de 20 a 25 de Novembro de 2006.

18 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3576/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 23 de Novembro de 2006, foi a Maria da Glória Salazar d'Eça Costa Franco, professora auxiliar do Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, nos dias 28 e 29 de Novembro de 2006.

18 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3577/2007

Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 14 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi a Diana Pimentel Penberthy de Araújo Barbeitos, assistente do Departamento de Estudos Romanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 21 de Dezembro de 2006 a 2 de Janeiro de 2007.

18 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3578/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Manuel Dias Brehm, de 17 de Novembro de 2006, foi a Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, professora catedrática do Departamento de Ciências da Educação, autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 21 de Novembro e 4 de Dezembro de 2006.

18 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3579/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 6 de Dezembro de 2006, foi autorizada a Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos, a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 2 a 4 de Janeiro de 2007.

18 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3580/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Janeiro de 2007, foi autorizada a Naidea Nunes Nunes, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos, a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 26 de Março a 3 de Abril de 2007.

18 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3581/2007

Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 17 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi a Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, nos dias 23 e 24 de Novembro de 2006.

18 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3582/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 31 de Outubro de 2007, foi a Maria do Carmo Nunes de Aragão Freitas, assistente do Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 10 de Novembro de 2006 a 10 de Janeiro de 2007.

18 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3583/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 15 de Novembro de 2006, foi autorizada a Anne Martina Emonts, professora auxiliar do Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos, a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 26 de Dezembro de 2006 a 2 de Janeiro de 2007.

18 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3584/2007

Por despacho da presidente do Departamento de Ciências da Educação de 11 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi a António Maria Veloso Bento, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Educação, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2006.

18 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3585/2007

Por despacho da presidente do Departamento de Ciências da Educação de 22 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001), foi autorizada a João Nelson Viríssimo, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Educação, equiparação a bolseiro no País, com vencimento, em 22 de Novembro de 2006.

18 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3586/2007

Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 17 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi autorizada a Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos, a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, nos dias 21 e 22 de Novembro de 2006.

18 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3587/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Natalina Faria Cristóvão dos Santos, na categoria de assistente convidado, no Departamento de Ciências da Educação, no regime de tempo parcial (30 %), válido no período de 19 de Agosto de 2006 a 10 de Fevereiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3588/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 22 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Fátima Araújo Barros Ferreira, na categoria de assistente convidada, no Departamento de Ciências Educação, em regime de tempo parcial (40 %), válido pelo período de 25 de Setembro a 21 de Dezembro de 2006.

19 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3589/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Manuel Dias Brehm, de 22 de Novembro de 2006, foi autorizada a Mikhail Benilov, professor catedrático do Departamento de Física, equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período entre 29 de Novembro e 4 de Dezembro de 2006.

19 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 3590/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 15 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada ao Doutorado Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, professor auxiliar do Departamento de Gestão e Economia, a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no dia 16 de Janeiro de 2007.

23 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 3591/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 10 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi ao Doutorado Miguel Pinto da Silva Menezes de Sequeira, professor auxiliar do Departamento de Biologia, autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 26 a 31 de Janeiro de 2007.

23 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3592/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 16 de Novembro de 2006, foi autorizado contrato administrativo de provimento, na categoria de professor auxiliar, a tempo integral e dedicação exclusiva, por um quinquénio, com o Doutor Telmo Corujo dos Reis, docente do Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

25 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 3593/2007

Pelo despacho n.º 7/R/2007, de 22 de Janeiro, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de acordo com o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente, foi autorizada a nomeação definitiva do Doutor João Manuel Cunha Rodrigues na categoria de professor auxiliar, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2004, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/96, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3594/2007

Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 22 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 5/R/2007, de 22 de Janeiro), foi a Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, nos dias 23 e 24 de Janeiro de 2007.

25 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3595/2007

Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 19 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi a Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 29 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2007.

25 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 3596/2007

Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 17 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi autorizada equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, a Maria Helena Dias Rebelo, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos, no período de 24 a 27 de Janeiro de 2007.

25 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 3597/2007

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 2 de Novembro de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso com a referência FP-35/05-E/I/ECS(1) para selecção de um estagiário com vista ao provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo e concepção de conteúdos aplicados à educação médica, no âmbito do funcionamento do curso de Medicina, ao nível da avaliação do ensino ministrado e dos alunos, convocando também competências ao nível do planeamento de abordagens e estratégias educativas, produção de documentos formais e investigação médica.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola de Ciências da Saúde, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos que estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Psicologia ou Educação.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, escrita, de natureza teórica, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e do despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;

b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova de conhecimentos a que se refere a alínea *a*) tem carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável e pelo Regulamento de Estágio de Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica e nas Carreiras de Informática do Quadro da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 28 de Junho de 2003.

9.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em comissão de serviço extraordinária nos restantes casos.

9.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário terão em atenção os seguintes elementos:

Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
Classificação de serviço obtida durante o estágio;
Resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionadas com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

9.4 — A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

10 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática.

Vogais efectivos:

Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, professor associado.
Doutor Manuel João Tavares Mendes da Costa, professor auxiliar.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Fonseca Henriques, assessor principal.
Dr.ª Paula Carla Ferreira Gomes Pereira, técnica superior de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

ANEXO

Enunciado do programa de provas do concurso para selecção de estagiários com vista ao provimento na carreira técnica superior

Conhecimentos gerais:

1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1) Regime de férias, faltas e licenças;

1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4) Deontologia do serviço público.

2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Conhecimentos específicos:

Recrutamento e selecção de pessoal docente e não docente;
Avaliação de desempenho;
Formação e desenvolvimento;
Gestão previsional de efectivos;
Planeamento de carreiras;
Regime geral de carreiras da Administração Pública;
Estatuto da Carreira Docente Universitária;
Quadros e carreiras;
Formação de natureza comportamental;
Protocolo;
Informação e divulgação;
Línguas estrangeiras (inglês e francês);
A universidade e o meio social;
Gestão financeira, patrimonial e orçamental;
Contabilidade pública, geral e analítica;
Regime de realização de despesas públicas (aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas), seu regime jurídico e fiscalização;
Orçamento do Estado — noção, elaboração e execução (regras, dotações orçamentais e duodecimais, cabimentos, reforços e transferências);
Conhecimentos gerais sobre a Lei de Bases do Sistema Educativo;
Regime de acesso ao ensino superior;
Regime jurídico dos estudos universitários;
Avaliação do ensino superior;
Concepção, planeamento, avaliação, controlo e execução de projectos;
Materiais, caracterização, técnicas analíticas correntes;
Metrologia, erros e estatística;
Desenho técnico e ou CAD;
Projecto de instalações laboratoriais;
Ergonomia, segurança e ambiente;
Aquisição, registo e tratamento de dados;
Projecto de equipamentos e montagens laboratoriais na área da especialidade.

Legislação e bibliografia

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril;
Despacho n.º 4249/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005;
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
Resolução SU n.º 56/2004, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 503/99, de 22 de Dezembro;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho.

Conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 147-A/2006, de 31 de Julho;
Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho;
Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de Março;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;
Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 217/96, de 20 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
Portaria n.º 968/95, de 9 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
Almeida, S. L.; Freire, T., *Metodologia de Investigação em Psicologia e Educação,* 3.ª ed., Psiquilíbrios, 2003 (ISBN 972-97388-0-7):

Capítulo 3, «Procedimento: Planos e amostras»;
Capítulo 4, «Recolha de dados: Procedimento e instrumentos»;

Moreira, J. M., *Questionários: Teoria e Prática,* Almedina, 2004 (depósito legal 207173/04):

Capítulo 3, «As escalas de medida»;
Capítulo 4, «A elaboração do questionário».

Despacho (extracto) n.º 2957/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor José António de Passos Palmeira, professor auxiliar, concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 15 dias, com início em 10 de Setembro de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2958/2007

Por despacho de 19 de Junho de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor José Carlos Martins Rodrigues de Pinho, professor auxiliar, concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 27 dias, com início em 1 de Julho de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2959/2007

Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Ana Maria Santos Costa Soares, professora auxiliar, no período de 7 a 11 de Dezembro de 2005.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2960/2007

Por despacho de 24 de Março de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães, professora associada, no período de 28 de Março a 2 de Abril de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2961/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Maria Cristina Guimarães Almeida Moreira, professora associada, pelo período de 18 dias, com início em 20 de Abril de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2962/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor Manuel de Herédia Caldeira Cabral, professor auxiliar, no período de 27 de Abril a 4 de Maio de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2963/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor Joaquim Filipe Ferraz Esteves de Araújo, professor associado, no período de 29 a 31 de Maio de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2964/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Nélson Manuel Viana da Silva Lima, professor catedrático, concedida equiparação a bolseiro no período de 16 a 19 de Maio de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2965/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Minoo Farhangmehr, professora catedrática, no período de 22 a 28 de Maio de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2966/2007

Por despacho de 12 de Maio de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor José António de Passos Palmeira, professor auxiliar, no dia 15 de Maio de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2967/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro às docentes a seguir mencionadas:

Doutora Lúcia Maria Portela Lima Rodrigues, professora associada com agregação — no período de 24 a 28 de Maio de 2006.
Doutora Ana Maria Santos Costa Soares, professora auxiliar — no período de 21 a 25 de Maio de 2006.
Doutora Cláudia Maria Neves Simões, professora auxiliar — no período de 23 a 27 de Maio de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2968/2007

Por despacho de 23 de Maio de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Fernando Freitas Tavares, professor auxiliar — no período de 10 a 15 de Junho de 2006.
Doutor Pedro Jorge Sobral Camões, professor auxiliar — no período de 10 a 15 de Junho de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2969/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi à licenciada Ana Cristina Brandão Fernandes, assistente, concedida a equiparação a bolseiro no período de 28 de Junho a 1 de Julho de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2970/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Natália Fernandes, professora auxiliar, no período de 3 a 6 de Julho de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2971/2007

Por despacho de 21 de Abril de 2006 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos seguintes docentes:

Doutora Maria Luísa Garcia Alonso, professora associada — no período de 20 a 25 de Maio de 2006.
Licenciado Carlos Manuel Ribeiro da Silva, assistente — no período de 20 a 25 de Maio de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2972/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à licenciada Maria de Fátima Cerqueira Martins Vieira, assistente, no período de 5 a 10 de Junho de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2973/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2006 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Pedro Manuel Baptista Palhares, professor auxiliar, no período de 24 de Abril a 2 de Maio de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2974/2007

Por despacho de 3 de Abril de 2006 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Fernando José Fraga de Azevedo, professor auxiliar, concedida equiparação a bolseiro no dia 5 de Abril de 2006 e nos dias 24 e 25 de Abril de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2975/2007

Por despacho de 27 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi à licenciada Catarina Almeida Tomás, assistente convidada, concedida equiparação a bolseiro pelo período de 30 dias, com início em 24 de Março de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2976/2007

Por despacho de 9 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, professor associado com agregação, concedida equiparação a bolseiro no período de 12 a 17 de Junho de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2977/2007

Por despacho de 7 de Junho de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Artur Jorge Pereira Rodrigues, professor auxiliar, nos períodos de 13 a 19 de Junho e de 28 de Junho a 1 de Julho de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2978/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi à Doutora Dalila Maria Brito da Cunha Lino, professora auxiliar, concedida equiparação a bolseiro no período de 15 a 19 de Maio de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2979/2007

Por despacho de 1 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi à licenciada Maria José Alves da Silva Machado, docente no âmbito da formação inicial/requisitada, concedida equiparação a bolseiro no período de 5 a 12 de Junho de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2980/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado Pedro Magalhães Sousa Vieira, assistente — pelo período de 10 dias, com início em 22 de Maio de 2006.
Licenciada Maria Glória Parra Santos Solé, assistente — no período de 22 a 28 de Maio de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2981/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi à Doutora Maria Luísa Amaral Varela de Freitas, professora associada, concedida equiparação a bolseiro no período de 23 a 28 de Maio de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2982/2007

Por despacho de 10 de Junho de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Manuel José da Rocha Armada, professor catedrático, concedida a equiparação a bolseiro no período de 13 a 19 de Junho de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2983/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi ao licenciado Joaquim Machado de Araújo, docente no âmbito da formação inicial/requisitado, concedida equiparação a bolseiro no período de 2 a 9 de Agosto de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2984/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2006 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Felisbela Maria Carvalho Lopes, professora auxiliar, no período de 28 a 30 de Abril de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2985/2007

Por despacho de 19 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Manuela dos Reis Martins, professora catedrática — no período de 27 de Maio a 2 de Junho de 2006.
Doutor José Luís Meireles Batista, professor associado — no período de 27 de Maio a 2 de Junho de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2986/2007

Por despacho de 28 de Abril de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães, professora associada, no período de 1 a 4 de Maio de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2987/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2006 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Jean Martin Marie Rabot, professor auxiliar, concedida a equiparação a bolseiro no período de 17 a 23 de Maio de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2988/2007

Por despacho de 28 de Abril de 2006 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro ao licenciado Arnaldo Rui Azevedo Sousa Melo, assistente, no período de 18 a 22 de Maio de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2989/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Alexandra Jesus Lázaro, professora auxiliar — no período de 6 a 13 de Maio de 2006.
Doutora Maria Rosa Soares Pedrosa Cabecinhas, professora auxiliar — no período de 6 a 13 de Maio de 2006.
Licenciada Maria Paula de Vilhena Mascarenhas, assistente — pelo período de 12 dias, com início em 11 de Maio de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2990/2007

Por despacho de 23 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Margarida Pereira Varela Santos Montenegro Durães, professora auxiliar, no período de 25 a 28 de Junho de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2991/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Paula Cristina Almeida Remoaldo, professora associada, pelo período de 10 dias, com início em 25 de Junho de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2992/2007

Por despacho de 26 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Maria Augusta Abreu Lima Cruz, professora associada, no período de 13 a 18 de Junho de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2993/2007

Por despacho de 16 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Helena Cristina Ferreira Machado, professora auxiliar, no período de 26 a 29 de Junho de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2994/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro ao Doutor João Carlos Vicente Sarmento, professor auxiliar, no período de 23 a 29 de Maio de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2995/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi à licenciada Maria Luísa Peixoto Magalhães Graça Branco Gouveia, assistente convidada em regime de colocação especial/requisitada, concedida equiparação a bolseiro nos dias 4 e 5 de Maio de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2996/2007

Por despacho de 20 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à licenciada Alice Maria Delerue Alvim Matos, assistente, no período de 20 a 24 de Junho de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2997/2007

Por despacho de 5 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor Manuel Gonçalves Barbosa, professor auxiliar, no período de 16 a 22 de Maio de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2998/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Maria Palmira Carlos Alves, professora auxiliar, no período de 20 a 25 de Maio de 2006, e ao Doutor José Carlos Bernardino de Carvalho Morgado, professor auxiliar, no período de 20 a 24 de Maio de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2999/2007

Por despacho de 27 de Março de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro no período de 6 a 12 de Abril de 2006 à Doutora Maria Isabel Gomes Barca Oliveira, professora associada.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3000/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Jorge Manuel Amaral Silvério, professor auxiliar — pelo período de 10 dias, com início em 8 de Junho de 2006.
Doutor Emanuel Pedro Viana Barbas Albuquerque, professor auxiliar — no período de 23 a 29 de Maio de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3001/2007

Por despacho de 31 de Março de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro no período de 22 a 27 de Abril de 2006 à Doutora Ana Maria Carneiro Costa e Silva, professora auxiliar.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3002/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Bento Duarte da Silva, professor associado, concedida equiparação a bolseiro no período de 22 a 27 de Abril de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3003/2007

Por despacho de 9 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Almerindo Janela Gonçalves Afonso, professor associado, concedida equiparação a bolseiro no período de 17 a 19 de Junho de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3004/2007

Por despacho de 22 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro às docentes a seguir mencionadas:

Doutora Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira, professora associada — no período de 27 a 29 de Junho de 2006.
Doutora Maria Isabel Gomes Barca Oliveira, professora associada — no período de 26 de Julho a 1 de Agosto de 2006.
Licenciada Maria Madalena de Freitas Matos Paiva, assistente — nos dias 28 e 29 de Junho de 2006.
Licenciada Isabel Maria Antunes Barbosa, assistente convidada — no período de 27 a 29 de Junho de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3005/2007

Por despacho de 20 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor catedrático — nos dias 27 e 28 de Junho de 2006.
Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, professor auxiliar — no período de 18 a 22 de Julho de 2006.
Doutora Maria da Graça Pereira Alves, professora auxiliar — no período de 29 de Agosto a 3 de Setembro de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3006/2007

Por despacho de 13 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação,

foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, professor catedrático — no período de 2 a 5 de Julho de 2006.
Doutor Alberto Filipe Ribeiro Abreu Araújo, professor associado com agregação — no período de 28 de Julho a 5 de Agosto de 2006.
Doutora Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho, professora auxiliar — no período de 24 de Junho a 2 de Julho de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3007/2007

Por despacho de 9 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Rui João Abrunhosa Carvalho Gonçalves, professor associado com agregação, concedida a equiparação a bolseiro no período de 26 a 30 de Junho de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3008/2007

Por despacho de 2 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Lino Moreira da Silva, professor associado, concedida a equiparação a bolseiro no período de 10 a 18 de Junho de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3009/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Bernardo Bicudo Azeredo Keating, professor associado — no período de 31 de Maio a 3 de Junho de 2006.
Doutora Maria Palmira Carlos Alves, professora auxiliar — no período de 30 de Maio a 1 de Junho de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3010/2007

Por despacho de 26 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Isabel Maria Costa Soares, professora catedrática — no período de 24 de Junho a 1 de Julho de 2006.
Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado, professor catedrático — no período de 5 a 11 de Junho de 2006.
Doutora Maria Teresa Pereira Coelho Mendonça Mcintyre, professora associada com agregação — no período de 1 a 3 de Junho de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3011/2007

Por despacho de 24 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor catedrático — no período de 5 a 9 de Julho de 2006.
Doutor Rui João Abrunhosa Carvalho Gonçalves, professor associado com agregação — no período de 29 de Maio a 1 de Junho de 2006.
Doutora Maria Assunção Flores Fernandes, professora auxiliar — no período de 25 a 29 de Maio de 2006.
Licenciado Jorge Manuel Rocha Pimenta, assistente convidado — no período de 31 de Maio a 2 de Junho de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3012/2007

Por despacho de 23 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José António Brandão Soares Carvalho, professor associado — no período de 31 de Maio a 2 de Junho de 2006.
Doutora Maria do Céu Taveira Castro Silva Brás Cunha, professora auxiliar — no período de 24 a 26 de Maio de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3013/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Augusto Brito Pacheco, professor associado com agregação — no período de 20 a 24 de Maio de 2006.
Doutora Maria Fátima Magalhães Antunes Gonçalves Teixeira, professora auxiliar — no período de 20 a 26 de Maio de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 3014/2007

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, foram nomeados, por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, de 27 de Outubro de 2006, proferido por delegação de competências [despacho n.º 18 513/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005], os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Estudos Portugueses, disciplina de Literatura Brasileira, requeridas pelo Doutor Abel José Barros Baptista, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Ettore Finazzi-Agrò, professor catedrático da Universidade de Roma La Sapienza, Itália.
Doutora Helena Etelvina de Lemos Carvalhão Buescu, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutora Clara Crabbé Rocha, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, professor associado com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

3 de Janeiro de 2007. — O Vice-Reitor, *José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares.*

Despacho n.º 3015/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto, e publicados no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, delego no pró-reitor desta Universidade, Prof. Doutor Luís Nuno Espinha da Silveira, a competência para:

a) Em representação da Universidade Nova de Lisboa, outorgar os contratos de bolsas ERASMUS;
b) Em representação da Universidade Nova de Lisboa, outorgar os acordos de cooperação, no âmbito de programas comunitários.

19 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *António B. Rendas.*

Despacho n.º 3016/2007

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, nomeio os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Ciência Política e Relações Internacionais, disciplina

de Instituições e Processos Políticos, requeridas pelo Doutor Luís Filipe Salgado de Matos, investigador auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Fernando José de Almeida Catroga, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
Doutor Paulo Ferreira da Cunha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor António Marques Bessa, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Manuel Filipe Cruz de Morais Canaveira, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

26 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Edital n.º 175/2007

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República,* para provimento de um lugar de professor associado na área de gestão, no grupo e disciplina de Marketing da Faculdade de Economia desta Universidade.
O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.
Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Núcleo de Concursos e Provas Académicas, 4.º, Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa.
I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo de disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo de disciplinas de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de disciplinas de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º I;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas da alínea *b*) do artigo 42.º do ECDU.

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e local de nascimento;
e) Categoria profissional;
f) Residência;
g) Telefone.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

a) Nacionalidade;
b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
c) Registo criminal;
d) Comprovativo da vacinação obrigatória;
e) Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.
VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU;
15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República,* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.
VIII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

26 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 3598/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho científico, Prof. Constantino Theodor Sakellarides, proferido por delegação de competências, foram nomeados os docentes a seguir indicados para integrarem o júri de apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre apresentado pelo licenciado Rui Filipe Morais Aguiar da Costa:

Presidente — Doutor Constantino Theodor Sakellarides, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor António José Feliciano Barbosa, professor auxiliar convidado com agregação da Faculdade de Medicina de Lisboa da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Isabel Guedes Loureiro, professora associada com agregação da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Luís Manuel da Graça Henriques, professor da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

17 de Janeiro de 2007. — O Director, em exercício, *Vasco Manuel Pinto dos Reis.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 3017/2007

Por despacho do director de 4 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa mestre Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves, assistente, nos dias 5 e 6 de Dezembro de 2006.
Por despacho do director de 6 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa Doutora Zenaide Carvalho Gonçalves da Silva, professora associada, no período de 2 a 10 de Janeiro

de 2007, e Doutor Marco Diogo Richter Gomes da Silva, professor auxiliar, no período de 11 a 21 de Janeiro de 2007.

21 de Dezembro de 2006. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 3018/2007

Por despacho de 19 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração a José António de Oliveira Elias de Freitas, técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, com início a 1 de Janeiro de 2007. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gaspar.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 3019/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o licenciado João Nuno Neves Farinha foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário, em regime de tempo integral, a partir de 16 de Outubro de 2006, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3020/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o licenciado João Oom de Sousa Tovar Jalles foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário, em regime de tempo integral, a partir de 16 de Outubro de 2006, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3021/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o licenciado Nuno Maria Cordovil de Sousa Alvim contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistente estagiário, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 16 de Outubro de 2006, por um ano, renovável por três vezes, mediante parecer favorável do conselho científico, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do ECDU. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3022/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o licenciado Tiago Miguel Castanheira Correia Costa Pires contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistente estagiário, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 16 de Outubro de 2006, por um ano, renovável por três vezes, mediante parecer favorável do conselho científico, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do ECDU. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3023/2007

Por despacho de 19 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o licenciado Luís Filipe Rolim de Azevedo Coutinho contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, a partir de 1 de Setembro de 2006, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3024/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi nomeado definitivamente, com efeitos a 23 de Janeiro de 2007, professor associado do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa o Doutor Paulo José Jubilado Soares de Pinho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3025/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Doutor Luís Miguel Tavares de Almeida Costa foi nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2006, professor associado do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3026/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Doutora Ana Cristina de Oliveira Tavares Marques foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 1 de Setembro, por um ano, renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3027/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2006, professora associada do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa a Doutora Maria Antonieta Ejarque da Cunha e Sá. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3028/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi contratado o licenciado Pedro Maria Bonneville Chaves, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 16 de Outubro de 2006, por um ano, renovável por três vezes, mediante parecer favorável do conselho científico, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do ECDU. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3029/2007

Por despacho de 17 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, o licenciado Carlos Alberto Cardoso, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 1 de Setembro de 2006, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 3030/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o licenciado António Joaquim Amorim Santos nomeado definitivamente técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com efeitos à data da

aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.

26 de Janeiro de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 347/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Sociologia da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr-147/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Sociologia

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, oferece um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Sociologia.

Artigo 2.º

Área científica do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor pertence à área científica de Sociologia, com as seguintes especialidades:

Desigualdades, Cultura e Território;
Trabalho, Emprego, Profissões e Organizações;
Globalização, Valores Sociais e Políticas Públicas;
Família e Género;
Áreas de especialização variáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Sociologia tem como objectivo especializar os detentores do grau de mestre nesta área científica, dotando-os de competências acrescidas no exercício de investigação científica, aplicada e inovadora, nesta área do saber.

Artigo 4.º

Coordenação e acompanhamento do ciclo de estudos

1 — De acordo com o Regulamento Geral de 3.os Ciclos da Universidade do Porto, o ciclo de estudos possui director de ciclo de estudos, comissão científica e comissão de acompanhamento.

2 — O director de ciclo de estudos deverá ser um professor catedrático, ou um professor associado ou, excepcionalmente, um professor auxiliar nomeado pelo conselho directivo da Faculdade de Letras, depois de ouvidos os docentes do ciclo de estudos e o Departamento de Sociologia.

3 — Ao director de ciclo de estudos competem todas as atribuições estipuladas no Regulamento Geral de 3.os Ciclos da Universidade do Porto. O director de ciclo de estudos preside, por inerência, à comissão científica do ciclo de estudos.

4 — A comissão científica do ciclo de estudos é constituída por três docentes designados pelo director do ciclo de estudos, ouvidos os docentes do ciclo de estudos e o Departamento de Sociologia.

5 — A comissão de acompanhamento é constituída paritariamente por docentes e discentes, cabendo-lhe as competências definidas no Regulamento Geral de 3.os Ciclos da Universidade do Porto.

6 — Compete aos conselhos científico e pedagógico acompanhar o normal funcionamento do ciclo de estudos e aprovar todas as decisões com incidência nas competências desses órgãos, apresentadas mediante proposta do director de ciclo de estudos, com conhecimento do Departamento de Sociologia.

Artigo 5.º

Duração do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Sociologia tem uma duração de seis semestres lectivos.

Artigo 6.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor organiza-se pelo sistema de créditos europeus (*european credit transfer and accumulation system* — ECTS).

2 — Estão previstos seminários de acompanhamento da tese de doutoramento e de redacção da mesma.

3 — Para obter o grau académico de doutor o aluno deverá perfazer 180 ECTS.

Artigo 7.º

Estrutura curricular

1 — A estrutura curricular e o elenco das unidades curriculares do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Sociologia, assim como a explicitação dos correspondentes créditos europeus, descritos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, constam do anexo I.

2 — Anualmente, no mesmo documento em que é solicitada a renovação da abertura do ciclo de estudos, a comissão científica definirá o elenco das unidades curriculares a funcionar no ano lectivo seguinte, bem como os respectivos responsáveis.

Artigo 8.º

Condições de acesso

Em conformidade com o disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Sociologia os alunos detentores das seguintes habilitações:

1) Os titulares do grau de mestre (que, cumulativamente com o grau de licenciatura, deve perfazer um mínimo de 300 ECTS) ou equivalente legal;

2) Os titulares de grau de licenciado (correspondente a um mínimo de 180 ECTS), detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos e o Departamento de Sociologia;

3) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos e o Departamento de Sociologia;

4) Os titulares de graus académicos equivalentes aos referidos nas alíneas anteriores, organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, e conferidos por um estabelecimento de ensino superior de um Estado aderente a este Processo.

Artigo 9.º

Número de vagas

1 — A matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Sociologia está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer o número de vagas que será reservado, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do ciclo de estudos.

Artigo 10.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Sociologia serão seleccionados pela respectiva comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

1.1 — Currículo académico;
1.2 — Currículo científico;
1.3 — Currículo profissional;
1.4 — Entrevista.

2 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao ciclo de estudos.

3 — Das decisões da comissão científica sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

Artigo 11.º

Inscrição

1 — A inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor deve ser renovada anualmente.

2 — O aluno deverá informar regularmente o orientador da tese de doutoramento sobre a evolução da sua investigação, devendo entregar pelo menos um relatório escrito anual.

3 — O orientador informará, anualmente, a comissão científica do ciclo de estudos sobre a evolução da investigação do aluno, devendo esse relatório dar entrada na comissão científica até 15 dias antes do termo da inscrição em vigor.

Artigo 12.º

Regime de precedências

Só poderão apresentar-se a provas públicas, de apreciação e discussão da tese de doutoramento, os alunos que tenham completado, com aproveitamento, todas as unidades curriculares do ciclo de estudos.

Artigo 13.º

Regime de frequência

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor de Sociologia rege-se pelo regime de avaliação contínua, implicando a presença assídua do aluno nas unidades curriculares e seminário de orientação, não podendo exceder, no máximo, um terço de faltas.

Artigo 14.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º deste Regulamento.

Artigo 15.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto, com base em proposta do conselho directivo da Faculdade de Letras.

Artigo 16.º

Elaboração da tese de doutoramento

Nos termos da alínea *a*) do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a obtenção do grau de doutor implica a elaboração e a defesa de uma tese de doutoramento, tendo por base uma investigação científica original e inovadora, a qual será apreciada e discutida em prova pública por um júri.

Artigo 17.º

Registo da tese de doutoramento

1 — Nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e do Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de Março, o tema da tese de doutoramento é objecto de registo.

2 — O registo do tema da tese de doutoramento deverá realizar-se nos 30 dias úteis subsequentes à aprovação da inscrição e sua notificação, devendo ser efectuado perante os Serviços Académicos e a comissão científica do ciclo de estudos.

3 — O registo do tema da tese de doutoramento comporta a indicação do título da tese, tema e respectivo plano.

4 — O registo caduca se nos cinco anos subsequentes à sua realização não for entregue a tese de doutoramento.

Artigo 18.º

Orientador

1 — O orientador da tese de doutoramento será nomeado pela comissão científica do ciclo de estudos, de acordo com a área escolhida pelo aluno, ouvidos o aluno e o orientador a nomear.

2 — A orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação. A co-orientação será obrigatória no caso de o orientador ser estrangeiro.

Artigo 19.º

Apresentação e entrega da tese de doutoramento

1 — A tese de doutoramento deve ser apresentada, sob a forma policopiada ou em suporte digital, em 15 exemplares, devendo 3 destes ser em formato digital.

2 — O aluno não se poderá submeter a provas de doutoramento antes de terem decorrido três anos sobre a sua inscrição no ciclo de estudos.

3 — O prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 6.º semestre.

4 — O prazo de elaboração da tese poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, e sujeitos a parecer favorável do conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.

Artigo 20.º

Normas e prazos para a realização do acto público

1 — Para se submeter a acto público de defesa da tese de doutoramento o aluno deverá apresentar requerimento nos Serviços Académicos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos exemplares da tese de doutoramento, do *curriculum vitae* actualizado e do parecer do orientador.

3 — A defesa pública da tese de doutoramento deve decorrer no prazo máximo de 60 dias a contar da data da declaração da aceitação do original emitida pelo júri.

Artigo 21.º

Constituição do júri de avaliação final

A constituição do júri deverá seguir o preceituado no artigo 16.º do Regulamento Geral de 3.os Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 22.º

Aceitação pelo júri

1 — Nos 60 dias subsequentes à afixação pública da sua constituição definitiva, o júri proferirá despacho liminar no qual declara se aceita ou não a tese, devendo, em caso de decisão negativa, recomendar fundamentadamente a sua reformulação.

2 — No caso de o júri recomendar a reformulação da tese, o aluno dispõe de 120 dias, improrrogáveis, para proceder à reformulação ou declarar que pretende manter a tese tal como a apresentou.

3 — Recebida a reformulação ou a declaração mencionada no número anterior, o reitor procede à marcação das provas públicas de discussão e defesa da tese.

4 — A prova deverá ter lugar no prazo máximo de 60 dias a contar:

a) Da data do despacho do júri declarando a aceitação da tese;

b) Da data da entrada da tese reformulada ou da declaração do aluno mencionada no n.º 2 deste artigo.

Artigo 23.º

Provas de doutoramento

1 — As provas públicas não podem ter lugar sem a presença do presidente do júri e da maioria dos seus elementos.

2 — O candidato iniciará a prova pela apresentação inicial da tese de doutoramento, a qual não poderá ter uma duração superior a trinta minutos.

3 — Na discussão da tese de doutoramento, cuja duração total não poderá exceder duas horas, deve ser proporcionado ao candidato em tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

4 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

5 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

Artigo 24.º

Concessão do grau de doutor

O grau de doutor será conferido aos que tenham realizado com aproveitamento o número de 180 ECTS previstos e tenham obtido aprovação no acto público de defesa da tese de doutoramento.

Artigo 25.º

Classificação final

1 — Ao grau académico de doutor é atribuída uma classificação final nos termos fixados pelas normas regulamentares aprovadas na Universidade do Porto.

2 — A classificação é atribuída pelo júri a que se refere o artigo 22.º, consideradas as classificações obtidas nas unidades curriculares e o mérito da tese de doutoramento apreciada no acto público.

Artigo 26.º

Diploma do curso de doutoramento

1 — A aprovação no curso de especialização de 3.os ciclo (curso de doutoramento) confere direito a um diploma com uma denominação diferente da do grau de doutor.

2 — O diploma é acompanhado de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 27.º

Titulação do grau de doutorado

1 — O grau de doutor é titulado por uma carta de curso emitida pela Universidade do Porto.
2 — Da carta de curso constarão o ramo de conhecimento, a especialidade, a classificação final obtida e ainda o título da tese.
3 — O percurso curricular efectuado pelo aluno será caracterizado no suplemento ao diploma, que será fornecido a cada licenciado (de acordo com os artigos 38.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).
4 — Os prazos para a emissão da carta de curso, do suplemento ao diploma e de outras certidões são os previstos no Regulamento Geral de 3.os Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 28.º

Depósito legal da tese

1 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a tese de doutoramento está sujeita a:

a) Depósito legal de um exemplar em papel e de um exemplar em formato digital na Biblioteca Nacional;
b) Depósito de um exemplar em formato digital no Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

2 — Os depósitos referidos no número anterior são da responsabilidade da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 29.º

Entrada em funcionamento

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Sociologia entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

Artigo 30.º

Disposições transitórias

Aos processos de doutoramento em curso à data de entrada em vigor deste Regulamento aplica-se o regulamento vigente à data da sua inscrição.

Artigo 31.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Regulamento Geral de 3.os Ciclos da Universidade do Porto, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.

23 de Janeiro de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

ANEXO I

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) Faculdade de Letras.
3 — Curso — Sociologia.
4 — Grau ou diploma — 3.º ciclo — grau de doutor.
5 — Área científica predominante do curso — Sociologia.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
7 — Duração normal do curso — seis semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	180	
Total		180	

10 — Observações — não aplicável.
11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário sobre Teoria Sociológica Aprofundada.	SOC	Semestral	162	T: 13; TP: 26; OT: 13; O: 2	6	
Seminário sobre área científica de especialização I.	SOC	Semestral	162	T: 13; TP: 26; OT: 13; O: 2	6	
Seminário de elaboração da tese I	SOC	Semestral	486	OT: 32; TC: 161; O: 2	18	

QUADRO N.º 3

2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário sobre Metodologia Sociológica Aprofundada.	SOC	Semestral	162	T: 13; TP: 26; OT: 13; O: 2	6	
Seminário sobre área científica de especialização II.	SOC	Semestral	162	T: 13; TP: 26; OT: 13; O: 2	6	
Seminário de elaboração da tese II ...	SOC	Semestral	486	OT: 32; TC: 161; O: 2	18	

QUADRO N.º 4

3.º a 6.º semestres curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Tese	SOC	Anual	3240	Não aplicável	120	

Despacho (extracto) n.º 3031/2007

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Paulo José de Campos Linhares Vieira contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Neurologia e Neurocirurgia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3032/2007

Por despacho de 20 de Novembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Luís Carlos Fortunato Lima contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2006, válido por um ano, não renovável. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3033/2007

Por despacho de 14 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a mestre Sandra Carla Ferreira Leal contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 20 % do vencimento, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3034/2007

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a mestre Maria Paula Pinto Soares contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3035/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Rosa Cristina Barreto Catarino contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3036/2007

Por despacho de 14 de Agosto de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Ricardo Manuel Alves Monteiro Fontes de Carvalho contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Fisiologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3037/2007

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Margarida Maria Duarte Silva Cepa contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3038/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a mestre Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3039/2007

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Renato José Barroso Bessa de Melo contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Cirurgia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3040/2007

Por despacho de 24 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Carlos Manuel Oliveira Gonçalves, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 50 % do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3041/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi Miguel Pereira dos Santos Silva contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2006 e pelo período de quatro meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3042/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Nuno Ricardo de Oliveira Moreira contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3043/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Fernando Maria Pacheco Cunha Osório Araújo contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Cirurgia, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3044/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Liliana Raquel Casais de Matos contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3045/2007

Por despacho de 10 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Paula Cristina de Azevedo Gomes Pinto contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3046/2007

Por despacho de 30 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Susy Cabral da Costa contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Cirurgia, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3047/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Cristina Costa Vieira contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006 e até 26 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3048/2007

Por despacho de 17 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3049/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada além do quadro, com 20 % do vencimento, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2006 e pelo período de seis meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, reunido em 26 de Julho de 2006, deu parecer favorável à contratação da Doutora Cristina Nieto Guimarães Pimentel como professora auxiliar convidada a 20 %, por seis meses, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

26 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Francisco Laranjo.*

26 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3050/2007

Por despacho de 24 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 3.º grupo (Urbanística) da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2006:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, vice-reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria Clara Teles Mendes, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando José da Silva Nunes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Pinheiro Fernandes de Sá, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Álvaro António Gomes Domingues, professor associado da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

26 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3051/2007

Por despacho de 24 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi reconduzido o contrato por mais cinco anos do licenciado Domingos Manuel Ribeiro da Silva de Matos, professor associado convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3052/2007

Por despacho de 17 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Maria de Fátima Almeida Maia, técnica superior de 2.ª classe da Reitoria desta Universidade, nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe (gestão) da mesma Reitoria, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 3053/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi rescindido, a seu pedido, o contrato para o exercício de funções equiparadas a assistente administrativa da Faculdade de Letras desta Universidade da licenciada Elizabete Pires Freitas, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2007. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Faculdade de Arquitectura

Aviso (extracto) n.º 3599/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Seabra.*

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 3054/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor José Luís Campos de Oliveira Santos, professor associado, no período de 16 a 18 de Janeiro de 2007.

18 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Guimarães.*

Despacho n.º 3055/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor Alberto Adrego Pinto, professor associado — no período de 1 a 16 de Fevereiro de 2007.

Prof. Doutor Armando Jorge Gomes Teixeira, professor auxiliar — no período de 3 a 7 de Fevereiro de 2007.

Prof. Doutor José Joaquim Saraiva Pissarra, professor associado — no período de 3 a 7 de Fevereiro de 2007.

Prof. Doutor José Paulo de Vilhena Geraldes Leal, professor auxiliar — no período de 20 a 26 de Janeiro de 2007.

Prof.ª Doutora Maria Fernanda da Silva Fidalgo Ferro de Beça, professora auxiliar — no período de 3 a 7 de Fevereiro de 2007.

Prof.ª Maria Susana Jorge Pereira, professora auxiliar — no período de 3 a 7 de Fevereiro de 2007.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Vaz Torrão Lago, professora catedrática — no dia 7 de Fevereiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Guimarães.*

Despacho n.º 3056/2007

Por despacho de 8 de Janeiro de 2007 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor João Pedro Esteves de Araújo, professor auxiliar, no período de 5 a 22 de Janeiro de 2007.

26 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Guimarães.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 3057/2007

Por despacho de 8 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi Virgínia Celina Braga Oliveira Sendino Cardoso, assistente administrativa da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica profissional de 2.ª classe de (BD) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Pinto Ferreira.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 3058/2007

Por despacho de 8 de Janeiro de 2007 do director, foi autorizada a anulação da publicação do despacho n.º 20 588/2006, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2006, p. 21 351, relativa a equiparação a bolseiro no estrangeiro da Prof.ª Doutora Maria Helena Sousa Soares de Oliveira Braga, nos períodos de 30 de Agosto a 5 de Setembro e de 16 a 22 de Setembro de 2006.

29 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 3059/2007

Por despacho de 25 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor catedrático, no período de 29 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2007.

25 de Janeiro de 2007. — A Técnica Superior, *Ana Luísa Barbosa Ribeiro Pinto.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 3060/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, professora catedrática desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2007.

25 de Janeiro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 3061/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor John Thomas Greenfield, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 25 de Janeiro de 2007.

26 de Janeiro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 3062/2007

Por despacho de 24 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de equivalência ao grau de mestre de Irene da Conceição Teixeira Moura:

Presidente — Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Armindo Teixeira Mesquita, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Fernando José Fraga de Azevedo, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 3063/2007

Por despacho de 24 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Zélia da Conceição da Silva Martins:

Presidente — Doutor José João Pinhanços de Bianchi, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor José Carlos Teixeira da Costa Pinto, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Pedro Manuel Baptista Palhares, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.
Doutor Ana Paula Florêncio Aires, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 3064/2007

Por despacho de 17 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, o Doutor Carlos Jorge da Rocha Balsa foi nomeado definitivamente professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, com efeitos a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 3065/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi à mestra Ana Maria Alves autorizado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2007, pelo período de dois anos, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Edital n.º 176/2007

João Alberto Sobrinho Teixeira, presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o seguinte:

1 — Está aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, no Departamento de Tecnologia Química e Biológica, para o conjunto das suas disciplinas (disponível em http://www.estig.ipb.pt/departamentos/tecnologia.quimica/disciplinas), pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da publicação do presente edital no *Diário da República.* Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente em área relevante para o conjunto das disciplinas do Departamento;
b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevantes, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou tenham obtido um diploma de estudos graduados em área relevante para o conjunto das disciplinas do Departamento;
c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente da mesma ou de outra escola em área relevante para o conjunto das disciplinas do Departamento e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na alínea *a*);
d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino superior politécnico e de área relevante para o conjunto das disciplinas do Departamento.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.
3 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5301-854 Bragança, entregue pessoalmente, contra reembolso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, solicitando a admissão, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data e local de nascimento;
e) Residência actual;
f) Estado civil;
g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
h) Grau académico e respectiva classificação final;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Requerimento de admissão ao concurso:
4.1 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
f) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações literárias e as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4.2 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.
5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*) e *d*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
6 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta as condições de admissão de acordo com a lei geral.
6.1 — Critérios de ordenação:

a) Os critérios de ordenação dos candidatos são os seguintes:
i) Currículo científico — 9 valores;
ii) Currículo pedagógico — de 6 a 7 valores;
iii) Outras funções ou cargos académicos exercidos ou outras actividades profissionais relevantes para o exercício da função de professor-adjunto — de 3 a 4 valores;
iv) Entrevista, caso o júri entenda necessário — entre 0 e 2 valores;

b) A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, tendo em conta os critérios e as ponderações adoptadas na alínea anterior.

6.2 — Na aplicação dos critérios de ordenação, da alínea *a*) do número anterior, serão valorizados:

a) Os candidatos habilitados com o grau de doutor em área relevante para o conjunto das disciplinas do Departamento;
b) Os candidatos que se encontrem a frequentar doutoramento, com actividade de I&D de reconhecido mérito produzida no âmbito do mesmo, em área relevante para o conjunto das disciplinas do Departamento.

7 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria de Fátima Costa Farelo, professora associada do Departamento de Engenharia Química e Biológica do Instituto Superior Técnico.
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Filomena Filipe Barreiro, professora-adjunta de nomeação definitiva da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Prof. Doutor Simão Pedro de Almeida Pinho, professor-adjunto de nomeação definitiva da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 3066/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 9 de Janeiro de 2007, foi rescindido ao mestre Pedro Miguel Duarte dos Santos, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto a partir de 1 de Março de 2007.

29 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 3067/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro nos períodos de 18 a 31 de Março, de 27 de Abril a 12 de Maio e de 31 de Maio a 16 de Junho de 2007 a Eurico Ribeiro Lopes, professor-coordenador na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

29 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 3068/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 21 de Dezembro de 2006 e considerando que o quadro de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco ainda não foi aprovado, assim como o facto de os Estatutos deste Instituto não referirem a existência de «repartições», não se impõe a necessidade de reorganização administrativa prevista no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Assim, de acordo com a citada disposição, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a reclassificação do chefe de repartição José Alfredo Ribeiro Teixeira como técnico superior de 1.ª classe, no índice 475, com produção de efeitos a 24 de Fevereiro de 1999.

29 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 3069/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 28 de Novembro de 2006, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparada a assistente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra da licenciada Ana Sofia da Costa Coelho, a tempo parcial (30 %) e em acumulação, de 2 de Novembro de 2006 a 1 de Novembro de 2007, ficando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 100, da escala salarial da carreira docente do ensino superior politécnico.

29 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 3070/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 28 de Novembro de 2006, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do licenciado Francisco António Pinto Lopes Branquinho, a tempo parcial (50 %) e em acumulação, de 2 de Novembro de 2006 a 1 de Novembro de 2007, ficando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 100, da escala salarial da carreira docente do ensino superior politécnico.

29 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 3071/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente, foi autorizada, por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento de José Carlos Caetano dos Santos, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 3072/2007

Em conformidade com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, e com o artigo 3.º do regulamento aprovado pelo conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, depois de ouvido o conselho de gestão, que emitiu parecer favorável, em 11 de Janeiro de 2007, é aprovado o calendário para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos para o ano de 2007, em anexo, produzindo efeitos imediatos.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

ANEXO

Calendário para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos para o ano de 2007

Acção	Local	Data
Afixação das matérias sobre que incidirão as provas de conhecimentos específicos e da bibliografia recomendada (artigo 12.º, n.º 6, do Regulamento do IPL).	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt.	De 15 a 31 de Janeiro.
Inscrição para a realização das provas	www.ipleiria.pt.	De 8 a 23 de Fevereiro.
Afixação das pautas de inscritos	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt.	27 de Fevereiro.
Realização da prova de cultura geral	A indicar	3 de Março.
Entrega da prova de cultura geral aos docentes para apreciação		3 de Março.
Devolução das provas após apreciação		16 de Março.
Afixação dos resultados da prova de cultura geral	Serviços Centrais do IPL, escolas superiores e www.ipleiria.pt.	20 de Março.

Acção	Local	Data
Prova de conhecimentos específicos, parte escrita	A indicar	26 de Maio.
Devolução das provas de conhecimentos específicos após apreciação		1 de Junho.
Afixação dos resultados da prova de conhecimentos específicos, parte escrita.	Serviços Centrais do IPL, escolas superiores e www.ipleiria.pt.	4 de Junho.
Prova de conhecimentos específicos, parte oral	A indicar	De 18 a 23 de Junho.
Afixação dos resultados da prova de conhecimentos específicos, parte oral.	Serviços Centrais do IPL, escolas superiores e www.ipleiria.pt.	26 de Junho.
Afixação dos resultados finais da prova de conhecimentos específicos	Serviços Centrais do IPL, escolas superiores e www.ipleiria.pt.	26 de Junho.
Convocatória para as entrevistas	www.ipleiria.pt/*e-mail*	De 27 a 29 de Junho.
Entrevistas	A indicar	Em 13 e 14 de Julho.
Afixação das pautas de decisão final	Serviços Centrais do IPL, escolas superiores e www.ipleiria.pt.	18 de Julho.

Prazos especiais de reapreciação da prova de cultura geral

Acção	Local	Data
Requerimento de consulta da prova de cultura geral	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt.	De 21 a 23 de Março.
Pedido de reapreciação da prova de cultura geral	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt.	Até 28 de Março.
Entrega dos requerimentos de reapreciação da prova de cultura geral aos docentes.		29 de Março.
Entrega dos pareceres de reapreciação		3 de Abril.
Comunicação dos resultados da reapreciação da prova de cultura geral.	*E-mail*	4 de Abril.

Prazos especiais de reapreciação da prova de conhecimentos específicos

Acção	Local	Data
Requerimento de consulta da prova de conhecimentos específicos, parte escrita.	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt.	De 5 a 8 de Junho.
Pedido de reapreciação da prova de conhecimentos específicos, parte escrita.	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt.	Até 13 de Junho.
Entrega dos requerimentos de reapreciação da prova de conhecimentos específicos (parte escrita) aos docentes.		14 de Junho.
Entrega dos pareceres de reapreciação		15 de Junho.
Comunicação dos resultados da reapreciação da prova de conhecimentos específicos, parte escrita.	*E-mail*	15 de Junho.

Despacho (extracto) n.º 3073/2007

Por despacho de 5 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a contratação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria do docente Michael Schön, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, válido de 5 de Janeiro de 2007 e pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3074/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi Pedro João Soares Gaspar, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, após concurso de provas públicas, professor-adjunto de nomeação provisória da área científica de Ciências de Enfermagem da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República,* por um período de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3075/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi a Natália Maria Prudêncio Rafael Canadas, professora-adjunta de nomeação definitiva do Departamento de Gestão e Economia, área científica de Contabilidade, do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 361/96, de 19 de Agosto, autorizada a nomeação definitiva, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, como professora-coordenadora do Departamento de Gestão e Economia, área científica de Contabilidade, do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico, após concurso de provas públicas realizadas nos termos dos artigos 6.º, 15.º, 16.º e 18.º do referido decreto-lei. A presente nomeação produz efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho n.º 3076/2007

Por despacho de 25 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da delegação prevista no n.º 4 do artigo 1.º do regulamento n.º 13/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, alterado pela deliberação n.º 1130/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2006, foi aditado um n.º 4 ao artigo 5.º e alterado o artigo 6.º do despacho n.º 20 406/2006 — pagamento de propinas — CET — cursos de especialização tecnológica, publicado

no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2006, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

Consequências do não pagamento

1 — .....
2 — .....
3 — .....
4 — Os resultados das avaliações poderão não ser publicitados relativamente aos alunos que se encontrem em mora no pagamento das propinas.

Artigo 6.º

Anulação da inscrição

1 — Em caso de anulação da inscrição pelo aluno, observar-se-á o seguinte:

a) Se for requerida até ao termo da 3.ª semana após o início do curso, o aluno fica dispensado do pagamento das restantes prestações da propina;
b) Fora do prazo previsto na alínea anterior, o aluno é devedor do valor total da propina.

2 — Em caso de anulação da inscrição no prazo previsto na alínea *a*) do número anterior, a instituição chamará à realização da inscrição o candidato que se encontre na 1.ª posição da lista dos seriados e não colocados por falta de vaga, até à efectiva ocupação da vaga ou ao esgotamento dos candidatos seriados.
3 — Em qualquer das situações previstas no n.º 1 do presente artigo, não serão devolvidas quaisquer importâncias pagas a título de propina.»

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3077/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi Teresa Madalena Kraus Brincheiro Hüttel de Barros, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, após concurso de provas públicas, professora-adjunta de nomeação provisória da área científica de Ciências de Enfermagem da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República,* por um período de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3078/2007

Por despacho de 17 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, nos termos da alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a rescisão do contrato efectuado com Carlos Jorge Antunes Guiné, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.
Por despacho de 27 de Dezembro de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, nos termos da alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a rescisão do contrato efectuado com Catarina Dulce Bastos das Neves, como equiparada a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves.*

Despacho (extracto) n.º 3079/2007

Por despacho de 22 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada equiparação a bolseiro fora do País ao assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria Nelson Martins Ferreira pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Teatro e Cinema

Edital n.º 177/2007

1 — Faz-se público que, por despacho de 24 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria, nos termos das alíneas *b*) do artigo 9.º e *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 15.º, 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Teatro e Cinema, aprovado pela Portaria n.º 5/97, de 2 de Janeiro, na área científica de Produção, do Departamento de Cinema.
2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Ao presente concurso serão admitidos candidatos com vínculo à Administração Pública decorrente do exercício de funções docentes no ensino superior politécnico e na área objecto do concurso que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.
4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, Avenida do Marquês de Pombal, 22-B, 2700-571 Amadora, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone e graus académicos e respectivas classificações finais, vínculo à Administração Pública e categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.
6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de como se encontram nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeadamente certificado de habilitações de licenciatura e currículo profissional relevante, bem como do vínculo à Administração Pública;
b) Certidão de nascimento;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Certificado do registo criminal;
e) Fotocópia do cartão de contribuinte;
f) Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
h) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
i) Sete exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;
j) Sete exemplares do estudo a propor pelo candidato nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
l) Quaisquer documentos que provem as habilitações artístico-científicas do candidato, incluindo um exemplar das suas principais publicações e demais documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões do candidato para o exercício do lugar a concurso.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *d*), *f*) e *g*) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.
6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos desde que os possuam no seu processo individual.

6.3 — Os exemplares entregues pelo candidato no âmbito da alínea *l*) do n.º 6 não serão devolvidos, passando a integrar o arquivo da biblioteca da Escola.
7 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos caso considere necessário.
8 — As provas dos concursos são as constantes do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

a) Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área de ensino para que está aberto concurso, sorteados pelo júri;
b) Discussão de um estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos técnicos ou uma análise crítica sobre tema compreendido na área de ensino para que está aberto o concurso;
c) Apreciação e discussão do *curriculum vitae* do candidato.

8.1 — Aceita-se que, dada a especificidade da área científica objecto deste concurso, o estudo mencionado na alínea *b*) possa consistir numa reflexão teórica, escrita, com base num trabalho de criação artística de autoria do candidato.
9 — Serão aplicados, cumulativamente, os seguintes critérios valorativos na selecção e ordenação dos candidatos:

a) Mérito científico, artístico e pedagógico do candidato adequado à área científica e disciplina em que é aberto concurso, sendo condição preferencial a contagem de, pelo menos, três anos de efectivo serviço no ensino superior politécnico e na área objecto do concurso;
b) Mérito profissional e artístico do currículo, preferencialmente obtido na área do concurso;
c) Mestrado, diploma de estudos graduados, licenciatura na mesma área e obtido em Portugal ou respectiva equivalência.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.
11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Prof. Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira, professor-adjunto e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Teatro e Cinema.
Vogais efectivos:

Prof. José Bogalheiro, professor-coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema.
Prof.ª Maria da Conceição Pitta Azinhais Mendes, professora-adjunta da Escola Superior de Teatro e Cinema.
Prof. Doutor Luís Antero Reto, professor catedrático com agregação e presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Vogal suplente — Prof. Daniel António Levy del-Negro Fernandes, professor-coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema.

12 — O presidente do júri será substituído na sua falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.
13 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo em caso de vício de forma.
14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 3080/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi a Fernando de Sousa Moutinho autorizada, precedendo concurso, a nomeação definitiva como técnico profissional especialista principal, área de electrotecnia, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação. É colocado no escalão 2, índice 326. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3081/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizada, precedendo concurso, a nomeação definitiva de Hélder Alves Moutinho como assistente administrativo principal do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação. É colocado no escalão 1, índice 222. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3082/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizada a nomeação provisória como professora-coordenadora da Doutora Maria Helena Figueiredo Godinho, do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se exonerada da categoria de professora auxiliar do quadro da Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências e Tecnologia, a partir da data da aceitação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3083/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi ao Doutor Ricardo Jorge González Felipe autorizada a nomeação provisória como professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa a partir da data da publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 3600/2007

Por despacho de 9 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), por urgente conveniência de serviço, da docente Sónia Judite Bravo Lamy, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, por um ano.

22 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato.*

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 3601/2007

Por despacho de 22 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foram autorizados os contratos administrativos de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes docentes:

Cristina Paula da Silva Dias — equiparada a professora-adjunta, regime de tempo completo com exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.
Eduardo Jorge Tito Carvalho Relvas, José Eduardo do Nascimento Tomé Rosendo Rito e José Miguel Gonçalves Silva Cardoso — equiparados a assistentes do 2.º triénio, regime de tempo completo com exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.
Mário José Jacob dos Santos — equiparado a assistente do 2.º triénio, regime de tempo completo com exclusividade, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Vanda José Avelar Correia — equiparada a assistente do 2.º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Nuno Jorge Roque Martins — equiparado a assistente do 2.º triénio, regime de tempo parcial (20 %), com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Cristina de Lurdes Mendes Durão Caldeira — equiparada a assistente do 1.º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Luís Filipe de Almeida Vintém — equiparado a assistente do 1.º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

22 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 3084/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 16 036/2006 (2.ª série), de 30 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-729/2006, a adequação do curso de Gestão de Empresas ministrado pela Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Empresas.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro.*

ANEXO

Licenciatura em Gestão de Empresas

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Gestão.

3 — Curso — Gestão de Empresas.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Administração Empresarial e Pública.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração Empresarial e Pública	AEP	53,5	
Ciências Jurídicas	CJ	15	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	9	
Contabilidade	CONT	16,5	
Economia	ECO	14,5	
Finanças Empresariais	FIN	21	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	5	
Informática	INF	9	
Marketing	MKT	11,5	
Métodos Quantitativos	MQ	16	
Opcionais	Várias		9
Total		171	(*) 9

(*) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O n.º 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações — para completar o 6.º semestre e obter o diploma de conclusão do 1.º ciclo de estudos, o estudante deverá:

a) Escolher duas unidades curriculares de entre um elenco, sujeito à confirmação do órgão competente, sobre a sua oferta em cada ano lectivo, designadamente, de:

1) Finanças Internacionais;
2) Distribuição e Logística;
3) Gestão da Qualidade;
4) Gestão da Inovação;
5) Formação e Desenvolvimento de RH;
6) Gestão de Tesouraria;
7) Planeamento e Controlo de Gestão;
8) Contabilidade de Gestão II;
9) História Económica e Empresarial;
10) Ou qualquer outra unidade curricular obrigatória nos demais cursos de licenciatura ministrados pela ESGS que acrescentem ao currículo, pelo menos, 4,5 ECTS cada.

b) Realização de um projecto aplicado, orientado por um docente da Escola e versando um tema a propor pelo aluno, que aprofunde os conhecimentos adquiridos, numa área funcional ou transversal ao curso.

Em termos extracurriculares, a lançar no suplemento ao diploma, os alunos poderão ainda realizar outras actividades oferecidas pela Escola, designadamente:

a) Frequentar outras unidades curriculares oferecidas em outras licenciaturas;
b) Frequentar um estágio profissional, oferecido pela ESGS;
c) Frequentar um estágio especialmente dirigido à candidatura do aluno à certificação como técnico oficial de contas.

Relativamente ao estágio profissional, valorizado como facilitador de acesso ao primeiro emprego, constitui uma prioridade de actuação, que esta proposta pretende dar expressão, que, embora não contribua para a obtenção do grau de formação, permite potenciar as competências profissionalizantes.

O envolvimento dos docentes no acompanhamento efectivo destes estágios, em cooperação com um responsável da organização receptora, poderá e deverá favorecer uma maior densidade de relações entre as instituições de acolhimento e as iniciativas dos docentes da Escola e aumentar a actual taxa de conversão da situação de estagiário na situação de trabalhador.

O estágio tem como objectivo geral a realização de um trabalho junto de uma organização (organização receptora) onde possam ser aplicados os conhecimentos e competências teórico-práticas adquiridas no âmbito das disciplinas de licenciatura, estimular o contacto com a organização e permitir uma mais fácil inserção profissional do aluno.

Cada estágio possuirá ainda objectivos específicos que se definirão tendo em consideração o tema escolhido, a área disciplinar do estágio e a organização receptora, nos termos do regulamento aplicável, que definirá igualmente as condições de seriação e acesso dos estudantes.

Línguas estrangeiras. — A ESGS, por decisão em sede de conselho científico, procurará promover o ensino das línguas de castelhano ou inglês, de acordo com regulamento a definir, sendo que a sua frequência será de carácter opcional.

Sempre que o estudante opte por frequentar qualquer uma das unidades curriculares oferecidas nesta área, a sua conclusão com êxito será registada no diploma final de licenciatura, na forma de suplemento ao diploma.

O estudante poderá igualmente candidatar-se à frequência de qualquer unidade curricular de línguas estrangeiras existentes em qualquer outro plano de estudos da ESGS, sendo que a sua conclusão com aproveitamento será registada igualmente sob a forma de suplemento ao diploma.

II — Plano de estudos

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática Aplicada à Gestão	MQ	Semestral	146	T: 30; TP: 30	5,5	
Introdução à Gestão	AEP	Semestral	133	TP: 60; TC: 10; S: 5; OT: 15	5	
Microeconomia	ECO	Semestral	133	TP: 60; OT: 40	5	
Informática	INF	Semestral	120	TP: 15; PL: 30	4,5	
Introdução às Ciências Sociais	CSH	Semestral	120	TP: 45; TC: 10; S: 5; OT: 20	4,5	
Contabilidade Financeira I	CONT	Semestral	146	T: 30; TP: 30	5,5	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais; exemplo: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cálculo Financeiro	FIN	Semestral	146	TP: 45; OT: 10; O: 5	5	
Teoria das Organizações	AEP	Semestral	133	TP: 60; TC: 10; S: 5; OT: 15	5	
Macroeconomia	ECO	Semestral	133	TP: 45; OT: 40	4,5	
Introdução ao Direito	CJ	Semestral	120	TP: 45; S: 5; OT: 10	4,5	
Probabilidades e Estatística	MQ	Semestral	146	TP: 60	5,5	
Contabilidade Financeira II	CONT	Semestral	146	T: 20; TP: 40	5,5	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais; exemplo: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Modelos Matemáticos de Apoio à Decisão.	MQ	Semestral	133	TP: 52; PL: 8	5	
Análise Financeira	FIN	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Economia Internacional	ECO	Semestral	133	TP: 60; OT: 40	5	
Direito Comercial	CJ	Semestral	120	TP: 45; OT: 15; O: 5	4,5	
Marketing	MKT	Semestral	146	TP: 60	5,5	
Contabilidade de Gestão	CONT	Semestral	146	T: 20; TP: 40	5,5	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais; exemplo: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Operações	AEP	Semestral	133	TP: 60; PL: 15; OT: 15	5	
Gestão Estratégica	AEP	Semestral	146	TP: 60; TC: 15; S: 10; OT: 15	5,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inglês de Negócios	CSH	Semestral	120	T: 24; TP: 21; OT: 15	4,5	
Sistemas Informação para Gestão	INF	Semestral	120	TP: 15; PL: 30	4,5	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	Semestral	133	TP: 60	5	
Gestão Financeira	FIN	Semestral	146	TP: 60	5,5	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais; exemplo: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fiscalidade	CJ	Semestral	160	TP: 60; TC: 5; OT: 5; O: 2	6	
Análise de Projectos de Investimentos	FIN	Semestral	160	TP: 60	6	
Comportamento Organizacional	AEP	Semestral	160	TP: 60; TC: 15; S: 10; OT: 15	6	
Marketing Internacional	MKT	Semestral	160	TP: 60	6	
Empreendedorismo	AEP	Semestral	160	TP: 60; PL: 10; TC: 10	6	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais; exemplo: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Jogo de Empresa	AEP	Semestral	160	TP: 60	4,5	
Comunicação em Negócios	AEP	Semestral	160	TP: 60	4,5	
Opção I	(*)		160		4,5	Optativa.
Opção II	(*)		160		4,5	Optativa.
Projecto Aplicado	AEP	Semestral	160	TP: 60	12	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais; exemplo: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 3085/2007

Nos termos do disposto na alínea *h*) do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologo a constituição do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, de acordo com o resultado das eleições realizadas em 22 de Janeiro de 2007:

Presidente — José Joaquim Penedos Amendoeira Martins, professor-coordenador.
Vice-presidentes:

Maria de Lurdes dos Santos Torcato Casimiro Faustino, professora-coordenadora.
Joaquim Manuel Dias Duarte, professor-coordenador.

Representante do pessoal não docente — Paula Alexandra Barbosa Coelho Almeida.
Representante dos discentes — Ana Raquel Correia Ribeiro, do 10.º curso de licenciatura em Enfermagem.

30 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro.*

Despacho (extracto) n.º 3086/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a nomeação provisória de Anabela de Jesus Duarte Escabelado Cândido como professora-adjunta, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço extraordinária, a tempo integral e exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 3087/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a nomeação provisória de Teresa Margarida Inácio Silva Carreira como professora-adjunta, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço extraordinária a tempo integral e exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 1,

índice 185, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 3088/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a nomeação provisória de Maria Clara Martins Cunha André como professora-adjunta, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço extraordinária a tempo integral e exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 3089/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a nomeação provisória de Cacilda Vaz Sarroeira como professora-adjunta, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço extraordinária a tempo integral e exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 3090/2007

Por despacho de 17 de Janeiro de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a prorrogação da comissão de serviço extraordinária de Cacilda Vaz Sarroeira como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 20 de Novembro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 1, índice 135, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Resolução n.º 8/2007

Considerando o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, e no n.º 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho administrativo do Instituto Politécnico de Santarém deliberou, em 30 de Outubro de 2006, delegar na presidente do Instituto as seguintes competências:

1 — Autorização de despesas:

1.1 — Até € 199 519,16, para empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens;

1.2 — Até € 299 278,74, para despesas incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;

1.3 — Até € 997 595,79, para despesas relativas à execução de planos e programas plurianuais legalmente aprovados;

1.4 — Até € 49 879,79, para despesas sem concurso ou com dispensa de contrato escrito;

1.5 — Até € 49 879,79, para as restantes despesas.

2 — Adjudicação de bens e serviços — até aos montantes referidos no número anterior.

3 — É ainda delegada a competência para autorizar outras despesas não enquadráveis no regime legal do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mas incluídas nas atribuições do Instituto Politécnico de Santarém, até ao limite referido no n.º 1.5.

4 — A presente delegação envolve, igualmente, a competência para autorizar o pagamento das respectivas despesas.

5 — Entende-se que a presente delegação é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação, devendo mensalmente ser remetidos para o conselho administrativo os balancetes de execução orçamental da receita e da despesa relativos ao mês anterior.

6 — Ficam ratificados os actos praticados desde 2 de Outubro de 2006, no âmbito definido pelo presente despacho.

26 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 3091/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foi autorizada equiparação a bolseiro, no estrangeiro, no período de 7 a 10 de Fevereiro de 2007, a Jorge José Martins Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

30 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 3092/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foram autorizadas as celebrações dos contratos administrativos de provimento aos seguintes encarregados de trabalhos:

De 12 de Setembro de 2006:

Eduardo Correia Pinheiro — como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 949,66, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

De 13 de Setembro de 2006:

Carlos Alberto do Rosário Fortes — como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 981,86, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

30 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 3093/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento aos seguintes docentes:

De 1 de Setembro de 2006:

António José Brazão de Brito — como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, com a remuneração mensal ilíquida de € 1893,12, por urgente conveniência de serviço.

De 13 de Setembro de 2006:

Bruno Miguel Nunes da Silva — como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 60 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 613,98, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

Rossana Henriques dos Santos — como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 1534,96, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

Martinha do Rosário Fonseca Piteira — como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 1534,96, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

António José Baptista Vermelho do Corral — como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 2379,19, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

De 14 de Setembro de 2006:

Carlos Manuel Teixeira Fortunato — como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial a 60 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 1135,87, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

Rogério José da Silva Correia Duarte — como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, por um ano, para exercer

funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006, com a remuneração mensal ilíquida de € 1893,12, por urgente conveniência de serviço.

De 27 de Novembro de 2006:

Elmano da Fonseca Margato — como equiparado a professor-coordenador, em regime de acumulação a 30 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 665,40, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

De 20 de Dezembro de 2006:

Pedro Manuel Garcia Vieira Neto — como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 2839,68, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

30 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 486/2007

Por despachos de 23 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foram autorizados os contratos administrativos de provimento como equiparados a assistentes do 1.º triénio, para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, dos seguintes docentes:

Mestre Alfredo Domingues de Sousa, em regime de tempo parcial, 13,3 %, com efeitos de 1 de Setembro de 2006 a 31 de Julho de 2007.

Licenciada Elisabete Ferraz da Cunha, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2006 e até 28 de Fevereiro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 3094/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) n.º 1, alínea *i*), subalínea 1)], foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País da mestre Maria Benedita Ferreira de Carvalho Basto, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, no período de 16 a 21 de Novembro de 2006.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 3095/2007

Por despachos do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo Despacho Normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, e ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), ponto 1, alínea *i*), n.º 1], são autorizadas as equiparações a bolseiro fora do País aos docentes da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico:

Doutor José Henrique da Costa Portela, professor-coordenador — no período de 22 a 29 de Janeiro de 2007.

Doutora Maria Isabel Piteira do Vale, professora-adjunta — no período de 18 a 28 de Janeiro de 2007.

15 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 3096/2007

Por despachos do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo Despacho Normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), ponto 1, alínea *i*), n.º 1]:

É autorizada a equiparação a bolseiro no País, sem vencimento, no período de 1 de Março a 15 de Setembro de 2007, da mestre Maria Alexandra Soares Fontes, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico.

É autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 24 de Abril de 2007, da Doutora Anabela da Silva Moura Correia, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

16 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 3097/2007

Por despacho de 8 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, da Doutora Maria Isabel Valin Sanjiao como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial de 40 %, na Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2006.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 3098/2007

Por despacho de 3 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi o mestre João Paulo da Torre Vieito, equiparado a professor-adjunto, em regime de contrato administrativo de provimento, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, nomeado provisoriamente, precedendo concurso documental, professor-adjunto para a mesma Escola, com efeitos a partir da data da posse, ficando rescindido o contrato anterior a partir da mesma data, vencimento correspondente ao escalão 2, índice 195, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 3099/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), subalínea 1) da alínea *i*) do n.º 1], foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País da Doutora Maria Alice Martins da Silva Calçada Bastos, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, no período de 28 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2007.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 3100/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizada a comissão de serviço extraordinária da mestre Carla Maria Palmeira Soares Barbosa como assistente do 2.º triénio, para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, em regime de tempo integral, com efeitos retroactivos a 1 de Setembro de 2001, em virtude de só agora se ter dado por concluído todo o procedimento referente à proposta da Escola Superior de Educação para a passagem da docente a assistente do 2.º triénio, tendo em conta o tempo de serviço prestado na ESE de Coimbra.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 3101/2007

Por despacho de 30 de Janeiro de 2007 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterado pelo Despacho Normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento da Doutora Eva da Silva Lima, em regime de exclusividade, como equiparada a professora-adjunta, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 3102/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Paulo Alexandre Marques

da Silva como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Dezembro de 2006 e Janeiro, Junho e Julho de 2007 para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

22 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3103/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Melânia Esteves Rodrigues como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Dezembro de 2006 e Janeiro, Fevereiro, Maio, Junho e Julho de 2007 para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

22 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3104/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Carlos Manuel Nogueira Martins dos Santos como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Novembro e Dezembro de 2006 e Janeiro, Maio, Junho e Julho de 2007 para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

22 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3105/2007

Por despacho de 27 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o Prof. Doutor José Vicente Rodrigues Ferreira como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de professor-coordenador em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 2 de Outubro de 2006 e até 30 de Setembro de 2007.

22 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3106/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Manuela Figueiras Santos como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de professor-adjunto em tempo integral, para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2007 para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

22 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3107/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria da Conceição Rosa Salgado como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 13,3 % do vencimento de professor-adjunto em tempo integral, para os meses de Junho, Julho, Outubro e Novembro de 2006 para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

22 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3108/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Ana Maria da Conceição de Sá Gomes como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2007 para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

22 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3109/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Helena Rosário Rodrigues Lopes como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, de Dezembro de 2006 a 13 de Julho de 2007 para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

22 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3110/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Leopoldina de Fátima Cabral Rodrigues Veiga como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Dezembro de 2006 e Janeiro, Fevereiro, Maio, Junho e Julho de 2007, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

30 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3111/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com a licenciada Ana Marisa Bizarro da Costa Saraiva como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Junho e Julho de 2006, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

30 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho n.º 3112/2007

Por despacho de 27 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Carlos Manuel Paiva de Almeida como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 2 de Outubro de 2006 até 28 de Fevereiro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3113/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Sandra Cristina Roque Ventura Lourenço Santos como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os períodos de 2 de Janeiro a 31 de Março e de 2 de Maio a 31 de Julho de 2007, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

30 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3114/2007

Por despacho de 12 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado José Armando Marques Neves como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de professor-adjunto em tempo integral, para os meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2006 e Fevereiro e Março de 2007, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

30 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3115/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Jacinto de Almeida Gomes como equiparado a assistente em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 3 de Outubro de 2006 e até 30 de Setembro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3116/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Vítor José Pereira Esteves como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2007, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

30 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3117/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Eugénia de Fátima Lopes Amaral Borges como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Junho e Julho de 2006, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

30 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3118/2007

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a Prof.ª Doutora Maria João da Cunha e Silva Reis Lima como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de assistente do 2.º triénio em tempo integral, com mestrado, para os meses de Janeiro a Março e de Maio a 31 de Julho de 2007, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

30 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3119/2007

Por despacho de 11 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Ana Isabel Pereira Pinheiro da Silva como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 55 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 3 de Janeiro e até 31 de Julho de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 3120/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Anabela Fernandes Guedes como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 2 de Outubro de 2006 e até 30 de Setembro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Rectificação n.º 240/2007

No despacho (extracto) n.º 1200/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2007, a p. 1986, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Paulo Miguel Gomes dos Santos, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Lamego, foi nomeado precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, assistente, para o quadro da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos à data da publicação do *Diário da República*» deve ler-se «Licenciado Paulo Miguel Gomes dos Santos, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Lamego, foi nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, assistente, para o quadro da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos à data de 1 de Fevereiro de 2007».

25 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Hospital do Divino Espírito Santo

Deliberação n.º 5/2007/A

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 10 de Janeiro de 2007, foi a Dr.ª Luísa Maria Quental Mota Vieira nomeada investigadora principal, escalão 1, índice 220.

19 de Janeiro de 2007. — O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

Deliberação n.º 6/2007/A

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 29 de Novembro de 2006, foi a Dr.ª Ana Teresa Ferreira Raposo nomeada assistente hospitalar de pediatria, escalão 1, índice 120, sem dedicação exclusiva, com efeitos a 27 de Dezembro de 2006.

5 de Fevereiro de 2007. — O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

Hospital da Horta

Despacho n.º 3/2007/A

Por despacho do conselho de administração de 17 de Janeiro de 2007, foi Amândio de Almeida Teixeira nomeado, precedendo concurso, enfermeiro-chefe, escalão 6, índice 290, do quadro de pessoal do Hospital da Horta, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data de aceitação da nomeação.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe de Repartição, *Vítor Manuel Pacheco da Silva.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 348/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 20 de Dezembro de 2006, foi autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Beja, a Graça Maria Alves Lopes Santinho e Maria José Raposo Espanhol de Brito, enfermeiras especialistas do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 3121/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 10 de Outubro de 2006, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração, com início em 10 de Novembro de 2006, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao enfermeiro Francisco Luís Cordeiro.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 349/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 19 de Janeiro de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração a Maria Luísa Pires Cardoso, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

24 de Janeiro de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

HOSPITAL DE SANTA MARTA, E. P. E.

Deliberação n.º 350/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, E. P. E., de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao Dr. José Manuel Malheiro H. Roquette, chefe de serviço de cirurgia cardiotorácica do quadro deste Hospital, nos termos do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2007.

2 de Fevereiro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Laura Silveira.*

Despacho n.º 3122/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, E. P. E., de 23 de Novembro de 2006, foi Ana Cristina Ribeiro da Silva, técnica de análises clínicas e saúde pública de 1.ª classe do quadro deste Hospital, exonerada das referidas funções com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

2 de Fevereiro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Laura Silveira.*

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 351/2007

Por deliberação do conselho de administração de 24 de Janeiro de 2007, foi autorizada a nomeação de Isolina Manuela Martins dos Santos como estagiária da carreira técnica superior de regime geral, área de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal deste Hospital, em regime de comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.

Rectificação n.º 241/2007

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 1769/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 20 de Dezembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «renovação de licença sem vencimento» deve ler-se «renovação da requisição». (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 3602/2007

Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Alcanena, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Alcanena vai proceder à abertura do período de discussão pública do loteamento urbano, sito em Cabeço Morto, freguesia de Minde, que incide sobre os prédios rústico inscrito na matriz sob o artigo 191, secção O, e urbano omisso na matriz, para constituição de um único lote, destinado à construção de uma moradia, requerido por Gonçalo Rodrigo Silva Batista, residente na Avenida de José António de Carvalho, 252, em Minde.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento (processo n.º 2/2005) na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal, sita na Praça de 8 de Maio, em Alcanena, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas).

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que se apresentam.

Para conhecimento público se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República, Diário de Notícias,* e afixado na Junta de Freguesia de Alcanena e demais lugares de estilo.

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo.*

1000310929

Aviso n.º 3603/2007

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Alcanena vai proceder à abertura do período de discussão pública do loteamento urbano, sito em Cabeço Redondo, em Gouxaria, freguesia de Alcanena, que incide sobre os prédios rústicos, um inscrito na matriz sob o artigo 83.º, secção B (parte), e o outro inscrito na matriz sob o artigo 61.º, secção B, para constituição de dois lotes destinados a armazéns ou unidades industriais com classificação até ao tipo 3, requerido por Proária Promotora Imobiliária, S. A., com sede na Praça da República, apartado 17, em Alcanena.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento (processo n.º 1/2006), na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal, sita na Praça de 8 de Maio, em Alcanena, durante o horário normal de expediente (das 9 às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas).

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que se apresentam.

Para conhecimento público se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República, Diário de Notícias* e afixado na Junta de Freguesia de Alcanena e demais lugares de estilo.

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo.*

1000310930

Aviso n.º 3604/2007

Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Alcanena, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Alcanena vai proceder à abertura do período de discussão pública do loteamento urbano sito em Casa Branca, Avenida do Marquês de Pombal, freguesia de Alcanena, que incide sobre os prédios urbanos inscritos na matriz sob os artigos 1754, 1755 e 1756, para constituição de um único lote, destinado à construção de um edifício de habitação colectiva, comércio e serviços, requerido por SECAL — Engenharia e Construções, L.da, com sede na Avenida do Marquês de Pombal, 223, 1.º, em Alcanena.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento (processo n.º 3/2006) na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal, sita na Praça de 8 de Maio, em Alcanena, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas).

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que se apresentam.

Para conhecimento público se publica o presente aviso e outros de igual teor que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no *Diário de Notícias* e afixado na Junta de Freguesia de Alcanena e demais lugares de estilo.

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo.*

1000310932

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 3605/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do Câmara de 6 de Fevereiro de 2007, foi nomeada no cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador Pedro Miguel César Ribeiro, em conformidade com o n.º 3 do artigo 74.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Cândida Isabel da Conceição Lopes, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, inclusive.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

1000310940

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 3606/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, de acordo com o seu despacho de 29 de Dezembro de 2006, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho com termo resolutivo certo correspondentes às carreiras e categorias abaixo descritas, celebrados entre esta Câmara Municipal e os seguintes trabalhadores:

João António Carvalho Dias, operário qualificado, pedreiro — pelo período de três anos, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2007.

Paulo Manuel Silva Costa, operário qualificado, pedreiro — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2007.

Paulo Jorge Freire Rijo, operário qualificado, carpinteiro de limpos — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

1000310227

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 3607/2007

Torna-se público que, por meu despacho de nomeação de 25 de Janeiro de 2007, nomeei para o lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do quadro de pessoal desta autarquia, David Carlos Félix Fortunato, na sequência do respectivo concurso externo de ingresso, aberto pelo aviso n.º 96/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2006, ao qual era único candidato.

O candidato deverá aceitar a nomeação do lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas.*

1000310957

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 3608/2007

Torna-se público o despacho n.º 227, de 29 de Dezembro, do presidente da Câmara, que determina, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a nomeação, em regime de substituição, por vacatura de lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005,

de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, dos funcionários abaixo designados para os cargos referidos, com efeitos a 30 de Dezembro de 2006:

José Fernando Cardoso Amaral, director do Departamento de Águas e Saneamento.
Rui Manuel Fernandes Teixeira, chefe de divisão de Exploração.
Rogélia Maria M. Cardoso Tavares Costa, directora do Departamento de Inovação e Comunicação.
Lídia Maria S. Pereira, chefe de divisão de Informática e Novas Tecnologias.
José Manuel Santos Pinto Barbosa, director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana.
João Paulo Batista Lopes, chefe de divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.
Luís Miguel Bugalho Araújo, chefe de divisão de Gestão Urbana e Licenciamento.
Emanuel Augusto Santos Menezes, director do Projecto Municipal para Acções e Projectos Estratégicos.
Mário José Andrade Nunes, director do Projecto Municipal para a Reabilitação de Áreas Urbanas.
Ana Cristina Oliveira Silva, chefe de divisão de Educação e Bibliotecas.
Ricardo Jorge Marcelino Ferreira, chefe de divisão de Gestão Financeira.
Carla Maria Brígida Ribeiro, chefe de divisão de Recursos Humanos.
Maria Manuela Veredas Correia Bernardes Filipe, chefe de divisão de Património, Contratos e Aprovisionamentos.
António Barral Barrigana, chefe de divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso.
Célia Marina Domingos Cardoso, chefe de divisão de Jardins e Espaços Verdes.
Nuno Miguel Soares Banza, chefe de divisão de Sustentabilidade Ambiental.
Ana Cristina Tavares Machado Ameixa, chefe de divisão de Desenvolvimento Económico.
José Francisco Barros Pilré Sousa Fonseca, director do Projecto Municipal para a Participação e Cidadania.

5 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Carla Ribeiro.*

3000225755

Aviso n.º 3609/2007

Torna-se público o despacho n.º 226/2006, de 29 de Dezembro, do presidente da Câmara, que determina, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a manutenção das comissões de serviço do pessoal dirigente abaixo identificado, para as unidades orgânicas que sucederam àquelas para as quais tinham sido nomeados, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, dos funcionários abaixo designados para os cargos referidos:

Rita Isabel Proença Florêncio Isidro, chefe de divisão de Projectos e Obras.
Maria José Simões Pereira Martinho Florêncio, chefe de divisão de Fiscalização.
António Manuel Matos Pardal, director do Projecto Municipal de Reconversão de Áreas Urbanas de Génese Ilegal.
Maria Irene Lobato Batista Castro Pinto, chefe de divisão de Equipamentos Municipais.
Carla Patrícia Sousa Costa, chefe de divisão de Higiene Urbana.
Rui Miguel Conceição Carvalho, chefe de divisão do Desporto.
Maria Beatriz Anastácio Ganhão Peres, chefe de divisão de Administração Geral.

8 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Carla Ribeiro.*

3000225744

Aviso n.º 3610/2007

Tornam-se públicos os despachos n.os 224 e 225, de 29 de Dezembro de 2006, do presidente da Câmara, que determinam, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a cessação das funções em regime de comissão de serviço, com efeitos a 29 de Dezembro de 2006, dos seguintes cargos, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da referida Lei n.º 169/99:

Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal à vereadora Regina Célia G. Janeiro — Dr.ª Ana Cristina Oliveira Silva.
Adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal à presidência — Dr.ª Rogélia Maria Morais Cardoso Tavares Costa.

8 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Carla Ribeiro.*

3000225758

Aviso n.º 3611/2007

Torna-se público o despacho do presidente de 19 de Janeiro de 2007, no qual determinou a revogação dos actos administrativos, exarados nos despachos n.os 397, 398 e 399 de 7 de Dezembro de 2005, e 88, de 9 de Maio de 2006, publicados no *Diário da República,* 3.ª série, n.os 249, de 29 de Dezembro de 2005, e 103, de 29 de Maio de 2006, e consequentemente são também revogados todos os actos administrativos subsequentes bem como a anulação dos respectivos procedimentos concursais:

Director de Departamento Municipal (cargo equiparado a direcção intermédia de 1.º grau) para o Departamento de Planeamento e Gestão Urbana.
Chefe de divisão municipal (cargo equiparado a direcção intermédia de 2.º grau) para a Divisão de Gestão Urbana.
Chefe de divisão municipal (cargo equiparado a direcção intermédia de 2.º grau) para a Divisão de Actividades Económicas e Turismo.
Director de projecto municipal (cargo equiparado a direcção intermédia de 2.º grau) para a participação.

23 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Carla Ribeiro.*

3000225745

Aviso n.º 3612/2007

Torna-se público o despacho do presidente de 3 de Janeiro de 2007, no qual determinou, na sequência da publicação da nova estrutura dos serviços camarários, no apêndice n.º 91 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006, a reclassificação na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, os chefes de repartição a seguir indicados, sendo extintos os lugares de chefes de repartição constantes do quadro de pessoal da autarquia:

António de Jesus Sousa Pereira e António Manuel Rocha Santos, ambos ficando posicionados no escalão 4, índice 545.
Carlos Alberto Carapucinha Lima e Maria Teresa Veiga M. Marques, ambos ficando posicionados no escalão 2, índice 475.
Diamantino Alves Lopes e Maria Joaquina C. Ricca, ambos posicionados no escalão 1, índice 460.

25 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Carla Ribeiro.*

3000225747

Aviso n.º 3613/2007

Torna-se pública a transferência para esta Câmara Municipal da técnica superior principal Maria de Lurdes Cardoso Rodrigues Lopes, oriunda da Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a 16 de Janeiro de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Carla Ribeiro.*

3000225759

Aviso n.º 3614/2007

Torna-se público o meu despacho de 11 de Janeiro de 2007, o qual determinou o posicionamento na carreira, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, da técnica superior Ana Paula Laurentino Janeiro Neves na categoria de técnica superior assessora, escalão 1, índice 610, com efeitos a 30 de Dezembro de 2006.

31 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Carla Ribeiro.*

3000225749

Aviso n.º 3615/2007

Tornam-se públicos os despachos do presidente da Câmara de 18 e de 29 de Janeiro de 2007, respectivamente, os quais determinaram as nomeações, na sequência de concursos internos de acesso geral e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, dos seguintes candidatos para as seguintes categorias:

Fiscal municipal especialista:

Edgar Manuel Palma Santos e Rosa Maria Lopes, ambos para o escalão 1, índice 269.
Manuel Gonçalves Pacheco, para o escalão 3, índice 295.
Francisco Martins Gomes, para o escalão 4, índice 316.

Operário qualificado jardineiro principal:

Ana Paula Faure Rosa, Júlia Maria Nunes Saloio, Maria Emília Espírito Santo e Alfredo Guilherme Falcão, para o escalão 1, índice 204.
Elisete Rodrigues Costa Ribeiro e Carlos Alberto Bronze Feiteira, ambos para o escalão 2, índice 214.

Técnico profissional de higiene e segurança principal:

Manuel Fernando Lourenço Jacinto, para o escalão 3, índice 259.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Carla Ribeiro.*

3000225753

Aviso n.º 3616/2007

Tornam-se públicos os despachos do presidente da câmara de 16, 19 e 29 de Janeiro de 2007, respectivamente, os quais determinaram as nomeações, na sequência de concursos internos de acesso limitado e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para as seguintes categorias:

Técnico superior — arquitecto paisagista de 1.ª classe — candidata Célia Marina Domingos Cardoso, escalão 1, índice 460.
Técnico profissional de museografia de 1.ª classe — candidato Paulo Jorge Martins Rosa, escalão 5, índice 269.
Técnico superior de animação cultural de 1.ª classe — candidato José Francisco Barros Pilré Sousa Fonseca, escalão 1, índice 460.
Técnico de animação sócio-cultural especialista — candidato José António Carmo Batata, escalão 1, índice 500.
Técnico superior de organização e gestão de empresas principal — candidato Ricardo Jorge Marcelino Ferreira, escalão 1, índice 510.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Carla Ribeiro.*

3000225751

Aviso n.º 3617/2007

Torno público que, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Janeiro de 2007, foi reclassificado, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Gualdino Francisco Neves, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para a categoria de operador de estações elevatórias, tratamento ou depuradoras, escalão 1, índice 189.
O interessado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos após a publicação no *Diário da República.*

14 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Carla Ribeiro.*

3000225760

Aviso n.º 3618/2007

Torna-se público o despacho do presidente da Câmara de 14 de Fevereiro de 2007, o qual determinou a nomeação, na sequência de concurso interno de acesso limitado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de técnico superior de informação de 1.ª classe da candidata Teresa Costa Lopes S. Tavares de Castro, escalão 1, índice 460.
O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Carla Ribeiro.*

3000225761

Aviso n.º 3619/2007

Torna-se público o despacho do presidente da Câmara de 14 de Fevereiro de 2007, o qual determinou a nomeação, na sequência de concurso interno de acesso geral, e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de fiscal municipal de 1.ª classe da candidata Alexandra Gomes P. Pires Catronga, escalão 2, índice 228.
O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Carla Ribeiro.*

3000225762

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 3620/2007

João José Nogueira Gomes Rebelo, vereador da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competência subdelegada, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que, por deliberação tomada em reunião de 1 de Agosto de 2006, publicitada nos termos da lei pelo edital n.º 232/2006, foi decidido proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitante ao pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 426, emitido em 14 de Abril de 2000, em nome de Sociedade de Construções Silobrol, L.da, e outros, uma vez que estão reunidas as condições para a aprovação da respectiva alteração.
Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias (úteis), a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.
O respectivo processo municipal pode ser consultado na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, no horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos).
As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Divisão Administrativa e de Atendimento desta Câmara Municipal (Praça de 8 de Maio) durante o horário de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos).

13 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente, *João José Nogueira Gomes Rebelo.*

3000222284

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 3621/2007

Aviso de nomeações

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 17 de Novembro de 2006 do vereador com competência delegada, foram nomeados para quatro lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Carlos Ferreira Mesquita, Matias Coelho Ribeiro, Nuno Miguel Ferreira Lucas e José Agostinho Matias, candidatos aprovados e classificados, respectivamente, do 1.º ao 4.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2006, e divulgado através da *Ordem de Serviço,* n.º 17/2006, de 5 de Abril.
Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

As presentes nomeações não estão sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

19 de Janeiro de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *Nelson Fernando Nunes Galvão.*

1000310959

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Aviso n.º 3622/2007

Plano de Pormenor da Zona de Protecção das Termas da Fadagoza em Monte da Pedra — Discussão pública

O Dr. José Correia da Luz, presidente da Câmara Municipal do Crato, em representação do município, torna público que, depois de ouvidas as entidades representativas dos interesses a ponderar, e de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, acerca do Plano de Pormenor da Zona de Protecção das Termas da Fadagoza em Monte da Pedra, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal do Crato, reunida aos 7 dias do mês de Fevereiro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se procede à abertura do período de discussão pública do referido Plano de Pormenor.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 30 dias, com início 10 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* e que os interessados podem consultar a proposta do plano e pareceres emitidos na Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais da Câmara Muncipal do Crato nas horas normais de expediente e que devem apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões até final do referido período.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz.*

1000310943

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso (extracto) n.º 3623/2007

Nuno Miguel Fernandes Mocinha, vice-presidente da Câmara Municipal de Elvas, no uso de competência delegada, torna público que, por despacho do presidente desta autarquia de 14 de Novembro, se procedeu à reclassificação profissional de Jorge Manuel Almeida Conceição, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 9822084, emitido em 21 de Outubro de 2004 pelo SIC de Portalegre e válido até 21 de Maio de 2010, contribuinte fiscal n.º 198252528, para um lugar vago do quadro privativo da Câmara Municipal de Elvas, da categoria de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras — operário, a que corresponde o índice 209 do 3.º escalão, tendo transitado da categoria de electricista principal, onde estava posicionado no índice 204 do 1.º escalão, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 281/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

12 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha.*

1000309803

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 3624/2007

Licenciamento de loteamento urbano em Lampaça, Pinheiro Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à operação de loteamento, requerida por Alves, Gonçalves & Marques, L.^{da}, para a constituição de 22 lotes numerados de 1 a 22, destinados a habitação unifamiliar e um de comércio com 225 m^2, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

1 de Fevereiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

1000310951

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso (extracto) n.º 3625/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 14 de Fevereiro de 2007, foi nomeado, para o lugar de fiscal municipal de 1.ª classe, o candidato Rogério Manuel Pinheiro David, aprovado no concurso interno de acesso geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 7 de Dezembro de 2006.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

1000310950

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 3626/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* respeitante ao projecto para loteamento (emparcelamento) dos prédios sitos em Rossio da Trindade, Rua de Gago Coutinho, 15, Rua de Sacadura Cabral, lotes 36 K e 36 W, freguesia de Santa Maria, Lagos, cuja requerente é Bloco Q — Sociedade Imobiliária, S. A., com sede na Avenida do Duque de Loulé, 24, em Lisboa.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente, para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade, Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

22 de Dezembro de 2006. — A Directora de Departamento, por delegação, *Célia Correia.*

1000309642

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 3627/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 16 de Novembro de 2006 da vereadora de Recursos Humanos, foi deferida a rescisão do contrato administrativo de provimento do aprendiz de electricista João Pedro Rosa Fernandes, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2006.

6 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

3000225666

Aviso n.º 3628/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da vereadora Marina Ferreira, foram deferidas as exonerações de José Carlos da Silva Simões, electricista, com efeitos a partir de 31 de Dezembro

de 2006, e de Vítor David Alves Fonseca dos Santos Costa, coveiro, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2006.

8 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

3000225668

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 3629/2007

Para efeitos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva uma operação de loteamento e obras de urbanização promovida pelo município de Lousada, a realizar no lugar de Serra de Campelos, freguesia de Lustosa, concelho de Lousada

Para tanto se informa que o processo pertinente pode ser consultado no dias úteis, durante as horas normais de expediente.

5 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado.*

1000310675

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital (extracto) n.º 178/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de lotamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 8684/06, em nome de Sociedade de Construções Eduardo Martins Moura, L.da, lote 20 do loteamento titulado pelo alvará n.º 27/05, localizado nas Ruas de Guerra Junqueiro e de Serpa Pinto, freguesia de Pedrouços, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos serviços de correspondência desta Câmara Municipal.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

1000310947

Edital (extracto) n.º 179/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5026/06, em 20 de Junho, em nome de Abílio Faria da Silva, lotes 3 e 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 19/95, localizado na Rua de Manuel José Moutinho dos Santos, freguesia de Milheirós, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República.*

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos serviços de correspondência desta Câmara Municipal.

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

1000310954

Edital (extracto) n.º 180/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia, sob o n.º 5505/06, em 6 de Julho, em nome de HENUP — Promoção Imobiliária, S. A., lote 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º 14/80, localizado na Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, freguesia de Moreira, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

1000310955

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 3630/2007

Exoneração

Para os devidos efeitos se anuncia que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, foi exonerada, a seu pedido, a funcionária Linete Maria Amaro Ribeiro Gião, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, do quadro privativo da autarquia, a partir de 1 de Janeiro de 2007, inclusive.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

1000309812

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Aviso n.º 3631/2007

Torna-se público que, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, através do meu despacho de 22 de Janeiro de 2007, nomeei António Manuel Raimundo Barros, adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a 22 de Janeiro de 2007.

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo.*

1000310945

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso (extracto) n.º 3632/2007

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 6 de Outubro de 2006, foi renovado por mais dois anos, de 2 de Novembro de 2006 a 2 de Novembro de 2008, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com o técnico de 2.ª classe, design da comunicação e técnicas gráficas, Gonçalo Miguel Carrilho Martins Crucho.

18 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Biscainho.*

3000224151

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 3633/2007

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 16 de Janeiro

de 2007, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Marco Paulo Carreiro Afonso, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, área funcional de instalações eléctricas.

26 de Janeiro de 2007. — A Vereadora, com competência delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

1000310927

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 3634/2007

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Janeiro de 2007, e no uso da competência que me confere o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi prorrogada a nomeação, para exercer o cargo de tesoureiro, em regime de substituição, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, do chefe de secção, Mário Filipe Fernandes Silva.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos.*

1000310637

JUNTA DE FREGUESIA DE ALANDROAL (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)

Aviso n.º 3635/2007

Concurso externo para um lugar de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação de 12 de Janeiro de 2007, foi nomeado para o lugar de cantoneiro de limpeza o candidato ao concurso acima mencionado José Manuel Freitas de Aguiar.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Guiomar Silva.*

3000223953

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRAIOLOS

Aviso (extracto) n.º 3636/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia em reunião ordinária de 18 de Dezembro de 2006, foi nomeada provisoriamente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar, a candidata Sónia da Conceição Pereira Tarrulas, classificada em 1.º lugar no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final.

A tomada de posse decorrerá no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2007. — A Presidente, *Isaura da Conceição Cascalho Serra Barreiros.*

1000310854

JUNTA DE FREGUESIA DE CACHOPO

Aviso n.º 3637/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 5 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração base — a remuneração de base corresponde ao índice 128, escalão 1, da categoria de auxiliar de serviços gerais, constante do anexo II do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é na área da freguesia de Cachopo.

7 — Requisitos especiais de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória.

8 — Requisitos gerais de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório, com duração de cento e vinte minutos;
b) Entrevista profissional de selecção.

10 — A classificação final será efectuada na escala de 0 a 20, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PC + 2EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

Considerar-se-ão excluídos da graduação final os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — A prova escrita de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de 5 de Janeiro de 2007, versará sobre os seguintes temas:

Princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos de Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações constantes dos Decretos-Leis n.os 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio.

Considerar-se-ão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções.

12.1 — Os critérios da entrevista profissional de selecção, incluindo a fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso de 8 de Janeiro de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Formalização de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada de tamanho A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Cachopo, podendo ser entregue pessoalmente na Junta de Freguesia, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso

de recepção, para a Junta de Freguesia de Cachopo, Rua do Padre Júlio Alves de Oliveira, 40, 8800-014 Cachopo, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influir na apreciação de mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

13.3 — Os requerimentos de admissão deverão também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade.

13.4 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 8, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

14 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri:

Presidente — Mário Teixeira da Palma.
Vogais efectivos — Sidónio Manuel Gonçalves Barão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Sandra Isabel Viegas Amâncio.
Vogais suplentes — Maria Salomé Mestre Palma Gonçalves e Ana Maria Guerreiro Afonso Gomes.

17 — Afixação das listas — a lista dos candidatos admitidos bem como a de classificação final serão afixadas, para consulta, no Edifício da Junta de Freguesia ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho. Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do já referido diploma legal.

18 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.

20 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão. É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Sidónio Manuel Gonçalves Barão.*

3000224579

JUNTA DE FREGUESIA DE REDONDO

Aviso n.º 3638/2007

Aviso de nomeação

António Joaquim Siquenique Carriço, presidente da Junta de Freguesia de Redondo, torna público que a referida Junta de Freguesia de Redondo, em reunião ordinária do dia 7 de Fevereiro de 2007, tomou a deliberação que é do seguinte teor:

A funcionária desta Junta de Freguesia Matilde Amália de Mira Correia Raposinho foi notada com a menção de *Excelente*, fruto e reconhecimento do seu notável desempenho profissional.

Acontece que a referida funcionária é detentora da sua actual categoria profissional (assistente administrativa principal) desde o dia 4 de Maio de 2004.

Nos termos da lei [alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março], a atribuição da classificação de *Excelente* na avaliação do desempenho permite a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso está a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção, sendo esse precisamente o caso em presença.

Deste modo, a Junta de Freguesia de Redondo delibera reconhecer o direito à promoção imediata da funcionária Matilde Amália de Mira Correia Raposinho para a categoria de assistente administrativa especialista, com os precedentes fundamentos e com efeitos reportados à data da respectiva aceitação.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *António Joaquim Siquenique Carriço.*

1000310698

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

Aviso n.º 3639/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, tomada no uso da competência prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reconvertida a funcionária Maria Elizabete Rodrigues Gomes Perneta Rodrigues, auxiliar de serviços administrativos, para a categoria de assistente administrativo, ficando posicionada no escalão 1, índice 199.

A nomeada deverá proceder a aceitação do referido lugar no prazo máximo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Alberto Rufino Fernandes Casimiro.*

1000310925

PROVIVER, E. M.

Anúncio n.º 1331/2007

Ângela Maria da Rocha Dias Pinheiro e Costa, chefe da Divisão Municipal Jurídica, do município de Vila Verde, a exercer funções de notário privativo, designada por despacho proferido, em 4 de Novembro de 2005, pelo presidente da Câmara Municipal, torna público, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, que foi constituída uma empresa pública municipal, através da escritura celebrada nos Serviços da Divisão Municipal Jurídica, desta autarquia, em 24 de Outubro de 2006 e rectificada em 20 de Dezembro, também de 2006, rectificação esta que se tornou necessária devido aos ajustamentos interpretativos introduzidos nos respectivos estatutos pelos competentes órgãos autárquicos, que infra se transcrevem e que, igualmente, se tornam públicos, em obediência ao que determina o citado preceito legal.

Mais se torna público que a referida empresa pública municipal havia adoptado, inicialmente, a denominação de Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde, tendo sido a mesma, na sequência do respectivo pedido apresentado junto do registo nacional de pessoas colectivas, objecto de alteração, passando doravante a denominar-se assento municipal PROVIVER, E. M., conforme resulta do certificado de admissibilidade de firma e denominação, emitido pelo mesmo registo nacional, em 12 de Janeiro de 2007.

Estatutos

CAPÍTULO I

Disposições fundamentais

SECÇÃO I

Denominação, personalidade e capacidade jurídica, regime jurídico e sede

Artigo 1.º

Denominação, personalidade e capacidade jurídica

1 — A empresa Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

2 — A capacidade jurídica de Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde abrange todos os direitos e obrigações necessárias à prossecução do seu objecto, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 2.º

Regime jurídico

A Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde rege-se pelos presentes estatutos, bem como pela Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, e, subsidiariamente, pelo disposto no regime legal das empresas públicas e, ainda, no que neste não estiver especialmente regulado, pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais.

Artigo 3.º

Sede e representação

1 — A Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde tem a sua sede na Rua da Cidade de Lugo, no lugar de Fáfias, da freguesia e concelho de Vila Verde.

2 — A Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde pode, por deliberação do seu conselho de administração, estabelecer qualquer tipo de representação ou instalações onde e quando for necessário à prossecução dos seus fins.

SECÇÃO II

Objectivos e atribuições

Artigo 4.º

Objecto

1 — A Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde tem como objecto principal o estabelecimento, gestão e exploração de equipamentos públicos municipais, nomeadamente culturais, turísticos, desportivos recreativos, educativos, de lazer e culturais, podendo ainda alargar-se à realização de acções de formação/qualificação profissional.

2 — Para a prossecução dos seus fins, pode constituir outras pessoas colectivas, bem como subscrever ou adquirir participações em sociedades civis ou comerciais, sociedades reguladas por leis especiais ou cooperativas, mediante deliberação da Câmara Municipal de Vila Verde e ratificada pela Assembleia Municipal de Vila Verde.

Artigo 4.º-A

Contratos-programa

1 — A Câmara Municipal de Vila Verde pode delegar na empresa poderes respeitantes à prestação de serviços públicos.

2 — Sempre que o município pretenda que a empresa prossiga objectivos sectoriais, realize investimentos de rendibilidade não demonstrada ou adopte preços sociais, celebrará contratos-programa, nos quais serão acordadas as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados.

3 — Os contratos-programa integrarão o plano de actividades da empresa para o período a que respeitam.

4 — Dos contratos-programa constará, obrigatoriamente, o montante dos subsídios e das indemnizações compensatórias que a empresa terá direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas.

Artigo 5.º

Atribuições

1 — Constituem atribuições da Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde:

a) Administrar todos os equipamentos que o município de Vila Verde lhe entregue, neste acto ou posteriormente, e, bem assim, aqueles que vier a adquirir ou a construir;

b) Promover e organizar actividades desportivas, culturais, educativas, de lazer, turísticas formativas ou sociais desde que relacionadas com o seu objecto;

c) Promover a realização de estudos e propor medidas sobre as suas áreas de intervenção;

d) Promover a realização de cursos, colóquios, conferências e seminários relacionados com o seu objecto.

2 — As obras e os trabalhos promovidos pela Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde podem ser executados em regime de administração directa ou de empreitada e beneficiarão da isenção de licenciamento municipal desde que os mesmos resultem do exercício das suas atribuições específicas e desde que para o projecto respectivo seja obtido parecer favorável da Câmara Municipal de Vila Verde.

3 — A Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde tem o direito de utilizar o domínio público municipal, neste caso mediante afectação, para efeitos de implantação e exploração das infra-estruturas relacionadas com o exercício da sua actividade.

4 — No exercício das suas atribuições, deverá a Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde coordenar as mesmas com as actividades camarárias respectivas, no sentido de evitar conflitos ou sobreposições.

CAPÍTULO II

Órgãos da empresa

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 6.º

Órgãos da empresa

1 — São órgãos sociais da Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde:

a) O conselho de administração;
b) O fiscal único;
c) O conselho geral.

2 — O conselho geral dispõe de funções meramente consultivas.

3 — A duração dos mandatos dos órgãos sociais coincidirá com o mandato dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos actos de exoneração e da continuação de funções até à efectiva substituição.

SECÇÃO II

Conselho de administração

Artigo 7.º

Composição

O conselho de administração é o órgão de gestão da Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde e é composto por três membros, um dos quais é o presidente, nomeados e exonerados pela Câmara Municipal de Vila Verde.

Artigo 8.º

Delegação de competências

O conselho de administração poderá delegar em cada um dos seus membros algumas das suas competências, definindo, para tanto, em acta, os limites e as condições do seu exercício.

Artigo 9.º

Estatuto remuneratório

Os membros do conselho de administração serão retribuídos de acordo com o estatuto remuneratório definido nos termos da lei.

Artigo 10.º

Competência do conselho de administração

1 — Compete ao conselho de administração:

a) Gerir a empresa, praticando todos os actos e operações relativos ao objecto social;
b) Administrar o seu património;
c) Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis;
d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração;
e) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;

f) Elaborar instrumentos de gestão previsional e submetê-los à aprovação da Câmara Municipal de Vila Verde;
g) Elaborar o relatório e contas de exercício e submetê-los à aprovação da Câmara Municipal de Vila Verde, bem como apresentar e submeter à aprovação da Câmara Municipal de Vila Verde proposta de aplicação dos resultados, e ainda constituir as reservas, nos termos dos presentes estatutos;
h) Propor à Câmara Municipal de Vila Verde a aprovação de preços e tarifas;
i) Solicitar à Câmara Municipal de Vila Verde autorização para aquisição de participações no capital de sociedades;
j) Solicitar à Câmara Municipal de Vila Verde autorização para a celebração de empréstimos a médio e longo prazos;
k) efectivar a amortização, a reintegração de bens e a reavaliação do activo imobilizado, bem como a constituição de provisões;
l) Elaborar os regulamentos de funcionamento dos diferentes equipamentos a seu cargo e apresentá-los à aprovação da Câmara Municipal de Vila Verde.

2 — A venda ou oneração de bens imóveis e de bens móveis sujeitos a registo estará dependente de parecer prévio favorável do conselho geral.

Artigo 11.º

Competência do presidente do conselho de administração

1 — Compete ao presidente do conselho de administração:

a) Coordenar a actividade do órgão;
b) Convocar e presidir às reuniões;
c) Representar a empresa em juízo e fora dele;
d) Providenciar a correcta execução das deliberações.

2 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo membro do conselho de administração por si designado ou, na falta de designação, pelo membro do mesmo conselho mais idoso.
3 — O presidente ou quem o substituir tem voto de qualidade nas deliberações tomadas.

Artigo 12.º

Reuniões, deliberações e actas

1 — O conselho de administração fixará as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias e reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria dos seus membros.
2 — O conselho de administração não poderá funcionar sem a presença da maioria dos seus membros.
3 — Será lavrada uma acta de cada uma das reuniões realizadas, que contemplará a ordem de trabalhos, as apreciações e as deliberações relativas a cada um dos assuntos.

Artigo 13.º

Termos em que a empresa se obriga

A empresa obriga-se:

a) Pela assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração, sendo um deles o presidente ou o membro que o substitui;
b) Pela assinatura de um dos membros, desde que o conselho nele delegue poderes para o efeito;
c) Pela assinatura do mandatário ou mandatários, no âmbito dos poderes que lhe tenham sido conferidos, ou de procuradores especialmente constituídos, dentro dos limites da respectiva procuração;
d) Para os actos de mero expediente bastará, porém, a assinatura de um membro do conselho de administração no exercício da competência que lhe tiver sido delegada.

Artigo 14.º

Responsabilidade civil e penal

1 — A empresa responde civilmente perante terceiros pelos actos e omissões dos seus administradores.
2 — Os titulares dos órgãos respondem civilmente e penalmente pelo incumprimento dos seus deveres estatutários e legais.

Artigo 15.º

Delegação de poderes respeitantes à prestação de serviços públicos

Por delegação da Câmara Municipal de Vila Verde, o conselho de administração poderá praticar os seguintes actos:

a) Requerer ao Governo a declaração de utilidade pública para expropriação urgente dos imóveis necessários à realização de obras para implantação de infra-estruturas, destinadas à exploração de serviços públicos a prestar;
b) Proceder à constituição de servidões necessárias à implantação de infra-estruturas afectas aos serviços públicos a prestar;
c) Aceder a fundos comunitários;
d) Proceder à fiscalização decorrente dos regulamentos municipais relacionados com os serviços públicos a prestar, designadamente levantando os respectivos autos de notícia, sendo a instauração dos processos de contra-ordenação e subsequente aplicação de coimas da competência da Câmara Municipal de Vila Verde.

SECÇÃO III

Fiscal único

Artigo 16.º

Competência

A fiscalização da empresa é exercida por um revisor, ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, que procederá à revisão legal, a quem compete, designadamente:

a) Fiscalizar a acção do conselho de administração;
b) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
c) Participar aos órgãos competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objecto da empresa;
d) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
e) Remeter semestralmente à Câmara Municipal de Vila Verde informação sobre a situação económica e financeira da empresa;
f) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa, a solicitação do conselho de administração;
g) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do conselho de administração e contas do exercício;
h) Emitir parecer sobre o valor das indemnizações compensatórias a receber pela empresa;
i) Emitir a certificação legal das contas.

SECÇÃO IV

Conselho geral

Artigo 17.º

Composição

1 — O conselho geral é o órgão consultivo da empresa, composto por quatro representantes do município, a indicar pela Câmara Municipal de Vila Verde, por dois representantes das entidades ou organizações directamente relacionadas com as actividades desenvolvidas pela empresa e por um representante dos utentes.
2 — No caso de as entidades ou organizações directamente relacionadas com as actividades desenvolvidas pela empresa bem como no caso de os representantes dos utentes existentes serem em número superior ao antes fixado, caberá ao conjunto de cada tipo desses representantes proceder à designação dos representantes referidos no n.º 1.
3 — Compete aos membros do conselho geral proceder à eleição da mesa.
4 — No prazo de 30 dias após o início de funções do conselho de administração, a Câmara Municipal de Vila Verde indicará os seus representantes ao conselho geral.
5 — No mesmo prazo, o conselho de administração da empresa promoverá o processo eleitoral destinado à escolha dos representantes restantes referidos no n.º 1.

Artigo 18.º

Competência da mesa, reuniões e deliberações

No que respeita à competência da mesa, reuniões e deliberações observar-se-á o regime previsto nos artigos 11.º, n.º 1, alíneas *a*) a *d*), e 12.º

Artigo 19.º

Competência

1 — Compete ao conselho geral:

a) Elaborar e aprovar o respectivo regimento;
b) Eleger a mesa;
c) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional;
d) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a empresa, podendo emitir pareceres ou recomendações que considerar convenientes.

2 — O conselho geral poderá solicitar ao conselho de administração os elementos de informação necessários para o desempenho das suas funções.

SECÇÃO V

Superintendência da Câmara Municipal de Vila Verde

Artigo 20.º

Poderes

No exercício dos poderes de superintendência, cabem à Câmara Municipal de Vila Verde os seguintes poderes:

a) Emitir directivas e instruções genéricas ao conselho de administração no âmbito dos objectivos a prosseguir;
b) Autorizar alterações estatutárias e os regulamentos referentes aos diferentes equipamentos;
c) Aprovar os instrumentos de gestão previsional;
d) Aprovar o relatório do conselho de administração, as contas do exercício e a proposta do conselho de aplicação de resultados, bem como o parecer do fiscal único;
e) Aprovar preços e tarifas, sob proposta do conselho de administração;
f) Autorizar a aquisição de participações no capital de sociedades;
g) Autorizar a celebração de empréstimos de médio e longo prazos;
h) Determinar a realização de auditorias e averiguações ao funcionamento da empresa;
i) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a empresa, podendo emitir as recomendações que considerar convenientes;
j) Exercer outros poderes que lhe sejam conferidos pela lei ou pelos estatutos.

CAPÍTULO III

Gestão financeira e patrimonial

Artigo 21.º

Princípios de gestão

1 — A gestão da empresa deve articular-se com os objectivos prosseguidos pelo município de Vila Verde, em observância às regras e princípios de boa gestão, visando a promoção do desenvolvimento local e assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro.
2 — Na gestão da empresa ter-se-ão em conta, nomeadamente, os seguintes condicionalismos e objectivos:

a) Adaptação da oferta à procura economicamente rentável, salvo quando sejam acordadas com a Câmara Municipal de Vila Verde especiais obrigações decorrentes de contratos-programa a celebrar;
b) Adopção de tarifas e preços que permitam o equilíbrio da exploração a médio prazo;
c) Obtenção de índices de produtividade compatíveis com padrões internacionais;
d) Evolução da massa salarial adequada aos ganhos de produtividade e ao equilíbrio financeiro da empresa;
e) Subordinação de novos investimentos a critérios de decisão empresarial, nomeadamente em termos de taxa de rendibilidade, período de recuperação do capital e grau de risco, excepto quando sejam acordados com a Câmara Municipal de Vila Verde outros critérios a aplicar;
f) Adequação dos recursos financeiros à natureza dos activos a financiar;
g) Compatibilidade da estrutura financeira com a rendibilidade da exploração e com o grau de risco da actividade;
h) Adopção de uma gestão previsional por objectivos, assente na descentralização e delegação de responsabilidade e adaptada à dimensão da empresa.

Artigo 22.º

Instrumentos de gestão previsional

A gestão económica e financeira da empresa é disciplinada, no mínimo, pelos seguintes instrumentos de gestão previsional:

a) Planos plurianuais e anuais de actividades, de investimentos e financeiros;
b) Orçamento anual de investimento;
c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos;
d) Orçamento anual de tesouraria;
e) Balanço previsional;
f) Contratos-programa, quando os houver.

Artigo 23.º

Planos de actividades, de investimento e financeiros

1 — Os planos plurianuais e anuais de actividades, de investimentos e financeiros devem estabelecer a estratégia a seguir pela empresa, sendo reformulados sempre que as circunstâncias o justifiquem.
2 — Os planos de actividades, de investimentos e financeiros deverão ser completados com os desdobramentos necessários para permitir a descentralização de responsabilidades e o adequado controlo de gestão.
3 — Os instrumentos previsionais deverão explicitar a forma como procuram concretizar os planos plurianuais, referindo, nomeadamente, os investimentos projectados e as respectivas fontes de financiamento.
4 — Os planos de actividades e demais instrumentos de gestão previsional deverão ser remetidos à Câmara Municipal de Vila Verde, para aprovação, até 30 de Outubro do ano anterior àquele a que respeitem, podendo a referida Câmara Municipal solicitar, no prazo de 15 dias, todos os esclarecimentos que julgue necessários.

Artigo 24.º

Património

O património da empresa é constituído pelos bens e direitos recebidos do município de Vila Verde ou adquiridos para, ou, no exercício da sua actividade.

Artigo 25.º

Montante do capital e modo de realização

1 — O capital da empresa é de € 300 000, a realizar em numerário e faseadamente pelo município de Vila Verde.
2 — O capital da empresa pode ser alterado através de outras entradas e dotações atribuídas pelo município de Vila Verde, bem como mediante incorporação de reservas.
3 — As alterações do capital dependem de autorização da Câmara Municipal de Vila Verde.

Artigo 26.º

Receita

Constituem receitas da Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde:

a) As provenientes da sua actividade e as resultantes de serviços prestados no seu âmbito;
b) O rendimento de bens próprios;
c) As comparticipações, dotações e subsídios que lhe sejam destinados;
d) O produto da alienação de bens próprios ou da sua oneração;
e) As doações, heranças e legados;
f) O produto da contratação de empréstimos a curto, médio e longo prazos, bem como da emissão de obrigações;
g) Quaisquer outras que por lei ou contrato venham a perceber.

Artigo 27.º

Fundos de reserva e aplicação dos resultados do exercício

1 — A Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde deverá constituir os fundos de reserva julgados necessários, sendo obrigatória a constituição de:

a) Reserva legal;
b) Reserva para fins sociais.

2 — Constitui reserva legal a dotação anual correspondente a 10 % do resultado líquido do exercício, deduzido da quantia necessária à cobertura de prejuízos transitados, reserva essa que poderá somente ser utilizada para incorporação no capital ou para cobertura de prejuízos transitados.
3 — A reserva para fins sociais, a estabelecer pelo conselho de administração, será fixada em percentagem dos resultados e destina-se à prestação de serviços colectivos aos trabalhadores da empresa.
4 — Quando a conta de resultados de exercício encerre com lucros, o conselho de administração apresentará proposta à Câmara Municipal de Vila Verde de atribuição dos mesmos resultados a favor do município até ao valor correspondente a 85 %, dispondo do remanescente — até ao montante previsto — nos termos indicados nos números anteriores.

Artigo 28.º

Contratos-programa

1 — O conselho de administração celebrará com a Câmara Municipal de Vila Verde contratos-programa sempre que esta pretenda que a Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde prossiga objectivos sectoriais, realize investimentos de rendibilidade não demonstrada ou adopte preços sociais, contratos-programa esses nos quais serão acordadas as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados.
2 — Os contratos-programa integrarão o plano de actividades da empresa para o período a que respeitam.
3 — Dos contratos-programa constará, obrigatoriamente, o montante de subsídios e das indemnizações compensatórias que a empresa terá direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas.

Artigo 29.º

Empréstimos

1 — A Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde pode contrair empréstimos a curto, médio e longo prazos, bem como emitir obrigações.
2 — A celebração de empréstimos a médio e longo prazos carece de autorização da Câmara Municipal de Vila Verde e aprovação da Assembleia Municipal de Vila Verde sempre que a lei o determine.

Artigo 30.º

Amortizações, reintegrações e reavaliações

A amortização, a reintegração de bens e a reavaliação do acto imobilizado, bem como a constituição de provisões, serão efectivadas pelo conselho de administração.

Artigo 31.º

Contabilidade

A contabilidade da empresa respeitará o Plano Oficial de Contabilidade, responderá às necessidades de gestão empresarial e deverá permitir um controlo orçamental permanente.

Artigo 32.º

Documentos de prestação de contas

1 — Os documentos de prestação de contas da empresa, a elaborar anualmente com referência a 31 de Dezembro, e a submeter à Câmara Municipal de Vila Verde até ao final do mês de Abril, são os seguintes, sem prejuízo de quaisquer outros exigidos pela mesma Câmara ou em disposições gerais:

a) Balanço;
b) Demonstração;
c) Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados;
d) Demonstração dos fluxos de caixa;
e) Relação das participações no capital de sociedades e dos financiamentos concedidos a médio e longo prazos;
f) Relatório sobre a execução anual dos plano plurianual de investimentos;
g) Relatório do conselho de administração e proposta de aplicação de resultados;
h) Parecer do fiscal único.

2 — O relatório do conselho de administração deve permitir uma compreensão clara da situação económica e financeira relativa ao exercício, bem como analisar a evolução da gestão nos sectores de actividade da empresa, designadamente no que respeita a investimentos, custos e condições de mercado e apreciar o seu desenvolvimento.
3 — O parecer do fiscal único deve conter a apreciação da gestão, bem como do relatório do conselho de administração e a apreciação da exactidão das contas e da observância das leis e dos estatutos.
4 — O relatório anual do conselho de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do fiscal único serão publicados no *Diário da República* e num dos jornais mais lidos na área do município de Vila Verde.

CAPÍTULO IV

Pessoal

Artigo 33.º

Estatuto do pessoal

1 — O estatuto do pessoal baseia-se no regime do contrato individual de trabalho, sendo a contratação colectiva regulada pela lei geral.
2 — Sem prejuízo do que se dispõe nos números seguintes, o pessoal da empresa está sujeito ao regime da segurança social.
3 — Os funcionários da administração central, regional e local e de outras entidades públicas podem exercer funções na empresa em regime de comissão de serviço, requisição ou destacamento por períodos, no mínimo anuais, sucessivamente renováveis.
4 — Enquanto se mantiverem na situação referida no número anterior, os funcionários mantêm todos os direitos inerentes ao lugar de origem, designadamente o direito à carreira e à segurança social, considerando-se, para todos os efeitos, o período de comissão de serviço, requisição ou destacamento como prestado no lugar de origem.
5 — O pessoal referido no n.º 3, em regime de comissão de serviço ou requisição, pode optar pelas remunerações do lugar de origem ou correspondentes às funções que desempenhe na empresa, a suportar por esta.
6 — O pessoal do quadro com funções nas áreas ora objecto de transformação na Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde, pode optar entre a integração no quadro da mesma empresa e ou continuar no quadro do município de Vila Verde, nos termos estabelecidos em protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Verde e o conselho de administração da empresa, não podendo ocorrer, em qualquer caso, perda de remuneração ou de qualquer outro direito ou regalia.
7 — As comissões de serviço, as requisições ou os destacamentos feitos ao abrigo do presente artigo não determinam a abertura de vaga no quadro de origem.

Artigo 34.º

Forma de participação dos trabalhadores na gestão da empresa

A participação dos trabalhadores na gestão da empresa exerce-se da seguinte forma:

1) Acesso a todas as informações necessárias ao exercício da sua actividade e direito à informação sobre as seguintes matérias e direitos:

a) Instrumentos de gestão previsional e situação contabilística da empresa;
b) Regulamentos internos;
c) Gestão de pessoal e estabelecimento dos seus critérios básicos mínimos de produtividade e grau de absentismo;

2) Emissão de parecer sobre os seguintes actos:

a) Estabelecimento do plano anual de férias dos trabalhadores da empresa;
b) Alteração dos horários de trabalho aplicáveis a todos ou a parte dos trabalhadores da empresa;

3) Exercício do controlo de gestão através das seguintes medidas:

a) Apresentar ao conselho de administração sugestões, recomendações e críticas tendentes à formação profissional dos trabalhadores e, em geral, à melhoria da qualidade de vida no trabalho e das condições de higiene e segurança;
b) Defender junto do conselho de administração os legítimos interesses dos trabalhadores;
c) Gerir ou participar na gestão das obras sociais da empresa.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 35.º

Extinção e liquidação

1 — A extinção da empresa é da competência da assembleia municipal de Vila Verde, sob proposta da Câmara Municipal de Vila Verde.
2 — A extinção pode visar a reorganização das actividades da empresa, mediante a sua cisão ou fusão com outras, ou destinar-se a pôr termo a essa actividade, sendo então seguida de liquidação do respectivo património.

Artigo 36.º

Interpretação

As dúvidas que se suscitarem na interpretação dos presentes estatutos serão resolvidas pela Câmara Municipal de Vila Verde.

25 de Janeiro de 2007. — A Notária Privativa, *Ângela Maria da Rocha Dias Pinheiro e Costa.*

1000310777

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 3640/2007

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município, torna público que a partir do dia 1 de Fevereiro de 2007 é actualizada, de acordo com o índice de preços no consumidor de 2006, a tabela de taxas e tarifas relativamente ao consumo de água e prestações de serviços.

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta.*

1000310941

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Portuguesa Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea Direcção de Abastecimento**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, piso 4, Alfragide**	Código postal **2714-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723653**	Fax **214723775**
Correio electrónico **clafa.da.concursos@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de artigos de educação física.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de artigos de educação física.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Depósito Geral de Material da Força Aérea.

Código NUTS
PT16C CONTINENTE CENTRO — MÉDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 18.11.22.00-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
principal

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público 402/DA/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 12/04/2007.

Custo: 42 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Ao valor referido acresce o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
12/04/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Sala de Concursos do CLAFA, sita na Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Direcção de Finanças da Força Aérea Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, piso 2, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723620/1**	Fax **214712786**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

13 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *Francisco Manuel de Sampaio Hilário.* 3000225655

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto Geográfico Português, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto Geográfico Português, I. P.
Endereço postal:
Rua de Artilharia Um, 107.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-052.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Instituto Geográfico Português, I. P.
À atenção de:
Presidente do IGP.
Telefone:
+351 213819600.
Fax:
+351 213819699.
Correio electrónico:
igeo@igeo.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.igeo.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Actualização da série cartográfica M7810 — Carta Corográfica de Portugal à escala de 1:50 000.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução: sede do Instituto Geográfico Português, I. P., sita na Rua de Artilharia Um.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Actualização de 47 folhas da série cartográfica M7810 — Carta Corográfica de Portugal à escala de 1:50 000.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74274100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/06/2007.
Conclusão em 30/11/2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Caução para garantia do cumprimento de obrigações, de acordo com o programa de concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
De acordo com o artigo 5.º do programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Deve revestir a forma jurídica de consórcio externo, quando lhe for adjudicado o contrato, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do programa de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos no artigo 10.º do programa de concurso, incluindo declaração conforme o n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os referidos no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os referidos no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 2/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 05/04/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou por meio de cheque, passado à ordem do Instituto Geográfico Português, I. P. Os documentos deverão ser adquiridos na Loja do IGP, sita na morada indicada em I.1).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: 05/07/2007.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: sede do Instituto Geográfico Português, sita na Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
S. Ex.ª o Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades.
Endereço postal:
Rua de O Século, 51, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1200-433.
País:
Portugal.
Telefone:
+351 213231500.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
Instituto Geográfico Português, I. P.
Endereço postal:
Rua de Artilharia Um, 107.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-052.
País:
Portugal.
Telefone:
+351 213819600.
Fax:
+351 213819699.
Correio electrónico:
igeo@igeo.pt
Endereço internet:
www.igeo.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2007.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do IGP, *Arménio dos Santos Castanheira.* 3000225679

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Endereço postal:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 01.
Localidade:
Avenida de Bissaya Barreto, 235.
Código postal:
3000-075.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Hospitais da Universidade e Coimbra, Avenida de Bissaya Barreto, 235, 3000--075 Coimbra.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 01 (piso rés-do-chão).
Telefone:
239400511.
Fax:
239705352.
Correio electrónico:
armazem01@huc.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de reagentes tacrolimus.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: HUC — Serviços Farmacêuticos (piso -2).
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de reagentes tacrolimus.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24496500.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.)
Fornecimento de reagentes tacrolimus.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 13/04/2007.
Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Documentos comprovativos exigidos:
1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social;
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série), do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho 2004.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Características funcionais — 50;
Mérito técnico — 40;
Preço — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
110003/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 10/04/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 11/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: 31/12/2007.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 12/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: Hospitais da Universidade de Coimbra — Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01), piso rés-do-chão.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Sim.
Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:
Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2007.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série), do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde [ver III.2) do ponto III.2.1) do presente anúncio] constitui fundamento de exclusão do concurso.
2 — Critério normativo — apenas serão analisadas as propostas cujos produtos estejam em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Leis n.os 306/97, de 11 de Novembro, e 189/2000, de 12 de Agosto.
3 — As ponderações indicadas no ponto IV.2.1) do presente anúncio devem ser lidas em percentagem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2007.

15 de Fevereiro de 2007. — Pelo Serviço de Aprovisionamento — Armazém 01, *José António Bronze.* 3000225633

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital Distrital de Faro.
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo.
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
289001944.
Fax:
289001949.
Correio electrónico:
teresasousa@hdfaro.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Processo n.º 94/2007 — Material de consumo clínico — Próteses ortopédicas para o ano 2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Hospital Distrital de Faro.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Processo n.º 94/2007 — Material de consumo clínico — Próteses ortopédicas para o ano 2007.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24498000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 8 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida ao adjudicatário uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Pagamento até 180 dias a contar da recepção das facturas.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Indicado nos n.os 3 e 5 do artigo 3.º do programa de concurso do caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Indicado no caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Indicado no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 94/2007 — Material de consumo clínico — Próteses ortopédicas para o ano 2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 09/04/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 33.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento prévio. Acresce IVA de 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação regularizada quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/02/2007.

12 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ilda Costa.*
1000310946

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge**	À atenção de **Presidente do Conselho Directivo**
Endereço **Avenida do Padre Cruz**	Código postal **1649-016**
Localidade/Cidade **Lumiar — Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **351 217519223**	Fax **351 217519390**
Correio electrónico **saprov.dsaf@insa.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.insarj.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio n.º 3/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de gases comprimidos durante o ano 2007.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — Lisboa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 24.11.11.40-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A quantidade e extensão do procedimento são as expressas nas cláusulas técnicas no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 300 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação consignada ao Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Será comprovada pelos documentos exigidos no n.º 2 do artigo 9.º do programa do procedimento.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Será comprovada pelos documentos exigidos no n.º 3 do artigo 9.º do programa do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Será comprovada pelos documentos exigidos no n.º 4 do artigo 9.º do programa do procedimento.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Assistência — 50%;
2 Prazos de entrega — 30%;
3 Preço — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
015 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Contra entrega em numerário ou cheque ou ainda contra reembolso com acréscimo de 5 euros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
015 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista 19 / 03 / 2007

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (Secção de Aprovisionamento e Património)**	À atenção de **Sr.ª Luísa Santos**
Endereço **Avenida do Padre Cruz**	Código postal **1649-016**
Localidade/Cidade **Lumiar — Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **351 217519223**	Fax **351 217519390**
Correio electrónico **saprov.dsaf@insa.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.insarj.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (Secção de Aprovisionamento e Património)**	À atenção de **Sr.ª Luísa Santos**
Endereço **Avenida do Padre Cruz**	Código postal **1649-016**
Localidade/Cidade **Lumiar — Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **351 217519223**	Fax **351 217519390**
Correio electrónico **saprov.dsaf@insa.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.insarj.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (Secção de Aprovisionamento e Património)**	À atenção de **Sr.ª Luísa Santos**
Endereço **Avenida do Padre Cruz**	Código postal **1649-016**
Localidade/Cidade **Lumiar — Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **351 217519223**	Fax **351 217519390**
Correio electrónico **saprov.dsaf@insa.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.insarj.pt**

13 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Pereira Miguel.* 3000225662

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação de Municípios do Vale do Ave**	À atenção de **Administrador-Delegado**
Endereço **Rua do Capitão Alfredo Magalhães, 1**	Código postal **4800-019**
Localidade/Cidade **Guimarães**	País **Portugal**
Telefone **253422400**	Fax **253422425**
Correio electrónico **geral@amave.pt**	Endereço Internet (URL) **www.amave.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
ETRSU-02-2007-FC — Construção da Plataforma de Triagem e Edifício Social da CITRUS.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção da Plataforma de Triagem e Edifício Social do CITRUS, incluindo os trabalhos de execução de fundações, pavimentos e paredes em betão armado, estruturas metálicas, revestimentos metálicos e cobertura em chapa metálica, construção civil e acabamentos, serralharias, pinturas, instalações de águas e esgotos, instalações eléctricas, telefónicas e de segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CITRUS), na freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Código NUTS
PT 113 — CONTINENTE NORTE — AVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.22.21.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.52.00-9 45.23.32.26-9 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
O presente concurso encontra-se na classificação com a categoria 45.21.1 e subcategoria 45.21.13 — Trabalhos de construção geral de outros edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base do concurso, excluído o IVA: 650 000 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, com preços unitários do concorrente, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. Os pagamentos serão mensais, de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:
*a*1) Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo a classificação da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta e as 1.ª, 2.ª, 6.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos;
b) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos essa portaria relativos:
*b*1) Ao último ano de exercício ou, em alternativa;
*b*2) A média aritmética simples dos três últimos anos de exercícios;
c) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:
*c*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor da proposta do concorrente;
*c*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*c*3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15,2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70%, em que:

Preço global — 55%;

Preços unitários — 15%;

2 — Qualidade técnica — 20%, em que:

Memória justificativa e descritiva de execução da obra — 10%;

Plano de trabalhos — 10%;

3 — Prazo — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo: ETRSU — 02 — 2007 — FC.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 240,50 euros (IVA incluído, processo completo). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

No prazo previsto no programa de concurso.

Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pela Associação de Municípios do Vale do Ave, mediante apresentação de pedido escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 031 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: sede da Associação de Municípios do Vale do Ave, em Guimarães.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Contrato 6 — «Construção da Plataforma de Triagem e Edifício Social». Fundo de Coesão da Comunidade Europeia.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração da AMAVE, *Alberto Castro Fernandes.* 1000310804

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação de Municípios do Vale do Ave**	À atenção de **Administrador-Delegado**
Endereço **Rua do Capitão Alfredo Magalhães, 1**	Código postal **4800-019**
Localidade/Cidade **Guimarães**	País **Portugal**

Telefone **253422400**	Fax **253422425**
Correio electrónico **geral@amave.pt**	Endereço Internet (URL) **www.amave.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
ETRSU-01-2007-FC — Ampliação do Centro de Triagem.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O concurso consiste em estaleiro e trabalhos, demolições, movimento de terras, fundações, pavimentos térreos, estabilidade, serralharia, coberturas, revestimentos, pinturas, instalações de águas e esgotos, electricidade e segurança e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CITRUS), na freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Código NUTS
PT 113 — CONTINENTE NORTE — AVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.22.21.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
O presente concurso encontra-se na classificação com a categoria 45.21.1 e subcategoria 45.21.13 — Trabalhos de construção geral de outros edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base do concurso, excluído o IVA: 250 000 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, com preços unitários do concorrente, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. Os pagamentos serão mensais, de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:
*a*1) Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo a classificação da 2.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta e as 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos;
b) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos essa portaria relativos:
*b*1) Ao último ano de exercício ou, em alternativa;
*b*2) A média aritmética simples dos três últimos anos de exercícios;
c) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:
*c*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor da proposta do concorrente;
*c*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*c*3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 80%, em que:
Preço global — 65%;
Preços unitários — 15%;
2 — Qualidade técnica — 20%, em que:
Memória justificativa e descritiva de execução da obra — 10%;
Plano de trabalhos — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo: ETRSU — 01 — 2007 — FC.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 165,61 euros (IVA incluído, processo completo). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
No prazo previsto no programa de concurso.
Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pela Associação de Municípios do Vale do Ave, mediante apresentação de pedido escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: sede da Associação de Municípios do Vale do Ave, em Guimarães.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Contrato 3 — «Ampliação do Centro de Triagem». Fundo de Coesão da Comunidade Europeia.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração da AMAVE, *Alberto Castro Fernandes.* 1000310805

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Albufeira.
Endereço postal:
Rua do Município — Cerro da Alagoa.
Localidade:
Albufeira.
Código postal:
8200-863.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Património e Aprovisionamento.
À atenção de:
Dr.ª Carla Venâncio.
Telefone:
289599511.
Fax:
289570703.
Correio electrónico:
geral@cm-albufeira.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-albufeira.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para prestação de serviços de limpeza no complexo das piscinas municipais de Albufeira e nos pavilhões desportivos de Paderne e Escola Secundária de Albufeira.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução: freguesia de Albufeira.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços de limpeza no complexo das piscinas municipais de Albufeira e nos pavilhões desportivos de Paderne e Escola Secundária de Albufeira.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74731000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 96 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O documento exigido no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço — 75;
Experiência e qualidade das propostas — 20;
Existência de certificação — 5.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 4/DPA/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 05/04/2007.
Hora: 15.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 24,20.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque emitido à ordem do município de Albufeira.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/04/2007.
Hora: 15.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: sala de reuniões do município de Albufeira.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/02/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Município de Albufeira.
Endereço postal:
Rua do Município — Cerro da Alagoa.
Localidade:
Albufeira.
Código postal:
8200-863.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Desporto.
À atenção de:
Dr. Rui Rosa.
Telefone:
289580250.
Fax:
289580259.

Correio electrónico:
piscinas.municipais@cm-albufeira.pt
Endereço internet:
www.cm-albufeira.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Município de Albufeira.
Endereço postal:
Rua do Município — Cerro da Alagoa.
Localidade:
Albufeira.
Código postal:
8200-863.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Património e Aprovisionamento.
À atenção de:
Dr.ª Carla Venâncio.
Telefone:
289599611.
Fax:
289570703.
Correio electrónico:
geral@cm-albufeira.pt
Endereço internet:
www.cm-albufeira.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Município de Albufeira.
Endereço postal:
Rua do Município — Cerro da Alagoa.
Localidade:
Albufeira.
Código postal:
8200-863.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Património e Aprovisionamento.
À atenção de:
Dr.ª Carla Venâncio.
Telefone:
289599611.
Fax:
289570703.
Correio electrónico:
geral@cm-albufeira.pt
Endereço internet:
www.cm-albufeira.pt

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.* 1000310942

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Coimbra**	À atenção de **Divisão Administrativa e de Atendimento**
Endereço **Praça de 8 de Maio**	Código postal **3000-300**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239857500**	Fax **239820114**
Correio electrónico **geral@cm-coimbra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-coimbra.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 1

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de consultoria de apoio.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços independentes de consultoria de apoio para concepção de um novo modelo de gestão e de reorganização dos serviços do município de Coimbra.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Município de Coimbra.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 8 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor da prestação de serviço.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Uma só entidade ou um consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 2/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 13,20 euros, acrescidos de IVA (21%). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Cheque ou vale postal à ordem do tesoureiro do município de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Pessoas devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 11 horas. Local: Município de Coimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Encarnação.* 3000225657

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Fornos de Algodres.
Endereço postal:
Estrada Nacional, 16.
Localidade:
Fornos de Algodres.
Código postal:
6370-148.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Fornos de Algodres.
À atenção de:
Sector de Obras Municipais.
Telefone:
271700060.
Fax:
271700068.
Correio electrónico:
cmfa.obras@mail.telepac.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
ww.cm-fornosdealgodres.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de recuperação paisagística da Serra da Esgalhada — 2.ª fase.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução
Principal local de execução: freguesia de Fornos de Algodres.
Código NUTS: PT167.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Recuperação paisagística da Serra da Esgalhada, incluindo trabalhos de montagem e desmontagem de estaleiro, construção civil e redes de iluminação pública.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45112700.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, incluindo trabalhos de construção civil e rede de iluminação pública.
Valor estimado, sem IVA: 304 062,18.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Antes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5% do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos ternos previstos no caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a sua liquidação será feita com base em medições mensais e de acordo com o estabelecido no artigo 202.º do mesmo diploma legal.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, as 2.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria e ainda a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
a) Documento emitido pelo banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia das três últimas declarações de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recibo», incluindo as respectivas demonstrações de resultados, e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras da natureza da obra posta a concurso, dos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regulamente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo de empreitada n.º 01/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 20/03/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A pagar em numerário ou cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário. Ao valor supracitado será acrescido o IVA à taxa de 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/03/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 02/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: Salão Nobre da Câmara Municipal de Fornos de Algodres.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto de abertura das propostas é público; contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/02/2007.

13 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda.* 1000310948

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Guimarães.
Endereço postal:
Largo do Cónego José Maria Gomes.
Localidade:
Guimarães.
Código postal:
4800-419.
País:
Portugal.
À atenção de:
Departamento de Obras Municipais.
Telefone:
00351 253421200.
Fax:
00351 253515134.
Correio electrónico:
geral@cm-guimaraes.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-guimares.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Acesso ao Parque de Ciência e Tecnologia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Guimarães.
Código NUTS: PT111.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Execução de uma nova via em betão betuminoso, incluindo movimentos de terra, drenagens, rede de iluminação eléctrica e todos os trabalhos complementares conforme projecto de execução patente a concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233120.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 2 222 735,70 euros, ao qual acresce o valor do IVA.
Valor estimado, sem IVA: 2 222 735,70.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5% do preço total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços. O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Guimarães
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e que manifestem intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidos a concurso os titulares de alvará de construção contendo as seguintes habilitações:
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
A 2.ª subcategoria da 4.ª categoria e as 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço — 50;
Valia técnica da proposta — 40;
Prazo — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Proc. 20/07.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 22/03/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1492,37.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O custo do processo é de 1492,37 euros (IVA incluído). O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou cheque cruzado passado à ordem do tesoureiro do município de Guimarães. No caso de pretenderem o envio da documentação através dos CTT, deverão enviar previamente o respectivo cheque.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 02/04/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 03/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Guimarães.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5 do ponto 2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
É admitida a apresentação de propostas condicionadas com redução do prazo nos termos do estabelecido no ponto 11 do programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/02/2007.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.* 1000310949

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Marco de Canaveses**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Largo de Sacadura Cabral**	Código postal **4630-219**
Localidade/Cidade **Marco de Canaveses**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Os trabalhos a realizar compreendem a elaboração do projecto de execução e a execução das obras de construção civil e o fornecimento, montagem e ensaios de equipamentos (metalomecânicos, electromecânicos, eléctricos, instrumentação e automação) do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Zona Parcelar da Freguesia de São Lourenço do Douro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de São Lourenço do Douro, do concelho de Marco de Canaveses.
Código NUTS
PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.25.20.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	29.13.00.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra, de acordo com o caderno de encargos. A empreitada inclui a elaboração do projecto de execução, bem como a elaboração do plano de segurança e saúde para a fase de execução da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, a execução das obras de construção civil e fornecimento, montagem e ensaios de equipamentos electromecânicos, instalações eléctricas e instrumentação e automação.
Valor estimado, sem IVA: 151 432,52 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 04 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global, nos termos do definido no capítulo II do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com projecto de concepção-construção do empreiteiro. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária passiva.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

1 — Quanto aos titulares de alvará de empreiteiro concedido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem:

a) Os concorrentes devem ser titulares de alvará contendo as seguintes habilitações, em conformidade com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:

I — Da 11.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

II — Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

III — Da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

2 — Quanto aos não titulares de alvará de empreiteiros emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I constante da secção I do anexo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

3 — Quanto aos não titulares de alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme requerido no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme o requerido no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme o requerido no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço global — 60%;

2 Qualidade técnica — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

74-101-b).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 400 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Entrega em mão na morada indicada em I.1), no prazo de seis dias úteis a contar da data da recepção do pedido; o pagamento será em dinheiro ou cheque, no momento de entrega dos documentos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 1 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Moreira.* 1000310864

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062 Ponte de Lima**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Alargamento da actual rede de esgotos — Facha (meia de baixo) e Vitorino das Donas — Parte I — EN 203.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Saneamento básico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Local de execução: freguesia de Vitorino das Donas, Ponte de Lima.

Código NUTS

PT 111 — Continente Norte — Minho Lima.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.21.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC — 51140.3.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra conforme o programa de trabalhos. Preço base do concurso — 250 000 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 060 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais do financiamento e de pagamento são as referidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar individualmente todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Habilitação Legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor da classe correspondente ao valor global da proposta, 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta, e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não serão analisadas, considerando-se excluídas as propostas dos concorrentes quando estes não apresentarem cumulativamente os valores do quartil inferior estabelecidos pela Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, para os indicadores financeiros:

Apresentar uma liquidez geral (percentagem) ≥ 110,00;

Apresentar uma autonomia financeira (percentagem) ≥ 15,00.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente, os seguintes documentos:

No seu currículo, uma lista de obras de idêntica natureza da obra patenteada a concurso e, pelo menos, uma obra de valor não inferior a 60% do valor base da obra em concurso, executada nos últimos cinco anos, acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____	4 _____	7 _____
2 _____	5 _____	8 _____
3 _____	6 _____	9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º DSU-P-06-07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

015 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros mais IVA (CD) ou 180 euros mais IVA (papel). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante requerimento e o pagamento da importância referida, em dinheiro ou em cheque à ordem do município de Ponte de Lima.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

030 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: pelas 10 horas da manhã. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em relação ao ponto IV.3.7.2), importa esclarecer que o aí referido só se aplica se o dia em questão for uma quinta-feira; caso contrário, o dia de abertura de propostas será na primeira quinta-feira útil a contar do dia limite para a entrega das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Estudos e Planeamento**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062 Ponte de Lima**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900403**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Serviços Urbanos**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062 Ponte de Lima**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062 Ponte de Lima**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo.*

1000310894

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Reguengos de Monsaraz.
Endereço postal:
Praça da Liberdade.
Localidade:
Reguengos de Monsaraz.
Código postal:
7200-370.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Município de Reguengos de Monsaraz.
À atenção de:
Secção Aprovisionamento e Gestão de Stocks.
Telefone:
266508046.
Fax:
266508059.
Correio electrónico:
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aluguer operacional de quatro viaturas ligeiras.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 71.
Principal local de execução: Reguengos de Monsaraz.
Código NUTS: PT183.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aluguer operacional de quatro viaturas ligeiras novas, distribuídas conforme os seguintes lotes:
Lote 1 — aluguer de:
Categoria: viatura ligeira;
Cilindrada: entre 1400 e 1900;
Tipo: passageiros;
Número de portas: 3;
Número de lugares: 2;
Combustível: diesel;
Cor: branco;
Outros: ar condicionado;
Rádio/leitor CD.
Lote 2 — aluguer de:
Categoria: viatura ligeira;
Cilindrada: entre 1400 e 1900;
Tipo: passageiros;
Número de portas: 5;
Número de lugares: 5;
Combustível: diesel;
Cor: não definida;
Outros: ar condicionado;
Rádio/leitor CD.
Lote 3 — aluguer de:
Categoria: viatura ligeira;
Cilindrada: entre 2500 e 3000;
Tipo: misto;
Número de portas: 2;
Número de lugares: 5 ou 6;
Combustível: diesel;
Cor: branco;
Outros: caixa aberta em madeira;
Ar condicionado;
Rádio/leitor CD:
Lote 4 — aluguer de:
Categoria: viatura ligeira;
Cilindrada: entre 2500 e 3000;
Tipo: mercadorias;
Número de portas: 2;
Número de lugares: 3;
Combustível: diesel;
Cor: branco;
Outros: caixa aberta em madeira c/ basculante;
Ar condicionado;

Rádio/leitor CD.
Teor de emissão de escape: em conformidade com as normas da CE.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 34110000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Todos os lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço — 40%;
Características técnicas e funcionais — 25%;
Plano de condições de assistência técnica — 15%;
Garantia — 10%;
Prazo de entrada ao serviço — 10%.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
02/CPU/SAGS/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 09/03/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 63,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
previamente a pagar em cheque a ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz ou em dinheiro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 12/03/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 12/03/2007.
Hora: 10.
Lugar: Salão Nobre do Município de Reguengos de Monsaraz.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
São autorizados a assistir à abertura das propostas qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/02/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Município de Reguengos de Monsaraz.
Endereço postal:
Praça da Liberdade.
Localidade:
Reguengos de Monsaraz.
Código postal:
7200-370.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.
À atenção de:
Jorge Barona Rodrigues.
Telefone:
266508046.
Fax:
266508059.
Correio electrónico:
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Município de Reguengos de Monsaraz.
Endereço postal:
Praça da Liberdade.
Localidade:
Reguengos de Monsaraz.
Código postal:
7200-370.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.
À atenção de:
Jorge Barona Rodrigues.
Telefone:
266508046.
Fax:
266508059.
Correio electrónico:
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Aluguer de viatura ligeira

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Categoria: viatura ligeira;
Cilindrada: entre 1400 e 1900;
Tipo: passageiros;
Número de portas: 3;
Número de lugares: 2;
Combustível: diesel;
Cor: branco;
Outros: ar condicionado;
Rádio/leitor CD.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 34110000.

Lote n.º 2

Título: Aluguer viatura ligeira

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Categoria: viatura ligeira;
Cilindrada: entre 1400 e 1900;
Tipo: passageiros;
Número de portas: 5;
Número de Lugares: 5;
Combustível: diesel;
Cor: não definida;

Outros: ar condicionado;
Rádio/leitor CD.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 34110000.

Lote n.º 3

Título: Aluguer viatura ligeira

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Categoria: viatura ligeira;
Cilindrada: entre 2500 e 3000;
Tipo: misto;
Número de portas: 2;
Número de lugares: 5 ou 6;
Combustível: diesel;
Cor: branco;
Outros: caixa aberta em madeira;
Ar condicionado;
Rádio/leitor CD.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 34110000.

Lote n.º 4

Título: Aluguer viaturas ligeiras

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Categoria: viatura ligeira;
Cilindrada: entre 2500 e 3000;
Tipo: mercadorias;
Número de portas: 2;
Número de lugares: 3;
Combustível: diesel;
Cor: branco;
Outros: caixa aberta em madeira c/basculante;
Ar condicionado;
Rádio/leitor CD.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 34110000.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo.* 1000310934

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais — Praça da República — Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira. Telefone: +351 256370800. Fax: +351 256370807**
Endereço **Praça da República — Apartado 135**	Código postal **4520-909**
Localidade/Cidade **Santa Maria da Feira**	País **Portugal**
Telefone **+351 256370800**	Fax **+351 256370807**
Correio electrónico **saa@cm-feira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-feira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de limpeza — 06PS07.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços de limpeza de instalações municipais, no concelho de Santa Maria da Feira, incluindo o fornecimento dos consumíveis para as instalações sanitárias e produtos de limpeza e equipamentos necessários à efectivação da prestação de serviços.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Santa Maria da Feira.

Código NUTS
PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.75.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	74.73.10.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A totalidade da prestação de serviços, incluindo os fornecimentos de consumíveis, é estimado em 73 572 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor (21%).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigidas garantias.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Orçamento municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Não são admitidos agrupamento de prestadores de serviços.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Deverão apresentar os documentos exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Deverão apresentar os documentos exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Deverão apresentar os documentos exigidos no artigo 10.º do programa de concurso. Serão tomados em consideração, cumulativamente e no mínimo, os rácios de liquidez geral e autonomia financeira estipulados no programa de concurso (n.º 3 do artigo 10.º), sendo excluídos os concorrentes que não apresentem na média dos últimos três anos ou no último valores iguais ou superiores aos fixados para o presente procedimento de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Deverão apresentar os documentos exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 60%;
2 Experiência profissional no ramo — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Prestação de serviços n.º 06PS07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 23/03/2007.

Custo: 22,50 euros mais IVA a 21%. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Os documentos do processo de concurso podem ser adquiridos nas seguintes condições: Mediante pedido escrito, no prazo de quatro dias após a recepção;
Contra o pagamento em cheque, vale postal ou em numerário, na Tesouraria da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;
O processo poderá ser enviado à cobrança, via CTT, desde que solicitado no pedido, acrescendo nesse caso os portes de correio e cobrança ao preço do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
03/04/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 04/04/2007

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Praça da República — Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

14 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Protecção Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa.*
1000310953

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santarém**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **2005-245**
Localidade/Cidade **Santarém**	País **Portugal**
Telefone **243304200**	Fax **243304299**
Correio electrónico **concursos@cm-santarem.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-santarem.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 01

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Manutenção e conservação de espaços verdes nas freguesias de São Salvador, São Nicolau, Marvila, Amiais de Baixo, Pernes e Vale de Santarém.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Manutenção e conservação de espaços verdes nas freguesias de São Salvador, São Nicolau, Marvila, Amiais de Baixo, Pernes e Vale de Santarém, conforme previsto no artigo 1.º do programa de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Nos locais indicados nas freguesias do concelho de Santarém.

Código NUTS
PT185 ALENTEJO — LEZÍRIA DO TEJO.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
123 587,50 m².

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado pela Câmara Municipal de Santarém, sendo os encargos satisfeitos por conta da dotação orçamental.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação; a constituição jurídica não é exigida no momento da apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis, perante a entidade, pela manutenção da sua proposta com as legais consequências; no caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e se apresentem sobre a forma de equipa pluridisciplinar, reunindo, no mínimo, as seguintes habilitações profissionais: encarregado especialista em jardinagem, jardineiros, canalizador e responsável técnico.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;
c) Cópia do pacto social ou certidão passada pela conservatória do registo comercial onde conste o objecto de sociedade do concorrente com todas as inscrições em vigor ou, no caso da empresa em nome individual, certidão comprovativa da actividade económica exercida;
d) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com os serviços de segurança social em Portugal (ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidos), emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
e) Documento emitido pela repartição de finanças do domicílio ou sede do concorrente, comprovativo da situação tributária regularizada relativamente a dívidas ao Estado Português por contribuições e impostos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração bancária donde conste que o concorrente tem capacidade financeira e económica para a execução do contrato em caso de adjudicação ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;
b) No caso de pessoas colectivas, documento de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, entregues para efeitos fiscais (declaração de IRC e respectivo anexo A), caso tenha ocorrido há menos de três anos;
c) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS e respectivo anexo I, apresentadas nos últimos três anos;
d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento;
e) Outros documentos que o concorrente entenda por conveniente apresentar.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
b) Indicação dos meios humanos a afectar a esta prestação de serviços, integrados ou não na empresa, as funções que se propõem desempenhar, tendo em atenção a constituição mínima obrigatória indicada em 5.1 do caderno de encargos;
c) Indicação das habilitações literárias e profissionais dos técnicos afectos à prestação de serviços, especificamente do(s) responsável(eis) técnico(s) por esta prestação de serviços, sendo que deverá ser, no mínimo, um, e obrigatoriamente, engenheiro ou engenheiro técnico, da especialidade agronómica ou florestal, ou arquitecto paisagista, no mínimo com três anos de experiência na área da manutenção dos espaços verdes. Deverá também ser indicada as habilitações do encarregado, sendo que também este deverá ter no mínimo três anos de experiência na área da manutenção dos espaços verdes.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Valor total da proposta (*VT*) — 60%;
2 Modo de execução dos trabalhos (*MT*) — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
N.º 1-P/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 09 / 03 / 2007.
Custo: 30 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
12 / 03 / 2007
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Poderão intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 13 / 03 / 2007
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

13 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.* 1000310958

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal do Seixal.
Endereço postal:
Rua de Fernando de Sousa, 2.
Localidade:
Seixal.
Código postal:
2840-524.
País:
Portugal.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-seixal.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O concurso público internacional para fornecimento de refeições em refeitórios escolares, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, e no *Jornal Oficial da Comunidades Europeias,* 2006/S, 104--111450, de 2 de Junho de 2006, foi anulado por deliberação de câmara n.º 29/2007, de 7 de Fevereiro, por todas as propostas apresentadas a concurso serem inaceitáveis, em virtude de não terem acatado as exigências e requisitos definidos nos documentos do procedimento concursal em referência.

Mais se deliberou abrir novo procedimento de contratação pública para fornecimento dos mesmos serviços.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/02/2007.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Monteiro.* 3000225663

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Tomar**	À atenção de **Divisão Financeira**
Endereço **Praça da República**	Código postal **2300-550**
Localidade/Cidade **Tomar**	País **Portugal**
Telefone **249329860**	Fax **249329806**
Correio electrónico **financeira@cm-tomar.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☒ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição através de *leasing* de três prédios contíguos sitos na Charneca do Maxial, freguesia de Madalena, concelho de Tomar.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente concurso tem por objecto a locação financeira da aquisição de três prédios contíguos sitos na Charneca do Maxial, freguesia de Madalena, concelho de Tomar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Município de Tomar, Praça da República, 2300-550 Tomar.

Código NUTS
PT16C CONTINENTE CENTRO — MÉDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	66.14.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Financiamento pelo sistema *leasing,* da aquisição de três prédios contíguos sitos na Charneca do Maxial, freguesia da Madalena, concelho de Tomar, no valor de 370 000 euros, acrescidos dos encargos inerentes ao processo de aquisição.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 999 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
É dispensada a prestação de caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O prazo de pagamento será de 180 meses, através de prestações trimestrais e antecipadas, valor residual de 5% e indexação à Euribor (a 90 dias).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Não exigível.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Não exigível.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 15/03/2007.
Custo: 12,95 euros, acrescidos do IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Só serão fornecidas colecções completas do processo de concurso e desde que solicitadas por escrito, mediante o seu pagamento prévio em numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
22/03/2007
Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Todas as pessoas são autorizadas a assistir, mas só podem intervir no acto as que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23 / 03 / 2007

Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho, na morada indicada em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectifica-se o ponto II.3): o correcto é:
A duração do contrato é de 5475 dias a partir da decisão de adjudicação.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva.* 1000310918

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Vila Nova de Gaia.
Endereço postal:
Rua de Álvares Cabral.
Localidade:
Vila Nova de Gaia.
Código postal:
4400-017.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento Municipal de Compras e Aprovisionamento.
À atenção de:
Lurdes Coutinho.
Telefone:
223742400.
Fax:
223742410.
Correio electrónico:
lcoutinho@mail.cm-gaia.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: área do concelho de Vila Nova de Gaia.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de misturas betuminosas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 14510000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O fornecimento será executado de forma contínua até ao montante máximo de 500 000 euro mais IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 05/04/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 70.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do município de Vila Nova de Gaia.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 12/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: Auditório da Assembleia Municipal do Município de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2007.

15 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Marco António Costa.* 3000225658

ENTIDADES PARTICULARES

FUNDAÇÃO ROBINSON

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Fundação Robinson**	À atenção de **Sr.ª Engenheira Alexandra Barata**
Endereço **Jardim do Operário, 5**	Código postal **7300 Portalegre**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**
Telefone **245307463**	Fax **245307479**
Correio electrónico **municipio@cm-portalegre.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-portalegre.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação e adaptação das estruturas arquitectónicas da Igreja de São Francisco a espaço cultural.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada inclui todos os trabalhos necessários à recuperação e adaptação das estruturas arquitectónicas da Igreja de São Francisco a espaço cultural, designadamente trabalhos de conservação e restauro e trabalhos de construção civil: demolições, alvenarias, revestimentos de paredes, tectos e pavimentos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, equipamento sanitário, estruturas, rede eléctrica, de telecomunicações e segurança contra incêndios, instalações mecânicas de ventilação e tratamento de ambiente, redes de águas e esgotos e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Igreja de São Francisco — concelho de Portalegre.

Código NUTS
PT 182 Alentejo — Alto Alentejo.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

(CPC) Categoria 45.21.6; subcategoria 45.21.164; número de referência CPC 51390, correspondente a Trabalhos de construção geral de obras de engenharia civil.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos nos projectos e caderno de encargos, sendo o seu preço base no valor de 1 240 000 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 7 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação, nos termos no n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e os pagamentos serão processados por medições mensais e liquidados nos 44 dias seguintes à data da entrega na Fundação Robinson.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Provar a sua capacidade financeira, económica e técnica, a qual será avaliada com base nos requisitos constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto. A capacidade técnica será analisada em função da comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato; adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas e adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, designadamente um director técnico da obra (qualificação mínima — engenheiro civil com experiência de 10 anos), um técnico residente (qualificação mínima — engenheiro civil ou engenheiro técnico civil com experiência de 5 anos, com, pelo menos, 3 obras de características similares) e um técnico superior de conservação e restauro com experiência mínima de 5 anos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
a) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, as quais indicarão os elementos de referência relativos a idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
b) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O alvará de empreiteiro de obras públicas referido deve conter:
a) A 10.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
b) As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte;
c) As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte;
d) As 1.ª, 2.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculados, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas e os documentos indicados no n.º 15.2 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas *a*) a *d*) e alínea *i*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço proposto (60%);
2 Valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

A pagar em dinheiro ou por cheque visado passado em nome do tesoureiro da Câmara Municipal de Portalegre. Eventuais portes de correio serão suportados pelos interessados. O processo de concurso é fornecido em CD-Rom.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, em conformidade com o ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Sala das Sessões dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Portalegre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

POC — Programa Operacional da Cultura.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Uma grande parte dos trabalhos da empreitada, tais como remoção de pavimentos, escavações, picar rebocos de paredes existentes, etc., serão acompanhados por uma equipa de arqueologia, podendo aqueles serem suspensos até à completa identificação de eventuais achados arqueológicos. Nesta situação, o empreiteiro apenas tem direito à prorrogação do prazo da empreitada correspondente ao número de dias em que os trabalhos estiverem parados. Esta eventual paragem dos trabalhos não dá direito a qualquer pedido de indemnização por parte do empreiteiro adjudicatário.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Portalegre**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Portalegre**	Código postal **7300 Portalegre**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**
Telefone **245307412**	Fax **245307487**
Correio electrónico **municipio@cm-portalegre.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-portalegre.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Portalegre**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Portalegre**	Código postal **7300 Portalegre**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**
Telefone **245307412**	Fax **245307487**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Portalegre**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Portalegre**	Código postal **7300 Portalegre**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**

Telefone **245307412**	Fax **245307487**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Gonçalves Polainas*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Cristina Carrilho Manteiga.* 1000310398

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São João, E. P. E.
Endereço postal:
Alameda do Professor Hernâni Monteiro.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4202-451.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Leonel Cabral.
Telefone:
00351-225512100 — ext.: 1421.
Fax:
00351-225504463.
Correio electrónico:
acabral@hsjoao.min-saude.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de recolha de lixos.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio esclarece o publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, sob o registo n.º 3000223747.
Foram apensados esclarecimentos ao processo do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2007.

15 de Fevereiro de 2007. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Oliveira.* 3000225652

INCUBADORA D. DINIS — ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO INOVAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Incubadora D. Dinis — Associação para a Promoção do Empreendedorismo Inovação e Novas Tecnologias**	À atenção de **Júri do Concurso Público n.º IDD/01/2006**
Endereço **Avenida de Bernardo Pimenta, Edifício Nerlei**	Código postal **2403-010**
Localidade/Cidade **Leiria**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 8 / 0 2 / 2 0 0 7
Hora: 17 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio é uma rectificação ao concurso público n.º IDD/01/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007. Em cumprimentos do estabelecido no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e porque não foi possível prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados.
Tais esclarecimentos foram juntos ao processo, que se encontra à disposição dos eventuais concorrentes, na Incubadora D. Dinis, Avenida de Bernardo Pimenta, Edifício Nerlei, 2403-010 Leiria.

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.* 1000310830

TRATOLIXO — TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E. I. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
TRATOLIXO — Tratamento de Resíduos Sólidos, E. I. M.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Junho — Dia Mundial do Ambiente.
Localidade:
São Domingos de Rana.
Código postal:
2785-155.
País:
Portugal.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: empresa intermunicipal.
Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.

Principal local de execução: Mafra.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fiscalização da concepção, construção e arranque de unidade de valorização de resíduos urbanos biodegradáveis. Coordenação de segurança em obra.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74262000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 21/02/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 22/02/2007.
Hora: 10.
Lugar: TRATOLIXO, E. I. M., Avenida de 5 de Junho — Dia Mundial do Ambiente, Trajouce, 2785-155 São Domingos de Rana.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Faz-se saber que, no âmbito do processo de concurso para a «Fiscalização da empreitada de concepção-construção da Central de Digestão Anaeróbia na Abrunheira (Mafra)», cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram prestados os seguintes esclarecimentos: na tabela em anexo ao caderno de encargos do concurso, na coluna onde se lê «Afectação durante a construção e arranque (540 dias)» deve ler-se «Afectação durante a construção e arranque (480 dias)».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/02/2007.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Paulo da Silva Frade Ribeiro.* 3000225670

RECTIFICAÇÕES

COIMBRA INOVAÇÃO PARQUE — PARQUE DE INOVAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SAÚDE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Coimbra Inovação Parque — Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S. A.**	À atenção de
Endereço **Casa Aninhas, rés-do-chão, Praça de 8 de Maio**	Código postal **3000-300**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Coimbra Inovação Parque — Infra-estruturas — 1.ª fase.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Pelo presente, informa-se que, no âmbito deste concurso, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2007, a Coimbra Inovação Parque — Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S. A., prestou esclarecimentos/rectificações que se encontram junto ao processo de concurso patente na sede da empresa, sita na Casa Aninhas, Praça de 8 de Maio, em Coimbra.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Horácio Pina Prata.* 3000225665

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BAIRRO PADRE CRUZ — LISBOA

Anúncio n.º 1332/2007

Alteração de estatutos

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Denominação, sede, âmbito e objectivos

1 — Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz — Lisboa (adiante designada como Associação), em Lisboa.
2 — A Associação durará por tempo indeterminado, tendo sede na Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico do Bairro Padre Cruz, na freguesia de Carnide, sendo uma associação voluntária, sem fins lucrativos.
3 — A Associação exercerá a sua actividade independentemente de qualquer ideologia política ou credo religioso.
4 — A Associação tem como objectivo o exercício do direito de pais e encarregados de educação de participarem na educação, promoção e integração escolar e comunitária dos seus filhos e educandos, apoiar a criação ou melhoramentos de infra-estruturas necessárias ao bom funcionamento das escolas deste Agrupamento de forma a proporcionar aos alunos um melhor desenvolvimento da sua personalidade e ainda a participação nos órgãos de gestão do agrupamento escolar tal como está definido na lei.

Artigo 2.º

Atribuições

São atribuições da Associação:

1) Prevenir e solucionar, sempre que possível, quaisquer situações lesivas dos interesses físicos, morais ou outros dos alunos;
2) Colaborar dentro das suas possibilidades com o agrupamento escolar, sempre que para tal seja solicitada ou o julgue necessário na procura de soluções para os problemas existentes e no fomento de acções preventivas;

3) Contribuir para a formação e desenvolvimento de correntes de opinião que pugnem pela melhoria das condições de ensino, a dignificação das crianças e jovens e a sua inserção na comunidade.

CAPÍTULO II

Artigo 3.º

Associados

1 — Existem duas categorias de sócios: sócios efectivos e sócios amigos.

2 — Sócios amigos:

a) Os pais ou encarregados de educação que, embora deixando de ter filhos ou educandos na Escola, desejam continuar ligados à Associação;

b) Outras pessoas que a assembleia geral venha a considerar dignas de tal situação por se terem evidenciado por actos de efectivo apoio à Associação.

3 — Sócios efectivos:

3.1 — Admissão — são admitidos como sócios efectivos todos os pais e encarregados de educação de alunos que frequentam o agrupamento escolar e que se inscrevam na Associação em cada ano lectivo.

3.2 — Demissão — perde a qualidade de associado efectivo por proposta da direcção sancionada pela assembleia geral e ainda:

a) A pedido do próprio por escrito;
b) Por falta de pagamento da quota;
c) Por violação destes estatutos;
d) Por deixar de ter filhos ou educandos no estabelecimento de ensino, com excepção dos membros de órgãos de gestão, que deverão manter esta qualidade até à tomada de posse de novos órgãos.

3.3 — Direitos dos associados efectivos:

a) Elegerem e serem eleitos para os órgãos da Associação;
b) Participarem nas assembleias gerais;
c) Serem mantidos ao corrente das actividades da Associação.

3.4 — Deveres dos associados efectivos:

a) Pagarem as quotas que voluntariamente fixarem no princípio de cada ano lectivo, observando para tal as determinações sobre a matéria, definidas em assembleia geral;
b) Cooperarem nas actividades da Associação, contribuindo para a concretização do seu objectivo;
c) Exercerem com zelo e diligência os cargos para que foram eleitos.

§ único. Os amigos da Associação terão o direito de ser informados dos factos mais relevantes da vida do agrupamento escolar e da Associação, de desenvolver actividades de apoio a uma ou outra e de participar, com o estatuto de observadores, nas reuniões da assembleia geral.

CAPÍTULO III

Artigo 4.º

Órgãos sociais

1 — Os órgãos da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — Nenhum cargo dos órgãos sociais é remunerado.

3 — Os órgãos sociais são eleitos pelo período de um ano em assembleia geral.

Artigo 5.º

Constituição dos órgãos sociais

1 — A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário. O vice-presidente substitui o presidente na sua ausência ou impedimento.

2 — A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal. O presidente será substituído pelo vice-presidente em caso de falta ou impedimento.

3 — O conselho fiscal é constituído por um presidente, um secretário e um vogal.

Artigo 6.º

Atribuição dos órgãos sociais

1 — Assembleia geral:

1.1 — A assembleia geral é o órgão soberano da Associação e é constituída por todos os associados.

1.2 — Só terão direito a voto os associados com a quota anual paga e que não se encontrem suspensos.

1.3 — A assembleia geral ordinária deverá realizar-se até 60 dias após o início do ano lectivo da Escola e tem como objectivos:

1.3.1 — Apreciar, discutir e aprovar o relatório e contas anuais;

1.3.2 — Deliberar sobre as directrizes gerais ou actuação da Associação;

1.3.3 — Eleger os membros dos órgãos sociais;

1.3.4 — Fixar o nível da quota mínima;

1.3.5 — Apreciar a situação da Associação.

1.4 — A assembleia só poderá funcionar desde que esteja presente metade dos seus membros efectivos; meia hora depois da hora marcada na convocatória, dar-se-á início aos trabalhos com qualquer quórum.

1.5 — As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

1.6 — As deliberações sobre alterações dos estatutos exigirão o voto favorável de três quartos dos associados presentes e na ordem de trabalhos devem constar em ponto prévio.

1.7 — As deliberações sobre a dissolução da Associação requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

1.8 — Na reunião ordinária da assembleia geral poderão participar, sem direito a voto, pais e encarregados de educação de alunos do agrupamento escolar não associados.

1.9 — A assembleia geral extraordinária terá lugar sempre que for convocada pelo presidente da mesa, a pedido da direcção, do conselho fiscal ou por um mínimo de 20 associados, com indicação prévia da ordem de trabalhos. No último caso indicado, deverá estar presente, pelo menos, metade dos requerentes mais um.

1.10 — A assembleia geral será convocada com a antecedência mínima de oito dias, através de cartaz afixado na Escola e por meio de aviso postal expedido para cada um dos associados e, sempre que possível, para todos os encarregados de educação, através dos seus educandos. Da convocatória deverão constar obrigatoriamente a data, a hora, o local e a ordem de trabalhos.

1.11 — Às assembleias gerais poderão assistir e usar da palavra sem direito a voto professores e funcionários da Escola, salvo deliberação em contrário.

2 — Compete à direcção:

2.1 — Dar cumprimento às decisões da assembleia geral;

2.2 — Constituir, dinamizar e coordenar grupos de trabalho que concorram para a concretização dos objectivos da Associação;

2.3 — Gerir os bens da Associação e aplicá-los de acordo com os seus objectivos;

2.4 — Desenvolver actividades que se enquadrem nos objectivos da Associação;

2.5 — Elaborar um relatório de actividades e contas anual e apresentá-lo na assembleia geral ordinária, bem como o orçamento e programa de acção para o ano seguinte;

2.6 — Manter um livro de actas das reuniões;

2.7 — Representar a Associação em todos os contactos com os órgãos de gestão da Escola, ou quaisquer outras entidades, públicas ou privadas e em nome da Associação, e defender os seus interesses;

2.8 — Fundamentar e propor à assembleia geral a perda da qualidade de associado;

2.9 — Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da Associação;

2.10 — Na primeira reunião, a direcção fixará a periodicidade das suas reuniões ordinárias. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente por sua iniciativa ou a pedido de alguns dos seus membros. A direcção poderá decidir desde que esteja presente a maioria dos seus membros. As decisões serão tomadas por maioria simples, tendo o presidente ou quem o substitua voto de desempate. Os membros da direcção serão solidariamente responsáveis pela concretização das decisões colegiais e pelo regular exercício das actividades da Associação.

3 — Compete ao conselho fiscal:

3.1 — Fiscalizar a administração financeira da Associação;

3.2 — Dar parecer sobre o relatório e contas elaborado anualmente pela direcção;

3.3 — Dar parecer sobre qualquer assunto financeiro, mediante pedido da assembleia geral ou da direcção;

3.4 — Pedir a convocação extraordinária da assembleia geral, quando o julgar necessário;

3.5 — Verificar a conformidade estatutária das despesas efectuadas e pronunciar-se sobre propostas da alienação de bens da Associação.

CAPÍTULO IV

Artigo 7.º

Das eleições

1 — A eleição dos corpos sociais é feita por escrutínio secreto em assembleia geral convocada para esse efeito.

2 — As candidaturas para os órgãos sociais constarão de listas completas a apresentar ao presidente da mesa da assembleia geral o mais tardar até ao início do ponto da ordem de trabalhos da assembleia geral referida.

3 — As listas conterão os nomes dos candidatos apresentados e a designação dos respectivos cargos.
4 — As listas poderão ser apresentadas por qualquer associado desde que subscritas por um mínimo de 20 eleitores, em que se incluem obrigatoriamente os membros da lista.
5 — A elegibilidade dos membros constantes das listas será verificada pelo presidente da mesa de assembleia geral.
6 — A direcção cessante deverá apresentar uma lista candidata aos órgãos da Associação.
7 — Qualquer grupo de 11 candidatos poderá igualmente apresentar uma lista.
8 — Qualquer membro da Associação pode ser eleito uma ou mais vezes.

CAPÍTULO V

Artigo 8.º

Regime financeiro

1 — As receitas ordinárias da Associação são constituídas pelas quotas anuais cobradas aos associados, cujo valor mínimo será fixado em assembleia geral e deverá ser liquidado até ao dia 31 de Dezembro de cada ano.
2 — As receitas extraordinárias serão provenientes de quaisquer donativos, subsídios e legados ou de iniciativas promovidas pela Associação.
3 — Os valores em dinheiro serão depositados em estabelecimento bancário, sendo a sua movimentação da competência da direcção.

CAPÍTULO VI

Artigo 9.º

Disposições gerais

1 — Quando quaisquer dos órgãos sociais deixarem de funcionar antes do termo do mandato, adoptar-se-ão os seguintes procedimentos:
1.1 — No caso da direcção, as suas atribuições serão asseguradas pela mesa da assembleia geral, que no prazo de 30 dias a partir da constatação e conhecimento do facto deverá convocar eleições antecipadas para todos os órgãos;
1.2 — No caso do conselho fiscal, as suas atribuições serão asseguradas pela mesa da assembleia geral, que no prazo de 30 dias convocará eleições para o mesmo;
1.3 — No caso da mesa da assembleia geral, a direcção convocará com uma antecedência mínima de oito dias uma assembleia de associados que, verificado o não funcionamento desse órgão, elegerá uma comissão eleitoral, composta por um número não inferior a cinco membros. No prazo de 30 dias a comissão eleitoral promoverá a realização de eleições para todos os órgãos sociais.
2 — A Associação obriga-se pela assinatura de dois membros da direcção, sendo um deles o seu presidente.
3 — Em caso de dissolução da Associação, os bens existentes reverterão para o agrupamento escolar ou qualquer instituição de solidariedade social existente na freguesia de Carnide, por decisão da assembleia geral.
4 — Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

Está conforme o original.

15 de Janeiro de 2007. — *(Assinatura ilegível.)*

3000225409

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE COLMEIAS — LEIRIA

Anúncio n.º 1333/2007

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e objectivos

Artigo 1.º

Denominação

A associação denomina-se Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Colmeias — Leiria.

Artigo 2.º

Natureza

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Colmeias — Leiria não tem fins lucrativos, rege-se pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei vigente.
2 — A Associação terá duração ilimitada e a data da sua fundação coincidirá com a data da publicação dos Estatutos no *Diário da República.*
3 — A Associação visa a defesa e a promoção dos interesses dos seus associados em tudo quanto respeite a educação e ensino dos seus filhos e educandos, em colaboração com a escola.
4 — A Associação exercerá as suas actividades sem subordinação ao Estado, partidos políticos, organizações religiosas ou quaisquer outras instituições ou interesses, segundo as normas de direito universalmente aceites.
5 — A Associação é livre de se agrupar, ou filiar em uniões, federações ou confederações de âmbito local, regional, nacional ou internacional com fins idênticos ou similares aos seus.

Artigo 3.º

Sede

A Associação tem sede e funcionamento nas instalações da escola, na Rua da Escola, Eira Velha, Colmeias, Leiria.

Artigo 4.º

Objectivos

A Associação tem como principal objectivo colaborar na escola com professores, pais e encarregados de educação, para uma permanente consciencialização e esclarecimento face aos problemas escolares e avaliar situações lesivas dos interesses dos filhos ou educandos dos associados, denunciando, tomando iniciativas e colaborando.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 5.º

Associados

São associados da Associação, por direito próprio, o pai e ou a mãe e ou o encarregado de educação dos alunos da escola EB 1, 2, 3 de Colmeias e das escolas e jardins-de-infância do Agrupamento em que não exista associação de pais.

Artigo 6.º

Direitos dos associados

Constituem direitos dos associados:

1) Participar nas assembleias gerais;
2) Eleger e ser eleitos para os órgãos sociais da Associação;
3) Ser mantidos ao corrente das actividades da Associação;
4) Utilizar os serviços da Associação dentro do âmbito das suas atribuições;
5) Pedir a convocação extraordinária da assembleia geral, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º destes estatutos.

Artigo 7.º

Deveres dos associados

Constituem deveres dos associados:

1) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos;
2) Pagar a quota que for estabelecida em assembleia geral;
3) Participar em grupos de trabalho e colaborar por quaisquer outros meios nas tarefas da Associação;
4) Cumprir as disposições estatutárias.

Artigo 8.º

Perda da qualidade de associado

Perdem a qualidade de associado os que:

1) Não renovarem a inscrição em cada ano lectivo;
2) A pedido do associado, feito por escrito, em qualquer altura do ano;
3) Por infracção grave aos estatutos, nomeadamente por incumprimento dos seus deveres, ou por porem em causa o bom nome da Associação.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 9.º

Órgãos da Associação

1 — São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, que exercerão o seu mandato pelo período de dois anos.
2 — Enquanto não forem eleitos novos corpos sociais, os anteriores manter-se-ão validamente em funções.
3 — O exercício efectivo dos cargos nos órgãos da Associação não será remunerado.

Artigo 10.º

Eleição dos órgãos da Associação

1 — Poderá concorrer uma ou mais listas para os órgãos da Associação. Caso não seja apresentada qualquer lista, serão eleitos de entre os presentes os novos membros dos órgãos de gestão.
2 — Todas as listas concorrentes terão de ser apresentadas ao presidente da mesa da assembleia geral com, pelo menos, 15 dias de antecedência da data prescrita para realização da assembleia geral, que delas fará a respectiva publicidade, em igualdade de circunstâncias.
3 — A lista vencedora será aquela que obtiver, na primeira contagem, mais de 50 % dos votos. Se esta condição não se verificar, caberá ao presidente da mesa da assembleia geral marcar nova assembleia geral extraordinária, podendo, nessa altura, ter lugar a apresentação de novas listas, as quais serão votadas, e será vencedora aquela que tiver maior número de votos.
4 — Em caso de empate de duas ou mais listas, proceder-se-á a nova votação entre estas até que haja uma com maioria de votos.

Artigo 11.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral é um órgão supremo da Associação e as suas deliberações, tomadas nos termos legais, são obrigatórias para os órgãos de gestão e para todos os associados.
2 — A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.
3 — A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, podendo assistir a ela professores, alunos e funcionários, desde que a assembleia não se pronuncie em contrário, mas sem direito a voto.

Artigo 12.º

Competências da assembleia geral

Compete à assembleia geral:

1) Apreciar e votar as propostas de alteração aos estatutos;
2) Eleger, por escrutínio secreto, os membros dos corpos sociais da Associação;
3) Revogar o mandato de algum ou de todos os membros dos órgãos de gestão, se, pela sua atenção, derem motivos para tal;
4) Discutir e dar parecer sobre as directrizes gerais de actuação da Associação;
5) Discutir e aprovar o relatório de contas anual;
6) Deliberar, sob proposta da direcção, acerca da suspensão ou exclusão de associado ou associados;
7) Fixar a quota mínima anual.

Artigo 13.º

Competências da mesa da assembleia geral

Compete à mesa da assembleia geral:

1) A direcção dos trabalhos durante as reuniões da assembleia geral;
2) Empossar os membros dos órgãos sociais.

Artigo 14.º

Convocação da assembleia geral

1 — A assembleia geral reunirá pelo menos uma vez por ano, até 30 dias após o início das actividades escolares.
2 — Qualquer assembleia geral deverá ser convocada com, pelo menos, oito dias de antecedência.
3 — As convocações das assembleias gerais serão feitas através de cartas não registadas e por outros meios julgados mais oportunos.
4 — Da convocatória constatarão a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 15.º

Funcionamento da assembleia geral

1 — As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, funcionam em primeira convocatória, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou meia hora depois, com qualquer número de associados.
2 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.
3 — Constituem excepção ao disposto no número anterior:

a) Quando se trate de deliberação sobre alteração dos estatutos, a mesma terá de ser tomada por uma maioria de três quartos dos associados presentes;
b) As deliberações sobre a dissolução da Associação serão tomadas com o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

4 — Cada associado tem direito a um voto, seja qual for o número de alunos seus filhos ou educandos.
5 — As assembleias gerais poderão reunir por iniciativa do presidente da direcção ou por pedido subscrito por um mínimo de 1/10 dos associados, sendo estes obrigados a permanecer até ao final da reunião, de pelo menos três quartos dos subscritores.

Artigo 16.º

Composição e funcionamento da direcção

1 — A Associação será gerida por uma direcção, composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.
2 — A direcção reunirá pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.
3 — A direcção delibera quando estiver presente a maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria, tendo o presidente voto de qualidade.

Artigo 17.º

Competências da direcção

Compete à direcção:

1) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e executar todas as actividades que se enquadrem na finalidade da Associação;
2) Convocar a assembleia geral;
3) Administrar o património da Associação;
4) Submeter à assembleia geral o relatório de contas anual para discussão e aprovação;
5) Representar a Associação e, em nome desta, defender os seus direitos e assumir as suas obrigações;
6) Escolher o substituto, em caso de demissão ou impossibilidade manifesta de algum dos seus membros, até ao máximo de três;
7) Propôs à assembleia geral a suspensão ou exclusão de associados;
8) Pronunciar-se sobre a definição da política educativa;
9) Participar na elaboração de legislação sobre educação e ensino;
10) Participar nos órgãos pedagógicos do estabelecimento de ensino;
11) Reunir como órgão de gestão da escola, professores, directores de turma, pais ou encarregados de educação e associação de estudantes para análise de problemas da escola e com o fim de, conjuntamente, encontrar soluções concertadas para eles.

Artigo 18.º

Outras atribuições da direcção

1 — A direcção pode efectuar depósitos e levantamentos em instituições de crédito e bancárias.
2 — Para levantamentos são necessárias duas assinaturas, sendo uma, sempre, a do tesoureiro e a outra do presidente ou vice-presidente.
3 — Em caso de impedimento do tesoureiro a sua assinatura poderá ser substituída pela do vice-presidente.

Artigo 19.º

Competências dos membros da direcção

1 — Compete ao presidente da direcção:

a) Representar a Associação em juízo e fora dele, activa e passivamente;
b) Presidir às reuniões da direcção.

2 — O vice-presidente desempenhará as funções que lhe forem confiadas e substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
3 — O secretário elabora as actas das reuniões e dará seguimento ao expediente, de modo geral.

4 — Ao tesoureiro compete:

a) Receber, arrecadar e escriturar os fundos da Associação;
b) Ter em ordem as contas e liquidar as despesas autorizadas pela direcção;
c) Organizar o relatório de contas anual.

5 — Ao vogal competirá o desempenho das funções que lhe forem atribuídas pela direcção.

Artigo 20.º

Conselho fiscal

1 — O conselho fiscal é composto por três membros: um presidente e dois vogais.
2 — É obrigação do conselho fiscal controlar a administração financeira e visar os balanços.
3 — O conselho fiscal deve emitir parecer escrito sobre o relatório de actividades e contas da Associação e sobre as despesas extraordinárias da direcção.
4 — O conselho fiscal reunirá ordinariamente uma vez por trimestre, para apreciação do balanço anual da Associação e, extraordinariamente, a convocação do respectivo presidente.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 21.º

A Associação obriga-se:

1) Pelas assinaturas do presidente da direcção e de outro membro da direcção;
2) Pela assinatura do vice-presidente e de dois membros da direcção.

Artigo 22.º

Receitas da Associação

1 — As receitas da Associação compreendem: quotizações dos associados, cujo valor mínimo é fixado em assembleia geral, e subvenções ou doações que eventualmente lhe sejam atribuídas.
2 — O pagamento das quotas pelos associados será efectuado de uma só vez, no início do ano lectivo e no momento da inscrição.

Artigo 23.º

Destino do património social

No caso de dissolução da Associação, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, os bens da Associação reverterão para obras sociais na escola em que está inserida ou para Associação congénere a nível regional ou nacional.

Está conforme o original.

15 de Janeiro de 2007. — *(Assinatura ilegível.)*

3000225414

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DE GUALDIM PAIS — TOMAR

Anúncio n.º 1334/2007

CAPÍTULO I

Denominação, duração, sede, constituição, objectivos e competência

Artigo 1.º

Denominação, duração, sede e constituição

A presente associação assume a denominação de Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Gualdim Pais — Tomar. Tem a sua sede nas instalações da Escola EB 2/3 Gualdim Pais, sita na Estrada do Barreiro, 2300 Tomar, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar, é constituída pelos pais e encarregados de educação que dela queiram fazer parte e rege-se pelos presentes estatutos e nos casos omissos pela legislação aplicável.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — A Associação, como instituição sem quaisquer fins lucrativos, tem por objectivo essencial prestar a melhor colaboração entre pais, encarregados de educação, alunos e professores, visando uma formação condigna dos alunos, sob os pontos de vista social, intelectual, cultural e ético.
2 — A Associação exercerá sempre as suas actividades com um sentido de equidade e independência política e religiosa e terá por principal escopo uma ligação directa e permanente com a Escola, que se traduzirá numa efectiva participação nas actividades escolares e circum-escolares.

Artigo 3.º

Competência

Em cumprimento dos objectivos traçados no artigo anterior, compete essencialmente à Associação:

1) Acompanhar a vida e o funcionamento da Escola em todos os seus aspectos, analisando, denunciando e procurando reparar situações anómalas;
2) Colaborar com o conselho executivo da Escola e outros organismos oficiais;
3) Contribuir para uma permanente consciencialização e esclarecimento dos pais e encarregados de educação face aos problemas escolares;
4) Promover reuniões de pais, palestras, conferências, exposições e outras actividades similares na Escola, em colaboração com o conselho executivo, por forma a manter e desenvolver o interesse dos encarregados de educação e seus educandos pelos problemas culturais e sociais;
5) Pugnar para que seja concedido auxílio financeiro ou outro às actividades relacionadas com a educação, a instrução e o conforto dos alunos em caso de necessidade devidamente comprovado e completar a acção social escolar com os meios ao seu alcance;
6) Dar parecer, quando solicitado ou previsto na lei, nos processos administrativos em que a Escola for parte e assumir a defesa dos legítimos interesses dos alunos quando o julgue oportuno e para tal for solicitada;
7) Participar no conselho pedagógico da Escola, de acordo com a lei;
8) Emitir parecer na concessão de bolsas de estudo ou quaisquer outros subsídios a atribuir pelos serviços do Estado, ou de entidade privada, desde que o conselho executivo o autorize ou a lei o permita;
9) Colaborar com associações congéneres de outros estabelecimentos de ensino, promovendo e realizando, de modo comum e global, programas de interesse e fins comuns.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo 4.º

Quem pode ser associado

Podem ser sócios da Associação o pai, a mãe ou o encarregado de educação dos alunos da Escola que, em cada ano lectivo, a frequentem.

Artigo 5.º

Admissão e rejeição de associados

1 — A admissão e rejeição de sócios far-se-á por deliberação da direcção mediante solicitação dos interessados em impresso próprio.
2 — As deliberações sobre admissão e rejeição de sócios deverão ser comunicadas directamente aos interessados, 30 dias após a entrada dos pedidos, e afixadas na sede da Associação para conhecimento geral dos associados.
3 — Do indeferimento pela direcção cabe recurso para a assembleia geral.

Artigo 6.º

Direito dos associados

São direitos dos associados;

1) Participar nas assembleias gerais, eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
2) Dirigir-se à direcção e solicitar a intervenção da Associação em defesa de interesses legítimos dos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito destes estatutos;

3) Propor à direcção iniciativas e realizações de utilidade reconhecida e que estejam enquadradas no âmbito e fim desta Associação;
4) Requerer a reunião da assembleia geral, nos termos do n.º 2 do artigo 173.º do Código Civil.

Artigo 7.º

Deveres dos associados

São deveres dos associados:

1) Colaborar, individual ou colectivamente, sempre que possível, com os corpos gerentes da Associação;
2) Contribuir com uma quota mínima, a fixar anualmente, e pagar essa quota, numa só prestação, em Outubro;
3) Aceitar o cargo para que for eleito em assembleia geral;
4) Comparecer e participar nas reuniões e assembleias gerais para que for convocado.

Artigo 8.º

Perda de qualidade de associado

Perde a qualidade de associado aquele que:

1) Por escrito, se demitir;
2) Não pague a sua quota anual no prazo que lhe for indicado;
3) Revelar e tiver uma conduta que atente contra o bom nome da Associação ou de alguma forma viole os presentes estatutos.

CAPÍTULO III

Órgãos associativos

SECÇÃO 1

Disposições gerais

Artigo 9.º

Órgãos associativos

São órgãos da Associação:

1) A assembleia geral;
2) A direcção;
3) O conselho fiscal.

§ único. Os membros destes órgãos exercerão gratuitamente o seu mandato, o qual cessará após a primeira assembleia geral do ano lectivo seguinte.

Artigo 10.º

Forma de eleições

1 — A eleição faz-se por escrutínio secreto e em lista conjunta para a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2 — As listas de candidaturas são subscritas pelo mínimo de 10 sócios, especificando os cargos a desempenhar.
3 — A eleição tem lugar na assembleia geral ordinária, apenas se considerando as listas entregues na mesa da assembleia até trinta minutos antes do início da assembleia geral.
4 — Os órgãos da Associação entram em funções depois da sua eleição em assembleia geral e a tomada de posse será conferida pelo presidente da mesa da assembleia geral.

SECÇÃO 2

Artigo 11.º

Composição e funcionamento

1 — A assembleia geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos.
2 — A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.
3 — A assembleia geral reúne ordinariamente nos 30 dias após o início do ano lectivo.
4 — Extraordinariamente, a assembleia geral reúne sempre que a mesa da assembleia, a direcção, o conselho fiscal, o conselho executivo da Escola ou um mínimo de um quinto dos sócios solicitem a sua convocação, devendo de entre estes sócios estar presentes no mínimo dois terços.
5 — A Associação pode convidar professores da escola, nomeadamente os que constituem o seu conselho executivo, a tomar parte nas assembleias gerais, para fins de informação, mas sem direito a voto.
6 — As sessões da assembleia geral são convocadas por meio de circulares enviadas pelos alunos, ou outro considerado eficaz, e afixação da convocatória no átrio da Escola, com a antecedência mínima de oito dias, salvo casos de urgência, devendo indicar o lugar, o dia, a hora da sua realização e a ordem de trabalhos.
7 — A assembleia geral considera-se legalmente constituída:

a) Se à hora marcada estiverem presentes mais de metade dos seus associados;
b) Meia hora depois com qualquer número.

8 — As deliberações da assembleia são tomadas por maioria simples dos presentes, excepto quando se delibere sobre alteração dos estatutos, que se subordinará a maioria de três quartos dos presentes.
9 — Qualquer associado não pode votar, por si ou em representação de outrem, em matéria que conflitue com os seus interesses pessoais, dos do seu cônjuge ou equiparado, dos seus ascendentes ou descendentes até ao 3.º grau.

Artigo 12.º

Competência

Compete à assembleia geral:

1) Eleger e distribuir a respectiva mesa, a direcção, e o conselho fiscal;
2) Discutir e votar anualmente o relatório da direcção, as contas de gerência e o parecer do conselho fiscal e decidir sobre a aplicação a dar ao saldo que for apresentado;
3) Decidir sobre as propostas que lhe sejam apresentadas pelo presidente da mesa, pela direcção, pelo conselho fiscal ou por qualquer associado;
4) Fazer à direcção todas as recomendações que entenda úteis, dentro do âmbito da actividade da Associação;
5) Decidir os recursos interpostos do indeferimento pela direcção, da admissão e da rejeição de sócios.

Artigo 13.º

Atribuições da mesa

São atribuições de mesa:

1) Verificar da regularidade das candidaturas aos cargos dos órgãos sociais;
2) Dar posse aos órgãos sociais;
3) Assinar as actas.

Artigo 14.º

Atribuições do presidente

São atribuições do presidente da mesa:

1) Convocar a assembleia geral nos termos estatutários, dirigir os trabalhos e manter a ordem nas sessões;
2) Assinar os termos de abertura e de encerramento do livro de actas e rubricar as folhas do mesmo.

SECÇÃO 3

Direcção

Artigo 15.º

Composição e funcionamento

1 — A direcção é composta por um presidente, um tesoureiro e um secretário.
2 — Pode eventualmente participar nas reuniões da direcção, sem direito a voto, um representante dos professores designado pelo conselho executivo da Escola.
3 — A direcção decide por maioria dos seus membros presentes, exercendo o presidente, em caso de empate, voto de qualidade.
4 — Na primeira reunião de cada ano lectivo, a direcção fixa uma regra para a determinação dos dias em que se realizam as reuniões ordinárias e as extraordinárias, sendo estas fixadas pelo presidente, que convoca os outros elementos pela forma mais rápida.
5 — O presidente deve comunicar ao conselho executivo da Escola os dias, a hora e o local em que o mesmo poderá ser procurado com vista à sua intervenção, ou da direcção nos assuntos em que haja de ser ouvido.
6 — Sempre que o presidente tenha de agir imediatamente, comunicará o facto e a solução que deu, ou obteve, na próxima reunião da direcção.
7 — A direcção assegura a gestão corrente até à tomada de posse dos novos corpos sociais, ainda que se encontre demissionária.

Artigo 16.º

Competência

Compete à direcção:

1) Gerir a Associação, com as limitações decorrentes da aplicação dos presentes estatutos;
2) Criar, organizar e dirigir os serviços da Associação;
3) Elaborar, anualmente, o relatório das actividades e as contas de gerência e apresentá-las à assembleia geral, juntamente com o parecer do conselho fiscal;
4) Gerir os respectivos bens e aplicá-los de acordo com os fins educativos prosseguidos na Escola;
5) Nos termos da lei, e quando lhe for solicitado, prestar colaboração na gestão da Escola;
6) Solicitar, ao presidente da mesa, a convocação da assembleia geral;
7) Aprovar ou rejeitar a admissão de associados;
8) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e estatutárias e as deliberações da assembleia geral.

Artigo 17.º

Atribuições do presidente da direcção

São, em especial, atribuições do presidente da direcção:

1) Representar a Associação;
2) Convocar e presidir às reuniões da direcção;
3) Orientar superiormente todos os serviços já existentes e aqueles que porventura venham a ser organizados;
4) Manter estreito contacto com o conselho executivo da Escola e com a colaboração deste com o corpo docente da Escola;
5) Elaborar o relatório anual das actividades.

Artigo 18.º

Atribuições do tesoureiro

Compete, especialmente, ao tesoureiro:

1) Receber, escriturar e guardar os bens da Associação;
2) Ter em ordem as respectivas contas;
3) Liquidar as despesas autorizadas pela direcção;
4) Organizar o relatório anual sobre as contas que a direcção apresenta à assembleia geral;
5) Coadjuvar o presidente e substituí-lo nas suas tarefas e impedimentos;
6) Presidir às comissões que a direcção entenda dever constituir.

Artigo 19.º

Atribuições do secretário

Compete, especialmente, ao secretário:

1) Receber, classificar, submeter a despacho, arquivar ou enviar toda a correspondência consoante o caso e de acordo com as determinações que lhes forem dadas;
2) Elaborar resumidamente as actas, assiná-las e fazê-las assinar pelos restantes elementos,
3) Presidir às comissões que a direcção entenda dever constituir.

Artigo 20.º

Forma de obrigar a Associação

A Associação fica obrigada pelas assinaturas de dois membros da direcção, atento o disposto no n.º 3 do artigo 22.º

SECÇÃO 4

Conselho fiscal

Artigo 21.º

Composição e competência

1 — O conselho fiscal é composto por um presidente e dois vogais.
2 — Compete-lhe:

a) Coadjuvar a direcção sempre que esta o solicite e acompanhar as suas actividades sempre que o considere necessário e ou conveniente;
b) Examinar os livros de escrita e fiscalizar os actos de administração financeira;
c) Dar parecer sobre o relatório anual da direcção e as contas de exercício.

CAPÍTULO IV

Bens sociais

Artigo 22.º

Receitas e despesas

1 — As receitas da Associação podem ser ordinárias e extraordinárias, sendo as primeiras constituídas pelas quotas dos sócios e as segundas por quaisquer subsídios ou donativos que a Associação receba dos seus sócios, do Estado, de quaisquer entidades privadas ou as que resultem de quaisquer iniciativas da Associação com vista a tal fim.
2 — Todas as receitas da Associação são depositadas em instituição bancária.
3 — Os pagamentos são feitos por cheques assinados pelo presidente ou secretário e pelo tesoureiro.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Artigo 23.º

A Associação poderá, por deliberação da assembleia geral, federar-se em outras associações congéneres, a nível regional ou nacional, sem perda da independência de princípios e finalidades.

Artigo 24.º

1 — A Associação dissolve-se por disposição legal ou deliberação da assembleia geral tomada pelo mínimo de 75 % dos sócios.
2 — Em caso de dissolução, o seu património reverte: 50 % a favor da Escola e 50 % a favor da FECAPTO.

Está conforme o original.

15 de Janeiro de 2007. — *(Assinatura ilegível.)*

3000225416

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DOS COTOVIOS — VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio n.º 1335/2007

Alteração de estatutos

Artigo 1.º

Denominação e duração

A Associação, constituída em 28 de Junho de 2004, adopta a designação de Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira e durará por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

Sede

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira tem a sua sede no Jardim-de-Infância dos Cotovios, Praceta da Infância, Estrada de A-de-Freire, Cotovios, 2600-817 São João dos Montes.

Artigo 3.º

Natureza

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei em geral, é uma associação sem fins lucrativos e exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 4.º

Objectivo

São fins da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira:

a) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua função de educadores;

b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 5.º

Compete à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 6.º

São associados da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira os pais e os encarregados de educação dos alunos neste matriculados e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 7.º

Podem também ser associados quaisquer interessados em contribuir para o bom desenvolvimento das actividades da associação e do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira, mesmo não tendo qualquer aluno nele inscrito.

Artigo 8.º

São direitos dos associados (excepto os não pais e não encarregados de educação):

a) Participar na assembleias gerais e em todas as actividades da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira;
b) Eleger e ser eleitos para os órgãos sociais da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira;
c) Utilizar os serviços da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito referido no artigo 4.º;
d) Ser mantidos ao corrente de toda a actividade da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira.

Artigo 9.º

São deveres dos associados (excepto os não pais e não encarregados de educação):

a) Cumprir os presentes estatutos;
b) Cooperar nas actividades da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira;
c) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos;
d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os que o solicitem por escrito;
b) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
c) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São órgãos sociais da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira:

a) A assembleia geral;
b) O conselho executivo;
c) O conselho fiscal.

Artigo 11.º-A

Apenas associados com filhos matriculados no Jardim-de-Infância dos Cotovios podem exercer cargos dentro da associação.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, do conselho executivo e do conselho fiscal são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia geral.

Artigo 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

A mesa da assembleia geral terá um presidente, dois secretários (1.º e 2.º). O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo 1.º secretário e este pelo 2.º

Artigo 15.º

a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no 1.º período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para a eleição dos órgãos sociais.
b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, 20 associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, a hora, o local e a ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

São atribuições da assembleia geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
e) Apreciar e votar a integração da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira em federações e ou confederações de associações similares;
f) Dissolver a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira;
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 18.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira será gerida por um conselho executivo constituído por sete associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e três vogais.

Artigo 19.º

O conselho reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 20.º

Compete ao conselho executivo:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira;
b) Executar as deliberações da assembleia geral;
c) Administrar os bens da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira;
d) Submeter à assembleia geral o relatório das actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
e) Representar a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira;
f) Propor à assembleia geral o montante da jóia e da quota para o ano seguinte;
g) Admitir e exonerar associados.

Artigo 21.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 22.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

Artigo 23.º

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades;
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 24.º

Constituem, nomeadamente, receitas da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira:

a) As jóias e as quotas dos associados;
b) As subvenções que lhe sejam concedidas;
c) A venda de publicações;
d) Actividades para angariar fundos.

Artigo 25.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da associação, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 26.º

As disponibilidades financeiras da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário em conta própria da Associação.

Artigo 27.º

Em caso de dissolução, o activo da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 28.º

O ano social da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância dos Cotovios — Vila Franca de Xira principia em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro.

Artigo 29.º

Revisão dos estatutos

Os presentes estatutos não podem ser revistos antes de decorrido um ano sobre a data da sua publicação.

Está conforme o original.

7 de Janeiro de 2007. — *(Assinatura ilegível.)*

3000225412

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO EB1/JI MARIA ROSA COLAÇO — ALMADA

Anúncio n.º 1336/2007

Alteração dos Estatutos

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza, sede, âmbito, fins e meios

Artigo 1.º

Denominação e sede

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Maria Rosa Colaço, anteriormente designada por Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Era Uma Vez... 2 + 1 = 3, é uma associação com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, que se rege pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.

2 — A Associação tem a sua sede no Feijó, na EBI/JI Maria Rosa Colaço, Rua de Mário Azevedo Gomes, e durará por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

Fins

1 — Assegurar a defesa dos direitos dos pais e encarregados de educação junto da EB1/JI Maria Rosa Colaço e do Agrupamento Vertical de Escolas da Alembrança, onde a Escola se integra.
2 — Participar nas iniciativas escolares e extra-escolares, numa perspectiva do desenvolvimento integral dos educandos, em colaboração com o titular da coordenação da Escola e os órgãos de gestão do Agrupamento.
3 — Garantir a ocupação dos tempos livres dos educandos com actividades artísticas, desportivas, recreativas e de educação física ou outras de formação complementar da acção escolar.
4 — Representar os associados nos órgãos de gestão do Agrupamento, de acordo com o respectivo regulamento interno e legislação aplicável.
5 — Assegurar a educação dos filhos ou educandos dos associados de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem e no respeito pelos valores tradicionais da cultura portuguesa, sem subordinação a quaisquer ideologias políticas ou religiosas e salvaguardando sempre a sua independência de quaisquer organizações oficiais ou privadas.

Artigo 3.º

Meios

1 — Colaborar com as restantes associações do Agrupamento na adopção de um modelo de representação nos órgãos de gestão escolares e integrar federações de associações congéneres, quando julgado adequado.
2 — Levar ao conhecimento do Ministério da Educação e das autoridades administrativas os problemas que afectem o bom funcionamento do Agrupamento, colaborando com as entidades apropriadas na procura de soluções.
3 — Pugnar junto das entidades oficiais e particulares para que seja conseguido auxílio e suporte financeiro às actividades relacionadas com a educação e bem-estar dos alunos, bem como solicitar às entidades públicas e ou privadas a colaboração necessária à resolução de problemas de interesse para o Agrupamento e para o seu normal funcionamento.
4 — Emitir parecer sobre o regulamento interno do Agrupamento ou sobre quaisquer outros projectos de diplomas legislativos em curso.
5 — Promover reuniões com os associados, com o fim de discutir problemas pedagógicos, didácticos, logísticos e disciplinares, e colaborar activamente na obtenção de soluções adequadas, através dos seus representantes nos órgãos competentes.
6 — Organizar palestras, colóquios ou exposições de modo a esclarecer os pais ou encarregados de educação e os educandos acerca de problemas de educação, saúde, segurança e outros de interesse relacionado.
7 — Promover a divulgação de livros, revistas, artigos e outras publicações consideradas de interesse.
8 — Fomentar o convívio social entre os pais e encarregados de educação, professores, alunos e funcionários, tendo em vista a criação, desenvolvimento e consolidação de uma autêntica solidariedade entre todos, no sentido de facilitar a prossecução dos objectivos propostos.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo 4.º

Admissão

A admissão de associados é da competência da direcção, a quem deve ser solicitado por escrito, mediante preenchimento de formulário próprio, não podendo ser admitidas pessoas que tenham adoptado comportamentos indignos do prestígio da instituição ou cuja idoneidade não seja reconhecida.

Artigo 5.º

Tipo de associados

1 — Efectivos — adquirem esta qualidade os pais e encarregados de educação cujos educandos frequentem a EB1/JI Maria Rosa Colaço, obrigando-se ao pagamento de uma quota fixada pela assembleia geral.
2 — Honorários — inserem-se nesta categoria as pessoas propostas pelos órgãos sociais que tenham desenvolvido actividade de reconhecido mérito e dedicação ou que, através de donativos, tenham dado contribuição relevante para a realização dos objectivos da Associação, como tal reconhecida e proclamada pela assembleia geral.

Artigo 6.º

Direitos dos associados

1 — São direitos dos associados:

a) Participar nas reuniões da assembleia geral, apresentar propostas, intervir na discussão e votar;
b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais, nos termos dos estatutos;
c) Requerer a convocação da assembleia geral extraordinária, nos termos previstos nos presentes estatutos;
d) Examinar os livros, contas e documentos relativos ao exercício dos órgãos sociais;
e) Dar o seu contributo na dinamização das actividades da Associação;
f) Usufruir dos benefícios e iniciativas no âmbito da Associação.

2 — Os sócios honorários gozam dos direitos previstos no número anterior, à excepção do direito de voto e do disposto nas alíneas *b*) e *c*).

Artigo 7.º

Deveres dos associados efectivos

São deveres dos associados efectivos:

a) Contribuir para a prossecução dos fins e objectivos da Associação;
b) Comparecer às reuniões da assembleia geral;
c) Observar as disposições estatutárias, os regulamentos e as deliberações dos corpos gerentes;
d) Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que tenham sido eleitos;
e) Pagar pontualmente as suas quotas, conforme aprovado pela assembleia geral.

Artigo 8.º

Disciplina

1 — Os sócios devem observar nas relações com os seus consócios e com os órgãos sociais da Associação as boas normas de conduta moral e cívica.
2 — Aos associados que violem a disciplina e transgridam as regras de educação e respeito serão aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Repreensão escrita;
c) Suspensão de direitos até um ano.

3 — Aos associados que pratiquem actos lesivos dos interesses e do bom nome da Associação e aos que, pelo seu comportamento, contribuam para a criação de um mau ambiente na Escola e no Agrupamento, será aplicada a pena de expulsão.
4 — A aplicação das sanções deve ser precedida da instauração de um processo disciplinar, devendo ser nomeado um relator e assegurado ao sócio o direito de defesa e o recurso para a assembleia geral, no caso da alínea *c*) do n.º 2 e do n.º 3.

Artigo 9.º

Perda de qualidade de associado

Perdem a qualidade de associado:

a) Os pais e encarregados de educação cujos educandos deixem de frequentar a EB1/JI Maria Rosa Colaço;
b) Os sócios que pedirem a demissão por meio escrito dirigido à direcção;
c) Os sócios que não paguem a quota pontualmente;
d) Os sócios que forem expulsos na sequência de processo disciplinar.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 10.º

1 — São órgãos da instituição a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2 — O exercício de qualquer cargo nos órgãos sociais é gratuito, salvo nos casos aprovados em assembleia geral sob proposta da direcção.

Artigo 11.º

Forma de designação

1 — A mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal serão eleitos pela assembleia geral, em escrutínio secreto e por meio de listas nominais. Estas deverão ser apresentadas pela direcção cessante ou por grupos de, pelo menos, 10 associados, com uma antecedência mínima de 15 dias em relação ao acto eleitoral.
2 — A eleição terá lugar todos os anos, nos primeiros dias após a abertura do ano escolar, sendo a duração do mandato dos corpos gerentes de um ano.
3 — Os titulares dos órgãos sociais mantêm-se em funções de gestão até à posse dos respectivos sucessores.

Artigo 12.º

Das deliberações

Salvo disposição legal em contrário, as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos titulares presentes e nos demais casos omissos será aplicada a legislação supletiva do código civil.

Artigo 13.º

Das actas

Das reuniões dos órgãos sociais serão lavradas actas, obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes ou, quando disserem respeito a reuniões da assembleia geral, pelos membros da respectiva mesa.

SECÇÃO II

Assembleia geral

Artigo 14.º

Constituição

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos associativos.

Artigo 15.º

Competência da assembleia geral

Compete à assembleia geral:

a) Definir as linhas de acção da Associação;
b) Eleger e destituir, por votação secreta, os membros da respectiva mesa e os membros da direcção e do conselho fiscal;
c) Fixar e alterar, mediante proposta da direcção, com parecer do conselho fiscal, o montante das quotas a pagar pelos sócios;
d) Deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais estatutárias dos outros órgãos;
e) Apreciar e votar anualmente o relatório de gestão e as contas do exercício, o parecer do conselho fiscal, o orçamento e o plano de actividades para o exercício seguinte;
f) Deliberar sobre a alteração dos estatutos e sobre a extinção da instituição.

Artigo 16.º

Composição e competência da mesa da assembleia geral

1 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.
2 — Compete à mesa da assembleia geral dirigir, orientar e disciplinar os trabalhos da assembleia.
3 — Na falta ou impedimento de qualquer dos membros da mesa da assembleia geral, competirá a esta eleger os respectivos substitutos de entre os associados presentes, os quais cessarão as suas funções no termo da reunião.

Artigo 17.º

Sessões ordinárias e extraordinárias

1 — A assembleia geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.
2 — A assembleia geral deve reunir ordinariamente:

a) No início do ano lectivo, para discussão e aprovação do relatório e contas da gerência do ano anterior, bem como do parecer do conselho fiscal;
b) Dentro de 60 dias após a assembleia anterior, para apreciação e aprovação do orçamento e plano de actividades para esse ano.

3 — A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária quando convocada pelo presidente da mesa, a pedido da direcção, do conselho fiscal ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 18.º

Convocatória da assembleia geral

1 — A assembleia geral deve ser convocada com, pelo menos, oito dias de antecedência pelo presidente da mesa ou seu substituto.

2 — A convocatória deve ser feita por meio de aviso expedido para cada associado e deverá ser afixada na sede, dela constando obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos.
3 — A convocatória da assembleia geral extraordinária nos termos do artigo anterior deverá ser feita no prazo de 8 dias após o pedido ou requerimento, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da recepção do pedido ou requerimento.

Artigo 19.º

Funcionamento da assembleia geral

1 — A assembleia geral reunirá à hora marcada na convocatória se estivem presentes mais de metade dos associados com direito a voto, ou trinta minutos depois, com qualquer número de presentes.
2 — A assembleia geral extraordinária que tenha sido convocada a requerimento dos associados só poderá reunir se estiverem presentes três quartos dos requerentes.
3 — Na reunião da assembleia deverá haver um período de trinta minutos para debater assuntos não constantes da ordem de trabalhos, porém sem efeitos deliberativos.

SECÇÃO III

Direcção

Artigo 20.º

Constituição

1 — A direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.
2 — As vagas que ocorrerem serão preenchidas por cooptação, de entre os quatro suplentes da lista de candidatura devendo ser ratificada na reunião seguinte da assembleia geral.

Artigo 21.º

Competências da direcção

A direcção dispõe de amplos poderes de gestão, competindo-lhe, nomeadamente:

a) Dirigir a política da instituição, conforme estabelecido pela assembleia geral;
b) Gerir a actividade e o pessoal ao serviço da associação;
c) Representar a associação em juízo ou fora dele;
d) Garantir os direitos dos associados e zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos saciais;
e) Promover e coordenar o funcionamento de grupos de trabalho, na prossecução dos diversos objectivos da Associação;
f) Organizar o funcionamento dos serviços e a escrituração dos livros, nos termos da lei;
g) Elaborar anualmente, e submeter ao parecer do conselho fiscal, o relatório e contas de gerência, o orçamento e o plano de actividades para o ano de exercício;
h) Propor à assembleia geral o montante das quotas a pagar pelos associados;
i) Admitir os associados efectivos e propor os honorários.

Artigo 22.º

Funcionamento

1 — A direcção reunirá, pelo menos, uma vez por mês, podendo reunir extraordinariamente quando convocada por qualquer membro do órgão.
2 — O presidente será substituído nos seus impedimentos pelo vice-presidente.

Artigo 23.º

Forma de vinculação

A Associação vincula-se com as assinaturas conjuntas de dois membros da direcção, sendo uma obrigatoriamente a do tesoureiro ou a do presidente.

SECÇÃO IV

Conselho fiscal

Artigo 24.º

Composição

1 — O conselho fiscal é composto por um presidente e dois vogais.
2 — Haverá igual número de suplentes que se tornarão efectivos à medida que se derem as vagas e pela ordem que tiverem sido eleitos.
3 — No caso de vacatura do cargo de presidente, será o mesmo preenchido pelo 1.º vogal e este por um suplente.

Artigo 25.º

Competência do conselho fiscal:

a) Vigiar, em matéria fiscal, o cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos sociais;
b) Exercer a fiscalização periódica sobre a escrituração e documentos contabilísticos da Associação, verificando a sua legalidade e adequabilidade;
c) Emitir parecer sobre o relatório de gestão, contas e orçamento, bem como sobre todos os assuntos que o órgão executivo submeta à sua apreciação;
d) Fazer-se representar por um dos seus membros nas reuniões do órgão executivo, sempre que o julgue conveniente, porém sem voto deliberativo.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Artigo 26.º

Destino dos bens em caso de extinção

Em caso de extinção da Associação, os bens eventualmente existentes reverterão a favor da EB1/JI Maria Rosa Colaço.

Artigo 27.º

Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento serão regulados pela vontade soberana da assembleia geral e em conformidade com a legislação em vigor.

Conforme o original.

15 de Janeiro de 2007. — *(Assinatura ilegível.)*

3000225413

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE BARCELINHOS — BARCELOS

Anúncio n.º 1337/2007

Estatutos

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação adopta a denominação Associação de Pais do Jardim-de-Infância de Barcelinhos, também designada apenas por APJIB, congrega e representa pais e encarregados de educação do Jardim-de-Infância da APJIB.

Artigo 2.º

A APJIB é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A APJIB tem a sua sede social na Rua do Professor Celestino Costa, freguesia de Barcelinhos, concelho de Barcelos.

Artigo 4.º

A APJIB exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

§ único. — A Associação tem como objecto estabelecer a acção coordenada dos pais e encarregados de educação, de modo a aproximar, de forma ampla e articulada, os educandos e o Jardim, entre si e no meio social, económico, cultural e ambiental, assegurando aos pais e encarregados de educação a efectiva participação na educação dos seus filhos e educandos.
Esta poderá:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade da criança;
c) Pugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

Compete à APJIB:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses das crianças na sua posição relativa ao Jardim, à educação e à cultura;
b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
c) Promover e cooperar em iniciativas da escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da APJIB os pais e os encarregados de educação das crianças matriculadas no Jardim-de-Infância e que voluntariamente se inscrevem na Associação.

SECÇÃO A

Artigo 8.º

Categoria dos associados

Há três categorias de associados:

a) Associados efectivos;
b) Associados beneméritos;
c) Associados honorários.

Serão associados efectivos os pais e encarregados de educação das crianças do Jardim-de-Infância de Barcelinhos que requeiram a sua inscrição, sendo esta individual.
Serão associados beneméritos aqueles que, tendo sido associados efectivos e, tendo perdido essa qualidade em virtude de deixarem de ter filhos ou educandos matriculados no Jardim-de-Infância, solicitem a sua inscrição à direcção da Associação e paguem a quotização fixada anualmente pela assembleia geral.
Serão associados honorários os indivíduos ou pessoas colectivas que, tendo contribuído por qualquer forma para a dignificação do Jardim-de-Infância e, bem assim, para a defesa dos direitos das crianças, promovendo a sua educação e valorização social para o enriquecimento, de forma relevante, do património social desta Associação, assim sejam reconhecidos em assembleia geral, sob proposta da direcção ou de uma décima parte dos associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Artigo 9.º

1 — São direitos dos associados efectivos:

a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da APJIB;
b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APJIB;
c) Utilizar os serviços da APJIB para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;
d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APJIB.

2 — São direitos dos associados beneméritos e honorários:

a) Participar nas assembleias gerais, sem voto deliberativo;
b) Dar o seu contributo na dinamização das actividades da Associação;
c) Usufruírem dos benefícios e iniciativas criados no âmbito da Associação.

Artigo 10.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos, regulamentos e deliberações;
b) Cooperar nas actividades da APJIB;
c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que foram eleitos;
d) Pagar pontualmente as quotas que foram fixadas.

Artigo 11.º

1 — Os associados que violarem os deveres estabelecidos no artigo 10.º ficam sujeitos às seguintes sanções:

a) Repreensão;
b) Suspensão de direitos até 90 dias.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 13.º

São órgãos sociais da APJIB a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Artigo 14.º

Os membros da mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia geral.

Artigo 15.º

As deliberações sociais são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes, salvo quando os presentes estatutos prevejam outra forma de deliberação ou os corpos sociais deliberem em sentido diferente, excepto no caso de alteração de estatutos, sendo necessária maioria de três quartos dos associados presentes, ou na extinção da Associação, circunstância em que se exige maioria de três quartos do total dos associados.

Artigo 16.º

1 — As reuniões dos órgãos sociais serão lavradas em acta, obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes, à excepção das reuniões em assembleia geral, que serão obrigatoriamente assinadas pelos membros da respectiva mesa.
2 — A Associação vincula-se com duas assinaturas, de entre os membros da direcção.
3 — Na componente financeira é obrigatória a assinatura do tesoureiro.

Artigo 17.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 18.º

a) A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e dois secretários;
b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo vice-presidente; faltando também, este será substituído por um dos secretários.

Artigo 19.º

a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no 1.º período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção ou do concelho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 20.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com uma antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 21.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes à hora marcada pelo menos mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 22.º

São atribuições da assembleia geral:
1:

a) Aprovar e alterar estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
e) Apreciar e votar a integração da APJIB em federações e ou confederações de associações similares;
f) Dissolver a APJIB;
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

2:

a) As deliberações contempladas nas alíneas *b*), *c*), *d*), *e*) e *g*) são aprovadas por maioria simples, sendo as contempladas nas alíneas *a*) e *f*) por voto favorável de três quartos.

Artigo 23.º

A APJIB será gerida por uma direcção constituída por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 24.º

Compete à direcção:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APJIB;
b) Executar as deliberações da assembleia geral;
c) Administrar os bens da APJIB;
d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
e) Representar a APJIB;
f) Propor à assembleia geral o montante da jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 25.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 26.º

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 27.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre e ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Das eleições e processo eleitoral

Artigo 28.º

1 — As eleições para os corpos sociais serão realizadas na assembleia ordinária a realizar até 15 de Outubro de cada ano.
2 — As candidaturas para os corpos sociais serão feitas em listas nominais, a apresentar até trinta minutos antes do início da realização das eleições, e na mesma deverão constar, no mínimo, o número de associados para completar o elenco da totalidade dos órgãos sociais, e onde constarão o cargo que cada um dos candidatos se propõe exercer.
3 — Será eleita a lista que obtiver maioria dos votos expressos pelos associados presentes, por escrutínio directo e secreto.
4 — Os corpos sociais cessantes continuam em exercício de funções até à tomada de posse dos novos corpos sociais eleitos, que iniciarão as suas funções até 15 dias após a realização do acto eleitoral.
5 — A direcção cessante deverá apresentar uma lista candidata aos órgãos da Associação.
6 — Apenas poderão ser eleitos associados no gozo dos seus direitos e que não tenham sido alvo de qualquer sanção disciplinar.
7 — A elegibilidade dos membros constantes da lista será verificada pelo presidente da mesa da assembleia.
8 — O resultado será proclamado pelo presidente da mesa da assembleia.
9 — Qualquer membro poderá ser eleito e cumprir mandatos consecutivos.

CAPÍTULO V

Do regime financeiro

Artigo 29.º

Constituem, nomeadamente, receitas da APJIB:

a) As jóias e quotas dos associados, que deverão ser liquidadas até ao dia 31 de Dezembro de cada ano;
b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
c) A venda de publicações e outras actividades/iniciativas promovidas pelo Jardim.

Artigo 30.º

A APJIB só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 31.º

As disponibilidades financeiras da APJIB serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da Associação.

Artigo 32.º

Em caso de dissolução, o activo da APJIB, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO VI

Termo do mandato

Artigo 33.º

Quando qualquer dos órgãos sociais deixar de funcionar antes do termo do mandato, adoptar-se-á o seguinte procedimento:

1 — No caso da direcção, as suas atribuições serão asseguradas pela mesa da assembleia geral que, no prazo de 30 dias a partir da constatação e conhecimento do facto, deverá convocar eleições antecipadas para todos os órgãos;
2 — No caso do conselho fiscal, as suas atribuições serão asseguradas pela mesa da assembleia geral que, no prazo de 30 dias, convocará eleições para o mesmo;
3 — No caso da mesa da assembleia geral, a direcção convocará, com uma antecedência mínima de oito dias, uma assembleia geral de associados que, verificado o não funcionamento desse órgão, elegerá uma comissão eleitoral, composta por um número não inferior a cinco membros. No prazo de 30 dias, a comissão eleitoral promoverá a realização de eleições para os órgãos sociais.
4 — No caso de demissão em bloco dos membros sociais ou de apenas dois deles, processar-se-á como se refere no número anterior.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais e transitórias

Artigo 34.º

O ano social da APJIB principia em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro.

Artigo 35.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 36.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APJIB e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora constituída por cinco dos associados fundadores.

Está conforme o original.

12 de Janeiro de 2007. — *(Assinatura ilegível.)*

3000225411

ASSOCIAÇÃO DA ROTA DA BAIRRADA

Anúncio (extracto) n.º 1338/2007

Certifico que, por escritura de 25 de Novembro de 2006, lavrada a fl. 54 do livro de notas para escrituras diversas n.º 18-H do Cartório Notarial de Anadia, a cargo da notária Ana Cristina Bento Rolo, foi constituída uma associação com a denominação Associação da Rota da Bairrada, com sede na Comissão Vitivinícola da Bairrada, freguesia de Arcos, cidade e concelho de Anadia, constando dos respectivos estatutos que a Associação tem por objecto a dinamização, promoção e valorização da actividade vitivinícola da Bairrada e afins entendidas como produto turístico e cultural da região.
São órgãos sociais da associação a assembleia geral, o conselho fiscal e o conselho consultivo.

Está conforme o original.

27 de Novembro de 2006. — A Notária, *Ana Cristina Bento Rolo.*

3000222130

CASA DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO DE ROMARIZ

Anúncio (extracto) n.º 1339/2007

Rosa Maria de Sousa Santos, devidamente autorizada pelo notário licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida, notário no concelho de Santa Maria da Feira, com Cartório na cidade de Santa Maria da Feira, certifica que, por escritura pública de 15 de Janeiro de 2007, lavrada neste Cartório, a partir de fl. 82 do livro L-69, foi constituída a associação com a denominação Casa do Futebol Clube do Porto de Romariz, com sede na Rua do Padre Manuel Fernandes dos Santos, 230, freguesia de Romariz, deste concelho de Santa Maria da Feira, cujo objecto consiste no fomento desportivo, recreativo e cultural.
São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem ser admitidos como sócios todos os indivíduos que tenham bom comportamento moral, civil e desportivo, pagando a respectiva jóia de inscrição, devendo a sua proposta de ingresso ser aceite pela direcção, podendo perder a sua categoria de sócios por auto-exoneração ou por violação dos deveres e mau uso dos direitos estatutários.

Está conforme.

15 de Janeiro de 2007. — A Colaboradora, *(Assinatura ilegível.)*
3000224178

CENTRO DE ARTES DIGITAIS ATMOSFERAS — CADA

Aviso (extracto) n.º 3641/2007

Certifico que, em data de hoje, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa e exarada a fl. 115 do livro de notas n.º 36, foi constituída uma associação com a denominação de Centro de Artes Digitais Atmosferas — CADA, com sede na Rua de Luz Soriano, 67, 3.º, sala 43, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, de duração indeterminada.

Fins a que se destina — produção de actividades culturais no domínio multimédia e audiovisual, produção de projectos multimédia e audiovisuais e organização e promoção de eventos culturais: *workshops,* exposições e conferências.

Está conforme.

18 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Luiza Maria de Carvalho Vieira.*
3000224537

CENTRO DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DOS MOINHOS DA FUNCHEIRA

Anúncio (extracto) n.º 1340/2007

Certifico que, no dia 16 de Janeiro de 2007, foi lavrada a fls. 116 e 116 v.º do livro n.º 1 de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária Patrícia Rizzo Fernandes, uma escritura de alteração de estatutos da associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede na Avenida da Revolução, 1, na freguesia de São Brás, concelho de Amadora.

Foi alterada a redacção integral dos estatutos, com excepção da firma, objecto e sede.

A referida associação tem por objecto a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, nomeadamente:

a) Actividades de tempos livres;
b) Actividades desportivas;
c) Actividades culturais;
d) Espaços de convívio;
e) Escolas de educação e formação profissional;
f) Proporcionar espaço físico para a realização de todas as actividades relacionadas com a associação.

Direitos e deveres dos associados — participar nas reuniões da assembleia geral; eleger e ser eleito para os corpos gerentes; participar nos eventos organizados pela associação; propor a admissão de sócios; requerer a convocação de assembleias gerais extraordinárias nos termos do n.º 3 do artigo 35.º; examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos; recorrer para a assembleia das decisões dos órgãos sociais da associação; pagar pontualmente as suas quotas, tratando-se de associados efectivos; comparecer às reuniões da assembleia geral ou em qualquer reunião para que seja convocado, propondo tudo o que considerar vantajoso para o desenvolvimento da associação e bom funcionamento dos seus serviços; honrar a associação em todas as circunstâncias e contribuir para o seu prestígio; ter conhecimento dos estatutos e regulamentos da associação e acatar as decisões dos órgãos sociais; desempenhar gratuitamente e com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

17 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Patrícia Rizzo Fernandes.*
3000224518

FIRMO PAPÉIS E PAPELARIA, S. A.

Anúncio n.º 1341/2007

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Redenominação de capital com consequente aumento e alteração de contrato.

Artigo 3.º

Reforço — € 2021,03, por incorporação de reservas.

Capital — € 4 990 000, dividido em 1 000 000 de acções, do valor nominal de € 4,99 cada uma.

É o que cumpre certificar.

19 de Janeiro de 2007. — A Escriturária, *Maria Luísa de Abreu.*
2008055639

NÚCLEO DE ATLETISMO DE ALCABIDECHE

Anúncio (extracto) n.º 1342/2007

Celso dos Santos, notário do Cartório Notarial de Sintra, certifica que, por escritura de 1 de Fevereiro de 2007, exarada a fl. 12 do livro de notas n.º 128 deste Cartório, foi constituída a associação com a denominação de Núcleo de Atletismo de Alcabideche, com sede na Rua do Pombal, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais.

A associação tem por fim principal a prática do atletismo em todas as suas áreas.

Está conforme.

2 de Fevereiro de 2007. — O Notário, *Celso dos Santos.*
3000225168

SIEMCA — SOCIEDADE MEDIADORA DE CAPITAIS, S. A.

Balancete (extracto) n.º 29/2007

Sede: Avenida de Salvador Allende, 99, 2770-157 Paço de Arcos.
Capital social: € 500 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 63 867.
Contribuinte n.º 501720820.

Balanço em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
10	1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais ...	267,35	0	267,35	38,98
11	2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	6 070,29	0	6 070,29	13 497,20
13	3 — Aplicações em instituições de crédito	750 000	0	750 000	250 000
15–3701	4 — Crédito e juros vencidos	21 958,86	20 493,06	1 465,80	2 321,92
16	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável	0	0	0	0
29–361	9 — Outros activos intangíveis	360 946,88	347 620,26	13 326,62	10 720,49

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
27–360	10 — Outros activos tangíveis	894 934,32	804 608,68	90 325,64	53 874,28
270–3600	(Dos quais: Imóveis)	47 869,46	29 054,30	18 815,16	18 815,16
31–3700	13 — Outros activos	164 765	699	164 066	90 096
34+54	15 — Contas de regularização	45 995,47	0	45 995,47	61 945,45
64 (dev)	16 — Prejuízo do exercício	189 312,67	0	189 312,67	274 862,45
	Total do activo	2 434 250,84	1 173 421	1 260 829,84	757 356,77

(Em euros)

Código das contas	Passivo	Ano	Ano anterior
51	4 — Outros passivos	673 368,52	147 901,61
52+53	5 — Contas de regularização	92 102,94	107 249,92
47	6 — Provisões	0	289
	a) Provisões para pensões e encargos similares	0	0
478	*b*) Outras provisões	0	289
57	8 — Outros instrumentos de capital	250 000	250 000
55	9 — Capital subscrito	1 000 000	500 000
60	11 — Reservas	93 956,10	93 956,10
61	13 — Resultados transitados	(848 597,72)	(342 039,86)
64 (cred)	14 — Lucro do exercício	0	0
	Total do passivo	1 260 829,84	757 356,77

16 de Janeiro de 2007. — Pela Administração, *(Assinatura ilegível.)* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

3000225393

PARTE L

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 3642/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade de Lisboa, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão Financeira e Patrimonial da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP) durante 10 dias.

2 — A indicação dos respectivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri constará da publicitação na BEP, que se efectuará até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes, *Miguel Arruda.*

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 3643/2007

Tornam-se públicos os meus despachos de 14 de Fevereiro de 2007, os quais determinaram, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

Referência n.º 1/07 — chefe de divisão municipal (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), para a Divisão de Desenvolvimento Económico — um lugar;

Referência n.º 2/07 — chefe de divisão municipal (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), para a Divisão de Recursos Humanos — um lugar;

Referência n.º 3/07 — chefe de divisão municipal (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), para a Divisão de Gestão Financeira — um lugar.

1 — São requisitos legais de provimento a posse de licenciatura e de quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

2 — Perfil pretendido:

Referência n.º 1/07 — posse de licenciatura numa das seguintes áreas: Economia, Gestão ou Sociologia. Experiência e conhecimentos na área do tecido empresarial barreirense, bem como na captação de investidores, coordenação de programas de investimentos, de atribuição de fundos ou qualquer outro tipo de investimento. Pretende-se também experiência em iniciativas de promoção turística ao nível concelhio. Boa capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações; boa capacidade de gestão dos recursos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços;

Referência n.º 2/07 — posse de licenciatura numa das seguintes áreas: Gestão de Recursos Humanos, Administração Pública ou Direito. Experiência e conhecimentos na gestão de recursos humanos autárquicos. Sólidos conhecimentos de gestão de carreiras, cadastro e processamentos de remunerações e abonos. Experiência na elaboração dos instrumentos de gestão dos recursos humanos, nomeadamente quadro de pessoal, balanço social, orçamento e relatórios de actividades. Boa capacidade de liderança, organização, iniciativa

e gestão das motivações; boa capacidade de gestão dos recursos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços;

Referência n.º 3/07 — posse de licenciatura numa das seguintes áreas: Economia ou Gestão. Experiência e conhecimentos na gestão financeira autárquica, elaboração, execução e acompanhamento dos planos, orçamentos e relatórios e contas municipais. Sólidos conhecimentos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais. Boa capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações; boa capacidade de gestão dos recursos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços.

3 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

4 — Composição do júri:

Referência n.º 1/07:

Rogélia Tavares Costa, directora do Departamento de Inovação e Comunicação.

José Francisco Barros Pilré Sousa Fonseca, director do Projecto Municipal para a Participação e Cidadania.

Pedro Miguel Dominguinhos, professor da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS.

Referência n.º 2/07:

Maria Beatriz Peres, chefe de divisão de Administração Geral.

Ricardo Jorge Marcelino Ferreira, chefe de divisão de Gestão Financeira.

Prof.ª Doutora Maria Odete Pereira, da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS.

Referência n.º 3/07:

Carla Maria Brígida Ribeiro, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Manuela Filipe, chefe de divisão de Património, Contratos e Aprovisionamento.

Prof. Doutor Francisco Alegria Carreira, da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas na Divisão de Recursos Humanos ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação na bolsa de emprego público.

Do requerimento de formalização da candidatura deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone e serviço a que pertence, com referência à natureza do vínculo) e cargo a que se candidata;

O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae,* devidamente detalhado e assinado, certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional e documento comprovativo do vínculo com a Administração Pública e tempo de serviço na carreira e na categoria.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

3000225732

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 3644/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que irão ser abertos procedimentos concursais para provimento, em regime de comissão de serviço, dos seguintes cargos de direcção intermédia, os quais se encontram vagos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sesimbra:

a) Chefe de divisão de Ambiente e Água — Zona Oriental;
b) Chefe de divisão de Gestão do Património.

A publicitação na bolsa de emprego público ocorrerá no dia seguinte ao da publicitação do presente aviso, devendo as candidaturas ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data daquela publicitação.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

3000225659

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750